Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 24 de Maio de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO VIII | Nº 1854

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL - ASSOMASUL

CONFAZ - M / MS - CONSELHO DOS(AS) SECRETÁRIOS(AS) MUNICIPAIS DE RECEITA, FAZENDA E FINANÇAS DO MATO GROSSO DO SUL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
O presidente do CONFAZ-M/MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto do Confaz-m/MS, conforme seu artigo 20 e demais condições, convoca todos os (as) Secretários (as) Municipais de Receita, Fazenda e Finanças, em pleno gozo de seus direitos estatutários, para participarem da Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 08 DE JUNHO DE 2017, na sede da ASSOMASUL-Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul, sito à Rua Avenida Eduardo Elias Zahran nº 3179, bairro Jardim Bela Vista, Município de Campo Grande-MS, em primeira convocação às 14: OO horas, com a presença de no mínimo 2/3 (dois Terços) dos interessados e às 14h30min horas, em segunda e última convocação, com a presença de no mínimo 1/3 (um terço) dos secretários (as), para apreciarem e deliberarem a respeito da seguinte ordem do dia: A).- Eleição e Posse da Diretoria- período 06.02.17 a 17.03.17; B).- Outros Assuntos de interesse do Conselho .

Campo Grande-MS, 23 de maio de 2017.

FABRICIO BARCELOS DE QUEIROZ
Presidente do CONFAZ-M/MS.

Publicado por:
Marcilene Santos de Oliveira
Código Identificador:019F5C49

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL BILATERAL AO CONTRATO Nº 169/2012

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2012
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030968/2012

OBJETO: ***Execução de obra de construção de uma unidade de educação infantil, CRECHE/PRÉ ESCOLA, modelo e projeto padrão elaborados pelo FNDE, tipo B, 110v, sito à Rua Cassiano, esquina com Adão do Amaral, Vila Cassiano Marcelo, Município de Amambai – MS, a ser custeada com recursos oriundos do Termo de Compromisso PAC 202736/2012, PRÓ INFÂNCIA PAC-2***.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE AMAMBAI**, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, com sede administrativa à Rua Sete de Setembro, nº 3244, centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.568.433/0001-36, representado por seu Prefeito, o **Sr. EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Joana Batista, nº 3084, Vila Cruzeiro, nesta urbe, inscrito no CPF sob o nº 663.061.168-68 e portador do documento de identificação profissional nº 3942 – CRM/MS, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro, a Empresa **ENGENHASUL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede à Rua Marechal Floriano, nº 1026, centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.439.711/0001-18, representada por seu sócio administrador, o **Sr. JUAREZ DALPASQUALE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Alcindo franco Machado, nº 1068, nesta urbe, inscrito no CPF sob o nº 321.807.481-91 e portador do RG nº 2228991 – SSP/MS, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, rescindir o Contrato de execução de obra em epígrafe, na forma que segue.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Os contratantes qualificados no preâmbulo deste Termo de rescisão contratual bilateral resolvem, nos termos entabulados no ***inciso II*** do ***art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações***, na melhor forma de direito, rescindir o **Contrato nº 169/2012**, com anulação de empenho no valor de **R$ 754.449,21 (setecentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e vinte e um centavos)**, sendo o montante de R$ R$ 589.847,78 (quinhentos e oitenta e nove mil, oitocentos e quarenta e sete reais e setenta e oito centavos) referente ao saldo remanescente do Contrato e a quantia de R$ 164.601,43 (cento e sessenta e quatro mil, seiscentos e um reais e quarenta e três centavos) concernentes ao saldo remanescente do realinhamento de preços outrora ajustado, de forma amigável e atendendo o interesse e conveniência da Administração Municipal, bem como contando com a aquiescência da CONTRATADA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (NE's 4132 e 4236):
02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
4.4.90.51.00 – Obras e instalações
12.365.0006.1008.0000 – INVESTIMENTOS NA EDUCAÇÃO
E por assim estarem, justos e concordes, as partes supra qualificadas firmam o presente Termo de rescisão contratual bilateral em duas vias de igual teor.

Amambai – MS, 19 de maio de 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Contratante

JUAREZ DALPASQUALE
Contratada

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:319C437E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 064174/2017

AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à dispensa de licitação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, constante deste processo administrativo.

OBJETO: Aquisição de sementes de Hortaliças, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, conforme solicitação da mesma, conforme solicitação da mesma e com fulcro no artigo 24, inciso II, da lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2017/2018

Presidente: Pedro Arlei Caravina - Bataguassu

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Empresa: **ALCIDES GOMES MOREIRA SOBRINHO - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 70.392.386/0001-00, com sede na Avenida Coronel Valencio de Brum, nº 1528, Vila Limeira, CEP 79.990-000, Amambai – MS, neste ato representado pelo **Sr. Alcides Gomes Moreira Sobrinho,** brasileiro, casado, empresário, portador do RG n° 242.406 SSP/MT e do CPF/MF n° 148.488.481-72, residente e domiciliado na Avenida Coronel Valencio de Brum, n° 1501, Fundos, Vila Limeira, CEP 79.990-000, na cidade de Amambai – MS.

VALOR: R$ 5.956,35(Cinco mil novecentos e cinquenta e seis reais e trinta e cinco centavos).

Fonte: C/C 180.000-0 – Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

PRAZO: 30 (trinta) dias**.**

DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo elemento despesa - com recursos do orçamento vigente da Prefeitura de Amambai - MS.
02.04.00 – Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.
3.3.90.30.31 – Sementes e Mudas de Plantas e Insumos.
20.606.0002.2015.0000 – MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE AGROPECUÁRIA.
FORO: Comarca de Amambaí/MS

Elabore-se a Ordem de Compra pertinente.

Amambai-MS, 19 de Maio de 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:37EE21B5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 4095

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064174/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2017
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
ALCIDES GOMES MOREIRA SOBRINHO – ME
CNPJ Nº: 70.392.386/0001-00**.**
OBJETO: Aquisição de sementes de Hortaliças, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, conforme solicitação da mesma, conforme solicitação da mesma e com fulcro no artigo 24, inciso II, da lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, que estabelece o limite de dispensa de licitação.
VALOR: R$ 5.956,35(Cinco mil novecentos e cinquenta e seis reais e trinta e cinco centavos).
PRAZO: 30(trinta) dias
Dotação Orçamentária:
02.04.00 – Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.
3.3.90.30.31 – Sementes e Mudas de Plantas e Insumos.
20.606.0002.2015.0000 – MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE AGROPECUÁRIA
Local e Data: Amambai - MS, Em 19 de Maio de 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68

JOSÉ ELIAS TEIXEIRA
Contador
CRC: 009841/0-0

SR. ALCIDES GOMES MOREIRA SOBRINHO
CPF nº 148.488.481-72

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:A9741FE0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 1.389/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 063760/2017
LICITAÇÃO MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 008/2017
Republicar por incorreção
Partes:
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
FERNANDO ESPINDOLA - ME – Contratada.
CNPJ: 19.529.058/0001-55
Objeto: Aquisição de Cartuchos Toners, Peças e Serviços de Recargas para a manutenção das impressoras, com garantia e de primeira qualidade, para todos os setores da prefeitura municipal de Amambai - MS, pelo período estimado de 06 (seis) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
Vigência: 06(seis) meses.
Valor Total: R$ 73.620,50(Setenta e três mil seiscentos e vinte reais e cinquenta centavos).
Dotação Orçamentária:
02.06.00 – Secretaria Municipal de Gestão.
3.3.90.30.25 – Material para Manutenção de Bens Móveis.
04.122.0002.2023.0000 – Manutenção do Dpto. de Material e Patrimônio.
3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
12.365.0006.2066.0000 – Coordenação de Educação Infantil.
02.03.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social.
08.244.0003.2009.0000 – Manutenção Encargos Coor. Desenvolvimento Comunitário.
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
Local e Data: Amambai/MS, 25 de Abril de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Sergio Perius – Secretario Municipal de Saúde
CPF: 619.723.550-15
Israel Nantes Vieira Junior – Administrador/Procurador
CPF: 005.626.441-05

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:FA61521B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 1.398/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 064171/2017
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2017
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Contratante
CNPJ: 18.823.697/0001-42
FERNANDO ESPINDOLA - ME – Contratada.
CNPJ: 19.529.058/0001-55
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAIS PERMANENTES PARA: UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, CONFORME PROPOSTA Nº13823697000/1140-01 MINISTÉRIO DA SAÚDE/FUNDO NACIONAL DA SAÚDE, através do Fundo Municipal de Saúde do Município de Amambai/MS, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital, dos itens fracassados do Pregão anterior.
Vigência: 12(doze) meses.
Valor: R$ 14.840,00(Catorze mil oitocentos e quarenta reais).
Dotação Orçamentária:

02.09.01 - Fundo Municipal de Saúde
4.4.90.52.34 – Maquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos
10.301.0015.1003.0000 – INVESTIMENTO NA SAÚDE
4.4.90.52.08 – Aparelhos. Equipamentos, Utensílios Medico-Odontológico, Lab
Local e Data: Amambai/MS, 10 de Maio de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Sergio Perius - Secretário Municipal de Saúde
CPF: 619.723.550-15
Sr. Israel Nantes Vieira Junior – Administrador
CPF: 005.626.441-05

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:4E4AD849

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 1.399/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 064171/2017
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2017
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Contratante
CNPJ: 18.823.697/0001-42
CARNEVALI & KLITZKE LTDA - EPP – Contratada.
CNPJ: 18.012.406/0001-50
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAIS PERMANENTES PARA: UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, CONFORME PROPOSTA Nº13823697000/1140-01 MINISTÉRIO DA SAÚDE/FUNDO NACIONAL DA SAÚDE, através do Fundo Municipal de Saúde do Município de Amambai/MS, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital, dos itens fracassados do Pregão anterior.
Vigência: 12(doze) meses.
Valor: R$ 11.609,00(Onze mil seiscentos e nove reais).
Dotação Orçamentária:
02.09.01 - Fundo Municipal de Saúde
4.4.90.52.34 – Maquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos
10.301.0015.1003.0000 – INVESTIMENTO NA SAÚDE
4.4.90.52.08 – Aparelhos. Equipamentos, Utensílios Medico-Odontológico, Lab
Local e Data: Amambai/MS, 10 de Maio de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Sergio Perius - Secretário Municipal de Saúde
CPF: 619.723.550-15
Sr. Alessandro Carnevali – Administrador
CPF: 036.009.599-21

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:B63BAE01

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 1.400/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 064171/2017
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2017
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Contratante
CNPJ: 18.823.697/0001-42
LG DE SOUZA BARSAGLIA - EPP – Contratada.
CNPJ: 15.158.202/0001-33
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAIS PERMANENTES PARA: UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, CONFORME PROPOSTA Nº13823697000/1140-01 MINISTÉRIO DA SAÚDE/FUNDO NACIONAL DA SAÚDE, através do Fundo Municipal de Saúde do Município de Amambai/MS, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital, dos itens fracassados do Pregão anterior.
Vigência: 12 (doze) meses.
Valor: R$ 24.780,00 (Vinte e quatro mil setecentos e oitenta reais).
Dotação Orçamentária:
02.09.01 - Fundo Municipal de Saúde
4.4.90.52.34 – Maquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos
10.301.0015.1003.0000 – INVESTIMENTO NA SAÚDE
4.4.90.52.08 – Aparelhos. Equipamentos, Utensílios Medico-Odontológico, Lab
Local e Data: Amambai/MS, 10 de Maio de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Sergio Perius - Secretário Municipal de Saúde
CPF: 619.723.550-15
Sr. Lucas Gil de Souza Barsaglia – Administrador
CPF: 051.567.749-38

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:BDDD16C9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 1.401/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 064171/2017
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2017
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Contratante
CNPJ: 18.823.697/0001-42
HOSPITRÔNICA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA - ME – Contratada.
CNPJ: 17.737.428/0001-14
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAIS PERMANENTES PARA: UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, CONFORME PROPOSTA Nº13823697000/1140-01 MINISTÉRIO DA SAÚDE/FUNDO NACIONAL DA SAÚDE, através do Fundo Municipal de Saúde do Município de Amambai/MS, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital, dos itens fracassados do Pregão anterior.
Vigência: 12(doze) meses.
Valor: R$ 27.900,00(Vinte e sete mil e novecentos reais).
Dotação Orçamentária:
02.09.01 - Fundo Municipal de Saúde
4.4.90.52.34 – Maquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos
10.301.0015.1003.0000 – INVESTIMENTO NA SAÚDE
4.4.90.52.08 – Aparelhos. Equipamentos, Utensílios Medico-Odontológico, Lab
Local e Data: Amambai/MS, 10 de Maio de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Sergio Perius - Secretário Municipal de Saúde
CPF: 619.723.550-15
Sr. Leandro Maria Claro – Administrador
CPF: 064.700.999-47

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:F51B7A75

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 1.397/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 63521/2017
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
LXTEC INFORMÁTICA LTDA EPP – Contratada.
CNPJ: 13.505.252/0001-14

Objeto: Prestação de Serviços de Locação de Licença de Uso Temporário de Programa de Informática (Software), pelo prazo de 12 (doze) meses, com atualização mensal, que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas abrangendo instalação, manutenção e treinamento de software destinado ao Órgão de Controle Interno, que compreenda funções de: análises de Contratos e Execução Financeira; análises de Processos através de checklist de validação; análises de Convênios; controle de Medição de Obras; quesitos de Auditoria; controle de ofícios enviados ao Tribunal de Contas; Legislação e Normativas vigentes e atualizadas da Administração Pública; Controle de Notificações enviadas pelo Tribunal de Contas; Comunicado Interno; módulo de Suporte; Controle de Atividades de Setores (Matriz) e Sistema informatizado para gestão de Ouvidoria.
Vigência: 12(doze) meses.
Valor Mensal: R$ 3.500,00(Três mil e quinhentos reais).
Valor Total: R$ 42.000,00(Quarenta e dois mil reais).
Dotação Orçamentária:
02.06.00 – Secretaria Municipal de Gestão
3.3.90.39.11 – Locação de Softwares
04.122.0002.2024.0000 – Manutenção do Depto. de Rec. Humanos e Adm. Previdenciaria.
Local e Data: Amambai/MS, 08 de Maio de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Uglaybe Fernandes Farias – Administrador
CPF: 466.258.951-72

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:17DD16A0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 3910

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06756/2017
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2017.
Partes:
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
OF MOURA EIRELI – ME – Contratado
CNPJ Nº: 05.741.310/0001-80
OBJETO: Aquisição de Utensílios de Copa/Cozinha para a Rede Municipal de Ensino, todos de 1ª linha, de boa qualidade e durabilidade, devendo conter as marcas – conhecidas no mercado nacional – para atender a solicitação da Secretaria de Educação, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital, com Recurso da Conta Corrente nº 2.221-7.
VALOR TOTAL: R$ 9.023,06(Nove mil e vinte e três reais e seis centavos).
PRAZO: O fornecimento do objeto licitado será total e imediata e entregue produtos adquiridos deverão ser entregues no local determinado pela Secretaria Municipal de Educação do Município.
Dotação Orçamentária:
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.30.21 – Material de Copa e Cozinha.
12.361.0006.2025.0000 – COORDENAÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO.
Local e Data: Amambai - MS, Em 09 de Maio de 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68

JOSÉ ELIAS TEIXEIRA
Contador
CRC: 009841/0-0

ORLANDO FLORES MOURA
Administrador
CPF nº 850.893.461-000

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:34A10199

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 3911

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06756/2017
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2017.
Partes:
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
COMERCIAL DE ALIMENTOS GEFLAN EIRELI - EPP – Contratado
CNPJ Nº: 26.102.950/0001-10
OBJETO: Aquisição de Utensílios de Copa/Cozinha para a Rede Municipal de Ensino, todos de 1ª linha, de boa qualidade e durabilidade, devendo conter as marcas – conhecidas no mercado nacional – para atender a solicitação da Secretaria de Educação, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital, com Recurso da Conta Corrente nº 2.221-7.
VALOR TOTAL: R$ 1.858,50(Um mil oitocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).
PRAZO: O fornecimento do objeto licitado será total e imediata e entregue produtos adquiridos deverão ser entregues no local determinado pela Secretaria Municipal de Educação do Município.
Dotação Orçamentária:
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.30.21 – Material de Copa e Cozinha.
12.361.0006.2025.0000 – COORDENAÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO.
Local e Data: Amambai - MS, Em 09 de Maio de 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68

JOSÉ ELIAS TEIXEIRA
Contador
CRC: 009841/0-0

YOSHIMITSU OGAWA
Administrador
CPF nº 582.409.181-15

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:F6058343

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGACAO PREGAO PRESENCIAL № 071/2017

Processo Administrativo nº: 064171/2017
Pregão Presencial nº: 071/2017
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAIS PERMANENTES PARA: UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, CONFORME PROPOSTA Nº13823697000/1140-01 MINISTÉRIO DA SAÚDE/FUNDO NACIONAL DA SAÚDE, através do Fundo Municipal de Saúde do Município de Amambai/MS, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital, dos itens fracassados do Pregão anterior.
Empresas Vencedoras:
FERNANDO ESPINDOLA – ME - tens n° 3, 7 - R$ 14.840,00(Catorze mil oitocentos e quarenta reais);
CARNEVALI & KLITZKE LTDA – EPP - itens n° 04, 06, 11 e 13 - R$ 11.609,00(Onze mil seiscentos e nove reais);
LG DE SOUZA BARSAGLIA – EPP - itens n° 01, 02 e 05 - R$ 24.780,00(Vinte e quatro mil setecentos e oitenta reais);
HOSPITRÔNICA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA – ME - itens n° 08, 09, 10 e 12 - R$ 27.900,00(Vinte e sete mil e novecentos reais).

Dotação Orçamentaria:
02.09.01 - Fundo Municipal de Saúde
4.4.90.52.34 – Maquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos
10.301.0015.1003.0000 – INVESTIMENTO NA SAÚDE
4.4.90.52.08 – Aparelhos. Equipamentos, Utensílios Medico-Odontológico, Lab
Local e Data 10/05/2017

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:632DE00B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGACAO PREGAO PRESENCIAL NO 061/2017

Processo Administrativo nº: 063521/2017
Pregão Presencial nº: 061/2017.
Objeto: Prestação de Serviços de Locação de Licença de Uso Temporário de Programa de Informática (Software), pelo prazo de 12 (doze) meses, com atualização mensal, que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas abrangendo instalação, manutenção e treinamento de software destinado ao Órgão de Controle Interno, que compreenda funções de: análises de Contratos e Execução Financeira; análises de Processos através de checklist de validação; análises de Convênios; controle de Medição de Obras; quesitos de Auditoria; controle de ofícios enviados ao Tribunal de Contas; Legislação e Normativas vigentes e atualizadas da Administração Pública; Controle de Notificações enviadas pelo Tribunal de Contas; Comunicado Interno; módulo de Suporte; Controle de Atividades de Setores (Matriz) e Sistema informatizado para gestão de Ouvidoria.
Empresa Vencedora:
LXTEC INFORMÁTICA LTDA - EPP
Valor Mensal: R$3.500,00(Tres mil e quinhentos reais).
Valor Total: 42.000,00(Quarenta e dois mil reais).
Prazo: 12(doze) meses.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta do Orçamento Geral desta Prefeitura à conta da dotação orçamentária
02.06.00 – Secretaria Municipal de Gestão
3.3.90.39.11 – Locação de Softwares
04.122.0002.2024.0000 – Manutenção do Depto. de Rec. Humanos e Adm. Previdenciaria.

Local e Data: 08/05/2017

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:7F9A1AED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGACAO PREGAO PRESENCIAL NO 065/2017

Processo Administrativo nº: 063756/2017
Pregão Presencial nº: 065/2017.
Objeto: Aquisição de Utensílios de Copa/Cozinha para a Rede Municipal de Ensino, todos de 1ª linha, de boa qualidade e durabilidade, devendo conter as marcas – conhecidas no mercado nacional – para atender a solicitação da Secretaria de Educação, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital, com Recurso da Conta Corrente nº 2.221-7.
Empresas Vencedoras:
OF MOURA EIRELI – ME - itens n° 01, 02, 04, 05 e 06 - R$ 9.023,06(Nove mil e vinte e três reais e seis centavos);
COMERCIAL DE ALIMENTOS GEFLAN EIRELI – EPP - item n° 3 - R$ 1.858,50 (Um mil oitocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).
Vigência: O fornecimento do objeto licitado será total e imediata e entregue produtos adquiridos deverão ser entregues no local determinado pela Secretaria Municipal de Educação do Município.
Dotação Orçamentária:
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.30.21 – Material de Copa e Cozinha.
12.361.0006.2025.0000 – COORDENAÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO.

Local e Data: 09/05/2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:A89A74AD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE N° 008/2017

Republicar por incorreção.
O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, ADJUDICA E HOMOLOGA o presente processo licitatório:
Modalidade: Carta Convite nº 008/2017
Processo Administrativo: 063760/2017
Objeto: Aquisição de Cartuchos Toners, Peças e Serviços de Recargas para a manutenção das impressoras, com garantia e de primeira qualidade, para todos os setores da prefeitura municipal de Amambai - MS, pelo período estimado de 06 (seis) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
Empresa Vencedora:
FERNANDO ESPINDOLA - ME
CNPJ: 19.529.058/0001-55
Valor Total: R$ 73.620,50(Setenta e três mil seiscentos e vinte reais e cinquenta centavos).
Vigência: 06 (seis) meses.
Dotação Orçamentária:
02.06.00 – Secretaria Municipal de Gestão.
3.3.90.30.25 – Material para Manutenção de Bens Móveis.
04.122.0002.2023.0000 – Manutenção do Dpto. de Material e Patrimônio.
3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
12.365.0006.2066.0000 – Coordenação de Educação Infantil.
02.03.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social.
08.244.0003.2009.0000 – Manutenção Encargos Coor. Desenvolvimento Comunitário.
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.

Data: 25/04/2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:23CE2923

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 198/2013.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2013.
Processo Administrativo nº 036002/2013.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE MAES DE AMAMBAI
CNPJ: 03.888.112/0001-19
Sra. LOURDES THEREZINHA KLEIN - Procuradora

CPF: 813.859.861-15
OBJETO: Prorrogação do prazo de Locação de um imóvel localizado na Rua Benigno Vasconcelos, nº 1061, centro, na cidade de Amambai - MS, instalação e funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 2.874,63 (dois mil oitocentos e setenta e quatro Reais e sessenta e três Centavos) mensais, por mês, perfazendo um total de R$ 34.495,56 (trinta e quatro mil quatrocentos e noventa e cinco Reais e cinquenta e seis Centavos).
PRAZO: 02 (dois) MESES – 22/05/2017 à 19/05/2018.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.39.10 – Locação de Imóveis.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
Local e Data: Amambai/MS, 19 de Maio de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo bandeira
CPF nº. 663.061.161-68
Sergio Perius – Secretário Municipal de Saúde
CPF: 619.723.550-15
Sra Lourdes Therezinha Klein – Procuradora
CPF: 813.859.861-15

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:A37BDA89

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO/PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63861/017

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Presidente da Comissão de Licitação designado através do Decreto nº 025/2017, de 03 de Janeiro de 2017, torna público aos interessados a ADIAMENTO/PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DO PREGAO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAIS PERMANENTES E MATERIAL DE CONSUMO" PARA SEREM UTILIZADOS NA COZINHA CENTRAL, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital, marcada para o **dia 24/05/2017, às 08:00h (oito horas)**, na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3.244, Amambai / MS, FOI ADIADA/PRORROGADA A ABERTURA PARA O DIA **25/05/2017, as 10:00 (dez horas)**, EM RAZÃO DE FERIADO MUNCIPAL QUE SE COMEMORA A PADROEIRA DO MUNICIPIO,

Amambai / MS, Em 22 de Maio de 2017.

ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:97CF9483

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 406/2017 DE 23 DE MAIO DE 2017 - SUSPENDE EXECUÇÃO E O PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS, CONVERSÃO DE FÉRIAS EM PECÚNIA E REGULAMENTA O PAGAMENTO DE DIÁRIAS AOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai/MS, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas no Art. 47, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o momento financeiro atual dos municípios brasileiros, bem como a necessidade imperiosa de economizar recursos públicos para a manutenção dos serviços essenciais e desenvolvimento de melhorias em prol da população em geral;

DECRETA

Art. 1º Ficam suspensos o pagamento e a execução de horas extras aos servidores de todas as Secretarias integrantes da estrutura administrativa do Município de Amambai.

Parágrafo único. A suspensão na realização de horas extras não abrange os serviços considerados urgentes e que atendam ao interesse público, desde que a execução e pagamento sejam autorizados de forma expressa pelo Prefeito Municipal.

Art. 2º Fica vedado, por prazo indeterminado, a conversão de férias em abono pecuniário.

Art. 3º Os Secretários Municipais poderão solicitar apenas uma diária por mês, justificando a necessidade da viagem, por escrito, diretamente ao Prefeito Municipal.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de Maio de 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

VIRGÍLIO SILVERO NETO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:B640313F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 409/2017 DE 23 DE MAIO DE 2017 - DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO QUE MENCIONA PARA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS - CAIO FACHIN,

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito Municipal de Amambai/MS, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 47, I, da Lei Orgânica do Município e Art. 4º, do Regimento Interno do Conselho Municipal da Cidade;

DECRETA:

Art. 1º. Fica designado, com fundamento no artigo 4º, do Regimento Interno do Conselho Municipal da Cidade, o Servidor Municipal Caio Fachin, titular do cargo efetivo de Procurador Municipal, para responder como Presidente do referido Conselho na ausência do Prefeito Municipal**.**

Parágrafo único. O servidor designado não receberá qualquer acréscimo remuneratório pela designação de que trata o *caput.*

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 23/05/2017.

Gabinete do Prefeito, 23 de Maio de 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

VIRGÍLIO SILVERO NETO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:B84DAB1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 336/2017 DE 11 DE ABRIL DE 2017 - ALEXANDRE ALVES JARDIM FISTAROL

Nomeia servidor que especifica e dá outras providências.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **ALEXANDRE ALVES JARDIM FISTAROL** para ocupar o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO/SEÇÃO, SÍMBOLO DAÍ-5**, concedendo gratificação de 60% (sessenta por cento) sob o vencimento base, lotado na Secretaria Municipal de Gestão.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/17, ficando revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 11 de abril de 2.017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

VIRGÍLIO SILVERO NETO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls.____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:6ABB31B5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° 059/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2017.

PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei Federal 10520/2002, Lei Municipal 721/2009 e legislação correlata, de acordo com a Lei Federal n° 8666/93 e suas alterações.
OBJETO: Aquisição de material permanente, computadores e impressoras para atender os usuários das unidades Estratégia de Saúde da Família do Município de Anastácio MS. Através de transferência FES/MS e FMS de acordo com a resolução nº 18/SES/MS – Processo nº 27/002008/2016
DATA E HORARIO DA REALIZAÇÃO: 06 de junho de 2017 às 08:00 horas (horário local).
LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: Sala de licitações do Paço Municipal "Almiro Flores Nogueira", sito a Rua João Leite Ribeiro, nº 754, Centro, Anastácio MS.
OBTENÇÃO DO EDITAL: Na Secretaria Municipal de Administração no endereço supracitado, com apresentação de pen drive ou similar.
TELEFONE: (0xx67) 3245-3540

Anastácio/MS, 23 de maio de 2017.

VILSON ZANQUETA
Pregoeiro

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:2E30AB91

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT
RESOLUÇÃO Nº 013, DE 22 DE MAIO DE 2017- "DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA A SENHORA TEREZINHA SOARES DA SILVA".

RESOLUÇÃO Nº 013, DE 22 DE MAIO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA A SENHORA TEREZINHA SOARES DA SILVA".

CRISTIANE MENDES VIEIRA NEVES, Diretora Presidente do IPAMAT – Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado – MS, no uso de suas atribuições Legais:

RESOLVE
Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição**, para a Senhora **Terezinha Soares da Silva,** funcionária pública municipal ocupante do cargo de Agente Administrativo, Padrão III, Classe C, Referência 15, Lotado junto a Câmara Municipal do Município de Aparecida do Taboado – MS, com fundamento no Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, e Artigo 45, da Lei Municipal nº 1068, de 20 de outubro de 2005.
Art. 2º - O valor do benefício será com proventos integrais e corresponderá à totalidade da remuneração da servidora no cargo efetivo em exercício anterior a concessão do benefício.
Art. 3º - A revisão dos proventos será de conformidade com o artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, por força do disposto no artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05, e o benefício será revisto na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.
Art.4º - Essa Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sede do IPAMAT – Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 22 de maio de 2017.

Registrada em arquivo próprio e publicada na forma da lei.

CRISTIANE MENDES VIEIRA NEVES
Diretora Presidente
Decreto RH nº 057-2017.

Publicado por:
Cristiane Mendes Vieira Neves
Código Identificador:69FE394C

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT
RESOLUÇÃO Nº 012, DE 22 DE MAIO DE 2017- "DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA A SENHORA EVA MARIA DE JESUS".

RESOLUÇÃO Nº 012, DE 22 DE MAIO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA A SENHORA EVA MARIA DE JESUS".

CRISTIANE MENDES VIEIRA NEVES, Diretora Presidente do IPAMAT – Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado – MS, no uso de suas atribuições Legais:

RESOLVE
Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição**, para a Senhora **Eva Maria de Jesus,** funcionária pública municipal ocupante do cargo de Professora, Nível III, Grau F, Faixa 09, Lotado junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Aparecida do Taboado – MS, com fundamento no Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, e Artigo 45, da Lei Municipal nº 1068, de 20 de outubro de 2005.
Art. 2º - O valor do benefício será com proventos integrais e corresponderá à totalidade da remuneração da servidora no cargo efetivo em exercício anterior a concessão do benefício.
Art. 3º - A revisão dos proventos será de conformidade com o artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, por força do disposto no artigo

2º da Emenda Constitucional nº 47/05, e o benefício será revisto na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.
Art.4º - Essa Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sede do IPAMAT – Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 22 de maio de 2017.
Registrada em arquivo próprio e publicada na forma da lei.

CRISTIANE MENDES VIEIRA NEVES
Diretora Presidente
Decreto RH nº 057-2017.

Publicado por:
Cristiane Mendes Vieira Neves
Código Identificador:4F85EF14

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT
RESOLUÇÃO Nº 011, DE 22 DE MAIO DE 2017 - "DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA A SENHORA ELENILDA FRANCISCA VIEIRA".

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA A SENHORA Elenilda Francisca Vieira".

CRISTIANE MENDES VIEIRA NEVES, Diretora Presidente do IPAMAT – Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado – MS, no uso de suas atribuições Legais:

RESOLVE
Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade** com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, para a Senhora **Elenilda Francisca Vieira,** funcionária pública municipal ocupante do cargo de Servente, Padrão I, Classe B, Referência 09, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Aparecida do Taboado – MS, com fundamento no Art. 40º, parágrafo 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, e Artigo 39º, inciso III, alínea "b" da Lei Municipal nº 1.068/2005. E a forma de cálculo dos proventos conforme a previsão do Art. 52º da Lei Municipal nº 1.068/2005.
Art. 2º - O valor do benefício será com proventos proporcionais, em conformidade com a base de cálculo prevista no Art. 52º da Lei Municipal nº 1.068/2005.
Art. 3º - A revisão dos proventos, ocorrerá anualmente, na mesma época e índice adotado pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS.
Art.4º - Essa Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sede do IPAMAT – Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 22 de maio de 2017.

Registrada em arquivo próprio e publicada na forma da lei.

CRISTIANE MENDES VIEIRA NEVES
Diretora Presidente
Decreto RH nº 057-2017.

Publicado por:
Cristiane Mendes Vieira Neves
Código Identificador:037AC2EA

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT
RESOLUÇÃO Nº 014, DE 23 DE MAIO DE 2017- "DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA A SENHORA SANDRA DE FRANÇA NEVES".

RESOLUÇÃO Nº 014, DE 23 DE MAIO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA A SENHORA SANDRA DE FRANÇA NEVES".

CRISTIANE MENDES VIEIRA NEVES, Diretora Presidente do IPAMAT – Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado – MS, no uso de suas atribuições Legais:

RESOLVE
Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição**, para a Senhora **Sandra de França Neves,** funcionária pública municipal ocupante do cargo de Fisioterapeuta, Padrão VI, Classe C, Referência 14, Lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Taboado – MS, com fundamento no Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, e Artigo 45, da Lei Municipal nº 1068, de 20 de outubro de 2005.
Art. 2º - O valor do benefício será com proventos integrais e corresponderá à totalidade da remuneração da servidora no cargo efetivo em exercício anterior a concessão do benefício.
Art. 3º - A revisão dos proventos será de conformidade com o artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, por força do disposto no artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05, e o benefício será revisto na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.
Art.4º - Essa Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sede do IPAMAT – Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 23 de maio de 2017.

Registrada em arquivo próprio e publicada na forma da lei.

CRISTIANE MENDES VIEIRA NEVES
Diretora Presidente
Decreto RH nº 057-2017.

Publicado por:
Cristiane Mendes Vieira Neves
Código Identificador:B8CE20F2

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 035/2016

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS, AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS QUE SE DESLOCAREM PARA A CIDADE DE CAMPO GRANDE, CAPITAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado por seu gestor, o Senhor **MÁRCIO GARCIA GALDINO.**
Contratada, a empresa **HOTEL VALE VERDE LTDA**, por seu representante legal, o senhor **WILSON DE PAULA DIAS,** resolvem celebrar o Primeiro Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 035/2016, por meio do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento no inciso I, do artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e na r. decisão do Prefeito, datada de 27 de abril de 2017.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo n.º 035/2016, durante o período de 1º à 31 de maio de 2017.

Da manutenção das demais cláusulas contratuais
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 035/2016, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 27 de abril de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

MARCIO GARCIA GALDINO
P/ Fundo Municipal de Saúde

WILSON DE PAULA DIAS
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:A33D55E6

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO OITAVO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 059/2013

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - LOCAÇÃO DE IMÓVEL.

Contratante-locatário, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS,** neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.** Contratada-locadora, a senhora **ARIÁDNE MIRDES EULÁLIA DE QUEIROZ**, resolvem celebrar o Oitavo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 059/2013, de prestação de serviços - Locação de Imóvel, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento na r. decisão do Prefeito, datada de 10 de abril de 2017.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a retificação da cláusula terceira do sétimo aditivo, que passa a ter a seguinte redação:

"Cláusula terceira – das despesas com o presente aditivo e do valor total estimado da contratação

3.1 As despesas com o presente aditivo importam na cifra estimada de R$ 12.595,80 (doze mil, quinhentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos).

3.2 O contrato passa a ter o seu valor total estimado de R$ 54.154,07 (cinquenta e quatro mil, cento e cinquenta e quatro reais e sete centavos)."

Com a devida retificação do contrato, necessita-se que seja realizado pelo Setor Contábil, o empenho complementar das despesas no valor de R$ 1.306,08 (um mil trezentos e seis reais e oito centavos).

Da manutenção das demais cláusulas contratuais
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 059/2013, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 10 de abril de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

ARIADNE MIRDES EULÁLIA DE QUEIROZ
Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:2672700D

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 189/2013

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA NA ÁREA TRIBUTÁRIA.

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.** Contratada, a empresa **AEG ASSESSORAMENTO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA – EPP**, por seu representante legal, o senhor **AIRTON FALCHEMBAK**, resolvem celebrar o Quinto Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 189/2013, para prestação de serviços de assessoria e consultoria na área tributária, com disponibilização de *software*, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento no inciso II, do artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e na r. decisão do Prefeito, datada de 28 de abril de 2017.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo n.º 189/2013 até o dia 31 de agosto de 2017.
Os serviços são divididos da seguinte forma:

Item	Descrição	Prazo p/ execução serviços	Valor Mensal	Valor Total
01	Assessoria e consultoria administrativa na área tributária com implantação de metodologias com vistas a garantir maior eficiência no recebimento de receitas tributárias municipais;	6 meses	R$ 16.791,86	R$ 100.751,16
02	Locação software específico para o ISSQN – Nota Fiscal Eletrônica - Plataforma WEB, com fornecimento de licença de uso;	6 meses	R$ 4.797,68	R$ 28.786,08
03	Locação software específico para gerenciamento e emissão de Taxas e Alvarás, com fornecimento de licença de uso;	6 meses	R$ 3.305,07	R$ 19.830,42

Das despesas com o presente aditivo e do valor total estimado da contratação
O valor mensal dos serviços, a ser pago para a contratada, é de R$ 24.894,61 (vinte e quatro mil, oitocentos e noventa e quatro reais e sessenta e um centavos).
As despesas com o presente aditivo importam na cifra estimada de R$ 149.367,66 (cento e quarenta e nove mil, trezentos e sessenta e sete reais e sessenta e seis centavos).
O valor total estimado do contrato passa a ser de R$ 1.164.911,09 (um milhão, cento e sessenta e quatro mil, novecentos e onze reais e nove centavos).

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes do presente aditivo serão empenhadas em dotações específica do orçamento de 2017.

Da manutenção das demais cláusulas contratuais
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 189/2013, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 28 de abril de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

AIRTON FALCHEMBAK
P/contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:27439423

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 34/2016

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE PÚBLICIDADE PARA O MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS.

O **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato representado pelo seu Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado por seu gestor, o senhor **LUCIANO APARECIDO DA SILVA**, e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato devidamente representado por sua gestora, a senhora **LUCILENE TÁBUAS CARRASCO**, como contratantes;
e a empresa **PREVIEW MARKETING E PUBLICIDADE SS LTDA**, legalmente aqui representada na forma de seu Contrato Social e alterações subsequentes, pela senhora **DEBORA VIRGÍNIA NUNES DA SILVA**, na condição de contratada, resolvem de comum acordo, celebrar o Primeiro Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 34/2016, para prestação de serviços publicitários:

DO AMPARO LEGAL
O presente aditivo é celebrado com fundamento no inciso I, do artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e na r. decisão do Prefeito, datada de 28 de abril de 2017.

DO OBJETO
O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo n.º 34/2016, até o dia 31 de dezembro de 2017.

DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 034/2016, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 28 de abril de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

DÉBORA VIRGÍNIA NUNES DA SILVA
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:6FDBACAF

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 029/2017

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS.

O **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**, e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado por seu Gestor, o senhor **LUCIANO APARECIDO DA SILVA.**
E de outro lado, como contratada, a **EMPRESA STATUS ADMINISTRAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI - EPP**, por sua representante legal, a senhora **JERUZA APARECIDA GARCIA AZAMBUJA MACEDO,** têm entre si, justos e contratados a presente prestação de serviços de limpeza de fossas sépticas, por meio do presente instrumento e na melhor forma de direito:
Da fundamentação legal
O presente contrato é celebrado com fundamento na **Licitação Pública n.º 018/2017 – Pregão Presencial n.º 016/2017**, devidamente homologada pelo Prefeito aos 11 de abril de 2017, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009.
Do objeto
O objeto da presente licitação é a seleção de empresa para a **prestação de serviços de limpeza de fossas sépticas em atendimento do Município de Aparecida do Taboado/MS, visando prestações futuras conforme a demanda,** nos termos do Termo de Referência, Anexo VI, da Licitação Pública n.º 018/2017 – Pregão Presencial n.º 016/2017, que passa a fazer parte integrante deste contrato.
Da vigência
A contratação terá vigência contatada da assinatura até o **dia 31 de dezembro de 2017.**
Do valor dos serviços e do pagamento e da alteração
Os valores dos pagamentos mensais serão apurados conforme a utilização efetiva dos serviços no mês anterior correspondente, nas quantidades conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE TOTAL	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA	UNID.	300	**R$ 125,00**	R$ 37.500,00
TOTAL				**R$ 37.500,00**	

O valor total estimado do presente contrato é de **R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais)**.
O valor unitário a ser pago por serviço de limpeza de fossa será o de **R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais)**.
Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, constante do orçamento programa, assim descrita:

Dotação Orçamentária			**Valor**
Bloqueio nº: 40/2017			**R$ 2.250,00**
Órgão:	02	- Prefeitura Municipal	
Unidade:	02.12	- Fundo Municipal de Saúde	
Funcional:	10.122.0034	- Administração Geral	
Proj./Ativ.:	2.089	- Manut/Oper.do Depar. Administrativo da SMS	
Elemento:	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Bloqueio nº: 15/2017			**R$ 625,00**
Órgão:	02	- Prefeitura Municipal	
Unidade:	02.04	- Secretaria Municipal Administração	
Funcional:	12.122.0006	- Administração Geral	
Proj./Ativ.:	2.015	- Manut/Oper.das atividades de secretaria de administração	
Elemento:	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0070	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Bloqueio nº: 16/2017			**R$ 1.875,00**
Órgão:	02	- Prefeitura Municipal	
Unidade:	02.07	- Secretaria Municipal de Educação Cultura e Lazer Secretaria	
Funcional:	12.122.0011	- Administração Geral	
Proj./Ativ.:	2.041	- Manut/Oper.das atividades da SECEL	
Elemento:	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Bloqueio nº: 51/2017			**R$ 32.750,00**
Órgão:	02	- Prefeitura Municipal	
Unidade:	02.10	- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	
Funcional:	15.452.0023	- Serviços Urbanos	
Proj./Ativ.:	2.067	- Manut/Oper.da Limpeza Urbana	
Elemento:	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0070	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	

Dos casos omissos
Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

Aparecida do Taboado/MS, 11 de abril de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

JERUZA APARECIDA GARCIA AZAMBUJA MACEDO
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:05C7F7DB

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 030/2017

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS UNIVERSITÁRIOS E DE CURSOS TÉCNICOS PROFISSIONALIZANTES.

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.**
E de outro lado, como contratada, a empresa **FLAVIO FERREIRA DA SILVA - ME**, por seu representante legal, o senhor **FLÁVIO FERREIRA DA SILVA,** têm entre si, justos e contratados a presente prestação de serviços de transporte de alunos universitários e de cursos técnicos profissionalizantes, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal

O presente contrato é celebrado com fundamento na **Licitação Pública n.º 022/2017 – Pregão Presencial n.º 019/2017**, devidamente homologado pelo Prefeito aos 18 dias do mês abril de 2017, nos termos Lei n.º 10.502, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009 e na Lei Municipal n.º 1.018, de 4 de fevereiro de 2005.

Do objeto

A contratada com um veículo, que atenda todas as exigências legais para transporte de passageiros, **com no mínimo (15) quinze lugares disponíveis**, para o transporte de alunos universitários e de cursos técnicos profissionalizantes, que estudam nos estabelecimentos de ensino localizados na cidade de **Ilha Solteira/SP,** no período noturno, com percurso diário de ida e volta de **cento e cinquenta (150) quilômetros**;

Da vigência

O contrato de prestação de serviço terá **vigência até 31 de dezembro de 2017**, devendo a contratada prestar os serviços de conformidade com o calendário escolar das Instituições de Ensinos dos alunos que transportar.

Do valor dos serviços e do pagamento

A contratante pagará para a contratada **o valor de R$ 1,80 (um real e oitenta centavos)**, por quilômetro rodado, importando a contratação, de responsabilidade do Município de Aparecida do Taboado/MS, no valor total estimado de **R$ 44.820,00 (quarenta e quatro mil, oitocentos e vinte reais)**, considerando os serviços serão prestados durante 166 (cento e sessenta e seis) dias letivos.

Da dotação orçamentária

As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, constantes do orçamento programa, assim descritas:

Dotação Orçamentária			**Valor**
Bloqueio nº: 40/2017			
Órgão:	02	- Prefeitura Municipal	
Unidade:	02.07	- Secretaria Municipal de Educação Cultura e Lazer	
Funcional:	12.364.0010	- Ensino Superior	**R$ 9.920,00**
Proj./Ativ.:	2.044	- Manut/Oper.do Transp. p/Universitário e Técnólogos	
Elemento:	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Bloqueio nº: 41/2017			
Órgão:	02	- Prefeitura Municipal	
Unidade:	02.07	- Secretaria Municipal de Educação Cultura e Lazer	
Funcional:	12.364.0010	- Ensino Superior	**R$ 34.900,00**
Proj./Ativ.:	2.044	- Manut/Oper.do Transp. p/Universitário e Técnólogos	
Elemento:	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0070	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	

Dos casos omissos

Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

Aparecida do Taboado/MS, 19 de abril de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

FLÁVIO FERREIRA DA SILVA
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:6AFB1378

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 031/2017

EXTRATO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA PREMIAÇÃO DO CONCURSO DO IPTU 2017 PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO.

Contratante, a **MUNICIPALIDADE DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.**
E de outro lado, como contratada, a empresa **SELENA AUTOMÓVEIS LTDA**, por seu representante legal, o senhor **SAMUEL GARCIA ALONSO FILHO**, celebram entre si, o presente Contrato Administrativo para o fornecimento da aquisição de veículo para a premiação do concurso do IPTU 2017, para a Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Do fundamento legal

O presente contrato é celebrado com fundamento no **Processo de Licitação Pública n.º 026/2017**, na modalidade de **Pregão Presencial n.º 023/2017**, devidamente homologado pelo Prefeito aos 19 dias do mês de abril de 2017, de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores e com as disposições constantes do Código Civil, referentes ao contrato de compra e venda.

Do objeto

A contratada efetuará a venda para a contratante do produto abaixo com suas especificações:

ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNI.**	**QTDE**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
2	VEÍCULO 1.0, FLEX, DE NO MÍNIMO 02 (DUAS) PORTAS, 0 KM (ZERO), ANO/MOD.MÍNIMO 2016, 05 (CINCO) MARCHAS A FRENTE E 01 (UMA) A RÉ, RODA DE AÇO ESTAMPADO 5.0 X 13", CALOTAS INTEGRAIS, CAPACIDADE DE 05 (CINCO) PASSAGEIROS, PARACHOQUE NA COR DO VEICULO.	**UNI.**	**1**	R$ 33.700,00	R$ 33.700,00
TOTAL				**R$ 33.700,00**	

Do regime de execução, do fornecimento, prazo para a entrega e vigência contratual.

O produto descrito no Termo de Referência deverá ser entregue em local a ser definido pela contratante no Município de Aparecida do Taboado, sem quaisquer ônus adicionais, em prazo não superior a 20 dias a contar da data de assinatura do contrato.

A vigência do presente contrato será de 90 dias, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, de conformidade com os interesses das partes.

Do valor dos produtos e do pagamento

A contratante pagará para a contratada o valor de **R$ 33.700,00 (trinta e três mil e setecentos reais)** pelo fornecimento do veículo.

Da dotação orçamentária

As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, constante do Orçamento, assim descritas:

Dotação Orçamentária			**Valor**
Órgão:	02	- Prefeitura Municipal	
Unidade:	02.05	- Sec. Mun. de Fazenda e Planejamento	
Funcional:	04.123.0007	- Administração Financeira	**R$ 33.700,00**
Proj./Ativ.:	2.021	- Man. das Ativ. do Dep. de Fazenda	
Elemento:	3.3.90.31.00.00.00.00.00.01.0070	- Prem. Cult., Art., Cientif., Despot. e Outros	

Dos casos omissos

Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93 e com as disposições constantes do Código Civil, referentes ao contrato de compra e venda.

Aparecida do Taboado/MS, 25 de abril de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

SAMUEL GARCIA ALONSO FILHO
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:E19AC97F

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO CONTRATO N.º 032/2017

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - LOCAÇÃO DE IMÓVEL.

Contratante-locatário, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS,** neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.**
Contratada-locadora, **OTILIA HONÓRIA DIAS CORREA,** celebram entre si, o presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços - Locação de Imóvel, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Do fundamento legal
O presente contrato é celebrado com fundamento no inciso X, do artigo 24, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores e no Processo de Dispensa de Licitação n.º 013/2017, devidamente ratificado pelo Prefeito em 07 de abril de 2017.

Do objeto
O objeto do presente contrato é a locação do imóvel localizado na Rua Presidente Dutra, n.º 3.778, Centro, nesta cidade de Aparecida do Taboado/MS.
O imóvel, ora locado, será utilizado para funcionamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente do Município de Aparecida do Taboado/MS.
O imóvel encontra-se em bom estado de conservação e uso, conforme laudos de vistoria e de avaliação do valor do aluguel, que passam a fazer parte integrante deste contrato.

Da vigência
O presente contrato terá vigência durante o período 12 meses, a contar de sua devida assinatura.

Do valor dos alugueres e forma de pagamento
O contratante-locatário pagará para a contratada-locadora, a importância mensal de R$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais), que serão pagos até o dia 10 do mês subsequente ao vencido.
A presente contratação tem seu valor total estimado em R$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais).
A presente contratação poderá ser reajustada a cada 12 meses, com base na variação do **IGP-M(Índice Geral de Preços do Mercado),** para o período correspondente.

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes deste contrato, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
- 02.09.18.541.0017.2.058.3.3.90.36.00.00.00.00.01.0000.

Dos casos omissos
Os casos omissos serão regulados de conformidade com a Lei de Licitações e a Lei de Locação.

Aparecida do Taboado/MS, 20 de abril de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

OTÍLIA HONÓRIA DIAS CORREA
Contratada
Locadora

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:0BF2C933

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
REDESIGNAÇÃO DE DATA - PREGÃO N.º 043/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL N.º 049/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 043/2017

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 043/2017**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009 e Decreto Municipal no 045, de 23 de maio de 2013, objetivando o Registro de Preços com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do menor preço, **para o fornecimento de pneus e outros produtos para manutenção dos veículos da frota municipal**, **com apuração do consumo mensal**, de conformidade com o Termo de Referência, fica **REDESIGNADA** para o dia **07 de maio de 2017, às 08:00 horas**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS..

Os interessados poderão retirar o edital e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situada no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado.

Aparecida do Taboado/MS, 23 de maio de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:1FED0A66

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
DECRETO "RH" Nº 176, 16 DE MAIO DE 2017.

"Exonera Cargo de Provimento Efetivo".

O Prefeito do Munícipio de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Sr. José Robson Samara Rodrigues de Almeida, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo e Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada a pedido, a senhora, **IOLANDA LOPES XAVES,** matricula nº 1339, do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Padrão I, Classe A, Referencia 03 – Lotada na Secretaria de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", gabinete do Prefeito, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete.

JOSE ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Salma Aparecida Bini Almeida
Código Identificador:EE372AD9

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
DECRETO "RH" Nº 177, 16 DE MAIO DE 2017.

"Exonera Cargo de Provimento Efetivo".

O Prefeito do Munícipio de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Sr. José Robson Samara Rodrigues de Almeida, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo e Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada a pedido, a senhora, **ELIANA APARECIDA ESCATOLIN,** matricula nº 206, do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Padrão I, Classe A, Referencia 05 – Lotada na Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", gabinete do Prefeito, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete.

JOSE ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Salma Aparecida Bini Almeida
Código Identificador:A3350CF4

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 312 DE 17 DE MAIO DE 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - DISPENSAR a senhora **JOSYGERK DE ALMEIDA LIMA,** matrícula nº. 231, lotada na Secretaria de Educação Cultura, Esportes e Lazer, da função gratificada que vem exercendo nesta municipalidade de Chefe de Setor, símbolo DAI-2, da Tabela 3, Lei Complementar 22 de 17 de fevereiro de 2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 17 de maio de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Salma Aparecida Bini Almeida
Código Identificador:B8528E17

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 313, DE 17 DE MAIO DE 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR o servidor desta municipalidade Senhor **CLAUDINEI PAULO DA SILVA** matricula nº 1690, ocupante do cargo em Comissão de CHEFE DE GABINETE, para responder pela Diretoria do DEMUTRAN, enquanto houver interesse da Administração, sem ônus para os cofres públicos municipais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 17 de maio de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Salma Aparecida Bini Almeida
Código Identificador:3F9CD321

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 314, 17 DE MAIO DE 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Laudo Médico emitido pelo perito do IPAMAT.

CONSIDERANDO o Oficio nº 127/2017 expedido pela Secretaria de Administração.

R E S O L V E

DESIGNAR, a servidora senhora **ROSAMAY DA COSTA QUEIROZ**, matrícula nº 508, ocupante do cargo efetivo de **MARGARIDA**, para desempenhar a função de **RECEPCIONISTA** junto ao ESF Jardim do |Lago com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 17 de maio de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Salma Aparecida Bini Almeida
Código Identificador:A868FF5A

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 315, 18 DE MAIO DE 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 93, inciso III, letra b, da Lei Municipal nº 429 de 29 de junho de 1.990.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **SILMA VICENTE MOREIRA,** matrícula nº 360, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria de Saúde 08 (oito) dias de afastamento do serviço com remuneração, tendo em vista o falecimento de seu esposo, ocorrido em 26 de abril de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 26 de abril de 2017 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 18 de maio de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Salma Aparecida Bini Almeida
Código Identificador:C9223B07

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 316, 18 DE MAIO DE 2017.

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **ISCARLET BRANDINI GOMES DA SILVA,** matricula 1270, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria de Saude, 49 (quarenta e nove) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família de 28 de abril 2017 a 15 de junho 2017, conforme o artigo 82, inciso 2, da Lei Municipal n.º 429, de 29 de junho de 1.990, e atestado fornecido pelo Drº Luiz Antonio Pallegrino CRM 116432.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 28 de abril de 2017 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 18 de maio de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em Livro Próprio e Publicado na Forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Salma Aparecida Bini Almeida
Código Identificador:C3C2B2E0

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 317, 18 DE MAIO DE 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **PAULA ANDREIA FERREIRA,** matrícula n.º 884 ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 20 (vinte) dias de férias, período aquisitivo 2015/2016, suspensa através da portaria nº 713/2016, para gozo a partir do dia 02 de maio de 2017 a 21 de maio de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 02 de maio de 2017 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE **E**
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 18 de maio de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Salma Aparecida Bini Almeida
Código Identificador:F290F5CD

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 318, 18 DE MAIO DE 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, usando da competência que lhe foi atribuída pelo artigo l07, inciso X da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **LILLIAN APARECIDA FREITAS PISSIOLI,** matrícula 1493 , ocupante do cargo em comissão de CHEFE DA AREA DE TRANSPORTE DA SAÚDE, lotada na Secretaria de Saúde, 120 (cento e vinte) dias de **LICENÇA MATERNIDADE,** a partir do dia 06 de maio de 2017 a 02 de setembro de 2017.

Art. 2º - Esta tem seus efeitos retorativos a 06 de maio de 2017, ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, 06 de maio de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Salma Aparecida Bini Almeida
Código Identificador:4C54C0C5

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 319, DE 18 DE MAIO DE 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **ISADORA FREITAS MARQUES,** matrícula 1591, ocupante do cargo em comissão de ASSESSOR DE APOIO ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria de Fazenda e Planejamento, 60 (sessenta) dias de **PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE** a partir de 13 de maio de 2017 a 11 de julho de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 13 de maio de 2017 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, 18 de maio de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Salma Aparecida Bini Almeida
Código Identificador:E941E2E3

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 320, 18 DE MAIO DE 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **SAMIA ALVES GOMERS DA COSTA,** matrícula n.º 1331 ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Administração, 10 (dez) dias de férias, período aquisitivo 2015/2016, suspensa através da portaria nº 468/2016, para gozo a partir do dia 18 de maio de 2017 a 27 de maio de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria rentra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE **E**
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 18 de maio de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Salma Aparecida Bini Almeida
Código Identificador:0EFC4086

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 321, DE 18 DE MAIO DE 2017.

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR a Senhora **FERNANDA APARECIDA FREITAS,** matrícula n° 658, ocupante do cargo de Farmacêutica-Bioquímica, lotado na Secretaria de Saúde, para responder pela Função de Fiscal Titular de Ata de Registro de Preço n° 07/2017, referente ao Processo de Licitação n° 019/2017, das Empresas **VILLA MED – COMERCIAL HOSPITALAR LTDA – ME; VENÂNCIO & SAMARA LTDA – EPP; ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA – LTDA EPP; COMERCIAL MARK ATACADISTAS LTDA – ME; CIRURGICA ONIX EIRELI – ME; BRASMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – ME**, que destina-se a aquisições futuras de medicamentos da farmácia básica em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal De Saúde De Aparecida Do Taboado/MS, tendo como Fiscal Suplente, a servidora **RITA DE CASSIA ARAUJO DIAS,** matricula n° 1569, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretária de Saúde.

Art. 2° - Cabe aos fiscais cumprir as disposições legais inerentes à fiscalização/gestão dos contratos, bem como as demais determinações institucionais previstas no Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 3º - Cumpre ao fiscal titular informar ao suplente as suas ausências. A qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 18 de Maio de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em Livro Próprio e Publicado na Forma da Lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Salma Aparecida Bini Almeida
Código Identificador:B0335834

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 322, DE 18 DE MAIO DE 2017.

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR a Senhora **FERNANDA APARECIDA FREITAS,** matrícula n° 658, ocupante do cargo de Farmacêutica-Bioquímica, lotado na Secretaria de Saúde, para responder pela Função de Fiscal Titular de Ata de Registro de Preço n° 08/2017, referente ao Processo de Licitação n° 018/2017, das Empresas **VILLA MED – COMERCIAL HOSPITALAR LTDA – ME; VENÂNCIO & SAMARA LTDA – EPP**, que destina-se a aquisições futuras de medicamentos não pactuados em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal De Saúde De Aparecida Do Taboado/MS, tendo como Fiscal Suplente, a servidora **RITA DE CASSIA ARAUJO DIAS,** matricula n° 1569, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretária de Saúde.

Art. 2° - Cabe aos fiscais cumprir as disposições legais inerentes à fiscalização/gestão dos contratos, bem como as demais determinações institucionais previstas no Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 3º - Cumpre ao fiscal titular informar ao suplente as suas ausências. A qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 18 de Maio de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em Livro Próprio e Publicado na Forma da Lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Salma Aparecida Bini Almeida
Código Identificador:61499C23

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 323, DE 18 DE MAIO DE 2017.

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR a Senhora **FERNANDA APARECIDA FREITAS,** matrícula n° 658, ocupante do cargo de Farmacêutica-Bioquímica, lotado na Secretaria de Saúde, para responder pela Função de Fiscal Titular de Ata de Registro de Preço n° 09/2017, referente ao Processo de Licitação n° 015/2017, das Empresas **VILLA MED – COMERCIAL HOSPITALAR LTDA – ME; VENÂNCIO & SAMARA LTDA – EPP**, que destina-se a aquisições futuras de medicamentos de determinação judicial em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal De Saúde De Aparecida Do Taboado/MS, tendo como Fiscal Suplente, a servidora **RITA DE CASSIA ARAUJO DIAS,** matricula n° 1569, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretária de Saúde.

Art. 2° - Cabe aos fiscais cumprir as disposições legais inerentes à fiscalização/gestão dos contratos, bem como as demais determinações institucionais previstas no Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 3º - Cumpre ao fiscal titular informar ao suplente as suas ausências. A qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 18 de Maio de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em Livro Próprio e Publicado na Forma da Lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Salma Aparecida Bini Almeida
Código Identificador:A041CB47

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 324, 18 DE MAIO DE 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, usando da competência que lhe foi atribuída pelo DECRETO n.º 17, de 13 de maio de 1994;

CONSIDERANDO os Requerimentos para Licença de Tratamento de Saúde, juntamente com os atestados médicos.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER com fundamento nos artigos 1º e 2º do DECRETO nº 17, de l3 de maio de l994, Licença para Tratamento de Saúde aos seguintes servidores:

ORD.	NOME	DIAS	INICIO	TERMINO
	Ana Flavia Poleto Senise Pereira	12	10.04.2017	21.04.2017
	Ana Paula Taveira Farias	01	04.05.2017	04.05.2017
	Andreia Cristina Dantas dos Santos	1/2	06.04.2017	06.04.2017
	Andreia Cristina Dantas dos Santos	1/2	12.04.2017	12.04.2017
	Benedita Margaria de F. D. Barcelos	01	10.05.2017	10.05.2017
	Claudete Veloso	1/2	28.03.2017	28.03.2017
	Claudete Veloso	1/2	19.04.2017	19.04.2017
	Claudete Veloso	1/2	25.04.2017	25.04.2017
	Claudete Veloso	1/2	09.05.2017	09.05.2017
	Cleonice Rufino R. Silva	01	11.05.2017	11.05.2017
	Emiliana Barcelos de Queiroz	01	07.04.2017	07.04.2017
	Eva da Costa Oliveira	01	12.05.2017	12.05.2017
	Fabio Abulasan de Paula	01	12.05.2017	12.05.2017
	Flavia Alves Rodrigues	01	12.05.2017	12.05.2017
	Girlaine Ferreira de Aquino	1/2	26.04.2017	26.04.2017
	Girlaine Ferreira de Aquino	1/2	10.05.2017	10.05.2017
	Jaqueline Aparecida da Silva Mendonça	01	24.04.2017	24.04.2017
	Lecieli Maria Segantini de Paula	01	17.05.2017	17.05.2017
	Lilian Aparecida Freitas Pissili	10	24.04.2017	03.05.2017
	Lourine Aniceto de Lima	15	16.05.2017	30.05.2017
	Luiz Antonio Nogueira	01	11.05.2017	11.05.2017
	Luiz Antonio Nogueira	15	12.05.2017	26.05.2017
	Luzia Francisca Borges	01	27.04.2017	27.04.2017
	Marcia Maria da Silva	05	06.03.2017	10.03.2017
	Maria Aparecida Martins	01	15.05.2017	15.05.2017
	Marilde de Fatima Duarte	01	10.04.2017	01.04.2017
	Marilde de Fatima Duarte	02	04.05.2017	05.05.2017
	Marilde de Fatima Duarte	1/2	12.05.2017	12.05.2017
	Marta Cristina Ranussi	03	26.04.2017	28.04.2017
	Marta Cristina Ranussi	10	03.04.2017	12.04.2017
	Rosemary da Costa Queiroz	02	16.05.2017	17.05.2017
	Silma Vicente Moreira	02	04.05.2017	05.05.2017
	Sheila Aparecida Gomes Dias	02	04.05.2017	05.05.2017
	Tertuliano Souto Salles	01	17.05.2017	17.05.2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 18 de maio de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Salma Aparecida Bini Almeida
Código Identificador:1E8A466B

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 325, 22 DE MAIO DE 2017.

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR o Senhor **LEMERSON DE MOURA RIBEIRO**, matrícula 1545, ocupante do cargo efetivo de Procurador Jurídico, para desempenhar suas funções junto a Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 22 de maio de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Salma Aparecida Bini Almeida
Código Identificador:A3BE751E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

DEPARTAMENTO PESSOAL
REPUBLICAR POR INCORREÇÃO O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES DP/024/2017

DAS PARTES
MUNICIPIO DE BATAYPORÃ e LARISSA FRANCISCO VIANA
OBJETO
Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação para substituição, por prazo determinado, da servidora temporária para a execução de tarefas inerentes a função de Professor, para atender a necessidade temporária para substituir temporariamente, professor, ocupante de cargo efetivo, que esteja afastado ou licenciado, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
RECURSO
As despesas ocorrerão a conta de Dotação Orçamentária, constante do Programa de Trabalho
n°05 95 2042/3.1.90.04.0100.00.00.00.01.0018 – Pessoal Fundeb.
No valor de R$2.361,45 (dois mil, trezentos e sessenta e um reais e quarenta e cinco centavos) mensal.
VIGÊNCIA
O inicio da vigência será do dia 13 de fevereiro de 2017 a 21 de dezembro de 2017.
DATA
24 de fevereiro de 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Aparecido Domingos Ramos
Código Identificador:5A5FA99B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 1.148/2017 DE 22 DE MAIO DE 2017.

"Concede isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), sobre imóvel integrante do patrimônio de portadores de Doenças Graves ou seus dependentes, e dá outras providências".

JORGE LUIZ TAKAHASHI, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou, de autoria e iniciativa do Vereador MAURICIO RIBEIRO, e o Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1° - Fica isento do pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) o imóvel que seja de propriedade e residência do contribuinte, cônjuge e/ou filhos dos mesmos que comprovadamente sejam portadores de doenças graves: portadores de moléstia profissional, tuberculose ativa, alienação mental, esclerose múltipla, neoplasia maligna, cegueira, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, hepatopatia grave, estados avançados da doença de Paget (osteíte deformante), contaminação por radiação e síndrome da imunodeficiência adquirida, com base em conclusão da medicina especializada.

Parágrafo Único - A isenção de que trata o caput será concedida somente para um único imóvel do qual o portador da doença seja proprietário e/ou sua esposa, dependente ou responsável pelo recolhimento dos tributos municipais e que seja utilizado exclusivamente como sua residência e de sua família, independentemente do tamanho do referido imóvel.

Art. 2º - Para ter direito à isenção, o Requerente deve apresentar cópias dos seguintes documentos:

I - documento hábil comprobatório de que, sendo portador da doença, é o proprietário do imóvel no qual reside juntamente com sua família;

II - quando o imóvel for alugado, contrato de locação no qual conste o requerente como principal locatário;

III - documento de identificação do requerente, Cédula de Registro de Identidade (RG) e/ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e, quando a esposa e/o dependente do proprietário for o portador da doença, juntar documento hábil a fim de se comprovar o vínculo de dependência (cópia da certidão de nascimento/casamento);

IV - documento de identificação do requerente;

V - Cadastro de Pessoa Física (CPF);

VI - atestado médico fornecido pelo médico que acompanha o tratamento, contendo:

a) Diagnóstico expressivo da doença (anatomopatológico);

b) Estágio clínico atual;

c) Classificação Internacional da Doença (CID);

d) Carimbo que identifique o nome e número de registro do médico no Conselho Regional de Medicina (CRM).

Art. 3º - A isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), não desobriga o contribuinte do pagamento das taxas.

Art. 4º - Os benefícios de que trata a presente Lei, quando concedidos, serão válidos por 1 (um) ano, após o que deverá ser novamente requerido, nas mesmas condições já especificadas, para um novo período de 1 (um) ano e cessará quando deixar de ser requerido.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder remissão de débitos referentes ao IPTU do Imóvel, de que trata o caput do Artigo 1º, a partir da data do diagnóstico da doença.

Parágrafo Único: caso o contribuinte já tenha recolhido o tributo, não caberá repetição de indébito e nem gerará crédito.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta das verbas próprias do Orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Batayporã-MS., 22 de maio de 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretario de Administração Finanças e Planejamento

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:4B6F2B50

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 089/2017 DE 02 DE MAIO DE 2017.

"Nomeia Servidores ocupante de cargo em comissão."

JORGE LUIZ TAKAHASHI, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei nº 1000/2013, e alterações posteriores, Lei Complementar nº 003/2001, e alterações posteriores, e Lei Complementar nº 020/2012, de 04 de abril de 2012, e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ELIZABETE MARIA RIBEIRO SILVA VILAS BOAS, portadora do CPF sob o nº 698.452.391-53 e RG. nº 368582/SSP/MS, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Especial III, na Secretaria Municipal de Assistência Social, Símbolo CC1-04, com vencimentos previstos em Lei, a partir de 02 de maio de 2017.

Art. 2º Nomear CÉLIA DE FÁTIMA FARIAS AMARAL PINHEIRO, portadora do CPF sob o nº 608.015.301-72 e RG. nº 000764210/SSP/MS, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico I, na Secretaria Municipal de Assistência Social, Símbolo CC3-01, com vencimentos previstos em Lei, a partir de 02 de maio de 2017.

Art. 3º Nomear TAMIRIS MOREIRA MUSTAFÁ, portadora do CPF sob o nº 038.474.571-79 e RG. nº 001.593.508/SEJUSP/SSP/MS, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Especial II, na Secretaria Municipal de Assistência Social, Símbolo CC1-03, com vencimentos previstos em Lei, a partir de 02 de maio de 2017.

Art. 4º Fica a cargo da Diretoria do Departamento de Recursos Humanos regularizar toda a documentação necessária para os registros legais inerentes a lotação e ou admissão de pessoal.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, e em especial o art. 1º da Portaria nº 024/2013 de 08 de janeiro de 2013.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Batayporã-MS., 02 de maio de 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:B95FC457

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 061/2017 DE 07 DE MARÇO DE 2017.

Nomeia Conselheira Tutelar Suplente em substituição à Conselheira em período de férias dos Conselheiros Tutelares.

JORGE LUIZ TAKAHASHI, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Ofício n. 12/2017 de 03 de março de 2017, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que encaminha a Resolução CMDCA nº 04/2017 de 03 de março de 2017, que convocou a 2ª Suplente do Conselho Tutelar, Lidiane Alzira Teixeira, para o período de 06/03/2017 a 10/05/2017, em virtude de Licença Maternidade de Conselheira Tutelar Titular em exercício;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear LIDIANE ALZIRA TEIXEIRA, portadora do CPF nº 015.276.001-65, RG nº 001.539.417/SSP/MS, para exercer o Cargo em Comissão de CONSELHEIRA TUTELAR, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, SIMBOLO CC3-04, com vencimentos previstos em Lei, pelo período de 06/03/2017 a 10/05/2017, atendendo ao disposto na Lei nº 1007/2013 de 09 de abril de 2013.

Art. 2º. Fica a cargo da Diretoria do Departamento de Recursos Humanos regularizar toda a documentação necessária para os registros legais inerentes a lotação e ou admissão de pessoal.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação e/ou afixação.

Batayporã-MS., 07 de março de 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:D78C825C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 059/2017 DE 02 DE MARÇO DE 2017.

"Nomeia Servidores ocupantes de cargos em comissão."

JORGE LUIZ TAKAHASHI, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei nº 1000/2013, e alterações posteriores, e Lei Complementar nº 020/2012, de 04 de abril de 2012, e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JOSÉ CARLOS CALANCA, portador do CPF nº 022.181.178-86 e RG nº 978643/SSP/MS, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Especial II, na Secretaria Municipal de Obras Infra Estrutura e Serviços Urbanos, Símbolo CC1-03, com vencimentos previstos em Lei, a partir de primeiro de março de 2017.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, e em especial o art. 11 da Portaria nº 015/2017 de 03 de janeiro de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e 1º de março de 2017.

Batayporã-MS., 02 de março de 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:5ED2088F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 070/2017 DE 22 DE MAIO DE 2017.

"Nomeia o Conselho Municipal de Saúde, e dá outras providências".

JORGE LUIZ TAKAHASHI, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, e

Art. 1º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para comporem o CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE do município de Batayporã-MS, em conformidade com a Lei nº 369/97, de 22 de outubro de 1997.

TITULAR	SUPLENTE	SEGMENTO/ FÓRUM
Jair Eduardo Barros	Claudia Mustafá de Oliveira Menegati	Gestor
Gutemberg Sanches Nogueira	Marcela Leite Macedo	Gestor
Franciele de Souza Figueiredo	Viviane Pereira Teixeira	Gestor
Regiane Ferraz Mamora Leite Neves	Sidmei Marques da Silva	Trabalhador
Alessandra Henrique Pereira Rocha	Mayra Jamila Mourão Michelini	Trabalhador
Alexandre Dias Barbosa	Eveliza Fontanetti Ribeiro	Trabalhador
João Roberto de Melo	Queila de Alencar Florentino Cuer	Usuário
Alexandro Nascimento Duarte	Andrea Cruz	Usuário
Joyce dos Santos Tortola	Reinaldo Antonio Mariscal	Usuário
José Aaprecido Gissi Martucci	Ingryt Karini da Silva	Usuário
Amiel Leopoldo de Campos	Agnaldo D'Onofre	Usuário
Raul de Paulo Sãovesso	Maria Aparecida Souza Santos	Usuário

Art. 2º - O mandato dos membros ora nomeados, será de 02 (dois) anos, permitida a sua recondução por igual período, nos termos da legislação pertinente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrario.

Batayporã-MS., 22 de maio de 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:67E47844

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 068/2017 DE 09 DE MAIO DE 2017.

"Nomeia a Comissão Especial para avaliação de bens móveis da Sociedade Hospitalar São Lucas, e dá outras providências".

JORGE LUIZ TAKAHASHI, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, e

DECRETA:

Art. 1º- Ficam nomeados, sem ônus para a Tesouraria Municipal, os Servidores Wilson Eduardo da Silva, Franciele de Souza Figueiredo, Marcia Glauce Rodrigues Duarte, o representante da Sociedade Hospitalar São Lucas Disvaldo Ademir da Roz, para, sob a presidência do primeiro, secretariado pela segunda, comporem a Comissão Especial para avaliação dos bens moveis que compõem o patrimônio da Sociedade Hospitalar São Lucas, tendo em vista a eventual possibilidade de cessão e/ou transferência para o Município de Batayporã e/ou outras organizações interessadas no retorno dos serviços hospitalares disponibilizados aos munícipes.

Art. 2º- A presente Comissão tem até 45 (quarenta e cinco) dias de prazo, para apresentação do resultado da avaliação ao Poder Executivo Municipal, mediante Laudo e/ou Relatório minuciosamente discriminado e detalhado.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Batayporã-MS., 09 de maio de 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:92A66197

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 067/2017 DE 09 DE MAIO DE 2017.

"Dispõe sobre a Comissão Municipal para estudos e reformulação da Lei Complementar nº 018/2011 – Estatuto dos Profissionais da Educação Básica do

Município de Batayporã-MS, e dá outras providências".

JORGE LUIZ TAKAHASHI, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Ofício SMEC nº 110/2017, o qual solicita a nomeação da Comissão Municipal para estudos e reformulação da Lei Complementar nº 018/2011 – Estatuto dos Profissionais da Educação Básica do Município de Batayporã-MS;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão Municipal para estudos e reformulação da Lei Complementar nº 018/2011 – Estatuto dos Profissionais da Educação Básica do Município de Batayporã-MS, atendendo as disposições da Lei nº 1.100/2015 – Plano Municipal de Educação, de 14 de julho de 2015, que será composta pelo membros abaixo descritos.

Professores:
Magali de Almeida Machado – Titular
Elenir Miranda Martins de Lira – Suplente
Patrícia Nascimento das Neves – Titular
Ridalva da Silva Nantes – Suplente
Cleuza Maria de Oliveira Bernegozze – Titular
Maria Jovelina Nunes Ramos – Suplente

Servidores Administrativos em Educação:
Fabiane Cristine Belasco – Titular
Simone Alves de Oliveira – Suplente
José Cícero Alves – Titular
Claudia Elisabete Sãovesso – Suplente

Diretores de Escola/Coordenadores Pedagógicos:
Sônia Nantes de Lima – Titular
Adelaide Eduardo Barros da Silva – Suplente
Renata de Souza Bom Enz – Titular
Luciana Pereira Rodrigues Marchet – Suplente

Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação - SIMTED:
Edson Zopi de Moraes – Titular
Maria da Silva Lopes – Suplente

Procuradoria e Assessoria de Gestão do Município:
Wilson Fernandes Sena – Titular
Djalma Cesar Duarte – Suplente

Departamento de Recursos Humanos:
Alexandre Aparecido Domingos Ramos – Titular
Elaine Cristina Alves dos Santos de Oliveira – Suplente

Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento
Dilmo Mathias Teixeira - Titular
José da Rocha – Suplente

Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
Claudia Amorim Reis de Souza – Titular
Kátia Pimentel Vieira de Oliveira – Suplente

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias constantes no orçamento em vigor.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Batayporã-MS., 09 de maio de 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:D15CCB58

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 066/2017 DE 09 DE MAIO DE 2017.

"Dispõe sobre a composição da Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências".

JORGE LUIZ TAKAHASHI, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, e

DECRETA:

Art. 1º - Fica definida a composição da Diretoria Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Batayporã-MS, dos membros nomeados através do Decreto nº 065/2017 de 09 de maio de 2017, em conformidade com Lei Municipal nº 1007/2013, de 09 de abril de 2013, alterações posteriores e demais legislações pertinentes, para o período de 16/04/2017 a 15/04/2019, a saber:

Presidente: Laura Rodrigues de Almeida
Vice Presidente: Eliane Alves da Costa

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, retroagindo seus efeitos a 16 de abril de 2017.

Batayporã-MS., 09 de maio de 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:3D0CF0B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 065/2017 DE 09 DE MAIO DE 2017.

"Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências".

JORGE LUIZ TAKAHASHI, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 1007/2013, de 09 de abril de 2013, que dispõe sobre a Política do Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Batayporã-MS, e alterações posteriores;

CONSIDERANDO ainda o Ofício SMAS/50/2017 de 04 de maio de 2017, que solicita a nomeação, através de Decreto Municipal, da nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o período de 16/04/2017 a 15/04/2019;

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados, sem ônus para o Município de Batayporã-MS, os Membros Efetivos e Suplentes abaixo relacionados, para

comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, pelo período de 16/04/2017 à 15/04/2019, nos termos da Lei Municipal nº 1007/2013, de 09 de abril de 2013, e alterações posteriores.

REPRESENTANTES DE ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Titular: Taís Nogueira da Silva
Suplente: Paulo César de Souza Ribeiro

Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Eliane Alves da Costa
Suplente: Marcia Ribeiro Almeida

Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento
Titular: Maria de Lourdes Pereira Azuma
Suplente: Luciane Caldeira de Oliveira

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Viviane Pereira Teixeira
Suplente: Marlice Rodrigues Almeida

REPRESENTANTES DE ÓRGÃOS NÃO GOVERNAMENTAIS
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Batayporã-MS - APAE
Titular: Lailaine Gisele dos Santos Ribeiro
Suplente: Aparecida Portilho Leão Fruguli

Associação de Pais e Mestres – APM da Escola Estadual Jan Antonin Bata
Titular: Silvana Fraga da Silva
Suplente: Vagner José Melo de Oliveira

Associação de Pais e Mestres–APM da Escola Mun. Anísio Teixeira da Silva
Titular: Patrícia Nascimento das Neves
Suplente: Maria Jacinete Nascimento de Souza

Associação de Pais e Mestres – APM da Escola Estadual Braz Sinigáglia
Titular: Laura Rodrigues Almeida
Suplente: Luzia Mathias Teixeira Paião

Art. 2º - Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente constantes do artigo anterior reger-se-ão pela Lei nº 1007/2013, de 09 de abril de 2013, alterações posteriores e demais normas legais complementares à legislação pertinente.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, correrão por conta de dotações orçamentárias constantes no orçamento em vigor.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art.5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, retroagindo seus efeitos a 16 de abril de 2017.

Batayporã-MS., 09 de maio de 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:CEEA7087

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 064/2017 DE 09 DE MAIO DE 2017.

"Substitui membros do Conselho Municipal de Assistência Social, e dá outras providências."

JORGE LUIZ TAKAHAHSI, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Ofício SMAS nº 052/2017 de 08 de maio de 2017, que solicita a substituição de membros do Conselho Municipal de Assistência Social, nomeados através do Decreto nº 106/2016 de 26 de outubro de 2016, com alterações introduzidas pelo Decreto nº 021/2017 de 16 de fevereiro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam substituídos os membros do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, nomeados através do Decreto nº 106/2016 de 26 de outubro de 2016, com alterações introduzidas pelo Decreto nº 021/2017 de 16 de fevereiro de 2017, a contar do período de 04/05/2017 a 22/10/2018, passando a ser composto pelos membros abaixo relacionados:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Titular: Leticia Giovanni Silva
Suplente: Tatiane Henrique Rodrigues Gonçalves

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Titular: Evelim do Prado Bom
Suplente: Katia Pimentel Vieira de Oliveira

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Titular: Viviane Pereira Teixeira
Suplente: Marlice Rodrigues de Almeida

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Titular: Deiziane Bernardes da Silva
Suplente: Suellen Carla Vieira Diniz

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS
TRABALHADORES DO SETOR
Titular: Marilza de Souza Breguedo
Suplente: Patrícia Schulz Fernandes

USUÁRIOS OU ORGANIZAÇÕES DE USUÁRIOS
Titular: Cibele Aparecida de Araújo Oliveira
Suplente: Maria Ana de Jesus

PRESTADORES DE SERVIÇOS
ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO LAR SANTO ANTONIO
Titular: Ingryt Karini da Silva
Suplente: Sonia Nantes de Lima

CASA DO MIGRANTE SÃO JOÃO CALABRIA
Titular: Diego Antonio Casado
Suplente: Iasmim de Oliveira Santos

Art. 2º- As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, correrão por conta de dotações próprias do Orçamento em vigor.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, retroagindo seus efeitos a 04 de maio de 2017.

Batayporã-MS., 09 de maio de 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:61310519

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 059/2017 DE 02 DE MAIO DE 2017.

"Nomeia a Comissão Organizadora da 37ª. Festa do Sereno do município de Batayporã-MS, e dá outras providências".

JORGE LUIZ TAKAHASHI, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, e

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados, sem ônus para a Tesouraria Municipal, os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão Organizadora da 37ª. Festa do Sereno do Município de Batayporã-MS, a ser realizada nos dias 23, 24 e 25 de junho de 2017.

Presidente
Léia Maria de Jesus Souza

Responsável pelas Finanças
Dilmo Mathias Teixeira

Membros
Claudia Macedo Garcia Ibrahim, Marcela Leite Macedo, Luis Fernando Lopes Bomfim, Claudio Valentin Casarotto, Maurides da Silva, Vanda Lucia Takahashi, Ricardo Vieira dos Santos, Fabiano Michelini Domingos, Luziângela da Silva Borges, Djalma Cesar Duarte, Bruno Franco Pereira Jorge, Wilson Fernandes Sena Junior.

Art. 2º - Após a finalização dos trabalhos da Comissão Organizadora, no prazo de até 30 (trinta) dias após o encerramento da 37ª. Festa do Sereno de Batayporã-MS, deverá ser anexado em local de fácil acesso ao público o Balanço Geral das Receitas e Despesas do citado evento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Batayporã-MS., 02 de maio de 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:1FD92DF8

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2017

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro e equipe de apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do Pregão Presencial 016/2017.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de recarga de gás liquefeito de petróleo - GLP, para atender as respectivas secretarias e seus órgãos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, através da CI/CIRCULAR/ADM nº 002/2017, Processo nº 024/2017. **ADJUDICO A EMPRESA:** ALESSANDRO BASTOS DOS SANTOS –ME, CNPJ: 06.977.002/0001-11, para fornecer os itens: 01 e 02 no valor total de R$ 43.367,00 (quarenta e três mil trezentos e sessenta e sete reais).

BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE
Pregoeiro

HOMOLOGO o resultado adjudicado pelo Pregoeiro, ficando convocada a adjudicatária para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data da publicação da homologação.

Batayporã-MS, 23 de maio de 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:B85454F4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - LEI 741/2017

LEI Nº 741/2017 De, 08 de maio de 2017.

Dispõe sobre a denominação da Rua Projetada 10 do Loteamento Bandeira II e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal propôs e aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a chamar-se AVENIDA LAURENTINO ANTONIO DE SANT'ANA, a via atualmente denominada de Rua Projetada 10, no Loteamento Bandeira II.

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Regina Aquino Risalte
Código Identificador:6322394B

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº.71/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.104/2017

O MUNICIPIO DE BODOQUENA – MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna pública a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial tipo Menor Preço por lote **Objetivando o REGISTRO DE PREÇOS, para eventual a aquisição de peças mecânicas destinadas à manutenção dos veículos pertecentes a Secretaria Municipal de Saúde,** que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 2.143/2009, Decreto Municipal 83/2017 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificada:

ABERTURA DA SESSÃO: 05 de Junho de 2017
HORAS: 08h00 (oito horas).

LOCAL: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Rua 13 de Maio, nº.305 - Centro. O edital com os dados completos e encontra–se disponível aos interessados no endereço acima especificado, das 07h30min às 17h00min de segunda à sexta-feira**.**

Bodoquena/MS, 23 de Maio de 2017.

JOÃO PAULO LIMA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:378E54D1

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº.72/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.105/2017

O MUNICIPIO DE BODOQUENA – MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público a abertura de Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, Tipo "Menor Preço Por Item", que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 2.143/2009 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações, conforme adiante especificada:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos para atender a Secretaria de Saúde do Município de Bodoquena/MS

ABERTURA DA SESSÃO: 05 de Junho de 2017.
HORAS: 14h00 (quatorze horas)

LOCAL: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Rua 13 de Maio, Nº.305 - Centro. O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados (gratuitamente) no endereço acima especificado, das 07:30h às 17h00h de segunda à sexta-feira, (exceto a proposta de preço na forma eletrônica que serão disponibilizados via email e/ou em dispositivo pen drive.

Bodoquena/MS, 23 de Maio de 2017.

JOÃO PAULO LIMA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:57D24A68

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DEFINE E APROVAM BALANCETES DOS MESES DE JANEIRO, FEVEREIRO, MARÇO E ABRIL DE 2017

RESOLUÇÃO n° 09/2017
Bonito, 16 de maio de 2017.

DEFINE E APROVAM BALANCETES DOS MESES DE JANEIRO, FEVEREIRO, MARÇO E ABRIL DE 2017.

A plenária do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul (CMAS/MS), criado pela Lei Municipal nº 1.240/11, no uso das suas atribuições legais, nos termos da legislação vigente, conforme Reunião Ordinária n° 45 no dia 16 de maio de 2017, realizada na Sala dos Conselhos:

RESOLVE:

Art. 1° - Em cumprimento a determinação a plenária do CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social define e aprova parcialmente os **Balancetes dos meses de Janeiro/2017, Fevereiro/2017, Março/2017 e Abril/2017.**

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor nesta data, com afixação no átrio do poder Público Municipal e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e 1° da Lei Orgânica, para que produza os efeitos legais.

ELIZABETH DE MARCO COUTINHO
Presidente
CMAS

Publicado por:
Claudia Marcia Braff Denes
Código Identificador:263F24A3

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DEFINE E APROVA COMISSÃO ESPECÍFICA PARA INSTÂNCIA DE CONTROLE SOCIAL DO PBF

Resolução nº 10/2017
Bonito/MS, 16 de maio de 2017.

DEFINE E APROVA COMISSÃO ESPECÍFICA PARA INSTÂNCIA DE CONTROLE SOCIAL DO PBF.

A plenária do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul (CMAS/MS), criado pela Lei Municipal nº 1.240/11, no uso das suas atribuições legais, nos termos da legislação vigente, conforme Reunião Ordinária, n° 45 no dia 16 de maio de 2017, realizada na Sala dos Conselhos:

RESOLVE:
Art. 1º - Em cumprimento a determinação, o CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social define e aprova **Comissão Específica para a Instância de Controle Social – ICS do Programa Bolsa Família**, sendo:
Representantes Govenamentais:
Igor Henrique Fabro Cabrera;
Izabel Gonçalves Cavalheiro;
Cátia Czyzeski;

Representantes Não Governamentais:
Darcilene de Avila Balta;
Luciano Moraes de Almeida;
Sergio Freitas Gonçalves.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, com afixação no átrio do Poder Público Municipal e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

ELIZABETH DE MARCO COUTINHO
Presidente
CMAS

Publicado por:
Claudia Marcia Braff Denes
Código Identificador:08FC61D0

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DEFINE E APROVA PLANO INTEGRADO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA – PBF/2017

RESOLUÇÃO n° 11/2017
Bonito, 16 de maio de 2017.

DEFINE E APROVA PLANO INTEGRADO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA – PBF/2017.

A plenária do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul (CMAS/MS), criado pela Lei Municipal nº 1.240/11, no uso das suas atribuições legais, nos termos da legislação vigente, conforme Reunião Ordinária n° 45 no dia 16 de maio de 2017, realizada na Sala dos Conselhos:

RESOLVE:

Art. 1° - Em cumprimento a determinação a plenária do CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social define e aprova o **Plano Integrado do Programa Bolsa Família para o ano de 2017.**

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor nesta data, com afixação no átrio do poder Público Municipal e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e 1° da Lei Orgânica, para que produza os efeitos legais.

ELIZABETH DE MARCO COUTINHO
Presidente
CMAS

Publicado por:
Claudia Marcia Braff Denes
Código Identificador:29B02EC0

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DEFINE E APROVA O PLANO DE AÇÃO FEAS 2017

Resolução nº 12/2017
Bonito/MS, 16 de maio de 2017.

DEFINE E APROVA O PLANO DE AÇÃO FEAS 2017.

A plenária do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul, criado pela Lei Municipal nº 1.240/11, no uso das suas atribuições legais, nos termos da legislação vigente, conforme Reunião Ordinária n° 45 no dia 16 de maio de 2017, realizada na Sala dos Conselhos:

RESOLVE:
Art. 1º - Em cumprimento a determinação, o CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social define e aprova **o Plano de Ação FEAS para o Exercício de 2017**, com valor de: R$ 100.566,48 (cem mil quinhentos e sessenta e seis reais e quarenta e oito centavos) que será transferido da seguinte forma: Proteção Social Básica – Piso Básico Variável: Benefício Eventual: R$ 30.169,91 (trinta mil cento e sessenta e nove reais noventa e um centavos), despesas em custeio; Proteção Social Especial – Piso Variável de Média Complexidade: Unidade Privada – Serviço de Proteção Social Especial para Pessoa Deficiência, Idosas e Família – Associação Pestalozzi de Bonito: R$ 20.000,00 (vinte mil reais), despesas a classificar; Proteção Social Especial – Piso Fixo de Alta Complexidade: Unidade Privada – Serviço de Acolhimento Institucional – Obras Sociais São José: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), despesas a classificar; Proteção Social Especial – Piso Fixo de Alta Complexidade: Unidade Privada – Serviço de Acolhimento Institucional – Fundação de Proteção a Criança e ao Adolescente Vida Bonito: R$ 25.396,57 (vinte e cinco mil trezentos e noventa e seis reais cinquenta e sete centavos), despesas a classificar.
Art. 2º - Os Planos de Ação das Unidades Privadas deverão ser aprovados pelo CMAS e pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, com afixação no átrio do Poder Público Municipal e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

ELIZABETH DE MARCO COUTINHO
Presidente
CMAS

Publicado por:
Claudia Marcia Braff Denes
Código Identificador:88C2F47E

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DEFINE E APROVA PLANO DE PROVIDÊNCIAS SEDHAST

RESOLUÇÃO n° 13/2017
Bonito, 16 de maio de 2017.

DEFINE E APROVA PLANO DE PROVIDÊNCIAS SEDHAST.

A plenária do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul (CMAS/MS), criado pela Lei Municipal nº 1.240/11, no uso das suas atribuições legais, nos termos da legislação vigente, conforme Reunião Ordinária n° 45 no dia 16 de maio de 2017, realizada na Sala dos Conselhos:

RESOLVE:

Art. 1° - Em cumprimento a determinação a plenária do CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social define e aprova o **Plano de Providências SEDHAST.**

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor nesta data, com afixação no átrio do poder Público Municipal e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e 1° da Lei Orgânica, para que produza os efeitos legais.

ELIZABETH DE MARCO COUTINHO
Presidente
CMAS

Publicado por:
Claudia Marcia Braff Denes
Código Identificador:3DDFDDD1

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DEFINE E APROVA O PLANO DE AÇÃO 2017 DAS ENTIDADES/INSTITUIÇÕES

Resolução nº 14/2017
Bonito, 16 de maio de 2017.

DEFINE E APROVA O PLANO DE AÇÃO 2017 DAS ENTIDADES/INSTITUIÇÕES.

A plenária do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul (CMAS/MS), criado pela Lei Municipal nº 1.240/11, no uso das suas atribuições legais, nos termos da legislação vigente, conforme Reunião Ordinária, n° 45 no dia 16 de maio de 2017, realizada na Sala dos Conselhos:

RESOLVE:
Art. 1º - Em cumprimento a determinação, o CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social define e aprova O Plano de Ação das seguintes Entidades/Instituições: **Instituto Família Legal, Obras Sociais São José, Associação Pestalozzi, Fundação Vida Bonito, Desafio Jovem Peniel e Instituto Mirim Ambiental.**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, com afixação no átrio do Poder Público Municipal e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

ELIZABETH DE MARCO COUTINHO
Presidente
CMAS

Publicado por:
Claudia Marcia Braff Denes
Código Identificador:756AAC5E

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DEFINE E APROVA A UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS FEDERAIS PARA O EXERCÍCIO 2017, DENTRO DO FMAS

RESOLUÇÃO n° 15/2017 Bonito, 16 de maio de 2017.

DEFINE E APROVA A UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS FEDERAIS PARA O EXERCÍCIO 2017, DENTRO DO FMAS.

A plenária do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul (CMAS/MS), criado pela Lei Municipal nº 1.240/11, no uso das suas atribuições legais, nos termos da legislação vigente, conforme Reunião Ordinária n° 45 no dia 16 de maio de 2017, realizada na Sala dos Conselhos:

RESOLVE:

Art. 1° - Em cumprimento a determinação a plenária do CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social define e aprova a **Utilização dos Recursos Federais para o Exercício 2017, dentro do FMAS, segue: IGD – PBF:** Aquisição de equipamentos de informática; Reformar instalações; Aquisição de imobiliário e

utensílios; Aquisição de materiais de expediente; Capacitação de entrevistadores; Locação de espaço para realização de reuniões e eventos; Adquirir ou locar veículos; Adquirir combustíveis e lubrificantes; Contratar cadastradores, digitadores e assistentes sociais; Coffee break; Confeccionar cartazes e panfletos, locar carro de som e divulgar em jornais, rádios e canais de televisão, entre outros meios de comunicação de massa; Adquirir publicações (livros, revistas, jornais, periódicos etc.). **IGD SUAS:** Aquisição de equipamentos eletrônicos; Aquisição de mobiliário; Aquisição de materiais de consumo e expediente; Realização de capacitações, encontros, seminários e oficinas regionais e locais; Contratação de pessoas Jurídicas ou Físicas, por tempo determinado, essas contratações devem seguir todos os ritos licitatórios impostos pela legislação pertinente; Locação de espaço físico e logística; Contratação e desenvolvimento de estudos, pesquisas; Deslocamentos e apoio às atividades; Confecção de materiais informativos, cartazes e panfletos, cadernos, cartilhas, folders, etc., Divulgação em rádio, televisão, carro de som, teatro e outros meios; Aquisição de veículo, Aquisição de combustíveis e lubrificantes para veículos; Coffee break; Aquisição de livros, publicações dos Conselhos das categorias profissionais (Conjunto CFESS/CRESS, CFP/CRP, entre outros); Aquisição de material de apoio para a oferta dos serviços socioassistenciais tipificados, conforme a Resolução CNAS n°. 109/2009; Realização de encontros, oficinas e reuniões descentralizadas e/ou regionais; Deslocamento de equipes; Custeio de diárias e passagens para deslocamentos para participação em eventos, encontros, capacitações. **PAIF:** Despesas de custeio, como: Confecção de materiais informativos, cartazes e panfletos, cadernos, cartilhas, folders, etc., Divulgação no rádio, televisão, carro de som, teatro e outros meios de comunicação em massa; Aquisição de combustíveis e lubrificantes para veículos; Alimentação; Material de consumo, de expediente, educativo e esportivo; Confecção de Uniformes/camisetas; Locação de espaço físico para CRAS; Custeio da equipe técnica do Centro de Referência em até 60% do valor total – Concursados seja pelo regime estatutário, celetista ou temporário, desde que integrem a equipe de referência, em consonância com a NOB-RH/SUAS/2006 e Resolução CNAS n° 17/2011, independentemente da sua data de ingresso no quadro de pessoal do ente federado, encargos sociais advindo do vínculo e auxílio, gratificações, complementação salarial, vale transporte e vale refeição, conforme o caso; Capacitações; Manutenção e materiais para manutenção de bens móveis e imóveis. Em cumprimento a Portaria MDS n°. 134, de 27 de novembro de 2013, que extingue o Piso Básico Variável I (Projovem Adolescente), Piso Básico Variável II e Piso de Média Complexidade – PETI, no artigo 16 dispõe que "o saldo dos recursos financeiros deverá ser utilizado na oferta do SCFV a ser cofinanciado por meio do PBV". Despesas de custeio, como: Confecção de materiais informativos, cartazes e panfletos, cadernos, cartilhas, folders, etc., Divulgação na rádio, televisão, carro de som, teatro e outros meios de comunicação em massa; Aquisição de combustíveis e lubrificantes para veículos; Alimentação; Materiais de expediente, consumo, educativos e esportivos; Confecção de uniformes/camisetas; Capacitações; repasse a Instituições que prestam o SCFV, em conformidade com a Legislação vigente; Manutenção e materiais para manutenção de bens móveis e imóveis. **PFMC – PAEFI:** Confecção de materiais informativos, cartazes e panfletos, cadernos, cartilhas, folders, etc; Divulgação em rádio, televisão, carro de som, teatro e outros meios de comunicação em massa; Aquisição de combustíveis e lubrificantes para veículos; Alimentação; Materiais de consumo, de expediente, educativo e esportivo; Confecção de uniformes/camisetas; Capacitações; Repasse a instituições que prestam o SCFV, em conformidade com a Legislação vigente; Manutenção e materiais para manutenção de bens móveis e imóveis; Locação de Espaço Físico para CREAS; Custeio da equipe técnica do Centro de Referência em até 60% do valor total - Concursados seja pelo regime estatutário, celetista ou temporário, desde que integrem a equipe de referência, em consonância com a NOB-RH/SUAS/2006 e Resolução CNAS n° 17/2011, independentemente da sua data de ingresso no quadro de pessoal do ente federado, encargos sociais advindo do vínculo e auxílio, gratificações, complementação salarial, vale transporte e vale refeição, conforme o caso; Capacitações. **PFMC – MSE:** Confecção de materiais informativos, cartazes e panfletos, cadernos, cartilhas, folders, etc., Divulgação em rádio, televisão, carro de som, teatro e outros meios de comunicação em massa; Aquisição de combustíveis e lubrificantes para veículos; Alimentação; Materiais de consumo, de expediente, educativo e esportivo; Confecção de uniformes/camisetas; Capacitações; repasse a Instituições que prestam o SCFV, em conformidade com a Legislação vigente; Manutenção e aquisição de materiais para manutenção de bens móveis e imóveis.

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor nesta data, com afixação no átrio do poder Público Municipal e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e 1° da Lei Orgânica, para que produza os efeitos legais.

ELIZABETH DE MARCO COUTINHO
Presidente
CMAS

Publicado por:
Claudia Marcia Braff Denes
Código Identificador:E2B070F2

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DEFINE E APROVA PLANO DE AÇÃO FNAS/2017

RESOLUÇÃO n° 16/2017
Bonito, 16 de maio de 2017.

DEFINE E APROVA PLANO DE AÇÃO FNAS/2017.

A plenária do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul (CMAS/MS), criado pela Lei Municipal nº 1.240/11, no uso das suas atribuições legais, nos termos da legislação vigente, conforme Reunião Ordinária n° 45 no dia 16 de maio de 2017, realizada na Sala dos Conselhos:

RESOLVE:

Art. 1° - Em cumprimento a determinação a plenária do CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social define e aprova o **Plano de Ação FNAS para o ano de 2017.**

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor nesta data, com afixação no átrio do poder Público Municipal e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e 1° da Lei Orgânica, para que produza os efeitos legais.

ELIZABETH DE MARCO COUTINHO
Presidente
CMAS

Publicado por:
Claudia Marcia Braff Denes
Código Identificador:4ED6BE9F

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DEFINE E APROVA A REPACTUAÇÃO ACESSUAS TRABALHO

RESOLUÇÃO n° 17/2017
Bonito, 16 de maio de 2017.

DEFINE E APROVA A REPACTUAÇÃO ACESSUAS TRABALHO.

A plenária do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul (CMAS/MS), criado pela Lei Municipal nº 1.240/11, no uso das suas atribuições legais, nos termos da legislação vigente, conforme Reunião Ordinária n° 45 no dia 16 de maio de 2017, realizada na Sala dos Conselhos:

RESOLVE:

Art. 1° - Em cumprimento a determinação a plenária do CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social define e aprova o **A Repactuação ACESSUAS Trabalho.**

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor nesta data, com afixação no átrio do poder Público Municipal e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e 1° da Lei Orgânica, para que produza os efeitos legais.

ELIZABETH DE MARCO COUTINHO
Presidente
CMAS

Publicado por:
Claudia Marcia Braff Denes
Código Identificador:6550AD3A

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DEFINE E APROVA REPROGRAMAÇÃO DE SALDO DEVOLVIDO FEAS/2016 PELA FUNDAÇÃO VIDA BONITO

RESOLUÇÃO n° 18/2017
Bonito, 16 de maio de 2017.

DEFINE E APROVA REPROGRAMAÇÃO DE SALDO DEVOLVIDO FEAS/2016 PELA FUNDAÇÃO VIDA BONITO.

A plenária do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul (CMAS/MS), criado pela Lei Municipal nº 1.240/11, no uso das suas atribuições legais, nos termos da legislação vigente, conforme Reunião Ordinária n° 45 no dia 16 de maio de 2017, realizada na Sala dos Conselhos:

RESOLVE:

Art. 1° - Em cumprimento a determinação a plenária do CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social define e aprova a **Reprogramação de Saldo Devolvido pela Fundação Vida Bonito do FEAS 2016** no valor de R$ 6.111,51 (seis mil cento e onze reais e cinquenta e um centavos), referente ao Convênio n° 03/2016.

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor nesta data, com afixação no átrio do poder Público Municipal e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e 1° da Lei Orgânica, para que produza os efeitos legais.

ELIZABETH DE MARCO COUTINHO
Presidente
CMAS

Publicado por:
Claudia Marcia Braff Denes
Código Identificador:E0F36A50

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DEFINE E APROVA REPROGRAMAÇÃO DE SALDO DEVOLVIDO FNAS/2016 PELA FUNDAÇÃO VIDA BONITO

RESOLUÇÃO n° 19/2017
Bonito, 16 de maio de 2017.

DEFINE E APROVA REPROGRAMAÇÃO DE SALDO DEVOLVIDO FNAS/2016 PELA FUNDAÇÃO VIDA BONITO.

A plenária do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul (CMAS/MS), criado pela Lei Municipal nº 1.240/11, no uso das suas atribuições legais, nos termos da legislação vigente, conforme Reunião Ordinária n° 45 no dia 16 de maio de 2017, realizada na Sala dos Conselhos:

RESOLVE:

Art. 1° - Em cumprimento a determinação a plenária do CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social define e aprova a **Reprogramação de Saldo Devolvido pela Fundação Vida Bonito do FNAS/2016** no valor de R$ 5.173,79 (cinco mil cento e setenta e três reais e setenta e nove centavos), referente ao Convênio n° 04/2016.

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor nesta data, com afixação no átrio do poder Público Municipal e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e 1° da Lei Orgânica, para que produza os efeitos legais.

ELIZABETH DE MARCO COUTINHO
Presidente
CMAS

Publicado por:
Claudia Marcia Braff Denes
Código Identificador:4E304527

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE BONITO DEFINE E APROVA BALANCETES DOS MESES DE MARÇO/2017 E ABRIL/2017

RESOLUÇÃO n° 09/2017
Bonito, 16 de maio de 2017.

DEFINE E APROVA BALANCETES DOS MESES DE MARÇO/2017 E ABRIL/2017.

A plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul (CMDCA/BTO/MS), criado pela Lei Municipal nº 1.370, no uso das suas atribuições legais, nos termos da legislação vigente, conforme Reunião Ordinária n° 19 no dia 16 de maio de 2017, realizada na Sala dos Conselhos:

RESOLVE:

Art. 1° - Em cumprimento a determinação a plenária do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente define e aprova **parcialmente os Balancetes dos meses de Março/2017 e Abril/2017.**

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor nesta data, com afixação no átrio do poder Público Municipal e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e 1° da Lei Orgânica, para que produza os efeitos legais.

SÉRGIO FREITAS GONÇALVES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Claudia Marcia Braff Denes
Código Identificador:40C11023

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE BONITO DEFINE E APROVA PLANO DE AÇÃO DO CONSELHO TUTELAR PARA O ANO DE 2017

RESOLUÇÃO n° 10/2017
Bonito, 16 de maio de 2017.

DEFINE E APROVA PLANO DE AÇÃO DO CONSELHO TUTELAR PARA O ANO DE 2017.

A plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul (CMDCA/BTO/MS), criado pela Lei Municipal nº 1.370, no uso das suas atribuições legais, nos termos da legislação vigente, conforme Reunião Ordinária n° 19 no dia 16 de maio de 2017, realizada na Sala dos Conselhos:

RESOLVE:

Art. 1° - Em cumprimento a determinação a plenária do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente define e aprova **Plano de Ação do Conselho Tutelar/2017.**

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor nesta data, com afixação no átrio do poder Público Municipal e posteriormente, publicação no

órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e 1° da Lei Orgânica, para que produza os efeitos legais.

SÉRGIO FREITAS GONÇALVES
Presidente do CMDCA

ANEXO I
PLANO DE AÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
2017
PLANO DE AÇÃO
Identificação: Conselho Tutelar de Bonito/MS

Endereço: Rua São Pedro Apóstolo, S/N, Bairro: BNH (Antiga escola Pequeno Príncipe)
CEP: 79290-000 Bonito/MS

Horário de funcionamento: comercial: 7h às 11h / 13h às 17h - Plantão: 24h

Telefone: comercial (67) 3255-2081 / Plantão (67) 98402-6907

Quadro de funcionários: 5 (cinco) conselheiras tutelares, 2 (dois) motoristas

Objetivo: Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente

PLANO DE AÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DE BONITO/MS-2017

Meta: Fortalecer o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente de Bonito respeitando o Art. 136 do Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 8.069.

O QUE FAZER	QUEM FARÁ	COMO FARÁ	QUAIS OS RECURSOS	PRAZO
Aconselhar crianças e adolescentes estudantes das escolas municipais e estaduais	Conselho Tutelar	Promover palestra sobre direitos e deveres da criança e do adolescente	Camiseta Data Show Notebook Pen drive	Longo
Aconselhar equipe administrativa do hospital e posto de saúde	Conselho Tutelar	Reunião com os responsáveis dos hospitais e postos de saúde sobre o Art. 136	ECA	Longo
Aconselhar pai ou responsável participante do programa Bolsa Família	Conselho Tutelar Bolsa Família	Promover palestra sobre os direitos e deveres da criança e do adolescente, as medidas pertinentes aos pais ou responsável e as atribuições do Conselho Tutelar	Data Show Notebook Pen drive	Longo
Aconselhar pai ou responsável participante do programa Bolsa Família (Distrito Águas do Miranda/Guaicurus)	Conselho Tutelar Bolsa Família	Promover palestra sobre os direitos e deveres da criança e do adolescente, as medidas pertinentes aos pais ou responsável e as atribuições do Conselho Tutelar	Data Show Notebook Pen drive	Longo
Aconselhar pai ou responsável participante do programa Vale Renda	Conselho Tutelar Vale Renda	Promover palestra sobre os direitos e deveres da criança e do adolescente, as medidas pertinentes aos pais ou responsável e as atribuições do Conselho Tutelar	Data Show Notebook Pen drive	Longo
Aconselhar pai ou responsável participante do programa Vale Renda	CREAS / Apoio: Conselho Tutelar Vale Renda	Promover palestra sobre abuso e exploração sexual	Banner Camiseta Panfleto	Curto
Adquirir imóvel que atenda as necessidades de trabalho do Conselho Tutelar	Prefeitura Municipal de Bonito	Adaptação ou aluguel de imóvel que atenda as necessidades de trabalho do Conselho Tutelar	Imóvel	Longo
Informar Polícia Civil e Militar sobre as atribuições do conselho tutelar	Conselho Tutelar/ Apoio: CMDCA	Visita aos departamentos de polícia. Documento informativo sobre as atribuições do Conselho Tutelar e sobre ato infracional: deveres da autoridade policial, inimputáveis, comunicação à autoridade judiciária, flagrante/encaminhamento, liberação com comparecimento dos pais e ato infracional praticado por criança. Atribuições do conselho tutelar.	Folha Sulfite Tonner	Longo
Aconselhar professores e diretores da rede escolar	Conselho Tutelar	Promover palestra com foco nas atribuições do Conselho Tutelar	ECA	Longo
Campanha de conscientização sobre a venda de bebidas alcoólicas e exploração sexual de crianças e adolescentes no carnaval	CREAS / Apoio: Conselho Tutelar	Abordagem de veículos na praça central da Rua Pilad Rebuá e no Balneário Municipal	Panfleto Camiseta Cartaz	Curto
Capacitar às conselheiras tutelares sobre as atribuições do conselho tutelar	ACETEMS	Capacitação para fortalecimento do Sistema de Garantias de Direitos de Crianças e Adolescentes	Transporte/Diária	Longo
Capacitar às conselheiras tutelares sobre o registro ao sistema SIPIA	SEDHAST	Treinamento	Transporte/Diária	Longo
Conscientizar sobre fiscalização de eventos e festas	Conselho Tutelar/ Apoio: CMDCA e Secretaria de Assistência Social	Reunião com responsáveis por eventos e festas sobre a entrada, permanência e venda de bebidas alcoólicas para criança e adolescente	Cartaz Panfleto	Longo
Conscientizar sobre venda de bebidas alcoólicas em bares e conveniências	Conselho Tutelar/ Apoio: CMDCA e Secretaria de Assistência Social	Reunião com o dono de estabelecimento para esclarecer sobre a proibição de venda de bebidas alcoólicas para criança e adolescente	Cartaz Panfleto	Longo
Diminuir a evasão escolar	Conselho Tutelar Escolas municipais/ estaduais	Aconselhar pais ou responsável sobre a recomendação do Ministério Público	Termo de aplicação de medidas/Representação pela prática de infração administrativa	Longo
Encaminhar relatório de atendimento bimestral ao CMDCA	Conselho Tutelar	Emitir relatório de atendimentos registrados no Sipia	Computador Internet	Longo
Fiscalizar o atendimento das entidades que prestam serviços a criança e adolescente	Conselho Tutelar	Aplicação de questionário ao responsável e visita ao órgão	Questionário impresso/Caneta	Longo
Registrar atendimentos no SIPIA	Conselho Tutelar	Lançamento de atendimentos no sistema	Computador Internet	Longo

Publicado por:
Claudia Marcia Braff Denes
Código Identificador:9C16318D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2017

O Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro(a) designado pelo decreto nº 08/2017, torna público o resultado do processo supra.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem em diversas modalidades esportivas.
Vencedor(es):
Empresa: G2 Esportes e Eventos Ltda ME.
Valor: R$ 204.050,00 (duzentos e quatro mil e cinquenta reais).
Data: 22/05/2017.
HOMOLOGO o resultado proferido pelo(a) Pregoeiro(a), no Processo acima mencionado, em favor da(s) empresas(s) vencedora(s).

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:329AEFB2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 656/2017-RH

Dispõe sobre a designação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **EDEMIR STROPPA DOS SANTOS**, ocupando o Cargo Efetivo de **Motorista CNH "C"**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para a Secretaria Municipal de Saúde, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 125, de 06 de janeiro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 22.05.2017.**

Bonito/MS, 22 de maio de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:092C8AB0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 657/2017-RH

Dispõe sobre a concessão de Elevação de Nível e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, a servidora **JAKELINE DIAS DA SILVA**, ocupando o Cargo Efetivo de Professor de Educação Infantil – CEI'S, lotada na Secretaria Municipal de Educação – FUNDEB 60% - (Professores), a elevação de Nível de Professor N-V para Professor N-VI, classe A, referência 022, em 20 (vinte) horas semanais, nos termos dos arts. 26, 27 e 28 da Lei Complementar nº 088, de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **10.04.2017**.

Bonito/MS, 22 de maio de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:322544C7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 658/2017-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **ANDREA MARQUES DE SOUZA**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil, na Escola Municipal Professora Durvalina Dorneles Teixeira, no período **matutino**, de **08/05/2017 a 12/05/2017,** em substituição a Professora **MIRIAM CRISTINA DE OLIVEIRA FERREIRA,** que se encontra de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 22 de maio de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:7227298C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 4510/17

De 19 de maio de 2017.

"Dispõe sobre atualização patrimonial, e dá outras providências".

Dr. Antônio de Pádua Thiago, Prefeito Municipal de Brasilândia/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei";
Considerando que a área constante da matricula de nº 1.328 medindo 5,03,36 hectares ou 2,08 alqueires paulista, registrado no Patrimônio e Contábil do Município sob nº 7026 e 70261, foi desmembrada em 03 (três) áreas distintas;
Considerando a necessidade de manter o registro patrimonial e contábil atualizado, se faz necessário a proceder com a baixa do patrimônio de nº 7026 e 70261 uma vez que inicial área deixou de existir e simultaneamente foram registradas e abertas 03 (três) novas áreas, surgidas com o desmembramento da área maior;

DECRETA:
Art. 1º - Autoriza a baixa patrimonial do imóvel constante na matricula de nº 1.328 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca, registrada no rol dos bens patrimoniados sob nº 7026 e 70261, procedendo ainda com a baixa contábil da mesma, em face do seu desmembramento em 03 (três) novas áreas.

Art. 2º - Com a baixa constante no art. 1º, autoriza o registro patrimonial e contábil das áreas abaixo, as quais procederam do desmembramento e área constante da Matricula de nº 1.328 e do registro patrimonial sob nº 7026 e 70261;

Matricula nº 11.830- Lote nº 01, área de 33.564,00 m²- valor R$ 1.685.919,72;
Matricula nº 11.831- Lote nº 02, área de 6.137,00 m² – valor R$ 308.621,51;
Matricula nº 11.832- Lote nº 03, área de 10.635,00 m² – valor R$ 534.196,05.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Brasilândia/MS, aos 19 dias do mês de maio de 2017.

DR. ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no Serviço de Secretaria, Publicado e Afixado no Local Público de Costume.

JOSÉ CARLOS SORIANO
Secretário de Administração

Publicado por:
Matheus Santos Oliveira
Código Identificador:EDAEC2E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO "P" N° 0321/17

De, 22 de maio de 2017.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Artigo 1º- Exonera a Servidora **FRANCIANI ANDREA FANHANI,** do Cargo **ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO -EFETIVO**, Matricula 27278-1, lotada na Secretaria Municipal de Administração, em razão do parecer final expedido nos autos do processo administrativo disciplinar que recomendou a penalidade de demissão com fulcro no art. 235, VII, da Lei nº 813/93, devidamente homologado pelo Prefeito Municipal.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maio de 2017.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no Serviço de Secretaria, Publicado e Afixado no Local Público de Costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Matheus Santos Oliveira
Código Identificador:161CAF40

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO "P" N° 0315/17

De, 17 de maio de 2017.

"Exonera Servidora convocada pelo Decreto P nº 0169/17".

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o disposto da Lei 917/96 de 12/12/1996, Titulo X – DA ADMISSÃO OU CONTRATAÇÃO TEMPORARIA E EMERGENCIAL DE INTERESSE PUBLICO, Artigo 144, § 2 º.

DECRETA

Artigo 1º - Fica excluído do decreto **"P" nº 0169/2017 de 02/03/2017**, a servidora**, DEBORA NATHANIA DA SILVA BISPO,** convocado em **02/03/2017**, matricula **69728-4,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16/05/2017.

Artigo 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 17 (dezessete) dias do mês de maio de 2.017.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Matheus Santos Oliveira
Código Identificador:C2573297

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO "P" N° 0316/17

De, 18 de maio de 2017.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Artigo 1º- Exonera a pedido o Servidor **WESLEY LUAN OLIVEIRA,** do Cargo **OPERADOR DE MAQUINAS - EFETIVO**, Matricula 72949-1, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 18 (dezoito) dias do mês de maio de 2017.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no Serviço de Secretaria, Publicado e Afixado no Local Público de Costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Matheus Santos Oliveira
Código Identificador:B9E76669

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO "P" N° 0317/17

De, 18 de maio de 2017.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 56, Inciso VII, da Lei 813/93, de 30/06/93;

DECRETA:

Artigo 1º - A Vacância do Cargo Efetivo – **OPERADOR DE MAQUINAS** - **EFETIVO**, Classe "A", Nível V, Referencia "001", matrícula nº 72949-1, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, em razão de sua Exoneração, ocorrida em 18/05/2017, seu ocupante o **Sr. WESLEY LUAN OLIVEIRA.**

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia - MS, aos 18 (dezoito) dias do mês de maio de 2017.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Matheus Santos Oliveira
Código Identificador:39FEE5B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO "P" N° 0318/17

De, 22 de maio de 2017.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia - Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto da Lei 917/96 de 12/12/1996, Titulo XI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS – CAPITULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS, Art. 146; e Lei 2.631/16 de 14/06/2016, Artigo 145, e Parágrafo único

DECRETA

Art. 1º - Fica acrescida para mais 20 horas a carga horária do Professor Efetivo, abaixo relacionado no Ensino Fundamental**,** e será lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e lazer.

NOME	LOTAÇÃO EFETIVA	LOTAÇÃO PRORROGAÇÃO	NIVÉL	PERÍODO
JEFERSON OTTONI BATISTA	**CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL CARMELITA BARBOSA CAETANO**	**CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL CARMELITA BARBOSA CAETANO**	IV	**22/05/2017 A 08/07/2017**

Art. 2º A Contratante poderá declarar rescindido a presente Convocação, a qualquer tempo, independentemente de interpelação ou procedimento judicial, bastando o simples comunicado.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. .

Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maio de 2017.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Matheus Santos Oliveira
Código Identificador:19572A0F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO "P" N° 0319/2017

De, 22 de maio de 2017.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia - Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto da Lei 917/96 de 12/12/1996, Titulo XI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS – CAPITULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS, Art. 146; e Lei 2.631/16 de 14/06/2016, Artigo 145, e Parágrafo único

DECRETA

Art. 1º - Fica acrescida para mais 20 horas a carga horária do Professor Efetivo, abaixo relacionado no Ensino Fundamental**,** e será lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e lazer.

NOME	LOTAÇÃO EFETIVA	LOTAÇÃO PRORROGAÇÃO	NIVÉL	PERÍODO
KELLY DE SOUZA GONÇALVES	**ASSOCIAÇÃO DE PAES E AMIGOS DOS EXCEPSIONAIS-(APE)**	**ASSOCIAÇÃO DE PAES E AMIGOS DOS EXCEPSIONAIS-(APE**	V	**22/05/2017 A 08/07/2017**

Art. 2º A Contratante poderá declarar rescindido a presente Convocação, a qualquer tempo, independentemente de interpelação ou procedimento judicial, bastando o simples comunicado.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. .

Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maio de 2017.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Matheus Santos Oliveira
Código Identificador:E83531E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO "P" N° 0320/17

De, 22 de maio de 2017.

Sr. DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia - Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto da Lei 917/96 de 12/12/1996, e Titulo X – DA ADMISSÃO OU CONTRATAÇÃO TEMPORARIA E EMERGENCIAL DE INTERESSE PUBLICO, Artigo 144, § 2º, e Lei 2.631/16 de 14/06/2016, Artigo 145, e Parágrafo único.
DECRETA

Art. 1º Fica convocado o Professor abaixo relacionado**,** para atuar na rede Municipal de Ensino, conforme edital, nº 001/2017, de 30/01/2017**,** e será lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e lazer.

NOME	CARGO	CARGA HORARIA	PERIODO	LOTAÇÃO	VENCIMENTO
LARISTILA KELLY FERNANDES PACHECO	PROFESSOR-N-IV	20	22/05/2017 A 08/07/2017	ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO HENRIQUE FILHO	R$ 1.313,73

Art. 2º Qualquer uma das partes poderá declarar rescindido a presente Convocação, a qualquer tempo, independentemente de interpelação ou procedimento judicial, bastando o simples comunicado.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maio de 2017.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Matheus Santos Oliveira
Código Identificador:49B0C29D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO "P" N° 0322/17

De, 22 de maio de 2017.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 56, Inciso VII, da Lei 813/93, de 30/06/93;

DECRETA:

Artigo 1º - A Vacância do Cargo Efetivo – **ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO - EFETIVO**, Classe "B", Nível VI, Referencia "001", matrícula nº 27278-1, lotado na Secretaria Municipal de Administração, em razão de sua Exoneração, ocorrida em 22/05/2017, seu ocupante a **Srª. FRANCIANE ANDREA FANHANI.**

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia - MS, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maio de 2017.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Matheus Santos Oliveira
Código Identificador:E3E4C439

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO "P" N° 0323/17

De, 22 de maio de 2017.
DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO **o disposto no Artigo 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal,**

DECRETA:

Artigo 1º- Aposentadoria por tempo de contribuição da servidora **MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA**, através do Regime Geral de Previdência Social, (Ministério da Previdência e Assistência Social), conforme beneficio nº 1326289419, fixada em 25/08/2016, ocupante do Cargo **PROFESSOR-N-V - EFETIVO**, matrícula nº 1961-1, Referência, Classe "F", Nível V, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 25/08/2016.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia - MS, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maio de 2017.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Matheus Santos Oliveira
Código Identificador:7373917E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO "P" N° 0324/17

De, 22 de maio de 2017.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 56, Inciso VII, da Lei 813/93, de 30/06/93;

DECRETA:

Artigo 1º - A Vacância do Cargo Efetivo – **PROFESSOR-EFETIVO**, Classe "E", Nível V, matrícula nº 1961-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer, em razão de sua Aposentadoria, ocorrida em **25/08/2016**, seu ocupante a **Sr.ª MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA.**

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia - MS, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maio de 2017.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Matheus Santos Oliveira
Código Identificador:F325C6FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO "P" N° 0325/17

De, 22 de maio de 2017.
DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO **o disposto no Artigo 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal,**

DECRETA:

Artigo 1º- Aposentadoria por tempo de contribuição da servidora **MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA**, através do Regime Geral de Previdência Social, (Ministério da Previdência e Assistência Social), conforme beneficio nº 1326289419, fixada em 25/08/2016, ocupante do Cargo **PROFESSOR-N-V - EFETIVO**, matrícula nº 14923-1, Referência, Classe "D", Nível V, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 25/08/2016.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia - MS, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maio de 2017.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Matheus Santos Oliveira
Código Identificador:396D34CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO "P" N° 0326/17

De, 22 de maio de 2017.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 56, Inciso VII, da Lei 813/93, de 30/06/93;

DECRETA:

Artigo 1º - A Vacância do Cargo Efetivo – **PROFESSOR-EFETIVO**, Classe "D", Nível V, matrícula nº 14923-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer, em razão de sua Aposentadoria, ocorrida em **25/08/2016**, seu ocupante a **Sr.ª MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA.**

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia - MS, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maio de 2017.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Matheus Santos Oliveira
Código Identificador:73EAAA7E

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 076/2017-DISPENSA DE LICITAÇÃO 033/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2017.
Processo nº. 1646/2017
Partes: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA - MS e EDUARDO E. DA SILVA MDWEBMARKETING ME.
Objeto: Contratação de empresa especializada em Layout site que atende a Lei 12.527/11, visando atender a Secretaria Municipal de Administração durante o exercício de 2017.
Dotações para o presente exercício:
Secretaria Municipal de Administração
03.01.04.122.301.2.005.33.90.39 Ficha 179 Fonte 170071
E, para o exercício futuro a Dotação que substituir.
Valor total: *R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).*
Prazo de Vigência: O presente instrumento terá vigência de 12(doze) meses, contado da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período sucessivo, mediante Termo Aditivo nos termos do Art. 57 da Lei federal 8.666/93, caso seja o caso.
Fiscal do Contrato: THIAGO BRASOLOTO DA SILVA
Data da Assinatura: 18/05/2017.
Contratante Contratada

ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

EDUARDO EFRAIN DA SILVA
Eduardo E. da Silva Mdwebmarketing ME

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:2FD5AFD4

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADENDO AO PREGÃO 52/2017

Processo: Nº. 1645/2017, Modalidade: Pregão Presencial Nº 52 /2017. OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de serviços de link dedicado a internet via fibra ótica para atender o Município de Brasilândia MS. Tendo em vista questionamentos apresentados, decide-se:
1) Alterar o prazo de liberação do Link dedicado de internet, previsto no item 6, alínea h, item 11.1 do Anexo, para o mesmo prazo previsto no item nº 5.1 do Anexo IX, ou seja, para "75 (setenta e cinco) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, mediante prévia justificativa".
2) Inclusão da alínea "J" ao item 6 do edital visando a apresentação da composição de custo do Anexo I/A.
3) Republicar o presente edital, em razão das alterações, consoante determina o § 4° do artigo 21 da Lei 8.666/1993.

O edital com suas alterações estará disponível na página oficial do Município
(www.brasilandia.ms.gov.br), ficando ainda alterada a abertura do certame para o dia 05/06/2017 as 08:30 horas. O Edital estará à disposição dos interessados também na Prefeitura Municipal de Brasilândia - MS, Rua Elviro Mancini, nº 530, Fone 67-3546 1301.

Brasilândia - MS, 23/05/2017.

CARLOS ALBERTO ÁVILA DA SILVA
Núcleo de Licitações.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:8ABA5629

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL
O Município de Brasilândia – MS, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado do processo abaixo: Modalidade da Licitação: Pregão Presencial nº. 31/ 2017- Processo n° 561/2017.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de produtos e materiais de consumo diverso, visando atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, do Município de Brasilândia - MS, conforme especificações constantes no Edital e Anexos.
RESULTADO: **LICITAÇÃO DESERTA.**

Brasilândia – MS, 23/05/2017.

CARLOS ALBERTO ÁVILA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:E0044B18

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL
O Município de Brasilândia – MS, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado do processo abaixo: Modalidade da Licitação: Pregão Presencial nº. 42/2017- Processo n° 1377/2017.
Objeto: Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preço para Aquisição de medicamento denominado "Rituximabe" conforme determinação judicial, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia MS. RESULTADO: **LICITAÇÃO DESERTA.**

Brasilândia – MS, 23/05/2017.

CARLOS ALBERTO ÁVILA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:ADC361C2

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

Processo: Nº. 1921/2017, Modalidade: Pregão Presencial Nº 56/2017.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e zeladoria do cemitério municipal do Município de Brasilândia MS,conforme especificações constantes no Edital, termo de referencia e Anexos.
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: às 11:00horas, do dia 06/06/2017, no paço municipal. Os interessados em participarem da presente licitação deverão retirar a pasta do edital, junto ao Núcleo de Licitações, situado à rua Elviro Mancini, nº 530, centro de Brasilândia – MS, no horário das 07:00 às 13:00 horas. O edital também estará disponível no site
www.brasilandia.ms.gov.br.

Brasilândia – MS, 23/05/2017.

CARLOS ALBERTO ÁVILA DA SILVA
Núcleo de Licitações.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:2B855105

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

Processo: Nº. 1807/2017, Modalidade: Pregão Presencial Nº 55/2017.
OBJETO: Aquisição de roupas para atendimento de Creas e Unidade Acolhedora da Criança visando atender a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Brasilândia MS, conforme especificações constantes no Edital e Anexos.
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: às 08:00horas, do dia 06/06/2017, no paço municipal. Os interessados em participarem da presente licitação deverão retirar a pasta do edital, junto ao Núcleo de Licitações, situado à rua Elviro Mancini, nº 530, centro de Brasilândia – MS, no horário das 07:00 às 13:00 horas. O edital também estará disponível no site
www.brasilandia.ms.gov.br.

Brasilândia – MS, 23/05/2017.

CARLOS ALBERTO ÁVILA DA SILVA
Núcleo de Licitações.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:032572FC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 600/2017, DE 23 DE MAIO DE 2017

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Revogar a partir de 24/05/2017, a Portaria Nº 230/2017, de 24/02/2017, que concedeu ao servidor JOSÉ DE OLIVEIRA DIAS, código 1834, cargo de Médico/ESF, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 02 (dois) anos de licença para tratar de interesse particular, conforme Processo n.º 3220/2017, de 08/05/2017.

Camapuã-MS, 20 de fevereiro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:DC13A9B7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo nº 132/2017
Processo Licitatório nº 132/2017
Pregão Presencial nº 033/2017
Torno público para conhecimento de todos os interessados que os procedimentos realizados pela Pregoeira e sua Equipe no Processo Licitatório nº. 132/2017, modalidade Pregão Presencial nº. 033/2017 estão fundamentados no disposto no inciso XXII, do art. 4º, da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e diante disso **HOMOLOGO** os procedimentos licitatórios, do referido Certame, tipo “Menor Preço

Global", que tem como objeto Contratação de empresa para coleta e transporte de resíduos ambulatoriais, do Grupo A, B e E, bem como tratamento do mesmo, por quinzena em todas as Unidades de Saúde, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no instrumento convocatório, conforme descrições constantes do Termo de Referência, que integra o Edital, bem como, **ADJUDICO** o referido objeto em favor da empresa declarada Vencedora do Certame: **Oxinal Oxigênio Nacional Ltda,** com valor total de R$ 41.580,00 (quarenta e um mil quinhentos e oitenta reais).

Camapuã – MS, 23 de maio de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:AF3A6D69

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal da Prefeitura de Camapuã-MS, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto a presente publicação virem ou dela conhecimento tiverem que decidiu ratificar a dispensa de licitação para contratação, pelo município de Camapuã, nos seguintes termos:
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2017 – PROC. ADMINISTRATIVO Nº 131/2017.
FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso II, da Lei nº 8666/93.
OBJETO: Aquisição de Motosom.
CONTRATADA: GILMAR DE OLIVEIRA– ME.
VALOR: R$ 2.440(dois mil e quatrocentos e quarenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Assistência Social,
08.244.0022.2054.00003.3.90.39.00 a, Ficha: 186.

Camapuã – MS, 22 de Maio de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:559FDB6B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2017
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2017

Nos termos do artigo 43, inciso VI da lei federal nº 8.666/93 e as suas alterações, tendo em vista o que costa no presente processo, homologo o resultado do julgamento da Tomada de Preço nº 002/2017 e por consequência adjudico o objeto do certame – contratação de agência de publicidade para atender a Prefeitura Municipal de Camapuã com a prestação de serviços de publicidade que consiste no conjunto de atividades realizadas integradamente e que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de difundir ideias ou informar o público em geral, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento à empresa Novo Engenho Comunicação Integrada Ltda., CNPJ 06.301.987/0001-60, pelo valor global de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Camapuã – MS, 23 de maio de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vania Aparecida de Paula Araújo Silva
Código Identificador:2F468DE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SETOR DE CONVENIO

Ao Senhor
Sr. Stephano Seabra
Diretor da Empresa ARBAES CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 08.238.197/0001-03
Rua Marina Ferreira de Vasconcelos 188 – Vila Coophavalle, Cep 79420-000

NOTIFICAÇÃO N° 01/2017

Município de Camapuã – Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 03.501.517/0001-52, vem por meio desta **NOTIFICAR** a empresa **ARBAES CONSTRUTORA LTDA,** conforme exposto a seguir:
Considerando o Contrato n° **099/2014** objeto da **TP 04/2014** celebrado entre o Município de Camapuã/MS e a empresa *ARBAES CONSTRUTORA LTDA*, objetivando a execução das obras de CONSTRUÇÃO DE TRÊS BARRACÕES NO POLO INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ - MS.
Considerando que até a presente data a obra contratada encontra-se paralisada, solicitamos as devidas providências para a conclusão dos serviços contratados no **prazo máximo de 15 dias** a contar da data de recebimento desta notificação.

Camapuã/MS, 15 de Maio de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

WILSON CATARINO DA COSTA
Secretário de infraestrutura e Serviços Públicos

ALEXANDRE FERREIRA BORGES
Engenheiro Fiscal do Município

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:9D80F1E0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 063/2017

ALTERA O ARTIGO DA LEI COMPLEMENTAR QUE MENCIONA SOBRE INCENTIVOS PECUNIÁRIOS, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, Faço saber a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:
"Art. 1º - O artigo 44 da Lei Complementar nº 602/2000, modificados pela Lei Complementar nº 042/2014, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 44 – Os incentivos financeiros serão calculados sobre o vencimento-base, conforme os percentuais determinados a seguir
I – Pelo efetivo exercício na função de coordenação pedagógica passará ter a seguinte gratificação:
a) 10% (dez por cento) de zero até cento e cinquenta alunos matriculados por turno, independente do numero de salas de aulas, com carga horária de 20 horas semanais;
b) 15% (quinze por cento) acima de cento e cinquenta e um alunos matriculados, independente do numero de salas de aulas, com carga horária de 20 horas semanais.
II – pelo efetivo exercício na função do cargo em comissão pela representação inerente ao exercício de cargo de Diretor Escolar, passará a ter a seguinte gratificação:

a) 25% (vinte e cinco por cento) de zero até cento e cinquenta alunos matriculados por turno, independente do número de salas de aulas, com carga horária de 40 horas semanais;
b) 30% (trinta por cento) de cento e cinquenta e um até quatrocentos e cinquenta alunos matriculados por turno, independente do número de salas de aulas, com carga horária de 40 horas semanais;
c) 35% (trinta e cinco por cento) acima de quatrocentos e cinquenta e um alunos matriculados, independente do número de salas de aula, com carga horária de 40 horas semanais.
III – Pelo efetivo exercício na função do cargo em comissão pela representação inerente ao exercício de cargo de Assessor Escolar o servidor fará jus ao percentual de até 35% (trinta e cinco por cento) de gratificação, mediante ato concessório do Prefeito Municipal, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
IV- Pelo efetivo exercício no ensino em localidade de difícil acesso e/ou provimento, o servidor fará jus ao percentual de 07% (sete por cento) de gratificação.
V- Pelo efetivo exercício no ensino noturno, a partir das 18 (dezoito) horas, o servidor fará jus ao percentual de 07% (sete por cento) de gratificação.
§ 1º Se acrescido outro cargo de 20 horas ao professor coordenador na mesma função, receberá os vencimentos correspondentes a dois cargos somente no salário base, sendo que a gratificação permanecerá entre 10% e 15% (dez e quinze por cento), de acordo com o número de alunos.
§ 2º Os incentivos previstos nesse artigo não serão cumulativos, com exceção dos Incisos IV e V, prevalecendo em caso de colisão o de maior valor.
§ 3º A Secretaria Municipal de Educação publicará, até 30 (trinta) dias antes no período letivo a relação de unidades escolares consideradas de difícil acesso e/ou provimento.
§ 4º Se o Profissional da Educação é detentor de um único cargo parcial, efetivo, o mesmo terá um acréscimo de outro cargo de 20 (vinte) horas semanais, correspondente ao vencimento base da categoria, passando a receber os vencimentos dos dois cargos, sendo que a gratificação incidirá somente sobre o valor do vencimento-base do servidor.
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia/MS, 23 de maio de 2017.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liz Marieli Moraga Menesses
Código Identificador:9CF6DA4A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 073/2017

DE 19 DE MAIO DE 2017

APROVA O DESMEMBRAMENTO DO LOTE ÚNICO DA QUADRA 10, PARQUE INDUSTRIAL.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado, em conformidade com o Processo Administrativo, 752/2017 datado em 05 de abril de 2017, o desmembramento do lote Único da quadra 10, Parque Industrial, Coronel Sapucaia – MS, com as seguintes confrontações e medidas:

SITUAÇÃO ATUAL

Fração do lote único da quadra n° 10, situado no loteamento denominado Parque Industrial na zona urbana de Cel. Sapucaia - MS, medindo 35,00x50,83x45,00x59,63m, perfazendo uma área total de 2.131,22m² , com as seguintes confrontações e medidas:

Ao Norte..... com a Rua Geraldo Ezequiel, medindo 35,00m.
Ao Sul..... com o lote n° 10-A, medindo 59,63m.
A Leste..... com a Rua Ramona C. Flores, medindo 50,83m.
A Oeste.....com a Rua Aparecido R. da Silva, medindo 45,00m.

Art. 2º - A o lote descrito no artigo anterior, depois de desmembrado, se transformara em dois lotes, que passarão a identificar-se da seguinte forma:

Fração do lote único n° 10(Remanescente), medindo 35,00x36,58x52,78x32,50m, perfazendo uma área de 1.428,72m², com as seguintes confrontações e medidas:

Ao Norte..... 35,00m com a Rua General Ezequiel esquina com a Rua Aparecido R. da Silva.
Ao Sul..... 52,78m com o lote n° 10-D.
A Leste..... 36,58m com a Rua Ramona C. Flores.
A Oeste..... 32,50m com a Rua Aparecido R. da Silva, para onde faz frente.
Lote 10-D da quadra nº 10 Parque Industrial(Desmembrado), medindo 12,50x52,78x14,25x59,63m, perfazendo uma área de 702,50m², distante 32,50m da Rua Geraldo Ezequiel, com as seguintes confrontações e medidas:

Ao Norte..... 52,78m com a lote n° 10 e a 32,50m da esquina da Rua Geraldo Ezequiel.
Ao Sul..... 59,63m com o lote 10-A.
A Leste..... 14,25m com a Rua Ramona C. Flores.
A Oeste..... 12,50m com a Rua Aparecido R. da Silva, para onde faz frente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia – MS, 19 de Maio de 2017

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liz Marieli Moraga Menesses
Código Identificador:6ACCB88D

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1298/2017

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL E ESPECIAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara votou e aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Autoriza o Poder Executivo a realizar termo de cooperação com o Município de Amambai e dá outras providências.
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do município para o exercício de 2017, Crédito Suplementar no valor de R$ 12.885,00 (doze mil oitocentos e oitenta e cinco reais), destinados ao atendimento das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Poder Executivo
02.11 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável
04.122.0900.2142 – Manutenção das Atividades da Sec. Munic. De Des. Econ. E Sustentável
33.90.30.00 - Material de Consumo R$ 12.885,00
Total Fonte de Recurso: 1.0027 .....R$ 12.885,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior serão utilizados, em igual valor, recursos provenientes de Excesso de Arrecadação por fonte.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO e a proceder remanejamento, transposição e transferências de recursos.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Coronel Sapucaia – MS, 23 de Maio de 2017.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liz Marieli Moraga Menesses
Código Identificador:AE659258

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

PROCURADORIA JURIDICA
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO LEI COMPLEMENTAR 007/2017

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 007, DE 18 DE MAIO DE 2017.

"Institui o Programa de incentivo a implantação de loteamentos urbanos, concedendo isenção de IPTU aos lotes não comercializados e dá outras providências."

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis – MS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir o Programa de Incentivo a Implantação de Loteamentos, concernente em conceder isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU aos lotes situados no perímetro urbano desta cidade, pertencentes a loteadores originários, aprovados e regularmente registrados no Serviço de Registros Imobiliários de Município de Deodápolis e que estejam disponíveis para venda.
Parágrafo Único. Esta isenção é concedida com a finalidade de estimular loteamentos urbanos no Município de Deodápolis/MS.
Art. 2º - A isenção do IPTU concedida a título de incentivo fiscal de que trata o artigo anterior, será concedida aos loteamentos que vierem a ser instituídos a partir da data de aprovação desta Lei, bem como àqueles aprovados nos últimos 02 (dois) anos devendo, para tanto, serem observados os seguintes critérios:
I. A isenção do IPTU será de 02 (dois) anos para lotes em áreas estabelecidas como Zona Urbana, contados à partir do exercício seguinte ao ano da aprovação do loteamento pela Administração Municipal;
II. Durante o período de isenção do IPTU a loteadora deverá manter o asseio público, concernente na limpeza dos lotes e conservação das vias públicas, bem como a manutenção das características urbanísticas do projeto;
III. O Loteador/Empreendedor Deverá informar, mensalmente o número de lotes vendidos e seus respectivos compradores deverão ser informados à Prefeitura Municipal, para fins de inscrição no cadastro imobiliário, e o início do lançamento do IPTU.
Art. 3º - Para fins de atendimento a presente lei, o Loteador/Empreendedor beneficiado fica obrigado a emitir relatório mensal comunicando a venda dos lotes, por meio de escritura de compra e venda ou por compromisso de compra e venda, ao Setor de Tributos acompanhado de cópia xerográfica da escritura de compra e venda ou do compromisso particular de compra e venda, bem como, cópias do CPF, RG e certidão de casamento dos compradores ou compromissários-compradores, sob pena de revogação do incentivo fiscal em relação a todas as unidades ou lotes do Empreendimento.
Art. 4º - Sobre os lotes comercializados, a qualquer tempo, tanto por compromisso de compra e venda ou escritura definitiva, incidirá IPTU, imediatamente, com as alíquotas previstas na legislação vigente, respondendo a empresa loteadora, subsidiariamente, caso não comprove a comunicação de venda de imóvel a terceiros ao setor de tributação.
*Parágrafo único*_ Para fins de inscrição no cadastro municipal, na hipótese da formalização da transação dos lotes se dar através de compromisso particular de compra e venda, deverá o Setor de Tributos cadastrar o compromissário-comprador como corresponsável pelo IPTU juntamente com o Loteador/Empreendedor.
Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis/MS, aos 18 dias do mês de maio de 2017

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Synara Fernanda de Almeida
Código Identificador:A1204684

PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE DOAÇÃO

TERMO DE DOAÇÃO DE IMÓVEIS QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PARA À MANOEL FRANCELINO PEREIRA, CPF 312.443.601-63.

.
MUNICÍPIO DE DEODAPOLIS, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/CGC 03.903.176/0001-41, com sede Av. Francisco Alves da Silva, n. 443 – Centro – 79790-000, Deodápolis/MS, representado por **VALDIR LUIZ SARTOR**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal de Deodápolis/MS, portador da Cédula de Identidade RG C.I.RG. nº 001318154 SSP/MS, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF. Nº 312.958.780-20, residente na Av. Osmir Andrade, 080, em Deodápolis/MS, doravante denominado **DOADOR**, conforme delegação de poderes contidos na Lei 602/2013, através do presente resolve fazer **DOAÇÃO** do imóvel urbano sito: **lote 22 (vinte e dois) da quadra 33 (trinta e três), com área de 576,0m²,** (quinhentos e setenta e seis metros quadrados), localizado no Distrito de Lagoa Bonita, neste Município e Comarca de Deodapolis-MS., à para a **MANOEL FRANCELINO PEREIRA,** CPF 312.443.601-63, doravante denominado **DONATÁRIO**.
Cláusula Primeira: DOS BENS DOADOS
Estão doados pelo Doador ao Donatário os bens descritos no anexo I do presente termo.

Cláusula Segunda: DAS CONDIÇÕES DA DOAÇÃO
2.1. Pelo presente termo de doação, o Donatário recebe do Doador, em caráter definitivo e gratuito, o bem descrito e o aceita nas condições em que se encontram.
2.2. A doação dos bens descritos no presente termo importará na transferência integral ao Donatário de todos os ônus a eles relacionados, eximindo o **DOADOR** de qualquer responsabilidade ou obrigação pretérita, presente ou futura, relacionada aos bens doados, ficando ainda, o Donatário responsável por todos os atos supervenientes e necessários a sua regular utilização.
2.3. Conforme o artigo 4ª da Lei 602/2013, é de responsabilidade do Donatário os encargos financeiros decorrentes da lavratura de escritura pública de doação e demais encargos, inclusive o recolhimento do imposto sobre transmissão de imóveis, bem como, e outros referente ao registro do imóvel.

Cláusula Terceira – DA PUBLICAÇÃO
3.1 O presente termo será publicado pelo Doador no Diário oficial dos Municípios – Assomasul.

Cláusula Quarta – DO FORO
Fica eleito o foro da comarca de Deodápolis/MS para dirimir as questões surgidas em decorrência do presente termo de doação.

Por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Deodápolis, MS 23 de Maio de 2017.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal de Deodápolis

MANOEL FRANCELINO PEREIRA
CPF 312.443.601-63

Testemunhas:
_____
_____

ANEXO I

Fica doado o lote:	1 - lote 22 da quadra 33, com área de 576,0m²

Publicado por:
Synara Fernanda de Almeida
Código Identificador:6DB8203B

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS - MS, por intermédio da Pregoeira oficial, torna público o **RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS** do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2017, Processo Licitatório nº. 070/2017** cujo objeto é Fornecimento de Pneus e Câmaras de Ar, para atendimento da Gerencia de Obras do município.
Empresa vencedora: **HABITAR COMÉRCIO EM GERAL E SERVIÇÕS EIRELI - ME,** nos itens 1 e 2, com o valor total de **R$ 38.740,00 (tринta e oito mil e setecentos e quarenta reais)**

Deodápolis - MS, 23 de maio de 2017.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:AFA766D5

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N° 079/2017
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de licença de uso de sistema, incluindo a instalação, implantação, treinamentos e manutenção do sistema de informações geográficas do espaço agrário, juntamente com a integração de procedimentos administrativos voltados ao controle da utilização e ocupação do solo com levantamento de informações de todas as propriedades rurais deste Município.
LEGISLAÇÃO: Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente, no que couberem pelas disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, das condições estabelecidas, Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal nº 029/2007.
DATA DA ABERTURA DE PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 05 de junho de 2017, ás 09:00 horas.
O edital completo estará à disposição dos interessados no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Deodápolis – MS. **Poderão participar deste Pregão somente as microempresas e empresas de pequeno porte** pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, outras informações poderão ser obtidas pelo telefone 0xx67- 3448-1894, ramal 217 ou no setor de licitações, no horário das 07:00 ás 11:00 horas e das 13:00 as 17:00 horas.

Deodápolis - MS, 23 de maio de 2017.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeira

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:21861883

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N° 080/2017
OBJETO: Aquisição de 02 Climatizadores de 28.000 m³/h, incluindo instalação no Centro de Múltiplo Uso para atendimento da Secretaria Municipal de Assistência do município.
LEGISLAÇÃO: Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente, no que couberem pelas disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, das condições estabelecidas, Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal nº 029/2007.
DATA DA ABERTURA: 06 de maio de 2017, ás 09:00 horas.
O edital completo estará à disposição dos interessados no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS. **Poderão participar deste Pregão somente as microempresas e empresas de pequeno porte** pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, outras informações poderão ser obtidas pelo telefone 0xx67- 3448-1894, ramal 217 ou no setor de licitações, no horário das 07:00 ás 11:00 horas e das 13:00 as 17:00 horas.

Deodápolis - MS, 23 de maio de 2017.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeira

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:491F39A6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO

A Prefeitura do Município de Eldorado/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 0028/2017
MODALIDADE/Nº: DISP. Nº 0028/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA BRINQUEDOTECA DA CRECHE MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA.
Vencedores: S.M.F PERDOMO - ME, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 26, 27, 28, 29, totalizando R$ 6.340, 50 (seis mil e trezentos e quarenta reais e cinquenta centavos); SUZANA DE LIMA CHIQUITO - ME, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 12, 13, 22, 24, 25, totalizando R$ 1.459, 00 (um mil e quatrocentos e cinquenta e nove reais);

Eldorado/MS, 22 de maio de 2017.

DANIELE PRADO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação as empresas vencedoras acima relacionadas.

Eldorado/MS, 22 de maio de 2017.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:E864B3C3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 232/2017

"EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

AGUINALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Exonerar, a pedido, a servidora **DANIELA LIESENFELD**, ocupante do cargo efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL**, Símbolo **TNS-5.** Nomeada através da Portaria 082/2017. *A contar de 22 de maio de 2017.*

II – Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:9BB78973

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 101/2017

"REVOGA O ITEM DO DECRETO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

AGUINALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Revoga o item **II** do Decreto nº 051/2017, que concede a gratificação ao servidor **EVERSON DIAS CAMARGO,** ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Programas Educacionais, Símbolo DAS-18.

II - Este Decreto entrará em Vigor na data de sua publicação, ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:424B3FE9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº. 007/2017

CHAMADA DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Eldorado – MS, **AGUINALDO DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº. 059/11, e suas respectivas alterações posteriores. **CONVOCA** os candidatos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado em 23/04/2015, publicado do Diário Oficial dos municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL - em 28/04/2015, para EXAME MÉDICO-PERICIAL e POSSE DE VAGAS, observadas a ordem de classificação e cronograma, conforme relação anexa.
O exame médico-pericial será realizado pela Junta Médica Municipal nos dias e local mencionados no Anexo I deste Edital.
Excetuando os servidores readaptados e os nomeados somente para cargo em comissão, ficam dispensados do exame médico-pericial os servidores do quadro permanente, desde que estejam em exercício.
A posse do candidato será sempre na classe A, para os níveis de I a XI.
Os candidatos aptos no exame médico pericial deverão comparecer para a posse no dia e local mencionado no anexo I deste Edital, onde apresentarão os documentos originais e cópias legíveis, na quantidade abaixo especificada:

- Comprovante de escolaridade exigido para o exercício do cargo (diploma e histórico escolar e o de maior habilitação, se for o caso) 02 cópias;
- Carteira de identidade (RG) - 01 cópia
- Título de eleitor e quitação das responsabilidades eleitorais da última eleição - 0l cópia;
- Cadastramento no CIC/CPF- 01 cópia;
- Cadastramento no PIS/PASEP- 01 cópia;
- Cadastramento no NIT- 01 Copia
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – 01 copia primeiras paginas
- Certidão de Nascimento – 01 copia
- Certidão de Casamento – 01 copia
- Certidão de Nascimento (filhos)
- Declaração do Imposto de Renda (pessoa Física) – 01 copia
- Quitação com as obrigações militares, quando couber- 01 cópia;
- Atestado de residência (contas de água, luz ou telefone) 01 cópia;
- 1 Foto 3x4
- Laudo de Inspeção de saúde – com os resultados de Exames de Glicemia /Hemograma/ Colesterol total e frações/ Triglicérides/ Parasitológico de fezes / RX tórax PA./ Eletrocardiograma e Para os aprovados no cargo de Motorista: Avaliação Oftalmológica.
- Nº da Conta Bancária do Banco Bradesco; (se tiver).

A posse dos candidatos considerados aptos se dará nas datas indicadas no anexo I deste Edital. E as vaga oferecida.

Eldorado-MS, 23 de Maio de 2017.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANEXO I DO EDITAL Nº 007/2017

Exame médico–pericial: 30 de Maio de 2017, às 9:00h.
Local: Unidade Mista de Saúde Dr. Fernando Conte – (Posto Saúde Central) sito à Rua Santa Catarina, 781- Eldorado-MS.

Com todos os documentos e exames de acordo com o Edital acima nº 007/2017

Posse: 30 de Maio de 2017, às 14:00h.
Local: Sala de Recursos Humanos – Prefeitura Municipal de Eldorado – sito à Avenida Tancredo de Almeida Neves, 1191 – Eldorado-MS.

Com todos os documentos e exames de acordo com o Edital acima nº 007/2017.

Cargo: Assistente Social
MARISTELA DALANHOL
Cargo: Coveiro
JOSÉ CÍCERO DAMACENA

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:4EA7444B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 234/2017

"EXONERA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

AGUINALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Exonera o servidor **NAZIN EL KADRI,** ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Tributos, conforme decisão proferida nos autos do Processo Administrativo disciplinar instaurado pela Portaria nº 173/2017, nos termos do Art. 186 inciso II, e § 1º da Lei Complementar 059/2011, impondo a este a pena de demissão com cassação de aposentaria ou disponibilidade nos termos do referido processo administrativo.

II – Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação, ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E TRÊS DIA DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:99E3E9AA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 233/2017

"CONVOCA EM CARÁTER TEMPORÁRIO PROFESSOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

AGUINALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Convocar, **ANTONIO RAMOS TEIXEIRA,** em caráter temporário, para exercer a função de **Professor, Nível III,** na Escola Municipal Sebastião de Paula, ano letivo de **2017,** pelo período compreendido entre **19/04/2017 - 07/07/2017 e 25/07/2017 – 21/12/2017** com carga horária de **09 [nove] Aulas Semanais**, com fulcro no Artigo 23, da Lei Municipal nº 968/2012, de 20 de dezembro de 2012.

II – Atribuir ao referido professor o vencimento base equivalente ao nível III, Classe A, estabelecida na Lei Municipal nº 968/2012, de 20 de dezembro de 2012.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 19/04/2017, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:A7F1F2A7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 096/2017

"Institui a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) e o Recibo Provisório de Serviços (RPS) e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de ELDORADO – Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-e)
Seção I - Da Definição da NFS-e
Art. 1º - Fica instituída a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e, considerando a mesma o documento emitido e armazenado eletronicamente em sistema próprio da Prefeitura do Município de Eldorado - MS, com o objetivo de registrar as operações relativas à prestação de serviços de qualquer natureza.

Seção II - Das Informações Necessárias à NFS-e

Art. 2º - A NFS-e, conterá as seguintes informações:

I – número sequencial;
II – código de verificação de autenticidade;
III – data e hora da emissão;
IV – identificação do prestador de serviços, com:
a) nome empresarial;
b) endereço;
c) endereço eletrônico;
d) inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
e) inscrição no Cadastro de Contribuintes Mobiliários - CCM;
V – identificação do tomador de serviços, com:
a) nome (no caso de pessoa física) ou nome empresarial;
b) endereço;
c) inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas - CNPJ;
VI – discriminação do serviço;
VII – valor total da NFS-e;
VIII – valor da dedução, se houver;
IX – valor da base de cálculo;
X – código do serviço (atividade);
XI – alíquota e valor do ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza);
XII – indicação de isenção ou imunidade relativas ao ISSQN, quando for o caso;
XIII – indicação de serviço não tributável pelo Município de Eldorado, quando for o caso;
XIV – indicação de retenção de ISSQN na fonte, quando for o caso;
XV – número e data do documento emitido, nos casos de substituição de documento cancelado ou extraviado.

§ 1º - A NFS-e conterá, no cabeçalho, as expressões "Prefeitura do Município de Eldorado – MS" e "Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e".

§ 2º - O número da NFS-e será gerado pelo sistema, em ordem crescente seqüencial, sendo específico para cada inscrição mobiliária do prestador de serviços.
Seção III - Da Emissão da NFS-e
Art. 3º - *Es*tão obrigados à emissão da NFS-e todos os prestadores de Serviços que tem o lançamento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN por homologação.

§ 1º. - A obrigatoriedade determinada no "caput" se dará:

I – a partir de 1.º (primeiro) de agosto de 2017, aos contribuintes com faturamento anual igual ou superior a R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais);
II – a partir de 1.º (primeiro) de setembro de 2017, aos contribuintes com faturamento anual igual ou superior a R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais);
III – a partir de 1.º (primeiro) de outubro de 2017, aos contribuintes com faturamento anual igual ou superior a R$ 60.000,00 (sessenta mil reais);

§ 2º - Considera-se receita bruta, para fins do disposto no caput deste artigo, o produto da venda de bens e serviços nas operações de conta própria, o preço dos serviços prestados e o resultado nas operações em

conta alheia, não incluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos.

§ 3º - No caso de início de atividade no próprio ano-calendário, será proporcional ao número de meses em que a pessoa jurídica de direito privado houver exercido atividade, inclusive as frações de meses.

Art. 4º - Os prestadores de serviços inscritos no Cadastro de Contribuintes Mobiliários - CCM, desobrigados da emissão de NFS-e, poderão requerer a autorização para sua emissão, exceto:

I – os profissionais autônomos e liberais;
II – as sociedades uniprofissionais.

§ 1º - A opção tratada no "caput" deste artigo depende de autorização da Secretaria Municipal de Finanças, devendo ser solicitada no endereço eletrônico "http://www.eldorado.ms.gov.br", mediante a utilização da Senha Web.
§ 2º - A Secretaria Municipal de Finanças comunicará aos interessados, por "e-mail", a deliberação sobre o pedido de autorização.

§ 3º - Os prestadores de serviços que optarem pela NFS-e nos termos deste artigo, iniciarão sua emissão a partir do primeiro dia do mês subsequente ao do deferimento da autorização, em conformidade com o disposto neste decreto, devendo obrigatoriamente no prazo de 5 (cinco) dias contados à partir da mesma data acima disposta, apresentar ao fisco municipal os Talonários de Notas Fiscais de Prestação de Serviços para realização do procedimento de inutilização e corte, observado ainda o disposto no Art. 5º deste Decreto.

Art. 5º – A autorização, a geração e a efetiva impressão da NFS-e devem ser requeridas por meio da Internet, no endereço eletrônico "http://www.eldorado.ms.gov.br", somente pelos prestadores de serviços estabelecidos e devidamente inscritos no Município de Eldorado, mediante a utilização da senha eletrônica obtida junto ao sistema "ISS On-line" e ou sistema eletrônico congênere oferecido pela Fazenda Pública do Município de Eldorado.
Seção IV - Do Documento de Arrecadação
Art. 6º - O recolhimento do Imposto, referente às NFS-e, deverá ser feito exclusivamente por meio de documento de arrecadação emitido pelo sistema eletrônico "ISS On-line", de acordo com o Decreto nº ver c/ andreia o nº do Dec 01/2017**, de maio de 2017** e demais dispositivos, exceto as pessoas jurídicas de direito privado estabelecidas no Município de Eldorado e enquadradas no Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições – SIMPLES NACIONAL, que deverão recolher o ISSQN através do DASN (Documento de Arrecadação do Simples Nacional).

Seção V - Do Cancelamento da NFS-e

Art. 7º - A NFS-e poderá ser cancelada pelo emitente, por meio do sistema, mediante deferimento da Administração Fazendária.

Parágrafo único. Após o pagamento do Imposto, a NFS-e somente poderá ser cancelada por meio de processo administrativo.

CAPÍTULO II
DO RECIBO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROVISÓRIO (RPS)
Art. 8º - Fica instituído o Recibo Provisório de Serviços - RPS para o caso de eventual impedimento da emissão "on-line" da NFS-e, o qual, o prestador de serviços emitirá o RPS, devendo este ser substituído por NFS-e na forma deste Decreto.
Art. 9º - Em caso de falhas de conexão ou outras correlatas que impeçam a emissão da NFS-e, o prestador de serviços poderá emitir RPS a cada prestação de serviços, podendo, nesse caso, efetuar a sua substituição por NFS-e, mediante a transmissão em lote dos RPS emitidos.

Art. 10 - O RPS será gerado através de sistema Off line a ser obtido no portal da ferramenta ISS On line, no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Eldorado, sem a necessidade de solicitação da Autorização para Impressão de Documentos Fiscais - AIDF, devendo obrigatoriamente conter todos os dados que permitam a sua substituição por NFS-e.
§ 1º - O RPS deve ser emitido em 2 (duas) vias, sendo a 1ª (primeira) entregue ao tomador de serviços, ficando a 2ª (segunda) em poder do emitente, além do armazenamento eletrônico.
§ 2º - O RPS deve ser emitido com a data da efetiva prestação dos serviços.
Art. 11 - O RPS deverá ser substituído por NFS-e até o 10° (décimo) dia subsequente ao de sua emissão.
§ 1º - Nos casos em que o tomador de serviços for o responsável tributário, na forma da legislação vigente, o prazo disposto no "caput" deste artigo não poderá ultrapassar o dia 5 (cinco) do mês seguinte ao da prestação de serviços.
§ 2º - Os prazos previstos neste artigo iniciam-se no dia seguinte ao da emissão do RPS, não podendo ser postergados caso vença em dia não útil.
§ 3º - O RPS emitido, para todos os fins de direito, perderá sua validade após transcorridos os prazos previstos neste artigo.
§ 4º - A não substituição do RPS pela NFS-e, ou a substituição fora do prazo, sujeitará o prestador de serviços às penalidades previstas na legislação em vigor.
§ 5º - A não substituição do RPS pela NFS-e equipara-se à não emissão de nota fiscal convencional.
§ 6º - Não se aplica o disposto no "caput" e no § 1º deste artigo no caso de substituição de NFS-e cancelada, desde que:
I – a NFS-e cancelada tenha sido emitida on-line;
II – a primeira conversão do RPS, relativa à NFS-e cancelada, tenha sido realizada dentro do prazo legal.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 12 - Todos os contribuintes que optarem ou forem obrigados à emissão de NFS-e passam a recolher o ISSQN com base no movimento econômico.

§ 1º - A Administração Tributária efetuará de ofício, o desenquadramento dos contribuintes sujeitos ao regime de estimativa e arbitramento que optarem ou forem obrigados à emissão de NFS-e.

§ 2º - Os regimes especiais de recolhimento do ISSQN existentes deixam de ser aplicados aos contribuintes que optarem ou forem obrigados à emissão da NFS-e, exceto o regime especial disposto no caput do Art. 6º do presente Decreto.

Art. 13 - As NFS-e emitidas poderão ser consultadas em sistema próprio da Prefeitura do Município de Eldorado até que tenha transcorrido o prazo decadencial, na forma da lei.

Parágrafo único. Após transcorrido o prazo previsto no caput, a consulta às NFS-e emitidas somente poderá ser realizada mediante a solicitação de envio de arquivo em meio magnético.

Art. 14 - Os prestadores de serviços, bem como os tomadores ou intermediários de serviços, responsáveis ou não pelo recolhimento do ISSQN, ficam dispensados de informar, na Declaração Mensal de Serviços - DMS, as NFS-e emitidas ou recebidas, em virtude de sua escrituração automática.
Art. 15 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezessete dias do mês de maio do ano de 2017.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:21E1EAA1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 097/ 2017

"Regulamenta dispositivos da Lei Complementar nº 015/2002, bem como, institui o Documento Fiscal "Declaração Mensal de Serviços" e dá outras providências".

O Prefeito do Município de ELDORADO/MS, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica instituído o documento fiscal denominado Declaração Mensal de Serviços - DMS, que constitui uma obrigação acessória destinada a escrituração mensal de todos os serviços prestados, tomados ou vinculados aos responsáveis tributários previstos na legislação municipal, acobertados ou não por documentos fiscais e sujeitos à incidência do ISSQN, independente do imposto ser devido ou não ao Município de ELDORADO/MS.

Parágrafo Único – Entende-se por serviços vinculados aos responsáveis tributários aqueles cuja responsabilidade pelo recolhimento do imposto foi atribuída expressamente por lei sem se revestir o responsável da condição de tomador do serviço.

Artigo 2º - A Declaração Mensal de Serviços será gerada através do Sistema de ISS on-line, cujo manual de instruções e formato dos arquivos de importação de documentos fiscais estará disponível no endereço eletrônico http://www.eldorado.ms.gov.br.

Artigo 3º - São obrigadas à apresentação da Declaração Mensal de Serviços todas as pessoas físicas e jurídicas estabelecidas no Município ou que contratem serviços no âmbito territorial municipal, contribuintes ou não do ISSQN, mesmo as que gozem de isenção ou imunidade, inclusive os órgãos, empresas e entidades da Administração Pública Direta e Indireta de qualquer dos poderes da União, Estados, Município e Distrito Federal, as empresas individuais, os condomínios, as associações, sindicatos e cartórios notariais e de registro, ainda que não haja ISSQN próprio devido ou retido na fonte a recolher.

Artigo 4º - São contribuintes e não estão obrigados à apresentação da declaração mensal de serviços:

I – os prestadores de serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres que não tiverem estabelecimento fixo e permanente no Município;
II – os profissionais autônomos sujeitos à tributação fixa;
III – os prestadores de serviços enquadrados no regime de estimativa, desde que estabelecido ou domiciliado no Município de ELDORADO/MS.

Parágrafo Único - Os contribuintes do ISSQN sob o regime de estimativa ficam dispensados de declarar, através da Declaração Mensal de Serviços, os serviços estimados para os quais não houve emissão de documento fiscal, ressalvada a obrigação de declarar os serviços tomados e os serviços prestados não incluídos na estimativa.

Artigo 5º - Ficam dispensados da apresentação da declaração mensal de serviços, os serviços públicos tomados de:

I – telefonia, energia elétrica, água e esgoto, transporte de passageiros interestadual e intermunicipal;
II – serviços tomados de instituição financeira ou equiparada, autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil;
III – referentes a pedágio;
IV – serviços de táxi;
V – serviços tributados pelo ICMS;
VI – serviços prestados pelos correios e suas agências franqueadas referentes a serviços de transporte, coleta, remessa ou entrega de bens e valores.

Artigo 6º - A critério do Fisco Municipal e, após deferimento do pedido de regime especial, as Notas Fiscais de Serviço, os Ingressos Fiscais, os documentos fiscais emitidos por contribuinte em regime de estimativa, relativo à atividade estimada, os documentos fiscais eventualmente emitidos pelos prestadores de serviços amparados por imunidade ou isenção do ISSQN, bem como os documentos fiscais autorizados em conjunto com a Fazenda Estadual relativos às operações sujeitas exclusivamente ao ICMS, poderão ser informadas na Declaração Mensal de Serviços, mensalmente, com a indicação apenas do número inicial e final de cada tipo de documento fiscal emitido, juntamente com o somatório dos valores de cada espécie de documento.

Artigo 7º - Os prestadores e tomadores de serviços que, durante o mês de competência, não apresentarem movimento econômico tributável pelo ISS e/ou não contratarem serviços de terceiros, deverão indicar estas circunstâncias na Declaração Mensal de Serviços.

Artigo 8º - As instituições financeiras estão dispensadas da emissão de notas fiscais de serviços, ficando, porém, obrigadas a preencher planilha de taxas e serviços, disponível no programa ISS on-line, declarando a receita bruta e detalhando-a por conta analítica, baseada no plano de contas do Banco Central do Brasil.

§1º - Os estabelecimentos mencionados no caput deverão manter arquivados na agência local, para exibição ao Fisco pelo prazo de 05 (cinco) anos, os mapas analíticos das receitas tributárias e os balancetes analíticos padronizados pelo Banco Central do Brasil.

§2º - Os mapas analíticos deverão conter o nome do estabelecimento, o número de ordem, o mês e ano de competência, o número de inscrição municipal, a discriminação dos serviços e os valores mensais de receitas correspondentes.

Artigo 9º - A declaração mensal deverá ser entregue também nos seguintes casos:

I – quando da suspensão temporária das atividades do estabelecimento, relativamente aos períodos anteriores;
II – no caso de fusão, cisão ou incorporação;

§ 1º - Caso a suspensão referida no inciso I for superior a 06 (seis) meses, desde que requerido à administração tributária e por esta deferida, poderá ser dispensada a entrega da Declaração Mensal de Serviços pelo prazo por ele estipulado.

§ 2º - Na hipótese do inciso II, a pessoa jurídica resultante fica responsável pela entrega das declarações mensais referentes a serviços prestados pelas empresas fusionadas, cindidas ou incorporadas.

§ 3º - As pessoas obrigadas à Declaração Mensal de Serviços, cujas atividades encontrem-se totalmente paralisadas, sem qualquer movimentação de receitas ou despesas, deverão apresentar declaração mensal de inexistência de serviços tomados ou prestados até o dia 10 (dez) de cada mês, contendo as informações relativas imediatamente anteriores ao referido mês, enquanto perdurar esta situação.

Artigo 10 - Feito o pedido de encerramento das atividades econômicas, ficará o sujeito passivo obrigado a entregar as declarações mensais referentes aos períodos ainda não declarados como condição para o deferimento.

Artigo 11 - A Declaração Mensal de Serviços deverá conter:

I – os dados cadastrais do prestador, tomador dos serviços ou do responsável tributário;
II – a identificação do responsável pela declaração;
III – o registro dos documentos fiscais emitidos pelo prestador de serviços, bem como daqueles documentos cancelados ou extraviados;
IV – o registro dos documentos referentes a serviços tomados ou intermediados de terceiros, inclusive o registro dos documentos emitidos por prestador de serviço estabelecido fora do Município de ELDORADO/MS;
V – o registro das deduções legais na base de cálculo do imposto, desde que admitidas pela legislação tributária municipal vigente;
VI – a inexistência de serviço prestado, tomado ou vinculado ao responsável tributário no período de referência da Declaração Mensal de Serviços, se for o caso;

VII – o valor do imposto declarado como devido ou retido a recolher;
VIII – a causa excludente da responsabilidade tributária.

Parágrafo Único - Os documentos fiscais confeccionados em formulários contínuos e emitidos pelo sistema de Processamento Eletrônico de Dados – PED – deverão ser informados e identificados na Declaração Mensal de Serviços pelo número de ordem do documento, gerado e impresso pelo PED e não pelo número de controle do formulário.

Artigo 12 - Os registros, de que tratam este artigo, referem-se ao mês:

I – de emissão do documento fiscal, no caso de serviços prestados;
II – do pagamento, no caso dos serviços tomados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município, Estado, União e Distrito Federal.

Artigo 13 - O software de ISS on-line conterá, entre outras, as seguintes funcionalidades:

I – escrituração de todos os serviços prestados, tomados ou vinculados aos responsáveis tributários previstos na legislação municipal, declarados ou não em documentos fiscais e sujeitos à incidência do ISSQN, incluindo dispositivo que permita ao contribuinte indicar os valores que ele oferece à tributação do ISSQN;
II – emissão do comprovante de retenção do ISSQN na fonte;
III – geração da Declaração Mensal de Serviços para impressão;

IV – emissão da Guia de Recolhimento do ISSQN próprio e/ou do ISSQN retido na fonte com código de barras utilizando padrão FEBRABAN ou padrão estabelecido através de convênio da Prefeitura Municipal de ELDORADO/MS com as instituições financeiras.

§ 1º - Aos contribuintes ou responsáveis que estejam obrigados a presente declaração e que não dispuserem de meios para seu preenchimento poderão fazê-lo junto ao **Departamento de Cadastro** da Prefeitura Municipal de ELDORADO-MS.

Artigo 14 - A Declaração Mensal de Serviços deverá ser apresentada mensalmente contra recibo, até o dia 10 (dez) de cada mês, contendo as informações referentes ao mês imediatamente anterior.

Artigo 15 - A Declaração Mensal de Serviços deverá ser apresentada pelo estabelecimento emitente da nota fiscal, sendo vedada à consolidação pelo estabelecimento matriz.

Parágrafo Único - As pessoas obrigadas a Declaração Mensal de Serviços deverão apresentá-la individualmente, por inscrição municipal, para cada um dos seus respectivos estabelecimentos, exceto:

I – se deferido regime especial para centralização, em uma das inscrições municipais, da emissão e escrituração na Declaração Mensal de Serviços dos documentos fiscais autorizados pelo Fisco Municipal, bem como do recolhimento do ISSQN devido, no caso de prestadores de serviço com mais de um estabelecimento no Município;
II – para os seus estabelecimentos que, pela natureza e atividade, não são obrigados a possuir e a emitir documentos fiscais de prestação de serviços autorizados pelo Fisco Municipal, ou que, estando dispensados desta obrigação, não possuam documentos fiscais por este autorizados;
III – para os seus estabelecimentos contra os quais, em razão de sua natureza e atividade, não são emitidos documentos fiscais pela contratação ou pagamento de serviços tomados, salvo se tratar do único estabelecimento da pessoa obrigada situado no Município.

Artigo 16 - Caso a Declaração Mensal de Serviços tenha informações inconsistentes que impeçam sua validade, o declarante deverá promover as devidas correções e providenciar a apresentação da declaração retificadora antes do início de qualquer procedimento fiscalizatório.

§ 1º - Caso a declaração mensal de serviços retificadora importe em valor do imposto a menor do que o declarado, o contribuinte deverá proceder ao pedido de restituição junto ao **Departamento de Arrecadação** através de requerimento próprio a ser fornecido pelo setor acompanhado do comprovante de pagamento do imposto.
§ 2º - Caso a Declaração Mensal de Serviços retificadora importe em valor do imposto a maior do que o declarado será fornecido automaticamente pelo Sistema de ISS on-line guia complementar da diferença a ser recolhida.

Artigo 17 - Em caso de retenção na fonte, a cada declaração de serviços tomados cujo imposto tenha sido retido na fonte, o sistema emitirá o documento comprobatório do valor da retenção previsto no inciso II do artigo 13, que deverá ser entregue pelo responsável ao prestador até a data do recolhimento do valor retido.
Artigo 18 - Independentemente da apresentação da Declaração Mensal de Serviços, o ISSQN correspondente aos serviços prestados, tomados ou vinculados ao responsável tributário, deverá ser recolhido até o 15 (quinze) dia do mês subseqüente ao de sua ocorrência.

Parágrafo Único. A requerimento do interessado ou de ofício, a Secretaria Municipal de Finanças, a seu exclusivo critério e desde que atendidos os interesses da arrecadação ou da fiscalização tributária poderá permitir a adoção de regime especial para o recolhimento do imposto previsto no caput deste artigo.

Artigo 19 - A obrigação de que trata este Decreto alcança os serviços prestados, tomados ou vinculados aos responsáveis tributários após **1º (primeiro) de junho de 2017**, que deverão ser declarados para apuração do imposto a recolher a partir do dia 10 **(dez)** do mês subseqüente ao anterior.

Artigo 20 - A partir de **1º (primeiro) de agosto de 2017**, as guias de recolhimento do ISSQN, a exceção daquelas relativas ao imposto devido pelos profissionais autônomos, deverão ser geradas e obtidas pelos contribuintes e responsáveis tributários por meio do programa de computador da Declaração Mensal de Serviços.

Parágrafo único. As guias de recolhimento de que trata este artigo, geradas após a data de vencimento do imposto terão data-limite de pagamento especificada pelo programa de computador e ensejará a aplicação dos acréscimos moratórios nos termos da legislação em vigor.

Artigo 21 - Os elementos relativos à base de dados das Declarações Mensais de Serviços, apresentados na forma deste Decreto, deverão ser conservados em meio magnético ou impresso, para imediata exibição ao Fisco sempre que solicitados, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados da data da sua apresentação à repartição fazendária do Município.

§ 1º - A obrigação que trata este artigo é extensiva aos comprovantes de retenção na fonte e de encerramento da declaração, aos comprovantes de recolhimento do imposto e aos documentos, fiscais ou não, emitidos ou recebidos em razão de serviços prestados, tomados ou vinculados aos responsáveis tributários ou de dedução da base de cálculo e demais comprovantes dos dados e informações declarados.

Artigo 22 - A não apresentação da declaração no prazo estabelecido no artigo 14 deste Decreto ensejará a aplicação da penalidade prevista na Lei Complementar 15/02, bem como o impedimento à obtenção da Certidão Negativa de Débitos.

Artigo 23 - O preenchimento da declaração de forma inexata, incompleta ou inverídica ensejará a aplicação da penalidade prevista na alínea o do inciso III, do artigo 171 da Lei Complementar 075/03, bem como o impedimento à obtenção da Certidão Negativa de Débitos.

Artigo 24 – A veracidade dos dados declarados é de inteira responsabilidade do sujeito passivo, ficando sujeita à homologação fiscal.

Artigo 25 – Os valores do ISSQN relacionados com os serviços prestados e/ou retidos na fonte, informados na Declaração Mensal de Serviços na forma deste decreto, que não sejam recolhidos nos prazos estabelecidos, constituem confissão de dívida, sujeitos à inscrição em dívida ativa, para fins de cobrança na forma da legislação aplicável.
Parágrafo Único – A inscrição em dívida ativa do débito, objeto da confissão de dívida, na forma do caput deste artigo, será realizada com base nos dados declarados pelo sujeito passivo, independentemente de procedimento fiscal e sem prejuízo de sua revisão a posterior pela autoridade fiscal competente e da aplicação das penalidades legais cabíveis, se for o caso.

Artigo 26 – As microempresas e empresas de pequeno porte optantes do Regime Único de Arrecadação (Simples Nacional), independentemente do recolhimento do ISSQN ser efetuado através do Documento de Arrecadação do Simples Nacional – DAS, deverão apresentar mensalmente a Declaração Mensal de Serviços, na forma e prazo estabelecidos neste decreto.

Artigo 27 - A Administração Tributária Municipal fica autorizada a proceder ao cadastramento de ofício dos tomadores de serviços domiciliados no Município de ELDORADO não inscritos como contribuintes, com base no cadastro de outros entes tributantes, observada as normas estabelecidas em regulamento.

Artigo 28 - O Livro Registro de Prestação de Serviços será substituído pelo Livro Fiscal Eletrônico.

Parágrafo Único. O livro fiscal de que trata este artigo deverá ser escriturado até o dia 10 (dez) do mês subsequente, na forma da legislação vigente, quando deverá ser encerrado e conservado pelo prazo de cinco anos, contados da data do encerramento da escrituração, para exibição obrigatória ao Fisco quando solicitada.

Artigo 29 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezessete dias do mês de maio do ano de 2017.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:77C565ED

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA 019/2017 ELDORADO PREV

PORTARIA 019/2017

CONCEDE AUXÍLIO-DOENÇA EM PRORROGAÇÃO A JOANILA ALVES DA SILVA, e dá outras providências.

DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ELDORADO/MS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar Municipal n. 078//2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Auxílio-Doença em prorrogação a segurada JOANILA ALVES DA SILVA, servidor ocupante do cargo de Zeladora da municipalidade.

§ 1º - A data de início do benefício será de 01 de maio de 2017 a 30 de junho de 2017 e consistirá no valor da última remuneração do cargo efetivo do servidor, ou seja, a remuneração de contribuição para o ELDORADO-PREV, conforme determinação imposta no art. 54, da Lei Complementar Municipal n. 078/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eldorado/MS, 23 de maio de 2017.

PAULO COELHO
Diretor Presidente

CLAUDIA SOLANGE BERALDI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:94D94ED7

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA 018/2017 ELDORADO PREV

PORTARIA 018/2017

Concede Auxílio-doença em Prorrogação a Maria Sebastiana da Costa, e Dá Outras Providências.

DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ELDORADO/MS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar Municipal n. 078//2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Auxílio-Doença em prorrogação a segurada MARIA SEBASTIANA DA COSTA, servidor ocupante do cargo de Auxiliar de serviços gerais desta municipalidade.

§ 1º - A data de início do benefício será de 19 de maio de 2017 a 30 de junho de 2017 e consistirá no valor da última remuneração do cargo efetivo do servidor, ou seja, a remuneração de contribuição para o ELDORADO-PREV, conforme determinação imposta no art. 54, da Lei Complementar Municipal n. 078/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eldorado/MS, 23 de maio de 2017.

PAULO COELHO
Diretor Presidente

CLAUDIA SOLANGE BERALDI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:A1CFF676

SECRETARIA DE GOVERNO
RESOLUÇÃO Nº 001/2017 CC

O Conselho Curador do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Eldorado – **ELDORADO PREV**, em conformidade com o disposto no §8º, do art. 34 da Lei Complementar Municipal nº 078/2013, de 31 de outubro de 2013, publicada em 20 de Dezembro de 2013.
CONSIDERANDO que a coordenação do pleito eleitoral para a composição dos cargos de Diretoria do **ELDORADO PREV**, é de competência do Conselho Curador do **ELDORADO PREV**;
CONSIDERANDO que a execução dos trabalhos do ELDORADO PREV depende de atuação da Diretoria;
CONSIDERANDO, que a diretoria em exercício, tem seu mandato até data de 10 de maio 2020.

RESOLVE:
Art. 1º. O processo eleitoral para a escolha dos membros da Diretoria Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Eldorado (MS) – **ELDORADO PREV** (triênio 2017-2020), composta de Diretor Presidente, Diretor Financeiro, Diretor de Benefícios, fica regulamentado nos termos da presente Resolução que a realização do pleito será feita de acordo com seus dispositivos, atendendo às exigências da Lei Complementar Municipal nº

078/2013, de 31 de outubro de 2013 e demais normas aplicáveis à espécie.

Parágrafo único. A escolha do Diretor Presidente será feita nos termos do §1º do art. 34 da Lei Complementar Municipal 078/2013, por indicação em lista tríplice elaborada pelo Executivo Municipal.

Art. 2º. A escolha dos Diretores será feita por escrutínio secreto, por voto ao candidato, devendo o servidor interessado:

I- ser servidor efetivo do Município de Eldorado, nos termos da legislação vigente;

II- possuir no mínimo 05 (cinco) anos como servidor efetivo do Município de Eldorado-MS;

III- possuir curso superior completo, para cargo de diretor presidente, e de nível médio para os demais cargos;

IV- ter conhecimentos específicos para cada cargo conforme dispõe os incisos I e II, do § 3º, do artigo 34 da Lei Complementar Municipal nº 078/2013, a serem apurados em avaliação prévia ao pleito eleitoral nos termos do § 4º, da Lei, e da presente Resolução.

§1º. A comprovação do grau de escolaridade será feito no ato da inscrição, por diploma da escolaridade exigida ou comprovante de conclusão do curso respectivo.

§2º. O candidato deverá apresentar uma Certidão Negativa de SPC e SERASA junto ao Órgão de Proteção ao Crédito, onde nada consta.

Art. 3° Ao realizar a inscrição para a seleção prevista no artigo anterior, o candidato deverá conhecer esta Resolução e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo.

§1º. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições do pleito, estabelecidas na Lei Complementar Municipal nº 078/2013, nesta Resolução e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

§2º. As fichas de inscrições para os cargos de Diretor Financeiro e Diretor Secretário e de Benefícios, deverão ser retiradas no período de 29 a 31 de maio de 2017, no horário das 07h às 11h e das 13h às 17h. na sede da Prefeitura Municipal de Eldorado, Departamento de Tributação e Cadastro com o Servidor Joaquim Alves Lopes.

I – o candidato juntará os comprovantes de escolaridade, tempo de serviço publico que será comprovado por certidão fornecida pelo Departamento Municipal de Recursos Humanos.

§3º. O candidato deverá colar cópia (frente e verso separados) do documento de identidade, no verso da ficha de inscrição, entregando até o dia 05 de junho de 2017, juntamente com os demais documentos na Prefeitura Municipal de Eldorado/ Departamento Municipal de Tributação e Cadastro, horário de funcionamento, das 07h às 11h, e das 13h. Às 17h sob pena de indeferimento da inscrição. Serão considerados documentos de identidade: carteiras de identidade expedidas pelos Institutos de Identificação/Secretaria de Segurança Pública; pelos Comandos Militares, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); Carteira Nacional de Habilitação -CNH.

§4º. Os documentos de identificação apresentados deverão estar dentro do prazo de validade, quando for o caso.

Art. 4º A seleção será realizada em etapas única constituída de Prova Escrita, de caráter eliminatório, para os cargos de Diretor Presidente, Diretor Financeiro e Diretor Secretário e de Benefícios.

§1º. Para realização das provas de suficiência prevista na Lei Complementar nº 078/2013, a Comissão Eleitoral contará com o apoio técnico da Professora Élida Galvão do Nascimento, UEMS/Navirai - Ms, que terá a responsabilidade técnica e operacional na elaboração, aplicação, correção, apresentação do resultado, inclusive de recursos, ficando todo o processo sob a coordenação geral da Comissão Eleitoral e Conselho Curador no que couber.

§2º. As Provas Escritas, terão a duração total de 3 (três) horas, e serão aplicadas no dia 10 de junho de 2017, em Eldorado, na Escola Municipal Sebastião de Paula, com início às 08h e término às 11h e será de responsabilidade exclusiva do candidato: a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

§3º. A prova escrita terá caráter eliminatório, será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e compreenderá as seguintes matérias, cujos conteúdos programáticos são os constantes do Anexo I desta Resolução:

Cargo	Matérias	Questões	Peso	Pontuação
Diretor-Presidente	· Conhecimentos Específico – Prova escrita Objetiva	20	4	0 a 80
	· Prova Dissertativa	10	2	0 a 20
TOTAL DE PONTOS				**0 a 100**
Diretor Financeiro	· Conhecimentos Específicos - Prova Escrita Objetiva	20	4	0 a 80
	· Informática - Prova Prática	10	2	0 a 20
TOTAL DE PONTOS				**0 a 100**
Diretor Secretário e de Benefícios	· Conhecimentos Específicos - Prova Escrita Objetiva	20	4	0 a 80
	· Prova Escrita Dissertativa	10	2	0 a 20
	· Informática – Prova Pratica			
TOTAL DE PONTOS				**0 a 100**

§7º. A prova deverá ser feita pelo próprio candidato, a mão, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, não sendo permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato portador de deficiência, se a deficiência impossibilitar a redação pelo próprio candidato.

§2º. O candidato deverá apresentar-se no local da prova, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado para seu início, munido do documento oficial de identidade previsto no parágrafo 3° do art. 3° desta Resolução, caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto nº 2 e borracha macia.

§3º. O portão será aberto para entrada dos candidatos 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para o início da prova, de acordo com o parágrafo 2° do art. 4°.

§4º. O candidato, ao ingressar no prédio, deverá dirigir-se à sala em que terá que prestar prova onde, após ser identificado, tomará assento e aguardará seu início.

§5º. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário fixado para o seu início.

§6º. Não haverá 2ª (segunda) chamada para a prova, nem realização da mesma fora da data, horário e local estabelecidos. O candidato que não comparecer para a realização da prova no dia, no local e no horário determinados em edital estará automaticamente eliminado da seleção.

§7º. Será eliminado da Seleção o candidato que for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato, bem como utilizando-se de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, notas, impressos ou qualquer outro material de consulta não permitidos ou se ausentar do local da prova sem acompanhamento do fiscal.

§8º - Por ocasião da realização da prova, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no parágrafo 3° do art. 3° deste regulamento, não poderá fazer a prova e será automaticamente excluído da seleção.

§9º. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

§10. A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

§11. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras ou certificados de reservista, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

§12. No dia de realização da prova, não será permitido ao candidato entrar no local do exame com armas ou aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, relógio do tipo data bank, tablet, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador etc.). O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

§13. A Comissão Eleitoral não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, tampouco por qualquer danificação neles ocorrida.

§13. O candidato só poderá retirar-se do local de realização da prova, levando o caderno de prova após 2 (duas) horas do início da mesma.

§14. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado da seleção o candidato que, durante a realização da prova:

a) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;

b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular e/ou equipamento eletrônicos, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos e/ou que se comunicar com outro candidato;
c) for surpreendido portando telefone celular, gravador, receptor, pagers, notebook e/ou equipamento similar;
d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes e com os candidatos;
e) recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;
f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
g) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
h) descumprir as instruções contidas no caderno de prova e no cartão de respostas;
i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
j) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos e/ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa da seleção.
§15. Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado da seleção.
§16. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em razão de afastamento de candidato da sala de prova.
§17. No dia de realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova e/ou a critérios de avaliação/classificação.
Art. 5º Caberá pedido de reconsideração do indeferimento da inscrição e do gabarito da prova escrita.
§1º. O pedido de reconsideração deverá ser interposto por meio de Requerimento direcionado à Comissão Eleitoral, protocolado no Departamento Municipal de Tributação e Cadastro de no horário das 07h às 11h, no prazo de 3(três) dias úteis após a divulgação das inscrições e do gabarito da prova escrita previstas nesta Resolução.
I - indicação do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada no gabarito, quando se tratar de recurso contra gabarito, formulação ou conteúdo de questão da Prova Escrita;
II - argumentação lógica e consistente e material bibliográfico, quando for o caso.
§3º Será indeferido o pedido de reconsideração apresentado fora do prazo e em desconformidade com os itens definidos nesta Resolução.
§4º Após o julgamento dos pedidos de reconsideração interpostos contra o gabarito, formulação ou conteúdo de questão da Prova Escrita, os pontos relativos às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração de gabarito, por força de impugnações, essa valerá para todos os candidatos e a prova será corrigida de acordo com o novo gabarito.
§5º Em hipótese alguma o quantitativo de questões da Prova Escrita sofrerá alteração.
§6º As alterações de gabarito, caso ocorram, serão divulgadas em Edital Específico, no mural da Prefeitura Municipal de Eldorado e nos sites oficiais da Prefeitura Municipal de Eldorado e Câmara Municipal de Eldorado.
§7º. Os recursos interpostos fora do prazo estabelecido no art. 5° parágrafo 1° não serão aceitos.
§8º. Não serão aceitos recursos interpostos via fac-símile, e-mail ou outro meio que não seja o especificado nesta Resolução.
Art. 6º. O resultado da prova escrita será divulgado por meio de resolução por cargo e a condição de APTO OU INAPTO, publicado no Diário Oficial do Município, no site da Prefeitura Municipal de Eldorado.
§1º Serão considerados aptos para o processo eletivo os candidatos que obtiverem uma pontuação igual ou superior a 50 % dos pontos possíveis de aproveitamento em cada matéria.
§2º Consideram-se matérias os itens discriminadas no quadro constante no §3º do Artigo 4º da presente resolução, em número de 2 (duas) matérias para o cargo de Presidente e Diretor Financeiro e de 3 (três) matérias para o cargo de Diretor Secretário e de Benefícios.
§3º O candidato inabilitado não poderá participar das demais fases do processo eleitoral.
Art. 7º. Caso venha a ocorrer que para um, ou para todos os cargos nenhum dos postulantes atinja a nota mínima necessária, o processo eleitoral terá sua continuidade, para os cargos em que tiverem candidatos aptos, quer sejam os integrantes da lista tripla, ou dos demais participantes.
Art. 8º. As eleições previstas nesta Resolução, para os cargos da Diretoria Executiva, serão realizadas no dia 01 de julho de 2017, no horário das 08h às 12h, nas dependências da Câmara Municipal de Eldorado, sita na rua Irmã Aristela,800, em Eldorado - MS.
Art. 9º. A comissão Eleitoral será constituída, para o processamento dos trabalhos deste processo eleitoral, pelos membros da Comissão instituída em Assembléia Geral Extraordinária, realizada no dia 17/05/2017, convocada pelo Edital 001/2017 do Conselho Curador do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Eldorado – **ELDORADO PREV**, em conformidade com o disposto no §8º, do art. 34 da Lei Complementar Municipal nº 078/2013, de 31 de outubro de 2013, publicada em 20 de Dezembro de 2013.
I – integram a comissão eleitoral: como membros natos, todos os conselheiros que compõe o Conselho Curador, empossados em 10/05/17.
II – integra como representante da Administração Municipal:
- Andréia Pantoja
III – integra como representante do sindicato SISPMEL:
- Joaquim Alves Lopes

§ 1º. Fica designado como secretário da Comissão Eleitoral, o Servidor Joaquim Alves Lopes.
§ 2º. A legislação municipal estará à disposição dos interessados no site do Município –
www.eldorado.ms.gov.br.
Art. 10. As mesas coletoras e escrutinadoras serão compostas por três membros, NOMEADOS PELA COMISSÃO ELEITORAL, sendo composta por um presidente e dois mesários.
§ 1º - O primeiro mesário substituirá o presidente da mesa coletora e escrutinadora, de modo que haja sempre quem responda pessoalmente pela ordem e regularidade do processo eleitoral.
§ 2º - Salvo motivo de força maior, todos os membros da mesa coletora e escrutinadora deverão estar presentes no ato da abertura e encerramento da votação.
§ 3º - Não comparecendo o presidente da mesa coletora e escrutinadora até quinze minutos antes da hora determinada para o inicio da votação, assumirá a presidência o primeiro mesário, e na falta ou impedimento deste, o segundo mesário.
§ 4º - Deverá o membro da mesa que assumir a presidência, nomear "ad hoc", dentre as pessoas presentes, os membros que forem necessários para completar a mesa, desde que estes não sejam candidatos, cônjuges de candidatos e parentes nos termos do código eleitoral.
Art. 11. Iniciada a votação, cada eleitor, pela ordem de apresentação à mesa, depois de identificado, assinará a folha de votação, receberá a cédula única, já previamente rubricada pelos membros da mesa, e após assinalar seu voto na cabine indevassável, depositará a mesma na urna colocada na mesa coletora.
Art. 12. A mesa coletora resolverá de plano as dúvidas e controvérsias que surgirem durante a votação, registrando-as em ata.
Art. 13. Terminada a votação, os membros da mesa coletora deverão compor automaticamente a mesa escrutinadora, passando a fazer a separação das cédulas e iniciarão a contagem dos votos.
§ 1º. Apresentando a cédula qualquer sinal, rasura ou dizer, suscetível de identificar o eleitor, ou tendo sido assinalada mais de um voto para cada função, o voto será anulado.
§ 2º. Qualquer protesto sobre a votação e a apuração será registrado em ata.
Art. 14. Terminada a apuração, o presidente da mesa escrutinadora fará lavrar a ata dos trabalhos eleitorais, a qual mencionará obrigatoriamente:
I – dia, hora e local da abertura e do encerramento dos trabalhos, e os nomes dos componentes da mesa;
II – o resultado apurado, especificamente o número de votantes, de votos atribuídos a cada candidato, e votos em branco e de votos nulo;

III – o registro de protesto e outras ocorrências.
Parágrafo único: a ata será assinada pelos componentes da mesa e, pelos candidatos presentes, esclarecendo-se o motivo de eventual falta de qualquer assinatura e encaminhada ao Presidente da Comissão eleitoral.
Art. 15. Para a escolha dos Diretores, na forma da lei, fica adotado o voto direto ao candidato a cada cargo, em cédula específica para esta eleição.
Art. 16. O sigilo do voto será assegurado por:
I – uso de cédula única contendo o nome dos candidatos para cada cargo.
II – isolamento do eleitor em cabine indevassável, no ato de votar, onde constará relação nominal dos candidatos a cada cargo;
III – verificação da autenticidade da cédula única que deverá ser rubricada previamente pelos membros da mesa;
IV – emprego de urna que assegure a inviolabilidade do voto.
Art. 17. A colocação dos nomes na cédula se for o caso, será por ordem alfabética, com o número de inscrição do candidato.
Art. 18. Encerrada a votação e a correspondente apuração, a Comissão Eleitoral fará o cômputo geral dos votos e proclamará o resultado final.
§ 1º. O Secretário da Comissão Eleitoral fará a ata final de apuração, que será assinada pelos membros da Comissão Eleitoral e pelos candidatos, registrando data e horário, nome dos candidatos, número de votos válidos de cada candidato, votos nulos e em branco, concluindo com o cômputo geral indicando os candidatos considerados vencedores.
§ 2º. Será considerado eleito o candidato que obtiver maior número de votos válidos, e os posteriores considerados suplentes.
§ 3º. Em caso de empate entre os candidatos, será considerado vencedor o de maior idade.
§ 4º. Concluída a proclamação do resultado, toda documentação da votação e apuração do presente pleito, ficará sob a guarda do Conselho Curador do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de ELDORADO, que as disponibilizará para quaisquer dúvidas e consultas dos interessados, durante o prazo de recurso que será de três dias.
§ 5º. A proclamação do resultado final das eleições deverá ser afixada no mural do paço municipal e publicada no diário oficial do município, após a apuração pela Comissão Eleitoral.
Art. 19. Eventuais impedimentos legais, para o exercício do cargo para o qual foi eleito, inabilitará o eleito para a posse no mesmo, devendo ser substituído pelo suplente imediato.
Art. 20. O Presidente do Conselho Curador enviará a lista dos candidatos vencedores ao Prefeito Municipal de ELDORADO/MS, que fará produzir os instrumentos de nomeação e dará posse aos membros eleitos em data a ser definida, num prazo de até 5 (cinco) dias.
Art. 21. A propaganda eleitoral pelos candidatos aptos será regulada na forma do anexo III, desta resolução.
Art. 22. Os casos omissos com relação à realização deste pleito serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.
Art. 23. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ELDORADO - MS, 22 de maio de 2017.

MARLI ALVES NOGUEIRA
Presidente do Conselho Curador

ANEXO I
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

DIRETOR PRESIDENTE

· Lei Complementar nº 059/2011 - ESTATUTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ELDORADO;
· Lei Complementar nº 078/2013, que institui o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Eldorado – ELDORADO PREV.
· Constituição Federal: arts. 40 e as Emendas Constitucionais nº 20, de 1998 e nº 41, de 2003; e Leis Federais nº 9.717, de 6 de novembro de 1998, e nº 10.887, de 18 de junho de 2004; atualizadas até janeiro de 2010.
· Conhecimentos básicos de redação oficial e procedimentos administrativos (documentos usados em redação oficial e documentos relativos à rotina administrativa, tais como: atas, ofícios, memorandos, cartas, certidões, atestados, declarações, procuração, requerimentos, circulares, recebimento e remessa de correspondência oficial, circulação e arquivamento de documentos).

DIRETOR FINANCEIRO

· Lei Complementar nº 059/2011 - ESTATUTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ELDORADO;
· Lei Complementar nº 078/2013, que institui o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Eldorado – ELDORADO PREV.
· Constituição Federal: arts. 40 e as Emendas Constitucionais nº 20, de 1998 e nº 41, de 2003; e Leis Federais nº 9.717, de 6 de novembro de 1998, e nº 10.887, de 18 de junho de 2004; atualizadas até janeiro de 2010.
· Conhecimentos básicos de redação oficial e procedimentos administrativos (documentos usados em redação oficial e documentos relativos à rotina administrativa, tais como: atas, ofícios, memorandos, cartas, certidões, atestados, declarações, procuração, requerimentos, circulares, recebimento e remessa de correspondência oficial, circulação e arquivamento de documentos).
· Fundamentos de cálculos.

DIRETOR FINANCEIRO
-Matéria 1 - Conhecimentos específicos:
- Resolução nº 3922/09, do Conselho Monetário Nacional (que trata dos investimentos dos RPPS);
- Noções do Sistema Financeiro Nacional;
- Noções de economia e finanças;
- Fundamentos de cálculo financeiro: juros simples e compostos; taxas equivalentes; taxa real e nominal; capitalização e descapitalização de recursos financeiros; cálculo de montante e de parcelas.
- Princípios dos investimentos;
- Fundos de investimento;
- Produtos de investimento, diversidade e legalidade;
-Noções de contabilidade: Princípios Fundamentais de Contabilidade. Patrimônio: Componentes patrimoniais – Contas Patrimoniais e de resultado. Ativo, Passivo e Situação Patrimonial (Patrimônio Líquido). Fatos Contábeis e suas variações patrimoniais. Contas: Conceito, Função, Estrutura, Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado do Exercício. Classificações e Registros Contábeis. Encerramento de Exercício e Apuração de Resultado. Contabilidade Pública. Conceito de Orçamento Público. Tipos de Orçamentos. Princípios Orçamentários. Elaboração e aprovação. Créditos Orçamentários e Adicionais. Execução Orçamentária. Receita Pública e seus Estágios. Despesa Pública e seus Estágios. Classificação Institucional, Funcional e Programática. Patrimônio da Entidade Pública. Balanços Públicos e Demonstração das Variações Patrimoniais. Prestação de Contas. Controle Interno e Externo. Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei 101/2000. Lei 4.320/64.
- Noções de operações bancárias (depósitos, cheques, investimentos e indexadores).

Matéria 2 - Conhecimentos de Informática:
· Aplicativos do Pacote Microsoft Office versão 2003,
· Microsoft Word- digitação, formatação de texto, de bordas e alinhamento;
· Microsoft Excel – Formatação de Tabelas, Cálculos e Funções, Planilhas Dinâmicas;
· Gerenciamento de arquivos – Compactação de arquivos, Organização de diretórios;
· Conhecimentos de internet e principais aplicativos; Word 2003; Windows 2003 e Excel 2003;
· Conhecimentos de internet.

DIRETOR DE BENEFÍCIOS E SECRETÁRIO
- Matérias 1 e 2 - Conhecimentos Específicos para as questões objetivas e para as questões dissertativas:
· Lei Complementar nº 059/2011 - ESTATUTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ELDORADO;

· Lei Complementar nº 078/2013, que institui o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Eldorado – ELDORADO PREV.
· Constituição Federal: arts. 40 e as Emendas Constitucionais nº 20, de 1998 e nº 41, de 2003; e Leis Federais nº 9.717, de 6 de novembro de 1998, e nº 10.887, de 18 de junho de 2004; atualizadas até janeiro de 2010.
· Conhecimentos básicos de redação oficial e procedimentos administrativos (documentos usados em redação oficial e documentos relativos à rotina administrativa, tais como: atas, ofícios, memorandos, cartas, certidões, atestados, declarações, procuração, requerimentos, circulares, recebimento e remessa de correspondência oficial, circulação e arquivamento de documentos).
- Matéria 3 - Conhecimentos de Informática:
· Aplicativos do Pacote Microsoft Office versão 2003,
· Microsoft Word- digitação, formatação de texto, de bordas e alinhamento;
· Microsoft Excel – Formatação de Tabelas, Cálculos e Funções, Planilhas Dinâmicas;
· Gerenciamento de arquivos – Compactação de arquivos, Organização de diretórios;
· Conhecimentos de internet e principais aplicativos; Word 2003; Windows 2003 e Excel 2003;
· Conhecimentos de internet.

ANEXO II
CALENDARIO ELEITORAL 2017

- Até dia 24 de maio de 2017 - publicação da resolução;
- Retirada da Ficha de inscrição: 29 à 31 de maio de 2017;
- Entrega documentação necessária a inscrição até dia 05 de junho de 2017;
- Publicação das inscrições homologadas e indeferidas até 06 de junho de 2017;
- Prazo recursal sobre inscrições indeferidas 09 de junho de 2017;
- Julgamento dos recursos 12 de junho de 2017;
- Aplicação das provas escritas 10 de junho de 2017;
- Publicação do gabarito 12 de junho de 2017;
- Prazo de recursos até 19 de junho de 2017;
- Publicação do resultado dos recursos e divulgação dos candidatos aptos à eleição 20 de junho de 2017;
- Eleição 01 de julho de 2017, com divulgação do resultado final.

ANEXO III
REGULAMENTA A PROPAGANDA ELEITORAL PARA A ESCOLHA DE DIRETORES.

Art. 1º - REGULAMENTA a propaganda eleitoral no processo para a escolha do Diretor Presidente, Diretor Financeiro, Diretor Secretário e de Benefícios do**,** nos termos desta resolução.

DA CAMPANHA E PROPAGANDA

Art. 2º. As campanhas dos candidatos inscritos e aptos serão pautadas pelos princípios éticos e do decoro do serviço público.
Parágrafo Único – A falta da ética e do decoro poderá, inclusive, resultar em cassação do registro da candidatura do infrator.
Art. 3º. As campanhas deverão ter, exclusivamente, financiamento de contribuições da comunidade de segurados, devidamente comprovadas.
§ 1º Todas as contribuições deverão ser registradas em livro próprio para tal finalidade, e de responsabilidade do candidato a ser mantido por cada um.
§ 2º As doações sob a forma de materiais e serviços (papel, cópias, gasolina, etc.) deverão ter seus valores estimativos discriminados e incorporados ao livro de doações, com a respectiva identificação do doador.
§ 3° As contribuições de membros da comunidade dos SEGURADOS terão o limite máximo e individual de até um salário mínimo para cada segurado, independente de sua faixa de renda e vencimento.
§ 4º No caso de festas ou outras promoções que cobrem ingressos e vendam produtos que geram renda para as candidaturas, os valores apurados devem ser igualmente discriminados e limitados a 50% do total de recursos da campanha do candidato;
§ 5º Os candidatos, deverão apresentar até o dia 11 de Julho 2017, o seu livro de registro de doações e um demonstrativo de prestação de contas de suas campanhas, incluindo todas as receitas e despesas, que serão apreciados pela Comissão Eleitoral.
§ 6º O não cumprimento do disposto no parágrafo anterior importa em imediata cassação do registro da candidatura, mantendo-se o nome na Cédula de Votação, porém sendo declarados, durante a apuração, nula os votos atribuídos aos candidatos infratores.
§ 7º Caso haja saldo de recursos em relação ao limite de arrecadação permitido, este deverá ser transformado em cestas básicas e repassadas a entidades filantrópicas de Utilidade Pública do município de Eldorado;
§ 8° Os comprovantes das doações referidas no parágrafo anterior deverão ser entregues junto com a prestação de contas do candidato.

Art. 4º. Não será permitida a utilização dos seguintes instrumentos para a divulgação de candidaturas:
I - Camisetas com a inscrição de nomes ou slogan de candidatos.
II – divulgação através de outdoors.
III – utilização de carros de som;
IV - a contratação de cabos eleitorais;
V – uso de serviços ou recursos públicos;

§ Único - Não será permitido a inserção de mensagens de apoio, nos meios de propaganda permitidos, de qualquer partido político, de militante, de agentes políticos ou não, porém envolvidos na vida pública.

Art. 5º. Será permitida a propaganda através de:
I – panfletos, folders, folhetins;
II – cartazes, que poderão ter fotografias dos candidatos e respectivos currículos e slogans, num total de até 05 por candidatura;
III – faixas contendo nomes de candidatos ou respectivos slogans, num total de até cinco por candidato; (disciplinar a quantidade em caso de dobradinhas).

IV - reuniões abertas ou setoriais, de forma que não atrapalhem o andamento dos trabalhos da administração, e nem que obriguem os segurados a permanecer;
V – através da imprensa escrita, veiculando especificamente fotografias, curriculun e slogan;

Art. 6. Fica proibida a boca-de-urna no dia da eleição a menos de 40 (quarenta metros) dos locais de votação.
Parágrafo único - Entende-se por boca de urna a distribuição de material de campanha e/ou tentativa de convencimento.

Art. 7º. Toda propaganda será de responsabilidade dos candidatos, respondendo pelos excessos, em seu nome cometidos, em toda sua extensão.

Art. 8º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Eldorado, 23 de maio de 2017.

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:B88EE7C9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 25/2017

PREGÃO PRESENCIAL N° 29/2017
PROCESSO N° 481/2017
PARTES: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e a Empresa H2L Equipamentos e Sistemas LTDA, CNPJ/MF nº 73.505.349/0002-30.
OBJETO: Contratação de serviços/produtos: contratação de empresa especializada para locação de equipamentos de informática e softwares, para uma franquia mensal de 40.000 (quarenta mil) páginas A4, sendo 37.000 (trinta e sete mil) páginas monocromáticas A4 e 3.000 (três mil) páginas coloridas A4, em conformidade com as

especificações constantes na Proposta de Preços (ANEXO I) e Termo de Referência.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
5 – 02.001-04.122.0002.2002-3.3.90.39.00.0.100
VALOR: R$ R$ 189.600,00 (cento e oitenta e nove mil e seiscentos reais).
VIGÊNCIA: 12/05/2017 a 11/05/2018.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93 e 10.520/02.
ASSINAM: Rogério Rodrigues Rosalin pela contratante e Rodolfo Pinheiro Holsback pela contratada.
DATA DA ASSINATURA: 12/05/2017.

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:35036470

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ENCERRAMENTO AO CONTRATO N. 16/ 2016, PREGÃO N. 16/ 2016.

O MUNICIPIO DE FIGUEIRÃO-ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal, **ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN**, informa que nesta data foi devidamente encerrado o contrato n. 16/2016, com a Empresa **TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA**, tendo sido executado o valor de R$ 591.000,00 (quinhentos e noventa um mil reais), estando desta forma, comprovada sua execução através dos documentos apresentados, os quais foram devidamente emitidos.

Figueirão-MS, 02 de Maio de 2017.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:9B9160E9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO–MS, por intermédio do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o resultado do processo licitatório nº 1330/2016 na modalidade Pregão Presencial nº 25/2017, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO E EDUCATIVO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Empresa Vencedora: Casa do Atleta LTDA - EPP
CNPJ: 05.999.969/0001-31
Valor Total: R$ 18.552,00 (dezoito mil quinhentos e cinquenta e dois reais).

Empresa Vencedora: Fabio Willian Vitor da Silva EIRELI - ME
CNPJ: 18.327.653/0001-45
Valor Total: R$ 20.629,62 (vinte mil seiscentos e vinte e nove reais e sessenta e dois centavos).

Valor Total Global: R$ 39.181,62 (trinta e nove mil cento e oitenta e um reais e sessenta e dois centavos).

ADJUDICO o resultado da licitação supracitado.

FIGUEIRÃO/MS, 17 de maio de 2017.

EDER PEREIRA BRUNO
Pregoeiro

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:F70A60B5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Acolho o parecer da Assessoria Jurídica, de acordo com a Adjudicação proferido pelo Pregoeiro no processo licitatório nº 1330/2016 na modalidade Pregão Presencial nº 25/2017, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO E EDUCATIVO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, e considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei nº 8.666/93 e da Lei Federal nº 10.520/02, **HOMOLOGO** o referido procedimento licitatório.

FIGUEIRÃO/MS, 23 de maio de 2017.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:474482BC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 49/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2015 PROCESSO Nº 1373/2015.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO/MS E ELIANE OLIVEIRA GERALDINO-ME.
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a renovação de prazo por igual período sendo 07 (sete) meses, do Contrato Administrativo № 49/2015, ficando assim empenhado o valor total do contrato, sendo o valor de R$ 180.027,00 (cento e oitenta mil e vinte sete reais) passando o valor do mesmo para R$ 684.681,00 (Seiscentos e oitenta quatro mil, seiscentos e oitenta um reais). O referido contrato foi firmado entre as partes em 13 de Agosto de 2015. **O presente termo aditivo terá vigência de 13/05/2017 a 12/12/2017, podendo ser modificado, prorrogado ou rescindido, a critério da contratante, mediante termo aditivo, observado o disposto no artigo 57, da Lei Federal № 8.666/93. O presente termo encontra amparo legal na clausula sétima do Contrato administrativo 49/15 e no artigo 57, inciso I ou II §2° da Lei Federal № 8.666/93.**
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, da Lei Federal № 8.666/93.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E ELIANE OLIVEIRA GERALDINO.
DATA DA ASSINATURA: 02/05/2017.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:0FBB368A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 50/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2015 PROCESSO Nº 1374/2015.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO/MS E ELIANE OLIVEIRA GERALDINO-ME.
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a renovação de prazo por igual período sendo 07 (sete) meses, do Contrato Administrativo № 50/2015, ficando assim empenhado o valor total do contrato, sendo o valor de R$ 135.726,50 (cento e trinta cinco mil, setecentos e vinte seis reais e cinquenta centavos) passando o valor do mesmo para R$ 517.079,50 (Quinhentos e dezessete mil e setenta nove reais e cinquenta centavos). O referido contrato foi firmado entre as partes em 13 de Agosto de 2015. O presente termo aditivo terá vigência de 13/05/2017 a 12/12/2017, podendo ser modificado, prorrogado ou rescindido, a critério da contratante, mediante termo aditivo, observado o disposto no artigo 57, da Lei Federal № 8.666/93. O presente termo encontra amparo legal na clausula sétima do Contrato administrativo 50/15 e no artigo 57, inciso I ou II §2° da Lei Federal № 8.666/93.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, da Lei Federal № 8.666/93.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E ELIANE OLIVEIRA GERALDINO.
DATA DA ASSINATURA: 02/05/2017.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:C5D12FC6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO–MS, por intermédio do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o resultado do processo licitatório nº 1352/2016 na modalidade Pregão Presencial nº 26/2017, cujo objeto é a Contratação de Empresa especializada no fornecimento de Recarga de Oxigênio Medicinal por um período de 12 meses, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações e quantidades constantes neste Edital.

Empresa Vencedora: Oxi Morena Comercio de Oxigênio EIRELI - EPP
CNPJ: 17.929.916/0001-23
Dotação Orçamentária:
165 – 06.002-10.302.0010.2034-3.3.90.30.00.0.131
Valor Total: R$ 52.200,00 (cinquenta e dois mil e duzentos reais).

ADJUDICO o resultado da licitação supracitado.

FIGUEIRÃO/MS, 17 de maio de 2017.

EDER PEREIRA BRUNO
Pregoeiro

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:10CB7CFF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Acolho o parecer da Assessoria Jurídica, de acordo com a Adjudicação proferido pelo Pregoeiro no processo licitatório nº 1352/2016 na modalidade Pregão Presencial nº 26/2017, cujo objeto é a Contratação de Empresa especializada no fornecimento de Recarga de Oxigênio Medicinal por um período de 12 meses, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações e quantidades constantes neste Edital, e considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei nº 8.666/93 e da Lei Federal nº 10.520/02, **HOMOLOGO** o referido procedimento licitatório.

FIGUEIRÃO/MS, 23 de maio de 2017.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:5240A0D3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 777/2017

PROCESSO Nº 2339/2015
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E S.H.INFORMATICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA USO NO VEICULOÔNIBUS NRZ3546, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONFORME ATA N° 020/2016.
VALOR: R$ 3.320,00 (TRÊS MIL E TREZENTOS E VINTE REAIS)
DOTAÇÃO:
403.05.001.12.361.0005.2013
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.39.0115
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 52/2016
DATA DO EMPENHO: 23 DE MAIO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

Publicado por:
Edirlene Oliveira de Farias
Código Identificador:E5FA8714

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 778/2017

PROCESSO Nº 2336/2015
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CASA DO ATLETA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO E EDUCATIVO PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONFORME ATA N° 015/2016.
VALOR: R$ 5.164,50 (CINCO MIL CENTO E SESSENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
74.05.001.12.361.0005.2014
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.14.0101
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 36/2016
DATA DO EMPENHO: 23 DE MAIO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

Publicado por:
Edirlene Oliveira de Farias
Código Identificador:E6B0B412

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 779/2017

PROCESSO Nº 125/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E V. R. FURTADO – EPP.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONFORME ATA N° 022/2016.
VALOR: R$ 38,00 (TRINTA E OITO REAIS)
DOTAÇÃO: 74.05.001.12.361.0005.2014
ELEMENTO DE DESPESA:
3.3.90.30.00.99.0101
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 23/2016
DATA DO EMPENHO: 23 DE MAIO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

Publicado por:
Edirlene Oliveira de Farias
Código Identificador:0358A251

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 780/2017

PROCESSO Nº 2339/2015
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E S.H.INFORMATICA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICO NO VEÍCULO ÔNIBUS NRL3546 DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONFORME ATA N° 020/2016.
VALOR: R$ 1.419,00 (MIL E QUATROCENTOS E DEZENOVE REAIS)
DOTAÇÃO:
403.05.001.12.361.0005.2013
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.39.0115
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 52/2016
DATA DO EMPENHO: 23 DE MAIO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

Publicado por:
Edirlene Oliveira de Farias
Código Identificador:8B9E51F5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2017 PROCESSO Nº 491/2017

Republica-se por incorreção a publicação ocorrida no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, na data de 23 de maio de 2017, Edição nº 1853, página 14.

O correto é:
AVISO DE LICITAÇÃO

EXCLUSIVA PARA EMPRESAS MEI, ME E EPP CONFORME LEI COMPLEMENTAR 123/06 E 147/2014.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 491/2017
O Município de Figueirão/MS, por intermédio de seu pregoeiro, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo Menor Preço Global.
OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, para o Registro de Preços objetivando a Aquisição de Materiais Elétricos para o município de Figueirão/MS.
DATA DE REALIZAÇÃO: 06/06/2017.
HORÁRIO: 08h30min.
LOCAL: Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO, na Av. Moisés de Araújo Galvão, nº 591, Centro, Figueirão - MS.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 10.520/2.002, Lei Complementar n.º 123/06 e Lei Federal n.º 8.666/93.
EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS, na Av. Moisés de Araújo Galvão, nº 591, Centro, Figueirão - MS, com informações dadas pelo Fone (67) 3274-1126, em horário de expediente tido das 7h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis. O Edital estará disponível para retirada mediante identificação, podendo ser requisitado pelo e-mail licitacao@figueirao.ms.gov.br ou pessoalmente no setor de licitação.

Figueirão, 23 de maio de 2017.

EDER PEREIRA BRUNO
Pregoeiro

Publicado por:
Eder Pereira Bruno
Código Identificador:80E32B22

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA EMPRESAS MEI, ME E EPP CONFORME LEI COMPLEMENTAR 123/06 E 147/2014. PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 268/2017

O Município de Figueirão/MS, por intermédio de seu pregoeiro, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo Menor Preço por Item.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, INFRAESTRUTURA; GESTÃO E DESENVOLVIMENTO; ASSISTÊNCIA SOCIAL; SAÚDE E GABINETE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

DATA DE REALIZAÇÃO: 14/06/2017.
HORÁRIO: 07h20min.
LOCAL: Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO, na Av. Moisés de Araújo Galvão, nº 591, Centro, Figueirão - MS.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 10.520/2.002, Lei Complementar n.º 123/06 e Lei Federal n.º 8.666/93.
EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS, na Av. Moisés de Araújo Galvão, nº 591, Centro, Figueirão - MS, com informações dadas pelo Fone (67) 3274-1261, em horário de expediente tido das 7h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis. O Edital estará disponível para retirada mediante identificação, podendo ser requisitado pelo e-mail licitacao@figueirao.ms.gov.br ou pessoalmente no setor de licitação.

Figueirão, 23 de maio de 2017.

EDER PEREIRA BRUNO
Pregoeiro

Publicado por:
Eder Pereira Bruno
Código Identificador:A9583BA3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ORD. DE EXC. DE SERVIÇO

EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2017
Processo Nº. 102/2017
Dispensa de Licitação Nº. 046/2017
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a Empresa Dadalto & Barbosa Ltda.

Objeto: Contratação de empresa para confecção de copos em acrílico, para campanha referente ao dia nacional de combate ao abuso e a exploração sexual contra crianças e adolescentes, Conforme solicitação da Secretaria Mun. de Assistência Social.
Fundamento Legal: Art. 24 Inciso II da Lei Federal 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
06-06.03-08.244.0601-2.032-3.3.90.39 - 272 - Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social - Proteção Social Especial de Média Complexibilidade – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
R$ 5.180,00 (cinco mil, cento e oitenta reais).

Data da Assinatura: 11 de maio de 2017.

Prazo: O prazo para início dos Serviços será imediato, contados da assinatura do presente instrumento.
Assinam: Sr.ª. PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO (Prefeita Municipal) e o Sr. João Noadir Dadalto (DADALTO & BARBOSA LTDA - ME)

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:F34EE5F5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 0103/2017
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0049/2017
OBJETO: O objeto da presente licitação refere-se a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de coleta e realização de exames clínicos e análises laboratoriais.
Vencedor(es): LABORATÓRIO SÃO FRANCISCO LTDA - ME, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1, 3, 7, 8, 11, 16, 19, 20, 21, 22, 23, totalizando R$ 18.825,00 (dezoito mil e oitocentos e vinte e cinco reais); M. I. C. PERARO - ME, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 2, 4, 5, 6, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 17, 18, totalizando R$ 19.700,18 (dezenove mil e setecentos reais e dezoito centavos);

Iguatemi/MS, 23 de maio de 2017.

ANDRÉ DE ASSIS VOGINSKI
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Iguatemi/MS, 23 de maio de 2017.

PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andre de Assis Voginski
Código Identificador:20CBB971

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
ERRATA EDITAL DE AUDIENCIA PUBLICA DA SAÚDE

No Edital de Convocação de Audiência Publica da Secretaria Municipal de Saúde, de 19 de maio de 2017, da Prefeitura Municipal de Iguatemi-MS, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul em 19 de maio de 2017, edição 1851,

onde se lê:
JAQUELINE GIARETTA MOTTA

Leia-se:
JAKELINE GIARETTA MOTTA

Iguatemi-MS, 23 de maio de 2017.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Djhonathan Renato de Souza
Código Identificador:2EC4C9A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
PORTARIA Nº 156/2017

"NOMEIA FISCAL E GESTOR DOS CONTRATOS CELEBRADOS DURANTE O EXERCICIO 2017".

Patrícia Derenusson Nelli Margatto Nunes, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em pleno atendimento ao disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Servidor: WAGNER ADRIANO ROSSI, Chefe de Departamento I, portador do CPF: 002.730.031-51, para exercer a função de fiscal e gestor dos contratos celebrados entre a Prefeitura Municipal e terceiros, durante exercício corrente, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social;
Art. 2º - As principais atribuições e/ou funções do fiscal/gestor dos contratos celebrados são:
I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;
II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV - Indicar eventuais glosas das faturas.
Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Djhonathan Renato de Souza
Código Identificador:67618567

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
PORTARIA Nº 153/2017

"NOMEIA FISCAL E GESTOR DOS CONTRATOS CELEBRADOS DURANTE O EXERCICIO 2017".

Patrícia Derenusson Nelli Margatto Nunes, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em pleno atendimento ao disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93;

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Servidora: ROZI CLEIDE Mª DE SOUZA FERNANDES, Atendente de Saúde, portadora do CPF: 580.453.411-49, para exercer a função de fiscal e gestor dos contratos celebrados entre a Prefeitura Municipal e terceiros, durante exercício corrente, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde;
Art. 2º - As principais atribuições e/ou funções do fiscal/gestor dos contratos celebrados são:
I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;
II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV - Indicar eventuais glosas das faturas.
Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Djhonathan Renato de Souza
Código Identificador:A1EAA582

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
PORTARIA Nº 154/2017

"NOMEIA FISCAL E GESTOR DOS CONTRATOS CELEBRADOS DURANTE O EXERCICIO 2017".

Patrícia Derenusson Nelli Margatto Nunes, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em pleno atendimento ao disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Servidor: MARCOS JOSÉ DOS SANTOS ALMEIDA, Chefe de Departamento II, portador do CPF: 390.557.601-53, para exercer a função de fiscal e gestor dos contratos celebrados entre a Prefeitura Municipal e terceiros, durante exercício corrente, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação;
Art. 2º - As principais atribuições e/ou funções do fiscal/gestor dos contratos celebrados são:
I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;
II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está

sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV - Indicar eventuais glosas das faturas.
Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Djhonathan Renato de Souza
Código Identificador:1AFBA900

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
PORTARIA Nº 155/2017

"NOMEIA FISCAL E GESTOR DOS CONTRATOS CELEBRADOS DURANTE O EXERCICIO 2017".

Patrícia Derenusson Nelli Margatto Nunes, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em pleno atendimento ao disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93;

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o Servidor: MARCOS JOSÉ DOS SANTOS ALMEIDA, Assessor de Gabinete, portador do CPF: 390.557.601-53, para exercer a função de fiscal e gestor dos contratos celebrados entre a Prefeitura Municipal e terceiros, durante exercício corrente, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação;
Art. 2º - As principais atribuições e/ou funções do fiscal/gestor dos contratos celebrados são:
I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;
II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV - Indicar eventuais glosas das faturas.
Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Djhonathan Renato de Souza
Código Identificador:0E2088F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
PORTARIA Nº 158/2017

"NOMEIA FISCAL E GESTOR DOS CONTRATOS CELEBRADOS DURANTE O EXERCICIO 2017".

Patrícia Derenusson Nelli Margatto Nunes, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em pleno atendimento ao disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93;

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o Servidor: MARTIMIANO RAMIREZ, Chefe de Departamento II, portador do CPF: 017.571.708-71, para exercer a função de fiscal e gestor dos contratos celebrados entre a Prefeitura Municipal e terceiros, durante exercício corrente, no âmbito da Secretaria Municipal de Administração;
Art. 2º - As principais atribuições e/ou funções do fiscal/gestor dos contratos celebrados são:
I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;
II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV - Indicar eventuais glosas das faturas.
Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Djhonathan Renato de Souza
Código Identificador:EC628C03

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
PORTARIA Nº 159/2017

"NOMEIA FISCAL E GESTOR DOS CONTRATOS CELEBRADOS DURANTE O EXERCICIO 2017".

Patrícia Derenusson Nelli Margatto Nunes, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em pleno atendimento ao disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93;

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Servidora: ENIR DOS SANTOS RIBEIRO, Chefe de Departamento II, portador do CPF: 830.051.611-53, para exercer a função de fiscal e gestor dos contratos celebrados entre a Prefeitura Municipal e terceiros, durante exercício corrente, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação;
Art. 2º - As principais atribuições e/ou funções do fiscal/gestor dos contratos celebrados são:
I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;
II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV - Indicar eventuais glosas das faturas.
Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Djhonathan Renato de Souza
Código Identificador:298DC341

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
PORTARIA Nº 157/2017

"NOMEIA FISCAL E GESTOR DOS CONTRATOS CELEBRADOS DURANTE O EXERCICIO 2017".

Patrícia Derenusson Nelli Margatto Nunes, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em pleno atendimento ao disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93;

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o Servidor: EDSON DEOLINDO CHOINOVSKI, Chefe de Departamento I, portador do CPF: 855.820.851-49, para exercer a função de fiscal e gestor dos contratos celebrados entre a Prefeitura Municipal e terceiros, durante exercício corrente, no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura;
Art. 2º - As principais atribuições e/ou funções do fiscal/gestor dos contratos celebrados são:
I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;
II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV - Indicar eventuais glosas das faturas.
Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Djhonathan Renato de Souza
Código Identificador:923E2B09

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
DECRETO Nº 1468/2017

"NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL – CONMDEC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Patrícia Derenusson Nelli Margatto Nunes, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, do uso das atribuições que lhe São conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Conselho Municipal de Defesa Civil - CONMDEC**, composto pelos membros abaixo relacionados, observadas as disposições da Lei Municipal nº 1.903, de 08 de outubro de 2015:
Wesler Cândido da Silva – Prefeitura Municipal de Iguatemi – Presidente.
Gislaine Dias Camargo Ramos – Secretaria Municipal de Assistência Social – Membro.
Wagner Adriano Rossi - Secretaria Municipal de Assistência Social – Suplente.
Sirlei Aparecida Costa Souza – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente - Membro.
Emily Valenzuela dos Santos - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente – Suplente.
João Medina Fernandes – Gabinete da Prefeita – Membro.
Paulo Krein - Secretaria Municipal de Obras e Infra Estrutura – Suplente.
Rozi Cleide Mª de Souza Fernandes - Secretaria Municipal de saúde – Membro.
Paulo Sérgio Chaves Flores - Secretaria Municipal de saúde – Suplente.
Délsio Adelfo Sovernigo – Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – Membro.
Edmar Boller – Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – Suplente
Jesus Milane de Santana – Câmara Municipal de Iguatemi - Membro.
José Moreira dos Santos – Câmara Municipal de Iguatemi - Suplente.
Urias Pereira – Associação Comercial e Industrial de Iguatemi – Membro.
Zaldivar Escobar Flores – Associação Comercial e Industrial de Iguatemi – Suplente
Luiz Carlos Guerreiro - Conselho Tutelar - Membro.
Olivir Ferreira Santana – Conselho Tutelar – Suplente.
Antônio Vieira de Almeida – Conselho Comunitário de Segurança – Membro.
Elionai Gentil Neves Rodrigues– Conselho Comunitário de Segurança – Suplente.
Art. 2º - O exercício da função de membro do Conselho não será remunerado, considerando-se como serviço público relevante prestado à municipalidade.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

PATRÍCIA NELLI DERENUSSON MARGATTO NUNES
Prefeita de Iguatemi-MS

Publicado por:
Djhonathan Renato de Souza
Código Identificador:B49A935A

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
LEI Nº 2.024/2017

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A DOAÇÃO DE LOTES URBANOS PARA REGULARIZAÇÃO DE PROPRIEDADE E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de promover a regularização fundiária dos imóveis localizados neste Município;

Considerando que os lotes urbanos objetos da presente doação já possuem unidade habitacional edificada para moradia do(a) donatário(a) e família, não havendo óbices à transferência definitiva da propriedade;

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Iguatemi-MS **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar, em favor de **Neusa do Rocio Rebelo**, brasileira, capaz, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 000.675.307, SSP/MS e do CPF nº 489.080.531-15, residente e domiciliada na Av. Francisco Fernandes Filho, nº 819, Jardim Aeroporto, nesta cidade de Iguatemi-MS, uma área de terras medindo 400,00 m² (quatrocentos metros quadrados), parte do imóvel matriculado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob o nº 1.387, a ser dele destacada.

Parágrafo Único - A localização e limites do imóvel objeto da doação tratada neste artigo serão aqueles dos Lotes 13 e 14, da Quadra 236, do Loteamento Geral desta cidade, conforme limites e confrontações contidas no croqui e memorial descritivo que passam a fazer partes integrantes e indissociáveis desta Lei.

Art. 2º - Para efeitos do disposto nesta Lei, será outorgada à donatária a escritura pública de doação, possibilitando sua regularização fundiária com o competente registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Djhonathan Renato de Souza
Código Identificador:0FB6583F

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
LEI Nº 2.025/2017

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A DOAÇÃO DE LOTE URBANO PARA REGULARIZAÇÃO DE PROPRIEDADE E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no art. 17, inciso I e § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93 (Lei de Licitações), bem como a avaliação do bem que consta do Cadastro Imobiliário do Município;

Considerando a existência do interesse público fundamentado na necessidade de fomentar e incentivar a instalação e manutenção de empresas no Município, promovendo a geração de emprego e renda, cujo compromisso se mostra evidenciado no Requerimento protocolado pela empresa interessada sob o nº 32.414, que faz parte integrante e indissociável desta lei;

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Iguatemi-MS **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar em favor de **Rosicler Lavarias**, empresário individual, inscrito no CNPJ sob nº 24.807.774/0001-97, com sede na Rua Francisco Guarda, nº 945, Centro, nesta cidade de Iguatemi-MS, uma área de terras medindo 200,00 m² (duzentos metros quadrados), parte do imóvel matriculado no Cartório de Registro e Imóveis desta Comarca sob o nº 5.111, a ser dele destacada.

§ 1º - A localização e limites da área objeto da doação tratada neste artigo serão aqueles do Lote 06, da Quadra 506, do Loteamento Élida Lopes Nogueira, integrante do Loteamento Geral desta cidade.

§ 2º - A doação fica condicionada à construção, naquela área, de um estabelecimento comercial, o qual deverá ser em alvenaria e ter no mínimo 60 m², obedecidas as seguintes condições:
I - a construção deverá ser iniciada em até 06 (seis) meses da data de publicação desta Lei e comunicada por escrito ao Departamento de Administração Tributária do Município, no prazo de 5 (cinco) dias contados do início da obra;
II - após a comunicação de que trata o inciso anterior, o donatário terá o prazo máximo de 01 (um) ano para o término da construção.

§ 3º - O imóvel cuja doação esta Lei autoriza reverterá de pleno direito ao patrimônio do Município, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, se for dada destinação diversa da prevista no parágrafo anterior, se descumpridas quaisquer daquelas condições ou se for alienado antes de decorridos 10 (dez) anos contados da data de publicação desta Lei.

§ 4º - Comprovada junto ao Poder Executivo Municipal a conclusão da obra a que se refere o § 2º desta Lei, será outorgada à donatária a competente escritura pública de doação, possibilitando o registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 1.868/2015.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Djhonathan Renato de Souza
Código Identificador:D10B501D

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
LEI Nº 2.026/2017

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A DOAÇÃO DE LOTE URBANO PARA REGULARIZAÇÃO DE PROPRIEDADE E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de promover a regularização fundiária dos imóveis localizados neste Município;

Considerando que o lote urbano objeto da presente doação já possui unidade habitacional edificada para moradia do(a) donatário(a) e família, não havendo óbices à transferência definitiva da propriedade;

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Iguatemi-MS **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar, em favor de **Ana Lucia Torres de Oliveira**, brasileira, capaz, casada, costureira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2.026.638, SEJUSP/MS e do CPF nº 043.393.541-39, residente e domiciliada na Rua Tereza Maria de Matos, nº 1.943, Jardim dos Eucaliptos, nesta cidade de Iguatemi-MS, uma área de terras medindo 336,00 m² (trezentos e trinta e seis metros quadrados), parte do imóvel matriculado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob o nº 4.542, a ser dele destacada.

Parágrafo Único - A localização e limites do imóvel objeto da doação tratada neste artigo serão aqueles do Lote 10, da Quadra 405, do Loteamento Geral desta cidade, conforme limites e confrontações contidas no croqui e memorial descritivo que passam a fazer partes integrantes e indissociáveis desta Lei.

Art. 2º - Para efeitos do disposto nesta Lei, será outorgada à donatária a escritura pública de doação, possibilitando sua regularização fundiária com o competente registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Djhonathan Renato de Souza
Código Identificador:4660A203

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
LEI Nº 2.027/2017

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A DOAÇÃO DE LOTE URBANO PARA REGULARIZAÇÃO DE PROPRIEDADE E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de promover a regularização fundiária dos imóveis localizados neste Município;

Considerando que o lote urbano objeto da presente doação já possui unidade habitacional edificada para moradia do(a) donatário(a) e família, não havendo óbices à transferência definitiva da propriedade;

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Iguatemi-MS **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar, em favor de **Inêz Araújo de Paula**, brasileira, capaz, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 001.111.988, SSP/MS e do CPF nº 943.102.1111-00, residente e domiciliada na Av. Jardelino José Moreira, nº 339, Vila Nova Esperança, nesta cidade de Iguatemi-MS, uma área de terras medindo 525,00 m² (quinhentos e vinte e cinco metros quadrados), parte do imóvel matriculado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob o nº 1.387, a ser dele destacada.

Parágrafo Único - A localização e limites do imóvel objeto da doação tratada neste artigo serão aqueles do Lote B4, da Quadra 77, do Loteamento Geral desta cidade, conforme limites e confrontações contidas no croqui e memorial descritivo que passam a fazer partes integrantes e indissociáveis desta Lei.

Art. 2º - Para efeitos do disposto nesta Lei, será outorgada à donatária a escritura pública de doação, possibilitando sua regularização fundiária com o competente registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Djhonathan Renato de Souza
Código Identificador:313E2B02

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
LEI Nº 2.028/2017

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A DOAÇÃO DE LOTE URBANO PARA REGULARIZAÇÃO DE PROPRIEDADE E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de promover a regularização fundiária dos imóveis localizados neste Município;

Considerando que o lote urbano objeto da presente doação já possui unidade habitacional edificada para moradia do(a) donatário(a) e família, não havendo óbices à transferência definitiva da propriedade;

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Iguatemi-MS **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar, em favor de **Cristiane Andrea Monteiro Lucas Ratier**, brasileira, capaz, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7164158, SSP/SC e do CPF nº 029.053.069-55, residente e domiciliada na Rua Herry Roepcke, nº 159, Bairro Velha Central, na cidade de Blumenau-SC, uma área de terras medindo 650,00 m² (seiscentos e cinquenta metros quadrados), parte do imóvel matriculado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob o nº 1.387, a ser dele destacada.

Parágrafo Único - A localização e limites do imóvel objeto da doação tratada neste artigo serão aqueles do Lote 07, da Quadra 171, do Loteamento Geral desta cidade, conforme limites e confrontações contidas no croqui e memorial descritivo que passam a fazer partes integrantes e indissociáveis desta Lei.

Art. 2º - Para efeitos do disposto nesta Lei, será outorgada à donatária a escritura pública de doação, possibilitando sua regularização fundiária com o competente registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Djhonathan Renato de Souza
Código Identificador:6E28332B

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
LEI Nº 2.029/2017

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A DOAÇÃO DE LOTE URBANO PARA REGULARIZAÇÃO DE PROPRIEDADE E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de promover a regularização fundiária dos imóveis localizados neste Município;

Considerando que o lote urbano objeto da presente doação já possui unidade habitacional edificada para moradia do(a) donatário(a) e família, não havendo óbices à transferência definitiva da propriedade;

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Iguatemi-MS **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar, em favor de **Eliane da Silva Rocha**, brasileira, capaz, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2.015.975, SSP/MS e do CPF nº 050.430.921-81, residente e domiciliada na Rua Ade Acosta Fernandes, nº 300, Vila Nova Esperança, na cidade de Iguatemi-MS, uma área de terras medindo 315,00 m² (trezentos e quinze metros quadrados), parte do imóvel matriculado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob o nº 1.387, a ser dele destacada.

Parágrafo Único - A localização e limites do imóvel objeto da doação tratada neste artigo serão aqueles do Lote 24, da Quadra 02*, do Loteamento Geral desta cidade, conforme limites e confrontações contidas no croqui e memorial descritivo que passam a fazer partes integrantes e indissociáveis desta Lei.

Art. 2º - Para efeitos do disposto nesta Lei, será outorgada à donatária a escritura pública de doação, possibilitando sua regularização fundiária com o competente registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Djhonathan Renato de Souza
Código Identificador:0F1FAF88

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
LEI Nº 2.030/2017

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A DOAÇÃO DE LOTE URBANO PARA REGULARIZAÇÃO DE PROPRIEDADE E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de promover a regularização fundiária dos imóveis localizados neste Município;

Considerando que o lote urbano objeto da presente doação já possui unidade habitacional edificada para moradia do(a) donatário(a) e família, não havendo óbices à transferência definitiva da propriedade;

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Iguatemi-MS **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar, em favor de **Arcenio Fernandes Paniágua**, brasileiro, capaz, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 468.435, SSP/MS e do CPF nº 446.967.871-68, residente e domiciliado na Rua Silvino Fernandes, Vila Nova, na cidade de Iguatemi-MS, uma área de terras medindo 750,00 m² (setecentos e cinquenta metros quadrados), parte do imóvel matriculado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob o nº 1.387, a ser dele destacada.

Parágrafo Único - A localização e limites do imóvel objeto da doação tratada neste artigo serão aqueles do Lote 16, da Quadra 132, do Loteamento Geral desta cidade, conforme limites e confrontações contidas no croqui e memorial descritivo que passam a fazer partes integrantes e indissociáveis desta Lei.

Art. 2º - Para efeitos do disposto nesta Lei, será outorgada ao donatário a escritura pública de doação, possibilitando sua regularização fundiária com o competente registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Djhonathan Renato de Souza
Código Identificador:AFF58C4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
LEI Nº 2.031/2017

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A DOAÇÃO DE LOTE URBANO PARA REGULARIZAÇÃO DE PROPRIEDADE E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de promover a regularização fundiária dos imóveis localizados neste Município;

Considerando que o lote urbano objeto da presente doação já possui unidade habitacional edificada para moradia do(a) donatário(a) e família, não havendo óbices à transferência definitiva da propriedade;

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Iguatemi-MS **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar, em favor de **Celso Fernandes Paniágua**, brasileiro, capaz, divorciado, portador da Cédula de Identidade RG nº 001101808, SSP/MS e do CPF nº 944.882.901-91, residente e domiciliado na Rua Dourados, nº 128, Vila Operária, nesta cidade de Iguatemi-MS, uma área de terras medindo 480,00 m² (quatrocentos e oitenta metros quadrados), parte do imóvel matriculado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob o nº 1.387, a ser dele destacada.

Parágrafo Único - A localização e limites do imóvel objeto da doação tratada neste artigo serão aqueles do Lote 03, da Quadra 171, do Loteamento Geral desta cidade, conforme limites e confrontações contidas no croqui e memorial descritivo que passam a fazer partes integrantes e indissociáveis desta Lei.

Art. 2º - Para efeitos do disposto nesta Lei, será outorgada ao donatário a escritura pública de doação, possibilitando sua regularização fundiária com o competente registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Djhonathan Renato de Souza
Código Identificador:D714B04A

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
LEI Nº 2.032/2017

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A DOAÇÃO DE LOTE URBANO PARA REGULARIZAÇÃO DE PROPRIEDADE E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de promover a regularização fundiária dos imóveis localizados neste Município;

Considerando que o lote urbano objeto da presente doação já possui unidade habitacional edificada para moradia do(a) donatário(a) e família, não havendo óbices à transferência definitiva da propriedade;

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Iguatemi-MS **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar, em favor de **Hercules Rodrigues da Silva**, brasileiro, capaz, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 001.829.748, SSP/MS e do CPF nº 042.315.761-22, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, nº 202, Vila Nova Esperança, na cidade de Iguatemi-MS, uma área de terras medindo 750,00 m² (setecentos e cinquenta metros quadrados), parte do imóvel matriculado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob o nº 1.387, a ser dele destacada.

Parágrafo Único - A localização e limites do imóvel objeto da doação tratada neste artigo serão aqueles do Lote B1, da Quadra 74, do Loteamento Geral desta cidade, conforme limites e confrontações contidas no croqui e memorial descritivo que passam a fazer partes integrantes e indissociáveis desta Lei.

Art. 2º - Para efeitos do disposto nesta Lei, será outorgada ao donatário a escritura pública de doação, possibilitando sua regularização fundiária com o competente registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
PrefeitA Municipal

Publicado por:
Djhonathan Renato de Souza
Código Identificador:39941DC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
LEI Nº 2.033/2017

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A DOAÇÃO DE LOTE URBANO PARA REGULARIZAÇÃO DE PROPRIEDADE E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de promover a regularização fundiária dos imóveis localizados neste Município;

Considerando que o lote urbano objeto da presente doação já possui unidade habitacional edificada para moradia do(a) donatário(a) e família, não havendo óbices à transferência definitiva da propriedade;

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Iguatemi-MS **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar, em favor de **José Uveda da Silva**, brasileiro, capaz, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 306.949, SSP/MS e do CPF nº 365.972.441-68, residente e domiciliado na Rua Silvino Fernandes, nº 304, Vila Operária, na cidade de Iguatemi-MS, uma área de terras medindo 350,00 m² (trezentos e cinquenta metros quadrados), parte do imóvel matriculado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob o nº 1.387, a ser dele destacada.

Parágrafo Único - A localização e limites do imóvel objeto da doação tratada neste artigo serão aqueles do Lote 02 - Fração, da Quadra 172, do Loteamento Geral desta cidade, conforme limites e confrontações contidas no croqui e memorial descritivo que passam a fazer partes integrantes e indissociáveis desta Lei.

Art. 2º - Para efeitos do disposto nesta Lei, será outorgada ao donatário a escritura pública de doação, possibilitando sua regularização fundiária com o competente registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Djhonathan Renato de Souza
Código Identificador:9CC5BD49

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
LEI Nº 2.034/2017

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A DOAÇÃO DE LOTE URBANO PARA REGULARIZAÇÃO DE PROPRIEDADE E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de promover a regularização fundiária dos imóveis localizados neste Município;

Considerando que o lote urbano objeto da presente doação já possui unidade habitacional edificada para moradia do(a) donatário(a) e família, não havendo óbices à transferência definitiva da propriedade;

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Iguatemi-MS **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar, em favor de **Ronaldo José Queiroz**, brasileiro, capaz, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 882357, SSP/MS e do CPF nº 916.911.171-53, residente e domiciliado na Rua Rosalina dos Santos Souza, nº 632, Jardim Marisa, na cidade de Iguatemi-MS, uma área de terras medindo 297,00 m² (duzentos e noventa e sete metros quadrados), parte do imóvel matriculado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob o nº 4.289, a ser dele destacada.

Parágrafo Único - A localização e limites do imóvel objeto da doação tratada neste artigo serão aqueles do Lote 13, da Quadra 02*, do Loteamento Geral desta cidade, conforme limites e confrontações contidas no croqui e memorial descritivo que passam a fazer partes integrantes e indissociáveis desta Lei.

Art. 2º - Para efeitos do disposto nesta Lei, será outorgada ao donatário a escritura pública de doação, possibilitando sua regularização fundiária com o competente registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Djhonathan Renato de Souza
Código Identificador:70B1F738

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
LEI Nº 2.035/2017

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A DOAÇÃO DE LOTE URBANO PARA REGULARIZAÇÃO DE PROPRIEDADE E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de promover a regularização fundiária dos imóveis localizados neste Município;

Considerando que o lote urbano objeto da presente doação já possui unidade habitacional edificada para moradia do(a) donatário(a) e família, não havendo óbices à transferência definitiva da propriedade;

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Iguatemi-MS **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar, em favor de **Carlos Cesar Rocha**, brasileiro, capaz, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 556.826, SSP/MS e do CPF nº 501.399.321-00, residente e domiciliado na Rua Ade Acosta Fernandes, nº 300, Vila Nova Esperança, na cidade de Iguatemi-MS, uma área de terras medindo 500,00 m² (quinhentos metros quadrados), parte do imóvel matriculado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob o nº 2.502, a ser dele destacada.

Parágrafo Único - A localização e limites do imóvel objeto da doação tratada neste artigo serão aqueles do Lote B1 B2 B3 B4 Fração, da Quadra 78, do Loteamento Geral desta cidade, conforme limites e confrontações contidas no croqui e memorial descritivo que passam a fazer partes integrantes e indissociáveis desta Lei.

Art. 2º - Para efeitos do disposto nesta Lei, será outorgada ao donatário a escritura pública de doação, possibilitando sua regularização fundiária com o competente registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Djhonathan Renato de Souza
Código Identificador:4BFE61A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
LEI Nº 2.036/2017

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A DOAÇÃO DE LOTE URBANO PARA REGULARIZAÇÃO DE PROPRIEDADE E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de promover a regularização fundiária dos imóveis localizados neste Município;

Considerando que o lote urbano objeto da presente doação já possui unidade habitacional edificada para moradia do(a) donatário(a) e família, não havendo óbices à transferência definitiva da propriedade;

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Iguatemi-MS **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar, em favor de **Adriano Uveda da Silva**, brasileiro, capaz, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 1747510, SSP/MS e do CPF nº 034.306.411-00, residente e domiciliado na Rua Silvino Fernandes, nº 304, Vila Operária, na cidade de Iguatemi-MS, uma área de terras medindo 350,00 m² (trezentos e cinquenta metros quadrados), parte do imóvel matriculado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob o nº 1.387, a ser dele destacada.

Parágrafo Único - A localização e limites do imóvel objeto da doação tratada neste artigo serão aqueles do Lote 03 Fração, da Quadra 172, do Loteamento Geral desta cidade, conforme limites e confrontações contidas no croqui e memorial descritivo que passam a fazer partes integrantes e indissociáveis desta Lei.

Art. 2º - Para efeitos do disposto nesta Lei, será outorgada ao donatário a escritura pública de doação, possibilitando sua regularização fundiária com o competente registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Djhonathan Renato de Souza
Código Identificador:E3417F16

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
LEI Nº 2.038/2017

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A DOAÇÃO DE LOTE URBANO PARA REGULARIZAÇÃO DE PROPRIEDADE E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de promover a regularização fundiária dos imóveis localizados neste Município;

Considerando que o lote urbano objeto da presente doação já possui unidade habitacional edificada para moradia do(a) donatário(a) e família, não havendo óbices à transferência definitiva da propriedade;

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Iguatemi-MS **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar, em favor de **Maicon André Valencio Borges**, brasileiro, capaz, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 1840419, SSP/MS e do CPF nº 038.790.061-64, residente e domiciliado na Rua José Gomes de Abreu, nº 584, Vila Marisa, na cidade de Iguatemi-MS, uma área de terras medindo 236,29 m² (duzentos e trinta e seis metros e vinte e nove centímetros quadrados), parte do imóvel matriculado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob o nº 1.387, a ser dele destacada.

Parágrafo Único - A localização e limites do imóvel objeto da doação tratada neste artigo serão aqueles do Lote 23, da Quadra 03*, do Loteamento Geral desta cidade, conforme limites e confrontações contidas no croqui e memorial descritivo que passam a fazer partes integrantes e indissociáveis desta Lei.

Art. 2º - Para efeitos do disposto nesta Lei, será outorgada ao donatário a escritura pública de doação, possibilitando sua regularização fundiária com o competente registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Djhonathan Renato de Souza
Código Identificador:DD3F4582

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
LEI Nº 2.039/2017

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A DOAÇÃO DE LOTE URBANO PARA REGULARIZAÇÃO DE PROPRIEDADE E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de promover a regularização fundiária dos imóveis localizados neste Município;

Considerando que o lote urbano objeto da presente doação já possui unidade habitacional edificada para moradia do(a) donatário(a) e família, não havendo óbices à transferência definitiva da propriedade;

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Iguatemi-MS **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar, em favor de **Olivino Soares Santana**, brasileiro, capaz, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 001.982.172, SSP/MS e do CPF nº 587.754.049-15, residente e domiciliado na Av. Waloszek Konrad, nº 645, Vila Nova Esperança, na cidade de Iguatemi-MS, uma área de terras medindo 525,00 m² (quinhentos e vinte e cinco metros quadrados), parte do imóvel matriculado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob o nº 859, a ser dele destacada.

Parágrafo Único - A localização e limites do imóvel objeto da doação tratada neste artigo serão aqueles do Lote A-3, da Quadra 68, do Loteamento Geral desta cidade, conforme limites e confrontações contidas no croqui e memorial descritivo que passam a fazer partes integrantes e indissociáveis desta Lei.

Art. 2º - Para efeitos do disposto nesta Lei, será outorgada ao donatário a escritura pública de doação, possibilitando sua regularização fundiária com o competente registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 1.485/2008.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Djhonathan Renato de Souza
Código Identificador:69A93B9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
DECRETO Nº 1.472/2017

"NOMEIA ORDENADOR DE DESPESAS DAS ÁREAS QUE ESPECIFICA."

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado como ordenador de despesa e designado para movimentação das respectivas contas bancárias, em conjunto com a Prefeita, o servidor abaixo especificado:

Ordenador de despesa	Secretaria/Fundo
Sérgio Marques da Silva	Fundo Municipal do Meio Ambiente (FMMA)

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Djhonathan Renato de Souza
Código Identificador:DE7B1848

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 001/2017 – PROCESSO Nº: 038/2017.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ**, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO – Tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto e a Execução de Obra de Drenagem e Pavimentação Urbana no Município de Japorã/MS, Conforme Contrato de Repassen. 819510/2015/MCIDADES/CAIXA - Processo n. 1024877-31, Programa Planejamento Urbano. O qual se regerá pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital do referido Certame. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO**: **Dia 09/06/2017 às 09:00 horas.** Os interessados poderão obter o Edital junto a Prefeitura Municipal de Japorã/MS, sito a Av. Avenida Deputado Fernando Saldanha S/Nº - Centro, na cidade de Japorã/MS, no horário das 07:30 às 13:00 horas, ou pelo fone: 67 – 3475-1712, e ainda no site: Portal Transparência
www.japora.ms.gov.br, bem como maiores informações.

Japorã (MS), 23 de Maio de 2017.

ZELOIR DE OLIVEIRA
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:C11102A4

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 002/2017 – PROCESSO Nº: 039/2017.
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ**, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO – Tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto e a Execução de Obra de Drenagem e Pavimentação Urbana no Distrito de Jacareí, Município de Japorã/MS, Conforme Contrato de Repassen. 821700/2015/MCIDADES/CAIXA - Processo n. 1023783-24, Programa Planejamento Urbano. O qual se regerá pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital do referido Certame. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO**: **Dia 09/06/2017 às 11:00 horas**. Os interessados poderão obter o Edital junto a Prefeitura Municipal de Japorã/MS, sito a Av. Avenida Deputado Fernando Saldanha S/Nº - Centro, na cidade de Japorã/MS, no horário das 07:30 às 13:00 horas, ou pelo fone: 67 – 3475-1712, e ainda no site:
www.japora.ms.gov.br, bem como maiores informações.

Japorã (MS), 23 de Maio de 2017.

ZELOIR DE OLIVEIRA
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:C7961EB8

RECURSO HUMANOS
PORTARIA Nº.121/2017

PORTARIA N.º 121/2017

"EXONERA OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, II E XI, da Lei Orgânica do Município **R E S O L V E:**

Art. 1º- Exonerar o servidor, **ELIS REGINA GONÇALVES** do cargo de **ASSISTENTE DE GABINETE.** Regido pela Lei complementar nº. 001/93, **e** Lei Complementar nº. 036/2015, regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotado na Secretaria de Educação, com a carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação revogada as disposições em contrário

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Japorã/MS

Publicado por:
Salete Bell"avar Klasmann
Código Identificador:26D03BDC

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO RREO 5

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2017/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2016 (a)	Em 28 Fev 2017 (b)	Em 30 Abr 2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	887.559,7-8	899.313,0-8	859.307,8-0
DEDUÇÕES (II)	1.112.498,3-4	2.623.078,3-0	2.698.212,2-4
Disponibilidade de Caixa	1.107.914,8-6	2.638.526,6-4	2.726.810,9-3
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.140.888,5-3	2.648.746,6-4	2.737.030,9-3
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	32.973,6-7	10.220,0-0	10.220,0-0
Demais Haveres Financeiros	4.583,4-8	-15.448,3-4	-28.598,6-9
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	-224.938,5-6	-1.723.765,2-2	-1.838.904,4-4
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,0-0	0,0-0	0,0-0
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,0-0	0,0-0	0,0-0
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III+IV-V)	-224.938,5-6	-1.723.765,2-2	-1.838.904,4-4
RESULTADO NOMINAL		PERIODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (VIc -VIb)	JAN A ABR 2017 (VIc - VIa)
RESULTADO NOMINAL		-115.139,22	-1.613.965,88
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00

Publicado por:
Adão Aparecido Bezerra
Código Identificador:8665E440

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO RREO 14

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2017/BIMESTRE Março - Abril

LRF, Art. 48 – Anexo 14	R$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial da Receita	29.786.818,56
Previsão Atualizada da Receita	29.786.818,56
Receitas Realizadas	9.043.005,55
Deficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	242.100,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	-
Dotação Inicial	29.786.818,56
Créditos Adicionais	1.832.258,80
Dotação Atualizada	31.619.077,36
Despesas Empenhadas	13.265.221,54
Despesas Líquidadas	7.929.443,14
Despesas Pagas	7.501.878,83
Superavit Orçamentário	1.113.562,41

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	13.265.221,54
Despesas Líquidadas	7.929.443,14
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	28.163.473,83
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	-
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
Resultado Previdenciário (III)=(I-II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-1.613.965,88	0,00
Resultado Primário	0,00	1.081.269,47	0,00

LRF, Art. 48 – Anexo 14				R$ 1
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	32.973,67	0,00	22.753,67	10.220,00
Poder Executivo	32.973,67	0,00	22.753,67	10.220,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	707.572,69	0,00	98.974,24	608.598,45
Poder Executivo	707.572,69	0,00	98.974,24	608.598,45
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	740.546,36	0,00	121.727,91	618.818,45

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	1.048.833,00	25,00	22,04
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB, Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Fundamental	1.426.699,65	60,00	45,21

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	301.766,03	3.162.484,03

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despeas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.088.289,56	15,00	22,69

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL(%)	0,00

Publicado por:
Adão Aparecido Bezerra
Código Identificador:BC47EC76

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 117, DE 18 DE MAIO DE 2017. EXONERA EX-OFÍCIO O SENHOR JONATAS ELIAS DUTRA SALOMÃO DO CARGO DE DIRETOR DE DIVISÃO, SÍMBOLO DAI - 201

PORTARIA Nº. 117, DE 18 DE MAIO DE 2017.

EXONERA EX-OFÍCIO O SENHOR JONATAS ELIAS DUTRA SALOMÃO DO CARGO DE DIRETOR DE DIVISÃO, SÍMBOLO DAI - 201, DO QUADRO PERMANTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1°. Exonerar ex-ofício o Senhor **JONATAS ELIAS DUTRA SALOMÃO** do cargo de **DIRETOR DE DIVISÃO, SÍMBOLO DAI - 201**, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Jaraguari.

Artigo 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 15/05/2017, revogam-se as disposições em contrario.

Jaraguari- MS, 18 de maio de 2017.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:D953D4E6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 119, DE 19 DE MAIO DE 2017. DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO DA PREFEITURA DE JARAGUARI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 119, DE 19 DE MAIO DE 2017.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO DA PREFEITURA DE JARAGUARI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, bem como, o que lhe confere o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora pública **CRISTIANE UESATO** como pregoeira oficial do Município e as servidoras **KEILA FAUSTINA DA SILVA, KARLA CRISTINA RAZERA e BRUNA RAFAELA DOS SANOS COSTA** para compor a equipe de apoio.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Jaraguari- MS, 19 de maio de 2017.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:7AF9A089

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 120, DE 23 DE MAIO DE 2017. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DO SENHOR ODIL DE SOUZA BRANDÃO JUNIOR, DO O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DIVISÃO – SÍMBOLO - ADI-201

PORTARIA Nº. 120, DE 23 DE MAIO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DO SENHOR ODIL DE SOUZA BRANDÃO JUNIOR, DO O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DIVISÃO – SÍMBOLO - ADI-201, DO QUADRO PERMANENTE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE JARAGUARI.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **a pedido** o senhor **ODIL DE SOUZA BRANDÃO JUNIOR,** do cargo em comissão de Diretor de Divisão – SÍMBOLO ADI - 201, do quadro permanente da Prefeitura de Jaraguari.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, ficam revogadas as disposições em contrário.

Jaraguari- MS, 23 de maio de 2017.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:B01AD230

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE N°. 031/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº. 694/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 031/2017

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no **INCISO II DO ART. 24° DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E POSTERIORES ALTERAÇÕES**, conforme solicitações e justificativas constante no processo abaixo, tendo como empresa vencedora:

EMPRESA VENCEDORA: CENTRO OESTE INSTRUMENTOS PARA PAINÉIS LTDA-EPP
CNPJ: 36.779.965/0001-71
PRAZO: ATÉ 31/12/2017.
VALOR TOTAL: R$ 6.160,00 (SEIS MIL E CENTO E SESSENTA REAIS).

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:41089E4F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE N°. 037/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº. 924/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 037/2017

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no **INCISO II DO ART. 24° DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E POSTERIORES ALTERAÇÕES**, conforme solicitações e justificativas constante no processo abaixo, tendo como empresa vencedora:

EMPRESA VENCEDORA: D&D COMÉRCIO CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA-EPP
CNPJ: 09.127.179/0001-17
PRAZO: 60 (SESSENTA) DIAS.
VALOR TOTAL: R$ 2.414,22 (DOIS MIL E QUATROCENTOS E QUATORZE REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS).

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:CDB1927D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 008, DE 01 DE JANEIRO DE 2017. NOMEIA O SENHOR ODIL DE SOUZA BRANDÃO PARA O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SÍMBOLO DAS 103

PORTARIA Nº. 008, DE 01 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA O SENHOR ODIL DE SOUZA BRANDÃO PARA O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SÍMBOLO DAS 103, DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1° Nomear o Senhor **ODIL DE SOUZA BRANDÃO** para o cargo de Secretário Municipal de Educação, Símbolo DAS 103, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Jaraguari.

Artigo 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrario.

Jaraguari- MS, 01 de janeiro de 2017.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:A6C7D965

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 070/2017
PREGÃO PRESENCIAL 039/2017

O MUNICÍPIO DE JUTI–MS, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial designado pelo Decreto nº 008/2017 de Dois de Janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Município no dia 17 de Janeiro de 2017, **torna público**, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo **MENOR VALOR GLOBAL,** e de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Objeto: Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de Gestão Documental visando análise e avaliação da sistemática existente na Prefeitura Municipal de Juti-MS, com proposições de recomendações técnicas arquivistas de acompanhamento e melhorias, por meio da definição e aplicação de diretrizes, normas, recursos tecnológicos, fornecimento de mão de obra e capacitação, visando disponibilizar de forma eficiente, as informações relevantes para a realização de suas atividades, em conformidade com Anexo I – Memorial Descritivo, parte integrante deste Edital.
Para tanto informa que a sessão pública será realizada no dia **06 de Junho de 2017 às 13h00min**, na Sala de Licitação, situada na **Avenida Gabriel de Oliveira nº1000 – Centro**
Os interessados em adquirir a Cópia do Edital deverão entrar em contato com o Setor de Licitações na Prefeitura Municipal de Juti - MS, sito à Avenida Gabriel de Oliveira, nº 1000, Centro, JUTI-MS, através do telefone (67) 3463-1110, por e-mail:

licitacaojuti@hotmail.com ou no linkeditalweb, no site da Prefeitura Municipal de Juti
www.juti.ms.gov.br .

Juti/MS, 22 de Maio de 2017.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:28ED474A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

GABINETE
PORTARIA Nº 326/2017

Dispõe sobre exoneração de Advogado Geral do Município.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Exonerar o Sr. **NEWTON NASCIMENTO DE MORAES– Advogado Geral do Município** - DGA-02**,** matrícula № 4902, lotado na Advocacia Geral do Município.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LADÁRIO-MS., 23 de maio de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:06891743

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2017

PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇODS Nº 003/2017 – PROCESSO Nº 012/2017. Onde se lê: 03 (três) dias úteis. **Leia-se:** 08 (oito) dias úteis.

Ladário-MS, 23 de maio de 2017

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:84961D8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 002/2017

Fundo Municipal de Investimento Social
RESOLUÇÃO de № 002 de 22 de maio de 2017.

Aprova o Projeto Arquitetônico para a construção da Casa de Acolhimento Institucional neste Município e aquisição de equipamentos e aparelhamento do local para o seu funcionamento.

O Comitê de Avaliação do Fundo Municipal de Investimento Social - FMIS, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o decidido na plenária do Conselho Avaliativo, nomeado pelo Decreto n° 3.001/2016 e alterado pelo Decreto nº 3.261/2017, realizada em 19 de maio de 2017.
RESOLVE:
Art. 1° - Aprovar, para este ano de 2017, o **Projeto Arquitetônico para a construção da Casa de Acolhimento Institucional neste Município de LADÁRIO-MS, aquisição de equipamentos e aparelhamento para o funcionamento do local, após a entrega da obra**, propostas apresentados para apreciação deste Comitê de Avaliação FMIS e, deliberado conforme abaixo descrita, de acordo com o Art. 5º, §4º, do Decreto nº 1.559/2009:
Pelo deferimento:
Projeto Arquitetônico para a construção da Casa de Acolhimento Institucional neste Município – estimativa de valor aproximado de R$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais) – **ano de 2017 e;**
Aquisição de equipamentos e aparelhamento para o devido funcionamento do local após a sua construção – estimativa de valor aproximado de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
Art.2° - A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

LADÁRIO-MS, 22 de maio de 2017.

ANDRESSA MOREIRA DOS ANJOS PARAQUETT
Coordenadora Comitê de Avaliação do FMIS

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:1855271C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
PORTARIA/GP/MLC/ Nº 172 DE 22 DE MAIO DE 2017

"Dispõe de férias".

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias ao servidor abaixo relacionado, referente período aquisitivo 2016/2017:

DANIEL BENEVIDES DE ARAUJO 31/05/2017 à 29/06/2017

Registra-se e
cumpra-se

Laguna Carapã, 22 de maio de 2017

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:EE5C33ED

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
PORTARIA/GP/MLC/ Nº 173 DE 22 DE MAIO DE 2017

"Dispõe de férias".

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias ao servidor abaixo relacionado, referente período aquisitivo 2015/2016:

SAMUEL BENEVIDES DE ARAUJO 05/06/2017 à 04/07/2017

Registra-se e
cumpra-se

Laguna Carapã, 22 de maio de 2017

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:EC99D045

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
PORTARIA/GP/MLC/ Nº 167 DE 08 DE MAIO DE 2017

"Dispõe de férias".

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, referente período aquisitivo 2016/2017:

EVA GIMENEZ MARQUES 08/05/2017 à 06/06/2017
GEISE ALVES FERNANDES 29/05/2017 à 27/06/2017
ROSANGELA VILAMAIOR AQUINO LOPES 14/05/2017 à 12/06/2017
ANDRIELI AGUIAR NUNES 01/05/2017 à 30/05/2017

Registra-se e
cumpra-se

Laguna Carapã, 08 de maio de 2017

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:B87740E8

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
PORTARIA/GP/PMLC/ Nº 112 DE 08 DE MAIO DE 2017.

"Dispõe sobre nomeação".

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **LEANDRO DORNELES**, RG: 735206 SSP/TO, CPF: 041.265.631-05 para ocupar o cargo de **Gerente da Divisão de Patrimônio** Símbolo DAS 5, nesta Prefeitura Municipal, em vaga prevista na Lei Complementar nº 028/2017, retroagindo seus efeitos à 01 de maio de 2017.

Art. 2º - Fica revogada a portaria nº 30/2017 de 13 de fevereiro de 2017.

Registra-se e
cumpra-se

Laguna Carapã, 08 de maio de 2017.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:B83ACED8

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
PORTARIA/GP/PMLC/ Nº 120 DE 08 DE MAIO DE 2017.

"Dispõe sobre nomeação".

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **FRANCIELY DE OLIVEIRA BARELLA**, RG: 001473067 SSP/MS, CPF: 032.307.621-18 para ocupar o cargo de **Assistente de Saúde** Símbolo DAS 5, nesta Prefeitura Municipal, em vaga prevista na Lei Complementar nº 028/2017, retroagindo seus efeitos à 01 de maio de 2017.

Art. 2º - Fica revogada a portaria nº 93/2016 de 30 de março de 2016.

Registra-se e
cumpra-se

Laguna Carapã, 08 de maio de 2017.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:88B09756

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
PORTARIA/GP/PMLC/ Nº 110 DE 08 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação".

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **ELAINE LEITE COSTA**, RG: 485431 SSP/MS, CPF: 447.788.641-15 para ocupar o cargo de **Gerente da Divisão de Atendimento ao Micro e Pequeno Empreendedor** Símbolo DAS 5, nesta Prefeitura Municipal, em vaga prevista na Lei Complementar nº 028/2017, retroagindo seus efeitos à 01 de maio de 2017.

Art. 2º - Fica revogada a portaria nº 25/2014 de 03 de fevereiro de 2014.

Registra-se e
cumpra-se

Laguna Carapã, 08 de maio de 2017.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:9FDABE42

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
PORTARIA/GP/PMLC/ Nº 113 DE 08 DE MAIO DE 2017.

"Dispõe sobre nomeação".

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **ARILSON GAUCHINHO RIGOTTI**, RG: 001920566 SSP/MS, CPF: 048.746.971-27 para ocupar o cargo de **Gerente da Divisão de Almoxarifado** Símbolo DAS 5, nesta Prefeitura Municipal, em vaga prevista na Lei Complementar nº 028/2017, retroagindo seus efeitos à 01 de maio de 2017.

Art. 2º - Fica revogada a portaria nº 183/2016 de 06 de julho de 2016.

Registra-se e
cumpra-se

Laguna Carapã, 08 de maio de 2017.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:7EEA33B2

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
PORTARIA/GP/PMLC/ Nº 121 DE 08 DE MAIO DE 2017.

"Dispõe sobre nomeação".

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **CRISTIANE DE OLIVEIRA VIEGAS AFFONSO**, RG: 001563233 SSP/MS, CPF: 024.948.311-48 para ocupar o cargo de **Coordenador de Unidade de Saúde** Símbolo DAS 4, nesta Prefeitura Municipal, em vaga prevista na Lei Complementar nº 028/2017, retroagindo seus efeitos à 01 de maio de 2017.

Art. 2º - Fica revogada a portaria nº 185/2016 de 06 de julho de 2016.

Registra-se e
cumpra-se

Laguna Carapã, 08 de maio de 2017.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:F850D5D6

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
PORTARIA/GP/PMLC/ Nº 127 DE 08 DE MAIO DE 2017.

"Dispõe sobre nomeação".

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **EDINA APARECIDA VEGA GIMENEZ ESPINDOLA**, RG: 600511 SSP/MS, CPF: 448.665.691-15 para ocupar o cargo de **Assessora de Gestão dos Conselhos Municipais** Símbolo DAS 4, nesta Prefeitura Municipal, em vaga prevista na Lei Complementar nº 028/2017, retroagindo seus efeitos à 01 de maio de 2017.

Art. 2º - Fica revogada a portaria nº 05/2017 de 19 de janeiro de 2017.

Registra-se e
cumpra-se

Laguna Carapã, 08 de maio de 2017.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:A7215DE8

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
PORTARIA/GP/PMLC/ Nº 111 DE 08 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação".

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada o Sra. **SAMIRA LEMES VALENÇUELA,** RG: 883067 SSP/MS, CPF: 614.796.751-72 para ocupar o cargo de **Gerente da Divisão de Geração de Emprego e Renda** Símbolo DAS 5, nesta Prefeitura Municipal, em vaga prevista na Lei Complementar nº 028/2017, retroagindo seus efeitos à 01 de maio de 2017.

Art. 2º - Fica revogada a portaria nº 166/2016 de 30 de junho de 2016.

Registra-se e
cumpra-se

Laguna Carapã, 08 de maio de 2017.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:A892D930

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
PORTARIA/GP/PMLC/ Nº 118 DE 08 DE MAIO DE 2017.

"Dispõe sobre nomeação".

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **DAHELI RODRIGUES AGUERO,** RG: 001748075 SSP/MS, CPF: 047.174.551-00 para ocupar o cargo de **Secretária de Escola** Símbolo DAS 5, nesta Prefeitura Municipal, em vaga prevista na Lei Complementar nº 028/2017, retroagindo seus efeitos à 01 de maio de 2017.

Art. 2º - Fica revogada a portaria nº 58/2017 de 15 de março de 2017.

Registra-se e
cumpra-se

Laguna Carapã, 08 de maio de 2017.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:251646E8

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
PORTARIA/GP/PMLC/ Nº 92 DE 08 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação".

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **ALCIONEIDE APARECIDA TAMANHO**, RG: 17/R1697565 SSP/SC, CPF: 454.870.141-91 para ocupar o cargo de **Secretária Adjunta de Assistência Social, Trabalho e Habitação** Símbolo DAS 1, nesta Prefeitura Municipal, em vaga prevista na Lei Complementar nº 028/2017, retroagindo seus efeitos à 01 de maio de 2017.

Art. 2º - Fica revogada a portaria nº 45/2017 de 13 de março de 2017.

Registra-se e
cumpra-se

Laguna Carapã, 08 de maio de 2017.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:21F4929F

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
PORTARIA/GP/PMLC/ Nº 160 DE 08 DE MAIO DE 2017.

"Dispõe sobre nomeação".

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **CARLOS ANAGILDO SARTOR**, RG: 1032394 SSP/MS, CPF: 010.863.021-84 para ocupar o cargo de **Assessor de Relações Institucionais** Símbolo DAS 2, nesta Prefeitura Municipal, em vaga prevista na Lei Complementar nº 028/2017, retroagindo seus efeitos à 01 de maio de 2017.

Art. 2º - Fica revogada a portaria nº 56/2017 de 15 de março de 2017.

Registra-se e
cumpra-se

Laguna Carapã, 08 de maio de 2017.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:5BAA472C

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
PORTARIA/GP/PMLC/ Nº 128 DE 08 DE MAIO DE 2017.

"Dispõe sobre nomeação".

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **ORLANDO PERALTA DE OLIVEIRA**, RG: 273197 SSP/MS, CPF: 372.659.701-87 para ocupar o cargo de **Coordenador de Programas e Ações Sociais** Símbolo DAS 4, nesta Prefeitura Municipal, em vaga prevista na Lei Complementar nº 028/2017, retroagindo seus efeitos à 01 de maio de 2017.

Art. 2º - Fica revogada a portaria nº 16/2017 de 31 de janeiro de 2017.

Registra-se e
cumpra-se

Laguna Carapã, 08 de maio de 2017.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:678DB3A7

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
PORTARIA/GP/PMLC/ Nº 125 DE 08 DE MAIO DE 2017.

"Dispõe sobre nomeação".

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada Sra. **LUCIMAR CALISTO ROMEIRO DE SOUZA**, RG: 000794555 SSP/MS, CPF: 866.815.671-34 para ocupar o cargo de **Coordenadora de Programas e Ações Sociais** Símbolo DAS 4, nesta Prefeitura Municipal, em vaga prevista na Lei Complementar nº 028/2017, retroagindo seus efeitos à 01 de maio de 2017.

Art. 2º - Fica revogada a portaria nº 59/2017 de 15 de março de 2017.

Registra-se e
cumpra-se

Laguna Carapã, 08 de maio de 2017.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:393D6500

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
PORTARIA/GP/PMLC/ Nº 122 DE 08 DE MAIO DE 2017.

"Dispõe sobre nomeação".

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada Sra. **ALAIDES ANTUNES AQUINO**, RG: 000826195 SSP/MS, CPF: 506.360.901-59 para ocupar o cargo de **Coordenadora de Programas e Ações Sociais** Símbolo DAS 4, nesta Prefeitura Municipal, em vaga prevista na Lei Complementar nº 028/2017, retroagindo seus efeitos à 01 de maio de 2017.

Art. 2º - Fica revogada a portaria nº 55/2017 de 15 de março de 2017.

Registra-se e
cumpra-se

Laguna Carapã, 08 de maio de 2017.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:85656519

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
PORTARIA/GP/PMLC/ Nº 163 DE 08 DE MAIO DE 2017.

"Dispõe sobre nomeação".

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **ALEXANDRE DI CARLO RIBEIRO SOUZA,** RG: 1127622 SSP/MS, CPF: 043.384.651-82 para ocupar o cargo de **Coordenador de Área** Símbolo DAS 4, nesta Prefeitura Municipal, em vaga prevista na Lei Complementar nº 028/2017, retroagindo seus efeitos à 01 de maio de 2017.

Art. 2º - Fica revogada a portaria nº 373/2013 de 25 de setembro de 2013.

Registra-se e
cumpra-se

Laguna Carapã, 08 de maio de 2017.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:364793C6

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
PORTARIA/GP/PMLC/ Nº 165 DE 08 DE MAIO DE 2017.

"Dispõe sobre nomeação".

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **FLORIANO VELASQUE,** RG: 13693 ERA/AMB/MS, CPF: 023.297.401-23 para ocupar o cargo de **Assistente de Ações Indígenas** Símbolo DAS 5, nesta Prefeitura Municipal, em vaga prevista na Lei Complementar nº 028/2017, retroagindo seus efeitos à 01 de maio de 2017.

Art. 2º - Fica revogada a portaria nº 05/2014 de 20 de janeiro de 2014.

Registra-se e
cumpra-se

Laguna Carapã, 08 de maio de 2017.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:11868B46

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
PORTARIA/GP/PMLC/ Nº 126 DE 08 DE MAIO DE 2017.

"Dispõe sobre nomeação".

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **RAFAEL FELISBINO FLEITAS CERQUEIRA**, RG: 1247820 SSP/MS, CPF: 006.232.561-26 para ocupar o cargo de **Coordenador de Programas e Ações Sociais** Símbolo DAS 4, nesta Prefeitura Municipal, em vaga prevista na Lei Complementar nº 028/2017, retroagindo seus efeitos à 01 de maio de 2017.

Art. 2º - Fica revogada a portaria nº 105/2016 de 01 de abril de 2016.

Registra-se e
cumpra-se

Laguna Carapã, 08 de maio de 2017.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:0C5BFA3D

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
PORTARIA/GP/PMLC/ Nº 124 DE 08 DE MAIO DE 2017.

"Dispõe sobre nomeação".

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **ELANI TERESINHA CRISTAN**, RG: 2038725 SSP/PR, CPF: 338.028.909-49 para ocupar o cargo de **Coordenadora de Programas e Ações Sociais** Símbolo DAS 4, nesta Prefeitura Municipal, em vaga prevista na Lei Complementar nº 028/2017, retroagindo seus efeitos à 01 de maio de 2017.

Art. 2º - Fica revogada a portaria nº 366/2013 de 25 de setembro de 2013.

Registra-se e
cumpra-se

Laguna Carapã, 08 de maio de 2017.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:F41C0C67

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
PORTARIA/GP/PMLC/ Nº 123 DE 08 DE MAIO DE 2017.

"Dispõe sobre nomeação".

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **EDINEIA BATISTA PEREIRA MOLINA,** RG: 1474156 SSP/MS, CPF: 040.740.881-93 para ocupar o cargo de **Coordenadora de Programas e Ações Sociais** Símbolo DAS 4, nesta Prefeitura Municipal, em vaga prevista na Lei Complementar nº 028/2017, retroagindo seus efeitos à 01 de maio de 2017.

Art. 2º - Fica revogada a portaria nº 57/2017 de 15 de março de 2017.

Registra-se e
cumpra-se

Laguna Carapã, 08 de maio de 2017.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:4CFAE15D

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
PORTARIA/GP/PMLC/ Nº 103 DE 08 DE MAIO DE 2017.

"Dispõe sobre nomeação".

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **SOLANGE RAMIRES VERON**, RG: 1130490 SSP/MS, CPF: 907.879.601-44 para ocupar o cargo de **Diretora do Departamento de Controle de Endemias** Símbolo DAS 3, nesta Prefeitura Municipal, em vaga prevista na Lei Complementar nº 028/2017, retroagindo seus efeitos à 01 de maio de 2017.

Art. 2º - Fica revogada a portaria nº 140/2016 de 19 de maio de 2016.

Registra-se e
cumpra-se

Laguna Carapã, 08 de maio de 2017.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:D0785996

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
PORTARIA/GP/PMLC/ Nº 162 DE 08 DE MAIO DE 2017.

"Dispõe sobre nomeação".

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **KATIA MARINA SEMIONI**, RG: 1715354 SSP/MS, CPF: 048.878.011-06 para ocupar o cargo de **Coordenadora de Programas e Ações Sociais** Símbolo DAS 4, nesta Prefeitura Municipal, em vaga prevista na Lei Complementar nº 028/2017, retroagindo seus efeitos à 01 de maio de 2017.

Art. 2º - Fica revogada a portaria nº 144/2015 de 06 de agosto de 2015.

Registra-se e
cumpra-se

Laguna Carapã, 08 de maio de 2017.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:0AC7A235

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
PORTARIA/GP/PMLC/ Nº 105 DE 08 DE MAIO DE 2017.

"Dispõe sobre nomeação".

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **MARGARETE LORENZONI**, RG: 458060 SSP/MS, CPF: 448.750.101-68 para ocupar o cargo de **Diretora do Departamento de Contabilidade** Símbolo DAS 3, nesta Prefeitura Municipal, em vaga prevista na Lei Complementar nº 028/2017, retroagindo seus efeitos à 01 de maio de 2017.

Registra-se e
cumpra-se

Laguna Carapã, 08 de maio de 2017.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:A5A45C7B

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
PORTARIA/GP/PMLC/ Nº 104 DE 08 DE MAIO DE 2017.

"Dispõe sobre nomeação".

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **MIGUEL FURTADO DE LIMA,** RG: 000283629 SSP/MS, CPF: 078.776.501-59 para ocupar o cargo de **Diretor do Departamento de Transporte Escolar** Símbolo DAS 3 nesta Prefeitura Municipal, em vaga prevista na Lei Complementar nº 028/2017, retroagindo seus efeitos à 01 de maio de 2017.

Art. 2º - Fica revogada a portaria nº 191/2014 de 02 de dezembro de 2014.

Registra-se e
cumpra-se

Laguna Carapã, 08 de maio de 2017.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:D1C1E2CC

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
PORTARIA/GP/PMLC/ Nº 161 DE 08 DE MAIO DE 2017.

"Dispõe sobre nomeação".

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **SIRLENE HEICHEBERG,** RG: 0898176 SSP/MS e CPF: 583.020.851-20 para ocupar o cargo de **Coordenadora de Gestão Orçamentária e Financeira** Símbolo DAS 1, nesta Prefeitura Municipal, em vaga prevista na Lei Complementar nº 028/2017, retroagindo seus efeitos à 01 de maio de 2017.

Art. 2º - Fica revogada a portaria nº 97/2015 de 29 de maio de 2015.

Registra-se e
cumpra-se

Laguna Carapã, 08 de maio de 2017.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:F0DDE201

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
PORTARIA/GP/PMLC/ Nº 95 DE 08 DE MAIO DE 2017.

"Dispõe sobre nomeação".

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **MARCIA TEREZA WAGNER**, RG: 000824451 SSP/SC, CPF: 638.187.521-68 para ocupar o cargo de **Diretora do Departamento de Proteção Social Especial** Símbolo DAS 3, nesta Prefeitura Municipal, em vaga prevista na Lei Complementar nº 028/2017, retroagindo seus efeitos à 01 de maio de 2017.

Art. 2º - Fica revogada a portaria nº 167/2015 de 23 de setembro de 2015.

Registra-se e
cumpra-se

Laguna Carapã, 08 de maio de 2017.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:33737B64

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
PORTARIA/GP/PMLC/ Nº 101 DE 08 DE MAIO DE 2017.

"Dispõe Sobre Nomeação".

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no Uso da Competência Que Lhe Confere as Disposições Previstas na Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Art. 1º - Fica Nomeada a Sra. Aline Martins Artheman, Rg: 1482293 Ssp/ms, Cpf: 013.046.621-28 Para Ocupar o Cargo de Diretora do Departamento de Gestão do Suas Símbolo Das 3, Nesta Prefeitura Municipal, em Vaga Prevista na Lei Complementar Nº 028/2017, Retroagindo Seus Efeitos à 01 de Maio de 2017.

Art. 2º - Fica Revogada a Portaria Nº 397/2013 de 25 de Setembro de 2013.

Registra-se e
Cumpra-se

Laguna Carapã, 08 de Maio de 2017.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:A2356E07

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
PORTARIA/GP/PMLC/ Nº 94 DE 08 DE MAIO DE 2017.

"Dispõe sobre nomeação".

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado a Sra. **JESSICA SARAT DE LARA,** RG: 1840780 SSP/MS, CPF: 041.674.021-90 para ocupar o cargo de **Diretora do Departamento de Proteção Social Básica** Símbolo DAS 3, nesta Prefeitura Municipal, em vaga prevista na Lei Complementar nº 028/2017, retroagindo seus efeitos à 01 de maio de 2017.

Art. 2º - Fica revogada a portaria nº 54/2015 de 23 de março de 2015.

Registra-se e
cumpra-se

Laguna Carapã, 08 de maio de 2017.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:52DD634E

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
PORTARIA/GP/MLC/ Nº 169 DE 08 DE MAIO DE 2017

"Dispõe de exoneração".

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **MARIA ANTONIA VERAS** do cargo de **Secretária Municipal de Administração,** nomeada pela portaria nº 325/2013 de 25 de setembro de 2013.

Registra-se e
cumpra-se

Laguna Carapã, 08 de maio de 2017

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:190A7152

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 20/2017

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017

O Município de Laguna Carapã - MS, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.
OBJETO:
O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para aquisição de material permanente para premiação do IPTU e Coleta Seletiva através da Secretaria de Finanças e Meio Ambiente, conforme especificações constantes na Proposta de Preços – Anexo I, parte integrante deste Processo.

EMPRESA CLASSIFICADA:
FORTES&LOPES LTDA-ME após etapa de lances verbais apresentou menor preço no item 07 no valor global **de R$: 185,00 (cento e oitenta e cinco reais).**
MEGA PONTO COM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME após etapa de lances verbais apresentou menor preço nos itens 01, 02,

03, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 12 e 13, no valor global de R$: **31.950,00** (**trinta e um mil cento e trinta e cinco reais**).

Laguna Carapã – MS, 23 de Maio de 2017.

ANA PAULA PEREIRA DA SILVA
Pregoeira

Homologo o resultado adjudicado pela Pregoeira.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:23748142

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE MIRANDA, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Coordenadoria de Licitações e Contratos, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 012/2017, que versa sobre Aquisição de Combustíveis, realizada em 16/05/2017, com início às **14:00**, sagrou-se vencedora do certame, por apresentar menor valor por item, a licitante:

POSTO DE SERVIÇO IDEAL LTDA.					
Item	**Descrição do Produto/Serviço**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
2	ÓLEO DIESEL COMUM Marca: BR	LT	400000	3,35	1.340.000,00
3	OLEO DIESEL S 10 Marca: BR	LT	450000	3,47	1.561.500,00
Total do Proponente					**2.901.500,00**
AUTO POSTO ARARA AZUL LTDA					
Item	**Descrição do Produto/Serviço**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	GASOLINA COMUM Marca: SHELL	LT	410000	3,775	1.547.750,00
Total do Proponente					**1.547.750,00**

Miranda - MS, 17/05/2017.

MAURICELIO BARROS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Jovercides Ferreira da Silva
Código Identificador:7ECC064D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a homologação da adjudicação proferida pelo Pregoeiro Oficial, referente à licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 012/2017, ficam convocados os representantes das empresas: **POSTO DE SERVIÇO IDEAL LTDA / AUTO POSTO ARARA AZUL LTDA**, vencedoras da licitação, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Miranda, para assinarem a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação.

Miranda – MS, 17 de maio de 2017.

MARLENE DE MATOS BOSSAY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jovercides Ferreira da Silva
Código Identificador:5CFEB31A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017 – Registro de Preços
Tipo de Licitação: Menor Preço Unitário

Local de realização da sessão: Praça Agenor Carrilho nº 222 – Centro – Cep: 79.380-000 – Miranda/MS.

Aos 17 de maio de 2017, na sede do Município de Miranda-MS, situada na Praça Agenor Carrilho, nº 222 centro, CEP 79.380-000, Miranda – MS, representada neste ato pela Prefeita Municipal, Srª Marlene de Matos Bossay, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o n° 637.258.941-91, e Cédula de Identidade n° 132876 SSP/MS, residente e domiciliada à Rua General Câmara nº 241, Centro, Miranda-MS; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas:

Proponente / Fornecedor	Representante	Situação
AUTO POSTO ARARA AZUL LTDA	**Aelton Acosta Albuquerque**	**Habilitado**
POSTO DE SERVIÇO IDEAL LTDA	**Katsuaki Yasunaka**	**Habilitado**

Nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais n° 2565/2017 e nº 2233/2013, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n°034/2017 e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao Pregão Presencial n°012/2017, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Registro de preços para aquisição de combustíveis, destinados ao abastecimento dos veículos e máquinas pertencentes à frota municipal, conforme quantidades e especificações descritas no termo de referencia e proposta de preço anexos do edital.
2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2.1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos produtos nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os produtos pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.
2.2. O Pregoeiro convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.
2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Pregoeiro.
2.3. Colhidas as assinaturas, a o Município de Miranda providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.
2.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.
2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação.
2.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.
2.7. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.
3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelas Secretarias da Prefeitura Municipal de Miranda, Estado do Mato Grosso do Sul, pelo

Fundo Municipal de Saúde e pelo Fundo Municipal de Assistência Social.
3.2. Caberá o Usuário da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.
3.3. A Usuária da Ata deverá informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.
3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.
3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo VI, nas condições previstas no Edital de Convocação.
3.6. O Município de Miranda não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.
4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO.
4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto pela Prefeitura Municipal de Miranda, Estado do Mato Grosso do Sul.
4.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizada pelo Município de Miranda através do Departamento de Compras, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo fornecido diretamente na empresa contratada, devidamente autorizada pela autoridade superior, contendo o número de referência da Ata.
4.3. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará (ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos combustíveis ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
4.4. A **detentora da ata** deverá iniciar o fornecimento dos combustíveis, **a partir da publicação da Ata de Registro de Preços**.
4.5. Os combustíveis deverão estar à disposição da CONTRATANTE **diariamente**, com entrega imediata quando solicitado, e o ponto de abastecimento deverá estar dentro do perímetro do Município de Miranda/MS, desde que a distancia não inviabilize o binômio custo beneficio, e estar dotado de condições de segurança e licenciamento ambiental.
4.5.1 A entrega dos combustíveis em desacordo com o solicitado, caso não seja possível a sua correção, sujeitará a **detentora da ata** aplicação das sanções legais cabíveis.
4.6. Para o fornecimento dos combustíveis, a **detentora da ata** deverá possuir pessoal capacitado para executar adequadamente os serviços, bem como de materiais e acessórios necessários.
4.7. Fica estabelecido que não se formará vínculo empregatício entre o pessoal utilizado no fornecimento dos combustíveis e o Município de Miranda, sendo de inteira responsabilidade da **detentora da ata** todos os encargos sociais e previdenciários devidos.
4.8. A **detentora da ata** deverá fornecer equipamento adequado de modo a atender às exigências da legislação quanto ao fornecimento dos combustíveis. A fiscalização poderá ordenar remoção e exigir a substituição de qualquer equipamento não satisfatório para a execução do objeto do presente Edital.
4.9. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 03 (tres) dias úteis, a Administração convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
4.10. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junta a Ata cancelada.
4.11. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, o produto, o valor unitário, a quantidade e valor total, além das demais exigências legais.
4.12. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei n° 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.
5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO
5.1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos combustíveis constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Miranda, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:
a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;
b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.
5.1.1. A Ata de Registro de Preços (Anexo VI) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.
5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 03 (três) dias úteis, contados da convocação.
5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.
5.4. A licitante vencedora não poderá subcontratar, sub-empreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.
6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E REVISÃO
6.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
6.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Comissão de Licitação notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
6.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
6.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
6.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Prefeitura Municipal de Miranda - MS solicitar nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.
7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
7.2. Os pagamentos serão efetuados após as comprovações, pela(s) fornecedora(s), de estiver regular com as obrigações relativas aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e INSS, com a Caixa Econômica Federal através da Certidão de Regularidade do FGTS-CRF e com a Justiça do Trabalho através da Certidão de Débitos Trabalhistas-CNDT.
7.2.1 A (s) fornecedora (s) que apresentar as certidões acima solicitadas com débitos, ou seja, Positiva, terão seus pagamentos também efetuados, porem terão um prazo de 15 dias para regularização das pendencias e apresentar novas certidões com plenas regularidades a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, sob pena de rescisão contrato, aplicação de multas e sanções cabíveis previstas neste Edital e na Lei Federal nº 8.666/93.
7.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a fornecedora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
7.4. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal, a Secretaria Municipal de Fazenda, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.

7.5. Na hipótese de devolução, a nota fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
7.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
7.7. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.
7.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.
7.9. Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.
8. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
8.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:
I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;
II - Cancelamento do preço registrado;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.
8.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.
8.3. Por atraso injustificado na execução do objeto:
I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
II - Rescisão unilateral do contrato se for o caso, após o décimo dia de atraso e,
III - Cancelamento do preço registrado.
8.4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:
I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;
II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
8.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.
8.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:
I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.
8.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.
8.8. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.
8.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.
8.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.
8.11. Competirá a Prefeitura Municipal de Miranda - MS, na qualidade de Usuária da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 9.1 e seus incisos, e no inciso lll, subitem 9.3.
8.12. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 9.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima da Prefeitura Municipal de Miranda - MS, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 8.8, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.
8.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.
8.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas pelo Município de Miranda, Estado do Mato Grosso do Sul.
9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO
9.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa da Prefeitura Municipal de Miranda/MS quando:
9.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
9.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
9.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;
9.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93;
9.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.
9.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subseqüente.
9.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.
10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1. As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo da Prefeitura Municipal Miranda-MS e suas respectivas Secretarias e Fundos, usuárias da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal n°8.666/93 e alterações.

11- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

11.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registrados:

POSTO DE SERVIÇO IDEAL LTDA.					
Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor U	Valor Total
2	ÓLEO DIESEL COMUM Marca: BR	LT	400000	3,35	1.340.000,00
3	OLEO DIESEL S 10 Marca: BR	LT	450000	3,47	1.561.500,00
Total do Proponente					**2.901.500,00**
AUTO POSTO ARARA AZUL LTDA					
Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor U	Valor Total
1	GASOLINA COMUM Marca: SHELL	LT	410000	3,775	1.547.750,00
Total do Proponente					**1.547.750,00**

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERÇEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais nº1969/2011 e 2565/2017, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

Assinam, Contratante, Marlene de Matos Bossay, Prefeita Municipal – Detentoras da Ata, Aelton Acosta Albuquerque, Auto Posto Arara Azul Ltda e Katsuaki Yasunaka, Posto de Serviço Ideal Ltda.

Publicado por:
Jovercides Ferreira da Silva
Código Identificador:56B887D7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito do Município de Naviraí, no uso de suas atribuições, convoca todos os munícipes, para participarem da **Audiência Pública,** onde será discutido e apresentado**, os Relatórios de Gestão Fiscal do 1º Quadrimestre de 2017 e o RREO – Relatórios Resumido da Execução Orçamentária Bimestral,** em cumprimento ao disposto no artigo 9º, parágrafo 4º, da Lei Complementar Federal número 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e artigo 166 da Constituição que regulamenta as audiências públicas, no seguinte local, data e horário:

Local – Auditório da Câmara Municipal de Naviraí
Data – 29 de Maio de 2017
Horário – 8 h

Assim, todos ficam devidamente convocados para participarem da referida audiência pública.

Naviraí - MS, 22 de Maio de 2.017.

O Prefeito do Município de Naviraí, no uso de suas atribuições, convoca todos os munícipes, para participarem da **Audiência Pública,** onde será discutido e apresentado**, os Relatórios de Gestão Fiscal do 1º Quadrimestre de 2017 e o RREO – Relatórios Resumido da Execução Orçamentária Bimestral,** em cumprimento ao disposto no artigo 9º, parágrafo 4º, da Lei Complementar Federal número 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e artigo 166 da Constituição que regulamenta as audiências públicas, no seguinte local, data e horário:

Local – Auditório da Câmara Municipal de Naviraí
Data – 29 de Maio de 2017
Horário – 8 h

Assim, todos ficam devidamente convocados para participarem da referida audiência pública.

Naviraí - MS, 22 de Maio de 2.017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

CLODOMIRO NICÁCIO DO NASCIMENTO
Gerente de Finanças

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:BE221500

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 308, DE 2 DE MAIO DE 2017

Disponibiliza a servidora Maria do Carmo Pato Cunha Barboza – Professora de Educação Infantil, para desempenho de mandato classista junto ao Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação-SIMTED, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 61, §§ 1º, 2º, 3º e 4º, da Lei Complementar nº 110, de 15 de dezembro de 2011, e

Considerando a eleição da Diretoria do Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação – SIMTED, para o triênio 2017/2020, de conformidade com a Ata nº 001/2017, de 13-02-2017, da mencionada entidade;
Considerando solicitação do Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação - SIMTED, objeto do Ofício nº 0064/2017, datado de 17 de abril de 2017;
R E S O L V E:

Art. 1º Disponibilizar a servidora **Maria do Carmo Pato Cunha Barbosa,** matrículas nº 1814-7, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, pertencente ao quadro permanente da Prefeitura Municipal, para o desempenho de mandato classista junto ao **Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação - SIMTED**, no período de **5 de maio de 2017** a **13 de fevereiro de 2020,** com ônus para a origem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 2 de maio de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:36B82FC5

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 380/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **CLOVIS LADISLAU LOPES.**
Objeto: Prof. do Ensino Fundamental, disciplina de Geografia, Nível III, C. H. 20H/A, período matutino, na EMEF Profª. Maria de Lourdes Aquino Sotana em substituição a Agda Cristiane Pacola que se encontra readaptada.
Vigência: De **22/05/2017** e término **17/11/2017.**
Data da Assinatura: 22/05/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **CLOVIS LADISLAU LOPES.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:B42409FB

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 381/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **ADICLEA MOREIRA DA SILVA.**
Objeto: Profª. de Creche, Regente I, Núcleo Básico, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, período matutino, no CIEI Vera Maria de Brida, em substituição a Ilca Patricia Avelino Pereira que se encontra de Licença de Tratamento de Saúde.
Vigência: De **23/05/2017** e término **12/07/2017.**
Data da Assinatura: 23/05/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **ADICLEA MOREIRA DA SILVA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:654C86CB

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2820/2017

PROCESSO Nº. 052/2017 – PREGÃO Nº. 019/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 011/2017. FAVORECIDO: ITAPEÇAS – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NO ÔNIBUS ESCOLAR PLACA HTO 2392 DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO – VALOR: R$ 6.870,09 – DOTAÇÃO:
03.01.12.365.0501.2.075.3390.30.00.00 - DATA: 16/05/2017.

FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:69EE6F97

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2821/2017

PROCESSO Nº. 052/2017 – PREGÃO Nº. 019/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 011/2017. FAVORECIDO: ITAPEÇAS – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NO ÔNIBUS ESCOLAR PLACA HTO 3363 DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – VALOR: R$ 8.988,69 – DOTAÇÃO:
01.14.26.782.0401.2.068.3390.30.00.00 - DATA: 16/05/2017.

ADRIANO JOSÉ SILVERIO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:78F4758D

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2822/2017

PROCESSO Nº. 112/2016 – PREGÃO Nº. 044/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 032/2016. FAVORECIDO: B. D. DA SILVA PROENÇA - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA ATENDER VEÍCULOS DA GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R$ 2.100,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 16/05/2017.

FÁBIO AUGUSTO DE CAMPOS BONICONTRO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:C3D696FC

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2823/2017

PROCESSO Nº. 112/2016 – PREGÃO Nº. 044/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 032/2016. FAVORECIDO: B. D. DA SILVA PROENÇA - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA ATENDER VEÍCULOS DA GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R$ 1.809,00 – DOTAÇÃO:
10.01.10.305.0504.2.029.3390.30.00.00 - DATA: 16/05/2017.

FÁBIO AUGUSTO DE CAMPOS BONICONTRO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:E1D41C0F

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2824/2017

PROCESSO Nº. 112/2016 – PREGÃO Nº. 044/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 032/2016. FAVORECIDO: B. D. DA SILVA PROENÇA - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA ATENDER VEÍCULOS DA GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R$ 5.311,20 – DOTAÇÃO:
10.01.10.301.0504.2.027.3390.30.00.00 - DATA: 16/05/2017.

FÁBIO AUGUSTO DE CAMPOS BONICONTRO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:F0C9A930

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2825/2017

PROCESSO Nº. 112/2016 – PREGÃO Nº. 044/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 032/2016. FAVORECIDO: B. D. DA SILVA PROENÇA - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS DE AR E PROTETORES PARA ATENDER VEÍCULOS DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – VALOR: R$ 39.494,60 – DOTAÇÃO:
01.14.04.122.0401.2.072.3390.30.00.00 - DATA: 16/05/2017.

ADRIANO JOSÉ SILVERIO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:8C1D3FA2

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 021/2016.

Processo nº 439/2015 – Pregão Presencial nº 161/2015.
Empresa: **MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP**.
Objeto: Alteração do anexo "IV" da Ata de Registro de Preços nº 021/2016 – Fica acrescido o valor correspondente ao Reequilíbrio Econômico Financeiro dos itens 266 e 422, conforme solicitação da Empresa.
Fundamento Legal: Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
Assinam: Sr. Fábio Augusto de Campos Bonicontro Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 008/2017, pela Contratante e Sr. Dirceu da Silva Leite, pela Contratada.

Naviraí – MS, 17 de maio de 2017.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:599CC6AE

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 021/2016.

Processo nº 439/2015 – Pregão Presencial nº 161/2015.
Empresa: **CIRÚRGICA PARANÁ – DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA – EPP**.
Objeto: Alteração do Anexo "XII" da Ata de Registro de Preços nº 021/2016 – Fica acrescido o valor correspondente ao Reequilíbrio Econômico Financeiro dos itens 325 e 354, conforme solicitação da Empresa.
Fundamento Legal: Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
Assinam: Sr. Fábio Augusto de Campos Bonicontro Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 008/2017, pela Contratante e Sr. Vinicius Dinel da Silveira, pela Contratada.

Naviraí – MS, 25 de abril de 2017.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:CC490F3B

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 021/2016.

Processo nº 439/2015 – Pregão Presencial nº 161/2015.
Empresa: **DELTA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES – LTDA**.
Objeto: Alteração do anexo "II" da Ata de Registro de Preços nº 021/2016 – Fica acrescido o valor dos correspondente ao Reequilíbrio Econômico Financeiro dos itens 03, 62, 63, 64, 66, 88, 125, 140, 184, 197, 223, 247, 248, 316, 336, 355, 356, 423, 444, e 468, conforme solicitação da Empresa.
Fundamento Legal: Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
Assinam: Sr. Fábio Augusto de Campos Bonicontro Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 008/2017, pela Contratante e Sr. Franklin Teixeira Duarte, pela Contratada.

Naviraí – MS, 03 de abril de 2017.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:57E997AB

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 002/2015.

Processo nº 686/2013 – Pregão Presencial nº 196/2013.
Partes Município de Naviraí e a empresa **VERA CATARINA FUZESSY DE MAYOR TEIXEIRA DE SÁ & CIA LTDA – ME.**
Objeto: Alteração das Cláusulas: Quarta – do Valor e Sexta – do Prazo – Fica acrescido ao contrato o valor de R$ 51.524,00 (cinqüenta e um mil quinhentos e vinte e quatro reais), referente aos itens 1 e 2, conforme solicitação da Gerência de Saúde, para o período prorrogado do contrato e o prazo de vigência do contrato será acrescido em 120 (cento e vinte) dias, a contar de 26/05/2017 até o dia 25/09/2017.
Fundamento Legal: artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Fábio Augusto de Campos Bonicontro, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 008/2017, pela Contratante, a Srª. Vera Catarina Fuzessy de Mayor Teixeira de Sá, pela Contratada.

Naviraí – MS, 19 de Abril de 2.017.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:D2C04CFE

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2017

PROCESSO Nº. 063/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2017
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE REGISTRADORES ELETRÔNICOS DE PONTO, SOFTWARE DE TRATAMENTO DE DANDOS E IMPLANTAÇÃO (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – MS. Empresa Vencedora: **WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMÉRCIO DE SOFTWARES LTDA - ME,** com os lotes: 001 e 002, totalizando o valor de R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).
ADJUDICO o resultado proferido ao Processo nº. **063/2017** referente ao Pregão Presencial nº. **023/2017**

Naviraí – MS, 23 de maio de 2017.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ
Pregoeira Oficial
Portaria Nº. 311/2017.

HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO nº. **063/2017** referente ao Pregão Presencial nº. **023/2017**

EDUARDO MENDES PINTO,
Gerente de Administração e
Ordenador de Despesas
Conforme Decreto Nº 002/2017.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:4DAE3495

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, informa através do Núcleo de Licitações e Contratos, que **CONVOCA** a empresa abaixo citadas, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº. 034/2017, gerada através do PROCESSO nº. 063/2017 PREGÃO PRESENCIAL nº. 023/2017. **OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE REGISTRADORES ELETRÔNICOS DE PONTO, SOFTWARE DE TRATAMENTO DE DANDOS E IMPLANTAÇÃO (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – MS. **EMPRESA: WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMÉRCIO DE SOFTWARES LTDA - ME** CNPJ 10.789.517/0001-01. Comunicamos que o representante legal da notificada, terá um prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período (conforme itens 11.2 e 11.3 do edital) contados da data da PUBLICAÇÃO deste ato convocatório, para assinar o contrato, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório, conforme item 11.4.1 do instrumento convocatório (Edital), sob pena da aplicação das cominações contidas no art. 7º da Lei n°. 10.520/2002. Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios junto ao Núcleo de Pregão, situado à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 - Centro, para assinar o referido documento.

Naviraí – MS, 23 de maio de 2017.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ,
Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:737449E4

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – AVISO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 079/2017
* OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE SERVIÇO DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER AOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.
* DATA: A sessão acontecerá no dia 07/06/2017, às 08h:00min (horário local).
O edital estará disponível para download no site:
www.navirai.ms.gov.br /licitacoes
Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014.

Naviraí – MS, 23 de maio de 2017.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:57C4202B

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – AVISO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 053/2017 – REPUBLICA-SE POR ALTERAÇÃO NO OBJETO
* OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE COMBUSTÍVEL, SENDO: ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL S-10 E GASOLINA, PARA ABASTECIMENTOS A SEREM REALIZADOS NO ESTABELECIMENTO DO FORNECEDOR, EM OUTROS MUNICÍPIOSDO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E NO MUNICÍPIODE NAVIRAÍ-MS, EM VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, EM VEÍCULOS QUE VIEREM A SER LOCADOS, CEDIDOS OU UTILIZADOS COMO OBJETO DE CONVÊNIO E CONTRATOS EM QUE SEJA PREVISTO O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS.
* DATA: A sessão acontecerá no dia 06/06/2017, às 14h:00min (horário local).
O edital estará disponível para download no site:
www.navirai.ms.gov.br /licitacoes
Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014.

Naviraí – MS, 23 de maio de 2017.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:A1AB73DF

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – AVISO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 080/2017
* OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE COPOS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER AS GERÊNCIAS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ/MS.
* DATA: A sessão acontecerá no dia 07/06/2017, às 14h:00min (horário local).
O edital estará disponível para download no site:
www.navirai.ms.gov.br /licitacoes
Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014.

Naviraí – MS, 23 de maio de 2017.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:25D62017

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 576, DE 19 DE MAIO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial pela Lei n.º 1.043, de 1º de junho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 212, de 11 de maio de 2017;

RESOLVE:

Artigo 1º. NOMEAR pelo período de 02 (dois) anos, os membros do Conselho Municipal do Fundo do Estudante Universitário, criado pela Lei Municipal n.º1.043, de 1º de junho de 1999;

Artigo 2º. O Conselho a que se refere o artigo anterior terá a seguinte composição:

Titular	**Representante do Poder Executivo**
GEORGEA SUPPO PRADO VEIGA	Secretaria Municipal de Educação
RAQUEL MARQUES RIBEIRO DOS SANTOS	Secretaria Municipal de Educação
JOSÉ BARBOSA BARROS	Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento
Suplente	**Representante do Poder Executivo**
LIDIANE MALHEIROS MARIANO DE OLIVEIRA	Secretaria Municipal de Educação
JAQUELINE RESENDE TORRES	Secretaria Municipal de Educação
VIRGINIA RAMOS CASTILHO	Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento
Titular	**Representante do Poder Legislativo**
MAÍLIA CRISTINA FERREIRA COUTO	Câmara Municipal
TAINARA ALVES CARDOZO	Câmara Municipal
Suplente	**Representante do Poder Legislativo**
BRENDA BORGES FREITAS	Câmara Municipal
MAIZA MACIEL DOMINGUES RODRIGUES	Câmara Municipal

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 19 dias do mês de maio de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:E80DEA61

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 594, DE 22 DE MAIO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º. NOMEAR **FRANCIELE DAYANE DE SOUZA SILVEIRA,** portadora do RG nº 17902509 – SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº 020.351.391-63, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DO CRAS/Ref. 02,** lotada junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, com vaga fixada no Artigo 32 da Lei Complementar n.º 046, de 06 de abril de 2011 e vencimento no Anexo II da Lei Complementar n.º 094, de 21 de fevereiro de 2017.

Artigo. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2017.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 22 dias do mês de maio de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:542E8C7D

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 580, DE 22 DE MAIO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 38 da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011.

R E S O L V E:

Artigo 1º. EXONERAR, no interesse da Administração, a servidora **NILDA LUIZ MAIA TOME**, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Departamento Administrativo da Saúde, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de maio de 2017.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 22 dias do mês de maio de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:ACD0C837

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 571, DE 12 DE MAIO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 38 da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011.

R E S O L V E:

Artigo 1º. EXONERAR, a pedido, a servidora **ANDRÉIA LEMOS DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Escola, lotada junto a Secretaria Municipal de educação.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de maio de 2017.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 12 dias do mês de maio de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:BCAE8BF2

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 572, DE 12 DE MAIO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º. NOMEAR a seguinte servidora**,** para exercer o cargo em comissão de **Diretor de Escola, Ref. 09,** lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, com vaga prevista no Anexo I da Lei Complementar n.º 055, de 16 de abril de 2013 e vencimento fixado no Anexo II da Lei Complementar n.º 094, de 21 de fevereiro de 2017:

ADRIANA LOPES DE OLIVEIRA VIANA, portadora do RG. nº 001.243.471 e CPF nº 961.667.031-04, lotada na **Escola Municipal "Professora Liduvina Motta Camargo"**;

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 12 dias do mês de maio de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:987E109F

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 578, DE 22 DE MAIO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial pelo Artigo 156 da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011 e suas alterações contidas na Lei Complementar nº 097, de 12 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Nomear, para compor a Comissão Disciplinar Permanente os seguintes membros:

VIRGÍNIA RAMOS CASTILHO	**PRESIDENTE**
LUCICLEIRE MARIA DE FREITAS	**TITULAR**
RITA DE CASSIA COELHO MORALES	**TITULAR**
ARENCI FERREIRA DE OLIVEIRA	**SUPLENTE**
DEBORA SOUZA SILVA	**SUPLENTE**
LUSSANDRO CAMARGO DE FREITAS	**SUPLENTE**

Artigo 2º. A composição da Comissão Disciplinar Permanente terá a vigência de 01 (um) ano a contar da data da sua publicação.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 22 dias do mês de maio de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:1143BA02

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 577, DE 22 DE MAIO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em especial no Artigo 13 da Lei n.º 1.544, de 16 de junho de 2009.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Nomear, para compor o Conselho Municipal de Defesa do Consumidor – CONDECOM, os seguintes membros:

ILDA MEIRE PÁSCOA REZENDE	COORDENADOR DO PROCON
RILKER DUTRA DE OLIVEIRA	UEMS
ALESSANDRA CORREIA ISRAEL	FIPAR
CONCEIÇÃO APARECIDA DE SOUZA	OAB
MARCOS ANTÔNIO MOREIRA FERRAZ	OAB
SAULO ALVES DE FREITAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JULIANE ASSIS OLIVEIRA	ACIP
FABIANO MORAIS AGI	CONSUMIDORA INDICADA PELA CÂMARA MUNICIPAL
FERNANDA FABRINI SILVA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 22 dias do mês de maio de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:1DD4A2D3

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 589, DE 22 DE MAIO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Artigo 1º. CONCEDER ***Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição*** à segurada **IRANI APARECIDA FERREIRA DE FREITAS**, matrícula n.º 450, ocupante do cargo de Professor, Nível III, Classe "K", do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Paranaíba, lotada na Secretaria Municipal de Educação com **proventos integrais**, calculados com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o disposto na Lei Complementar nº 011 de 04 de dezembro de 2001, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Municipal nº 020/2005 – RPPS, conforme Processo nº 013/2017 – Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - Previm.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2017.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 22 dias do mês de maio de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:6F4DE69D

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 583, DE 22 DE MAIO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Artigo 1º. CONCEDER ***Aposentadoria Voluntária por Implemento de idade*** à segurada **NEUZA CANTÁRIO MAIA,** matrícula n.º 1122, ocupante do cargo de Serviços Gerais Feminino, Ref. 01, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Paranaíba, lotada na Secretaria Municipal de Saúde com **proventos proporcionais**, calculados com fundamento no artigo 40, §1º, III, "b" da Constituição Federal, c/c artigo 24, III, "b" da Lei Complementar nº 11 de 04 de dezembro de 2001, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Municipal nº 020/2005 – RPPS, conforme Processo nº 003/2017 – Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - Previm.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2017.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 22 dias do mês de maio de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:346BBA21

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 585, DE 22 DE MAIO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Artigo 1º. CONCEDER ***Aposentadoria Voluntária por Implemento de idade*** à segurada **MARIA SILVA ARAÚJO,** matrícula n.º 1072, ocupante do cargo de Serviços Gerais Feminino, Ref. 01, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Paranaíba, lotada na Secretaria Municipal de Saúde com **proventos proporcionais**, calculados com fundamento no artigo 40, §1º, III, "b" da Constituição Federal, c/c artigo 24, III, "b" da Lei Complementar nº 11 de 04 de dezembro de 2001, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Municipal nº 020/2005 – RPPS, conforme Processo nº 004/2017 – Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - Previm.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2017.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 22 dias do mês de maio de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:F7967CC7

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 584, DE 22 DE MAIO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Artigo 1º. CONCEDER ***Aposentadoria Voluntária por Implemento de idade*** à segurada **APARECIDA DOS SANTOS SILVEIRA,** matrícula n.º 3140, ocupante do cargo de Serviços Gerais Feminino, Ref. 01, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Paranaíba, lotada na Secretaria Municipal de Educação com **proventos proporcionais**, calculados com fundamento no artigo 40, §1º, III, "b" da Constituição Federal, c/c artigo 24, III, "b" da Lei Complementar nº 11 de 04 de dezembro de 2001, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Municipal nº 020/2005 – RPPS, conforme Processo nº 008/2017 – Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - Previm.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2017.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 22 dias do mês de maio de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:C0224C08

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 586, DE 22 DE MAIO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Artigo 1º. CONCEDER ***Aposentadoria Voluntária por Implemento de idade*** ao segurado **MIGUEL RODRIGUES DA SILVA,** matrícula n.º 789, ocupante do cargo de Serviços Gerais Masculino, Ref. 01, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Paranaíba, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação com **proventos proporcionais**, calculados com fundamento no artigo 40, §1º, III, "b" da Constituição Federal, c/c artigo 24, III, "b" da Lei Complementar nº 011 de 04 de dezembro de 2001, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Municipal nº 020/2005 – RPPS, conforme Processo nº 009/2017 – Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - Previm.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2017.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 22 dias do mês de maio de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:DE6D0C9E

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 587, DE 22 DE MAIO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Artigo 1º. CONCEDER Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à segurada VALDIONI DONIZETE GODOI, matrícula n.º 2278, ocupante do cargo de Professor, Nível III, Classe "E", do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Paranaíba, lotada na Secretaria Municipal de Educação com proventos integrais, calculados com fundamento no artigo 40, III, "a" e §5º da Constituição Federal, combinado com o disposto da Lei Complementar nº 11 de 04 de dezembro de 2001, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Municipal nº 020/2005 – RPPS, conforme Processo nº 010/2017 – Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - Previm.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2017.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 22 dias do mês de maio de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:44E95338

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 588, DE 22 DE MAIO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Artigo 1º. CONCEDER ***Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição*** à segurada **VALDIONI DONIZETE GODOI**, matrícula n.º 937, ocupante do cargo de Professor, Nível III, Classe "J", do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Paranaíba, lotada na Secretaria Municipal de Educação com **proventos integrais**, calculados com fundamento no artigo 40, III, "a" e §5º da Constituição Federal, combinado com o disposto da Lei Complementar nº 11 de 04 de dezembro de 2001, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Municipal nº 020/2005 – RPPS, conforme Processo nº 011/2017 – Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - Previm.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2017.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 22 dias do mês de maio de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:103856A3

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
PORTARIA Nº 085, DE 19 DE MAIO DE 2017.

Nelo José da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais, e

R E S O L V E:

Artigo 1.º Revogar a Portaria nº 042, de 27 de março de 2017 e a Portaria nº 070, de 06 de abril de 2017, retroagindo seus efeitos a 19 de maio de 2017.

Artigo 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

VEREADOR NELO JOSÉ DA SILVA
Presidente

Publicada e **Registrada** na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

PAULO ANTONIO MENDES DE PAULA
Diretor Administrativo

Publicado por:
Sônia Laureano de Freitas Santos
Código Identificador:B35C0532

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
PORTARIA Nº 086, DE 19 DE MAIO DE 2017.

Nelo José da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais, e

- Considerando a determinação emanada pelo MM Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Paranaíba, MS, em decisório do Mandado de Segurança prolatado nos Autos do Processo n. 0801325-20.2017.8.12.0018;

- Considerando que a r. Decisão sopesadas nas razões do MM Juiz, pela qual deferiu Medida Liminar, determinando ao Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba que restabeleça o pagamento das vantagens previstas no inciso I do artigo 4º e no artigo 5º, ambos da Lei 1.688/2010 em favor da Servidora Joscimara Cantário de Oliveira,

R E S O L V E:

Artigo 1.º Reestabelecer em favor da Servidora **Joscimara Cantário de Oliveira**, símbolo ADM-2, padrão 2, o pagamento das vantagens previstas no inciso I do artigo 4º, no montante de 25% (vinte e cinco por cento) e no artigo 5º, no montante de 50% (cinquenta por cento), ambos da Lei 1.688/2010, calculados sobre o vencimento base da servidora;

Artigo 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, com seus efeitos a contar da presente data.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se

VEREADOR NELO JOSÉ DA SILVA
Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara Municipal na Data Supra.

PAULO ANTONIO MENDES DE PAULA
Diretor Administrativo

Publicado por:
Sônia Laureano de Freitas Santos
Código Identificador:2C3B118B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

ATO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, com base nas informações constantes do EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO Nº 8/2017, Em conformidade com o art. 25, *caput,* da Lei Federal n° 8.666/93, e suas alterações, DECIDE: HOMOLOGAR, o Processo de Credenciamento nº 144/2017, RATIFICAR a Inexigibilidade e AUTORIZAR a Contratação conforme a seguir:

EMPRESA CREDENCIADA	OBJETO	VALOR (R$) MÁXIMO PARA 9 (NOVE)
CLÍNICA DE RADIOLOGIA PARANAIBA LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 21.170.413/0001-94	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	R$ 93.600,00
IMAGEM E DIAGNÓSTICO PARANAIBA LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 11.508.864/0001-35	DENSITOMETRIA ÓSSEA	R$19.800,00
VALOR TOTAL	R$ 113.400,00	

Em consequência, fica convocada a credenciada acima mencionada, para a assinatura do Instrumento Contratual, nos termos do Art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Paranaíba-MS, 22 de abril de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:BD7945BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO - RESOLUÇÃO Nº 002 DE 11 DE ABRIL DE 2017 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB.

Dispõe sobre a aprovação dos Planos de Trabalhos das Entidades Filantrópicas conveniadas com recursos doFundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, referente ao exercício 2017.

O Conselho Municipal doFundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 11.494 de 20 de junho de 2007.

RESOLVE:

Artigo 1º -Aprovar os Planos de Trabalhos das seguintes Entidades Filantrópicas que conveniam com este município por meio de recurso do FUNDEB. Associação de Assistência e Promoção Social Lourdes Moraes e Paiva no valor de 186.501,90 (cento e oitenta e seis mil quinhentos e um reais e noventa centavos); Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE 200.356,30 (duzentos mil trezentos e cinqüenta e seis reais e trinta centavos); Instituto de Desenvolvimento Humano, Social, Econômico e Cultural Irmã Emiliana/Centro de Educação Infantil Lar Teresa Spinelli no valor de 477.444,72 (quatrocentos e setenta e sete mile quatrocentos e quarenta e quatro reais e setenta e dois centavos.
Artigo 2º-Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranaíba/MS, 11 de abril de 2017.

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA
Presidente do FUNDEB

Publicado por:
Ângela Maria da Silva
Código Identificador:1AD659C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI N.º 2.126, DE 19 DE MAIO DE 2017.

"Dispõe sobre a denominação de via pública e dá outras providências."

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito do Município de Paranaíba, Estado do Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais;

FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º. A Atual **Rua Projetada G**, com início na Avenida Orlando Colli, até a Rua Projetada A, localizada na Cohab Santa Rita de Cássia, em toda a sua extensão, passa a denominar-se **RUA SEBASTIÃO QUEIROZ DOS REIS**.

Artigo 2º. Compete ao Executivo Municipal providenciar a inclusão da placa de nomenclatura de que trata esta Lei.

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 19 dias do mês de maio de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

RENATA CRISTINA RIOS SILVA MALHEIROS DO AMARAL
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Maria de Fátima Ramos Santos
Código Identificador:2CD24C83

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES
ATO DELEGADO

Assunto Ato Delegatório

Senhor Gerente,

Servimo-nos do presente para Comunicar a V.Sª., os responsáveis pela movimentação das contas Bancarias vinculadas ao órgão descrito se dará de forma vinculadas e **obrigatório** as assinaturas abaixo:
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES – CNPJ 15.570.435/0001-49
Delega a Funcionaria Celi Mendonça de Oliveira – DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL
Poderes a serem cadastrados:
ABRIR CONTAS DE DEPOSITO
AUTORIZAR COBRANÇA
SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
REQUISITAR TALONARIOS
RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
REQUISITAR CARTÃO ELETRONICO
EFETUAR TRANSFERENCIA/PAGAMENTOS
SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
CANCELAR CHEQUES
BAIXAR CHEQUES
CADASTRAR, ALTERAR E BLOQUEAR SENHAS
EFETUAR TRANSFERENCIAS
CONSULTAR CONTAS
EMITIR CHEQUES
LIBERAR E CONSULTAR CONTAS ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GERENCIADOR FINANCEIRO
SOLICITAR SALDOS / EXTRATOS
EMITIR COMPROVANTES
LIBERAÇÃO DE CONSIGNADOS
Informamos abaixo as contas correntes e consignada a serem vinculadas ao órgão: BANCO DO BRASIL S/A
AGENCIA 2431-7 AGENCIA 24317
CONTA CORRENTE – 10173-7 CONTA CONSIGNAÇÃO 031.027.012-X

Sendo só para o momento, agradecemos a a atenção e nos colocamos a disposição para redimirmos qualquer duvida.

Atenciosamente,

SANDOVAL ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Pedro Gomes/MS

Publicado por:
Celi Mendonça de Oliveira
Código Identificador:26290433

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES
PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de Procuração a **CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES**, Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ nº. 15.570.435/0001-49, representado por seu Presidente, Srº **Sandoval Alves de Oliveir**a, brasileiro, vereador, portador do RG nº. 442.417 SSP/MS e CPF/MF nº. 256.716.851-68, residente e domiciliado sito a Av. João Serrou Camy 572 nesta cidade de Pedro Gomes/Estado de Mato Grosso do Sul .Nomeio como procuradora Sra **Celi Mendonça de Oliveira,** brasileira, Divorciada, Funcionaria Pública, portadora do RG nº 3974121-0 SSP/PR , CPF 53113403987-0 , residente e domiciliada sito a Rua Bahia nº 309 nesta cidade de Pedro Gomes/Estado de Mato Grosso do Sul, a quem confiro amplos, gerais e ilimitados poderes para:
- ABRIR CONTAS DE DEPOSITO
- SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
- REQUISITAR TALONARIOS
- RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
- REQUISITAR CARTÃO ELETRONICO
- SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
- CANCELAR CHEQUES
- BAIXAR CHEQUES
- CADASTRAR, ALTERAR E BLOQUEAR SENHAS

- CONSULTAR CONTAS LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS E TRANSFERENCIAS NO GERENCIADOR FINANCEIRO
- EMITIR COMPROVANTES
- LIBERAÇÃO DE CONSIGNADOS.
Com o que se faça necessário junto AO **BANCO DO Brasil S/A**, NAS CONTAS AGENCIA 2431-7 CONTA CORRENTE – 10173-7 E AGENCIA 2431-7 CONTA CONSIGNAÇÃO 031.027.012-X. Por ser a expressão da verdade vai por mim devidamente assinada a presente PROCURAÇÃO.

PEDRO GOMES/MS, 03 DE MAIO DE 2017.

SANDOVAL ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal
Pedro Gomes/MS

Publicado por:
Celi Mendonça de Oliveira
Código Identificador:55BB2278

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 90 DE 22 DE MAIO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais conferidas por Lei,

DECRETA:

Art.1º- **Designar** a servidora **Sebastiana Araujo de Souza Campos** para ocupar a função de Secretária Escolar da Escola Municipal Zé Carioca – Pólo.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e terão seus efeitos a contar de 22/05/2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Pedro Gomes-MS, 22 de maio de 2017.

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado de acordo com Art.99 da LOM/1.990...

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:85F4A7F2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 208/2017

Nomeia a Srª. MARIA JENI DE OLIVEIRA GÓIS, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora de Cultura.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear a Srª. **MARIA JENI DE OLIVEIRA GÓIS,** para exercer cargo em comissão de Coordenadora de Cultura, DAS-150, com representação de 50% a partir de 03 de maio de 2017.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de maio de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 11 de maio de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:2D0DC471

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 261/2017

Nomeação de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear a Srª. **LUCIENE DELVALLES BAIONI,** para exercer cargo em comissão de Chefe de Departamento de Desenvolvimento Local, DAS-300, com representação de 50% a partir de 15 de maio de 2017.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 15 de maio de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:1E5E0738

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

CAMARA MUNICIPAL
EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 21, DE 2017

Revoga dispositivos do inciso VIII do art. 31 da Lei Orgânica Municipal

A **MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 48 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte **EMENDA À LEI ORGÂNICA**:

Art. 1º Ficam revogadas as alíneas *a*, *b*, e *c*, do inciso VIII, do art. 31, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 31 .....
VIII - .....
revogado;
revogado;
revogado;
.....

Art. 3o Esta Emenda à Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste – MS passa a vigorar na data da sua publicação.

São Gabriel do Oeste-MS, 23 de maio de 2017.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste:

VALDECIR MALACARNE,
Presidente

ÂNGELO MENDES,
Vice-Presidente

VAGNER TRINDADE,
1º secretário

ROSE PIRES,
2ª secretária

Publicado por:
Carmen Regina Hamera
Código Identificador:A5DC04EC

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SGO
RESOLUÇÃO SMS Nº 018/2017

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO, ORIGINALMENTE VEICULADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL DE 08 DE MAIO DE 2017 – ANO VIII – Nº 1842 – PÁGINA 63

RESOLUÇÃO SMS Nº 018/2017

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE,** Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 79, Inciso I da Lei orgânica do município,

Resolve:

Art. 1º. Fica designada a servidora **Michele Pagnussat**, para atuar com fiscal no contrato do Pregão Presencial nº 008/2017.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 13 da lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

Art.3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste - MS 05 de maio de 2017.

MICHELE ALVES PAUPERIO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto "P" 023/2017

Publicado por:
Michele Pagnussat
Código Identificador:9C9B3DC6

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SGO
RESOLUÇÃO SMS Nº 024/2017

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO, ORIGINALMENTE VEICULADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL DE 12 DE MAIO DE 2017 – ANO VIII – Nº 1846 – PÁGINA 84

RESOLUÇÃO SMS Nº 024/2017

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE,** Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 79, Inciso I da Lei orgânica do município,

Resolve:

Art. 1º. Ficam designadas as servidoras **Mary Fatima Montania e Clarice Maria Scariot**, para atuarem como fiscais no contrato do Processo Administrativo nº 010972/2014.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 13 da lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

Art.3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste - MS 11 de maio de 2017.

MICHELE ALVES PAUPERIO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto "P" 023/2017

Publicado por:
Michele Pagnussat
Código Identificador:C43B4C8A

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 872
Processo Administrativo: 042482/2017
Processo Licitatório nº: 043/2017
Pregão Presencial nº 036/2017
Ata de Registro de Preços nº 003/2017
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste-MS
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Classmed Produtos Hospitalares Ltda
Objeto: Aquisição de medicamentos para Farmácia Básica Municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste MS.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 e Decreto Municipal nº 073/2009 .
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde- FMS
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
10.303.0003.2032.0000	Assistência Farmacêutica

Valor: R$ 4.785,15 (quatro mil, setecentos e oitenta e cinco reais e quinze centavos)

MICHELE ALVES PAUPERIO
Ordenador de Despesas

Data: 16/05/2017

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:945F9BC7

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 873
Processo Administrativo: 042482/2017
Processo Licitatório nº: 043/2017
Pregão Presencial nº 036/2017
Ata de Registro de Preços nº 003/2017
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste-MS
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Classmed Produtos Hospitalares Ltda
Objeto: Aquisição de medicamentos para Farmácia Básica Municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste MS.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 e Decreto Municipal nº 073/2009 .
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde- FMS
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
10.303.0003.2032.0000	Assistência Farmacêutica

Valor: R$ 7.754,30 (sete mil, setecentos e cinqüenta e quatro reais e trinta centavos)

MICHELE ALVES PAUPERIO
Ordenador de Despesas

Data: 16/05/2017

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:5A501853

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 874
Processo Administrativo: 042482/2017
Processo Licitatório nº: 043/2017
Pregão Presencial nº 036/2017
Ata de Registro de Preços nº 003/2017
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste-MS
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Hospfar Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda
Objeto: Aquisição de medicamentos para Farmácia Básica Municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste MS.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 e Decreto Municipal nº 073/2009 .
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde- FMS
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
10.303.0003.2032.0000	Assistência Farmacêutica

Valor: R$ 1.892,80 (um mil, oitocentos e noventa e dois reais e oitenta centavos)

MICHELE ALVES PAUPERIO
Ordenador de Despesas

Data: 16/05/2017

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:F5D30369

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 875
Processo Administrativo: 042482/2017
Processo Licitatório nº: 043/2017
Pregão Presencial nº 036/2017
Ata de Registro de Preços nº 003/2017
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste-MS
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda
Objeto: Aquisição de medicamentos para Farmácia Básica Municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste MS.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 e Decreto Municipal nº 073/2009 .
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde- FMS
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
10.303.0003.2032.0000	Assistência Farmacêutica

Valor: R$ 5.440,50 (cinco mil, quatrocentos e quarenta reais e cinqüenta centavos)

MICHELE ALVES PAUPERIO
Ordenador de Despesas

Data: 16/05/2017

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:3427F436

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 876
Processo Administrativo: 042482/2017
Processo Licitatório nº: 043/2017
Pregão Presencial nº 036/2017
Ata de Registro de Preços nº 003/2017
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste-MS
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda
Objeto: Aquisição de medicamentos para Farmácia Básica Municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste MS.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 e Decreto Municipal nº 073/2009 .
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde- FMS
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
10.303.0003.2032.0000	Assistência Farmacêutica

Valor: R$ 4.084,00 (quatro mil e oitenta e quatro reais)

MICHELE ALVES PAUPERIO
Ordenador de Despesas

Data: 16/05/2017

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:89639ABB

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 877
Processo Administrativo: 042482/2017
Processo Licitatório nº: 043/2017
Pregão Presencial nº 036/2017
Ata de Registro de Preços nº 003/2017
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste-MS
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda
Objeto: Aquisição de medicamentos para Farmácia Básica Municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste MS.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 e Decreto Municipal nº 073/2009 .
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde- FMS
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
10.303.0003.2032.0000	Assistência Farmacêutica

Valor: R$ 4.657,00 (quatro mil, seiscentos e cinqüenta e sete reais)

MICHELE ALVES PAUPERIO
Ordenador de Despesas

Data: 16/05/2017

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:F8CDB9ED

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 878
Processo Administrativo: 042482/2017
Processo Licitatório nº: 043/2017
Pregão Presencial nº 036/2017
Ata de Registro de Preços nº 003/2017
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste-MS

Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda
Objeto: Aquisição de medicamentos para Farmácia Básica Municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste MS.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 e Decreto Municipal nº 073/2009 .
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde- FMS
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
10.303.0003.2032.0000	Assistência Farmacêutica

Valor: R$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais)

MICHELE ALVES PAUPERIO
Ordenador de Despesas

Data: 16/05/2017

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:08111EB0

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 879
Processo Administrativo: 042482/2017
Processo Licitatório nº: 043/2017
Pregão Presencial nº 036/2017
Ata de Registro de Preços nº 003/2017
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste-MS
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda
Objeto: Aquisição de medicamentos para Farmácia Básica Municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste MS.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 e Decreto Municipal nº 073/2009 .
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde- FMS
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
10.303.0003.2032.0000	Assistência Farmacêutica

Valor: R$ 9.563,00 (nove mil, quinhentos e sessenta e três reais)

MICHELE ALVES PAUPERIO
Ordenador de Despesas

Data: 16/05/2017

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:781EB6E0

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 880
Processo Administrativo: 042482/2017
Processo Licitatório nº: 043/2017
Pregão Presencial nº 036/2017
Ata de Registro de Preços nº 003/2017
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste-MS
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda
Objeto: Aquisição de medicamentos para Farmácia Básica Municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste MS.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 e Decreto Municipal nº 073/2009 .
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde- FMS
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
10.303.0003.2032.0000	Assistência Farmacêutica

Valor: R$ 17.867,00 (dezessete mil, oitocentos e sessenta e sete reais)

MICHELE ALVES PAUPERIO
Ordenador de Despesas

Data: 16/05/2017

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:4CEB8A31

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 885
Processo Administrativo: 042482/2017
Processo Licitatório nº: 043/2017
Pregão Presencial nº 036/2017
Ata de Registro de Preços nº 003/2017
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste-MS
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda
Objeto: Aquisição de medicamentos para Farmácia Básica Municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste MS.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 e Decreto Municipal nº 073/2009 .
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde- FMS
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
10.303.0003.2032.0000	Assistência Farmacêutica

Valor: R$ 32.609,00 (trinta e dois mil, seiscentos e nove reais)

MICHELE ALVES PAUPERIO
Ordenador de Despesas

Data: 16/05/2017

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:68CC09A1

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 881
Processo Administrativo: 042482/2017
Processo Licitatório nº: 043/2017
Pregão Presencial nº 036/2017
Ata de Registro de Preços nº 003/2017
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste-MS
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda
Objeto: Aquisição de medicamentos para Farmácia Básica Municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste MS.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 e Decreto Municipal nº 073/2009 .
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde- FMS
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
10.303.0003.2032.0000	Assistência Farmacêutica

Valor: R$ 9.068,00 (nove mil e sessenta e oito reais)

MICHELE ALVES PAUPERIO
Ordenador de Despesas

Data: 16/05/2017

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:8E057950

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 882
Processo Administrativo: 042482/2017
Processo Licitatório nº: 043/2017
Pregão Presencial nº 036/2017
Ata de Registro de Preços nº 003/2017
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste-MS
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Aglon Comércio e Representações Ltda
Objeto: Aquisição de medicamentos para Farmácia Básica Municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste MS.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 e Decreto Municipal nº 073/2009 .
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde- FMS
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
10.303.0003.2032.0000	Assistência Farmacêutica

Valor: R$ 11.214,00 (onze mil, duzentos e quatorze reais)

MICHELE ALVES PAUPERIO
Ordenador de Despesas

Data: 16/05/2017

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:3565276C

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 883
Processo Administrativo: 042482/2017
Processo Licitatório nº: 043/2017
Pregão Presencial nº 036/2017
Ata de Registro de Preços nº 003/2017
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste-MS
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Moca Comércio de Medicamentos Ltda
Objeto: Aquisição de medicamentos para Farmácia Básica Municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste MS.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 e Decreto Municipal nº 073/2009 .
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde- FMS
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
10.303.0003.2032.0000	Assistência Farmacêutica

Valor: R$ 2.481,20 (dois mil, quatrocentos e oitenta e um reais e vinte centavos)

MICHELE ALVES PAUPERIO
Ordenador de Despesas

Data: 16/05/2017

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:C46F1289

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 884
Processo Administrativo: 042482/2017
Processo Licitatório nº: 043/2017
Pregão Presencial nº 036/2017
Ata de Registro de Preços nº 003/2017
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste-MS
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Moca Comércio de Medicamentos Ltda
Objeto: Aquisição de medicamentos para Farmácia Básica Municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste MS.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 e Decreto Municipal nº 073/2009 .
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde- FMS
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
10.303.0003.2032.0000	Assistência Farmacêutica

Valor: R$ 2.397,12 (dois mil, trezentos e noventa e sete reais e doze centavos)

MICHELE ALVES PAUPERIO
Ordenador de Despesas

Data: 16/05/2017

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:4E42F55B

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Administrativo nº 178/2017
Processo Administrativo nº 042993/2017
Processo Licitatório nº 059/2017
Pregão Presencial nº 047/2017
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.
Interveniente: Fundo de Educação Municipal.
Contratado: CRN Multi Peças Agrícolas Ltda EPP
Objeto: aquisição de filtros e óleos para o exercício do ano de 2017, em atendimento às necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.
Dotação Orçamentária:

020700	FUNDO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL - FEMSGO
12.361.0004.2045.0008	Manutenção do Programa de Transporte Escolar
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: Pelo fornecimento objeto deste **Contrato**, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$ 45.559,95 (quarenta e cinco mil quinhentos e cinquenta e nove reais e noventa e cinco centavos),, devendo ser observados os valores unitários apurados após a fase de lances no processo licitatório, que passam a integrar o presente contrato independente de sua transcrição.
Prazo de vigência: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar até 31 de dezembro de 2017 ou até o término da entrega dos materiais em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 047/2017, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Kalícia de Brito França/Cacildo Ramos Nogueira.
Data da assinatura: 03 de maio de 2017.

Publicado por:
Daiana Giovelli Abitante
Código Identificador:F081CF76

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 442
Processo Administrativo: 042482/2017
Processo Licitatório nº: 043/2017
Pregão Presencial nº 036/2017
Ata de Registro de Preços nº 003/2017
Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste
Contratado: Classmed Produtos Hospitalares Ltda
Objeto: Aquisição de medicamentos para Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste MS.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 e Decreto Municipal nº 073/2009 .
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
03	Fundação de Saúde – FUNSAÚDE
3.3.90.30.09	Material de Consumo
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde – Hospital Municipal

Valor: R$ 4.425,10 (quatro mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e dez centavos)

JOSE EDACYR SIMM
Ordenador de Despesas

Data: 15/05/2017

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:7BF5506C

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 443
Processo Administrativo: 042482/2017
Processo Licitatório nº: 043/2017
Pregão Presencial nº 036/2017
Ata de Registro de Preços nº 003/2017
Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste
Contratado: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda
Objeto: Aquisição de medicamentos para Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste MS.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 e Decreto Municipal nº 073/2009 .
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
03	Fundação de Saúde – FUNSAÚDE
3.3.90.30.09	Material de Consumo
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde – Hospital Municipal

Valor: R$ 22.679,55 (vinte e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e cinqüenta e cinco centavos)

JOSE EDACYR SIMM
Ordenador de Despesas

Data: 15/05/2017

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:9D048B4A

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 444
Processo Administrativo: 042482/2017
Processo Licitatório nº: 043/2017
Pregão Presencial nº 036/2017
Ata de Registro de Preços nº 003/2017
Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste
Contratado: Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda
Objeto: Aquisição de medicamentos para Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste MS.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 e Decreto Municipal nº 073/2009 .
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
03	Fundação de Saúde – FUNSAÚDE
3.3.90.30.09	Material de Consumo
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde – Hospital Municipal

Valor: R$ 16.318,00 (dezesseis mil, trezentos e dezoito reais)

JOSE EDACYR SIMM
Ordenador de Despesas

Data: 15/05/2017

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:F4453855

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 445
Processo Administrativo: 042482/2017
Processo Licitatório nº: 043/2017
Pregão Presencial nº 036/2017
Ata de Registro de Preços nº 003/2017
Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste
Contratado: Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda
Objeto: Aquisição de medicamentos para Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste MS.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 e Decreto Municipal nº 073/2009 .
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
03	Fundação de Saúde – FUNSAÚDE
3.3.90.30.09	Material de Consumo
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde – Hospital Municipal

Valor: R$ 15.124,00 (quinze mil, cento e vinte e quatro reais)
Ordenador de despesas: Jose Edacyr Simm
Data: 15/05/2017

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:BB1C2242

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 446
Processo Administrativo: 042482/2017
Processo Licitatório nº: 043/2017
Pregão Presencial nº 036/2017
Ata de Registro de Preços nº 003/2017
Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste
Contratado: Aglon Comércio e Representações Ltda
Objeto: Aquisição de medicamentos para Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste MS.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 e Decreto Municipal nº 073/2009 .
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
03	Fundação de Saúde – FUNSAÚDE
3.3.90.30.09	Material de Consumo
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde – Hospital Municipal

Valor: R$ 1.886,00 (um mil, oitocentos e oitenta e seis reais)

JOSE EDACYR SIMM
Ordenador de Despesas

Data: 15/05/2017

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:FBB65C01

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 447
Processo Administrativo: 042482/2017
Processo Licitatório nº: 043/2017
Pregão Presencial nº 036/2017
Ata de Registro de Preços nº 003/2017
Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste
Contratado: Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda
Objeto: Aquisição de medicamentos para Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste MS.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 e Decreto Municipal nº 073/2009 .
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
03	Fundação de Saúde – FUNSAÚDE
3.3.90.30.09	Material de Consumo
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde – Hospital Municipal

Valor: R$ 2.360,20 (dois mil, trezentos e sessenta reais e vinte centavos)

JOSE EDACYR SIMM
Ordenador de Despesas

Data: 15/05/2017

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:C2EE2EDB

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 448
Processo Administrativo: 042482/2017
Processo Licitatório nº: 043/2017
Pregão Presencial nº 036/2017
Ata de Registro de Preços nº 003/2017
Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste
Contratado: Moca Comércio de Medicamentos Ltda
Objeto: Aquisição de medicamentos para Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste MS.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 e Decreto Municipal nº 073/2009 .
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
03	Fundação de Saúde – FUNSAÚDE
3.3.90.30.09	Material de Consumo
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde – Hospital Municipal

Valor: R$ 5.640,93 (cinco mil, seiscentos e quarenta reais e noventa e três centavos)
Ordenador de despesas: Jose Edacyr Simm
Data: 15/05/2017

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:DDC9CA8D

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 449
Processo Administrativo: 042482/2017
Processo Licitatório nº: 043/2017
Pregão Presencial nº 036/2017
Ata de Registro de Preços nº 003/2017
Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste
Contratado: Halex Istar Indústria Farmacêutica Ltda
Objeto: Aquisição de medicamentos para Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste MS.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 e Decreto Municipal nº 073/2009 .
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
03	Fundação de Saúde – FUNSAÚDE
3.3.90.30.09	Material de Consumo
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde – Hospital Municipal

Valor: R$ 11.979,00 (onze mil, novecentos e setenta e nove reais)

JOSE EDACYR SIMM
Ordenador de Despesas
Data: 15/05/2017

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:649E8F7D

PROCURADORIA JURÍDICA
EDITAL N.º 009/2017 - CONCURSO PÚBLICO

EDITAL N.º 009/2017

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE (SECRETARIAS, AUTARQUIA E FUNDAÇÕES)

JEFERSON LUIZ TOMAZONI, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna pública, a inclusão dos candidatos relacionados abaixo no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Município de São Gabriel do Oeste (Secretarias Municipais, Autarquia e Fundações), por erro da rede bancária, tendo os mesmo realizado a prova no dia 21 de maio de 2017, como segue:

1. DA INCLUSÃO:

3005	**AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS - AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL**	
UNIDADE DE EXERCÍCIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE (SECRETARIAS MUNICIPAIS)		
N.INSC.	**NOME**	**DT. NASC.**
229367	TIAGO PEREIRA DE SOUZA TABOSA	11/06/1991

4008 - TÉCNICO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - MAGISTÉRIO - 08 HORAS - PEDAGOGO TÉCNICO EM INSPEÇÃO ESCOLAR		
UNIDADE DE EXERCÍCIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE (SECRETARIAS MUNICIPAIS)		
N.INSC.	**NOME**	**DT. NASC.**
235592	SILVANA SEWALD	06/04/2017

4023	**TÉCNICO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ENFERMEIRO**	
UNIDADE DE EXERCÍCIO: FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE - FUNSAÚDE		
N.INSC.	**NOME**	**DT. NASC.**
245518	ROGERIO BERNARDINO DE JESUS	28/09/1974

2. DOS LOCAIS DE PROVA:

LOCAL DE PROVA: EM PINGO DE GENTE
ENDEREÇO: RUA MONTEIRO LOBATO, 825
CIDADE: SÃO GABRIEL DO OESTE

DATA: 21/05/2017 PERÍODO: PROVA ESCRITA OBJETIVA - TARDE					
DURAÇÃO DA PROVA: 4H HORÁRIO DE INÍCIO:14H					
INSC.	NOME	LOCAL DE PROVA	BLOCO	SALA	CART.
CARGO: 3005-AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS-AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL					
229367	TIAGO PEREIRA DE SOUZA TABOSA	EM PINGO DE GENTE		085	29

LOCAL DE PROVA: EM PINGO DE GENTE					
ENDEREÇO: RUA MONTEIRO LOBATO, 825					
CIDADE: SÃO GABRIEL DO OESTE					
DATA: 21/05/2017 PERÍODO: PROVA ESCRITA OBJETIVA - MANHÃ					
DURAÇÃO DA PROVA: 4H HORÁRIO DE INÍCIO:8H					
INSC.	NOME	LOCAL DE PROVA	BLOCO	SALA	CART.
CARGO: 4008-TÉCNICO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - MAGISTÉRIO - 08 HORAS-PEDAGOGO TÉCNICO EM INSPEÇÃO ESCOLAR					
235592	SILVANA SEWALD	EM Pingo de Gente		027	33

LOCAL DE PROVA: EE SÃO GABRIEL					
ENDEREÇO: RUA JOSÉ FERREIRA ROSA, 384					
CIDADE: SÃO GABRIEL DO OESTE					
DATA: 21/05/2017 PERÍODO: PROVA ESCRITA OBJETIVA - MANHÃ					
DURAÇÃO DA PROVA: 4H HORÁRIO DE INÍCIO:8H					
INSC.	NOME	LOCAL DE PROVA	BLOCO	SALA	CART.
CARGO: 4023-TÉCNICO DE SERVIÇOS PÚBLICOS – ENFERMEIRO					
245518	ROGERIO BERNARDINO DE JESUS	EE São Gabriel		008	33

São Gabriel do Oeste/MS, 23 de maio de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito de São Gabriel do Oeste

Publicado por:
Siluane Marla Dalri
Código Identificador:920044AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Republicação
Modalidade Pregão Presencial nº 069/2017
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 069/2017, que tem por objeto **aquisição de medicamentos, sujeitos ao CAP – Coeficiente de Adequação de Preços - visando o cumprimento de determinações judiciais, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde,**o resultado do Certame foi ***DESERTO***.

São Gabriel do Oeste – MS, 23 de Maio de 2017.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:EC152430

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 080/2017
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 080/2017, que tem por objeto à **Aquisição de Peças e Serviço de Manutenção em Trator Johon Deere 7.515, para atender as necessidades da Fundação Educacional de Apoio a Pesquisa e ao Desenvolvimento Econômico de São Gabriel do Oeste/FUNPESG,** sagrou-se vencedora a empresas: **CRN MULTI PEÇAS LTDA EPP** para os Lotes 1 e 2 com valor total de R$ 21.815,00 (Vinte e Um Mil e Oitocentos e Quinze Reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 23 de Maio de 2.017.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:77939103

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS
Edital de Notificação N° 0015, de 23 de maio de 2017.

Intima o proprietário que menciona para comparecimento no local citado para tratar assunto do seu interesse.

O Agente de Serviços Públicos, na função de Fiscal de Obras e Posturas, INTIMA o(s) proprietário(s) do(s) terreno(s) abaixo relacionado(s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, na Central de Atendimento do Cidadão, na Avenida Getúlio Vargas, 600, Centro, para tomar ciência da(s) Notificação(ões) em observância à disposição do art. 2º da Lei Municipal nº 915/2013, referente à limpeza de terrenos urbanos e do passeio público, situado em frente dos mesmos.

Em caso de não comparecimento do proprietário ou do seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação e no 15º (décimo quinto) dia, após a publicação deste Edital, incorrerá no lançamento de multa.

NOTIFICAÇÃO	PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	QUADRA	LOTE	LOTEAMENTO
2546/2017	Indiamara de Souza Severgnini	Rua dos Canários, S/N	57	12	Jardim Gramado

AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
Kellen Fabrícia Sachini	Fiscal de Obras e Posturas	Matrícula: 3499

São Gabriel do Oeste, 23 de maio de 2017.

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:7C3C6DB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO 022/2017

São Gabriel do Oeste, 23 de Maio 2017.

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contratos referentes à Secretaria Municipal de Infraestrutura nos termos da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e nos termos do Decreto Municipal nº 1.364/2017.

A Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 70 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado à servidora **Cleonice Galli Marques Ribeiro**, para atuar como Fiscal no Contrato nº122/2017, originado do Processo Licitatório nº 034/2017 – Favorecido: CRN Multi Peças Ltda - EPP.
Art. 2º. Compete a Fiscal do Contrato as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.
Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste/MS, 23 de Maio de 2017.

CARLOS ALBERTO GAZINEU JUNIOR
Secretário Municipal de Infraestrutura.

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:22B6902E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO 023/2017

São Gabriel do Oeste, 23 de Maio 2017.

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contratos referentes à Secretaria Municipal de Infraestrutura nos termos da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e nos termos do Decreto Municipal nº 1.364/2017.

A Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 70 da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º. Fica designado à servidora **Cleonice Galli Marques Ribeiro**, para atuar como Fiscal no Contrato nº123/2017, originado do Processo Licitatório nº 034/2017 – Favorecido: Auto Peças Rodrigues Ltda - EPP.
Art. 2º. Compete a Fiscal do Contrato as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.
Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste/MS, 23 de Maio de 2017.

CARLOS ALBERTO GAZINEU JUNIOR
Secretário Municipal de Infraestrutura.

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:45CB29BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 272/2017

Decreto "P" nº 272/2017 PMSGO-GAB 22 de maio de 2017.

Redistribuir Servidor.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Redistribuir o servidor ***ALTAIR RODRIGUES DA CUNHA***, matrícula 2533, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviço, na função de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, nos termos da Lei Complementar nº 028/2007, de 19 de abril de 2007.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 01/05/2017, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 22 de maio de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:D8BBF9DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 270/2017

PMSGO-GAB 22 de Maio de 2017.

Exonerar Servidor de Cargo Comissionado.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Exonerar ***EDER APARECIDO LUIS DA SILVA***, matrícula 3589, do cargo em comissão de Secretário II, Símbolo ADI – 3, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 10/05/2017, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 22 de Maio de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:FF45B47E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 271/2017

PMSGO-GAB 22 de Maio de 2017.

Nomear Servidor em Cargo Comissionado.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2017, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear ***EDER APARECIDO LUIS DA SILVA***, no cargo em comissão de Secretário I, símbolo ADI – 2, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 10/05/2017, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 22 de Maio de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:11D6F901

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO SEMAS N° 010/2017

Resolução SEMAS n° 010/2017 23 de maio de 2017

Designa Servidor para atuar como fiscal do Contrato n° 108/2017, referente ao Processo Licitatório N° 003/2017, nos termos da Lei N° 8.666/1993 e Decreto Municipal N° 1.364/2017.

A **Secretária Municipal de Assistência Social do Município de São Gabriel do Oeste**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1°. Designar a Servidora **Rita Lúcia Tonon** para atuar como **Fiscal do Contrato N° 108/2017 originados do Processo Licitatório N° 003/2017, Pregão Presencial n° 001/2017 – PMSGO/SEMAS**.

Art. 2º. Compete ao Fiscal de Contratos as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 23 de maio de 2017,

ROSANE MOCCELIN DE ARRUDA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Élika da Silva Flores
Código Identificador:552F99BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO SEMAS N° 011/2017

Resolução SEMAS n° 011/2017 23 de maio de 2017

Designa Servidor para atuar como fiscal do Contrato n° 134/2017, referente ao Processo Licitatório N° 062/2017, nos termos da Lei N° 8.666/1993 e Decreto Municipal N° 1.364/2017.

A **Secretária Municipal de Assistência Social do Município de São Gabriel do Oeste**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1°. Designar a Servidora **Rita Lúcia Tonon** para atuar como **Fiscal do Contrato N° 134/2017 originados do Processo Licitatório N° 062/2017, Pregão Presencial n° 050/2017 – PMSGO/SEMAS**.

Art. 2º. Compete ao Fiscal de Contratos as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 23 de maio de 2017,

ROSANE MOCCELIN DE ARRUDA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Élika da Silva Flores
Código Identificador:E9C060A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RESOLUÇÃO Nº 22/2017 SÃO GABREIL DO OESTE DE 22 DE MAIO DE 2017.

CRIA A COMISSÃO PROVISÓRIA PARA ADOTAR AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA A INSTITUIÇÃO DO FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO GABRIEL DO OESTE-MS

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Portaria MEC nº. 1.407, de 14 de dezembro de 2010, que institui o Fórum Nacional de Educação,
RESOLVE:
Art. 1º. Constituir Comissão Provisória para adotar as providências necessárias para a instituição do Fórum Municipal de Educação de São Gabriel do Oeste, em consonância com o Fórum Nacional e Estadual de Educação, integrada pelos representantes das instituições e segmentos, abaixo relacionados, no prazo de até sessenta dias, com validade a partir da data da publicação desta Resolução.

REPRESENTANTE	INSITUIÇÃO/SEGMENTO
Marcos Antonio Paes da Silveira	Comissão de Educação da Câmara Municipal
Nilsa Prospero de Andrade	Conselho Municipal de Educação
Idione Maria Perin	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Jefferson Masiaga	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Samuel Aires Carneiro	Conselho Tutelar
Mirian Amaral Bonilha Nogueira	Sindicato dos Trabalhadores da Educação
Claudia Zoehler Brusamarello	Instituições de Educação Superior
Viviane Kleemann Fiorentin	Instituições Religiosas
Sonia Cardoso da Silva Cortina	Diretores das Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil
Elaine Neto de Souza Pelizza	Diretores das Escolas Estaduais
Rosili Maria Galvan	Diretores das Escolas Particulares
Milton Zimermann Pinto	Associação de Pais e Mestres
Manoel Araújo Silva	Associações da Comunidade em Geral
Joana Carla Ulsenheimer	Associação de Estudantes e Cursistas de São Gabriel
Rodrigo Nissola Wazlawich	Associação Empresarial de São Gabriel do Oeste
Edwin Diogo Guilhen Garcia	Fundações do Municipio

São Gabriel do Oeste/MS, 22 de maio de 2017.

KALICIA DE BRITO FRANÇA
Secretária Municipal de Educação,Cultura e Desporto

Publicado por:
Raquel Teresinha Balico
Código Identificador:5E4043D2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 048 DE 19 DE MAIO DE 2017

"Dispõe sobre Alteração do Decreto nº020 de 31 de Janeiro de 2017, referente a Substituição de Membros Representantes Governamentais do Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS,"

Excelentíssimo, senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e, Considerando a necessidade de substituir o quadro representativo de membros que compõe o Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS, nomeados através do Decreto nº 267 de 16 de Agosto de 2016, devido o desligamento de alguns membros; Considerando a aprovação pelo CMAS da indicação dos novos membros para comporem o Conselho,
DECRETA:
Art. 1º. Ficam nomeados como representantes dos Órgãos Governamentais, abaixo relacionados, para compor o Conselho Municipal - CMAS, para o mandato até 16/08/2018

Órgão/Entidade	Órgão/Entidade/Membros desligados
Secretaria Municipal da Saúde	**Secretaria Municipal da Saúde**
Membro Titular Sandra Correia do Nascimento	**Membro Titular**: Elizabeth Nunes de Souza Bezerra
Secretaria Municipal da Saúde	**Secretaria Municipal da Saúde**
Membro Suplente: Jonh Kleber Moraes Gomes	**Membro Suplente**: Madge Iara dos Reis Rodrigues
Secretaria Municipal de Administração	**Secretaria Municipal de Administração**

Membro Titular Eliana Luz Lofego	**Membro Titular**: Juvenal da Conceição
Secretaria Municipal de Cultura	**Secretaria Municipal de Finanças**
Membro Titular Márcia Bento	**Membro Titular: Jayana Muichele Fialho Ferreira**
Secretaria Municipal de Finanças	**Secretaria Municipal de Finanças**
Membro Suplente: Darlene Ferraz da Costa	**Membro Suplente: Sandra Regina Pereira Silva**
Secretaria Municipal da Educação	**Secretaria Municipal da Educação**
Membro Suplente: Kamila Flávia Barbosa Lopes	**Membro Suplente: Rafael Delírio Bonifácio**
Secretaria Municipal de Assistência Social	**Secretaria Municipal de Assistência Social**
Membro Titular: Maria Doralice da Silva Bahia	**Membro Titular: Giselli Ribeiro Nunes Durães**
Secretaria Municipal de Assistência Social	**Secretaria Municipal de Assistência Social**
Membro Suplente: Juliana Rodrigues de Freitas Alves	**Membro Suplente: Nadir Pereira Rodrigues**

Art. 2º - O afastamento dos membros mencionados acima ocorreu em 31 de Dezembro de 2016.
Art. 3º- As demais composições representativas constantes do Decreto nº267, de 16/08/2016, permanecem inalteradas.
Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Selvíria-MS ,19 de Maio de 2017

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Jose Pereira
Código Identificador:D1F76A26

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 118/2017/CMAS

"DISPÕE SOBRE O PLANO DE AÇÃO PARA O COFINANCIAMENTO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA O EXERCÍCIO DE 2017"

A plenária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em reunião Ordinária, realizada no dia 07 de Fevereiro de 2017, dentro das competências e das suas atribuições conferidas pela Lei nº 359 de 06 de maio de 1997, alterada pela Lei nº 865/2012.
RESOLVE
Artigo 1º - Após análise, aprovar o Plano de Ação para o Cofinanciamento Estadual de Assistência Social, da seguinte forma:

BLOCO DE FINANCIAMENTO	UNIDADE EXECUTORA	VALOR ANUAL FEAS
Proteção Social Básica	Centro de Referência da Assistência Social-	R$ 9.530,16
Proteção Social Básica	Centro de Convivência da Melhor Idade- CCMI	R$ 9.900,00
Proteção Social Especial de Alta Complexidade	Unidade de Acolhimento para Jovens e Adultos com Deficiência "Caminho de Emaús"	R$15.000,00
Proteção Social Especial de Alta Complexidade	Unidade de Acolhimento "Menino Jesus"	R$15.000,00
Proteção Social Especial de Alta Complexidade	Lar do Idoso "Paulo de Tarso"	R$15.000,00
VALOR TOTAL A SER REPASSADO PELO FEAS (ANUAL)		R$64.430,16

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Selvíria/MS, 07 de Fevereiro de 2017

ALINE MENEGASSO DE FREITAS
Presidente

Publicado por:
Fabio Jose Pereira
Código Identificador:8E1312C1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO –PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 0046/2017
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0030/2017
OBJETO: Aquisição de dois veículos utilitários zero km ano e modelo 2017 a pedido da Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente através do Contrato de Repasse: **ONDE LIA – SE** nº 818207/2017/MDA/CAIXA Processo nº 1026017-23/2017/MDA/CAIXA, Programa de Desenvolvimento Territorial Infra Estrutura e Serviços , **LEIA –SE** nº 818207/2015/MDA/CAIXA Processo nº 1026017-23/2015/MDA/CAIXA, Programa de Desenvolvimento Territorial Infra Estrutura e Serviços

Sete Quedas/MS, 24 de abril de 2017.

SILVIO MARCIO PEREIRA DIAS
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Sete Quedas – MS, em 23 de maio de 2017.

CRISTIANE COMELLI
Presidente da CPL

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:CE6AFD69

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 5 (LRF, art. 53, inciso III)			Em reais
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/2016 (a)	Em 28/Fev/2017 (b)	Em 30/Abr/2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	2.042.390,01	548.012,56	497.993,60
DEDUÇÕES (II)	965.794,38	3.698.661,16	3.437.503,67
Disponibilidade de Caixa	965.794,38	2.937.146,28	2.511.052,49
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.542.332,59	3.469.447,86	2.937.942,39
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.576.538,21	532.301,58	426.889,90
Demais Haveres Financeiros	0,00	761.514,88	926.451,18
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	1.076.595,63	0,00	0,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	1.076.595,63	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
VALOR		0,00	-1.076.595,63
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL			

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:6008FFD7

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - ANEXO 6 (LRF, art. 53, inciso III)			Em Reais
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre / 2017	Até o Bimestre / 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	34.755.899,97	8.607.803,87	9.445.192,30
Receitas Tributárias	2.466.725,44	700.040,80	521.221,16
IPTU	257.173,46	1.335,79	7.042,01
ISS	678.783,69	219.149,76	120.072,40
ITBI	400.000,00	47.366,47	35.728,65
IRRF	1.067.118,29	384.402,20	303.276,68
Outras Receitas Tributárias	63.650,00	47.786,58	55.101,42
Receitas de Contribuições	3.796.008,73	695.247,88	1.137.572,01
Receitas Previdenciárias	3.346.008,73	576.880,63	979.296,11
Contribuição para custeio de iluminação pública	450.000,00	118.367,25	158.275,90
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	3.199.487,41	1.704.299,78	2.433.364,20
(-) Aplicações Financeiras	-3.199.487,41	-1.704.299,78	-2.433.364,20
Transferências Correntes	28.118.787,22	7.121.939,17	7.686.492,30
FPM	11.561.190,42	2.859.973,85	2.602.993,23
ICMS	6.142.855,49	1.401.634,29	1.774.991,11
IPVA	328.000,00	415.523,94	340.590,12
Convênios	304.000,00	0,00	148.503,76
Outras Transferências Correntes	9.782.741,31	2.444.807,09	2.819.414,08
Demais Receitas Correntes	374.378,58	90.576,02	99.906,83
Dívida Ativa	73.000,00	17.249,08	12.087,18
Diversas Receitas Correntes	301.378,58	73.326,94	87.819,65
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.027.484,53	1,66	20.000,00
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.027.484,53	1,66	20.000,00
Convênios	1.027.484,53	1,66	20.000,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	1.027.484,53	1,66	20.000,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	35.783.384,50	8.607.805,53	9.465.192,30

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre / 2017	Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2017	Até o Bimestre / 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	34.380.838,14	10.274.908,45	9.319.469,84	7.669.233,89	7.451.260,99
Pessoal e Encargos Sociais	20.423.772,66	5.203.695,95	5.077.384,05	5.200.532,83	5.054.003,71
Juros e Encargos da Dívida (IX)	20.000,00	1.079,30	4.380,46	1.079,30	4.380,46
Outras Despesas Correntes	13.937.065,48	5.070.133,20	4.237.705,33	2.467.621,76	2.392.876,82
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X)=(VIII-IX)	34.360.838,14	10.273.829,15	9.315.089,38	7.668.154,59	7.446.880,53
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	2.477.456,23	230.137,59	389.148,54	117.242,92	182.361,77
Investimentos	2.131.856,23	98.023,79	187.225,00	17.205,00	7.725,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	345.600,00	132.113,80	201.923,54	100.037,92	174.636,77
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	2.131.856,23	98.023,79	187.225,00	17.205,00	7.725,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	2.279.196,14	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	38.771.890,51	10.371.852,94	9.502.314,38	7.685.359,59	7.454.605,53
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-2.988.506,01	-1.764.047,41	-37.122,08	922.445,94	2.010.586,77
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	- 0,00	-	154.6108,060	-

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCICIO DE REFERÊNCIA	0,00

FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS - 22/mai/2017 - 13h e 22m

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:5FCA92A0

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1°, inciso I)					Em Reais
RECEITAS			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)			0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	2.477.456,23	230.137,59	117.242,92	0,00	2.247.318,64
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	2.477.456,23	230.137,59	117.242,92	0,00	2.247.318,64
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-2.477.456,23 (a – d)	-230.137,59 (b – e)			-2.247.318,64 (c – f)
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS - 22/mai/2017 - 13h e 24m					
Notas:					
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL					

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:41F591B1

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1°, inciso I)					Em Reais
RECEITAS			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)			0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	2.477.456,23	230.137,59	117.242,92	0,00	2.247.318,64
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	2.477.456,23	230.137,59	117.242,92	0,00	2.247.318,64
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA	-2.477.456,23 (a – d)	-230.137,59 (b – e)			-2.247.318,64 (c – f)

DE OURO (III) = (I - II)					
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS - 22/mai/2017 - 13h e 24m					
Notas:					
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL					

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:B819FFEF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
DECRETO LEGISLATIVO 002/2017

DECRETO LEGISLATIVO N°002 DE 17 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre a aprovação das Contas da Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS – exercício de 2009 e dá outras providências.

JEAN CEZAR FRANÇA DE NAZARETH, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, nos usos das atribuições, que lhe são conferidas por lei; FAZ SABER, que o Plenário APROVOU, e ELE,

DECRETA:

Art. 1°. Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, relativas ao exercício financeiro de 2009 de responsabilidade de Daltro Fiúza, em conformidade com o Parecer Prévio referente ao Processo **TC-02569/2010**, atendido todo procedimento regimental.
Art. 2°. A Prestação de Contas e o Parecer Prévio, referidos no *caput* do Art.1°, após aprovação, ficarão à disposição de qualquer cidadão para exame e apreciação, na Câmara de Vereadores, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, conforme determina o art.30, VIII, "c", da Lei Orgânica Municipal.
Art. 3°. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sidrolândia-MS, 17 de maio de 2017.

JEAN CEZAR FRANÇA DE NAZARETH
Presidente

EDNO RIBAS MACHADO
1° Secretário

Publicado por:
Rosangela Cristina Gonçalves
Código Identificador:8FF4FED8

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / SED311/2017

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI;
CONTRATADO(A): EDER SALES PEREIRA**.**
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato nº **SED311** firmado em 13/02/2017 para exercer a função de Professor de Educação Basica Nível I.

Sidrolândia-MS, 30 de abril de 2017.

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e EDER SALES PEREIRA.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:103D0602

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / SED190/2017

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI;
CONTRATADO(A): GABRIELA TAYNARA DA SILVA**.**
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato nº **SED190** firmado em 13/02/2017 para exercer a função de Professor de Educação Basica Nível I.

Sidrolândia-MS, 30 de abril de 2017.

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e GABRIELA TAYNARA DA SILVA.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:D9CC865B

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / SED191/2017

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI;
CONTRATADO(A): ELAINE BEZERRA DA SILVA**.**
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato nº **SED191** firmado em 13/02/2017 para exercer a função de Professor de Educação Basica Nível I.

Sidrolândia-MS, 30 de abril de 2017.

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e ELAINE BEZERRA DA SILVA.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:B99FB320

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / SED466/2017

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI;
CONTRATADO(A): DIVA DA SILVA NOGUEIRA**.**
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato nº **SED466** firmado em 09/02/2017 para exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais.

Sidrolândia-MS, 06 de maio de 2017.

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e DIVA DA SILVA NOGUEIRA.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:4DB39ECB

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / SED523/2017

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI;
CONTRATADO(A): RAQUEL JASANSKY NOGUEIRA DE SOUZA**.**
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato nº **SED523** firmado em 13/02/2017 para exercer a função de Professor de Educação Basica Nível II.

Sidrolândia-MS, 17 de maio de 2017.

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e RAQUEL JASANSKY NOGUEIRA DE SOUZA.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:9EB9F355

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / SED612/2017

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI;
CONTRATADO(A): GABRIELLY MARQUES DE LEON**.**
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato nº **SED612** firmado em 02/03/2017 para exercer a função de Assistente de Educação Infantil.

Sidrolândia-MS, 19 de maio de 2017.

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e GABRIELLY MARQUES DE LEON.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:FB0B997B

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / SED323/2017

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI;
CONTRATADO(A): MIRELLI PARDINHO DE ANDRADE**.**
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato nº **SED323** firmado em 13/02/2017 para exercer a função de Assistente de Educação Infantil.

Sidrolândia-MS, 19 de maio de 2017.

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e MIRELLI PARDINHO DE ANDRADE.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:8C41D6D1

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / SED014/2017

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI;
CONTRATADO(A): VALERIA SIMIONI DA SILVA**.**
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato nº **SED014** firmado em 03/01/2017 para exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais.

Sidrolândia-MS, 19 de maio de 2017.

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e VALERIA SIMIONI DA SILVA.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:F7FCD739

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / SED478/2017

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI;
CONTRATADO(A): GISELE PEREIRA DOS SANTOS**.**
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato nº **SED478** firmado em 14/02/2017 para exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais.

Sidrolândia-MS, 19 de maio de 2017.

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e GISELE PEREIRA DOS SANTOS.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:D093F23E

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / SED302/2017

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI;
CONTRATADO(A): SELMA MENEZES GONÇALVES FREITAS**.**
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato nº **SED302** firmado em 13/02/2017 para exercer a função de Assistente de Educação Infantil.

Sidrolândia-MS, 19 de maio de 2017.

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e SELMA MENEZES GONÇALVES FREITAS.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:C2AFF5DE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / SED329/2017

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI;
CONTRATADO(A): MARIA HELENA PASTOR DOS SANTOS**.**
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato nº **SED329** firmado em 13/02 para exercer a função de Assistente de Educação Infantil.

Sidrolândia-MS, 19 de maio de 2017.

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e MARIA HELENA PASTOR DOS SANTOS.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:D7C3A82B

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / SED321/2017

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI;
CONTRATADO(A): MEGUE CAMARGO SANTOS**.**
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato nº **SED321** firmado em 13/02 para exercer a função de Assistente de Educação Infantil.

Sidrolândia-MS, 19 de maio de 2017.

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e MEGUE CAMARGO SANTOS.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:186207D4

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / SED120/2017

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI;
CONTRATADO(A): LUCIANA MACEDO FERREIRA**.**
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato nº **SED120** firmado em 13/02/2017 para exercer a função de Assistente de Educação Infantil.

Sidrolândia-MS, 27 de maio de 2017.

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e LUCIANA MACEDO FERREIRA.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:9DB90408

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / SED006/2017

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI;
CONTRATADO(A): ALESSANDRA SILVA PERALTA**.**
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato nº **SED006** firmado em 03/01/2017 para exercer a função de Assistente de Educação Infantil.

Sidrolândia-MS, 27 de maio de 2017.

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e ALESSANDRA SILVA PERALTA.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:DF476DD2

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / SED485/2017

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI;
CONTRATADO(A): ZENAIDE DA SILVA ANASTÁCIO**.**
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato nº **SED485** firmado em 13/02/2017 para exercer a função de Assistente de Educação Infantil.

Sidrolândia-MS, 27 de maio de 2017.

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e ZENAIDE DA SILVA ANASTÁCIO.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:909CBD1E

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / SED591/2017

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI;
CONTRATADO(A): ELEN RODRIGUES NANTES NOVAES**.**
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato nº **SED591** firmado em 22/02/2017 para exercer a função de Assistente de Educação Infantil.

Sidrolândia-MS, 27 de maio de 2017.

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e ELEN RODRIGUES NANTES NOVAES.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:FFCCD268

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / SED356/2017

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI;
CONTRATADO(A): DAIANE MORAES MAIA**.**
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato nº **SED356** firmado em 13/02/2017 para exercer a função de Assistente de Educação Infantil.

Sidrolândia-MS, 27 de maio de 2017.

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e DAIANE MORAES MAIA.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:B82A6842

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / SED495/2017

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI;
CONTRATADO(A): TACIANI VARGAS CENTURION**.**
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato nº **SED495** firmado em 13/02/2017 para exercer a função de Assistente de Educação Infantil.

Sidrolândia-MS, 27 de maio de 2017.

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e TACIANI VARGAS CENTURION.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:722B65A7

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / SED363/2017

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI;
CONTRATADO(A): LISSANDRA VITORIANO CORREIA OLIVEIRA**.**
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato nº **SED363** firmado em 13/02/2017 para exercer a função de Assistente de Educação Infantil.

Sidrolândia-MS, 27 de maio de 2017.

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e LISSANDRA VITORIANO CORREIA OLIVEIRA.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:A1221082

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / SED343/2017

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI;
CONTRATADO(A): FERNANDA SANTOS OLIVEIRA**.**
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato nº **SED343** firmado em 13/02/2017 para exercer a função de Assistente de Educação Infantil.

Sidrolândia-MS, 27 de maio de 2017.

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e FERNANDA SANTOS OLIVEIRA.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:475B6045

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / SED322/2017

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI;
CONTRATADO(A): MARILIA CRISTALDO**.**
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato nº **SED322** firmado em 13/02/2017 para exercer a função de Assistente de Educação Infantil.

Sidrolândia-MS, 27 de maio de 2017.

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e MARILIA CRISTALDO.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:AA131EE2

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / SEPLAFI009/2017

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI;
CONTRATADO(A): JOAO BATISTA JULIO FERNANDES**.**
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato nº **SEPLAFI009** firmado em 02/01/2017 para exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais.

Sidrolândia-MS, 18 de maio de 2017.

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e JOAO BATISTA JULIO FERNANDES.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:A13A04C1

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / SEPLAFI010/2017

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI;
CONTRATADO(A): NATALIA MENDES SANTOS**.**
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato nº **SEPLAFI010** firmado em 02/01/2017 para exercer a função de Assistente Administrativo.

Sidrolândia-MS, 18 de maio de 2017.

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e NATALIA MENDES SANTOS.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:09488B6E

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / SESAP035/2017

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI;
CONTRATADO(A): CRISTIANO DOS SANTOS RODRIGUES**.**
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato nº **SESAP035** firmado em 02/01/2017 para exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais.

Sidrolândia-MS, 17 de maio de 2017.

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e CRISTIANO DOS SANTOS RODRIGUES.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:E06A1468

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / SESAP021/2017

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI;
CONTRATADO(A): LUCAS CALDEIRA DOS SANTOS**.**
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato nº **SESAP021** firmado em 13/01/2017 para exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais.

Sidrolândia-MS, 17 de maio de 2017.

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e LUCAS CALDEIRA DOS SANTOS.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:7C233ED7

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / SESAP056/2017

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI;
CONTRATADO(A): DICLEIA ALVES DA SILVA**.**
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato nº **SESAP056** firmado em 02/01/2017 para exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais.

Sidrolândia-MS, 17 de maio de 2017.

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e DICLEIA ALVES DA SILVA.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:F38F5A72

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / SESAP036/2017

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI;
CONTRATADO(A): CARLOS VICENTE TORRES FURTADO**.**
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato nº **SESAP036** firmado em 02/01/2017 para exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais.

Sidrolândia-MS, 17 de maio de 2017.

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e CARLOS VICENTE TORRES FURTADO.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:CF90BF06

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / SESAP113/2017

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI;
CONTRATADO(A): FLAVIO DA SILVA AMARAL**.**
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato nº **SESAP113** firmado em 02/05/2017 para exercer a função de Agente de Vigilância.

Sidrolândia-MS, 17 de maio de 2017.

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e FLAVIO DA SILVA AMARAL.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:523B060B

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / SESAP094/2017

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI;
CONTRATADO(A): JUSSARA ROMERO RODRIGUES**.**
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato nº **SESAP094** firmado em 01/02/2017 para exercer a função de Assistente Administrativo.

Sidrolândia-MS, 17 de maio de 2017.

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e JUSSARA ROMERO RODRIGUES.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:3FB4A317

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / SESAP010/2017

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI;
CONTRATADO(A): FERNANDA RODRIGUES NOLASCO DA SILVA**.**
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato nº **SESAP010** firmado em 05/01/2017 para exercer a função de Técnico de Enfermagem.

Sidrolândia-MS, 17 de maio de 2017.

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e FERNANDA RODRIGUES NOLASCO DA SILVA.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:D815608A

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / SESAP109/2017

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI;
CONTRATADO(A): ASCARIO PIRES BARBOSA NETO**.**
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato nº **SESAP109** firmado em 01/04/2017 para exercer a função de Motorista de Veículos Leves.

Sidrolândia-MS, 17 de maio de 2017.

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e ASCARIO PIRES BARBOSA NETO.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:DBA216BD

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / SESAP003/2017

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI;
CONTRATADO(A): JOAO VAZ LOPES**.**
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato nº **SESAP003** firmado em 09/01/2017 para exercer a função de Vigilante.

Sidrolândia-MS, 17 de maio de 2017.

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e JOAO VAZ LOPES.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:5DC802ED

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
TORNAR SEM EFEITO

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / SESAP054/2017
A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI;
CONTRATADO(A): DENILCE SANTOS DA SILVA**.**
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato nº **SESAP054** firmado em 02/01/2017 para exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais.

Sidrolândia-MS, 12 de maio de 2017.

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e DENILCE SANTOS DA SILVA.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:4FCA3958

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 083/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 065/2017

O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de empresa no ramo pertinente para a prestação de serviços de fornecimento da infraestrutura necessária para a realização das festividades alusivas aos 29º (Vigésimo Nono) Aniversário de Emancipação Político Administrativo deste Município de Sonora - MS, a serem realizados nos dias 02 a 04/06/2017, em atendimento a solicitação da Gerência Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, conforme especificações, quantidades e condições constantes do Edital e seus Anexos. FESTA.

EMPRESAS VENCEDORAS:
ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA - ME, vencedora do certame, perfazendo o Valor Total de **R$ 96.500,00 (noventa e seis mil e quinhentos reais)**.

Sonora – MS, 19 de Maio de 2017.

CRISTIANO BENICIO COSTA
Pregoeiro

Homologo o Resultado Adjudicado pelo Pregoeiro.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:4132F71D

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 084/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 066/2017

O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de empresa no ramo pertinente para a prestação de serviços de fornecimento da infraestrutura necessária para a realização das festividades alusivas aos 29º (Vigésimo Nono) Aniversário de Emancipação Político Administrativo deste Município de Sonora - MS, a serem realizados nos dias 02 a 04/06/2017, em atendimento a solicitação da Gerência Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, conforme especificações, quantidades e condições constantes do Edital e seus Anexos. RODEIO.

EMPRESAS VENCEDORAS:
R. T. DA SILVA & CIA LTDA, vencedora do certame, perfazendo o Valor Total de **R$ 141.000,00 (cento e quarenta e um mil reais)**.

Sonora – MS, 19 de Maio de 2017.

CRISTIANO BENICIO COSTA
Pregoeiro

Homologo o Resultado Adjudicado pelo Pregoeiro.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:AF262846

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 837

DE 02 DE MAIO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Nomear Edilson Esmuda Veloso, no cargo em comissão de Gerente de Núcleo III, Símbolo-DAS-4, em vaga prevista na Lei Complementar nº 50, de 21 de Dezembro de 2010, com representação de 50% (cinquenta por cento) para servir junto a Gerência Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

Art. 2º -Revogar as disposições em contrário, em especial o decreto "P" de nº 692/2017 de 03 de Abril de 2017.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:1B41A0D4

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 838

DE 02 DE MAIO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Márcia Lopes da Silva, no cargo em comissão de de Assistente II, símbolo-DAS-6, em vaga prevista na Lei Complementar nº 50, de 21 de Dezembro de 2010, com representação de 24% (vinte e quatro por cento) para servir junto a Gerência Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:B9A1461E

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 839

DE 02 DE MAIO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Designar a servidor José Fábio dos Santos, ocupante do cargo efetivo deMotorista I, classe C3, nível NA, referência 09, a responder pela Coordenadoria de Defesa Civil lotadona Gerencia Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:C1256BDF

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 840

DE 02 DE MAIO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Fica revogado Decreto "P" de nº 534/2017, datado de 18 de Janeiro de 2017, e Decreto "P" de nº 686/2017, datado de 27 de Março de 2017 que nomeou e concedeu representação a servidora Vânia Luzia Tiecker Cavalheiro, ocupante do cargo efetivo de Professor de Matemática - N/III, classe A, no cargo em comissão de Assessor Técnico de Apoio Pedagógico, símbolo-CCDMAG-101, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, lotada na Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:7A80A0EF

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 841

DE 02 DE MAIO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Nomear Kátia Roseli Crepaldi, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Administração, classe C2, nível NA, referência22 no cargo em comissão de Assessor Técnico de Apoio Pedagógico, símbolo-CCDMAG-101, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, em vaga prevista na Lei Complementar nº 006 de 26 de Novembro de 2002, com representação de 8% (oito por cento)lotada na Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:A0447F84

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 842

DE 02 DE MAIO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Conceder férias, de acordo com o Art. 78, da Lei n.º 285, de 05 de julho de 2001, ao servidor abaixo relacionado.

NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
AgustinhoPedralino de Souza	2015 - 2016	02/05/17	31/05/17
Edna Ribeiro de S. dos Santos	2016 - 2017	02/05/17	31/05/17
Francivalda de Sousa Moreira	2015 - 2016	02/05/17	31/05/17
Solange Ribeiro de S. Gonçalves	2016 - 2017	02/05/17	31/05/17
Suzana Lopes Vieira	2015 - 2016	02/05/17	31/05/17

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:A8E0B392

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 843

DE 02 DE MAIO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar o servidor Getúlio Moreira, no cargo em comissão de Assistente II, símbolo-DAS-6, Gerencia Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:734DA0AD

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 844

DE 02 DE MAIO DE 2017.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Nomear Natiele de Oliveira Souza, no cargo em comissão de Assistente II, Símbolo-DAS-6, em vaga prevista na Lei Complementar nº 50, de 21 de Dezembro de 2010, com representação de 30% (trinta por cento), para servir junto a Gerência Municipal de Saúde.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:7561249C

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 845

DE 03 DE MAIO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Conceder Licença Maternidade, a servidora Daiane da Cruz Silva, ocupante do cargo em comissão de Gerente de NúcleoIII, símbolo-DAS-4, lotada na Gerencia Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, conforme Art. 106 da Lei 285 de 05 de Julho de 2001.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:7BD6D4FB

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 846

DE 03 DE MAIO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Conceder férias, de acordo com o Art. 78, da Lei n.º 285, de 05 de julho de 2001, ao servidor abaixo relacionado.

NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
Cristiane da Silva Costa	2013 - 2014	03/05/17	01/06/17

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:66E0CA87

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 847

DE 03 DE MAIO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Art. 1º - Averbar o Tempo de Serviço do servidor Público Municipal, Sandra Regina da Silva B. Siqueira, ocupante do cargo efetivo de Professor de 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental -N/III, classe D, lotada na Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer, devendo ser averbado 1289 dias, correspondente a 03 (três) anos, 06 (seis) meses e 14 (quatorze) dias de serviços prestados a atividade privada, conforme certidão de tempo de contribuição expedida pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, para fins de aposentadoria, conforme Art. 56, da Lei nº 446 de 10 de Julho de 2006-RPPS.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:562D4E4E

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 848

DE 03 DE MAIO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Art. 1º - Averbar o Tempo de Serviço do servidor Público Municipal, Ednaldo Muniz da Silva, ocupante do cargo efetivo de Motorista I, Classe C3, Nível NA, Referência 23, lotado na Gerencia Municipal de Obras e Serviços Urbanos, devendo ser averbado 3374 dias, correspondente a 09 (nove) anos, 02 (dois) meses e 29 (vinte e nove) dias de serviços prestados a atividade privada, conforme certidão de tempo de contribuição expedida pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, para fins de aposentadoria, conforme Art. 56, da Lei nº 446 de 10 de Julho de 2006-RPPS.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:58A4652C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RERRATIFICAÇÃO AO EDITAL DE RESULTADO DA CARTA CONVITE Nº 015/2017.

Onde se lê: DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
2.018 Manutenção da Secretaria de Educação;
2.089 Manutenção do Ensino Infantil- CRECHE;
2.063 Manutenção do CRAS- PBF;
2.064 Piso Básico Variável- PBV III;
2.068 Piso Fixo Média Complexidade- PFMC- CREAS;
2.081 Manutenção do Fundo do Meio Ambiente. Elemento de Despesa:
3.3.90.32 Material de Distribuição Gratuita.
Leia-se: DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
2.018 Manutenção da Secretaria de Educação;
2.084 Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;
2.089 Manutenção do Ensino Infantil- CRECHE;
2.063 Manutenção do CRAS- PBF;
2.064 Piso Básico Variável- PBV III;
2.068 Piso Fixo Média Complexidade- PFMC- CREAS;
2.081 Manutenção do Fundo do Meio Ambiente;
2.047 Programa de Atenção Básica- PAB FIXO;
2.049 Manutenção das Ações do PSF;
2.056 Manutenção da Vigilância Epidemiológica;
2.055 Manutenção da Vigilância Sanitária. Elemento de Despesa:
3.3.90.32 Material de Distribuição Gratuita.

OBJETO: Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006 para a Aquisição de Camisetas para atender a demanda da Rede Municipal e Projetos das Secretarias do Município de Taquarussu-MS, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I, parte integrante deste Processo.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
2.018 Manutenção da Secretaria de Educação;
2.084 Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;
2.089 Manutenção do Ensino Infantil- CRECHE;
2.063 Manutenção do CRAS- PBF;
2.064 Piso Básico Variável- PBV III;
2.068 Piso Fixo Média Complexidade- PFMC- CREAS;
2.081 Manutenção do Fundo do Meio Ambiente;
2.047 Programa de Atenção Básica- PAB FIXO;
2.049 Manutenção das Ações do PSF;
2.056 Manutenção da Vigilância Epidemiológica;
2.055 Manutenção da Vigilância Sanitária. Elemento de Despesa:
3.3.90.32 Material de Distribuição Gratuita.

VENCEDOR: EDNA JOSÉ PANES- MEI, vencendo os itens; 01 ao 11.
VALOR: R$ 60.111,90 (sessenta mil cento e onze reais e noventa centavos).

VALIDADE DA PROPOSTA: Conforme Edital.

Taquarussu - MS, 08 de maio de 2017.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:EF7E9795

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0136/2017.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA: **EDINA JOSÉ PANES MEI – DATA DA ASSINATURA:** 23 de maio de 2017 – **OBJETO: Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Micro empreendedor Individual (MEI), assim definido pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006 para a Aquisição de Camisetas para atender a demanda da Rede Municipal e Projetos das Secretarias do Município de Taquarussu - MS, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I, parte integrante deste Processo.**. -
VIGÊNCIA: da assinatura do contrato ate 31 de dezembro de 2017 –
VALOR R$ 61.111,90 (sessenta e um mil e cento e onze reais noventa centavos) vencendo os itens 01 ao 11**:**
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
2.018 - Manutenção da Secretaria de Educação;
2.089- Manutenção do Ensino Infantil- Creche;
2.084- Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;
2.047 – Programa de Atenção Básica – PAB Fixo;
2.049 - Manutenção das Ações do PSF;
2.056- Manutenção da Vigilância Epidemiológica;
2.055 Manutenção da Vigilância;
2.064 Piso Básico Variável III- PBV III;
2.063- Manutenção do CRAS-PBF;
2.068- Piso Fixo Média Complexidade-PFMC "CREAS";
2.081 Manutenção do Fundo do Meio Ambiente.Elemento de Despesas:
3.3.90.32.00.00.00.00- Material de Distribuição Gratuita.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Edina José Panes.

Taquarussu - MS, 23 de maio de 2017.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:05F9DF71

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 027/2017.

LICITAÇÃO Nº 046/2017.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 187/2017.

HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado no dia 16/05/2017 na modalidade Pregão Presencial nº 027/2017, processo administrativo nº 187/2017, referente à Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, **para a aquisição de 01 (um) Ônibus Escolar Rodoviário, para atendimento ao Transporte Escolar,** conforme as especificações constantes no anexo I deste edital, adjudicado na Ata de Julgamento o vencedor do certame, o objeto do edital, conforme abaixo:

Dotação Orçamentária:
1.009 Aquisição de Equipamentos em Geral. Elemento de Despesas:
4.4.90.52- Equipamentos e Material Permanente.

Vencedor: BREDA TRANSPORTES E SERVIÇOS S/A.
Item: 01
Valor: R$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Taquarussu - MS, 16 de maio de 2017

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:87158CEC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 028/2017.

O MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 03.923.703/0001-80, por seu pregoeiro Enio Pigari Baptista, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 034 de 28 de maio de 2.007, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta à licitação acima referida, do tipo "menor preço por item", tendo por objeto a **"**Contratação de Empresa para o Fornecimento de Peças e Serviços de Manutenção Elétrica a Frota Municipal, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I, parte integrante deste Processo.
ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração Geral.
DATA: 02/06/2017
HORÁRIO: 08h00min
LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Taquarussu na Rua Alcides Sãovesso, n. 267 – Taquarussu -MS.
OBTENÇÃO DO EDITAL: no Departamento de Licitações e Contratos, no endereço supra citado.
TELEFONE:(0xx67) 3444-1122/1239 das 07h às 13h.

Taquarussu – MS, 23 de maio de 2017.

ENIO PIGARI BAPTISTA
Diretor Deptº de Licitação e Contratos

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:99BED3B3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

CAMARA MUNICIPAL DE TERENOS
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO NA PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, Nº 1811, DE 21 DE MARÇO DE 2017, PÁGINA 82.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 010/2015
PROCESSO: 003/2015
DAS PARTES: Câmara Municipal de Terenos/MS e a empresa Quality Sistemas Ltda. Epp.
DO OBJETO: O objeto do Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e o reajustamento do valor contratado.
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, contados de 20 de março de 2017 a 19 de março de 2018.
DO REAJUSTE: Fica reajustado o valor contratual em 5,3866% (cinco inteiros e três mil oitocentos e sessenta e seis décimos de milésimo por cento), passando o valor mensal de R$ 6.990,00 (seis mil, novecentos e noventa reais) para 7.366,50 (sete mil, trezentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos).
DO AMPARO LEGAL: O Termo Aditivo encontra fundamento nas disposições do artigo 57, IV c/c artigo 55, III, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.
DATA DE ASSINATURA: 17 de março de 2017.

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:4F8CC536

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO IX - DEM. DAS RECEITAS DE OP. DE CREDITO E DESPESAS DE CAPITAL-RREO

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS				Exercício: 2017
Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FUNDEB / FMAS / FMS / FMIS / FMIA / FMBES / RPPS / FMTCEL / FMHIS				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS E DESPESAS DE CAPITAL				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO A ABRIL				
RREO - ANEXO IX (LRF, art. 53, inciso I)				
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		SALDO A REALIZAR (c)=(a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00		0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	Despesas Executadas Até o Bimestre		Saldo a Executar (g)=(d)-(e+f)
		Liquidadas (e)	Incritas em Restos a Pagar Não Processados (f)	
DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESCRIÇÃO	a-d	b - (e+f)		(c - g)
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	0,00	0,00		0,00

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC-MS 003147/0-9

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:4C82A6DA

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO V - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL-RREO

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS			Exercício: 2017
Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FUNDEB / FMAS / FMS / FMIS / FMIA / FMBES / RPPS / FMTCEL / FMHIS			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL			
ORÇAMETOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A ABRIL DE 2017/ BIMESTRE MARÇO-ABRIL			
RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, inciso III)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/2016 (a)	Em Bimestre Anterior (b)	Em 2.º Bimestre/2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA(I)	3.567.936,68	3.460.965,98	3.391.194,83
DEDUÇÕES(II)	26.687.471,17	30.225.415,21	30.542.600,33
Disponibilidade de Caixa bruta	26.725.569,63	30.778.714,74	31.095.899,86
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	38.098,46	553.299,53	553.299,53
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-23.119.534,49	-26.764.449,23	-27.151.405,50
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DIVIDA FISCAL LIQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-23.119.534,49	-26.764.449,23	-27.151.405,50
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (c - b)	Até o Bimestre (c - a)
VALOR		-386.956,27	-4.031.871,01
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCICIO DE REFERÊNCIA			-349.903,26
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/Dez/2016 (a)	Em Bimestre Anterior (b)	Em 2.º Bimestre/2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	22.813.001,57	24.326.888,43	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	22.813.001,57	24.326.888,43	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	-22.813.001,57	-24.326.888,43	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	-22.813.001,57	-24.326.888,43	0,00

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC-MS 003147/0-9

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:ECB30797

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO X - DEMONSTRATIVO DA PROJECAO ATUARIAL DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS S. PUBLICOS-RREO

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS				Exercício: 2017
Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FUNDEB / FMAS / FMS / FMIS / FMIA / FMBES / RPPS / FMTCEL / FMHIS				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS				
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO À ABRIL DE 2017/ 6º BIMESTRE				
LRF, Art. 53, § 1º, inciso II - Anexo X				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS(a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO(c) =(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO(d)=("d" exerc. anterior)+(c)
2016	4.277.418,09	1.776.960,25	2.500.457,84	20.978.471,99
2017	4.373.939,78	2.048.222,74	2.325.717,04	23.304.189,03
2018	4.379.096,30	2.250.204,59	2.128.891,71	25.433.080,74
2019	4.463.337,97	2.494.790,92	1.968.547,05	27.401.627,79
2020	4.650.962,58	2.608.106,15	2.042.856,43	29.444.484,22
2021	4.843.764,91	2.772.677,53	2.071.087,38	31.515.571,60
2022	5.017.674,75	2.980.127,48	2.037.547,27	33.553.118,87
2023	5.135.998,88	3.331.525,49	1.804.473,39	35.357.592,26
2024	5.263.929,76	3.646.227,60	1.617.702,16	36.975.294,42
2025	5.459.171,16	4.034.360,19	1.424.810,97	38.400.105,39
2026	5.716.867,54	4.254.475,13	1.462.392,41	39.862.497,80
2027	5.934.291,98	4.583.294,63	1.350.997,35	41.213.495,15
2028	6.087.200,32	5.041.112,53	1.046.087,79	42.259.582,94
2029	6.249.309,09	5.448.137,54	801.171,55	43.060.754,49
2030	6.454.655,33	5.676.046,93	778.608,40	43.839.362,89
2031	6.693.908,94	5.880.932,18	812.976,76	44.652.339,65
2032	6.891.173,04	6.012.997,47	878.175,57	45.530.515,22
2033	6.707.860,03	6.569.819,97	138.040,06	45.668.555,28
2034	6.585.505,64	7.033.944,90	-448.439,26	45.220.116,02
2035	6.491.023,35	7.277.130,34	-786.106,99	44.434.009,03
2036	6.312.318,90	7.712.614,09	-1.400.295,19	43.033.713,84
2037	6.184.800,88	7.920.423,60	-1.735.622,72	41.298.091,12
2038	5.956.489,33	8.320.309,80	-2.363.820,47	38.934.270,65
2039	5.747.561,50	8.601.975,48	-2.854.413,98	36.079.856,67
2040	5.446.630,57	9.022.454,67	-3.575.824,10	32.504.032,57
2041	5.171.236,26	9.149.299,25	-3.978.062,99	28.525.969,58
2042	4.849.713,33	9.463.017,45	-4.613.304,12	23.912.665,46
2043	4.461.397,07	9.549.193,59	-5.087.796,52	18.824.868,94
2044	4.067.784,33	10.005.454,68	-5.937.670,35	12.887.198,59
2045	3.687.388,56	9.911.200,49	-6.223.811,93	6.663.386,66
2046	3.365.475,20	10.098.888,52	-6.733.413,32	-70.026,66
2047	3.363.510,76	10.019.888,24	-6.656.377,48	-6.726.404,14
2048	3.339.809,14	10.037.817,22	-6.698.008,08	-13.424.412,22
2049	191.366,63	9.940.643,75	-9.749.277,12	-23.173.689,34
2050	5.765,54	9.733.619,03	-9.727.853,49	-32.901.542,83
2051	5.823,19	9.443.322,55	-9.437.499,36	-42.339.042,19
2052	5.881,42	9.043.738,54	-9.037.857,12	-51.376.899,31
2053	5.940,24	8.828.699,05	-8.822.758,81	-60.199.658,12
2054	5.999,64	8.281.497,07	-8.275.497,43	-68.475.155,55
2055	0,00	8.049.960,35	-8.049.960,35	-76.525.115,90
2056	0,00	7.855.215,36	-7.855.215,36	-84.380.331,26
2057	0,00	7.657.083,40	-7.657.083,40	-92.037.414,66
2058	0,00	7.414.716,79	-7.414.716,79	-99.452.131,45
2059	0,00	6.972.049,88	-6.972.049,88	-106.424.181,33
2060	0,00	6.595.625,96	-6.595.625,96	-113.019.807,29
2061	0,00	6.460.359,01	-6.460.359,01	-119.480.166,30
2062	0,00	6.056.263,59	-6.056.263,59	-125.536.429,89

2063	0,00	5.688.783,54	-5.688.783,54	-131.225.213,43
2064	0,00	5.389.462,29	-5.389.462,29	-136.614.675,72
2065	0,00	5.135.498,62	-5.135.498,62	-141.750.174,34
2066	0,00	4.693.871,66	-4.693.871,66	-146.444.046,00
2067	0,00	4.091.930,49	-4.091.930,49	-150.535.976,49
2068	0,00	3.643.153,29	-3.643.153,29	-154.179.129,78
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS(a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO(c) =(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO(d)=("d" exerc. anterior)+(c)
2069	0,00	3.217.485,18	-3.217.485,18	-157.396.614,96
2070	0,00	2.894.187,70	-2.894.187,70	-160.290.802,66
2071	0,00	2.568.740,37	-2.568.740,37	-162.859.543,03
2072	0,00	2.056.049,07	-2.056.049,07	-164.915.592,10
2073	0,00	1.645.157,42	-1.645.157,42	-166.560.749,52
2074	0,00	1.178.007,56	-1.178.007,56	-167.738.757,08
2075	0,00	972.416,86	-972.416,86	-168.711.173,94
2076	0,00	712.043,45	-712.043,45	-169.423.217,39
2077	0,00	609.240,32	-609.240,32	-170.032.457,71
2078	0,00	505.648,47	-505.648,47	-170.538.106,18
2079	0,00	347.820,84	-347.820,84	-170.885.927,02
2080	0,00	268.856,60	-268.856,60	-171.154.783,62
2081	0,00	242.769,71	-242.769,71	-171.397.553,33
2082	0,00	243.281,02	-243.281,02	-171.640.834,35
2083	0,00	216.939,68	-216.939,68	-171.857.774,03
2084	0,00	217.265,09	-217.265,09	-172.075.039,12
2085	0,00	217.590,99	-217.590,99	-172.292.630,11
2086	0,00	217.917,37	-217.917,37	-172.510.547,48
2087	0,00	218.244,25	-218.244,25	-172.728.791,73
2088	0,00	218.571,62	-218.571,62	-172.947.363,35
2089	0,00	218.899,47	-218.899,47	-173.166.262,82
2090	0,00	219.227,81	-219.227,81	-173.385.490,63
Fonte:				

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC-MS 003147/0-9

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:160E38E2

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO XI - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE ALIENACAO DE ATIVOS E APLICACAO DE RECURSOS-RREO

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS				Exercício: 2017
Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FUNDEB / FMAS / FMS / FMIS / FMIA / FMBES / RPPS / FMTCEL / FMHIS				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2017 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL				
RREO - Anexo XI (LRF, Art. 53, parágrafo 1º, inciso III)				
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)		SALDO A REALIZAR (c)=(a-b)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	800,00	0,00		800,00
Alienação de Bens Móveis	400,00	0,00		400,00
Alienação de Bens Imóveis	400,00	0,00		400,00
TOTAL	800,00	0,00		800,00
Despesas (Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS ATÉ O BIMESTRE		SALDO A EXECUTAR (g)=(d)-(e+f)
		DESPESAS LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
Investimentos	500,00	0,00	0,00	500,00
Inversões Financeiras	500,00	0,00	0,00	500,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (h)	DO EXERCÍCIO (i) = (b) - (e+f)		SALDO ATUAL (j) = (h+i)
VALOR (III)	0,00	0,00		0,00
Fonte:				

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC-MS 003147/0-9

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:6EB7989F

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO XIV - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA-RREO

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS					Exercício: 2017
Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FUNDEB / FMAS / FMS / FMIS / FMIA / FMBES / RPPS / FMTCEL / FMHIS					
Relatório Resumido da Execução Orçamentária					
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária					
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social					
Balanço Orçamentário					
Janeiro à Abril de 2017 / 2º Bimestre					
Balanço Orçamentário					Até o Bimestre
1	RECEITAS				
2	Previsão Inicial				66.640.000,00
3	Previsão Atualizada				66.640.000,00
4	Receitas Realizadas				19.574.474,05
5	Déficit Orçamentário				0,00
6	Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				0,00
7	DESPESAS				
8	Dotação Inicial				66.640.000,00
9	Créditos Adicionais				28.225,06
10	Dotação Atualizada				66.668.225,06
11	Despesas Empenhadas				20.761.258,50
12	Despesas Liquidadas				15.739.497,31
13	Despesas Pagas				15.186.197,78
14	Superávit Orçamentário				3.834.976,74
Despesas por Função / Subfunção					Até o Bimestre
15	Despesas Empenhadas				20.761.258,50
16	Despesas Liquidadas				15.739.497,31
Receita Corrente Líquida - RCL					Até o Bimestre
17	Receita Corrente Líquida				55.612.636,22
Receitas / Despesas dos Regimes de Previdência					Até o Bimestre
18	Regime Geral de Previdência Social				0,00
19	Receitas Previdenciárias Realizadas(I)				0,00
20	Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)				0,00
21	Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				0,00
22	Regime Próprio de Previdência dos Servidores				3.788.391,97
23	Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)				2.277.506,87
24	Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)				766.621,77
25	Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				1.510.885,10
Resultado Nominal e Primário			Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b / a)
26	Resultado Nominal		-386.956,27	-27.151.405,5	70,17
27	Resultado Primário		207.569,70	2.898.904,302	13,97
Movimentação dos Restos à Pagar Por Poder e Ministério Público		Inscrição	Canc. Apurado Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo
28	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	38.098,46	0,00	38.098,46	0,00
29	Poder Executivo	38.098,46	0,00	38.098,46	0,00
30	Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
31	RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	726.451,66	0,00	299.093,34	427.358,32
32	Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Poder Executivo	726.451,66	0,00	299.093,34	427.358,32
33	Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
34	TOTAL	764.550,12	0,00	337.191,80	427.358,32
36	Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
37	Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE			Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Contitucionais Anuais	
				% Mínimo a Apl. no Exerc.	% Aplic. Até o Bimestre
35	Mínimo Anual de 18 / 25 das Receitas de Impostos em MDE		5.356.406,09	25,00	0,00
36	Mínimo Anual de 60 do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		2.201.768,86	60,00	68,00
37	Mínimo Anual de 60 do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		602.822,85	60,00	18,61

38	Complementação da União ao FUNDEB - Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		0,00	10,00	0,00
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital				Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
39	Receitas de Operações de Crédito			0,00	0,00
40	Despesa de Capital Líquida			0,00	0,00
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência		Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
41	Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
45	Regime Próprio de Previdência dos Servidores	8.747.879,56	11.868.583,96	12.369.601,76	11.531,08
46	Receitas Previdenciárias (IV)	4.373.939,78	5.934.291,98	6.184.800,88	5.765,54
47	Despesas Previdenciárias (V)	2.048.222,74	4.583.294,63	7.920.423,60	9.733.619,03
48	Resultado Previdenciário (IV - V)	2.325.717,04	1.350.997,35	-1.735.622,72	-9.727.853,49
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos				Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
49	Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	800,00
50	Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	1.000,00
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde			Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Contitucionais Anual	
				% Mínimo a Apl. no Exerc.	% Aplic. Até o semestre
51	Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.254.765,13	15,00	24,9
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP					Valor Apurado no Exercício Corrente
52	Total das Despesas/RCL				0,00

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC-MS 003147/0-9

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:0D0093B9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4472 / 2017-FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Exercício: 2017
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	

Decreto Orçamentário nº 4472 / 2017

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1190 de 13/12/2016,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL discriminadas abaixo:

03.015 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0110.2123 - Piso de Alta Complexidade I - Criança/Adolescente	
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	507,90
	507,90
Total Geral de Suplementações ...:	507,90

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.015 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0110.2123 - Piso de Alta Complexidade I - Criança/Adolescente	
3.1.90.13.02.00 - Contribuição Patronal para o INSS	507,90
	507,90
Total de Reduções ...:	507,90

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
TERENOS/MS, 3 de Abril de 2017.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:12D6A8D2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4473 / 2017

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	Exercício: 2017

Decreto Orçamentário nº 4473 / 2017

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:
Suplementação de dotação orçamentária
O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1190 de 13/12/2016,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS discriminadas abaixo:

03.010 - DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	
08.244.0108.2039 - Manutenção das Ações do Departamento de Promoção Social	
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
	2.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	2.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.005 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
27.812.0113.1011 - Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Esportivas	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	2.000,00
	2.000,00
Total de Reduções ...:	2.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
TERENOS/MS, 7 de Abril de 2017.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:4AEAEFBC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4474 / 2017

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	Exercício: 2017

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:
Suplementação de dotação orçamentária=

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1190 de 13/12/2016,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS discriminadas abaixo:

03.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL	
04.122.0104.2006 - Coordenação da Administração Pública Municipal	
3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	169.646,00
	169.646,00
Total Geral de Suplementações ...:	169.646,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.007 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0106.2027 - Administração e Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	100.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
	150.000,00
03.008 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	
26.782.0115.2030 - Construção e Conservação de Estradas Vicinais, Pontes e Vias Públicas	
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	19.646,00
	19.646,00
Total de Reduções ...:	169.646,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
TERENOS/MS, 7 de Abril de 2017.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:79AF1E29

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4475 / 2017-FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Exercício: 2017
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	

Decreto Orçamentário nº 4475 / 2017

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:
SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1190 de 13/12/2016,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL discriminadas abaixo:

03.015 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0109.2130 - Piso Básico Fixo - CRAS/PAIF	
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	2.329,00
	2.329,00
08.244.0110.2123 - Piso de Alta Complexidade I - Criança/Adolescente	
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.800,00
	3.800,00
Total Geral de Suplementações ...:	6.129,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.015 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0109.2130 - Piso Básico Fixo - CRAS/PAIF	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.129,00
	6.129,00
Total de Reduções ...:	6.129,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

TERENOS/MS, 10 de Abril de 2017.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:C8B67A86

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4476 / 2017

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	Exercício: 2017

Decreto Orçamentário nº 4476 / 2017

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação de dotação orçamentária =
O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1190 de 13/12/2016,
DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS discriminadas abaixo:

03.008 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	
26.122.0115.2029- -Manutenção das Ações do Departamento de Estradas de Rodagens	
3.1.90.96.00.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	3.774,00
	3.774,00
Total Geral de Suplementações ...:	3.774,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo
discriminadas:

03.002 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
04.122.0104.2007 - Manutenção das Ações do Dpto. de ADM e Recursos Humanos	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	3.774,00
	3.774,00
Total de Reduções ...:	3.774,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
TERENOS/MS, 10 de Abril de 2017.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:13B49F52

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4477 / 2017

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	Exercício: 2017

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:
Suplementação de dotação orçamentária=
O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1190 de 13/12/2016,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS discriminadas abaixo:

03.004 - DEPARTAMENTO DE RENDAS MUNICIPAIS E FISCALIZAÇÃO	
04.129.0105.2009 - Manutenção das Ações do Dpto. de Rendas Municipais e Fiscalização	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
	3.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	3.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.004 - DEPARTAMENTO DE RENDAS MUNICIPAIS E FISCALIZAÇÃO	
04.129.0105.2009 - Manutenção das Ações do Dpto. de Rendas Municipais e Fiscalização	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	3.000,00
	3.000,00
Total de Reduções ...:	3.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
TERENOS/MS, 17 de Abril de 2017.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:E729076B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4479 / 2017

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	Exercício: 2017

Decreto Orçamentário nº 4479 / 2017

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:
Suplementação de dotação orçamentária=
O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do
Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1190 de 13/12/2016,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS discriminadas abaixo:

03.002 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
04.122.0104.2007 - Manutenção das Ações do Dpto. de ADM e Recursos Humanos	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
	10.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	10.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.007 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0106.2027 - Administração e Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
	10.000,00
Total de Reduções ...:	10.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

TERENOS/MS, 20 de Abril de 2017.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:13212F17

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4480 / 2017-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Exercício: 2017
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	

Decreto Orçamentário nº 4480 / 2017

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA=
O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1190 de 13/12/2016,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE discriminadas abaixo:

03.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0107.2048 - Programas de Agentes Comunitários de Saúde - PACS- (BLATB)	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	80.000,00
	80.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	80.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0107.2048 - Programas de Agentes Comunitários de Saúde - PACS- (BLATB)	
3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	80.000,00
	80.000,00
Total de Reduções ...:	80.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
TERENOS/MS, 27 de Abril de 2017.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:C769CB51

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4482 / 2017

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	Exercício: 2017

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ENTRE FONTES DE RECURSOS (QSE) PARA TRANSPORTE ESCOLAR.
O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1190 de 13/12/2016,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS discriminadas abaixo:

03.005 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
12.361.0113.2149 - Salário Educação (QSE) - Transporte Escolar	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	144.000,00
	144.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	144.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.005 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
12.361.0113.2137 - Salário Educação (QSE) - Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	70.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	74.000,00
	144.000,00
Total de Reduções ...:	144.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
TERENOS/MS, 27 de Abril de 2017.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:5D2EFE44

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4483 / 2017

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	Exercício: 2017

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: SUPLEMENTAÇÃO ENTRE FONTE DE RECURSOS 101 PARA TRANSPORTE ESCOLAR.
O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1190 de 13/12/2016,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS discriminadas abaixo:

03.005 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
12.361.0113.2015 - Programa Municipal de Apoio ao Transporte Escolar	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	302.000,00
	302.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	302.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações Abaixo discriminadas:

03.005 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
12.361.0113.1002 - Construção, Reformas e Ampliação de Unidades Escolares	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100,00
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	50,00
	150,00
12.361.0113.1012 - Aquisição de Veículos em Geral	
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
	50.000,00
12.361.0113.2010 - Manutenção das Ações do Dpto. de Educação	
3.1.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais	100,00
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	4.000,00
3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	500,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	74.000,00
4.4.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
	92.600,00
12.361.0113.2015 - Programa Municipal de Apoio ao Transporte Escolar	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	69.750,00
	69.750,00
12.361.0113.2120 - Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
3.1.90.94.00.00 - Indenizações Restituições Trabalhistas	1.000,00
3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	5.000,00
3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	20.000,00
3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00
	29.000,00
12.365.0113.1020 - Construção, Reformas e Ampliação de Centros Educacionais de Educação Infantil	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	10.000,00
	30.000,00
12.365.0113.2011 - Manutenção da Educação Infantil - Creche	
3.1.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	24.000,00
3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
	25.500,00
12.365.0113.2012 - Manutenção do Ensino Pré-Escolar	
3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	4.000,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
	5.000,00
Total de Reduções ...:	302.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
TERENOS/MS, 27 de Abril de 2017.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:5CBC32F9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 4.492 DE 15 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do PME/2015 -2024 – CMMA-PME e Equipe Técnica e dá outras providências.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito do Município de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Considerando a Lei nº. 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e ainda, considerando os artigos do 1º ao 13º da Lei nº 1.150/2015 de 08 de Setembro de 2015, que aprova o Plano Municipal de Educação – PME.

DECRETA:

Artigo 1º - Instituir a Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do PME - CMMA-PME com a finalidade de orientar e coordenar o processo de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação- PME, para o decênio 2015/2024.

Artigo 2º- A Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do PME - CMMA-PME será constituída pelos seguintes membros:
Hermes da Silva - Titular Representante do Departamento de Educação, de Cultura e de Esportes;
Francisca Rosa de Almeida – Suplente Representante do Departamento de Educação, de Cultura e de Esportes;
Marcelo Bueno da Silva – Titular Representante da EE.Eduardo Peres SED/MS no município;
Clodoaldo Alves de Lima - Suplente Representante da EE.Antonio Nogueira da Fonseca SED/MS no município;
Clêmencia Mendes de Sá Santos- Titular Representante da EE.Antonio Valadares SED/MS no Município;
Nelson Angelo de Albuquerque – Suplente representante da E.E.Antonio Valadares SED/MS no Município;
Dilma Gomes da Silva – Titular Representante do Sindicato dos Funcionários e Servidores do Município de Terenos – MS;
Eduardo Carlos Glagau Neto – Suplente Representante do Sindicato dos Trabalhadores da Educação SED/MS no Município de Terenos;
Celso Cavalheiro – Titular Representante das Universidades Públicas no Pólo UAB local;
Cleberson dos Santos – Suplente Representante das Universidades Públicas no Pólo UAB local;
Maurilio Lima Glagau – Titular Representante dos Diretores das escolas públicas Municipal no Conselho do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica;
Flávio Luiz Cotrim de Rezende – Suplente Representante dos professores das escolas públicas municipal no Conselho do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica;
Marli Aparecida Afonso – Titular Representante do Conselho Tutelar;
Carmen Léia Marques – Suplente Representante do Conselho Tutelar;
Gerson Terra – Titular Representante do Poder Legislativo;
Jose da Silva Cipriano – Suplente Representante do poder Legislativo;

Artigo 3º. Fica estabelecido que, ao serem criados o Conselho Municipal de Educação e o Fórum Municipal de Educação, a CMMA-PME será acrescida dos representantes destes órgãos.

Artigo 4º. A Equipe Técnica será constituída pelos membros a seguir, sendo que o primeiro terá o encargo de coordenador da equipe:
Hermes da Silva – Diretor do Departamento de Educação, de Cultura e de Esportes;

Rita Kácia de Melo – Titular Técnica Representante do Departamento de Educação, de Cultura e de Esportes;

Cenira Figueiredo Lopes – Suplente Assessora Técnica Representante do Departamento de Educação, de Cultura e de Esportes;

Lidia Lopes de Almeida –Titular Representante do Departamento de Planejamento e Finanças;

Ewerton Fortuna Sant Ana – Suplente Representante do Departamento de Administração e Recursos Humanos.

Artigo 5º. **A CMMA- PME** tem por competências:

I –monitorar anualmente e avaliar a cada 2 anos os resultados da educação em âmbito municipal, com base em fontes de pesquisas oficiais: INEP (Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais),IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) , PNAD (Programa Nacional de Pesquisas por Amostra de Domicílio),Censo Escolar, IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica) entre outros.

II– Analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas;

III –Divulgar anualmente os resultados do monitoramento e, a cada 0 2 anos os resultados das avaliações, do cumprimento das metas e estratégias do PME/ 2015-2024 nos respectivos sítios institucionais da internet, nas instituições de ensino instaladas no município e em outros meios de divulgação que a Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do PME entender necessários.

Artigo 6º- Ficam estabelecidas como atribuições da Equipe Técnica:

I - subsidiar a Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do PME - CMMA-PME, fornecendo informações e dados atualizados, oriundos de fontes oficiais, em todo o processo de monitoramento e avaliação do plano.

II - juntamente com a CMMA-PME, elaborar e apresentar relatórios do monitoramento anualmente e das avaliações a cada 02(dois) anos.

Artigo7º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário, em especial ao decreto nº 4254/2016 de 02 de agosto de 2016.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:1AE7D5E1

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 025/2017

O Município de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Prefeito Municipal, torna público que no evento supracitado resultou como **vencedora a empresa:**

1- JKLAB QUÍMICA DIAGNÓSTICA E SEGURANÇA LTDA-EPP, CNPJ: 07.913.192/0001-76, com o valor global de R$ 78.527,64 (setenta e oito mil, quinhentos e vinte e sete reais e sessenta e quatro centavos).
OBJETO – Aquisição de reagentes e insumos para o laboratório, pelo período de 12 (doze) meses, com o fornecimento do equipamento em comodato para realização de exames, segundo as necessidades do Departamento de Saúde, conforme relação qualitativa e quantitativa constante no anexo I – Termo de Referência do Edital e resultado Final da Ata do Pregão.

Base legal: Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Municipais nº 4.430/2017 e 3545/2014, e, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Sendo Adjudicado pela Sra. Pregoeira em 21/03/2017, e Homologada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal em 23/03/2017.

Terenos/MS, 23 de Março de 2017.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:FDE91050

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N°. 285 DE 19 DE MAIO DE 2017.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito Municipal de Terenos - MS, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei,

RESOLVE:

Art. 1° - **DESIGNAR**, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e Do Anexo VI, item 4, b, 5 da Resolução Normativa nº 054 de 14 de dezembro de 2016 os servidores **LUIZ FAUSTO GARCIA REZENDE,** Matricula nº 554, **NERY BITTINER**, Matricula nº 2884 e **RONALDO CORDOBA**, Matricula nº 32, para exercer as atividades de Fiscal dos Contratos Administrativos, referente ao Fundo Municipal de Saúde.

Parágrafo Único: Os Servidores deverá acompanhar, fiscalizar anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02 de Janeiro de 2017.

TERENOS, 19 DE MAIO DE 2017.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e
cumpra-se

Em 19.05.2017

MARCÍLIO DIAS DA SILVA
Secretário Geral

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:D06660DC

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Na PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 035/2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul – ASSOMASUL de 27/04/2017, ANO VIII, nº. 1836, pág. 136:

ONDE SE LÊ:
OBJETO: ... Pregão Presencial n°.08/2017, ...

LEIA-SE:
OBJETO: ... Pregão Presencial n°.007/2017, ...

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:E91D8034

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Na EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 141/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2016, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul – ASSOMASUL de 27/04/2017, ANO VIII, nº. 1836, pág. 140:

ONDE SE LÊ: CLÁUSULA SEGUNDA: ... R$ 79.192,00 ...

LEIA-SE: CLÁUSULA SEGUNDA: ... R$ 78.192,00 ...

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:1471F55A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO- RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 52/2017 - PROCESSO Nº 89/2017

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 89/2017, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA ELETRÔNICA PARA PRESTAÇÃO DE SEVIÇO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO E GERENCIAMENTO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA, COM O APOIO DE VIATURAS, A SEREM DISPONIBILIZADOS NO PREDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS -MS EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES APRESENADAS NESTE TERMO
EMPRESA: RENATO DE F QUEIROZ & FILHOS LTDA - EPP
RATIFICA: ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
VALOR: 6.918,00 (seis mil e novecentos e dezoito reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01.00 CAMARA MUNICIPAL
01.01 GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
01.010003101012001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
EMPENHO: DATA 23/05/2017 / Nº 271 / VALOR (R$) 6.918,00
NOME DO DIRETOR GERAL: André Luis Bacalá Ribeiro
NOME DO CONTADOR: Ariel Dias Garcia

Três Lagoas MS, 23 de maio de 2017.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:D5E01E12

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO- RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 53/2017 - PROCESSO Nº 90/2017

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 90/2017, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER UM SOFÁ PARA A RECEPÇÃO DO GABINETE DO VEREADOR ADRIANO RODRIGUES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS -MS
EMPRESA: AILTON NOGUEIRA - EPP
RATIFICA: ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
VALOR: 770,00 (setecentos e setenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01.00 CAMARA MUNICIPAL
01.01 GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
01.010003101012001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
44905200 Equipamentos E Material Permanente
EMPENHO: DATA 23/05/2017 / Nº 272 / VALOR (R$) 770,00
NOME DO DIRETOR GERAL: André Luis Bacalá Ribeiro
NOME DO CONTADOR: Ariel Dias Garcia

Três Lagoas MS, 23 de maio de 2017.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:A1387B62

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20221/2017

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, Inciso XIII da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Assessoria Jurídica do Município de Três Lagoas - MS, em conformidade com a justificativa constante no PROCESSO nº. 20.221/2017.
Favorecida: INSTITUTO EUVALDO LODI – I E L / MS.
CNPJ: 15.411.218/0001-06.
Objeto: Contratação da prestação de serviço desempenhado pela CONTRATADA para aplicação do Programa SEBRAE IEL de Desenvolvimento e Qualificação Avançada de Fornecedores – PQF AVANÇADO. O Programa consiste na aplicação dos itens da Norma ISO9001:2015, segundo a metodologia de Sistema de

Gestão da Qualidade em Fornecimento (SGQF) do Prodfor nos fornecedores indicados pela CONTRATANTE.
Recursos Orçamentários:
1901.236916012.024 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Ciência e Tecnologia – 33903905 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Ficha 275 – FR 100000.
Valor total da Despesa: R$.60.000,00 (sessenta mil reais)
Data da Ratificação: 19/05/2017

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:DB1DB995

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 20206/2017

DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20206/2017 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: Aquisição de 02 (duas) lonas para instrumento visual de direção do vento-Biruta, conforme solicitado na CI de nº 319/2017 da Secretaria Municipal de Administração.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: ESPAÇO LIVRE INFLAVEIS PROMOCIONAIS LTDA-EPP
Valor: R$ 900,00(novecentos reais)
Data: 23 /05/2017.
Dotação Orçamentária:
05.01.04.122.301.1.027– Secretaria Municipal de Administração – 33.90.30.00 – Materiais de Consumo– Fonte – 100000 Ficha – 782.
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso II, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS,23 de maio de 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:101C606B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

OBJETO: Contratação de serviço de Tratamento de Embolização de Malformação Vascular fornecido pelo A.C Camargo Câncer Center para atendimento da Ação de Obrigação de Fazer com Pedido de Tutela Antecipatória do menor Arthur de Lima Guimarães - 0800334-35.2017.8.12.0021, conforme solicitado na CI de nº 1470/2017 da Secretaria Municipal de Saúde Pública.

PROCESSO Nº. 20217/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMPRESA: **FUNDAÇÃO ATONIO PRUDENTE**

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
683	**18/05/2017**	**R$ 19.600,00**

Dotação Orçamentária:
25.10.10.122.805.2.044- Fundo Municipal de Saúde Púbica– 33.90.91.00 – Sentenças Judiciais –Fonte – 102000 - Ficha – 673.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:DDCDBEAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS

DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES

OBJETO: Aquisição em caráter emergencial de Material Permanente e Material de Consumo para implantação de duas unidades de acolhimento institucional no Município de Três Lagoas/MS em cumprimento do oficio n° 261/2017/4ªPJ enviada pelo Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul em caráter de urgência, conforme solicitado na CI de nº 1230/2017 da Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Assistência Social.

PROCESSO Nº. 20211/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL

EMPRESA: RODRIGO DIAS MAIO EIRELI-ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
148	**17/05/2017**	**R$ 5.200,00**

Dotação Orçamentária:
09.11.08.244.402.2.019- Fundo Municipal de Assistência Social– 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente– Fonte – 100000 - Ficha – 134.

EMPRESA: AILTON NOGUEIRA – ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
149	**17/05/2017**	**R$ 3.078,00**

Dotação Orçamentária:
09.11.08.244.402.2.019- Fundo Municipal de Assistência Social– 44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente– Fonte – 100000 - Ficha – 134.

EMPRESA: MARIA ROSA RODRIGUES-ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
150	**17/05/2017**	**R$ 152,00**

Dotação Orçamentária:
09.11.08.244.402.2.019- Fundo Municipal de Assistência Social– 33.90.30.00 – Material de Consumo– Fonte – 100000 - Ficha – 509.

EMPRESA: ML DIST. COM. UTILIDADES LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
152	**17/05/2017**	**R$ 3.013,00**
151	**17/05/2017**	**R$ 634,00**

Dotação Orçamentária: 09.11.08.244.402.2.019- Fundo Municipal de Assistência Social– 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte – 100000 - Ficha – 509.

EMPRESA: PEDRO LUIZ POLIZEL TAVARES-ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
153	**17/05/2017**	**R$ 4.719,22**

Dotação Orçamentária:
09.11.08.244.402.2.019- Fundo Municipal de Assistência Social– 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte – 100000 - Ficha – 509.

EMPRESA: PEDRO LUIZ POLIZEL TAVARES-ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
154	**17/05/2017**	**R$ 378,00**

161	**17/05/2017**	**R$ 284,00**

Dotação Orçamentária:
09.11.08.244.402.2.019- Fundo Municipal de Assistência Social– 44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente– Fonte – 100000 - Ficha – 134.

EMPRESA: CASA & CAMPO AGROCOMERCIAL LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
155	**17/05/2017**	**R$ 1.566,40**

Dotação Orçamentária:
09.11.08.244.402.2.019- Fundo Municipal de Assistência Social– 44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente– Fonte – 100000 - Ficha – 134.

EMPRESA: PALÁCIO DOS COLCHÕES LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
156	**17/05/2017**	**R$ 1.340,00**

Dotação Orçamentária:
09.11.08.244.402.2.019- Fundo Municipal de Assistência Social– 44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente– Fonte – 100000 - Ficha – 134.

EMPRESA: GEROTTI E HERNANDES LTDA-ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
157	**17/05/2017**	**R$ 788,60**
147	**17/05/2017**	**R$ 1.152,20**

Dotação Orçamentária:
09.11.08.244.402.2.019- Fundo Municipal de Assistência Social– 33.90.30.00 – Material de Consumo– Fonte – 100000 - Ficha – 509.

EMPRESA: MARTINS & FILHOS TECIDO E CONFECÇÕES LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
158	**17/05/2017**	**R$ 16.450,60**

Dotação Orçamentária:
09.11.08.244.402.2.019- Fundo Municipal de Assistência Social– 33.90.30.00 – Material de Consumo– Fonte – 100000 - Ficha – 509.

EMPRESA: GENILSON FELIX DOS SANTOS -ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
159	**17/05/2017**	**R$ 1.250,00**

Dotação Orçamentária:
09.11.08.244.402.2.019- Fundo Municipal de Assistência Social– 33.90.30.00 – Material de Consumo– Fonte – 100000 - Ficha – 509.

EMPRESA: M.P.T COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICO LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
160	**17/05/2017**	**R$ 16.346,00**

Dotação Orçamentária:
09.11.08.244.402.2.019- Fundo Municipal de Assistência Social– 44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente– Fonte – 100000 - Ficha – 134.

EMPRESA: MÓVEIS ROMERA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
162	**17/05/2017**	**R$ 179,80**

Dotação Orçamentária:
09.11.08.244.402.2.019- Fundo Municipal de Assistência Social– 44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente– Fonte – 100000 - Ficha – 134.

EMPRESA: CASA& CAMPO AGROCOMERCIAL LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
163	**17/05/2017**	**R$ 479,40**

Dotação Orçamentária:
09.11.08.244.402.2.019- Fundo Municipal de Assistência Social– 33.90.30.00 – Material de Consumo– Fonte – 100000 - Ficha – 509.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:991C58FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 20215/2017

DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20215/2017 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: compra imediata do produto 90(noventa) comprimidos de Cinacalcete 30mg para tratamento do paciente Jose Fernandes de Brito, referente a determinação judicial proferida nos Autos n° 0801710-39.2015.8.15.0114, conforme solicitado na CI de nº 1410/2017 da Secretaria Municipal de Saúde Pública.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: MAMED COMERCIAL LTDA-EPP
Valor: 4.672,80 (quatro mil seiscentos e setenta e dois reais e oitenta centavos).
Data: 23/05/2017.
Dotação Orçamentária:
25.10.10.122.805.1.044 – Fundo Municipal de Saúde– 33.90.91.00 – Sentença Judicial – Fonte – 1102000 - Ficha – 673.
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso II, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 23 de Maio de 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:64FEC88D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Três Lagoas, por meio da Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Controle, convida a todos para participarem da Audiência Pública, a ser realizada no dia 26/05/2017, sexta-feira, às 8 horas, no Plenário da Câmara Municipal, com a finalidade de apresentar a Prestação de Contas do 1º Quadrimestre do exercício de 2017, conforme determina § único, do Art. 70, da Constituição Federal de 1988 e o Art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

CONTAMOS COM SUA PRESENÇA

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:E06B285C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Três Lagoas, por meio da Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Controle, convida a todos para

participarem da Audiência Pública, a ser realizada no dia 29/05/2017, segunda-feira, às 9 horas, no Plenário da Câmara Municipal, com a finalidade de discutir as metas e ações da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2018, conforme determina a Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000.

CONTAMOS COM SUA PRESENÇA

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:32FEB472

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 093/2015, aplicando-se, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993.
PREGÃO PRESENCIAL 042/2017 – PROCESSO Nº 46/2017
OBJETO: Aquisição de materiais médico-hospitalares e enfermagem, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I) e Termo de Referência (ANEXO X).
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 06/06/2017, às 08h00min, na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, ou, através do sítio eletrônico
http://www.treslagoas.ms.gov.br, informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974. Não havendo expediente na data marcada para realização do Pregão, será o mesmo adiado para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o mesmo local e horário.

ADRIANA GARCIA DA COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:10948044

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 093/2015, aplicando-se, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993.
PREGÃO PRESENCIAL 043/2017 – PROCESSO Nº 47/2017
OBJETO: Aquisição de instrumentos musicais e acessórios, para atender as atividades do Núcleo de Música da Diretoria de Cultura, em atenção a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I).
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 07/06/2017, às 08h00min, na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, ou, através do sítio eletrônico
http://www.treslagoas.ms.gov.br, informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974. Não havendo expediente na data marcada para realização do Pregão, será o mesmo adiado para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o mesmo local e horário.

ADRIANA GARCIA DA COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:9FE08886

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 093/2015, aplicando-se, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993.
PREGÃO PRESENCIAL 044/2017 – PROCESSO Nº 48/2017
OBJETO: Aquisição de mobiliários escolares, para prover estrutura aos Centros de Educação Infantil (CEI's) e Escolas da Rede Municipal de Ensino (REME), em atenção a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I).
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 07/06/2017, às 10h00min, na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, ou, através do sítio eletrônico
http://www.treslagoas.ms.gov.br, informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974. Não havendo expediente na data marcada para realização do Pregão, será o mesmo adiado para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o mesmo local e horário.

ADRIANA GARCIA DA COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:B887CC00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 093/2015, aplicando-se, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993.
PREGÃO PRESENCIAL 045/2017 – PROCESSO Nº 49/2017
OBJETO: Aquisição de materiais de construção, elétrico, hidráulico, pintura e acabamento, para atender as atividades de manutenção predial (preventiva/corretiva) à diversas Unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I).
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 08/06/2017, às 08h00min, na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, ou, através do sítio eletrônico
http://www.treslagoas.ms.gov.br, informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974. Não havendo expediente na data marcada para realização do Pregão, será o mesmo adiado para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o mesmo local e horário.

ADRIANA GARCIA DA COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:09D62D0C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SETOR DE CONTABILIDADE
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - LRF - RREO ANEXO 8

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2017/BIMESTRE JANEIRO – FEVEREIRO

RREO -ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	14.421.000,00	14.421.000,00	1.147.552,35	7,96
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	2.605.000,00	2.605.000,00	108.172,16	4,15
1.1.1- IPTU	1.600.000,00	1.600.000,00	25.131,98	1,57
1.1.2- Multas, Juros de Mora, DívidaAtiva e Outros Encargos do IPTU	1.005.000,00	1.005.000,00	83.040,18	8,26
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.211.000,00	2.211.000,00	189.042,33	8,55
1.2.1- ITBI	2.200.000,00	2.200.000,00	188.639,70	8,57
1.2.2- Multas, Juros de Mora, DívidaAtiva e Outros Encargos do ITBI	11.000,00	11.000,00	402,63	3,66
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	7.305.000,00	7.305.000,00	604.614,74	8,28
1.3.1- ISS	6.600.000,00	6.600.000,00	502.785,65	7,62
1.3.2- Multas, Juros de Mora, DívidaAtiva e Outros Encargos do ISS	705.000,00	705.000,00	101.829,09	14,44
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.300.000,00	2.300.000,00	245.723,12	10,68
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	_	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	_	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, DívidaAtiva e Outros Encargos do ITR	_	0,00	0,00	0,00
2- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	44.880.000,00	44.880.000,00	7.414.403,40	16,52
2.1- Cota-Parte FPM	18.700.000,00	18.700.000,00	3.529.381,08	18,87
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	18.700.000,00	18.700.000,00	3.529.381,08	18,87
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	_	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	_	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	22.000.000,00	22.000.000,00	2.516.833,90	11,44
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	80.000,00	80.000,00	10.319,44	12,90
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	200.000,00	200.000,00	14.810,03	7,41
2.5- Cota-Parte ITR	1.500.000,00	1.500.000,00	77.665,04	5,18
2.6- Cota-Parte IPVA	2.400.000,00	2.400.000,00	1.265.393,91	52,72
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00
3- TOTALDARECEITADE IMPOSTOS (1 + 2)	59.301.000,00	59.301.000,00	8.561.955,75	14,44
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITADAAPLICAÇÃO FINANCEIRADE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC.AO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00
5- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	869.500,00	869.500,00	93.599,07	10,76
5.1- Transferências do Salário-Educação	500.000,00	500.000,00	93.599,07	18,72
5.2- Transferências Diretas - PDDE	_	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	69.500,00	69.500,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00
5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	_	0,00	0,00	0,00
6- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	546.000,00	546.000,00	35.689,60	6,54
6.1- Transferências de Convênios	546.000,00	546.000,00	35.689,60	6,54
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	0,00	0,00
7- RECEITADE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	361.000,00	361.000,00	15.498,98	4,29
9- TOTALDAS RECEITASADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.776.500,00	1.776.500,00	144.787,65	8,15
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADASAO FUNDEB	8.976.000,00	8.976.000,00	1.466.948,38	16,34
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	3.740.000,00	3.740.000,00	705.876,15	18,87
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	4.400.000,00	4.400.000,00	490.396,59	11,15
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	16.000,00	16.000,00	2.063,88	12,90
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITRArrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	300.000,00	300.000,00	15.532,99	5,18
10.6- Cota-Parte IPVADestinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	480.000,00	480.000,00	253.078,77	52,72
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.700.000,00	7.700.000,00	1.213.167,95	15,76
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	7.700.000,00	7.700.000,00	1.213.167,95	15,76
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita deAplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-1.276.000,00	-1.276.000,00	-253.780,43	19,89
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.900.000,00	6.219.723,92	6.218.800,00	99,99	1.168.967,76	18,79
13.1- Com Educação Infantil	2.250.000,00	2.673.023,92	2.672.100,00	99,97	469.657,53	17,57
13.2- Com Ensino Fundamental	3.650.000,00	3.546.700,00	3.546.700,00	100,00	699.310,23	19,72
14- OUTRAS DESPESAS	1.815.000,00	2.028.149,28	1.723.500,00	84,98	230.479,03	11,36
14.1- Com Educação Infantil	628.000,00	845.349,28	613.100,00	72,53	86.819,38	10,27
14.2- Com Ensino Fundamental	1.187.000,00	1.182.800,00	1.110.400,00	93,88	143.659,65	12,15
15- TOTALDAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	7.715.000,00	8.247.873,20	7.942.300,00	96,30	1.399.446,79	16,97
DEDUÇÕES PARAFINS DE LIMITE DO FUNDEB						VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB						_
16.1 - FUNDEB 60%						_
16.2 - FUNDEB 40%						_
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DO FUNDEB						0,00
17.1 - FUNDEB 60%						0,00
17.2 - FUNDEB 40%						0,00
18- TOTALDAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)						0,00
INDICADORES DO FUNDEB						

19 - TOTALDAS DESPESAS DO FUNDEB PARAFINS DE LIMITE (15 - 18)	1.399.446,79
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	96,36
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	19,00
19.3 - Máximo de 5% nãoAplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	-15,35
CONTROLE DAUTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017 [2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM ARECEITARESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre(e)	%(f)=(e/d)x100	Até o Bimestre(g)	%(h)=(g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.888.000,00	3.518.373,20	3.285.200,00	93,37	556.476,91	15,82
22.1- Creche	2.888.000,00	3.518.373,20	3.285.200,00	93,37	556.476,91	15,82
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.878.000,00	3.518.373,20	3.285.200,00	93,37	556.476,91	15,82
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	4.860.000,00	4.739.500,00	4.657.100,00	98,26	842.969,88	17,79
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.837.000,00	4.729.500,00	4.657.100,00	98,47	842.969,88	17,82
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	23.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONALNÃO INTEGRADOAO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTALDAS DESPESAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	7.748.000,00	8.257.873,20	7.942.300,00	96,18	1.399.446,79	16,95

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-253.780,43
30 - DESPESAS CUSTEADAS COMACOMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- RECEITADEAPLICAÇÃO FINANCEIRADOS RECURSOS DO FUNDEBATÉ O BIMESTRE = (49)	_
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DO FUNDEB	_
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOSAPAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO 4	_
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOSAPAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO = (45 j)	_
36- TOTALDAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL(29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	-253.780,43
37- TOTALDAS DESPESAS PARAFINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36))	1.653.227,22
38- PERCENTUALDEAPLICAÇÃO EM MDE SOBREARECEITALÍQUIDADE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL25%	19,31

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITASADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COMAAPLICAÇÃO FINANCEIRADE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COMACONTRIBUIÇÃO SOCIALDO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	5.714.500,00	6.882.100,00	6.237.778,88	90,64	1.086.256,55	15,78
43 - TOTALDAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	5.714.500,00	6.882.100,00	6.237.778,88	90,64	1.086.256,55	15,78
44- TOTALGERALDAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	13.462.500,00	15.139.973,20	14.180.078,88	93,66	2.485.703,34	16,42

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE(j)	CANCELADO EM 2017
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DADISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRAEM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	568.196,44	0,00
47- (+) INGRESSO DE RECURSOSATÉ O BIMESTRE	1.213.167,95	0,00
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOSATÉ O BIMESTRE	1.249.910,70	0,00
48.1 Orçamento do Exercício	1.141.457,91	0,00
48.2 Restos a Pagar	108.452,79	0,00
49- (+) RECEITADEAPLICAÇÃO FINANCEIRADOS RECURSOSATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	531.453,69	0,00
51- (+)Ajustes	0,00	0,00
51.1. Retenções	0,00	0,00
51.2. Conciliação bancária	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	531.453,69	0,00

Aparecida do Taboado, 18/05/2017

JOSÉ ROBSON SAMARAR. DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

FABRICIO BARCELOS DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Fazenda

FONTE:
[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão
utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
[3] Caput do art. 212 da CF/1988
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício ser

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:90C894E0

SETOR DE CONTABILIDADE
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - LRF - RREO ANEXO 2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCALE DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2017/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO –Anexo 2 (LRF,Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	112.320.500,00	114.672.962,73	60.485.407,12	60.485.407,12	88,41	54.187.555,61	9.235.213,86	9.235.213,86	86,53	105.437.748,87
Legislativa	3.455.000,00	3.455.000,00	630.363,52	630.363,52	0,92	2.824.636,48	171.986,71	171.986,71	1,61	3.283.013,29
Ação Legislativa	3.455.000,00	3.455.000,00	630.363,52	630.363,52	0,92	2.824.636,48	171.986,71	171.986,71	1,61	3.283.013,29
Administração	12.718.000,00	12.714.490,00	9.732.092,27	9.732.092,27	14,22	2.982.397,73	1.311.390,64	1.311.390,64	12,29	11.403.099,36
Planejamento e Orçamento	361.000,00	457.810,00	410.497,65	410.497,65	0,60	47.312,35	44.503,59	44.503,59	0,42	413.306,41
Administração Geral	6.542.000,00	7.137.690,00	6.406.183,85	6.406.183,85	9,36	731.506,15	742.749,63	742.749,63	6,96	6.394.940,37
Administração Financeira	4.817.000,00	4.015.790,00	2.026.928,97	2.026.928,97	2,96	1.988.861,03	409.679,37	409.679,37	3,84	3.606.110,63
Controle Interno	166.000,00	205.000,00	187.000,00	187.000,00	0,27	18.000,00	19.342,36	19.342,36	0,18	185.657,64
Normatização e Fiscalização	591.000,00	685.500,00	533.462,88	533.462,88	0,78	152.037,12	86.099,52	86.099,52	0,81	599.400,48
Comunicação Social	63.000,00	20.000,00	6.589,20	6.589,20	0,01	13.410,80	549,10	549,10	0,01	19.450,90
Serviços Urbanos	178.000,00	192.700,00	161.429,72	161.429,72	0,24	31.270,28	8.467,07	8.467,07	0,08	184.232,93
Assistência Social	3.722.000,00	4.613.716,26	1.950.807,58	1.950.807,58	2,85	2.662.908,68	374.097,82	374.097,82	3,50	4.239.618,44
Administração Geral	718.000,00	1.474.510,00	890.640,70	890.640,70	1,30	583.869,30	227.373,08	227.373,08	2,13	1.247.136,92
Assistência ao Idoso	191.000,00	175.190,00	97.835,48	97.835,48	0,14	77.354,52	7.547,34	7.547,34	0,07	167.642,66
Assistência à Criança e aoAdolescente	934.000,00	846.410,00	565.075,52	565.075,52	0,83	281.334,48	68.528,13	68.528,13	0,64	777.881,87
Assistência Comunitária	1.879.000,00	2.117.606,26	397.255,88	397.255,88	0,58	1.720.350,38	70.649,27	70.649,27	0,66	2.046.956,99
Previdência Social	16.058.250,00	16.058.250,00	8.287.000,00	8.287.000,00	12,11	7.771.250,00	1.284.215,66	1.284.215,66	12,03	14.774.034,34
Previdência do Regime Estatutário	16.058.250,00	16.058.250,00	8.287.000,00	8.287.000,00	12,11	7.771.250,00	1.284.215,66	1.284.215,66	12,03	14.774.034,34
Saúde	20.674.150,00	21.343.368,27	17.070.518,10	17.070.518,10	24,95	4.272.850,17	2.612.438,63	2.612.438,63	24,48	18.730.929,64
Administração Geral	3.051.150,00	3.099.269,00	2.905.917,99	2.905.917,99	4,25	193.351,01	400.229,85	400.229,85	3,75	2.699.039,15
Atenção Básica	5.189.000,00	5.618.480,62	4.348.354,30	4.348.354,30	6,36	1.270.126,32	873.848,63	873.848,63	8,19	4.744.631,99
Assistência Hospitalar eAmbulatorial	10.649.000,00	11.082.771,40	9.091.996,69	9.091.996,69	13,29	1.990.774,71	1.212.118,49	1.212.118,49	11,36	9.870.652,91
Suporte Profilático e Terapêutico	878.000,00	671.881,00	46.477,87	46.477,87	0,07	625.403,13	13.585,27	13.585,27	0,13	658.295,73
Vigilância Sanitária	239.000,00	255.166,25	164.596,62	164.596,62	0,24	90.569,63	34.989,83	34.989,83	0,33	220.176,42
Vigilância Epidemiológica	668.000,00	615.800,00	513.174,63	513.174,63	0,75	102.625,37	77.666,56	77.666,56	0,73	538.133,44
Educação	15.723.500,00	16.554.026,06	14.428.106,35	14.428.106,35	21,09	2.125.919,71	2.301.351,40	2.301.351,40	21,56	14.252.674,66
Administração Geral	2.338.000,00	1.923.300,00	1.874.975,62	1.874.975,62	2,74	48.324,38	248.239,86	248.239,86	2,33	1.675.060,14
Alimentação e Nutrição	401.000,00	419.000,00	51.065,12	51.065,12	0,07	367.934,88	23.886,31	23.886,31	0,22	395.113,69
Ensino Fundamental	7.430.500,00	8.290.944,68	7.473.770,38	7.473.770,38	10,92	817.174,30	1.189.700,92	1.189.700,92	11,15	7.101.243,76
Ensino Superior	963.000,00	934.180,00	496.704,77	496.704,77	0,73	437.475,23	38.796,88	38.796,88	0,36	895.383,12
Educação Infantil	4.114.000,00	4.629.601,38	4.197.278,46	4.197.278,46	6,13	432.322,92	694.468,11	694.468,11	6,51	3.935.133,27
Educação de Jovens eAdultos	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	467.000,00	357.000,00	334.312,00	334.312,00	0,49	22.688,00	106.259,32	106.259,32	1,00	250.740,68
Cultura	660.000,00	651.000,00	484.000,00	484.000,00	0,71	167.000,00	62.726,31	62.726,31	0,59	588.273,69
Difusão Cultural	660.000,00	651.000,00	484.000,00	484.000,00	0,71	167.000,00	62.726,31	62.726,31	0,59	588.273,69
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	112.320.500,00	114.672.962,73	60.485.407,12	60.485.407,12	88,41	54.187.555,61	9.235.213,86	9.235.213,86	86,53	105.437.748,87
Urbanismo	28.823.600,00	26.926.142,05	3.957.504,39	3.957.504,39	5,78	22.968.637,66	576.271,37	576.271,37	5,40	26.349.870,68
Infra-Estrutura Urbana	19.671.100,00	17.408.500,00	100.970,28	100.970,28	0,15	17.307.529,72	0,00	0,00	0,00	17.408.500,00
Serviços Urbanos	9.152.500,00	9.517.642,05	3.856.534,11	3.856.534,11	5,64	5.661.107,94	576.271,37	576.271,37	5,40	8.941.370,68
Habitação	1.000.000,00	1.000.000,00	49.871,22	49.871,22	0,07	950.128,78	10.931,74	10.931,74	0,10	989.068,26
Habitação Rural	230.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Habitação Urbana	770.000,00	850.000,00	49.871,22	49.871,22	0,07	800.128,78	10.931,74	10.931,74	0,10	839.068,26
Saneamento	4.665.000,00	4.455.000,00	0,00	0,00	0,00	4.455.000,00	0,00	0,00	0,00	4.455.000,00
Saneamento Básico Urbano	4.665.000,00	4.455.000,00	0,00	0,00	0,00	4.455.000,00	0,00	0,00	0,00	4.455.000,00
GestãoAmbiental	45.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Preservação e ConservaçãoAmbiental	45.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Agricultura	37.000,00	6.600,00	0,00	0,00	0,00	6.600,00	0,00	0,00	0,00	6.600,00
Abastecimento	37.000,00	6.600,00	0,00	0,00	0,00	6.600,00	0,00	0,00	0,00	6.600,00
Indústria	19.000,00	19.000,00	12.000,00	12.000,00	0,02	7.000,00	600,00	600,00	0,01	18.400,00
Promoção Industrial	19.000,00	19.000,00	12.000,00	12.000,00	0,02	7.000,00	600,00	600,00	0,01	18.400,00
Comércio e Serviços	78.000,00	107.000,00	73.000,00	73.000,00	0,11	34.000,00	13.634,80	13.634,80	0,13	93.365,20
Promoção Comercial	56.000,00	85.000,00	73.000,00	73.000,00	0,11	12.000,00	13.634,80	13.634,80	0,13	71.365,20
Turismo	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
Transporte	2.487.000,00	4.171.370,09	1.291.819,42	1.291.819,42	1,89	2.879.550,67	114.885,10	114.885,10	1,08	4.056.484,99
TransporteAéreo	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
Transporte Rodoviário	2.367.000,00	4.051.370,09	1.291.819,42	1.291.819,42	1,89	2.759.550,67	114.885,10	114.885,10	1,08	3.936.484,99
Desporto e Lazer	391.000,00	498.000,00	445.700,00	445.700,00	0,65	52.300,00	40.376,13	40.376,13	0,38	457.623,87
Desporto Comunitário	391.000,00	498.000,00	445.700,00	445.700,00	0,65	52.300,00	40.376,13	40.376,13	0,38	457.623,87
Encargos Especiais	1.764.000,00	2.088.000,00	2.072.624,27	2.072.624,27	3,03	15.375,73	360.307,55	360.307,55	3,38	1.727.692,45
Serviço da Dívida Interna	1.764.000,00	2.088.000,00	2.072.624,27	2.072.624,27	3,03	15.375,73	360.307,55	360.307,55	3,38	1.727.692,45
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	8.058.250,00	8.272.097,14	7.932.327,54	7.932.327,54	11,59	339.769,60	1.438.134,76	1.438.134,76	13,47	6.833.962,38

Legislativa	195.000,00	195.000,00	16.199,72	16.199,72	0,02	178.800,28	16.199,72	16.199,72	0,15	178.800,28
Ação Legislativa	195.000,00	195.000,00	16.199,72	16.199,72	0,02	178.800,28	16.199,72	16.199,72	0,15	178.800,28
Administração	1.564.000,00	1.428.900,00	1.428.900,00	1.428.900,00	2,09	0,00	214.098,72	214.098,72	2,01	1.214.801,28
Planejamento e Orçamento	88.000,00	81.000,00	81.000,00	81.000,00	0,12	0,00	13.486,98	13.486,98	0,13	67.513,02
Administração Geral	790.000,00	730.600,00	730.600,00	730.600,00	1,07	0,00	104.622,47	104.622,47	0,98	625.977,53
Administração Financeira	600.000,00	525.000,00	525.000,00	525.000,00	0,77	0,00	80.697,52	80.697,52	0,76	444.302,48
Controle Interno	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normatização e Fiscalização	75.000,00	87.000,00	87.000,00	87.000,00	0,13	0,00	14.217,42	14.217,42	0,13	72.782,58
Comunicação Social	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	8.000,00	5.300,00	5.300,00	5.300,00	0,01	0,00	1.074,33	1.074,33	0,01	4.225,67
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	8.058.250,00	8.272.097,14	7.932.327,54	7.932.327,54	11,59	339.769,60	1.438.134,76	1.438.134,76	13,47	6.833.962,38
Assistência Social	246.000,00	495.000,00	418.720,00	418.720,00	0,61	76.280,00	64.665,29	64.665,29	0,61	430.334,71
Administração Geral	150.000,00	399.000,00	399.000,00	399.000,00	0,58	0,00	62.047,52	62.047,52	0,58	336.952,48
Assistência ao Idoso	8.000,00	8.000,00	2.520,00	2.520,00	0,00	5.480,00	400,51	400,51	0,00	7.599,49
Assistência à Criança e aoAdolescente	52.000,00	52.000,00	17.200,00	17.200,00	0,03	34.800,00	2.217,26	2.217,26	0,02	49.782,74
Assistência Comunitária	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00
Saúde	2.184.000,00	2.276.500,00	2.230.000,00	2.230.000,00	3,26	46.500,00	419.348,34	419.348,34	3,93	1.857.151,66
Administração Geral	440.000,00	532.500,00	532.500,00	532.500,00	0,78	0,00	96.805,29	96.805,29	0,91	435.694,71
Atenção Básica	1.014.000,00	1.038.500,00	992.000,00	992.000,00	1,45	46.500,00	190.967,97	190.967,97	1,79	847.532,03
Assistência Hospitalar eAmbulatorial	560.000,00	556.500,00	556.500,00	556.500,00	0,81	0,00	104.473,41	104.473,41	0,98	452.026,59
Vigilância Sanitária	35.000,00	37.000,00	37.000,00	37.000,00	0,05	0,00	7.960,70	7.960,70	0,07	29.039,30
Vigilância Epidemiológica	135.000,00	112.000,00	112.000,00	112.000,00	0,16	0,00	19.140,97	19.140,97	0,18	92.859,03
Educação	3.089.250,00	3.152.697,14	3.127.007,82	3.127.007,82	4,57	25.689,32	610.345,77	610.345,77	5,72	2.542.351,37
Administração Geral	422.250,00	198.250,00	198.250,00	198.250,00	0,29	0,00	62.722,12	62.722,12	0,59	135.527,88
Ensino Fundamental	1.505.000,00	1.547.023,22	1.525.757,82	1.525.757,82	2,23	21.265,40	315.006,64	315.006,64	2,95	1.232.016,58
Educação Infantil	1.012.000,00	1.248.423,92	1.244.000,00	1.244.000,00	1,82	4.423,92	200.738,78	200.738,78	1,88	1.047.685,14
Educação Especial	150.000,00	159.000,00	159.000,00	159.000,00	0,23	0,00	31.878,23	31.878,23	0,30	127.121,77
Cultura	115.000,00	111.000,00	98.500,00	98.500,00	0,14	12.500,00	16.669,26	16.669,26	0,16	94.330,74
Difusão Cultural	115.000,00	111.000,00	98.500,00	98.500,00	0,14	12.500,00	16.669,26	16.669,26	0,16	94.330,74
Urbanismo	500.000,00	457.000,00	457.000,00	457.000,00	0,67	0,00	74.348,51	74.348,51	0,70	382.651,49
Serviços Urbanos	500.000,00	457.000,00	457.000,00	457.000,00	0,67	0,00	74.348,51	74.348,51	0,70	382.651,49
Transporte	130.000,00	127.000,00	127.000,00	127.000,00	0,19	0,00	17.531,38	17.531,38	0,16	109.468,62
Transporte Rodoviário	130.000,00	127.000,00	127.000,00	127.000,00	0,19	0,00	17.531,38	17.531,38	0,16	109.468,62
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	8.058.250,00	8.272.097,14	7.932.327,54	7.932.327,54	11,59	339.769,60	1.438.134,76	1.438.134,76	13,47	6.833.962,38
Desporto e Lazer	35.000,00	29.000,00	29.000,00	29.000,00	0,04	0,00	4.927,77	4.927,77	0,05	24.072,23
Desporto Comunitário	35.000,00	29.000,00	29.000,00	29.000,00	0,04	0,00	4.927,77	4.927,77	0,05	24.072,23
TOTAL (III) = (I + II)	120.378.750,00	122.945.059,87	68.417.734,66	68.417.734,66	100,00	54.527.325,21	10.673.348,62	10.673.348,62	100,00	112.271.711,25
FONTE:										

Aparecida do Taboado, 18/05/2017

JOSÉ ROBSON SAMARAR. DEALMEIDA
Prefeito Municipal

FABRICIO BARCELOS DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:3F836F5B

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 008/2017

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP – DESTINADO PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE MEDICAMENTOS NÃO PACTUADOSEM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO TABOADO/MS.

O **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado por seu Gestor, Senhor **LUCIANO APARECIDO DA SILVA,** e de outro lado, como fornecedora(s), a(s) empresa(s) abaixo descritas, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços, para formação do Sistema de Registro de Preços – SRP, destinado para aquisições futuras de medicamentos não pactuados, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Do fundamento legal
A presente Ata de Registro de Preços é celebrada com fundamento no **Processo de Licitação Pública n.º 020/2017, na modalidade de Pregão Presencial n.º 018/2017**, devidamente **homologado pelo Prefeito aos 10 dias do mês de abril de 2017**, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.

Da(s) fornecedora(s):
As empresas com propostas classificadas em primeiro lugar na etapa competitiva do Pregão Presencial n.º 018/2017, foram as seguintes:
A empresa **VILLA MED – COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - ME**, por seu representante legal, o senhor **MÁRCIO CESAR VILLAVICENCIO**;
A empresa **VENÂNCIO & SAMARA LTDA - EPP,** neste ato devidamente representada por seu sócio, o senhor **MIGUEL VENÂNCIO SANTANA JUNIOR**;

Do objeto
A presente ata tem por objeto o registro de preços para a formação do Sistema de Registro de Preços – SRP – destinado para aquisições futuras de medicamentos não pactuados, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Taboado/MS, conforme segue:
Os preços registrados pela empresa **Villa Med – Comercial Hospitalar Ltda - ME**, são os seguintes:

Nº	Nome medicamento (Denominação genérica)	FORMA FARMACÊUTICA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Acebrofilina	50mg/5ml xarope frasco com 120ml	2.000	R$ 4,99	R$ 9.980,00
3	Alprazolam	0,5 mg comprimido	35.000	R$ 0,119	R$ 4.165,00
4	Alprazolam	1,0 mg comprimido	35.000	R$ 0,188	R$ 6.580,00
5	Aminofilina	100 mg comprimido	10.000	R$ 0,079	R$ 790,00
9	Bromoprida	10 mg comprimido	20.000	R$ 0,184	R$ 3.680,00
12	Cetoconazol	2% mg/g tubo com 30 g	500	R$ 2,42	R$ 1.210,00
13	Cetoprofeno	100 mg comprimido	20.000	R$ 1,19	R$ 23.800,00
14	Cinarizina	75 mg comprimido	25.000	R$ 0,175	R$ 4.375,00
15	Citalopram	20 mg comprimido	60.000	R$ 0,207	R$ 12.420,00
16	Clonazepam	2mg comprimido	120.000	R$ 0,11	R$ 13.200,00
17	Clopidogrel	75mg comprimido	10.000	R$ 0,75	R$ 7.500,00
19	Diosmina + hesperidina	450/50 mg comprimido	25.000	R$ 0,59	R$ 14.750,00
20	Domperidona	10 mg comprimido	35.000	R$ 0,16	R$ 5.600,00
21	Domperidona	1mg/ml frasco 100ml	300	R$ 15,60	R$ 4.680,00
22	Enoxaparina	40 mg frasco com 0,4 ml	1.000	R$ 26,65	R$ 26.650,00
24	Levofloxacino	500 mg comprimido	5.000	R$ 1,30	R$ 6.500,00
29	Mebendazol	100 mg comprimido	2.000	R$ 0,094	R$ 188,00
31	Nimesulida	100 mg comprimido	60.000	R$ 0,089	R$ 5.340,00
34	Nistatina com oxido de zinco	Pomada de 40grs	800	R$ 12,19	R$ 9.752,00
36	Oxcarbamazepina	300 mg comprimido	10.000	R$ 0,75	R$ 7.500,00
37	Oxcarbamazepina	60mg/ml frasco com 100 ml	100	R$ 35,95	R$ 3.595,00
38	Polivitaminico + poliminerais	Comprimido	30.000	R$ 0,205	R$ 6.150,00
39	Sacharomyces boularddi	100mg cápsula	1.000	R$ 0,96	R$ 960,00
42	Sertralina	50 mg comprimido	120.000	R$ 0,254	R$ 30.480,00
TOTAL				R$ 209.845,00	

Os preços registrados pela empresa **Venâncio & Samara Ltda – EPP**, são os seguintes:

Nº	Nome medicamento (Denominação genérica)	FORMA FARMACÊUTICA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	Baclofeno	10 mg comprimido	10.000	R$ 0,20	R$ 2.000,00
11	Brometo de N – butilescopolamina	10mg/ml frasco com 20 ml	1.000	R$ 11,00	R$ 11.000,00
33	Nistatina	Creme vaginal 60g 25.000UI/g	2.000	R$ 4,39	R$ 8.780,00
41	Secnidazol	1000mg comprimido	5.000	R$ 0,61	R$ 3.050,00
45	Venlafaxina	75 mg comprimido	25.000	R$ 1,82	R$ 45.500,00
TOTAL				R$ 70.330,00	

Do valor dos produtos e do pagamento
As detentoras da Ata de Registro de Preços receberá(ão) os valores estabelecidos no subitem 4.1, desta Ata, por cada produto.
O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços e de **R$ 280.175,00 (duzentos e oitenta mil cento e setenta e cinco reais).**

Da validade da Ata de Registro de Preços
O registro de preço constante desta Ata terá validade pelo prazo de doze (12) meses, contados da data de sua assinatura.

Aparecida do Taboado/MS, 11 de abril de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde

Villa Med – Comercial Hospitalar LTDA – ME
Por seu representante legal, o Senhor
MÁRCIO CESAR VILLAVICENCIO

Venâncio & Samara LTDA – EPP
Por seu sócio, o Senhor
MIGUEL VENÂNCIO SANTANA JUNIOR

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:43E1FAF9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO 2º BIMESTRE 2017 - ANEXO 1

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 1 – Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Abril - 2º Bimestre/2017

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1								23/05/2017
Nr.	G1 - RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
1	RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	76.100.000,00	76.100.000,00	15.535.873,08	20,42	28.080.108,56	36,90	48.019.891,44
2	RECEITAS CORRENTES	75.537.000,00	75.537.000,00	15.535.037,42	20,57	28.078.693,23	37,17	47.458.306,77
3	RECEITA TRIBUTÁRIA	15.627.000,00	15.627.000,00	5.290.909,68	33,86	7.676.745,66	49,12	7.950.254,34
4	Impostos	10.800.000,00	10.800.000,00	4.538.351,67	42,02	5.847.952,54	54,15	4.952.047,46
5	IPTU	2.200.000,00	2.200.000,00	1.156.627,53	52,57	1.230.918,65	55,95	969.081,35
6	ITBI	1.950.000,00	1.950.000,00	1.044.864,27	53,58	1.120.247,08	57,45	829.752,92
7	ISS	5.400.000,00	5.400.000,00	1.552.249,54	28,75	2.484.373,87	46,01	2.915.626,13
8	Outros Impostos	1.250.000,00	1.250.000,00	784.610,33	62,77	1.012.412,94	80,99	237.587,06
9	Taxas	4.827.000,00	4.827.000,00	752.558,01	15,59	1.828.793,12	37,89	2.998.206,88
10	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.780.000,00	2.780.000,00	2.062.823,07	74,20	2.812.026,51	101,15	- 32.026,51
12	Contribuições Sociais	1.600.000,00	1.600.000,00	1.721.605,57	107,60	2.362.072,54	147,63	- 762.072,54
13	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.180.000,00	1.180.000,00	341.217,50	28,92	449.953,97	38,13	730.046,03
15	RECEITA PATRIMONIAL	5.338.000,00	5.338.000,00	358.333,35	6,71	1.390.719,01	26,05	3.947.280,99
16	Receitas Imobiliárias	20.000,00	20.000,00	1.200,00	6,00	2.661,80	13,31	17.338,20
17	Receitas de Valores Mobiliários	5.318.000,00	5.318.000,00	357.133,35	6,72	1.388.057,21	26,10	3.929.942,79
18	Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Receita da Cessão de Direito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	49.669.000,00	49.669.000,00	7.438.641,00	14,98	15.490.546,60	31,19	34.178.453,40
34	Transferências Intergovernamentais	49.427.000,00	49.427.000,00	7.434.380,13	15,04	15.419.090,74	31,20	34.007.909,26
35	Transferências de Instituições Privadas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
36	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	Transferências de Pessoas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
38	Transferências de Convênios	240.000,00	240.000,00	4.260,87	1,78	71.455,86	29,77	168.544,14
39	Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.123.000,00	2.123.000,00	384.330,32	18,10	708.655,45	33,38	1.414.344,55
41	Multas e Juros de Mora	772.000,00	772.000,00	96.667,15	12,52	165.633,27	21,46	606.366,73
42	Indenizações e Restituições	53.000,00	53.000,00	15.523,04	29,29	49.267,42	92,96	3.732,58
43	Receita da Dívida Ativa	1.225.000,00	1.225.000,00	266.991,23	21,80	485.769,41	39,65	739.230,59
44	Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	Receitas Correntes Diversas	73.000,00	73.000,00	5.148,90	7,05	7.985,35	10,94	65.014,65
46	RECEITAS DE CAPITAL	563.000,00	563.000,00	835,66	0,15	1.415,33	0,25	561.584,67
47	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
51	Alienação de Bens Móveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
52	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	463.000,00	463.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	463.000,00
55	Transferências Intergovernamentais	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
56	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Transferências de Convênios	363.000,00	363.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	363.000,00
61	Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	835,66	0,00	1.415,33	0,00	- 1.415,33
63	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65	Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados	0,00	0,00	835,66	0,00	1.415,33	0,00	- 1.415,33
66	Receitas da Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção – CEPAC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.700.000,00	2.700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.700.000,00
69	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	78.800.000,00	78.800.000,00	15.535.873,08	19,72	28.080.108,56	35,63	50.719.891,44
70	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	2.700.000,00	2.700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.700.000,00
71	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74	Operações de Crédito Externas	2.700.000,00	2.700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.700.000,00
75	Mobiliária	2.700.000,00	2.700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.700.000,00
76	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
77	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	81.500.000,00	81.500.000,00	15.535.873,08	19,06	28.080.108,56	34,45	53.419.891,44
78	DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	TOTAL (VII) = (V + VI)	81.500.000,00	81.500.000,00	15.535.873,08	19,06	28.080.108,56	34,45	53.419.891,44
80	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
83	Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G2 - DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
84	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	71.905.000,00	72.302.008,83	19.692.595,95	38.897.990,67	33.404.018,16	11.354.953,59	19.440.517,84	52.861.490,99	19.287.118,48
85	DESPESAS CORRENTES	66.341.500,00	66.412.299,89	18.168.723,50	36.733.458,20	29.678.841,69	10.517.954,77	18.562.769,04	47.849.530,85	18.540.797,52
86	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	33.834.020,00	33.430.419,44	6.082.215,15	13.222.466,67	20.207.952,77	6.452.302,26	12.834.396,80	20.596.022,64	12.834.396,80
87	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	70.000,00	70.000,00	0,00	17.195,20	52.804,80	2.748,52	6.201,04	63.798,96	6.201,04
88	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	32.437.480,00	32.911.880,45	12.086.508,35	23.493.796,33	9.418.084,12	4.062.903,99	5.722.171,20	27.189.709,25	5.700.199,68
89	DESPESAS DE CAPITAL	5.563.500,00	5.889.708,94	1.523.872,45	2.164.532,47	3.725.176,47	836.998,82	877.748,80	5.011.960,14	746.320,96
90	INVESTIMENTOS	3.943.500,00	4.089.708,94	1.294.872,45	1.366.751,83	2.722.957,11	584.788,09	622.656,36	3.467.052,58	491.228,52
91	INVERSÕES FINANCEIRAS	285.000,00	115.000,00	0,00	0,00	115.000,00	0,00	0,00	115.000,00	0,00
92	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.335.000,00	1.685.000,00	229.000,00	797.780,64	887.219,36	252.210,73	255.092,44	1.429.907,56	255.092,44
93	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.400.000,00	2.438.100,00	573.066,11	1.016.413,89	1.421.686,11	542.088,11	975.170,51	1.462.929,49	975.170,51
95	SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	74.305.000,00	74.740.108,83	20.265.662,06	39.914.404,56	34.825.704,27	11.897.041,70	20.415.688,35	54.324.420,48	20.262.288,99
96	AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	74.305.000,00	74.740.108,83	20.265.662,06	39.914.404,56	34.825.704,27	11.897.041,70	20.415.688,35	0,00	20.262.288,99
104	SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	7.814.446,50	0,00	34.825.704,27	16.183.066,86	7.664.420,21	54.324.420,48	7.817.819,57
105	TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	74.305.000,00	74.740.108,83	28.080.108,56	39.914.404,56	34.825.704,27	28.080.108,56	28.080.108,56	46.660.000,27	28.080.108,56
106	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G3 - RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
107	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.700.000,00	2.700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.700.000,00
108	RECEITAS CORRENTES	2.700.000,00	2.700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.700.000,00
109	RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.700.000,00	2.700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.700.000,00
114	Contribuições Sociais	2.700.000,00	2.700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.700.000,00
115	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
118	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
119	Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
123	Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
125	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126	Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
127	Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128	Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
129	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130	Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131	Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
132	Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
133	Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
134	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
135	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
136	Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
137	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
138	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
139	Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
140	Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
141	Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
142	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
143	Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
144	Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
145	Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
146	Receita Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
147	Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
148	RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
149	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
156	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157	Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160	Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
161	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162	Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
163	Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

164	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
165	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
166	Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
167	Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
168	Receitas da Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção – CEPAC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
169	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G4 - DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
170	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.400.000,00	2.438.100,00	573.066,11	1.016.413,89	1.421.686,11	542.088,11	975.170,51	1.462.929,49	975.170,51
171	DESPESAS CORRENTES	2.400.000,00	2.438.100,00	573.066,11	1.016.413,89	1.421.686,11	542.088,11	975.170,51	1.462.929,49	975.170,51
172	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.400.000,00	2.438.100,00	573.066,11	1.016.413,89	1.421.686,11	542.088,11	975.170,51	1.462.929,49	975.170,51
173	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
174	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
175	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
176	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
177	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
178	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

Texto abaixo válido somente para 6º Bimestre:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:C73DB41F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO 2º BIMESTRE 2017 - ANEXO 2

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 2 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Abril - 2º Bimestre/2017

LRF, Art. 52, inciso II, alíneas "c" - Anexo 2										23/05/2017
G1 - FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA	76.400.000,00	76.797.008,83	19.692.595,95	38.897.990,67	97,47	37.899.018,16	11.354.953,59	19.440.517,84	95,23	57.356.490,99
LEGISLATIVA	3.400.000,00	3.400.000,00	244.894,85	1.412.425,65	3,54	1.987.574,35	471.480,85	839.105,19	4,11	2.560.894,81
Ação Legislativa	3.400.000,00	3.400.000,00	244.894,85	1.412.425,65	3,54	1.987.574,35	471.480,85	839.105,19	4,11	2.560.894,81
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	13.939.700,00	12.565.700,00	2.343.807,22	5.583.611,92	13,99	6.982.088,08	2.235.928,86	3.542.559,27	17,36	9.023.140,73
Administração Geral	10.048.020,00	9.429.020,00	1.838.763,37	3.871.867,17	9,70	5.557.152,83	1.710.879,44	2.888.366,78	14,15	6.540.653,22
Administração de Receitas	167.000,00	383.000,00	1.199,00	107.450,39	0,27	275.549,61	31.387,03	67.874,12	0,33	315.125,88
Comunicação Social	153.000,00	166.000,00	121.502,16	135.893,86	0,34	30.106,14	72.973,71	74.658,41	0,37	91.341,59
Outros Encargos Especiais	3.571.680,00	2.587.680,00	382.342,69	1.468.400,50	3,68	1.119.279,50	420.688,68	511.659,96	2,51	2.076.020,04
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.722.000,00	3.311.000,00	1.069.398,65	2.215.639,91	5,55	1.095.360,09	516.221,63	817.382,95	4,00	2.493.617,05
Assistência à Criança e ao Adolescente	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Assistência Comunitária	2.715.000,00	3.304.000,00	1.069.398,65	2.215.639,91	5,55	1.088.360,09	516.221,63	817.382,95	4,00	2.486.617,05
PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.715.000,00	3.715.000,00	775.281,36	1.467.775,53	3,68	2.247.224,47	750.172,42	1.418.372,09	6,95	2.296.627,91
Previdência do Regime Estatutário	3.715.000,00	3.715.000,00	775.281,36	1.467.775,53	3,68	2.247.224,47	750.172,42	1.418.372,09	6,95	2.296.627,91
SAÚDE	12.695.000,00	13.672.071,62	8.251.775,87	11.348.909,29	28,43	2.323.162,33	2.701.498,13	4.437.282,37	21,73	9.234.789,25
Administração Geral	8.716.000,00	10.711.071,62	6.604.868,30	9.261.373,58	23,20	1.449.698,04	2.311.514,91	3.903.520,65	19,12	6.807.550,97
Atenção Básica	238.000,00	484.000,00	479.391,06	479.391,06	1,20	4.608,94	0,00	0,00	0,00	484.000,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.458.000,00	170.000,00	16.941,04	32.934,17	0,08	137.065,83	535,35	8.528,48	0,04	161.471,52
Vigilância Sanitária	2.283.000,00	2.307.000,00	1.150.575,47	1.575.210,48	3,95	731.789,52	389.447,87	525.233,24	2,57	1.781.766,76
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	16.317.300,00	19.551.196,80	4.176.223,41	10.830.306,47	27,14	8.720.890,33	3.130.349,93	5.828.096,83	28,55	13.723.099,97
Alimentação e Nutrição	730.000,00	1.300.584,40	- 406,28	1.184.329,62	2,97	116.254,78	69.380,99	77.437,65	0,38	1.223.146,75
Ensino Fundamental (Educação Básica)	12.058.300,00	14.721.612,40	3.649.431,51	8.526.080,42	21,36	6.195.531,98	2.613.745,40	4.761.404,36	23,32	9.960.208,04
Educação Infantil (Educação Básica)	3.495.000,00	3.495.000,00	527.198,18	1.119.646,43	2,81	2.375.353,57	447.112,05	989.143,33	4,85	2.505.856,67
Educação de Jovens e Adultos	25.000,00	25.000,00	0,00	250,00	0,00	24.750,00	111,49	111,49	0,00	24.888,51
Educação Especial	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
CULTURA	593.000,00	383.000,00	441,00	441,00	0,00	382.559,00	0,00	0,00	0,00	383.000,00
Difusão Cultural	593.000,00	383.000,00	441,00	441,00	0,00	382.559,00	0,00	0,00	0,00	383.000,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	7.732.000,00	6.626.154,32	860.792,74	2.811.867,74	7,05	3.814.286,58	578.028,33	1.029.415,07	5,05	5.596.739,25
InfraEstrutura Urbana	7.421.000,00	6.315.154,32	858.722,74	2.809.797,74	7,04	3.505.356,58	576.628,33	1.028.015,07	5,04	5.287.139,25
Serviços Urbanos	311.000,00	311.000,00	2.070,00	2.070,00	0,01	308.930,00	1.400,00	1.400,00	0,01	309.600,00
HABITAÇÃO	160.000,00	160.000,00	0,00	3.000,00	0,01	157.000,00	149,99	149,99	0,00	159.850,01
Habitação Urbana	160.000,00	160.000,00	0,00	3.000,00	0,01	157.000,00	149,99	149,99	0,00	159.850,01
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	3.726.000,00	2.125.192,36	416.001,18	886.429,93	2,22	1.238.762,43	146.890,29	284.256,75	1,40	1.840.935,61
Preservação e Conservação Ambiental	748.000,00	508.000,00	47.867,07	100.859,54	0,25	407.140,46	43.573,85	94.066,32	0,46	413.933,68
Controle Ambiental	2.646.000,00	1.385.192,36	243.241,24	634.684,95	1,59	750.507,41	80.314,24	162.403,86	0,80	1.222.788,50
Recuperação de Áreas Degradadas	332.000,00	232.000,00	124.892,87	150.885,44	0,38	81.114,56	23.002,20	27.786,57	0,14	204.213,43

CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	700.000,00	630.000,00	79.457,34	170.063,57	0,42	459.936,43	60.715,36	94.670,89	0,46	535.329,11
Abastecimento	560.000,00	560.000,00	79.457,34	161.489,78	0,40	398.510,22	60.715,36	94.527,10	0,46	465.472,90
Comercialização	140.000,00	70.000,00	0,00	8.573,79	0,02	61.426,21	0,00	143,79	0,00	69.856,21
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	3.127.000,00	2.970.693,73	1.062.783,38	1.570.745,30	3,94	1.399.948,43	465.324,42	678.659,98	3,32	2.292.033,75
Promoção Comercial	3.127.000,00	2.970.693,73	1.062.783,38	1.570.745,30	3,94	1.399.948,43	465.324,42	678.659,98	3,32	2.292.033,75
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	1.190.000,00	1.190.000,00	295.627,13	418.985,64	1,05	771.014,36	213.787,20	333.263,16	1,63	856.736,84
Conservação de Energia	1.190.000,00	1.190.000,00	295.627,13	418.985,64	1,05	771.014,36	213.787,20	333.263,16	1,63	856.736,84
TRANSPORTE	505.000,00	505.000,00	0,00	0,00	0,00	505.000,00	0,00	0,00	0,00	505.000,00
Transporte Rodoviário	505.000,00	505.000,00	0,00	0,00	0,00	505.000,00	0,00	0,00	0,00	505.000,00
DESPORTO E LAZER	648.000,00	762.000,00	116.111,82	177.788,72	0,45	584.211,28	84.406,18	137.303,30	0,67	624.696,70
Desporto Comunitário	648.000,00	762.000,00	116.111,82	177.788,72	0,45	584.211,28	84.406,18	137.303,30	0,67	624.696,70
ENCARGOS ESPECIAIS	735.000,00	735.000,00	0,00	0,00	0,00	735.000,00	0,00	0,00	0,00	735.000,00
Outros Encargos Especiais	735.000,00	735.000,00	0,00	0,00	0,00	735.000,00	0,00	0,00	0,00	735.000,00
RESERVAS	4.495.000,00	4.495.000,00	0,00	0,00	0,00	4.495.000,00	0,00	0,00	0,00	4.495.000,00
Reserva do RPPS	4.495.000,00	4.495.000,00	0,00	0,00	0,00	4.495.000,00	0,00	0,00	0,00	4.495.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA (II)	2.400.000,00	2.438.100,00	573.066,11	1.016.413,89	2,55	1.421.686,11	542.088,11	975.170,51	4,78	1.462.929,49
LEGISLATIVA	100.000,00	100.000,00	0,00	12.000,00	0,03	88.000,00	2.729,86	5.459,72	0,03	94.540,28
Ação Legislativa	100.000,00	100.000,00	0,00	12.000,00	0,03	88.000,00	2.729,86	5.459,72	0,03	94.540,28
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	532.800,00	532.800,00	180.804,02	230.761,98	0,58	302.038,02	146.140,10	196.098,06	0,96	336.701,94
Administração Geral	532.800,00	532.800,00	180.804,02	230.761,98	0,58	302.038,02	146.140,10	196.098,06	0,96	336.701,94
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	35.000,00	35.000,00	9.141,32	17.437,28	0,04	17.562,72	9.141,32	17.437,28	0,09	17.562,72
Assistência Comunitária	35.000,00	35.000,00	9.141,32	17.437,28	0,04	17.562,72	9.141,32	17.437,28	0,09	17.562,72
PREVIDÊNCIA SOCIAL	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Previdência do Regime Estatutário	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
SAÚDE	355.000,00	383.100,00	123.796,48	239.176,86	0,60	143.923,14	123.820,44	239.137,68	1,17	143.962,32
Administração Geral	350.000,00	350.000,00	92.765,28	208.145,66	0,52	141.854,34	92.789,24	208.106,48	1,02	141.893,52
Vigilância Sanitária	5.000,00	33.100,00	31.031,20	31.031,20	0,08	2.068,80	31.031,20	31.031,20	0,15	2.068,80
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	1.112.200,00	1.112.200,00	218.677,16	434.092,75	1,09	678.107,25	219.609,26	434.092,75	2,13	678.107,25
Ensino Fundamental (Educação Básica)	895.000,00	895.000,00	173.986,12	340.151,20	0,85	554.848,80	174.441,60	340.151,20	1,67	554.848,80
Educação Infantil (Educação Básica)	217.200,00	217.200,00	44.691,04	93.941,55	0,24	123.258,45	45.167,66	93.941,55	0,46	123.258,45
CULTURA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Difusão Cultural	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	180.000,00	180.000,00	29.705,22	59.908,29	0,15	120.091,71	29.705,22	59.908,29	0,29	120.091,71
InfraEstrutura Urbana	180.000,00	180.000,00	29.705,22	59.908,29	0,15	120.091,71	29.705,22	59.908,29	0,29	120.091,71
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	10.000,00	3.105,88	6.534,08	0,02	3.465,92	3.105,88	6.534,08	0,03	3.465,92
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	10.000,00	3.105,88	6.534,08	0,02	3.465,92	3.105,88	6.534,08	0,03	3.465,92
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	10.000,00	10.000,00	2.112,35	2.857,37	0,01	7.142,63	2.112,35	2.857,37	0,01	7.142,63
Abastecimento	10.000,00	10.000,00	2.112,35	2.857,37	0,01	7.142,63	2.112,35	2.857,37	0,01	7.142,63
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	35.000,00	35.000,00	5.723,68	12.522,54	0,03	22.477,46	5.723,68	12.522,54	0,06	22.477,46
Promoção Comercial	35.000,00	35.000,00	5.723,68	12.522,54	0,03	22.477,46	5.723,68	12.522,54	0,06	22.477,46
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	10.000,00	10.000,00	0,00	1.122,74	0,00	8.877,26	0,00	1.122,74	0,01	8.877,26
Desporto Comunitário	10.000,00	10.000,00	0,00	1.122,74	0,00	8.877,26	0,00	1.122,74	0,01	8.877,26
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	78.800.000,00	79.235.108,83	20.265.662,06	39.914.404,56	100,02	39.320.704,27	11.897.041,70	20.415.688,35	100,01	58.819.420,48

Nota Explicativa

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

Instruções de preenchimento:

Texto abaixo válido somente para 6º Bimestre:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Quando houver valor negativo nas Despesas Empenhadas no Bimestre discriminar em Nota Explicativa o total das Despesas Empenhadas e das Anuladas.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:C312146C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO 2º BIMESTRE 2017 - ANEXO 8

XML nr.: 8
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 8 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro até Abril - 2º Bimestre/2017

Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo 8						23/05/2017
RECEITAS DO ENSINO						
Nr.	G1 - RESULTANTE DE IMPOSTOS (CAPUT DO ART. 212 DA CONSTITUIÇÃO)		Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
					Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) * 100
1	1- RECEITA DE IMPOSTOS		12.440.000,00	12.440.000,00	6.418.300,73	51,59
2	1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU		3.255.000,00	3.255.000,00	1.540.889,28	47,34
3	1.1.1- IPTU		2.200.000,00	2.200.000,00	1.230.918,65	55,95
4	1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU		1.055.000,00	1.055.000,00	309.970,63	29,38
5	1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI		1.950.000,00	1.950.000,00	1.120.247,08	57,45
6	1.2.1- ITBI		1.950.000,00	1.950.000,00	1.120.247,08	57,45
7	1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI		0,00	0,00	0,00	0,00
8	1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS		5.985.000,00	5.985.000,00	2.744.751,43	45,86
9	1.3.1- ISS		5.400.000,00	5.400.000,00	2.484.373,87	46,01
10	1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS		585.000,00	585.000,00	260.377,56	44,51
11	1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF		1.250.000,00	1.250.000,00	1.012.412,94	80,99
12	1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)		0,00	0,00	0,00	0,00
13	1.5.1- ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
14	1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
15	2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		37.785.000,00	37.785.000,00	11.294.052,94	29,89
16	2.1- Cota-Parte FPM		16.670.000,00	16.670.000,00	4.785.032,41	28,70
17	2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b		16.670.000,00	16.670.000,00	4.785.032,41	28,70
18	2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d		0,00	0,00	0,00	0,00
19	2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e		0,00	0,00	0,00	0,00
20	2.2- Cota-Parte ICMS		15.750.000,00	15.750.000,00	4.795.477,57	30,45
21	2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996		75.000,00	75.000,00	16.925,20	22,57
22	2.4- Cota-Parte IPI-Exportação		150.000,00	150.000,00	34.534,19	23,02
23	2.5- Cota-Parte ITR		3.500.000,00	3.500.000,00	470.136,40	13,43
24	2.6- Cota-Parte IPVA		1.640.000,00	1.640.000,00	1.191.947,17	72,68
25	2.7- Cota-Parte IOF-Ouro		0,00	0,00	0,00	0,00
26	3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)		50.225.000,00	50.225.000,00	17.712.353,67	35,27
Nr.	G2 - RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
					Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) * 100
27	4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		0,00	0,00	0,00	0,00
28	5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE		880.000,00	880.000,00	295.799,98	33,61
29	5.1- Transferências do Salário-Educação		500.000,00	500.000,00	219.180,16	43,84
30	5.2- Transferências Diretas – PDDE		0,00	0,00	0,00	0,00
31	5.3- Transferências Diretas – PNAE		280.000,00	280.000,00	59.743,60	21,34
32	5.4 - Transferências Diretas – PNATE		100.000,00	100.000,00	16.876,22	16,88
33	5.5- Outras Transferências do FNDE		0,00	0,00	0,00	0,00
34	5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE		0,00	0,00	0,00	0,00
35	6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
36	6.1- Transferências de Convênios		50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
37	6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios		0,00	0,00	0,00	0,00
38	7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00	0,00	0,00
39	8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,00	0,00	0,00	0,00
40	9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)		930.000,00	930.000,00	295.799,98	31,81
FUNDEB						
Nr.	G3 - RECEITAS DO FUNDEB		Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
					Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) * 100
41	10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB		7.557.000,00	7.557.000,00	1.299.715,07	17,20
42	10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)		3.334.000,00	3.334.000,00	957.006,48	28,70
43	10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)		3.150.000,00	3.150.000,00	0,00	0,00
44	10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)		15.000,00	15.000,00	3.385,04	22,57
45	10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)		30.000,00	30.000,00	6.906,84	23,02
46	10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))		700.000,00	700.000,00	94.027,28	13,43
47	10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)		328.000,00	328.000,00	238.389,43	72,68
48	11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB		10.760.000,00	10.760.000,00	3.370.956,86	31,33
49	11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB		9.752.000,00	9.752.000,00	3.358.864,85	34,44
50	11.2- Complementação da União ao FUNDEB		848.000,00	848.000,00	0,00	0,00
51	11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB		160.000,00	160.000,00	12.092,01	7,56
52	12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)		2.195.000,00	2.195.000,00	2.059.149,78	93,81
Nr.	G4 - RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB					Valor
53	[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					93,81
54	[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					0,00
Nr.	G5 - DESPESAS DO FUNDEB	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) * 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g / d) * 100
55	13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	10.439.200,00	9.941.349,50	3.654.960,46	72,16	3.631.710,99	71,72
56	13.1- Com Educação Infantil	3.479.200,00	3.149.200,00	1.077.439,99	34,21	1.071.339,13	34,02
57	13.2- Com Ensino Fundamental	6.960.000,00	6.792.149,50	2.577.520,47	37,95	2.560.371,86	37,70
58	14- OUTRAS DESPESAS	320.800,00	1.559.716,70	953.953,10	78,02	218.282,81	17,85
59	14.1- Com Educação Infantil	7.000,00	337.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	14.2- Com Ensino Fundamental	313.800,00	1.222.716,70	953.953,10	78,02	218.282,81	17,85
61	15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	10.760.000,00	11.501.066,20	4.608.913,56	40,07	3.849.993,80	33,48
Nr.	G6 - DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB						Valor
62	16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB						0,00
63	16.1 – FUNDEB 60%						0,00
64	16.2 – FUNDEB 40%						0,00
65	17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						0,00
66	17.1 – FUNDEB 60%						0,00
67	17.2 – FUNDEB 40%						0,00
68	18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)						0,00
Nr.	G7 - INDICADORES DO FUNDEB						Valor
69	19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)						3.849.993,80
70	19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ***1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %						107,74
71	19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %						6,48
72	19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %						- 14,22

Nr.	G8 - CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
73	20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
74	21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017 ***2	0,00

Nr.	G9 – DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) * 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g / d) * 100
75	22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	3.712.200,00	3.712.200,00	1.213.587,98	32,69	1.083.084,88	29,18
76	22.1 - Creche	3.712.200,00	3.712.200,00	1.213.587,98	32,69	1.083.084,88	29,18
77	22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.486.200,00	3.486.200,00	1.077.439,99	30,91	1.071.339,13	30,73
78	22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	226.000,00	226.000,00	136.147,99	60,24	11.745,75	5,20
79	22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	23- ENSINO FUNDAMENTAL	12.987.300,00	15.650.612,40	8.866.481,62	56,65	5.101.667,05	32,60
83	23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	7.273.800,00	8.014.866,20	3.531.473,57	44,06	2.778.654,67	34,67
84	23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	5.713.500,00	7.635.746,20	5.335.008,05	69,87	2.323.012,38	30,42
85	24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	16.699.500,00	19.362.812,40	10.080.069,60	52,06	6.184.751,93	31,94

Nr.	G10 - DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
90	29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	2.059.149,78
91	30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
92	31 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49)	12.092,01
93	32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
94	33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
95	34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ***4	0,00
96	35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
97	36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35) ***6	2.071.241,79
98	37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36)) ***6	4.113.510,14
99	38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % ***6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% ***5	23,22

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

Nr.	G11 - OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) * 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g / d) * 100
100	39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	297.000,00	296.528,67	168.051,13	56,67	90.830,24	30,63
104	43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	297.000,00	296.528,67	168.051,13	56,67	90.830,24	30,63
105	44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 43)	16.996.500,00	19.659.341,07	10.248.120,73	52,13	6.275.582,17	31,92

Nr.	G12 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE REC. DE IMP. VINCULADO AO ENSINO	Saldo Até o Bimestre	Cancelado em 2017 (j)
106	45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
107	45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
108	45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

Nr.	G13 - CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	Valor
109	46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	280.389,77
110	47 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.358.864,85
111	48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.544.792,88
112	48.1 Orçamento do Exercício	3.544.792,88
113	48.2 Restos a Pagar	0,00
114	49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	12.092,01
115	50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	106.553,75
116	51 - (+) AJUSTES	0,00
117	51.1 Retenções	0,00
118	51.2 Conciliação Bancária	0,00
119	52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	0,00

Nota Explicativa

Texto abaixo válido somente para 6º Bimestre: Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em: . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64; . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

***1-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

***2-Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser Utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.

***3-Caput do art. 212 da CF/1988

***4-Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

***5-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

***6-Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:34010AD7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO 2º BIMESTRE 2017 - ANEXO 12

Relatório Resumido Da Execução Orçamentária
Anexo 12 - Demonstrativo Das Receitas E Despesas Com Ações E Serviços Públicos De Saúde
Orçamentos Fiscal E Da Seguridade Social
Janeiro até Abril - 2º Bimestre/2017

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)						23/05/2017
Nr.	G1 - RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		
				Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100	
1	RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	15.940.000,00	15.940.000,00	6.888.437,13	43,21	
2	Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.200.000,00	2.200.000,00	1.230.918,65	55,95	
3	Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.950.000,00	1.950.000,00	1.120.247,08	57,45	
4	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.400.000,00	5.400.000,00	2.484.373,87	46,01	
5	Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.250.000,00	1.250.000,00	1.012.412,94	80,99	
6	Imposto Territorial Rural - ITR	3.500.000,00	3.500.000,00	470.136,40	13,43	
7	Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	85.000,00	85.000,00	9.571,44	11,26	
8	Divida Ativa dos Impostos	1.055.000,00	1.055.000,00	436.571,51	41,38	
9	Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	500.000,00	500.000,00	124.205,24	24,84	
10	RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	42.825.000,00	42.825.000,00	13.321.527,03	31,11	
11	Cota-Parte do FPM	16.670.000,00	16.670.000,00	4.785.032,41	28,70	
12	Cota-Parte do ITR	3.500.000,00	3.500.000,00	470.136,40	13,43	
13	Cota-Parte do IPVA	1.640.000,00	1.640.000,00	1.191.947,17	72,68	
14	Cota-Parte do ICMS	15.750.000,00	15.750.000,00	4.795.477,57	30,45	
15	Cota-Parte IPI-Exportação	150.000,00	150.000,00	34.534,19	23,02	
16	Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	5.115.000,00	5.115.000,00	2.044.399,29	39,97	
17	Desoneração ICMS (LC 87/96)	75.000,00	75.000,00	16.925,20	22,57	
18	Outras	5.040.000,00	5.040.000,00	2.027.474,09	40,23	
19	TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	58.765.000,00	58.765.000,00	20.209.964,16	34,39	

Nr.	G2 - RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (c)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
20	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.659.000,00	3.659.000,00	883.633,92	24,15
21	Provenientes da União	2.560.000,00	2.560.000,00	827.481,34	32,32
22	Provenientes dos Estados	1.099.000,00	1.099.000,00	56.152,58	5,11
23	Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
25	TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
26	RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
27	OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.355.000,00	1.355.000,00	410.750,18	30,31
28	TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	5.014.000,00	5.014.000,00	1.294.384,10	25,82

Nr.	G3 - DESPESAS COM SAÚDE (POR GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (f)	% (f / e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g / e) x 100
29	DESPESAS CORRENTES	12.686.000,00	13.584.000,00	11.253.390,52	82,84	4.378.736,06	32,23
30	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.253.000,00	3.758.000,00	2.603.233,34	69,27	2.544.000,38	67,70
31	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.433.000,00	9.826.000,00	8.650.157,18	88,03	1.834.735,68	18,67
33	DESPESAS DE CAPITAL	364.000,00	471.171,62	334.695,63	71,03	297.683,99	63,18
34	INVESTIMENTOS	364.000,00	471.171,62	334.695,63	71,03	297.683,99	63,18
35	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	13.050.000,00	14.055.171,62	11.588.086,15	82,45	4.676.420,05	33,27

Nr.	G4 - DESPESAS COM SAÚDDOE NPEÃROCCEONTMUPAULTAMDÍNAISMPOARA FINS DE APURAÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (h)	% (h / IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i / IVg) x 100
38	DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	5.007.000,00	3.682.000,00	2.602.198,74	22,46	869.469,83	18,59
41	Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	3.754.000,00	2.645.000,00	1.784.683,19	15,40	538.752,20	11,52
42	Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Outros Recursos	1.253.000,00	1.037.000,00	817.515,55	7,05	330.717,63	7,07
44	OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ***1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA A RESTOS A PAGAR CANCELADOS ***2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MINIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES ***3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	5.007.000,00	3.682.000,00	2.602.198,74	70,67	869.469,83	23,61
49	TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	8.043.000,00	10.373.171,62	8.985.887,41	0,00	3.806.950,22	36,70

Nr.	G6 - % DE APLICAÇÃO NA SAÚDE	Valor
50	PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI i ou h / IIIb x 100)***6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% ***4 e ***5	18,84
Nr.	G7 - VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VI I OU H - 15)/100 X IIIB]	Valor
51	VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI i ou h - (15 x IIIb)/100] *** 6	5.954.392,79

Nr.	G8 - EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
52	Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Inscritos em Exercícios Anteriores ao de Referência - Somatório 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G9 - CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
		Saldo Inicial	Desp. custeadas no exerc. de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
59	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
60	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
61	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
62	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00

63	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013			0,00	0,00	0,00
64	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercícios Anteriores ao de Referência - 4 (Somatório)			0,00	0,00	0,00
65	Total (VIII)			0,00	0,00	0,00

Nr.	G10 - CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
		Saldo Inicial	Desp. custeadas no exerc. de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
66	Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
67	Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
68	Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
69	Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
70	Diferença de limite não cumprido em 2012	0,00	0,00	0,00
71	Diferença de limite não cumprido em <Exercícios Anteriores ao de Referência – 5 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
72	Total (IX)	0,00	0,00	0,00

Nr.	G11 - DESPESAS COM SAÚDE (POR SUBFUNÇÃO)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (I)	% (I / Total I) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) x 100
73	Atenção Básica	238.000,00	484.000,00	479.391,06	0,00	0,00	0,00
74	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.458.000,00	170.000,00	32.934,17	0,00	8.528,48	0,00
75	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	Vigilância Sanitária	2.288.000,00	2.340.100,00	1.606.241,68	0,00	556.264,44	0,00
77	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	Outras Subfunções	9.066.000,00	11.061.071,62	9.469.519,24	0,00	4.111.627,13	0,00
80	TOTAL	13.050.000,00	14.055.171,62	11.588.086,15	0,00	4.676.420,05	0,00

Nota Explicativa

***1-Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício. ***2-O valor apresentado na intersecção com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j". ***3-O valor apresentado na intersecção com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k". ***4-Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. ***5-Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012. ***6-No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].

***1-Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

***2-O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

***3-O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

***4-Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

***5-Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

***6-Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

***7-Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:C62A1807

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 1 - RREO 2º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL2017/BIMESTRE MARÇO -ABRIL

RREO -ANEXO 1 (LRF,Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO AREALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	46.547.000,00	46.547.000,00	5.937.509,18	12,76	11.939.082,08	25,65	34.607.917,92
RECEITAS CORRENTES	40.194.500,00	40.194.500,00	5.784.849,18	14,39	11.786.422,08	29,32	28.408.077,92
RECEITA TRIBUTARIA	1.375.500,00	1.375.500,00	160.562,88	11,67	211.361,51	15,37	1.164.138,49
IMPOSTOS	1.240.000,00	1.240.000,00	115.476,74	9,31	162.048,59	13,07	1.077.951,41
TAXAS	134.500,00	134.500,00	45.086,14	33,52	49.312,92	36,66	85.187,08
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.542.000,00	1.542.000,00	254.116,20	16,48	611.096,98	39,63	930.903,02
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.002.000,00	1.002.000,00	168.659,01	16,83	481.450,57	48,05	520.549,43
COSIP - CONTRIB.P/ O CUST.DO SERV. ILUM.PÚBLICA	540.000,00	540.000,00	85.457,19	15,83	129.646,41	24,01	410.353,59
RECEITAPATRIMONIAL	336.000,00	336.000,00	92.725,49	27,60	221.550,48	65,94	114.449,52
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	335.000,00	335.000,00	92.725,49	27,68	221.550,48	66,13	113.449,52
OUTRAS REC. PATRIMONIAIS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RECEITADE SERVIÇOS	3.000,00	3.000,00	800,00	26,67	890,00	29,67	2.110,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	36.713.000,00	36.713.000,00	5.243.138,58	14,28	10.698.310,27	29,14	26.014.689,73
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	36.216.000,00	36.216.000,00	5.243.138,58	14,48	10.698.310,27	29,54	25.517.689,73
TRANSF. DE CONV.	497.000,00	497.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	497.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	225.000,00	225.000,00	33.506,03	14,89	43.212,84	19,21	181.787,16
MULTAS E JUROS DE MORA	75.000,00	75.000,00	18.702,85	24,94	25.030,59	33,37	49.969,41
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
RECEITADADIVIDAATIVA	146.000,00	146.000,00	14.803,18	10,14	18.182,25	12,45	127.817,75
RECEITAS DE CAPITAL	6.352.500,00	6.352.500,00	152.660,00	2,40	152.660,00	2,40	6.199.840,00
ALIENAÇÃO DE BENS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.350.500,00	6.350.500,00	152.660,00	2,40	152.660,00	2,40	6.197.840,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	1.305.000,00	1.305.000,00	152.660,00	11,70	152.660,00	11,70	1.152.340,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	5.045.500,00	5.045.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.045.500,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.453.000,00	1.453.000,00	243.807,76	16,78	694.582,57	47,80	758.417,43
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	48.000.000,00	48.000.000,00	6.181.316,94	12,88	12.633.664,65	26,32	35.366.335,35

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO AREALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	48.000.000,00	48.000.000,00	6.181.316,94	12,88	12.633.664,65	26,32	35.366.335,35
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	48.000.000,00	48.000.000,00	6.181.316,94	12,88	12.633.664,65	26,32	35.366.335,35
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARACRÉDITOSADICIONAIS)	—	265.000,00	—	—	0,0	—	—
Superávit Financeiro	—	265.000,00	—	—	0,0	—	—
Reabertura de CréditosAdicionais	—	0,00	—	—	0,0	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	46.433.500,00	46.828.500,00	6.686.229,66	15.860.858,38	30.967.641,62	5.814.156,70	9.447.226,70	37.381.273,30	7.468.537,03
DESPESAS CORRENTES	36.244.000,00	36.550.840,00	6.445.820,36	15.198.095,86	21.352.744,14	5.710.664,15	9.273.644,85	27.277.195,15	7.296.749,18
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.721.900,00	19.686.900,00	3.319.928,89	6.226.880,44	13.460.019,56	3.417.460,31	6.226.880,44	13.460.019,56	4.666.097,47
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.520.100,00	16.861.940,00	3.125.891,47	8.971.215,42	7.890.724,58	2.293.203,84	3.046.764,41	13.815.175,59	2.630.651,71
DESPESAS DE CAPITAL	7.788.500,00	7.996.660,00	240.409,30	662.762,52	7.333.897,48	103.492,55	173.581,85	7.823.078,15	171.787,85
INVESTIMENTOS	7.363.500,00	7.538.160,00	197.309,00	214.662,22	7.323.497,78	22.482,22	26.282,22	7.511.877,78	24.488,22
AMORTIZACAO DA DIVIDA	425.000,00	458.500,00	43.100,30	448.100,30	10.399,70	81.010,33	147.299,63	311.200,37	147.299,63
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.401.000,00	2.281.000,00	0,00	0,00	2.281.000,00	0,00	0,00	2.281.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	2.401.000,00	2.281.000,00	0,00	0,00	2.281.000,00	0,00	0,00	2.281.000,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGASATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.566.500,00	1.616.500,00	239.416,09	488.423,22	1.128.076,78	240.684,87	482.714,01	1.133.785,99	364.832,67
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	48.000.000,00	48.445.000,00	6.925.645,75	16.349.281,60	32.095.718,40	6.054.841,57	9.929.940,71	38.515.059,29	7.833.369,70
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	48.000.000,00	48.445.000,00	6.925.645,75	16.349.281,60	32.095.718,40	6.054.841,57	9.929.940,71	38.515.059,29	7.833.369,70
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	2.703.723,94	—	4.800.294,95
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	48.000.000,00	48.445.000,00	6.925.645,75	16.349.281,60	—	6.054.841,57	12.633.664,65	—	7.833.369,70
RESERVADO RPPS	2.001.000,00	2.001.000,00	—	—	2.001.000,0	—	—	2.001.000,0	—

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas (Intra-Orçamentárias)	1.453.000,00	1.453.000,00	243.807,76	16,78	694.582,57	47,80	758.417,43
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.453.000,00	1.453.000,00	243.807,76	16,78	694.582,57	47,80	758.417,43
RECEITADE CONTRIBUIÇÕES	1.453.000,00	1.453.000,00	243.807,76	16,78	694.582,57	47,80	758.417,43
Contribuições Sociais	1.453.000,00	1.453.000,00	243.807,76	16,78	694.582,57	47,80	758.417,43

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
Despesas Intra-Orçamentárias	1.566.500,00	1.616.500,00	239.416,09	488.423,22	1.128.076,78	240.684,87	482.714,01	1.133.785,99	364.832,67
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.566.500,00	1.616.500,00	239.416,09	488.423,22	1.128.076,78	240.684,87	482.714,01	1.133.785,99	364.832,67

FONTE:

Nota: O Superávit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R$ 481.450,57

Publicado por:
Cristiane da Silva Chaves
Código Identificador:BE4EDEFB

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 2 - RREO 2º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL2017/BIMESTRE MARÇO -ABRIL

RREO –Anexo 2 (LRF,Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	46.433.500,00	46.828.500,00	6.686.229,66	15.860.858,38	97,01	30.967.641,62	5.814.156,70	9.447.226,70	95,14	37.381.273,30
Legislativa	1.595.000,00	1.595.000,00	267.493,47	628.962,95	3,85	966.037,05	301.750,13	522.973,25	5,27	1.072.026,75
Ação Legislativa	1.595.000,00	1.595.000,00	267.493,47	628.962,95	3,85	966.037,05	301.750,13	522.973,25	5,27	1.072.026,75
Judiciária	640.000,00	605.000,00	383,70	555.683,70	3,40	49.316,30	92.536,20	184.988,70	1,86	420.011,30
Ação Judiciária	631.000,00	596.000,00	0,00	555.000,00	3,39	41.000,00	92.152,50	184.305,00	1,86	411.695,00
Administração Geral	9.000,00	9.000,00	383,70	683,70	0,00	8.316,30	383,70	683,70	0,01	8.316,30

Administração	4.441.500,00	4.571.500,00	728.630,15	2.210.162,82	13,52	2.361.337,18	882.295,75	1.494.843,16	15,05	3.076.656,84
Planejamento e Orçamento	3.000,00	3.000,00	0,00	600,00	0,00	2.400,00	0,00	600,00	0,01	2.400,00
Administração Geral	4.381.500,00	4.451.500,00	658.019,15	2.137.801,82	13,08	2.313.698,18	874.350,75	1.486.148,16	14,97	2.965.351,84
Controle Interno	6.000,00	66.000,00	61.945,00	62.095,00	0,38	3.905,00	7.945,00	8.095,00	0,08	57.905,00
Comunicação Social	51.000,00	51.000,00	8.666,00	9.666,00	0,06	41.334,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00
Segurança Pública	4.000,00	4.000,00	0,00	342,90	0,00	3.657,10	291,90	291,90	0,00	3.708,10
Defesa Civil	4.000,00	4.000,00	0,00	342,90	0,00	3.657,10	291,90	291,90	0,00	3.708,10
Assistência Social	2.454.500,00	2.729.500,00	666.371,93	1.035.617,32	6,33	1.693.882,68	333.670,91	448.826,36	4,52	2.280.673,64
Administração Geral	1.202.000,00	1.477.000,00	479.239,23	718.838,18	4,40	758.161,82	252.740,71	344.481,35	3,47	1.132.518,65
Gestão Administrativa - SECAS	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Implementação de Politicas Sociais	471.500,00	471.500,00	91.932,70	217.530,32	1,33	253.969,68	73.778,70	96.061,23	0,97	375.438,77
Implementação de Politicas Sociais	721.000,00	721.000,00	95.200,00	99.248,82	0,61	621.751,18	7.151,50	8.283,78	0,08	712.716,22
Previdência Social	529.000,00	529.000,00	98.897,37	168.637,15	1,03	360.362,85	89.802,72	148.841,30	1,50	380.158,70
Administração Geral	214.000,00	214.000,00	24.439,50	43.820,50	0,27	170.179,50	15.344,85	24.024,65	0,24	189.975,35
Gestão do RPPS	315.000,00	315.000,00	74.457,87	124.816,65	0,76	190.183,35	74.457,87	124.816,65	1,26	190.183,35
Saúde	9.422.000,00	9.602.000,00	1.814.409,26	3.448.740,58	21,09	6.153.259,42	1.126.136,60	2.098.782,79	21,14	7.503.217,21
Administração Geral	333.500,00	383.500,00	42.716,81	162.993,67	1,00	220.506,33	48.739,44	70.807,77	0,71	312.692,23
Atenção Básica	4.626.000,00	4.708.660,00	545.413,26	1.036.545,20	6,34	3.672.114,80	442.240,13	804.543,19	8,10	3.904.116,81
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.966.500,00	4.013.840,00	1.195.070,84	2.140.735,46	13,09	1.873.104,54	589.875,98	1.142.159,38	11,50	2.871.680,62
Suporte Profilático e Terapêutico	221.000,00	221.000,00	0,00	48.863,67	0,30	172.136,33	14.397,70	22.484,94	0,23	198.515,06
Vigilância Sanitária	24.500,00	24.500,00	0,00	315,07	0,00	24.184,93	0,00	0,00	0,00	24.500,00
Vigilância Epidemiológica	250.500,00	250.500,00	31.208,35	59.287,51	0,36	191.212,49	30.883,35	58.787,51	0,59	191.712,49
Educação	18.177.000,00	18.213.500,00	2.299.335,22	5.355.971,60	32,76	12.857.528,40	2.292.335,61	3.549.754,84	35,75	14.663.745,16
Alimentação e Nutrição	981.000,00	732.500,00	102.507,65	333.483,14	2,04	399.016,86	159.843,29	159.843,29	1,61	572.656,71
Ensino Fundamental	11.755.000,00	12.083.000,00	1.712.740,29	4.110.539,76	25,14	7.972.460,24	1.688.774,19	2.594.659,84	26,13	9.488.340,16
Ensino Superior	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
Educação Infantil	4.037.000,00	3.994.000,00	437.284,00	821.326,52	5,02	3.172.673,48	396.914,85	704.629,53	7,10	3.289.370,47

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	46.433.500,00	46.828.500,00	6.686.229,66	15.860.858,38	97,01	30.967.641,62	5.814.156,70	9.447.226,70	95,14	37.381.273,30
Educação	18.177.000,00	18.213.500,00	2.299.335,22	5.355.971,60	32,76	12.857.528,40	2.292.335,61	3.549.754,84	35,75	14.663.745,16
Educação de Jovens e Adultos	1.369.000,00	1.369.000,00	46.803,28	90.622,18	0,55	1.278.377,82	46.803,28	90.622,18	0,91	1.278.377,82
Cultura	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
Difusão Cultural	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
Urbanismo	1.711.000,00	1.786.000,00	203.757,96	308.373,46	1,89	1.477.626,54	48.973,90	57.535,07	0,58	1.728.464,93
Administração Geral	401.500,00	476.500,00	203.757,96	308.373,46	1,89	168.126,54	48.973,90	57.535,07	0,58	418.964,93
Infra-Estrutura Urbana	156.000,00	156.000,00	0,00	0,00	0,00	156.000,00	0,00	0,00	0,00	156.000,00
Transporte Rodoviário	1.153.500,00	1.153.500,00	0,00	0,00	0,00	1.153.500,00	0,00	0,00	0,00	1.153.500,00
Habitação	203.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Habitação Urbana	203.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Gestão Ambiental	1.153.000,00	1.133.000,00	356.250,33	694.958,46	4,25	438.041,54	227.947,62	324.575,69	3,27	808.424,31
Preservação e Conservação Ambiental	1.153.000,00	1.133.000,00	356.250,33	694.958,46	4,25	438.041,54	227.947,62	324.575,69	3,27	808.424,31
Agricultura	511.000,00	511.000,00	0,00	0,00	0,00	511.000,00	0,00	0,00	0,00	511.000,00
Extensão Rural	511.000,00	511.000,00	0,00	0,00	0,00	511.000,00	0,00	0,00	0,00	511.000,00
Comércio e Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Promoção Industrial	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Energia	551.000,00	551.000,00	70.352,00	446.262,57	2,73	104.737,43	117.741,02	142.272,23	1,43	408.727,77
Energia Elétrica	551.000,00	551.000,00	70.352,00	446.262,57	2,73	104.737,43	117.741,02	142.272,23	1,43	408.727,77
Transporte	1.643.000,00	1.643.000,00	62.466,71	335.257,36	2,05	1.307.742,64	151.568,18	168.524,05	1,70	1.474.475,95
Transporte Rodoviário	1.643.000,00	1.643.000,00	62.466,71	335.257,36	2,05	1.307.742,64	151.568,18	168.524,05	1,70	1.474.475,95
Desporto e Lazer	254.000,00	289.000,00	14.241,07	33.299,22	0,20	255.700,78	13.017,39	23.850,50	0,24	265.149,50
Administração Geral	32.000,00	67.000,00	14.241,07	33.299,22	0,20	33.700,78	13.017,39	23.850,50	0,24	43.149,50
Desporto Comunitário	222.000,00	222.000,00	0,00	0,00	0,00	222.000,00	0,00	0,00	0,00	222.000,00
Encargos Especiais	724.500,00	758.000,00	103.640,49	638.588,29	3,91	119.411,71	136.088,77	281.166,86	2,83	476.833,14
Serviço da Dívida Interna	342.000,00	375.500,00	43.100,30	373.100,30	2,28	2.399,70	55.359,09	121.648,39	1,23	253.851,61
Outros Encargos Especiais	382.500,00	382.500,00	60.540,19	265.487,99	1,62	117.012,01	80.729,68	159.518,47	1,61	222.981,53
RESERVADE CONTINGÊNCIA	400.000,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00
RESERVADO RPPS	2.001.000,00	2.001.000,00	0,00	0,00	0,00	2.001.000,00	0,00	0,00	0,00	2.001.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.566.500,00	1.616.500,00	239.416,09	488.423,22	2,99	1.128.076,78	240.684,87	482.714,01	4,86	1.133.785,99
Legislativa	5.000,00	5.000,00	1.554,25	2.095,30	0,01	2.904,70	1.554,25	2.095,30	0,02	2.904,70
Ação Legislativa	5.000,00	5.000,00	1.554,25	2.095,30	0,01	2.904,70	1.554,25	2.095,30	0,02	2.904,70

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.566.500,00	1.616.500,00	239.416,09	488.423,22	2,99	1.128.076,78	240.684,87	482.714,01	4,86	1.133.785,99
Administração	170.000,00	170.000,00	26.526,35	60.938,21	0,37	109.061,79	27.795,13	55.229,00	0,56	114.771,00
Administração Geral	170.000,00	170.000,00	26.526,35	60.938,21	0,37	109.061,79	27.795,13	55.229,00	0,56	114.771,00
Assistência Social	84.500,00	84.500,00	14.459,95	29.311,30	0,18	55.188,70	14.459,95	29.311,30	0,30	55.188,70
Administração Geral	58.500,00	58.500,00	10.427,01	20.377,96	0,12	38.122,04	10.427,01	20.377,96	0,21	38.122,04
Implementação de Politicas Sociais	25.000,00	25.000,00	4.032,94	8.933,34	0,05	16.066,66	4.032,94	8.933,34	0,09	16.066,66
Implementação de Politicas Sociais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Saúde	370.000,00	370.000,00	56.463,89	112.697,89	0,69	257.302,11	56.463,89	112.697,89	1,13	257.302,11
Atenção Básica	220.000,00	220.000,00	34.250,95	68.839,19	0,42	151.160,81	34.250,95	68.839,19	0,69	151.160,81
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	120.000,00	120.000,00	18.404,04	36.413,11	0,22	83.586,89	18.404,04	36.413,11	0,37	83.586,89
Vigilância Epidemiológica	30.000,00	30.000,00	3.808,90	7.445,59	0,05	22.554,41	3.808,90	7.445,59	0,07	22.554,41
Educação	937.000,00	987.000,00	140.411,65	283.380,52	1,73	703.619,48	140.411,65	283.380,52	2,85	703.619,48
Ensino Fundamental	580.000,00	630.000,00	105.335,05	212.516,66	1,30	417.483,34	105.335,05	212.516,66	2,14	417.483,34
Educação Infantil	270.000,00	270.000,00	29.105,37	58.561,88	0,36	211.438,12	29.105,37	58.561,88	0,59	211.438,12
Educação de Jovens e Adultos	87.000,00	87.000,00	5.971,23	12.301,98	0,08	74.698,02	5.971,23	12.301,98	0,12	74.698,02
TOTAL (III) = (I + II)	48.000.000,00	48.445.000,00	6.925.645,75	16.349.281,60	100,00	32.095.718,40	6.054.841,57	9.929.940,71	100,00	38.515.059,29

FONTE:

1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Publicado por:
Cristiane da Silva Chaves
Código Identificador:E8FDAD6E

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 8 - RREO 2º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL2017/BIMESTRE MARÇO -ABRIL

RREO -ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.437.000,00	1.437.000,00	188.406,06	13,11
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	295.000,00	295.000,00	36.795,70	12,47
1.1.1- IPTU	110.000,00	110.000,00	13.243,95	12,04
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	185.000,00	185.000,00	23.551,75	12,73
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	200.000,00	200.000,00	6.416,05	3,21
1.2.1- ITBI	200.000,00	200.000,00	6.416,05	3,21
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	_	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	492.000,00	492.000,00	88.603,50	18,01
1.3.1- ISS	480.000,00	480.000,00	85.797,78	17,87
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	12.000,00	12.000,00	2.805,72	23,38
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	450.000,00	450.000,00	56.590,81	12,58
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	_	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	_	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	_	0,00	0,00	0,00
2- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	20.980.000,00	20.980.000,00	6.339.791,23	30,22
2.1- Cota-Parte FPM	13.500.000,00	13.500.000,00	4.477.476,17	33,17
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	13.500.000,00	13.500.000,00	4.477.476,17	33,17
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	_	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	_	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	6.200.000,00	6.200.000,00	1.419.830,91	22,90
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	20.000,00	20.000,00	4.971,64	24,86
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	60.000,00	60.000,00	11.057,04	18,43
2.5- Cota-Parte ITR	700.000,00	700.000,00	63.121,69	9,02
2.6- Cota-Parte IPVA	500.000,00	500.000,00	363.333,78	72,67
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00
3- TOTALDARECEITADE IMPOSTOS (1 + 2)	22.417.000,00	22.417.000,00	6.528.197,29	29,12
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITADAAPLICAÇÃO FINANCEIRADE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC.AO ENSINO	1.000,00	1.000,00	597,42	59,74
5- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.267.000,00	1.267.000,00	367.433,30	29,00
5.1- Transferências do Salário-Educação	678.000,00	678.000,00	256.497,55	37,83
5.2- Transferências Diretas - PDDE	_	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	280.000,00	280.000,00	76.576,00	27,35
5.4- Transferências Diretas - PNATE	160.000,00	160.000,00	22.950,04	14,34
5.5- Outras Transferências do FNDE	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00
5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	19.000,00	19.000,00	11.409,71	60,05
6- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.758.000,00	1.758.000,00	2.013,21	0,11
6.1- Transferências de Convênios	1.746.000,00	1.746.000,00	0,00	0,00
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	12.000,00	12.000,00	2.013,21	16,78
7- RECEITADE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	704.000,00	704.000,00	0,00	0,00
9- TOTALDAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	3.730.000,00	3.730.000,00	370.043,93	9,92
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADASAO FUNDEB	4.196.000,00	4.196.000,00	1.265.746,57	30,17
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.700.000,00	2.700.000,00	895.495,14	33,17
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	1.240.000,00	1.240.000,00	283.966,07	22,90
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	4.000,00	4.000,00	994,32	24,86
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITRArrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	140.000,00	140.000,00	12.624,30	9,02
10.6- Cota-Parte IPVADestinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	100.000,00	100.000,00	72.666,74	72,67
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	13.000.000,00	13.000.000,00	3.916.546,10	30,13
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	12.880.000,00	12.880.000,00	3.884.230,83	30,16
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita deAplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	120.000,00	120.000,00	32.315,27	26,93
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	8.684.000,00	8.684.000,00	2.618.484,26	30,15
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	7.850.000,00	7.850.000,00	2.289.755,47	29,17	2.289.755,47	29,17
13.1- Com Educação Infantil	1.410.000,00	1.410.000,00	543.218,18	38,53	543.218,18	38,53
13.2- Com Ensino Fundamental	6.440.000,00	6.440.000,00	1.746.537,29	27,12	1.746.537,29	27,12
14- OUTRAS DESPESAS	5.150.000,00	5.415.000,00	1.214.796,59	22,43	839.181,30	15,50
14.1- Com Educação Infantil	1.395.000,00	1.395.000,00	211.886,42	15,19	190.173,24	13,63
14.2- Com Ensino Fundamental	3.755.000,00	4.020.000,00	1.002.910,17	24,95	649.008,06	16,14
15- TOTALDAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	13.000.000,00	13.265.000,00	3.504.552,06	26,42	3.128.936,77	23,59
DEDUÇÕES PARAFINS DE LIMITE DO FUNDEB						VALOR

16- RESTOSAPAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	–
16.1 - FUNDEB 60%	–
16.2 - FUNDEB 40%	–
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTALDAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	
19 - TOTALDAS DESPESAS DO FUNDEB PARAFINS DE LIMITE (15 - 18)	3.128.936,77
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	58,46
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	21,43
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	20,11

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017[2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.028.000,00	3.028.000,00	838.306,95	27,69	760.548,49	25,12
22.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2- Pré-escola	3.028.000,00	3.028.000,00	838.306,95	27,69	760.548,49	25,12
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.805.000,00	2.805.000,00	755.104,60	26,92	733.391,42	26,15
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	223.000,00	223.000,00	83.202,35	37,31	27.157,07	12,18
23- ENSINO FUNDAMENTAL	11.722.000,00	11.987.000,00	3.606.421,44	30,09	2.801.782,07	23,37
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	10.195.000,00	10.460.000,00	2.749.447,46	26,29	2.395.545,35	22,90
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.527.000,00	1.527.000,00	856.973,98	56,12	406.236,72	26,60
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONALNÃO INTEGRADOAO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTALDAS DESPESAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	14.785.000,00	15.050.000,00	4.444.728,39	29,53	3.562.330,56	23,67

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	2.618.484,26
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRADOS RECURSOS DO FUNDEBATÉ O BIMESTRE = (49)	32.315,27
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DO FUNDEB	–
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	–
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO = (45 j)	–
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	2.650.799,53
37- TOTALDAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36))	911.531,03
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	13,96

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COMAAPLICAÇÃO FINANCEIRADE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COMACONTRIBUIÇÃO SOCIALDO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	688.000,00	688.000,00	328.288,64	47,72	107.837,84	15,67
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	3.041.000,00	3.041.000,00	701.115,55	23,06	80.823,29	2,66
43 - TOTALDAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	3.729.000,00	3.729.000,00	1.029.404,19	27,61	188.661,13	5,06
44- TOTALGERALDAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	18.514.000,00	18.779.000,00	5.474.132,58	29,15	3.750.991,69	19,97

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2017 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	0,00	0,00
47- (+) INGRESSO DE RECURSOSATÉ O BIMESTRE	3.884.230,83	0,00
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOSATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
48.1 Orçamento do Exercício	0,00	0,00
48.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	32.315,27	0,00
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	3.916.546,10	0,00
51- (+)Ajustes	0,00	0,00
51.1. Retenções	0,00	0,00
51.2. Conciliação bancária	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	3.916.546,10	0,00

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Publicado por:
Cristiane da Silva Chaves
Código Identificador:2FCF920A

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 12 - RREO 2º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO -ABRIL

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)						R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
					Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)			1.437.000,00	1.437.000,00	188.406,06	13,11
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU			110.000,00	110.000,00	13.243,95	12,04
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI			200.000,00	200.000,00	6.416,05	3,21
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS			480.000,00	480.000,00	85.797,78	17,87
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF			450.000,00	450.000,00	56.590,81	12,58
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos			6.000,00	6.000,00	142,98	2,38
Dívida Ativa dos Impostos			130.000,00	130.000,00	18.182,25	13,99
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa			61.000,00	61.000,00	8.032,24	13,17
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)			20.980.000,00	20.980.000,00	6.339.791,23	30,22
Cota-Parte FPM			13.500.000,00	13.500.000,00	4.477.476,17	33,17
Cota-Parte ITR			700.000,00	700.000,00	63.121,69	9,02
Cota-Parte IPVA			500.000,00	500.000,00	363.333,78	72,67
Cota-Parte ICMS			6.200.000,00	6.200.000,00	1.419.830,91	22,90
Cota-Parte IPI-Exportação			60.000,00	60.000,00	11.057,04	18,43
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais			20.000,00	20.000,00	4.971,64	24,86
Desoneração ICMS (LC 87/96)			20.000,00	20.000,00	4.971,64	24,86
Outras			0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II			22.417.000,00	22.417.000,00	6.528.197,29	29,12
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
					Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS			3.138.000,00	3.138.000,00	965.330,90	30,76
Provenientes da União			2.202.000,00	2.202.000,00	527.477,17	23,95
Provenientes dos Estados			936.000,00	936.000,00	437.853,73	46,78
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS			952.000,00	952.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE			0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			4.000,00	4.000,00	477,70	11,94
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			4.094.000,00	4.094.000,00	965.808,60	23,59
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	8.194.500,00	8.241.840,00	3.560.639,47	43,20	2.210.681,68	26,82
Pessoal e Encargos Sociais	4.014.000,00	4.104.000,00	1.464.823,20	35,69	1.464.823,20	35,69
Outras Despesas Correntes	4.180.500,00	4.137.840,00	2.095.816,27	50,65	745.858,48	18,03
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
		8.241.840,00	3.560.639,47	43,20	2.210.681,68	26,82
DESPESAS DE CAPITAL	1.597.500,00	1.730.160,00	799,00	0,05	799,00	0,05
Investimentos	1.597.500,00	1.730.160,00	799,00	0,05	799,00	0,05
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	9.792.000,00	9.972.000,00	3.561.438,47	35,71	2.211.480,68	22,18
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	4.092.000,00	4.272.000,00	950.271,48	26,68	569.994,44	25,77
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	3.138.000,00	3.318.000,00	950.271,48	26,68	569.994,44	25,77
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	954.000,00	954.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	4.092.000,00	4.272.000,00	950.271,48	26,68	569.994,44	25,77
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	5.700.000,00	5.700.000,00	2.611.166,99	73,32	1.641.486,24	74,23
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4e5						25,14
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100] 6						662.256,65
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA		INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE

	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	4.846.000,00	4.928.660,00	1.105.384,39	31,04	873.382,38	39,49
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.086.500,00	4.133.840,00	2.177.148,57	61,13	1.178.572,49	53,29
Suporte Profilático e Terapêutico	221.000,00	221.000,00	48.863,67	1,37	22.484,94	1,02
Vigilância Sanitária	24.500,00	24.500,00	315,07	0,01	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	280.500,00	280.500,00	66.733,10	1,87	66.233,10	2,99
Outras Subfunções	333.500,00	383.500,00	162.993,67	4,58	70.807,77	3,20
TOTAL	9.792.000,00	9.972.000,00	3.561.438,47	100,00	2.211.480,68	100,00

FONTE:

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

5Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

6No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]

Publicado por:
Cristiane da Silva Chaves
Código Identificador:3B8964C4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
PREF. MUNIC. DE IGUATEMI - RREO 2° BIMESTRE - ANEXO 2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2017/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	50.305.000,00	51.147.152,73	2.576.272,74	33.810.226,62	100,00	17.336.926,11	5.413.848,98	10.011.916,01 100,00		41.135.236,72	0,00
Legislativa	2.450.000,00	2.450.000,00	0,00	0,00	0,00	2.450.000,00	0,00	0,00	0,00	2.450.000,00	0,00
Ação Legislativa	2.450.000,00	2.450.000,00	0,00	0,00	0,00	2.450.000,00	0,00	0,00	0,00	2.450.000,00	0,00
Judiciária	473.000,00	473.000,00	0,00	0,00	0,00	473.000,00	0,00	0,00	0,00	473.000,00	0,00
Ação Judiciária	352.000,00	352.000,00	0,00	0,00	0,00	352.000,00	0,00	0,00	0,00	352.000,00	0,00
Administração Geral	121.000,00	121.000,00	0,00	0,00	0,00	121.000,00	0,00	0,00	0,00	121.000,00	0,00
Administração	9.233.000,00	9.529.000,00	301.059,34	7.820.237,54	23,13	1.708.762,46	1.195.891,91	2.293.708,78	22,91	7.235.291,22	0,00
Administração Geral	9.152.000,00	9.243.000,00	300.539,80	7.803.358,00	23,08	1.439.642,00	1.193.602,15	2.290.166,16	22,87	6.952.833,84	0,00
Controle Interno	41.000,00	34.640,00	519,54	519,54	0,00	34.120,46	519,54	519,54	0,01	34.120,46	0,00
Comunicação Social	40.000,00	251.360,00	0,00	16.360,00	0,05	235.000,00	1.770,22	3.023,08	0,03	248.336,92	0,00
Segurança Pública	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Defesa Civil	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Assistência Social	2.560.000,00	2.560.000,00	105.080,06	2.065.126,70	6,11	494.873,30	370.822,41	645.786,64	6,45	1.914.213,36	0,00
Administração Geral	1.657.000,00	1.657.000,00	21.160,64	1.515.150,22	4,48	141.849,78	294.956,97	552.550,33	5,52	1.104.449,67	0,00
Assistência ao Idoso	72.000,00	72.000,00	2.706,40	27.395,63	0,08	44.604,37	3.671,38	3.716,38	0,04	68.283,62	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	127.000,00	131.600,00	10.927,06	78.802,07	0,23	52.797,93	5.658,91	5.658,91	0,06	125.941,09	0,00
Assistência Comunitária	704.000,00	699.400,00	70.285,96	443.778,78	1,31	255.621,22	66.535,15	83.861,02	0,84	615.538,98	0,00
Saúde	12.084.000,00	12.685.803,27	1.183.630,36	8.895.274,60	26,31	3.790.528,67	1.648.841,74	3.174.889,62	31,71	9.510.913,65	0,00
Administração Geral	1.457.000,00	1.525.692,94	187.745,42	1.200.621,95	3,55	325.070,99	175.319,00	356.024,56	3,56	1.169.668,38	0,00
Atenção Básica	6.186.000,00	6.473.331,43	492.904,50	4.392.332,13	12,99	2.080.999,30	713.322,14	1.457.211,24	14,55	5.016.120,19	0,00
Assistência Hospital e Hambulatorial	3.671.000,00	3.784.475,01	403.058,15	2.736.642,15	8,09	1.047.832,86	706.111,86	1.258.224,97	12,57	2.526.250,04	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	216.000,00	283.424,92	89.067,72	89.067,72	0,26	194.357,20	0,00	0,00	0,00	283.424,92	0,00
Vigilância Sanitária	254.500,00	275.500,00	4.230,84	233.259,84	0,69	42.240,16	27.805,36	55.656,27	0,56	219.843,73	0,00
Vigilância Epidemiológica	299.500,00	343.378,97	6.623,73	243.350,81	0,72	100.028,16	26.283,38	47.772,58	0,48	295.606,39	0,00
Educação	13.775.000,00	14.021.349,46	382.069,70	11.115.581,25	32,88	2.905.768,21	1.621.429,24	2.849.671,12	28,46	11.171.678,34	0,00
Alimentação e Nutrição	462.000,00	474.508,97	0,00	271.671,35	0,80	202.837,62	38.925,05	45.468,43	0,45	429.040,54	0,00
Ensino Fundamental	9.643.000,00	9.843.419,56	132.091,85	8.211.753,52	24,29	1.631.666,04	1.178.413,35	2.089.616,43	20,87	7.753.803,13	0,00
Ensino Superior	161.000,00	140.295,08	126.520,00	126.520,00	0,37	13.775,08	23.040,00	23.040,00	0,23	117.255,08	0,00
Educação Infantil	3.398.000,00	3.427.197,85	123.457,85	2.370.708,38	7,01	1.056.489,47	358.562,84	646.570,26	6,46	2.780.627,59	0,00
Educação de Jovens e Adultos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Educação Especial	110.000,00	134.928,00	0,00	134.928,00	0,40	0,00	22.488,00	44.976,00	0,45	89.952,00	0,00
Cultura	21.000,00	24.249,00	4.449,00	5.467,00	0,02	18.782,00	4.768,00	4.768,00	0,05	19.481,00	0,00

Difusão Cultural	21.000,00	24.249,00	4.449,00	5.467,00	0,02	18.782,00	4.768,00	4.768,00	0,05	19.481,00	0,00
Urbanismo	4.080.600,00	4.000.600,00	452.278,93	1.186.960,32	3,51	2.813.639,68	236.967,37	346.383,26	3,46	3.654.216,74	0,00
Administração Geral	1.286.000,00	1.286.000,00	429.718,93	613.631,82	1,81	672.368,18	139.865,39	177.738,57	1,78	1.108.261,43	0,00
Infra-Estrutura Urbana	1.553.100,00	1.553.100,00	0,00	0,00	0,00	1.553.100,00	0,00	0,00	0,00	1.553.100,00	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
Serviços Urbanos	1.241.500,00	1.161.500,00	22.560,00	573.328,50	1,70	588.171,50	97.101,98	168.644,69	1,68	992.855,31	0,00
Habitação	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
Habitação Urbana	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
Saneamento	656.400,00	581.400,00	0,00	0,00	0,00	581.400,00	0,00	0,00	0,00	581.400,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	656.400,00	581.400,00	0,00	0,00	0,00	581.400,00	0,00	0,00	0,00	581.400,00	0,00
Gestão Ambiental	74.000,00	74.000,00	12.283,48	31.975,30	0,09	42.024,70	0,00	2.064,32	0,02	71.935,68	0,00
Administração Geral	74.000,00	74.000,00	12.283,48	31.975,30	0,09	42.024,70	0,00	2.064,32	0,02	71.935,68	0,00
Agricultura	952.000,00	929.000,00	0,00	0,00	0,00	929.000,00	0,00	0,00	0,00	929.000,00	0,00
Extensão Rural	55.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	897.000,00	897.000,00	0,00	0,00	0,00	897.000,00	0,00	0,00	0,00	897.000,00	0,00
Comércio e Serviços	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
Promoção Comercial	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Turismo	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Energia	700.000,00	700.000,00	50.013,50	628.413,50	1,86	71.586,50	72.624,08	141.248,25	1,41	558.751,75	0,00
Conservação de Energia	700.000,00	700.000,00	50.013,50	628.413,50	1,86	71.586,50	72.624,08	141.248,25	1,41	558.751,75	0,00
Transporte	1.376.000,00	1.376.000,00	-62,19	1.167.723,11	3,45	208.276,89	118.997,20	286.850,55	2,87	1.089.149,45	0,00
Transporte Rodoviário	1.376.000,00	1.376.000,00	-62,19	1.167.723,11	3,45	208.276,89	118.997,20	286.850,55	2,87	1.089.149,45	0,00
Desporto e Lazer	607.000,00	597.751,00	85.470,56	147.240,65	0,44	450.510,35	25.379,72	35.889,19	0,36	561.861,81	0,00
Desporto Comunitário	607.000,00	597.751,00	85.470,56	147.240,65	0,44	450.510,35	25.379,72	35.889,19	0,36	561.861,81	0,00
Encargos Especiais	798.000,00	798.000,00	0,00	746.226,65	2,21	51.773,35	118.127,31	230.656,28	2,30	567.343,72	0,00
Serviço da Dívida Interna	355.000,00	355.000,00	0,00	306.226,65	0,91	48.773,35	39.678,22	94.109,59	0,94	260.890,41	0,00
Outros Encargos Especiais	443.000,00	443.000,00	0,00	440.000,00	1,30	3.000,00	78.449,09	136.546,69	1,36	306.453,31	0,00
Reserva de Contingência	450.000,00	332.000,00	0,00	0,00	0,00	332.000,00	0,00	0,00	0,00	332.000,00	0,00
Reserva de Contingência	450.000,00	332.000,00	0,00	0,00	0,00	332.000,00	0,00	0,00	0,00	332.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	50.305.000,00	51.147.152,73	2.576.272,74	33.810.226,62	100,00	17.336.926,11	5.413.848,98	10.011.916,01 100,00		41.135.236,72	0,00

Publicado por:
Djhonathan Renato de Souza
Código Identificador:70B1C22D

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
PREF. MUNIC. DE IGUATEMI - RREO 2° BIMESTRE - ANEXO 1

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2017/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A ABR (c)	% (c/a)	
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	50.305.000,00	50.305.000,00	6.103.343,67	12,13	12.531.720,69	24,91	37.773.279,31
RECEITAS CORRENTES	44.073.900,00	44.073.900,00	6.033.343,67	13,69	12.344.720,69	28,01	31.729.179,31
RECEITA TRIBUTARIA	3.989.500,00	3.989.500,00	354.512,90	8,89	626.002,43	15,69	3.363.497,57
Impostos	3.600.000,00	3.600.000,00	308.435,67	8,57	546.362,90	15,18	3.053.637,10
IPTU	450.000,00	450.000,00	18.646,27	4,14	22.502,92	5,00	427.497,08
ITBI	700.000,00	700.000,00	70.883,17	10,13	186.965,84	26,71	513.034,16
ISS	1.450.000,00	1.450.000,00	138.192,55	9,53	218.771,19	15,09	1.231.228,81
Outros Impostos	1.000.000,00	1.000.000,00	80.713,68	8,07	118.122,95	11,81	881.877,05
Taxas	389.500,00	389.500,00	46.077,23	11,83	79.639,53	20,45	309.860,47
Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuicoes Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	330.500,00	330.500,00	69.188,73	20,93	128.297,56	38,82	202.202,44
Receitas Imobiliárias	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Receitas de Valores Mobiliários	319.500,00	319.500,00	69.188,73	21,66	128.297,56	40,16	191.202,44
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	7.000,00	7.000,00	281,80	4,03	1.031,60	14,74	5.968,40
TRANSFERENCIAS CORRENTES	39.285.400,00	39.285.400,00	5.532.253,18	14,08	11.352.152,65	28,90	27.933.247,35
Transferências Intergovernamentais	38.454.400,00	38.454.400,00	5.532.240,93	14,39	11.352.109,62	29,52	27.102.290,38

Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	831.000,00	831.000,00	12,25	0,00	43,03	0,01	830.956,97
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	461.500,00	461.500,00	77.107,06	16,71	237.236,45	51,41	224.263,55
Multas e Juros de Mora	137.500,00	137.500,00	13.564,50	9,87	37.772,58	27,47	99.727,42
Indenizações e Restituições	6.000,00	6.000,00	38.009,82	633,50	144.221,832.403,70		-138.221,83
Receita da Dívida Ativa	318.000,00	318.000,00	25.532,74	8,03	54.603,79	17,17	263.396,21
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	de Déficit Atu0a,0r0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	638,25	0,00	-638,25
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	6.231.100,00	6.231.100,00	70.000,00	1,12	187.000,00	3,00	6.044.100,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	6.231.100,00	6.231.100,00	70.000,00	1,12	187.000,00	3,00	6.044.100,00
Transferências Intergovernamentais	880.000,00	880.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	880.000,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	5.351.100,00	5.351.100,00	70.000,00	1,31	187.000,00	3,49	5.164.100,00
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A ABR (c)	% (c/a)	
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuicoes Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuicoes Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	50.305.000,00	50.305.000,00	6.103.343,67	12,13	12.531.720,69	24,91	37.773.279,31
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	50.305.000,00	50.305.000,00	6.103.343,67	12,13	12.531.720,69	24,91	37.773.279,31
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V+VI)	50.305.000,00	50.305.000,00	6.103.343,67	12,13	12.531.720,69	24,91	37.773.279,31
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00			777.875,11		
Superávit Financeiro		0,00			777.875,11		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A ABR (f)		BIMESTRE	JAN A ABR (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	50.305.000,00	51.147.152,73	2.576.272,74	33.810.226,62	17.336.926,11	5.413.848,98	10.011.916,01	41.135.236,72	9.472.401,68	0,00
DESPESAS CORRENTES	42.710.400,00	43.656.452,27	2.575.272,74	33.491.937,26	10.164.515,01	5.367.767,76	9.909.273,71	33.747.178,56	9.369.949,38	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	24.170.500,00	24.201.766,69	59.066,69	22.516.379,55	1.685.387,14	3.920.966,05	7.467.732,53	16.734.034,16	7.079.895,02	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	5.000,00	5.000,00	0,00	2.005,29	2.994,71	0,00	2.005,29	2.994,71	2.005,29	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.534.900,00	19.449.685,58	2.516.206,05	10.973.552,42	8.476.133,16	1.446.801,71	2.439.535,89	17.010.149,69	2.288.049,07	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	7.144.600,00	7.158.700,46	1.000,00	318.289,36	6.840.411,10	46.081,22	102.642,30	7.056.058,16	102.452,30	0,00
INVESTIMENTOS	6.794.600,00	6.808.700,46	1.000,00	14.068,00	6.794.632,46	6.403,00	10.538,00	6.798.162,46	10.348,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	350.000,00	350.000,00	0,00	304.221,36	45.778,64	39.678,22	92.104,30	257.895,70	92.104,30	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	450.000,00	332.000,00	0,00	0,00	332.000,00	0,00	0,00	332.000,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	50.305.000,00	51.147.152,73	2.576.272,74	33.810.226,62	17.336.926,11	5.413.848,98	10.011.916,01	41.135.236,72	9.472.401,68	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	50.305.000,00	51.147.152,73	2.576.272,74	33.810.226,62	17.336.926,11	5.413.848,98	10.011.916,01	41.135.236,72	9.472.401,68	0,00
SUPERÁVIT (XIII)							2.519.804,68			
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	50.305.000,00	51.147.152,73	2.576.272,74	33.810.226,62		5.413.848,98	12.531.720,69		9.472.401,68	0,00

Publicado por:
Djhonathan Renato de Souza
Código Identificador:EB840E27

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
PREF. MUNIC. DE IGUATEMI - RREO 2° BIMESTRE - ANEXO 8

ANEXO VIII
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2017 / BIMESTRE Março – Abril

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)				R$ 1
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	3.960.000,00	3.960.000,00	608.749,38	15,37
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	760.000,00	760.000,00	84.369,12	11,10
1.1.1 - IPTU	450.000,00	450.000,00	22.502,92	5,00
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	310.000,00	310.000,00	61.866,20	19,96
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	700.000,00	700.000,00	186.965,84	26,71
1.2.1 - ITBI	700.000,00	700.000,00	186.965,84	26,71
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.500.000,00	1.500.000,00	219.291,47	14,62
1.3.1 - ISS	1.450.000,00	1.450.000,00	218.771,19	15,09
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	50.000,00	50.000,00	520,28	1,04
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.000.000,00	1.000.000,00	118.122,95	11,81
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00

1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	31.953.000,00	31.953.000,00	9.403.660,09	29,43
2.1 - Cota-Parte FPM	13.900.000,00	13.900.000,00	4.477.476,17	32,21
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	13.000.000,00	13.000.000,00	4.477.476,17	34,44
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	13.500.000,00	13.500.000,00	3.832.679,42	28,39
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	45.000,00	45.000,00	13.390,08	29,76
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	108.000,00	108.000,00	31.931,08	29,57
2.5 - Cota-Parte ITR	3.500.000,00	3.500.000,00	383.415,92	10,95
2.6 - Cota-Parte IPVA	900.000,00	900.000,00	664.767,42	73,86
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	35.913.000,00	35.913.000,00	10.012.409,47	27,88

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	21.000,00	21.000,00	1.738,59	8,28
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	705.000,00	705.000,00	179.143,61	25,41
5.1 - Transferências do Salário-Educação	334.000,00	334.000,00	121.496,15	36,38
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	161.000,00	161.000,00	35.044,70	21,77
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	90.000,00	90.000,00	19.397,80	21,55
5.5 - Outras Transferências do FNDE	108.000,00	108.000,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	12.000,00	12.000,00	3.204,96	26,71
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	726.000,00	726.000,00	180.882,20	24,91

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.210.600,00	6.210.600,00	1.876.184,91	30,21
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.600.000,00	2.600.000,00	900.353,83	34,63
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.700.000,00	2.700.000,00	758.331,62	28,09
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	9.000,00	9.000,00	2.704,78	30,05
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	21.600,00	21.600,00	4.789,48	22,17
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	700.000,00	700.000,00	77.051,72	11,01
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	180.000,00	180.000,00	132.953,48	73,86
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.250.000,00	6.250.000,00	1.888.364,33	30,21
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	6.200.000,00	6.200.000,00	1.876.071,03	30,26
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	50.000,00	50.000,00	12.293,30	24,59
12. RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-10.600,00	-10.600,00	-113,88	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.300.000,00	5.358.066,69	5.328.223,80	99,44	1.498.509,82	27,97	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	1.194.000,00	1.206.641,59	1.204.641,59	99,83	316.126,66	26,20	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	4.106.000,00	4.151.425,10	4.123.582,21	99,33	1.182.383,16	28,48	0,00
14. OUTRAS DESPESAS	950.000,00	987.711,12	822.308,98	83,25	198.361,53	20,08	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	229.000,00	229.000,00	155.852,65	68,06	48.458,03	21,16	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	721.000,00	758.711,12	666.456,33	87,84	149.903,50	19,76	0,00
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	6.250.000,00	6.345.777,81	6.150.532,78	96,92	1.696.871,35	26,74	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17. DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)	1.696.871,35
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] ((13-(16.1+17.1))/(11)x100%)	79,35
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14-(16.2+17.2))/(11)x100%)	10,50
19.3 - Máxima de 5% não Aplicado no Exercício (100-(19.1+19.2))%	10,15

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
22. EDUCAÇÃO INFANTIL	1.423.000,00	1.435.641,59	1.360.494,24	94,77	364.584,69	25,40	0,00
22.1 Creche	486.000,00	490.058,13	460.598,13	93,99	118.850,29	24,25	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	486.000,00	490.058,13	460.598,13	93,99	118.850,29	24,25	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 Pré-escola	937.000,00	945.583,46	899.896,11	95,17	245.734,40	25,99	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	937.000,00	945.583,46	899.896,11	95,17	245.734,40	25,99	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23. ENSINO FUNDAMENTAL	6.652.000,00	6.767.054,34	6.488.180,89	95,88	1.460.630,69	21,58	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.827.000,00	4.910.136,22	4.790.038,54	97,55	1.332.286,66	27,13	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.825.000,00	1.856.918,12	1.698.142,35	91,45	128.344,03	6,91	0,00
24. ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

25. ENSINO SUPERIOR	11.000,00	13.770,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27. OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28. TOTAL DESPESAS AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (22+23+24+25+26+27)	8.086.000,00	8.216.465,93	7.848.675,13	95,52	1.825.215,38	22,21	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-113,88
30. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31. RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 h)	12.293,30
32. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO²	0,00
35. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45g)	0,00
36. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	12.179,42
37. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23)-36)	1.813.035,96
38. PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3)x100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	18,11

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
39. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	252.000,00	247.965,58	190.694,75	76,90	44.310,35	17,87	0,00
41. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, '	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	262.000,00	257.965,58	190.694,75	73,92	44.310,35	17,18	0,00
44. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	8.348.000,00	8.474.431,51	8.039.369,88	94,87	1.869.525,73	22,06	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <ANO> (g)
45. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
45.2 - Executados com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	2.548,01	0,00
47. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
48. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.667,60	0,00
48.1 - Orçamento do Exercício	2.667,60	0,00
48.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
49. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
50. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-119,59	0,00
51. (+) Ajustes	-19.383,27	0,00
51.1 Retenções	-19.383,27	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-19.502,86	0,00

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

3) Caput do artigo 212 da CF/1988

4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Djhonathan Renato de Souza
Código Identificador:79BC2FEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
PREF. MUNIC. DE IGUATEMI - RREO 2° BIMESTRE - ANEXO 12

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: Março - Abril/2017

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Abr 2017 (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	3.962.000,00	3.962.000,00	610.407,79	15,41
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	450.000,00	450.000,00	22.502,92	5,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	700.000,00	700.000,00	186.965,84	26,71
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.450.000,00	1.450.000,00	218.771,19	15,09
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.000.000,00	1.000.000,00	118.122,95	11,81
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	17.000,00	17.000,00	3.073,37	18,08
Dívida Ativa dos Impostos	265.000,00	265.000,00	43.024,18	16,24
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	80.000,00	80.000,00	17.947,34	22,43
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	31.053.000,00	31.053.000,00	9.403.660,09	30,28
Cota-Parte do FPM	13.000.000,00	13.000.000,00	4.477.476,17	34,44
Cota Parte do ITR	3.500.000,00	3.500.000,00	383.415,92	10,95
Cota-Parte do IPVA	900.000,00	900.000,00	664.767,42	73,86

Cota-Parte do ICMS	13.500.000,00	13.500.000,00	3.832.679,42	28,39
Cota-Parte IPI-Exportação	108.000,00	108.000,00	31.931,08	29,57
Compensação Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	45.000,00	45.000,00	13.390,08	29,76
Desoneração ICMS (LC 87/96)	45.000,00	45.000,00	13.390,08	29,76
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II	35.015.000,00	35.015.000,00	10.014.067,88	28,60

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Abr 2017 (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.668.500,00	3.668.500,00	1.079.726,63	29,43
Provenientes da União	2.387.000,00	2.387.000,00	713.419,18	29,89
Provenientes dos Estados	1.233.500,00	1.233.500,00	339.377,96	27,51
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	48.000,00	48.000,00	26.929,49	56,10
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	752.000,00	752.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	4.420.500,00	4.420.500,00	1.079.726,63	24,43

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Abr 2017 (f)	% (f/e) x 100	Jan a Abr 2017 (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTE	10.959.500,00	11.603.787,84	8.887.609,60	76,59	3.170.754,62	27,33	0,00
Pessoal e Encargos Sociais (inclui Patronal)	5.971.500,00	5.961.500,00	5.958.145,90	99,94	2.381.807,48	39,95	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.988.000,00	5.642.287,84	2.929.463,70	51,92	788.947,14	13,98	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.124.500,00	1.082.015,43	7.665,00	0,71	4.135,00	0,38	0,00
Investimentos	1.124.500,00	1.082.015,43	7.665,00	0,71	4.135,00	0,38	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	12.084.000,00	12.685.803,27	8.895.274,60	70,12	3.174.889,62	25,03	0,00

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOSEM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Abr 2017 (h)	% (h/IVf) x 100	Jan a Abr 2017 (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV-V)	12.084.000,00	12.685.803,27	8.895.274,60	100,00	3.174.889,62	100,00	0,00

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) – LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	31,70
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb)/100]	1.672.779,44

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2014	81.070,51	0,00	14.000,00	67.070,51	0,00
Inscritos em 2016	144.140,94	114,00	8.950,00	135.076,94	0,00
Total	225.211,45	114,00	22.950,00	202.147,45	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRISTOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em ...	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS INCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICACA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limites não cumprido em ...	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Abr 2017 (l)	% (l/total) x 100	Jan a Abr 2017 (m)	% (m/total) x 100	
Administração Geral	1.457.000,00	1.525.692,94	1.200.621,95	13,50	356.024,56	11,21	0,00
Atenção Básica	6.186.000,00	6.473.331,43	4.392.332,13	49,38	1.457.211,24	45,90	0,00

Assistência Hospital e Hambulatorial	3.671.000,00	3.784.475,01	2.736.642,15	30,77	1.258.224,97	39,63	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	216.000,00	283.424,92	89.067,72	1,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	254.500,00	275.500,00	233.259,84	2,62	55.656,27	1,75	0,00
Vigilância Epidemiológica	299.500,00	343.378,97	243.350,81	2,74	47.772,58	1,50	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções(inclui contr. Patronal)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL	12.084.000,00	12.685.803,27	8.895.274,60	100,00	3.174.889,62	100,00	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Djhonathan Renato de Souza
Código Identificador:DA30BA88

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
DECRETO Nº 1459/2017

Av. LAUDELINO PEIXOTO, 871
03568318/0001-61
Exercício: 2017
DECRETO Nº 1459 , DE 11 DE ABRIL DE 2017 - LEI N.1994

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IGUATEMI, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$119.895,77 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					119.895,77				
02	04	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS						
	51		04.122.0400.2007.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças	20.000,00				
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
	151		13.392.0805.2061.0000	Dia Internacional da Mulher e Corrida do Trabalhador	3.249,00				
			3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e	F.R.:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	561		12.364.0807.2057.0000	Apoio Financeiro ao Ensino Superior	2.770,00				
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			001 001	Recursos Proprios do Municipio					
	100		12.361.0808.2018.0000	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	5.076,85				
			3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	F.R.:	0	1	01	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	126		12.365.0808.2006.0000	Manutenção das Atividas da Educação Infantil	4.173,85				
			3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	F.R.:	0	1	01	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
02	05	02	FUNDO DE MAN. E DESENV. ED. BAS. PROF. DA EDUCAÇÃO						
	185		12.361.0806.1006.0000	Aquisição de Veículos	13.000,00				
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.:	0	1	19	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
02	06	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL						
02	06	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL						
	210		08.122.0600.2009.0000	Manutenção das Atividades Secretaria Municipal de Assistência Social	10.126,99				
			3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	F.R.:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
02	06	03	FUNDO MUNICIPAL DE	ASSISTÊNCIA SOCIAL					
	261		08.244.0601.2031.0000	Proteção Social Básica (PSB)	6.000,00				
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	29	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
02	09	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
	421		10.122.0700.2004.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	458,66				
			3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	F.R.:	0	1	02	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	428		10.122.0700.2004.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	18.000,00				
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	02	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
	440		10.301.0702.2049.0000	Gestão do Bloco de Atenção Básica	2.184,50				
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	14	

			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			008 000	Componente Piso da Atenção Básica Fixo –				
	461		10.301.0702.2055.0000	Operacionalização do PSF	22.373,39			
			3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	477		10.301.0702.2078.0000	Operacionalização do NASF	1.375,32			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	480		10.301.0702.2078.0000	Operacionalização do NASF	1.394,68			
			3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	514		10.302.0703.2066.0000	Gestão do Bloco de Média e Alta Complexibilidade - MAC	9.712,53			
			3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:								
02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
	35		04.122.0300.2002.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração	-20.000,00			
			3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria.	F.R Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
	97		12.361.0808.2018.0000	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	-5.076,85			
			3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R. Grupo:	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	113		12.364.0807.2057.0000	Apoio Financeiro ao Ensino Superior	-2.770,00			
			3.3.50.41.00	Contribuições	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	123		12.365.0808.2006.0000	Manutenção das Atividas da Educação Infantil	-4.173,85			
			3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R. Grupo:	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	169		27.812.0809.2029.0000	Fomento ao Esporte e Lazer	-3.249,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	05	02	FUNDO DE MAN. E DESENV. ED. BAS. PROF. DA EDUCAÇÃO					
	180		12.361.0804.2026.0000	Ensino Fundamental FUNDEB - 40%	-13.000,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	1	19
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	06	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL					
02	06	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL					
	207		08.122.0600.2009.0000	Manutenção das Atividades Secretaria Municipal de Assistência Social	-10.126,99			
			3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	06 03		FUNDO MUNICIPAL DE	ASSISTÊNCIA SOCIAL				
	255		08.244.0601.2031.0000	Proteção Social Básica (PSB)	-6.000,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	1	29
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	09	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
	423		10.122.0700.2004.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	-1.000,00			
			3.3.50.41.00	Contribuições	F.R. Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	427		10.122.0700.2004.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	-17.000,00			
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	437		10.301.0702.2049.0000	Gestão do Bloco de Atenção Básica	-2.184,50			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			008 000	Componente Piso da Atenção Básica Fixo –				
	456		10.301.0702.2055.0000	Operacionalização do PSF	-22.373,39			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	475		10.301.0702.2078.0000	Operacionalização do NASF	-1.000,00			
			3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R. Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	479		10.301.0702.2078.0000	Operacionalização do NASF	-1.770,00			
			3.1.90.13.02	Contribuição Patronal para o INSS	F.R. Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					

	511		10.302.0703.2066.0000	Gestão do Bloco de Média e Alta Complexibilidade - MAC	-9.712,53			
			3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R. Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	541		10.305.0704.2081.0000	Operacionalização da Vigilância e Promoção de Saúde	-458,66			
			3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R. Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
Anulação (-)					-119.895,77			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

IGUATEMI, 11 de abril de 2017

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djhonathan Renato de Souza
Código Identificador:0102892A

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
DECRETO Nº 1462/2017

Av. LAUDELINO PEIXOTO, 871
03568318/0001-61
Exercício: 2017
DECRETO Nº 1462 , DE 26 DE ABRIL DE 2017 - LEI N.2021

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IGUATEMI, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$659.097,30 distribuídos as seguintes dotações:

02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
	61		12.306.0802.2019.0000	Programa Nacional de Alimentação Escolar	6.944,97			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	15
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			051 000	Transferências referentes ao Programa Na				
	103		12.361.0808.2018.0000	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	56.604,14			
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.:	0	1	15
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			049 000	Transferência do Salário Educação				
	133		12.365.0808.2006.0000	Manutenção das Atividas da Educação Infantil	16.744,92			
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.:	0	1	15
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			053 000	Outras Transferências de Recursos do FND				
02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	530		10.303.0701.2047.0000	Gestão do Bloco de Assistência Farmacêutica	67.424,92			
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			014 000	Componente Básico da Assistência Farmacê				
	462		10.301.0702.2056.0000	Operacionalização das Ações e Serviços do FIS/SAÚDE	120.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	31
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			009 000	Componente Piso da Atenção Básica Variáv				
	464		10.301.0702.2056.0000	Operacionalização das Ações e Serviços do FIS/SAÚDE	231.947,43			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	31
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			009 000	Componente Piso da Atenção Básica Variáv				
	523		10.302.0703.2066.0000	Gestão do Bloco de Média e Alta Complexibilidade - MAC	113.475,01			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			010 000	Componente Limite Financeiro da Média e				
02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	536		10.304.0704.2048.0000	Operacionalização da Vigilância Sanitária	12.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			013 000	Componente da Vigilância Sanitária – (B1				
	548		10.305.0704.2081.0000	Operacionalização da Vigilância e Promoção de Saúde	5.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			012 000	Componente da Vigilância Epidemiológica				
	550		10.305.0704.2081.0000	Operacionalização da Vigilância e Promoção de Saúde	10.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			012 000	Componente da Vigilância Epidemiológica				
	552		10.305.0704.2081.0000	Operacionalização da Vigilância e Promoção de Saúde	18.955,91			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			012 000	Componente da Vigilância Epidemiológica				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:		659.097,30
Fontes de Recurso		
1	14	226.855,84
1	15	80.294,03
1	31	351.947,43

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

IGUATEMI, 26 de abril de 2017

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djhonathan Renato de Souza
Código Identificador:3A91CDD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
DECRETO Nº 1463/2017

Av. LAUDELINO PEIXOTO, 871
03568318/0001-61
Exercício: 2017

DECRETO Nº 1463 , DE 26 DE ABRIL DE 2017 - LEI N.2021

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A)PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IGUATEMI, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$23.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	562		10.304.0704.2048.0000	Operacionalização da Vigilância Sanitária	9.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	563		10.305.0704.2081.0000	Operacionalização da Vigilância e Promoção de Saúde	14.000,00			
			3.3.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			012 000	Componente da Vigilância Epidemiológica				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos Provenientes de:

Superávit Financeiro:		23.000,00
Fontes de Recurso		
1	14	23.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

IGUATEMI, 26 de abril de 2017

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djhonathan Renato de Souza
Código Identificador:922071CB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

PLANEJAMENTO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 01/2017-PMJ/SMAS - Programa Criança Feliz

O MUNICÍPIO DE JAPORÃ – MS, CNPJ n°. 15.905.342/0001-28, representado pelo Prefeito Exmº. Sr. VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, em conjunto com a Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio do Secretário JOAQUIM ADIALA HARA, na forma da Lei, em especial a nos termos da Lei Complementar Municipal nº 015/2006, torna pública a abertura de inscrições para a seleção de pessoal, a ser contratado por tempo determinado, para desempenhar as funções de Supervisor Social e Visitador Social para os cargos da equipe Municipal do Programa Criança Feliz instituto pelo Decreto Federal nº 8.869, de 5 de outubro de 2016, na forma das normas e condições seguintes:

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O processo seletivo destina-se a selecionar candidato para provimento de vagas para desempenhar as funções de Supervisor Social e Visitador Social para os cargos da equipe Municipal do Programa Criança Feliz a ser lotado na Secretaria Municipal Assistência Social e Habitação, A contratação será imediata, pelo regime estatutário e **por prazo determinado** com vigência de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, ou, caso o Programa Criança Feliz venha a ser extinto, ou os repasses financeiros de manutenção sejam contingenciados pelo Governo Federal.

1.2 Para esta contratação necessária a escolaridade de formação de ensino superior completo para **Supervisor** e registro no Conselho correspondente e nível médio completo:
1.3 O processo seletivo consistirá de Análise de Currículo.
1.4 O Processo Seletivo Simplificado ficará a cargo da Comissão de Processo Seletivo nomeada pelo Prefeito pelo Decreto Municipal nº 1.133/2017.
1.5 As reuniões e deliberações serão registradas em ata.
1.6 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul no sítio http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul.
1.7 Todos os atos, decisões e divulgações oficiais das etapas deste Processo Seletivo dar-se-ão através de avisos afixados na Prefeitura, na Avenida Deputado Fernando Saldanha s/nº, Centro, Japorã - MS, e publicados no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul no sítio http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul, conforme Lei Orgânica Municipal.
1.8 Os prazos serão contados em dias corridos, excluindo-se o do início e incluindo-se o do fim. Iniciarão e terminarão sempre em dias úteis. Considerar-se-á prorrogado para o primeiro dia útil seguinte os prazos que se findarem em dia que não houver expediente.
1.9 Será da responsabilidade do candidato, acompanhar o andamento do processo seletivo, eventuais retificações e/ou alterações que venham ocorrer.
1.10 A Comissão de Processo Seletivo não se responsabiliza pelas informações incorretas fornecidas pelo candidato.

3. DAS INSCRIÇÕES
3.1. As inscrições (através da entrega de ficha de inscrição Anexo II) e do Currículo (Anexo III) em envelope não lacrado contendo o currículo e demais documentos, serão realizadas pessoalmente ou por procuração, gratuitamente, no seguinte prazo, horário e local:
Período da inscrição: 01 de Junho de 2017
Horário: 08:00 às 12:00 hs
Local: Departamento de Recursos Humanos, Avenida Dep. Fernando Saldanha s/nº, Centro, Japorã - MS
3.2. A inscrição implicará na completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento, não cabendo recurso sobre eventuais erros cometidos pelo candidato no ato da inscrição.
3.3. No ato da inscrição o candidato receberá Comprovante de Entrega por meio de Protocolo de Envelope com Contagem de Páginas, sendo de sua inteira responsabilidade o conteúdo do mesmo, não cabendo recurso sobre eventuais faltas de documentos não colocados no envelope pelo candidato no ato da inscrição.

4. DA ANÁLISE DE CURRICULO
4.1 Na análise de currículo serão avaliados escolaridade, títulos e experiência profissional comprovados, sob coordenação da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, nomeada pelo Executivo Municipal.
4.2 Para a análise do currículo **os candidatos deverão entregar cópias dos documentos comprobatórios no ato da inscrição** de eventuais cursos que possuem referente ao cargo pretendido, sendo que não serão considerados os apresentados após período da inscrição ou não específicos da referida área.
4.3 Somente serão aceitos os comprovantes de cursos e/ou diplomas apresentados nos quais constem o início e o término do período declarado, quando for o caso.
4.4 A avaliação da experiência profissional deverá ser comprovada através de registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, declaração, certidão, atestado em papel timbrado e/ou com carimbo da empresa ou Certidão de Tempo de Serviço expedida por órgão competente. Nas declarações e atestados deverão constar os dados do empregador e respectiva qualificação, com carimbo e assinatura do responsável pelo departamento de pessoal.
4.5 Todos os candidatos cujo currículo atender aos requisitos solicitados e com os documentos comprobatórios serão selecionados.
4.6 Ocorrendo empate na classificação, serão utilizados os seguintes critérios, pela ordem, para desempate:
4.6.1 A maior idade dentre os candidatos;
4.6.2 Sorteio;
4.7 A nota final do candidato será calculada considerando-se a soma dos pontos obtidos na análise de currículo.

5. DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO
5.1 – Remuneração: a constante do Anexo I.
5.2 – Jornada de Trabalho: constante no anexo I.
5.3 – Regime de Contratação: Estatutário por tempo determinado.
5.4 – Lotação: Secretaria Municipal de de Assistência Social e Habitação.
5.5 – A contratação será por prazo determinado, pelo prazo de 01 (um) ano podendo ser prorrogado por igual período, desde que o candidato tenha atendido as expectativas das exigências do cargo.
5.6 – A conveniência do Município a contratação poderá ser encerrada conforme necessidade do Município e ainda, que o candidato não tenha atendido as expectativas das exigências do cargo ou caso o Programa Criança Feliz venha a ser extinto, e/ou os repasses financeiros de manutenção sejam contingenciados pelo Governo Federal.

6 – CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:
6.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado. Se estrangeiro, deverá comprovar a situação regular e permanente no território nacional, atendidas as exigências contidas na Legislação Federal pertinente;
6.2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data do encerramento das inscrições;
6.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
6.4. Estar quite com as obrigações do Serviço Militar (caso homem);
6.5. Não estar incurso na condição de acumulação ilícita de cargos públicos;
6.6. Possuir diploma correspondente ao seu cargo, outorgado por entidade oficial;
6.7. Estar ciente que deverá vir munido dos documentos de identificação (Identidade oficial com foto, CPF, Certificado de Reservista, quitação eleitoral, comprovante de residência) e resultado de exame médico no momento da contratação;
6.8. A inexatidão de afirmativas e ou irregularidades dos documentos apresentados, verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da assinatura do contrato, implicará na nulidade da inscrição e dos atos dela decorrentes, sem prejuízo da adoção de medidas de ordem administrativa e/ou judicial;
6.10 Para inscrever-se o candidato deverá encaminhar:
a) Currículo conforme consta no Anexo II;
b) Comprovante de conclusão de curso de capacitação(xerox);
c) Outros cursos e demais títulos (xerox);

d) Comprovação de experiência profissional (Xerox);
e) (duas) fotos 3×4 colorida e recente;
f) Fotocópia da Cédula de Identidade, Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição ou justificativa, Certificado de Reservista (para homens);
g) Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP;
h) Comprovante de Endereço (conta de água, telefone ou luz último mês);
i) Fotocópia do comprovante de escolaridade;
j) Fotocópia da certidão de nascimento e/ou casamento, certidão de nascimento dos filhos, caderneta de vacinação dos filhos menores de 06 anos, frequência Escolar dos filhos maiores de 07 anos;
h) Fotocópia do termo de guarda e certidão de nascimento do filho menor que estiver sob tutela;
"Os originais deverão ser apresentados ao Departamento de Recursos Humanos no ato de assinatura do contrato para comprovação e a ausência de qualquer documento original implica na desclassificação do candidato."
"a ficha de inscrição deverá ser preenchida e assinada e entregue para no dia e local da inscrição para assinatura do funcionário recebedor".
"O Currículo conforme modelo no Anexo II, deverá ser preenchido em meio manual ou eletrônico, impresso, rubricado e assinado pelo candidato e deverá ser entregue no ato da inscrição."

6.11. Ao ser convocado, o candidato deverá apresentar todos os documentos exigidos pelo Município de Japorã - MS.
6.12 Não serão recebidas inscrições fora do prazo e por meio eletrônico, bem como não será fornecida informações via telefone.

7 – DOS RECURSOS
7.1 Dos atos da Administração relativos ao processo seletivo simplificado caberá recurso que deverá ser dirigido a Secretaria Municipal de Administração Planejamento Desenvolvimento Econômico e Turismo, aos cuidados do Presidente da Comissão do Processo Seletivo, de 8:00 às 11:00horas.
7.2 Fica assegurado ao candidato, o direito de interpor recurso, no prazo de 1 (um) dia útil após a divulgação dos resultados. Decorrido o prazo recursal ou após o despacho relativo aos recursos eventualmente interpostos, será homologado o Processo Seletivo.
7.3 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito para homologação.
7.4 Homologado o resultado final, será publicado no quadro de avisos a classificação dos candidatos aprovados e no Diário Oficial do Município.

8 – DOS CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO
8.1Serão selecionados os candidatos que preencherem as exigências do cargo.
8.2 A prova de títulos, de caráter classificatório, obedecerá aos critérios de pontuação estabelecidos a seguir:
8.3 Tempo de Serviço: Experiência profissional, devidamente comprovada e relacionada à área específica da função pleiteada até 10 pontos, distribuídos da seguinte forma:

Tempo de experiência em CRAS e CREAS:
Pontuação:
De 1 (um) a 2 (dois) anos; 5 (cinco) pontos
Acima de 2 (dois) a 4 (quatro) anos; 7 (sete) pontos
Acima de 4 (quatro) a 6 (seis) anos; 10 (10) pontos
Acima de 6 (seis) anos; 15 pontos

Tempo de experiência normal na área Pública - Pontuação
De 1 (um) a 2 (dois) anos; 2 (dois) pontos
Acima de 2 (dois) a 4 (quatro) anos; 4 (quatro) pontos
Acima de 4 (quatro) a 6 (seis) anos; 6 (seis) pontos
Acima de 6 (seis) anos; 10 (dez) pontos

Tempo de experiência normal no setor privado na área de atuação, para todos os cargos- Pontuação
De 1 (um) a 2 (dois) anos 2 (dois) pontos
Acima de 2 (dois) a 4 (quatro) anos 6 (seis) pontos
Acima de 6 (seis) a 8 (oito) anos 8 (oito) pontos
Acima de 8 (oito) anos 10 pontos

8.4 Cursos
Participação em cursos, seminários ou treinamentos, na área específica da função pleiteada, com, no mínimo 08 (oito) horas de duração, serão distribuídos 2 (dois) pontos por certificado ou diploma apresentado até o máximo de 8 (oito) pontos. Pós-graduação (mínimo 360 horas) 10 (dez) pontos. Mestrado 20 (vinte) pontos. Doutorado 30 (trinta) pontos.
8.6 – O título referente a curso deverá se referir à área correspondente à função a que o candidato tenha interesse.
8.7– Os títulos (diplomas ou certificados) deverão ser expedidos por instituição de ensino ou aperfeiçoamento de recursos humanos reconhecidos oficialmente.

9 – DA CONTRATAÇÃO
9.1. A contratação obedecerá à classificação obtida pelo candidato;
9.2. A convocação para a formalização de contratação será através da publicação no mural da Prefeitura de Japorã - MS e no Diário Oficial do Município. A convocação dos candidatos classificados será realizada por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a ciência do candidato. É de inteira responsabilidade do candidato aprovado acompanhar a publicação da convocação e manter atualizado o seu endereço;
9.3 Será considerado desistente, o candidato que não comparecer à Prefeitura Municipal de Japorã – MS, na data, horário e local determinados, munido de toda documentação.
9.4 A contratação do candidato decorrerá da assinatura de Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado podendo ser prorrogado de acordo com critério e necessidade do Município dentro dos fins determinados pela contratação, o qual se regerá pelas prerrogativas constantes da legislação municipal não gerando, portanto, estabilidade ou direitos correlatos;
9.5 A contratação dos candidatos ficará condicionada à classificação final no processo seletivo e à apresentação dos seguintes documentos originais quando da assinatura do contrato para conferência:

9.5.1 Fotocópia da Cédula de Identidade, Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição ou justificativa, Certificado de Reservista (para homens);
9.5.2 Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP;
9.5.3 Comprovante de Endereço (conta de água, telefone ou luz último mês);
9.5.4 Fotocópia do comprovante de escolaridade;
9.5.5 Fotocópia da certidão de nascimento e/ou casamento, certidão de nascimento dos filhos, caderneta de vacinação dos filhos menores de 06 anos, frequência Escolar dos filhos maiores de 07 anos;
9.5.6 Fotocópia do termo de guarda e certidão de nascimento do filho menor que estiver sob tutela;
9.5.7 Demais documentos complementares definidas pelo Departamento de Recursos Humanos e que se fizerem necessários.

10 – DISPOSIÇÕES FINAIS
10.1 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no processo seletivo, valendo para esse fim, a publicação da homologação que poderá ser obtida cópia mediante requerimento.
10.2 O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço.
10.3 Os candidatos que atenderem à convocação para a contratação e recusarem-se ao preenchimento de vaga serão excluídos do cadastro, sendo o fato formalizado em Termo de Renúncia.
10.4 Por ocasião da contratação, o candidato deverá vir munido do exame médico e quando houver necessidade, a exames laboratoriais, para avaliação da compatibilidade de sua saúde física e mental para o exercício da função.
11.5 Será eliminado do processo seletivo o candidato que não gozar de saúde física e mental compatível com o exercício do cargo.

JAPORÃ – MS, 24 de Maio de 2017.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

JOAQUIM ADIALA HARA
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

ANEXO I - EDITAL Nº 01/2017-PMJ/SMAS – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
DO CARGO, VAGA, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E REQUISITO

CARGO	**VAGAS**	**REMUNERAÇÃO**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**	**REQUISITO**
SUPERVISOR SOCIAL	**01**	**R$ 1.400,00**	**20,00**	**Ensino superior completo em Farmácia, Registro no Conselho competente.**
ATRIBUIÇÕES DO CARGO	- Capacitar os visitadores do município; - Elaborar material técnico; - Articular-se com a coordenação municipal e estadual para assegurar a infraestrutura para atividades práticas; -Planejar, gerenciar e acompanhar a implantação do Programa; -Acompanhar e apoiar a composição das equipes de visitadores sociais e sua capacitação; -Monitorar a implantação do Programa e acompanhar e alimentar o sistema de informações gerenciais. Desempenhar atividades de apoio à gestão administrativa; -Operacionalizar o sistema de informações; -Executar demandas administrativas.			
CARGO	**VAGAS**	**REMUNERAÇÃO**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**	**REQUISITO**
VISITADOR SOCIAL	**03**	**R$ 1.014,00**	**40,00**	**Ensino Médio Completo**
ATRIBUIÇÕES DO CARGO	Profissional responsável por planejar e realizar a visitação às famílias, com apoio e acompanhamento do supervisor. O visitador deve, dentre outras atribuições: Observar os protocolos de visitação e fazer os devidos registros das informações acerca das atividades desenvolvidas; Consultar e recorrer ao supervisor sempre que necessário; Registrar as visitas; Identificar e discutir com o supervisor demandas e situações que requeiram encaminhamentos para a rede, visando sua efetivação (como educação, cultura, justiça, saúde ou assistência social). Desempenhar atividades de apoio à gestão administrativa; Operacionalizar o sistema de informações.			

ANEXO II- EDITAL Nº 01/2017-PMJ/SMAS – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

FICHA DE INSCRIÇÃO																							
Nome do Candidato:																							
Telefones para contato:																							
Data de Nascimento								**Sexo**		**Documento de Identidade**													
Dia		Mês		Ano				M	F	Número												Org. Exp.	
CPF																							
Endereço																							
Rua, Avenida, n°, Apto, Bloco																							
Bairro																**CEP**							
Município																**UF**							
E-mail																							
Possui Conta Bancária no Banco do Brasil? ( ) Sim ( ) Não																							
Agência										N° conta													
FUNÇÃO PRETENDIDA **Função: _____**																							
Declaro que aceito as condições descritas no Edital que rege este processo seletivo e, se convocado para contratação, que apresentarei todos os documentos comprobatórios dos requisitos pessoais, de escolaridade e profissionais para assinar o contrato. _____, de de 2017. _____ ASSINATURA DO CANDIDATO																							

- - - - - - -.- - - - -

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO	
NOME DE CANDIDATO:	
FUNÇÃO:	
QUANTIDADE DE FOLHAS ENTREGUES:	
INFORMAÇÕES PELO TELEFONE: 3475-1702	ASSINATURA RECEPÇÃO

ANEXO III- EDITAL Nº 01/2017-PMJ/SMAS – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
MODELO DE CURRICULUM VITAE

Nome		
Função pretendida		
RG:	CPF:	
Endereço:		
Telefone:		
E-mail:		
Experiência (informar períodos, empregadores e cargos/funções). Últimos 2 anos		
Formação Escolar (informar instituições de ensino, ano da conclusão e o curso e área de habilitação)		
Cursos de Capacitação – últimos 5 anos		

_____
Assinatura do Candidato

Publicado por:
Walter José da Silva
Código Identificador:567CED8E

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO RREO 1

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2017/BIMESTRE Março – Abril

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A ABR (c)	% (c/a)	
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	29.786.818,56	29.786.818,56	4.679.615,73	15,71	9.042.933,35	30,36	20.743.885,21
RECEITAS CORRENTES	28.851.818,56	28.851.818,56	4.679.615,73	16,22	9.042.933,35	31,34	19.808.885,21
RECEITA TRIBUTARIA	437.105,90	437.105,90	142.540,29	32,61	227.509,47	52,05	209.596,43
Impostos	413.281,00	413.281,00	139.121,55	33,66	208.440,26	50,44	204.840,74
Taxas	23.824,90	23.824,90	3.418,74	14,35	19.069,21	80,04	4.755,69
Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	115.500,00	115.500,00	35.634,08	30,85	56.645,97	49,04	58.854,03
Contribuicoes Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública 110.000,00		110.000,00	35.634,08	32,39	56.645,97	51,50	53.354,03
RECEITA PATRIMONIAL	182.914,88	182.914,88	33.970,49	18,57	64.229,30	35,11	118.685,58
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	182.914,88	182.914,88	33.970,49	18,57	64.229,30	35,11	118.685,58
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	27.781.957,15	27.781.957,15	4.309.228,14	15,51	8.520.172,02	30,67	19.261.785,13
Transferências Intergovernamentais	27.154.957,15	27.154.957,15	4.034.228,14	14,86	8.245.172,02	30,36	18.909.785,13
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	627.000,00	627.000,00	275.000,00	43,86	275.000,00	43,86	352.000,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	334.340,63	334.340,63	158.242,73	47,33	174.376,59	52,16	159.964,04
Multas e Juros de Mora	11.512,21	11.512,21	2.927,23	25,43	9.376,95	81,45	2.135,26
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	151.875,46	0,00	151.875,46	0,00	-151.875,46
Receita da Dívida Ativa	27.442,36	27.442,36	3.095,63	11,28	11.829,46	43,11	15.612,90
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit At0u,0ar0		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	295.386,06	295.386,06	344,41	0,12	1.294,72	0,44	294.091,34
RECEITAS DE CAPITAL	935.000,00	935.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	935.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	935.000,00	935.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	935.000,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	935.000,00	935.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	935.000,00
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	72,20	0,00	-72,20
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	72,20	0,00	-72,20
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	29.786.818,56	29.786.818,56	4.679.615,73	15,71	9.043.005,55	30,36	20.743.813,01

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A ABR (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	29.786.818,56	29.786.818,56	4.679.615,73	15,71	9.043.005,55	30,36	20.743.813,01
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V+VI)	29.786.818,56	29.786.818,56	4.679.615,73	15,71	9.043.005,55	30,36	20.743.813,01
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00			242.100,00		
Superávit Financeiro		0,00			242.100,00		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A ABR (f)		BIMESTRE	JAN A ABR (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	29.786.818,56	31.619.077,36	4.716.921,19	13.265.221,54	18.353.855,82	4.938.347,79	7.929.443,14	23.689.634,22	7.501.878,83	0,00
DESPESAS CORRENTES	27.772.257,00	28.021.758,12	4.195.096,61	11.951.761,75	16.069.996,37	4.571.105,36	7.260.434,68	20.761.323,44	6.852.971,37	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.881.565,91	13.545.459,91	2.267.068,63	3.818.938,99	9.726.520,92	2.267.068,63	3.818.938,99	9.726.520,92	3.774.605,74	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.890.691,09	14.476.298,21	1.928.027,98	8.132.822,76	6.343.475,45	2.304.036,73	3.441.495,69	11.034.802,52	3.078.365,63	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.849.561,56	3.432.319,24	521.824,58	1.313.459,79	2.118.859,45	367.242,43	669.008,46	2.763.310,78	648.907,46	0,00
INVESTIMENTOS	1.772.561,56	3.347.020,36	521.824,58	1.228.160,91	2.118.859,45	350.690,35	637.072,10	2.709.948,26	616.971,10	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	77.000,00	85.298,88	0,00	85.298,88	0,00	16.552,08	31.936,36	53.362,52	31.936,36	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	29.786.818,56	31.619.077,36	4.716.921,19	13.265.221,54	18.353.855,82	4.938.347,79	7.929.443,14	23.689.634,22	7.501.878,83	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	29.786.818,56	31.619.077,36	4.716.921,19	13.265.221,54	18.353.855,82	4.938.347,79	7.929.443,14	23.689.634,22	7.501.878,83	0,00
SUPERÁVIT (XIII)							1.113.562,41			
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	29.786.818,56	31.619.077,36	4.716.921,19	13.265.221,54		4.938.347,79	9.043.005,55		7.501.878,83	0,00

Publicado por:
Adão Aparecido Bezerra
Código Identificador:C9D99F0D

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO RREO 4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERIODO: Janeiro a Abril 2017/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)				R$ Milhares
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Abr 2017	Jan a Abr 2016
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00

Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) — R$ Milhares

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Abr/2017	Jan a Abr/2016	Jan a Abr/2017	Jan a Abr/2016	Em 2017	Em 2016
ADMINISTRAÇÃO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV+V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Em 2017	Em 2016
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) — R$ Milhares

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Abr 2017	Jan a Abr 2016
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00

Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X) = (VIII+IX)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Abr/2017	Jan a Abr/2016	Jan a Abr/2017	Jan a Abr/2016	Em 2017	Em 2016
ADMINISTRAÇÃO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS XIII) = (XI+XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV) = (X - XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS							APORTES REALIZADOS	
Recursos para Cobertura de Insuficiência Financeira							0,00	
Recursos para Formação de Reserva							0,00	

Publicado por:
Adão Aparecido Bezerra
Código Identificador:C5894ECB

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO RREO 6

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2017/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Jan a Abr 2017	Jan a Abr 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	34.917.679,42	8.978.776,25	9.221.795,33
Receita Tributária	437.105,90	227.509,47	123.981,54
IPTU	70.059,00	3.398,93	0,00
ISS	82.502,20	68.751,81	43.073,55
ITBI	40.675,80	68.712,26	17.634,76
IRRF	220.044,00	67.577,26	51.128,18
Taxas	23.824,90	19.069,21	12.145,05
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	115.500,00	56.645,97	22.723,02
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	115.500,00	56.645,97	22.723,02
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	182.914,88	64.229,30	80.935,85
(-)Aplicações Financeiras	182.914,88	64.229,30	80.935,85
Transferências Correntes	34.030.732,89	8.520.172,02	9.056.658,20
LC 61/89	75.299,53	12.226,75	17.116,86
LC 87/96	23.760,00	4.819,96	4.710,84
Convênios	627.000,00	275.000,00	373.081,10
FPM	10.513.427,75	2.149.188,64	1.952.244,91
ICMS	7.935.839,99	1.365.000,70	1.429.464,10

IPVA	171.600,00	119.387,55	102.914,00
ITR	26.400,00	2.891,93	3.121,50
Outras Transferências Correntes	14.657.405,62	4.591.656,49	5.174.004,89
Demais Receitas Correntes	334.340,63	174.448,79	18.432,57
Dívida Ativa	27.442,36	11.829,46	9.033,41
Diversas Receitas Correntes	306.898,27	162.619,33	9.399,16
RECEITAS DE CAPITAL (II)	935.000,00	0,00	0,00
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	935.000,00	0,00	0,00
Convênios	935.000,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	935.000,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(VII)=(I+VI)	35.852.679,42	8.978.776,25	9.221.795,33

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Jan a Abr 2017	Jan a Abr 2016	Jan a Abr 2017	Jan a Abr 2016	Em 2017	Em 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	28.021.758,12	11.951.761,75	11.355.434,05	7.260.434,68	7.679.607,82	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	13.545.459,91	3.818.938,99	3.887.872,26	3.818.938,99	3.852.370,64	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	14.476.298,21	8.132.822,76	7.467.561,79	3.441.495,69	3.827.237,18	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII-IX)	28.021.758,12	11.951.761,75	11.355.434,05	7.260.434,68	7.679.607,82	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	3.432.319,24	1.313.459,79	1.495.178,18	669.008,46	827.296,07	0,00	0,00
Investimentos	3.347.020,36	1.228.160,91	1.409.879,30	637.072,10	798.863,11	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	85.298,88	85.298,88	85.298,88	31.936,36	28.432,96	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	3.347.020,36	1.228.160,91	1.409.879,30	637.072,10	798.863,11	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	165.000,00	-	-	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS TOTAL (XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	31.533.778,48	13.179.922,66	12.765.313,35	7.897.506,78	8.478.470,93	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX)=(VII-XVIII)	4.318.900,94	-4.201.146,41	-3.543.518,02	1.081.269,47	743.324,40	0,00	0,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	242.100,00	0,00	242.100,00	0,00	-	-
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL							VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS							

Publicado por:
Adão Aparecido Bezerra
Código Identificador:1D16D15F

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO RREO 7

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2017/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) — R$ 1

	PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a-b)
		Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
		Exercicios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2016				Exercicios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2016					
	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	10.220,00	22.753,67	22.753,67	0,00	10.220,00	707.572,69	0,00	98.974,24	98.974,24	0,00	608.598,45	618.818,45
02	PODER EXECUTIVO(exceto Intra-Orçam.)-(I)	10.220,00	22.753,67	22.753,67	0,00	10.220,00	707.572,69	0,00	98.974,24	98.974,24	0,00	608.598,45	618.818,45
0207	SECREC. MUNIC. DE DESENV. AGROPEC. E MEIO AMBIENTE	10.220,00	0,00	0,00	0,00	10.220,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.220,00
0208	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	707.572,69	0,00	98.974,24	98.974,24	0,00	608.598,45	608.598,45
0215	SECRET. MUNIC. DE ADM, PLANEJ, DESENV. ECON. E TURISMO	0,00	22.753,67	22.753,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I+II)		10.220,00	22.753,67	22.753,67	0,00	10.220,00	707.572,69	0,00	98.974,24	98.974,24	0,00	608.598,45	618.818,45

Publicado por:
Adão Aparecido Bezerra
Código Identificador:43C830B7

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO RREO 8

ANEXO VIII
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2017 / BIMESTRE Março – Abril

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)				R$ 1
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	417.551,76	417.551,76	191.955,52	45,97
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	86.704,98	86.704,98	14.009,71	16,16
1.1.1 - IPTU	70.059,00	70.059,00	3.398,93	4,85
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	16.645,98	16.645,98	10.610,78	63,74
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	40.675,80	40.675,80	68.712,26	168,93
1.2.1 - ITBI	40.675,80	40.675,80	68.712,26	168,93
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	70.126,98	70.126,98	41.656,29	59,40
1.3.1 - ISS	70.126,98	70.126,98	41.302,74	58,90
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	353,55	0,00
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	220.044,00	220.044,00	67.577,26	30,71
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	15.621.939,41	15.621.939,41	4.566.894,10	29,23
2.1 - Cota-Parte FPM	8.761.189,80	8.761.189,80	2.686.485,68	30,66
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	8.761.189,80	8.761.189,80	2.686.485,68	30,66
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	6.613.200,00	6.613.200,00	1.706.250,75	25,80
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	19.800,00	19.800,00	6.024,92	30,43
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	62.749,61	62.749,61	15.283,44	24,36
2.5 - Cota-Parte ITR	22.000,00	22.000,00	3.614,89	16,43
2.6 - Cota-Parte IPVA	143.000,00	143.000,00	149.234,42	104,36
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	16.039.491,17	16.039.491,17	4.758.849,62	29,67
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	996.344,30	996.344,30	275.250,21	27,63
5.1 - Transferências do Salário-Educação	435.806,80	435.806,80	193.851,33	44,48
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	270.000,00	270.000,00	27.269,20	10,10
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	290.537,50	290.537,50	54.129,68	18,63
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	996.344,30	996.344,30	275.250,21	27,63
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.124.387,86	3.124.387,86	913.378,57	29,23
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.752.237,95	1.752.237,95	537.297,04	30,66
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.322.639,99	1.322.639,99	341.250,05	25,80
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	3.960,00	3.960,00	1.204,96	30,43
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	12.549,92	12.549,92	3.056,69	24,36
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	4.400,00	4.400,00	722,96	16,43
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	28.600,00	28.600,00	29.846,87	104,36
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	8.862.589,39	8.862.589,39	3.155.940,77	35,61
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	8.862.589,39	8.862.589,39	3.136.732,91	35,39
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	19.207,86	0,00
12. RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	5.738.201,53	5.738.201,53	2.223.354,34	38,75

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.317.553,63	5.097.553,63	1.426.699,65	27,99	1.426.699,65	27,99	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	910.896,05	690.896,05	234.518,72	33,94	234.518,72	33,94	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	4.406.657,58	4.406.657,58	1.192.180,93	27,05	1.192.180,93	27,05	0,00
14. OUTRAS DESPESAS	3.545.035,76	3.765.035,76	1.525.599,48	40,52	1.196.864,72	31,79	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	821.251,84	821.251,84	89.400,80	10,89	89.400,80	10,89	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	2.723.783,92	2.943.783,92	1.436.198,68	48,79	1.107.463,92	37,62	0,00
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	8.862.589,39	8.862.589,39	2.952.299,13	33,31	2.623.564,37	29,60	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB							Valor
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1 - FUNDEB 60%							0,00
16.2 - FUNDEB 40%							0,00
17. DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB							0,00
17.1 - FUNDEB 60%							0,00
17.2 - FUNDEB 40%							0,00
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)							0,00
INDICADORES DO FUNDEB							Valor
19. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)							2.623.564,37
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] ((13-(16.1+17.1))/(11)x100%)							45,21
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14-(16.2+17.2))/(11)x100%)							37,92
19.3 - Máxima de 5% não Aplicado no Exercício (100-(19.1+19.2))%							16,87
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE							Valor

20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
22. EDUCAÇÃO INFANTIL	1.919.147,89	1.669.147,89	338.421,82	20,28	338.421,82	20,28	0,00
22.1 Creche	776.009,65	556.009,65	85.027,04	15,29	85.027,04	15,29	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	754.009,65	534.009,65	70.524,74	13,21	70.524,74	13,21	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	22.000,00	22.000,00	14.502,30	65,92	14.502,30	65,92	0,00
22.2 Pré-escola	1.143.138,24	1.113.138,24	253.394,78	22,76	253.394,78	22,76	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	978.138,24	978.138,24	253.394,78	25,91	253.394,78	25,91	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	165.000,00	135.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23. ENSINO FUNDAMENTAL	8.805.738,87	9.484.338,87	4.264.393,99	44,96	2.952.973,38	31,14	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	7.130.441,50	7.350.441,50	2.628.379,61	35,76	2.299.644,85	31,29	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.675.297,37	2.133.897,37	1.636.014,38	76,67	653.328,53	30,62	0,00
24. ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25. ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27. OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28. TOTAL DESPESAS AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (22+23+24+25+26+27)	10.724.886,76	11.153.486,76	4.602.815,81	41,27	3.291.395,20	29,51	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	2.223.354,34
30. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31. RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 h)	19.207,86
32. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO²	0,00
35. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45g)	0,00
36. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	2.242.562,20
37. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23)-36)	1.048.833,00
38. PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3)x100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	22,04

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
39. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	479.187,00	439.687,00	101.247,86	23,03	101.247,86	23,03	0,00
41. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, '	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.144.157,30	997.157,30	778.175,54	78,04	79.355,55	7,96	0,00
43. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO EN1S.I6N23O.3(4349,+3400+41+412.)	1.623.344,30	1.436.844,30	879.423,40	61,21	180.603,41	12,57	0,00
44. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	12.348.231,06	12.590.331,06	5.482.239,21	43,54	3.471.998,61	27,58	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <ANO> (g)
45. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
45.2 - Executados com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	67.746,03	0,00
47. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.136.732,91	0,00
48. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.600.114,38	0,00
48.1 - Orçamento do Exercício	2.600.114,38	0,00
48.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
49. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	19.207,86	0,00
50. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	623.572,42	0,00
51. (+) Ajustes	-76,75	0,00
51.1 Retenções	-76,75	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	623.495,67	0,00

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

3) Caput do artigo 212 da CF/1988

4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Adão Aparecido Bezerra
Código Identificador:188E88C4

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO RREO 9

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2017/BIMESTRE Março – Abril

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					R$ 1
RECEITAS			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS SALDO NÃO	
				Até o Bimestre (b)	REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I)			0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	3.432.319,24	1.313.459,79	669.008,46	0,00	2.118.859,45
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	3.432.319,24	1.313.459,79	669.008,46	0,00	2.118.859,45
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-3.432.319,24 <(a-d)>	-669.008,46 <(b-e)>	-	-	-2.118.859,45 <(c-f)>
Notas:					
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>					
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:					
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;					
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.					

Publicado por:
Adão Aparecido Bezerra
Código Identificador:244EA88D

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO RREO 11

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
2017 - Janeiro – Dezembro

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1
RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO					0,00	0,00	0,00
ATIVOS(I)					0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis					0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis					0,00	0,00	0,00
RECEITAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS					2016 (h)	2017 (i)=(Ib-(IIe+IIf))	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)
VALOR(III)					0,00	0,00	0,00
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:							
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;							
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.							

Publicado por:
Adão Aparecido Bezerra
Código Identificador:8A18D60C

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO RREO 12

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: Março - Abril/2017

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Jan a Abr 2017 % (b)	(b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	452.235,57	452.235,57	229.164,64	50,67
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	70.059,00	70.059,00	3.398,93	4,85
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	40.675,80	40.675,80	68.712,26	168,93
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	82.502,20	82.502,20	68.751,81	83,33
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	220.044,00	220.044,00	67.577,26	30,71
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	3,05	0,00

Dívida Ativa dos Impostos	27.442,36	27.442,36	11.514,38	41,96
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	11.512,21	11.512,21	9.206,95	79,98
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	15.621.939,41	15.621.939,41	4.566.894,10	29,23
Cota-Parte do FPM	8.761.189,80	8.761.189,80	2.686.485,68	30,66
Cota Parte do ITR	22.000,00	22.000,00	3.614,89	16,43
Cota-Parte do IPVA	143.000,00	143.000,00	149.234,42	104,36
Cota-Parte do ICMS	6.613.200,00	6.613.200,00	1.706.250,75	25,80
Cota-Parte IPI-Exportação	62.749,61	62.749,61	15.283,44	24,36
Compensação Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	19.800,00	19.800,00	6.024,92	30,43
Desoneração ICMS (LC 87/96)	19.800,00	19.800,00	6.024,92	30,43
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II	16.074.174,98	16.074.174,98	4.796.058,74	29,84

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Abr 2017 % (d)	(d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.971.680,87	1.971.680,87	461.227,07	23,39
Provenientes da União	1.234.310,50	1.234.310,50	285.666,87	23,14
Provenientes dos Estados	693.027,20	693.027,20	172.505,96	24,89
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	44.343,17	44.343,17	3.054,24	6,89
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	170.000,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	12.375,22	12.375,22	7.289,00	58,90
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.984.056,09	1.984.056,09	638.516,07	32,18

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Abr 2017 (f)	% (f/e) x 100	Jan a Abr 2017 (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTE	4.408.457,34	4.723.757,34	1.516.152,59	32,10	1.067.741,24	22,60	0,00
Pessoal e Encargos Sociais (inclui Patronal)	1.964.460,52	1.964.460,52	600.478,07	30,57	600.478,07	30,57	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.443.996,82	2.759.296,82	915.674,52	33,19	467.263,17	16,93	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	499.357,39	284.057,39	20.548,32	7,23	20.548,32	7,23	0,00
Investimentos	499.357,39	284.057,39	20.548,32	7,23	20.548,32	7,23	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	4.907.814,73	5.007.814,73	1.536.700,91	30,69	1.088.289,56	21,73	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Abr 2017 (h)	% (h/IVf) x 100	Jan a Abr 2017 (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	204.000,00	204.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	204.000,00	204.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV-V)	4.703.814,73	4.803.814,73	1.536.700,91	100,00	1.088.289,56	100,00	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) – LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							22,69
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb)/100]							368.880,75

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRISTOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em ...	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
NÃO APLICACA EM AÇÕES E SERVIÇOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26 DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limites não cumprido em ...	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Abr 2017 (l)	% (l/total) x 100	Jan a Abr 2017 (m)	% (m/total) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA	4.703.814,73	4.803.814,73	1.536.700,91	100,00	1.088.289,56	100,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	204.000,00	204.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções(inclui contr. Patronal)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00

TOTAL	4.907.814,73	5.007.814,73	1.536.700,91	100,00	1.088.289,56	100,00	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Adão Aparecido Bezerra
Código Identificador:3904B08A

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO RREO 13

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2017/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)											R$ 1
ESPECIFICAÇÃO								SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2017		SALDO TOTAL (b)
									NO BIMESTRE (d)	ATÉ O BIMESTRE (c)	
TOTAL DE ATIVOS								0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros								0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE								0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP								0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVO (I)								0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços								0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Ativos da SPE								0,00	0,00	0,00	0,00
Previsões da PPP								0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE PPP (II)								0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III)=(I-II)								0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES								0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestação Futuras								0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados								0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes								0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES								0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros								0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes								0,00	0,00	0,00	0,00
Investimenstos								0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras								0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida								0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)								0,00	0,00	0,00	0,00
ESPECIFICAÇÃO	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Adão Aparecido Bezerra
Código Identificador:AF49D86B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

SETOR DE CONTABILIDADE
RREO ANEXO I BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2 BIMESTRE 2017

AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÃ/MS							Exercício: 2017
Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FMS / FMAS / FMIS / FMCA / FMHIS / FUNDEB							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A ABRIL DE 2017 / BIMESTRE MARçO-ABRIL							
RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e par. 1º - Anexo I)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	38.100.000,00	38.100.000,00	4.187.496,38	10,99	9.075.190,70	23,81	29.024.809,30
RECEITAS CORRENTES	34.892.313,28	34.892.313,28	4.187.496,38	12,00	9.075.190,70	26,00	25.817.122,58
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.362.789,43	2.362.789,43	261.955,67	11,08	534.275,73	22,61	1.828.513,70
Impostos	2.154.750,00	2.154.750,00	242.406,36	11,24	488.386,03	22,66	1.666.363,97
IPTU	209.700,00	209.700,00	30.854,50	14,71	31.618,55	15,07	178.081,45
ITBI	365.230,00	365.230,00	2.370,90	0,64	2.618,78	0,71	362.611,22

ISS	863.010,00	863.010,00	73.669,09	8,53	182.611,56	21,15	680.398,44
Outros Impostos	716.810,00	716.810,00	135.511,87	18,90	271.537,14	37,88	445.272,86
Taxas	208.039,43	208.039,43	19.549,31	9,39	45.889,70	22,05	162.149,73
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	336.000,00	336.000,00	26.385,23	7,85	93.546,42	27,84	242.453,58
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	336.000,00	336.000,00	26.385,23	7,85	93.546,42	27,84	242.453,58
RECEITA PATRIMONIAL	762.289,89	762.289,89	5.002,36	0,65	33.821,67	4,43	728.468,22
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	762.289,89	762.289,89	5.002,36	0,65	33.821,67	4,43	728.468,22
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	600.290,28	600.290,28	19.041,40	3,17	47.086,23	7,84	553.204,05
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	30.608.400,08	30.608.400,08	3.829.856,38	12,51	8.288.190,78	27,07	22.320.209,30
Transferências Intergovernamentais	29.563.400,08	29.563.400,08	3.729.856,38	12,61	8.167.692,99	27,62	21.395.707,09
Transferências de Instituições Privadas	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00
Transferências de Convênios	974.000,00	974.000,00	100.000,00	10,26	120.497,79	12,37	853.502,21
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	222.543,60	222.543,60	45.255,34	20,33	78.269,87	35,17	144.273,73
Multas e Juros de Mora	29.090,00	29.090,00	8.847,92	30,41	16.261,30	55,89	12.828,70
Indenizações e Restituições	6.453,60	6.453,60	0,00	0,00	0,00	0,00	6.453,60
Receita da Dívida Ativa	22.000,00	22.000,00	16.161,90	73,46	31.308,88	142,31	-9.308,88
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	165.000,00	165.000,00	20.245,52	12,27	30.699,69	18,60	134.300,31
RECEITAS DE CAPITAL	3.207.686,72	3.207.686,72	0,00	0,00	0,00	0,00	3.207.686,72
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e par. 1º - Anexo I)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.207.686,72	3.207.686,72	0,00	0,00	0,00	0,00	3.207.686,72
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	3.207.686,72	3.207.686,72	0,00	0,00	0,00	0,00	3.207.686,72
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas da Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção - CEPAC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	38.100.000,00	38.100.000,00	4.187.496,38	10,99	9.075.190,70	23,81	29.024.809,30
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	38.100.000,00	38.100.000,00	4.187.496,38	10,99	9.075.190,70	23,81	29.024.809,30
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	38.100.000,00	38.100.000,00	4.187.496,38	10,99	9.075.190,70	23,81	29.024.809,30
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	36.009.200,00	36.009.200,00	3.901.314,83	18.825.500,49	17.183.699,51	2.702.298,98	8.376.548,84	27.632.651,16	7.781.089,25
DESPESAS CORRENTES	29.293.492,00	29.322.258,76	3.687.346,33	15.380.896,22	13.941.362,54	2.575.203,39	7.498.145,86	21.824.112,90	6.968.537,86
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.439.657,31	14.272.062,80	1.234.650,34	6.156.874,86	8.115.187,94	1.395.804,15	4.593.434,00	9.678.628,80	4.422.079,73
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	30.000,00	30.000,00	0,00	18.000,00	12.000,00	4.324,37	14.235,33	15.764,67	14.235,33
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.823.834,69	15.020.195,96	2.452.695,99	9.206.021,36	5.814.174,60	1.175.074,87	2.890.476,53	12.129.719,43	2.532.222,80
DESPESAS DE CAPITAL	6.535.708,00	6.506.941,24	213.968,50	3.444.604,27	3.062.336,97	127.095,59	878.402,98	5.628.538,26	812.551,39
INVESTIMENTOS	6.534.708,00	6.505.941,24	213.968,50	3.444.604,27	3.061.336,97	127.095,59	878.402,98	5.627.538,26	812.551,39
INVERSÕES FINANCEIRAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	80.800,00	80.800,00	30.920,00	30.920,00	49.880,00	3.092,00	3.092,00	77.708,00	3.092,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	36.090.000,00	36.090.000,00	3.932.234,83	18.856.420,49	17.233.579,51	2.705.390,98	8.379.640,84	27.710.359,16	7.784.181,25

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
AMORTIZAÇÃO DA DÍV/REFINANCIAMENTO (XI)	200.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	19.791,66	90.317,79	109.682,21	90.317,79
Amortização da Dívida Interna	200.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	19.791,66	90.317,79	109.682,21	90.317,79
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	200.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	19.791,66	90.317,79	109.682,21	90.317,79
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	36.290.000,00	36.290.000,00	3.932.234,83	19.056.420,49	17.233.579,51	2.725.182,64	8.469.958,63	27.820.041,37	7.874.499,04
SUPERÁVIT (XIII)	1.810.000,00	1.810.000,00	0,00	0,00	1.810.000,00	0,00	0,00	1.810.000,00	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	38.100.000,00	38.100.000,00	3.932.234,83	19.056.420,49	19.043.579,51	2.725.182,64	8.469.958,63	29.630.041,37	7.874.499,04
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e par. 1º - Anexo I)

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e par. 1º - Anexo I)

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas da Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção - CEPAC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	80.800,00	80.800,00	30.920,00	30.920,00	49.880,00	3.092,00	3.092,00	77.708,00	3.092,00
DESPESAS CORRENTES	80.800,00	80.800,00	30.920,00	30.920,00	49.880,00	3.092,00	3.092,00	77.708,00	3.092,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	30.800,00	30.800,00	0,00	0,00	30.800,00	0,00	0,00	30.800,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000,00	50.000,00	30.920,00	30.920,00	19.080,00	3.092,00	3.092,00	46.908,00	3.092,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:									

ITAMAR BILIBIO
Prefeito

MARGARETE LORENZONI
Contadora
CRC MS-008548/O-0

MANOEL ANDERSON BEZERRA DE LAVOR
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Margarete Lorenzoni
Código Identificador:8B184372

SETOR DE CONTABILIDADE
RREO ANEXO II DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO 2 BIMESTRE 2017

AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÃ/MS	Exercício: 2017
Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FMS / FMAS / FMIS / FMCA / FMHIS / FUNDEB	

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2017 / 2.º BIMESTRE

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	38.100.000,00	38.106.445,00	15.501.125,87	15.501.125,87	100,00	22.605.319,13	6.017.773,61	6.017.773,61	100,00	32.088.671,39
Legislativa	1.810.000,00	1.810.000,00	376.934,64	376.934,64	2,43	1.433.065,36	261.970,69	261.970,69	4,35	1.548.029,31
Ação Legislativa	1.810.000,00	1.810.000,00	376.934,64	376.934,64	2,43	1.433.065,36	261.970,69	261.970,69	4,35	1.548.029,31
Judiciária	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
Ação Judiciária	80.800,00	80.800,00	0,00	0,00	0,00	80.800,00	0,00	0,00	0,00	80.800,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	29.200,00	29.200,00	0,00	0,00	0,00	29.200,00	0,00	0,00	0,00	29.200,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	3.636.046,55	3.479.846,55	2.196.737,42	2.196.737,42	14,17	1.283.109,13	673.603,80	673.603,80	11,19	2.806.242,75
Planejamento e Orçamento	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Administração Geral	1.520.117,14	1.362.117,14	566.393,87	566.393,87	3,65	795.723,27	304.970,95	304.970,95	5,07	1.057.146,19
Administração Financeira	2.106.929,41	2.108.729,41	1.630.343,55	1.630.343,55	10,52	478.385,86	368.632,85	368.632,85	6,13	1.740.096,56
Formação de Recursos Humanos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	3.739.501,00	3.749.719,00	1.145.250,19	1.145.250,19	7,39	2.604.468,81	408.731,68	408.731,68	6,79	3.340.987,32
Administração Geral	79.700,00	79.700,00	0,00	0,00	0,00	79.700,00	0,00	0,00	0,00	79.700,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	251.500,00	251.500,00	85.903,16	85.903,16	0,55	165.596,84	24.737,55	24.737,55	0,41	226.762,45

Assistência Comunitária	3.408.301,00	3.418.519,00	1.059.347,03	1.059.347,03	6,83	2.359.171,97	383.994,13	383.994,13	6,38	3.034.524,87
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	8.740.208,48	8.740.208,48	2.525.726,42	2.525.726,42	16,29	6.214.482,06	1.579.722,00	1.579.722,00	26,25	7.160.486,48
Administração Geral	283.000,00	283.000,00	92.522,00	92.522,00	0,60	190.478,00	3.050,00	3.050,00	0,05	279.950,00
Atenção Básica	4.724.010,61	4.681.043,81	1.477.147,98	1.477.147,98	9,53	3.203.895,83	913.898,73	913.898,73	15,19	3.767.145,08
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.044.389,96	3.047.006,51	673.337,70	673.337,70	4,34	2.373.668,81	626.549,31	626.549,31	10,41	2.420.457,20
Suporte Profilático e Terapêutico	219.807,91	282.743,67	246.664,78	246.664,78	1,59	36.078,89	170,00	170,00	0,00	282.573,67
Vigilância Sanitária	469.000,00	446.414,49	36.053,96	36.053,96	0,23	410.360,53	36.053,96	36.053,96	0,60	410.360,53
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	9.879.698,95	9.944.025,95	3.842.777,21	3.842.777,21	24,79	6.101.248,74	1.173.630,77	1.173.630,77	19,50	8.770.395,18
Alimentação e Nutrição	485.000,00	571.000,00	535.883,30	535.883,30	3,46	35.116,70	13.612,46	13.612,46	0,23	557.387,54

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
Ensino Fundamental	7.754.398,95	7.716.225,95	2.988.747,48	2.988.747,48	19,28	4.727.478,47	967.643,85	967.643,85	16,08	6.748.582,10
Educação Infantil	1.619.000,00	1.635.500,00	318.146,43	318.146,43	2,05	1.317.353,57	192.374,46	192.374,46	3,20	1.443.125,54
Educação Especial	21.300,00	21.300,00	0,00	0,00	0,00	21.300,00	0,00	0,00	0,00	21.300,00
Cultura	72.000,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	72.000,00
Difusão Cultural	72.000,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	72.000,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	5.475.000,00	5.429.800,00	3.203.378,47	3.203.378,47	20,67	2.226.421,53	1.305.255,61	1.305.255,61	21,69	4.124.544,39
Administração Geral	2.389.000,00	2.343.800,00	1.162.372,73	1.162.372,73	7,50	1.181.427,27	529.913,64	529.913,64	8,81	1.813.886,36
Infra-Estrutura Urbana	2.063.000,00	2.063.000,00	1.776.136,04	1.776.136,04	11,46	286.863,96	524.914,70	524.914,70	8,72	1.538.085,30
Serviços Urbanos	59.000,00	59.000,00	0,00	0,00	0,00	59.000,00	0,00	0,00	0,00	59.000,00
Extensão Rural	964.000,00	964.000,00	264.869,70	264.869,70	1,71	699.130,30	250.427,27	250.427,27	4,16	713.572,73
Habitação	270.000,00	270.000,00	0,00	0,00	0,00	270.000,00	0,00	0,00	0,00	270.000,00
Administração Geral	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
Habitação Urbana	256.000,00	256.000,00	0,00	0,00	0,00	256.000,00	0,00	0,00	0,00	256.000,00
Saneamento	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Saneamento Básico Urbano	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Gestão Ambiental	751.000,00	751.000,00	280.442,31	280.442,31	1,81	470.557,69	111.321,52	111.321,52	1,85	639.678,48
Preservação e Conservação Ambiental	751.000,00	751.000,00	280.442,31	280.442,31	1,81	470.557,69	111.321,52	111.321,52	1,85	639.678,48
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	226.000,00	226.000,00	0,00	0,00	0,00	226.000,00	0,00	0,00	0,00	226.000,00
Promoção da Produção Animal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Extensão Rural	216.000,00	216.000,00	0,00	0,00	0,00	216.000,00	0,00	0,00	0,00	216.000,00
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	1.738.791,42	1.872.091,42	1.187.078,37	1.187.078,37	7,66	685.013,05	286.083,43	286.083,43	4,75	1.586.007,99
Promoção da Produção Vegetal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Promoção Comercial	669.104,70	765.404,70	352.310,52	352.310,52	2,27	413.094,18	115.724,36	115.724,36	1,92	649.680,34
Comercialização	800.000,00	837.000,00	834.767,85	834.767,85	5,39	2.232,15	170.359,07	170.359,07	2,83	666.640,93
Turismo	249.686,72	249.686,72	0,00	0,00	0,00	249.686,72	0,00	0,00	0,00	249.686,72
Comunicações	52.200,00	52.200,00	145,92	145,92	0,00	52.054,08	145,92	145,92	0,00	52.054,08

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
Comunicação Social	52.200,00	52.200,00	145,92	145,92	0,00	52.054,08	145,92	145,92	0,00	52.054,08
Energia	336.000,00	336.000,00	254.184,50	254.184,50	1,64	81.815,50	77.285,31	77.285,31	1,28	258.714,69
Energia Elétrica	336.000,00	336.000,00	254.184,50	254.184,50	1,64	81.815,50	77.285,31	77.285,31	1,28	258.714,69
Transporte	361.453,60	361.453,60	12.139,80	12.139,80	0,08	349.313,80	11.989,80	11.989,80	0,20	349.463,80
Transporte Rodoviário	361.453,60	361.453,60	12.139,80	12.139,80	0,08	349.313,80	11.989,80	11.989,80	0,20	349.463,80
Desporto e Lazer	482.100,00	482.100,00	258.330,62	258.330,62	1,67	223.769,38	47.595,99	47.595,99	0,79	434.504,01
Desporto Comunitário	482.100,00	482.100,00	258.330,62	258.330,62	1,67	223.769,38	47.595,99	47.595,99	0,79	434.504,01
Encargos Especiais	220.000,00	220.000,00	218.000,00	218.000,00	1,41	2.000,00	80.437,09	80.437,09	1,34	139.562,91
Serviço da Dívida Interna	220.000,00	220.000,00	218.000,00	218.000,00	1,41	2.000,00	80.437,09	80.437,09	1,34	139.562,91
teste	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva Legal do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
Reserva de Contingência	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS					0,00				0,00	
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
teste	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva Legal do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	38.100.000,00	38.106.445,00	15.501.125,87	15.501.125,87	100,00	22.605.319,13	6.017.773,61	6.017.773,61	100,00	32.088.671,39

Fonte:

* Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para a abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito

MARGARETE LORENZONI
Contadora
CRC MS-008548/O-0

MANOEL ANDERSON BEZERRA DE LAVOR
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Margarete Lorenzoni
Código Identificador:66AB5EBE

SETOR DE CONTABILIDADE
RREO ANEXO VIII DEMOSNTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO 2 BIMESTRE 2017

AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÃ/MS				Exercício: 2017
Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FMS / FMAS / FMIS / FMCA / FMHIS / FUNDEB				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL				
Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo 8				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput. do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	2.205.840,00	2.205.840,00	535.956,21	24,30
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	255.790,00	255.790,00	65.503,54	25,61
1.1.1- IPTU	209.700,00	209.700,00	31.618,55	15,08
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	46.090,00	46.090,00	33.884,99	73,52
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	366.230,00	366.230,00	3.820,65	1,04
1.2.1- ITBI	365.230,00	365.230,00	2.618,78	0,72
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.000,00	1.000,00	1.201,87	120,19
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	866.510,00	866.510,00	194.657,00	22,46
1.3.1- ISS	863.010,00	863.010,00	182.611,56	21,16
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	3.500,00	3.500,00	12.045,44	344,16
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	717.310,00	717.310,00	271.975,02	37,92
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	23.613.470,28	23.613.470,28	6.672.027,78	28,26
2.1- Cota-Parte FPM	8.615.667,15	8.615.667,15	2.295.998,01	26,65
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	8.615.667,15	8.615.667,15	2.295.998,01	26,65
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	12.356.263,13	12.356.263,13	4.006.858,76	32,43
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	39.600,00	39.600,00	10.020,00	25,30
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	111.360,00	111.360,00	19.885,48	17,86
2.5- Cota-Parte ITR	2.198.800,00	2.198.800,00	316.104,93	14,38
2.6- Cota-Parte IPVA	291.780,00	291.780,00	23.160,60	7,94
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	25.819.310,28	25.819.310,28	7.207.983,99	27,92
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	678.000,00	678.000,00	145.758,53	21,50
5.1- Transferências do Salário-Educação	392.000,00	392.000,00	115.852,13	29,55
5.2- Transferências Diretas – PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas – PNAE	185.000,00	185.000,00	15.565,80	8,41
5.4 - Transferências Diretas – PNATE	101.000,00	101.000,00	14.340,60	14,20
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	868.500,00	868.500,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	868.500,00	868.500,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO(4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.546.500,00	1.546.500,00	145.758,53	9,43
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o	%

		(a)	Bimestre (b)	(c) = (b/a)*100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.722.694,06	4.722.694,06	1.145.074,40	24,25
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.723.133,43	1.723.133,43	354.042,12	20,55
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.471.252,63	2.471.252,63	747.158,14	30,23
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	7.920,00	7.920,00	2.004,00	25,30
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	22.272,00	22.272,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	439.760,00	439.760,00	41.870,14	9,52
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	58.356,00	58.356,00	0,00	0,00
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.534.100,00	5.534.100,00	1.333.584,93	24,10
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	5.219.100,00	5.219.100,00	1.331.275,83	25,51
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	315.000,00	315.000,00	2.309,10	0,73
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	496.405,94	496.405,94	186.201,43	37,51
RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB				Valor
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) >0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				186.201,43
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)*100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)*100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.511.100,00	3.499.100,00	1.194.512,94	34,14	830.311,50	23,73
13.1- Com Educação Infantil	1.019.300,00	1.007.300,00	296.104,81	29,40	221.555,65	22,00
13.2- Com Ensino Fundamental	2.491.800,00	2.491.800,00	898.408,13	36,05	608.755,85	24,43
14- OUTRAS DESPESAS	2.118.000,00	2.130.000,00	938.203,05	44,05	572.369,99	26,87
14.1- Com Educação Infantil	164.000,00	189.000,00	27.856,20	14,74	27.856,20	14,74
14.2- Com Ensino Fundamental	1.954.000,00	1.941.000,00	910.346,85	46,90	544.513,79	28,05
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	5.629.100,00	5.629.100,00	2.132.715,99	37,89	1.402.681,49	24,92
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB						Valor
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB						0,00
16.1 – FUNDEB 60%						0,00
16.2 – FUNDEB 40%						0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						0,00
17.1 – FUNDEB 60%						0,00
17.2 – FUNDEB 40%						0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)						0,00
INDICADORES DO FUNDEB						Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)						1.402.681,49
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ***1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %						62,26
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %						42,92
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %						-5,18
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE						Valor
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS						38.698,40
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE EXERCÍCIO 2						38.698,40

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)*100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)*100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	100.000,00	87.950,00	20.000,00	22,74	20.000,00	22,74
22.1 - Creche	100.000,00	87.950,00	20.000,00	22,74	20.000,00	22,74
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	100.000,00	87.950,00	20.000,00	22,74	20.000,00	22,74
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)*100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)*100
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	7.454.398,95	7.513.325,95	4.345.357,11	57,84	2.110.188,89	28,09
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.445.800,00	4.422.745,00	2.143.588,74	48,47	1.558.025,00	35,23
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.008.598,95	3.090.580,95	2.201.768,37	71,24	552.163,89	17,87
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	1.430.300,00	1.471.850,00	471.693,84	32,05	380.875,74	25,88
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	8.984.698,95	9.073.125,95	4.837.050,95	53,31	2.511.064,63	27,68
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSITTUCIONAL						VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)						186.201,43
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO						0,00
31 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)						4.693,97
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						0,00
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS						0,00
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ***4						0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)						0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35) ***6						190.895,40
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36)) ***6						1.939.293,49
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % ***6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% ***5						26,90

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)*100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)*100
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	678.000,00	875.400,00	693.649,54	79,24	174.890,27	19,98
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.779.800,00	1.599.450,00	935.825,78	58,51	109.346,73	6,84
43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	2.457.800,00	2.474.850,00	1.629.475,32	65,84	284.237,00	11,49
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 43)	11.442.498,95	11.547.975,95	6.466.526,27	56,00	2.795.301,63	24,21
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIADE FINANCEIRA DE REC. DE IMP. VINCULADO AO ENSINO					VALOR	VALOR
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE					183.410,23	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino					183.410,23	0,00

45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	Valor
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	38.698,40
47 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.742.642,42
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.776.888,78
48.1 Orçamento do Exercício	1.355.546,37
48.2 Restos a Pagar	421.342,41
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	4.693,97
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	9.146,01
51 - (+) AJUSTES	40.884,02
51.1 Retenções	40.884,02
51.2 Conciliação Bancária	0,00
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	118.537,45

FONTE:

1-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2-Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.

3-Caput do art. 212 da CF/1988

4-Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

MARGARETE LORENZONI
Contadora
CRC MS-008548/O-0

ITAMAR BILIBIO
Prefeito

MANOEL ANDERSON BEZERRA DE LAVOR
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Margarete Lorenzoni
Código Identificador:89C217CF

SETOR DE CONTABILIDADE
RREO ANEXO XII DEMOSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SER. PUBLICOS 2 BIMESTRE 2017

AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÃ/MS — Exercício: 2017

Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FMS / FMAS / FMIS / FMCA / FMHIS / FUNDEB

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MARÇO A ABRIL

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.500,00	1.500,00	4.199,98	280,00
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Ativa dos Impostos	1.000,00	1.000,00	1.286,92	128,69
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	500,00	500,00	2.913,06	582,61
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.356.263,13	12.356.263,13	3.815.500,74	30,88
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	12.356.263,13	12.356.263,13	3.815.500,74	30,88
Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	12.357.763,13	12.357.763,13	3.819.700,72	30,91
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (c)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.071.122,86	2.071.122,86	686.522,07	33,15
Provenientes da União	896.182,86	896.182,86	325.562,46	36,33
Provenientes dos Estados	1.174.940,00	1.174.940,00	360.959,61	30,72
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	284.384,86	284.384,86	3.834,07	1,35
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.355.507,72	2.355.507,72	690.356,14	29,31

DESPESAS COM SAÚDE (POR GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada(e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
			Até o Bimestre (f)	% (f / e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g / e) x 100
DESPESAS CORRENTES	8.080.900,48	8.088.992,24	4.712.694,74	199,00	2.833.839,42	219,00
Pessoal e Encargos Sociais	5.351.702,61	4.941.561,00	2.949.210,84	124,00	2.189.710,84	169,00
Juros e Encargos da Dívida	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.719.197,87	3.137.431,24	1.763.483,90	74,00	644.128,58	50,00
DESPESAS DE CAPITAL	659.308,00	651.216,24	184.434,91	8,00	40.170,00	3,00

Investimentos	659.308,00	651.216,24	184.434,91	8,00	40.170,00	3,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	8.740.208,48	8.740.208,48	4.897.129,65	207,00	2.874.009,42	222,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
			Até o Bimestre (h)	% (h / IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i / IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.940.798,00	2.996.102,49	1.099.354,07	22,00	754.997,33	26,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.940.798,00	2.996.102,49	1.099.354,07	22,00	754.997,33	26,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ***1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA A RESTOS A PAGAR CANCELADOS ***2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MINIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES ***3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	2.940.798,00	2.996.102,49	1.099.354,07	22,00	754.997,33	26,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	5.799.410,48	5.744.105,99	3.797.775,58	78,00	2.119.012,09	43,00

% DE APLICAÇÃO NA SAÚDE	Valor
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) =[VIi - (15 x IIIb)/100] - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% ***4 e ***5	55,48

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb]	1.546.056,98

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	616,00	0,00	258,00	358,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em Exercicios Anteriores ao Referência - Somatório (2016 2015 2014 2013)	616,00	0,00	258,00	358,00	0,00
TOTAL	616,00	0,00	258,00	358,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Desp.custeadas no exerc.de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores ao de Referência - 4 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES- ARTIGOS 25 E 26	DO RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Desp. custeadas no exerc de. referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2012	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores ao de Referência – 5 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (POR SUBFUNÇÃO)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
			Até o Bimestre (I)	% (I / Total I) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) x 100
Atenção Básica	4.724.010,61	5.061.337,02	2.959.169,24	60,00	1.714.958,61	60,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.044.389,96	2.719.603,30	1.477.612,51	30,00	1.086.837,69	38,00
Suporte Profilático e Terapêutico	219.807,91	277.743,67	246.664,78	5,00	170,00	0,00
Vigilância Sanitária	469.000,00	398.524,49	116.316,69	2,00	58.816,69	2,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	283.000,00	283.000,00	97.366,43	2,00	13.226,43	0,00
TOTAL	8.740.208,48	8.740.208,48	4.897.129,65	100,00	2.874.009,42	100,00

***1-Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício

***2-O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total"

***3-O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k"

***4-Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício

***5- Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art.23 da LC 141/2012

ITAMAR BILIBIO
Prefeito

MARGARETE LORENZONI
Contadora
CRC MS-008548/O-0

MANOEL ANDERSON BEZERRA DE LAVOR
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Margarete Lorenzoni
Código Identificador:E444108E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 215, DE 22 DE MAIO DE 2017.

"Dispõe sobre convocação e aulas complementares temporárias dos professores para atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências."

RONALDO JOSÉ SEVERINO LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 102, da Lei Orgânica do Município, e incisos I e II, do artigo 29 da Lei Complementar nº 51, de 09 de dezembro de 2.011 e regulamentado pelo Decreto nº 284, de 03/01/2012 e;

CONSIDERANDO a necessidade do cumprimento da Resolução nº 031/2009/SEMEC/PBA/MS, de 24 de novembro de 2009;

CONSIDERANDO a necessidade de suprir as vagas em regime de suplência nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, complementa carga horária de professores efetivos e convoca os professores inscritos nos Editais nº 013/2016 de 09 de dezembro de 2016, 001/2017 de 13 de janeiro de 2017 e 005/2017 de 29 de fevereiro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º. Convocar professores para o exercício das funções de magistério, em caráter temporário, os professores relacionados no anexo único deste decreto.

Art. 2º. O prazo da presente convocação, será o determinado no calendário escolar letivo, conforme datas mencionadas no anexo único deste Decreto, podendo de ser rescindida a qualquer tempo a interesse da Administração Pública Municipal.

Art. 3º. A remuneração do professor convocado e aulas complementares corresponderá ao valor da hora aula do Professor, Classe A, no nível II correspondente ao grau de habilitação estabelecido no Edital de convocação 010/2014 e de acordo com disposto com § 1º, Artigo 31, da Lei Complementar nº 061, de 16/12/2013.

Art. 4º. O professor convocado fará jus aos benefícios estabelecidos nos incisos I, II e III do artigo 35, da Lei Complementar n° 051 de 09 de dezembro de 2011, sendo vedada sua designação na condição de convocado, para o exercício de função gratificada.

Art. 5º. A vigência deste Decreto abrangerá o período estabelecido em seu artigo 2º, revogando-se às disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 22 dias do mês de maio de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO na Secretaria Municipal de Governo na data supra.

RENATA CRISTINA RIOS SILVA MALHEIROS DO AMARAL
Secretário Municipal de Governo

ANEXO ÚNICO
(Decreto n.º 215, de 22 de maio de 2017)

AABB COMUNIDADE
CONVOCAÇÃO

N° ordem	Nome	Ano/ Turno	CH	Disciplina/ Regência	Períodos de Convocação	Padrão Inicial
01	Adriana de Souza Santos Freitas	1º ao 6º	16	Alfabetização Lúdica	15/05 a 17/05/2017	Nível – II
		Matutino	08	h/planejamento		

UNIDADE ESCOLAR – CEINF. "ANTONIA MAINARDI OVÍDIO"
CONVOCAÇÃO

N° ordem	Nome	Ano/ Turno	CH	Disciplina/ Regência	Períodos de Convocação	Padrão Inicial
01	Angela Maria De Moura da Silva Evangelista	Jardim II C	16	Regência	18/04 a 27/04/2017	Nível – II
		Vespertino	08	h/planejamento		
02	Márcia Maria do Nascimento Batista	Maternal B	16	Regência	15/05 a 19/05/2017	Nível – II
		Matutino	08	h/planejamento		
03	Mônica Ferreira Pedroso	Jardim II A	16	Regência	17/04 a 12/05/2017	Nível – II
		Matutino	08	h/planejamento		

04	Selma Maria Arazini	Maternal D	16	Regência	17/04 a 12/05/2017	Nível – II
		Vespertino	08	h/planejamento		

UNIDADE ESCOLAR – CEINF "CAIO SILVA BEVILÁQUA"
CONVOCAÇÃO

N° ordem	Nome	Ano/ Turno	CH	Disciplina/ Regência	Períodos de Convocação	Padrão Inicial
01	Adriana de Souza Santos Freitas	Berçário A	16	Regência	08/05 a 22/05/2017	Nível - II
		Vespertino	08	h/planejamento		
02	Sirlene Franco Silva	Berçário A	16	Regência	08/05 a 22/05/2017	Nível - II
		Matutino	08	h/planejamento		

UNIDADE ESCOLAR – CEINF. "DONA MARLENE MARIA DE SENE SOUZA"
CONVOCAÇÃO

N° ordem	Nome	Ano/ Turno	CH	Disciplina/ Regência	Períodos de Convocação	Padrão Inicial
01	Márcia Maria do Nascimento Batista	Jardim I A	16	Regência	17/04 a 20/04/2017	Nível - II
		Matutino	08	h/planejamento		
02	Regina Dorcelina Pedroso	Jardim II A	16	Regência	02/05 a 05/05/2017	Nível - II
		Vespertino	08	h/planejamento		
03	Tatiele Borges dos Santos	Jardim II A, B, C e D	16	Arte	17/04 a 20/04/2017	Nível - II
		Matutino	08	h/planejamento		

UNIDADE ESCOLAR – CEINF "PROFª GERTRUDES ALVES BARDELIN"
CONVOCAÇÃO

N° ordem	Nome	Ano/ Turno	CH	Disciplina/ Regência	Períodos de Convocação	Padrão Inicial
01	Aparecida de Fátima Mariano Oliveira	Maternal A	16	Regência	10/04 a 09/05/2017 E 10/05 a 24/05/2017	Nível - II
		Matutino	008	h/planejamento		
02	Jéssica Batista Páscoa	Maternal B e C	16	Arte e Ed. Física	10/04 a 09/05/2017 E 10/05 a 24/05/2017	Nível - II
		Matutino e Vespertino	08	h/planejamento		

UNIDADE ESCOLAR – E. M. "CAPITÃO ALTINO LOPES"
CONVOCAÇÃO

N° ordem	Nome	Ano/ Turno	CH	Disciplina/ Regência	Períodos de Convocação	Padrão Inicial
01	Claudia Flavia de Andrade Barbosa	Jardim II e III	16	Regência	02/05 a 31/05/2017	Nível - II
		Integral	08	h/planejamento		

UNIDADE ESCOLAR – E.M. "DONA MARIA PAULA DE OLIVEIRA"
CONVOCAÇÃO

N° ordem	Nome	Ano/ Turno	CH	Disciplina/ Regência	Períodos de Convocação	Padrão Inicial
01	Ana Paula Rodrigues Pereira	1º ao 5º	16	Educação Física, Terra Vida e Trabalho	04/05 a 18/05/2017	Nível - II
		Integral	08	h/planejamento		
02	Élida Maria Hipólito	Jardim II e III	16	Ed. Infantil (regência)	20/04 a 02/05/2017	Nível - II
		Integral	08	h/planejamento		
03	Eliene Lopes de Souza	6º ao 9º	08	Educação Física	28/04 a 26/06/2017	Nível - II
		Integral M	004	h/planejamento		
04	Fabiana Neris Vieira da Silva	2º ano	16	Regência	17/04 a 29/04/2017	Nível - II
		Integral M	008	h/planejamento		

UNIDADE ESCOLAR – E. M. "PROF. IGNÁCIO JOSÉ DA SILVA"
CONVOCAÇÃO

N° Ordem	Nome	Ano/ Turno	CH	Disciplina/ Regência	Períodos de Convocação	Padrão Inicial
01	Cassiane Faustino de Oliveira	Jardim II C E, Jardim III A	16	Arte e Educação Física	19/04 a 28/04/2017	Nível II
		Matutino	08	h/planejamento		
02	Eliane Freitas Alvarenga	Jardim III D	16	Ed. Infantil (regência)	17/05 a 26/05/2017	Nível II
		Vespertino	08	h/planejamento		
03	Letícia Lima de Queiroz	3º ano B	16	Regência	15/05 a 29/05/2017	Nível II
		Vespertino	08	h/planejamento		

UNIDADE ESCOLAR – E.M "JOÃO CHAVES DOS SANTOS"
CONVOCAÇÃO

N° ordem	Nome	Ano/ Turno	CH	Disciplina/ Regência	Períodos de Convocação	Padrão Inicial
01	Eliene Lopes de Souza	6º ao 9º	08	Educação Física	28/04 a 26/06/2017	Nível - II
		Integral	04	h/planejamento		
02	Joana Maria de Oliveira Souza	6º ao 9º	16	Língua Portuguesa e Sala de Tecnologia	24/04 a 08/05/2017	Nível - II
		Integral	08	h/planejamento		
03	Suzane Ferreira Lima	6º ao 9º	12	Geografia	20/04 a 18/06/2017	Nível - II
		Integral	06	h/planejamento		

UNIDADE ESCOLAR – E. M. "PROFª LIDUVINA MOTTA CAMARGO"
CONVOCAÇÃO

N° ordem	Nome	Ano/ Turno	CH	Disciplina/ Regência	Períodos de Convocação	Padrão Inicial
01	Bruno Henrique Alves de Oliveira	Jardim III A, 1º A, 2º A, 5º A e B,	14	Educação Física	28/04 a 12/05/2017	Nível – II
		Matutino	07	h/planejamento		
02	Élida Maria Hipólito	Jardim III B	16	Ed. Infantil (regência)	03/05 a 01/06/2017	Nível – II
		Vespertino	08	h/planejamento		
03	Kátia Kelly Inácio de Freitas	1º B e C, 3º C e 4º B	11	Educação Física	28/04 a 12/05/2017	Nível – II
		Vespertino	05	h/planejamento		
04	Marcos Donizeti de Souza Silva	Jardim III C	16	Regência	19/04 a 28/04/2017	Nível – II
		Vespertino	08	h/planejamento		
05	Marcos Donizeti de Souza Silva	3º B	16	Regência	15/05 a 19/05/2017	Nível – II
		Vespertino	08	h/planejamento		

UNIDADE ESCOLAR – E.M "MAJOR FRANCISCO FAUSTINO DIAS"
CONVOCAÇÃO

N° ordem	Nome	Ano/ Turno	CH	Disciplina/ Regência	Períodos de Convocação	Padrão Inicial
01	Fábio Pereira Guimarães	5º B e C, 6º C, 7º B e 8º B	10	Arte	28/04 a 19/05/2017	Nível - II
		Vespertino	05	h/planejamento		
02	Rosângela Aparecida da Silva	6º A e B, 7º A e 8º A	08	Arte	28/04 a 19/05/2017	Nível - II
		Matutino	04	h/planejamento		

UNIDADE ESCOLAR – E. M. "MARIA LUÍZA CORRÊA MACHADO"
AULAS COMPLEMENTARES

N° ordem	Nome	Ano/ Turno	CH	Disciplina/ Regência	Períodos de Convocação	Padrão Inicial
01	Bibiane Alves de Medeiros	8º A, 9º A e B	16	Língua Portuguesa	17/04 a 30/06/2017	Nível – II
		Matutino	08	h/planejamento		

UNIDADE ESCOLAR – E. M. "PROFª MARIA LUIZA CORRÊA MACHADO"
CONVOCAÇÃO

N° ordem	Nome	Ano/ Turno	CH	Disciplina/Regência	Períodos de Convocação	Padrão Inicial
01	Auristela Pires Gonçalves	3º A, 4º A e B	24	Regência E Ciências da Natureza	09/05 a 07/06/2017	Nível – II
		Matutino	12	h/planejamento		
02	Suzane Ferreira Lima	6º A	04	Geografia e Arte	20/04 a 18/06/2017	Nível – II
		Matutino	02	h/planejamento		

Paranaíba-MS, 22 de maio de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fátima Ramos Santos
Código Identificador:5A68CC34

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

SETOR DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO I

Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO)
Balanço Orçamentário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Março à Abril de 2017 / 2º Bimestre

Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo 1								22/05/2017
Nº	1 - RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
1	RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	86.694.000,00	86.694.000,00	12.602.965,76	14,54	24.539.932,50	28,31	62.154.067,50
2	RECEITAS CORRENTES	82.245.000,00	82.245.000,00	12.602.965,76	15,32	24.539.932,50	29,84	57.705.067,50
3	RECEITA TRIBUTÁRIA	11.046.000,00	11.046.000,00	2.722.592,46	24,65	4.153.552,52	37,60	6.892.447,48
4	Impostos	10.677.000,00	10.677.000,00	2.668.065,29	24,99	4.038.833,23	37,83	6.638.166,77
5	IPTU	850.000,00	850.000,00	0,00	0,00	748,72	0,09	849.251,28
6	ITBI	3.425.000,00	3.425.000,00	1.609.683,15	47,00	2.177.079,54	63,56	1.247.920,46
7	ISS	4.702.000,00	4.702.000,00	1.025.059,90	21,80	1.794.470,25	38,16	2.907.529,75
8	Outros Impostos	1.700.000,00	1.700.000,00	33.322,24	1,96	66.534,72	3,91	1.633.465,28
9	Taxas	369.000,00	369.000,00	54.527,17	14,78	114.719,29	31,09	254.280,71
10	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	532.000,00	532.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	532.000,00
12	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	532.000,00	532.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	532.000,00
15	RECEITA PATRIMONIAL	506.000,00	506.000,00	18.317,92	3,62	90.573,12	17,90	415.426,88
16	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Receitas de Valores Mobiliários	506.000,00	506.000,00	18.317,92	3,62	90.573,12	17,90	415.426,88
18	Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Receita da Cessão de Direito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	RECEITA DE SERVIÇOS	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
33	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	69.491.000,00	69.491.000,00	9.792.874,34	14,09	20.084.231,35	28,90	49.406.768,65
34	Transferências Intergovernamentais	69.197.000,00	69.197.000,00	9.792.874,34	14,15	20.084.231,35	29,02	49.112.768,65
35	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	Transferências de Pessoas	29.000,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00
38	Transferências de Convênios	265.000,00	265.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	265.000,00
39	Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	663.000,00	663.000,00	69.181,04	10,43	211.575,51	31,91	451.424,49
41	Multas e Juros de Mora	83.000,00	83.000,00	15.052,15	18,14	26.097,01	31,44	56.902,99
42	Indenizações e Restituições	38.000,00	38.000,00	2.766,74	7,28	2.766,74	7,28	35.233,26
43	Receita da Dívida Ativa	492.000,00	492.000,00	51.362,15	10,44	182.704,58	37,14	309.295,42
44	Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	Receitas Correntes Diversas	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	7,18	0,01	49.992,82
46	RECEITAS DE CAPITAL	4.449.000,00	4.449.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.449.000,00
47	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nº	1 - RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
48	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.449.000,00	4.449.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.449.000,00
55	Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Transferências de Convênios	4.449.000,00	4.449.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.449.000,00
61	Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65	Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Receitas da Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção – CEPAC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	86.694.000,00	86.694.000,00	12.602.965,76	14,54	24.539.932,50	28,31	62.154.067,50
70	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
77	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	86.694.000,00	86.694.000,00	12.602.965,76	14,54	24.539.932,50	28,31	62.154.067,50
78	DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	TOTAL (VII) = (V + VI)	86.694.000,00	86.694.000,00	12.602.965,76	14,54	24.539.932,50	28,31	62.154.067,50
80	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

81	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
83	Reabertura de Créditos Adicionais			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nº	2 - DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
84	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	86.694.000,00	86.694.000,00	17.262.914,72	27.681.891,94	59.012.108,06	8.290.103,19	17.320.057,78	69.373.942,22	14.549.034,54
85	DESPESAS CORRENTES	77.791.500,00	78.154.500,00	17.159.382,72	26.879.410,50	51.275.089,50	8.198.427,47	16.962.610,52	61.191.889,48	14.255.412,29
86	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	43.925.500,00	44.879.500,00	7.798.504,85	14.023.045,97	30.856.454,03	3.782.936,37	10.007.477,29	34.872.022,71	8.619.415,95
87	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	100.000,00	100.000,00	0,00	90.000,00	10.000,00	23.660,91	46.600,60	53.399,40	46.600,60
88	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33.766.000,00	33.175.000,00	9.360.877,87	12.766.364,53	20.408.635,47	4.391.830,19	6.908.532,63	26.266.467,37	5.589.395,74
89	DESPESAS DE CAPITAL	8.802.500,00	8.439.500,00	103.532,00	802.481,44	7.637.018,56	91.675,72	357.447,26	8.082.052,74	293.622,25
90	INVESTIMENTOS	7.537.500,00	7.707.500,00	103.532,00	652.481,44	7.055.018,56	64.630,00	303.355,82	7.404.144,18	239.530,81
91	INVERSÕES FINANCEIRAS	265.000,00	265.000,00	0,00	0,00	265.000,00	0,00	0,00	265.000,00	0,00
92	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.000.000,00	467.000,00	0,00	150.000,00	317.000,00	27.045,72	54.091,44	412.908,56	54.091,44
Nº	2 - DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
93	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
94	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	86.694.000,00	86.694.000,00	17.262.914,72	27.681.891,94	59.012.108,06	8.290.103,19	17.320.057,78	69.373.942,22	14.549.034,54
96	AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	86.694.000,00	86.694.000,00	17.262.914,72	27.681.891,94	59.012.108,06	8.290.103,19	17.320.057,78	69.373.942,22	14.549.034,54
104	SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	7.277.017,78	0,00	59.012.108,06	16.249.829,31	7.219.874,72	69.373.942,22	9.990.897,96
105	TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	86.694.000,00	86.694.000,00	24.539.932,50	27.681.891,94	59.012.108,06	24.539.932,50	24.539.932,50	62.154.067,50	24.539.932,50
106	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	3 - RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
107	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
109	RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
118	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
119	Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
123	Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
125	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126	Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
127	Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128	Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
129	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130	Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131	Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
132	Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
133	Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
134	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
135	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
136	Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
137	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nº	3 - RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
138	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
139	Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
140	Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

141	Transferências para o Combate à Fome			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
142	OUTRAS RECEITAS CORRENTES			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
143	Multas e Juros de Mora			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
144	Indenizações e Restituições			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
145	Receita da Dívida Ativa			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
146	Receita Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
147	Receitas Correntes Diversas			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
148	RECEITAS DE CAPITAL			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
149	OPERAÇÕES DE CRÉDITO			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150	Operações de Crédito Internas			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151	Operações de Crédito Externas			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152	ALIENAÇÃO DE BENS			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153	Alienação de Bens Móveis			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154	Alienação de Bens Imóveis			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
156	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157	Transferências Intergovernamentais			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158	Transferências de Instituições Privadas			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159	Transferências do Exterior			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160	Transferências de Pessoas			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
161	Transferências de Outras Instituições Públicas			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162	Transferências de Convênios			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
163	Transferências para o Combate à Fome			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
164	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
165	Integralização do Capital Social			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
166	Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
167	Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
168	Receitas da Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção – CEPAC			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
169	Outras Receitas de Capital			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	4 - DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
170	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
171	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
172	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
173	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
174	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
175	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
176	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
177	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
178	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informática, MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO, Data de emissão 22/05/2017 e hora de emissão 10 hora(s) e 25 minuto(s).

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:CC514486

SETOR DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO II

Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO)
Demostrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Março à Abril de 2017 / 2º Bimestre

Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo 2											22/05/2017
Nº	1 - FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
				No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
1	DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA	86.694.000,00	86.694.000,00	17.262.914,72	27.681.891,94	100,00	59.012.108,06	8.290.103,19	17.320.057,78	100,00	69.373.942,22
2	Legislativa	4.288.000,00	4.288.000,00	0,00	0,00	0,00	4.288.000,00	0,00	0,00	0,00	4.288.000,00
3	Ação Legislativa	4.288.000,00	4.288.000,00	0,00	0,00	0,00	4.288.000,00	0,00	0,00	0,00	4.288.000,00
4	Administração	10.218.000,00	10.323.000,00	2.231.671,52	4.728.547,09	17,08	5.594.452,91	1.514.502,56	3.385.769,94	19,55	6.937.230,06
5	Administração Geral	7.518.000,00	7.623.000,00	2.129.361,82	4.302.895,85	15,54	3.320.104,15	1.408.748,70	3.146.780,05	18,17	4.476.219,95
6	Administração de Receitas	2.700.000,00	2.700.000,00	102.309,70	425.651,24	1,54	2.274.348,76	105.753,86	238.989,89	1,38	2.461.010,11
7	Assistência Social	5.402.000,00	5.302.000,00	225.085,78	753.124,27	2,72	4.548.875,73	270.067,50	647.209,76	3,74	4.654.790,24
8	Assistência à Criança e ao Adolescente	379.000,00	379.000,00	56.525,91	84.520,30	0,31	294.479,70	44.795,49	63.932,40	0,37	315.067,60
9	Assistência Comunitária	4.823.000,00	4.723.000,00	168.559,87	668.603,97	2,42	4.054.396,03	225.272,01	583.277,36	3,37	4.139.722,64
10	Habitação Urbana	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
11	Saúde	21.970.000,00	21.970.000,00	3.109.803,64	6.043.331,14	21,83	15.926.668,86	1.748.623,71	4.455.152,24	25,72	17.514.847,76
12	Administração Geral	1.554.000,00	1.554.000,00	218.915,99	392.806,92	1,42	1.161.193,08	132.571,56	300.324,03	1,73	1.253.675,97
13	Atenção Básica	10.526.000,00	10.589.000,00	1.276.748,63	2.610.303,29	9,43	7.978.696,71	751.601,72	2.005.955,42	11,58	8.583.044,58
14	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.727.000,00	7.664.000,00	1.324.940,19	2.516.635,88	9,09	5.147.364,12	711.306,24	1.836.561,65	10,60	5.827.438,35
15	Suporte Profilático e Terapêutico	630.000,00	630.000,00	36.911,65	161.874,13	0,58	468.125,87	55.018,83	105.394,04	0,61	524.605,96
16	Vigilância Sanitária	725.000,00	725.000,00	10.395,64	62.823,08	0,23	662.176,92	4.395,64	56.823,08	0,33	668.176,92
17	Vigilância Epidemiológica	808.000,00	808.000,00	241.891,54	298.887,84	1,08	509.112,16	93.729,72	150.094,02	0,87	657.905,98
18	Educação	30.235.000,00	30.285.000,00	10.240.839,70	13.660.376,64	49,35	16.624.623,36	3.751.918,58	6.879.728,31	39,72	23.405.271,69

19	Administração Geral	1.876.000,00	2.156.000,00	1.102.640,26	1.747.205,12	6,31	408.794,88	581.905,21	1.207.411,81	6,97	948.588,19
20	Alimentação e Nutrição	1.100.000,00	1.100.000,00	498.238,57	596.850,33	2,16	503.149,67	284.199,52	367.473,43	2,12	732.526,57
21	Ensino Fundamental	22.857.000,00	22.607.000,00	7.267.236,94	9.230.780,31	33,35	13.376.219,69	2.041.085,94	3.756.315,31	21,69	18.850.684,69
22	Ensino Superior	1.341.000,00	1.341.000,00	288.921,35	288.921,35	1,04	1.052.078,65	288.921,35	288.921,35	1,67	1.052.078,65
23	Educação Infantil	3.061.000,00	3.081.000,00	1.083.802,58	1.796.619,53	6,49	1.284.380,47	555.806,56	1.259.606,41	7,27	1.821.393,59
24	Cultura	500.000,00	500.000,00	51.151,72	54.123,94	0,20	445.876,06	45.091,11	47.563,33	0,27	452.436,67
25	Difusão Cultural	500.000,00	500.000,00	51.151,72	54.123,94	0,20	445.876,06	45.091,11	47.563,33	0,27	452.436,67
26	Urbanismo	7.413.000,00	7.313.000,00	731.358,22	1.355.155,22	4,90	5.957.844,78	437.849,47	983.979,09	5,68	6.329.020,91
27	Administração Geral	4.686.000,00	4.586.000,00	672.269,82	1.237.051,20	4,47	3.348.948,80	378.761,07	923.710,69	5,33	3.662.289,31
28	Infra-estrutura Urbana	2.527.000,00	2.527.000,00	52.327,00	110.732,62	0,40	2.416.267,38	52.327,00	52.897,00	0,31	2.474.103,00
29	Serviços Urbanos	200.000,00	200.000,00	6.761,40	7.371,40	0,03	192.628,60	6.761,40	7.371,40	0,04	192.628,60
30	Habitação	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
31	Habitação Urbana	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
32	Saneamento	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
33	Saneamento Básico Urbano	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
34	Gestão Ambiental	1.022.000,00	1.022.000,00	47.283,76	47.583,76	0,17	974.416,24	0,00	0,00	0,00	1.022.000,00
35	Preservação e Conservação Ambiental	1.022.000,00	1.022.000,00	47.283,76	47.583,76	0,17	974.416,24	0,00	0,00	0,00	1.022.000,00
36	Agricultura	343.000,00	388.000,00	62.005,08	65.905,08	0,24	322.094,92	2.000,00	5.900,00	0,03	382.100,00
37	Administração Geral	335.000,00	335.000,00	20.000,00	23.900,00	0,09	311.100,00	2.000,00	5.900,00	0,03	329.100,00
38	Extensão Rural	8.000,00	53.000,00	42.005,08	42.005,08	0,15	10.994,92	0,00	0,00	0,00	53.000,00
39	Indústria	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
40	Promoção Industrial	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
41	Comércio e Serviços	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
42	Turismo	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
43	Energia	1.017.000,00	1.017.000,00	151.995,73	341.181,28	1,23	675.818,72	108.330,64	282.191,59	1,63	734.808,41
44	Energia Elétrica	1.017.000,00	1.017.000,00	151.995,73	341.181,28	1,23	675.818,72	108.330,64	282.191,59	1,63	734.808,41
45	Transporte	3.006.000,00	3.006.000,00	400.283,39	596.665,38	2,16	2.409.334,62	400.283,39	596.665,38	3,44	2.409.334,62
46	Transporte Rodoviário	3.006.000,00	3.006.000,00	400.283,39	596.665,38	2,16	2.409.334,62	400.283,39	596.665,38	3,44	2.409.334,62
47	Desporte e Lazer	710.000,00	710.000,00	11.436,18	35.898,14	0,13	674.101,86	11.436,23	35.898,14	0,21	674.101,86
Nº	1 - FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
				No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
48	Infra-estrutura Urbana	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00
49	Desporto Comunitário	500.000,00	500.000,00	11.436,18	35.898,14	0,13	464.101,86	11.436,23	35.898,14	0,21	464.101,86
50	Reserva de Contingência	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
51	Reserva de Contingência	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
52 TOTAL		86.694.000,00	86.694.000,00	17.262.914,72	27.681.891,94	100,00	59.012.108,06	8.290.103,19	17.320.057,78	100,00	69.373.942,22

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informática, MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO, Data de emissão 22/05/2017 e hora de emissão 10 hora(s) e 26 minuto(s).

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:E1A18862

SETOR DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO VIII

Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO)
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Março à Abril de 2017 / 2º Bimestre

Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo 8					22/05/2017
Nº	1 - RESULTANTE DE IMPOSTOS (CAPUT DO ART. 212 DA CONSTITUIÇÃO)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) * 100
1	1- RECEITA DE IMPOSTOS	11.182.000,00	11.182.000,00	4.240.099,74	37,92
2	1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.277.000,00	1.277.000,00	61.152,58	4,79
3	1.1.1- IPTU	850.000,00	850.000,00	748,72	0,09
4	1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	427.000,00	427.000,00	60.403,86	14,15
5	1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	3.425.000,00	3.425.000,00	2.177.079,54	63,56
6	1.2.1- ITBI	3.425.000,00	3.425.000,00	2.177.079,54	63,56
7	1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
8	1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.780.000,00	4.780.000,00	1.935.332,90	40,49
9	1.3.1- ISS	4.702.000,00	4.702.000,00	1.794.470,25	38,16
10	1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	78.000,00	78.000,00	140.862,65	180,59
11	1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.700.000,00	1.700.000,00	66.534,72	3,91
12	1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
13	1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
14	1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
15	2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	55.600.000,00	55.600.000,00	15.621.011,46	28,10
16	2.1- Cota-Parte FPM	15.800.000,00	15.800.000,00	5.372.971,40	34,01
17	2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	15.800.000,00	15.800.000,00	5.372.971,40	34,01
18	2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
19	2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
20	2.2- Cota-Parte ICMS	29.800.000,00	29.800.000,00	8.057.077,71	27,04
21	2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	120.000,00	120.000,00	26.864,94	22,39
22	2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00
23	2.5- Cota-Parte ITR	8.000.000,00	8.000.000,00	987.883,26	12,35
24	2.6- Cota-Parte IPVA	1.600.000,00	1.600.000,00	1.176.214,15	73,51
25	2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
26	3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	66.782.000,00	66.782.000,00	19.861.111,20	29,74
Nº	2 - RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) * 100
27	4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
28	5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.280.000,00	1.280.000,00	371.794,05	29,05

29	5.1- Transferências do Salário-Educação	680.000,00	680.000,00	268.525,03	39,49
30	5.2- Transferências Diretas – PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
31	5.3- Transferências Diretas – PNAE	400.000,00	400.000,00	71.698,00	17,92
32	5.4 - Transferências Diretas – PNATE	200.000,00	200.000,00	31.571,02	15,79
33	5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
34	5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
35	6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	440.000,00	440.000,00	0,00	0,00
36	6.1- Transferências de Convênios	440.000,00	440.000,00	0,00	0,00
37	6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
38	7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
39	8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
40	9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.720.000,00	1.720.000,00	371.794,05	21,62

Nº	3 - RECEITAS DO FUNDEB	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) * 100
41	10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	11.120.000,00	11.120.000,00	1.512.786,75	13,60
42	10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	3.160.000,00	3.160.000,00	1.074.594,28	34,01

Nº	3 - RECEITAS DO FUNDEB	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) * 100
43	10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	5.960.000,00	5.960.000,00	0,00	0,00
44	10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	24.000,00	24.000,00	5.372,99	22,39
45	10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	56.000,00	56.000,00	0,00	0,00
46	10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	1.600.000,00	1.600.000,00	197.576,65	12,35
47	10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	320.000,00	320.000,00	235.242,83	73,51
48	11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	12.440.000,00	12.440.000,00	4.143.190,00	33,31
49	11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	9.443.800,00	9.443.800,00	2.439.484,89	25,83
50	11.2- Complementação da União ao FUNDEB	2.903.200,00	2.903.200,00	1.626.323,16	56,02
51	11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	93.000,00	93.000,00	77.381,95	83,21
52	12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-1.676.200,00	-1.676.200,00	926.698,14	-55,29

Nº	4 - RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB	Valor
53	[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00
54	[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	55,29

Nº	5 - DESPESAS DO FUNDEB	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) * 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g / d) * 100
55	13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	17.264.500,00	17.067.500,00	5.370.418,07	84,25	3.726.753,46	58,02
56	13.1- Com Educação Infantil	2.614.000,00	2.642.000,00	1.520.820,79	57,56	1.040.849,07	39,40
57	13.2- Com Ensino Fundamental	14.650.500,00	14.425.500,00	3.849.597,28	26,69	2.685.904,39	18,62
58	14- OUTRAS DESPESAS	8.653.500,00	8.620.500,00	5.656.981,77	128,59	1.289.168,26	62,91
59	14.1- Com Educação Infantil	447.000,00	439.000,00	275.798,74	62,82	218.757,34	49,83
60	14.2- Com Ensino Fundamental	8.206.500,00	8.181.500,00	5.381.183,03	65,77	1.070.410,92	13,08
61	15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	25.918.000,00	25.688.000,00	11.027.399,84	42,93	5.015.921,72	19,53

Nº	6 - DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
62	16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
63	16.1 – FUNDEB 60%	0,00
64	16.2 – FUNDEB 40%	0,00
65	17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
66	17.1 – FUNDEB 60%	0,00
67	17.2 – FUNDEB 40%	0,00
68	18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00

Nº	7 - INDICADORES DO FUNDEB	Valor
69	19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	5.015.921,72
70	19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ***1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	89,95
71	19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	31,12
72	19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	-21,07

Nº	8 - CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
73	20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
74	21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017 ***2	0,00

Nº	9 - DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) * 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g / d) * 100
75	22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	3.061.000,00	3.081.000,00	1.796.619,53	58,31	1.259.606,41	40,88
76	22.1 - Creche	3.061.000,00	3.081.000,00	1.796.619,53	58,31	1.259.606,41	40,88
77	22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.440.000,00	2.440.000,00	1.480.577,21	60,68	1.052.746,99	43,15
78	22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	621.000,00	641.000,00	316.042,32	49,30	206.859,42	32,27
79	22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	9 - DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) * 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g / d) * 100
81	22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	23- ENSINO FUNDAMENTAL	22.857.000,00	22.607.000,00	9.230.780,31	40,83	3.756.315,31	16,62
83	23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	10.006.000,00	10.006.000,00	3.713.481,76	37,11	2.601.985,77	26,00
84	23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	12.851.000,00	12.601.000,00	5.517.298,55	43,78	1.154.329,54	9,16
85	24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	25- ENSINO SUPERIOR	1.341.000,00	1.341.000,00	288.921,35	21,55	288.921,35	21,55
87	26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	27- OUTRAS	2.965.500,00	3.245.500,00	2.344.055,45	72,22	1.574.885,24	48,53
89	28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	30.224.500,00	30.274.500,00	13.660.376,64	45,12	6.879.728,31	22,72

Nº	10 - DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
90	29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	926.698,14
91	30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
92	31 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	77.381,95
93	32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
94	33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
95	34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ***4	0,00

96	35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
97	36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35) ***6	1.004.080,09
98	37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36)) ***6	4.011.841,63
99	38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % ***6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% ***5	20,20

Nº	11 - OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) * 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g / d) * 100
100	39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.720.000,00	1.890.000,00	268.250,25	14,19	11.590,17	0,61
104	43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	1.720.000,00	1.890.000,00	268.250,25	14,19	11.590,17	0,61
105	44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 43)	31.944.500,00	32.164.500,00	13.928.626,89	43,30	6.891.318,48	21,43

Nº	12 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE REC. DE IMP. VINCULADO AO ENSINO	Saldo Até o Bimestre	Cancelado em 2017 (j)
106	45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
107	45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
108	45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

Nº	13 - CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	Valor
109	46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	2.986.239,03
110	47 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	18.475.780,93
111	48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	9.880.521,92
112	48.1 Orçamento do Exercício	9.880.521,92
113	48.2 Restos a Pagar	0,00
114	49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	45.705,44
115	50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	11.627.203,48
116	51 - (+) AJUSTES	0,00
117	51.1 Retenções	0,00
118	51.2 Conciliação Bancária	0,00
119	52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	0,00

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informática, MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO, Data de emissão 22/05/2017 e hora de emissão 10 hora(s) e 27 minuto(s).

Texto abaixo válido somente para 6º Bimestre: Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em: . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64; . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:5C373083

SETOR DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO XII

Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO)
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Março à Abril de 2017 / 2º Bimestre

Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo 12

Nº	1 - RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
1	RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	19.182.000,00	19.182.000,00	5.227.983,00	27,25
2	Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	850.000,00	850.000,00	748,72	0,09
3	Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	3.425.000,00	3.425.000,00	2.177.079,54	63,56
4	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.702.000,00	4.702.000,00	1.794.470,25	38,16
5	Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.700.000,00	1.700.000,00	66.534,72	3,91
6	Imposto Territorial Rural - ITR	8.000.000,00	8.000.000,00	987.883,26	12,35
7	Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	23.000,00	23.000,00	641,49	2,79
8	Divida Ativa dos Impostos	442.000,00	442.000,00	178.272,17	40,33
9	Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	40.000,00	40.000,00	22.352,85	55,88
10	RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	63.388.000,00	63.388.000,00	18.189.656,50	28,70
11	Cota-Parte do FPM	15.800.000,00	15.800.000,00	5.372.971,40	34,01
12	Cota-Parte do ITR	8.000.000,00	8.000.000,00	987.883,26	12,35
13	Cota-Parte do IPVA	1.600.000,00	1.600.000,00	1.176.214,15	73,51
14	Cota-Parte do ICMS	29.800.000,00	29.800.000,00	8.057.077,71	27,04
15	Cota-Parte IPI-Exportação	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00
16	Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	7.908.000,00	7.908.000,00	2.595.509,98	32,82
17	Desoneração ICMS (LC 87/96)	120.000,00	120.000,00	26.864,94	22,39
18	Outras	7.788.000,00	7.788.000,00	2.568.645,04	32,98
19	TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	82.570.000,00	82.570.000,00	23.417.639,50	28,36

Nº	2 - RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (c)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
20	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	4.459.000,00	4.459.000,00	950.829,39	21,32
21	Provenientes da União	2.863.000,00	2.863.000,00	778.409,75	27,19
22	Provenientes dos Estados	1.596.000,00	1.596.000,00	172.419,64	10,80
23	Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
25	TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
26	RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
27	OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.994.000,00	2.994.000,00	693.112,68	23,15
28	TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	7.453.000,00	7.453.000,00	1.643.942,07	22,06

Nº	3 - DESPESAS COM SAÚDE (POR GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (f)	% (f / e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g / e) x 100
29	DESPESAS CORRENTES	21.214.500,00	21.214.500,00	6.002.631,14	28,29	4.455.152,24	21,00

30	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.764.000,00	13.764.000,00	4.222.605,63	30,68	3.098.417,12	22,51
31	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.450.500,00	7.450.500,00	1.780.025,51	23,89	1.356.735,12	18,21
33	DESPESAS DE CAPITAL	755.500,00	755.500,00	40.700,00	5,39	0,00	0,00
34	INVESTIMENTOS	755.500,00	755.500,00	40.700,00	5,39	0,00	0,00
35	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	21.970.000,00	21.970.000,00	6.043.331,14	27,51	4.455.152,24	20,28
Nº	4 - DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (h)	% (h / IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i / IVg) x 100
38	DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	7.453.000,00	7.293.000,00	2.015.239,72	33,35	1.367.728,86	30,70
41	Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	4.523.000,00	4.525.000,00	1.717.682,20	28,42	1.191.664,69	26,75
Nº	4 - DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (h)	% (h / IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i / IVg) x 100
42	Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Outros Recursos	2.930.000,00	2.768.000,00	297.557,52	4,92	176.064,17	3,95
44	OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ***1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA A RESTOS A PAGAR CANCELADOS ***2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MINIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES ***3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	7.453.000,00	7.293.000,00	2.015.239,72	27,63	1.367.728,86	18,75
Nº	5 - UTILIZA DO ANTERIOR	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (h)	% (h / IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i / IVg) x 100
49	TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	14.517.000,00	14.677.000,00	4.028.091,42	0,00	3.087.423,38	21,04
Nº	6 - % DE APLICAÇÃO NA SAÚDE						Valor
50	PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI i ou h / IIIb x 100)***6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% ***4 e ***5						13,18
Nº	7 - VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VI I OU H - 15)/100 X IIIB]						Valor
51	VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI i ou h - (15 x IIIb)/100] *** 6						515.445,50
Nº	8 - EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA		INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
52	Inscritos em 2017		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Inscritos em 2016		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Inscritos em 2015		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Inscritos em 2014		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Inscritos em 2013		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Inscritos em Exercícios Anteriores ao de Referência - Somatório 2013		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nº	9 - CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º E 2º				RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
					Saldo Inicial	Desp. custeadas no exerc. de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
59	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017				0,00	0,00	0,00
60	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016				0,00	0,00	0,00
61	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015				0,00	0,00	0,00
62	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014				0,00	0,00	0,00
63	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013				0,00	0,00	0,00
64	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercícios Anteriores ao de Referência - 4 (Somatório)				0,00	0,00	0,00
65	Total (VIII)				0,00	0,00	0,00
Nº	10 - CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26				LIMITE NÃO CUMPRIDO		
					Saldo Inicial	Desp. custeadas no exerc. de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
66	Diferença de limite não cumprido em 2016				0,00	0,00	0,00
67	Diferença de limite não cumprido em 2015				0,00	0,00	0,00
68	Diferença de limite não cumprido em 2014				0,00	0,00	0,00
69	Diferença de limite não cumprido em 2013				0,00	0,00	0,00
70	Diferença de limite não cumprido em 2012				0,00	0,00	0,00
71	Diferença de limite não cumprido em <Exercícios Anteriores ao de Referência – 5 (Somatório)				0,00	0,00	0,00
72	Total (IX)				0,00	0,00	0,00
Nº	11 - DESPESAS COM SAÚDE (POR SUBFUNÇÃO)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (I)	% (I / Total I) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) x 100
73	Atenção Básica	10.526.000,00	10.589.000,00	2.610.303,29	0,00	2.005.955,42	0,00
Nº	11 - DESPESAS COM SAÚDE (POR SUBFUNÇÃO)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (I)	% (I / Total I) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) x 100
74	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.727.000,00	7.664.000,00	2.516.635,88	0,00	1.836.561,65	0,00
75	Suporte Profilático e Terapêutico	630.000,00	630.000,00	161.874,13	0,00	105.394,04	0,00
76	Vigilância Sanitária	725.000,00	725.000,00	62.823,08	0,00	56.823,08	0,00
77	Vigilância Epidemiológica	808.000,00	808.000,00	298.887,84	0,00	150.094,02	0,00
78	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	Outras Subfunções	1.554.000,00	1.554.000,00	392.806,92	0,00	300.324,03	0,00
80	TOTAL	21.970.000,00	21.970.000,00	6.043.331,14	0,00	4.455.152,24	0,00

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informática, MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO, Data de emissão 22/05/2017 e hora de emissão 10 hora(s) e 28 minuto(s).

***1-Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício. ***2-O valor apresentado na intersecção com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j". ***3-O valor apresentado na intersecção com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k". ***4-Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. ***5-Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012. ***6-No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:6FCF0294

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

PROCURADORIA JURÍDICA
EDITAL N.º 010/2017 - CONCURSO PÚBLICO

EDITAL N.º 010/2017

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE (SECRETARIAS, AUTARQUIA E FUNDAÇÕES)

JEFERSON LUIZ TOMAZONI, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna público, o Gabarito Preliminar das Provas Escritas Objetivas no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Município de São Gabriel do Oeste (Secretarias Municipais, Autarquia e Fundações), como segue:

1. DO GABARITO PRELIMINAR
1.1. O Gabarito Preliminar das Provas Escritas Objetivas, aplicadas em 21 de maio de 2017, encontra-se no Anexo I, deste Edital;
1.2. O modelo de recurso encontra-se no Anexo II, deste Edital.

2. DOS RECURSOS
2.1. O candidato poderá recorrer-nos 02 (dois) dias úteis subsequentes à data de publicação deste Edital.
2.1.1. Se não concordar com o Gabarito Preliminar, poderá apresentar recurso, devidamente fundamentado, digitado ou em letras de forma, devendo constar o nome do candidato e endereço completo para correspondência. O recurso deverá ser encaminhado em folha individual por questão, em três vias, assinado e com a bibliografia que o fundamente.
2.1.2. No caso de recurso contra o gabarito, a pontuação relativa à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será atribuída a todos candidatos presentes à prova objetiva.
2.2. Não serão aceitos recursos enviados por fax ou por meio eletrônico.
2.3. O recurso deverá ser entregue pessoalmente, ou por procuração, no protocolo da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste/MS, localizada na Rua Martimiano Alves Dias, 1211, Centro, em São Gabriel do Oeste/MS com atendimento no horário das 7 às 11 horas e das 13 às 17 horas, exceto sábados, domingos e feriados ou na FAPEC, no horário das 8 às 11 horas e das 14 às 17 horas, exceto sábados, domingos e feriados, localizada na Rua 9 de Julho, 1922, Vila Ipiranga, CEP 79081-050, Campo Grande/MS, ou encaminhar por SEDEX, com AR, para o endereço da FAPEC, valendo a data da postagem.

São Gabriel do Oeste/MS, 23 de maio de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito de São Gabriel do Oeste

EDITAL N.º 010/2017
GABARITO PRELIMINAR

Coletor de Resíduos (SAAE), Encanador (SAAE), Motorista (SAAE) e Servente (FUNGAB)

1. A	**2.** C	**3.** B	**4.** D	**5.** E	**6.** A	**7.** C	**8.** A	**9.** D	**10.** C
11. A	**12.** C	**13.** E	**14.** B	**15.** E	**16.** C	**17.** B	**18.** C	**19.** A	**20.** B
21. E	**22.** B	**23.** A	**24.** E	**25.** C	**26.** C	**27.** D	**28.** A	**29.** E	**30.** A
31. B	**32.** D	**33.** D	**34.** E	**35.** C	**36.** B	**37.** D	**38.** A	**39.** B	**40.** C

Almoxarife, Auxiliar de Administração, Auxiliar de Serviços Gerais, Borracheiro, Cozinheiro, Lavadeira, Motorista de Veículos Pesados, Merendeira/Cozinheiro, Operador de Máquinas Agrícolas, Operador de Máquinas e Equipamentos Pesados, Recepcionista, Trabalhador Agropecuário em Geral e Vigia

1. A	**2.** A	**3.** B	**4.** E	**5.** D	**6.** E	**7.** C	**8.** A	**9.** D	**10.** B
11. B	**12.** E	**13.** C	**14.** C	**15.** C	**16.** A	**17.** C	**18.** E	**19.** C	**20.** B
21. A	**22.** D	**23.** B	**24.** C	**25.** B	**26.** D	**27.** E	**28.** E	**29.** A	**30.** D
31. A	**32.** C	**33.** E	**34.** B	**35.** C	**36.** A	**37.** D	**38.** B	**39.** C	**40.** E

Agente Comunitário de Saúde

1. A	**2.** A	**3.** A	**4.** D	**5.** E	**6.** C	**7.** C	**8.** A	**9.** C	**10.** B
11. A	**12.** B	**13.** B	**14.** D	**15.** C	**16.** E	**17.** B	**18.** C	**19.** A	**20.** B
21. B	**22.** C	**23.** C	**24.** D	**25.** E	**26.** B	**27.** B	**28.** B	**29.** A	**30.** B
31. A	**32.** E	**33.** D	**34.** C	**35.** B	**36.** A	**37.** E	**38.** E	**39.** B	**40.** D

Agente de Combate às Endemias

1. A	**2.** A	**3.** A	**4.** D	**5.** E	**6.** C	**7.** C	**8.** A	**9.** C	**10.** B
11. A	**12.** B	**13.** B	**14.** D	**15.** C	**16.** E	**17.** B	**18.** C	**19.** A	**20.** B
21. D	**22.** D	**23.** B	**24.** C	**25.** E	**26.** B	**27.** E	**28.** C	**29.** E	**30.** B
31. E	**32.** D	**33.** B	**34.** C	**35.** D	**36.** C	**37.** D	**38.** D	**39.** C	**40.** B

Auxiliar de Consultório Dentário

1. A	**2.** A	**3.** A	**4.** D	**5.** E	**6.** C	**7.** C	**8.** A	**9.** C	**10.** B
11. A	**12.** B	**13.** B	**14.** D	**15.** C	**16.** E	**17.** B	**18.** C	**19.** A	**20.** B
21. E	**22.** D	**23.** A	**24.** E	**25.** B	**26.** D	**27.** C	**28.** D	**29.** A	**30.** B
31. C	**32.** D	**33.** B	**34.** D	**35.** A	**36.** B	**37.** C	**38.** A	**39.** D	**40.** B

Mecânico Especializado, Auxiliar de Farmácia

1. B	**2.** A	**3.** C	**4.** D	**5.** E	**6.** C	**7.** B	**8.** D	**9.** C	**10.** A
11. C	**12.** D	**13.** B	**14.** A	**15.** C	**16.** A	**17.** B	**18.** A	**19.** C	**20.** B
21. D	**22.** B	**23.** C	**24.** B	**25.** D	**26.** C	**27.** B	**28.** E	**29.** D	**30.** A
31. E	**32.** A	**33.** B	**34.** C	**35.** A	**36.** D	**37.** E	**38.** C	**39.** B	**40.** A

Agente Administrativo, Assistente de Administração, Assistente de Biblioteca e Videoteca

1. A	**2.** C	**3.** C	**4.** D	**5.** C	**6.** D	**7.** B	**8.** A	**9.** A	**10.** C
11. D	**12.** B	**13.** D	**14.** B	**15.** E	**16.** D	**17.** E	**18.** A	**19.** C	**20.** A
21. B	**22.** B	**23.** E	**24.** E	**25.** E	**26.** D	**27.** D	**28.** A	**29.** D	**30.** B
31. C	**32.** B	**33.** D	**34.** C	**35.** D	**36.** B	**37.** D	**38.** B	**39.** C	**40.** E

Auxiliar Administrativo Educacional

1. A	**2.** C	**3.** C	**4.** D	**5.** C	**6.** D	**7.** B	**8.** A	**9.** A	**10.** C
11. B	**12.** A	**13.** D	**14.** A	**15.** E	**16.** B	**17.** C	**18.** E	**19.** B	**20.** A
21. C	**22.** E	**23.** A	**24.** D	**25.** B	**26.** B	**27.** E	**28.** A	**29.** B	**30.** D
31. C	**32.** E	**33.** D	**34.** A	**35.** B	**36.** B	**37.** C	**38.** E	**39.** A	**40.** D

Auxiliar de Enfermagem

1. A	**2.** C	**3.** C	**4.** D	**5.** C	**6.** D	**7.** B	**8.** A	**9.** A	**10.** C
11. A	**12.** C	**13.** C	**14.** D	**15.** B	**16.** A	**17.** D	**18.** B	**19.** C	**20.** E
21. A	**22.** B	**23.** D	**24.** E	**25.** A	**26.** D	**27.** C	**28.** E	**29.** E	**30.** E
31. A	**32.** C	**33.** C	**34.** D	**35.** E	**36.** D	**37.** A	**38.** B	**39.** C	**40.** E

Educador Social

1. A	**2.** C	**3.** C	**4.** D	**5.** C	**6.** D	**7.** B	**8.** A	**9.** A	**10.** C
11. A	**12.** C	**13.** A	**14.** E	**15.** D	**16.** A	**17.** C	**18.** E	**19.** C	**20.** A
21. B	**22.** E	**23.** B	**24.** B	**25.** C	**26.** C	**27.** B	**28.** B	**29.** D	**30.** A
31. E	**32.** B	**33.** D	**34.** A	**35.** C	**36.** B	**37.** C	**38.** E	**39.** D	**40.** A

Instrutor de Música

1. A	**2.** C	**3.** C	**4.** D	**5.** C	**6.** D	**7.** B	**8.** A	**9.** A	**10.** C
11. A	**12.** C	**13.** D	**14.** B	**15.** C	**16.** C	**17.** A	**18.** E	**19.** C	**20.** B
21. A	**22.** D	**23.** D	**24.** E	**25.** B	**26.** D	**27.** D	**28.** B	**29.** C	**30.** C
31. A	**32.** B	**33.** C	**34.** C	**35.** D	**36.** D	**37.** A	**38.** A	**39.** D	**40.** E

Motorista de Transporte Escolar

1. A	**2.** C	**3.** C	**4.** D	**5.** C	**6.** D	**7.** B	**8.** A	**9.** A	**10.** C
11. A	**12.** C	**13.** D	**14.** D	**15.** E	**16.** E	**17.** A	**18.** D	**19.** A	**20.** E
21. D	**22.** C	**23.** E	**24.** C	**25.** B	**26.** E	**27.** B	**28.** D	**29.** B	**30.** A
31. D	**32.** D	**33.** A	**34.** D	**35.** C	**36.** E	**37.** D	**38.** B	**39.** A	**40.** A

Técnico em Contabilidade

1. A	**2.** C	**3.** C	**4.** D	**5.** C	**6.** D	**7.** B	**8.** A	**9.** A	**10.** C
11. A	**12.** C	**13.** E	**14.** B	**15.** D	**16.** A	**17.** C	**18.** A	**19.** D	**20.** E
21. B	**22.** C	**23.** B	**24.** D	**25.** E	**26.** C	**27.** A	**28.** D	**29.** B	**30.** A
31. C	**32.** E	**33.** B	**34.** E	**35.** D	**36.** D	**37.** B	**38.** D	**39.** C	**40.** D

Técnico em Enfermagem

1. A	**2.** C	**3.** C	**4.** D	**5.** C	**6.** D	**7.** B	**8.** A	**9.** A	**10.** C
11. A	**12.** C	**13.** E	**14.** C	**15.** B	**16.** B	**17.** A	**18.** E	**19.** C	**20.** D
21. B	**22.** E	**23.** A	**24.** C	**25.** B	**26.** C	**27.** E	**28.** C	**29.** E	**30.** A
31. C	**32.** B	**33.** C	**34.** D	**35.** E	**36.** D	**37.** A	**38.** B	**39.** C	**40.** E

Técnico em Imobilização em Gesso e Técnico em Imobilização Ortopédica

1. A	**2.** C	**3.** C	**4.** D	**5.** C	**6.** D	**7.** B	**8.** A	**9.** A	**10.** C
11. A	**12.** C	**13.** C	**14.** A	**15.** D	**16.** C	**17.** E	**18.** B	**19.** A	**20.** D
21. C	**22.** B	**23.** E	**24.** C	**25.** D	**26.** A	**27.** E	**28.** B	**29.** B	**30.** A
31. D	**32.** A	**33.** C	**34.** D	**35.** E	**36.** D	**37.** A	**38.** B	**39.** C	**40.** E

Técnico em Laboratório

1. A	**2.** C	**3.** C	**4.** D	**5.** C	**6.** D	**7.** B	**8.** A	**9.** A	**10.** C
11. A	**12.** C	**13.** A	**14.** C	**15.** E	**16.** B	**17.** E	**18.** B	**19.** E	**20.** A
21. C	**22.** E	**23.** E	**24.** A	**25.** E	**26.** B	**27.** D	**28.** A	**29.** E	**30.** B
31. C	**32.** D	**33.** C	**34.** D	**35.** E	**36.** D	**37.** A	**38.** B	**39.** C	**40.** E

Técnico/Instrutor de Informática

1. A	**2.** C	**3.** C	**4.** D	**5.** C	**6.** D	**7.** B	**8.** A	**9.** A	**10.** C
11. A	**12.** C	**13.** E	**14.** B	**15.** B	**16.** B	**17.** E	**18.** B	**19.** C	**20.** A
21. E	**22.** C	**23.** D	**24.** C	**25.** D	**26.** B	**27.** A	**28.** C	**29.** D	**30.** B
31. D	**32.** B	**33.** D	**34.** E	**35.** D	**36.** B	**37.** A	**38.** D	**39.** A	**40.** E

Técnico em Radiologia Médica

1. A	**2.** C	**3.** C	**4.** D	**5.** C	**6.** D	**7.** B	**8.** A	**9.** A	**10.** C
11. A	**12.** C	**13.** B	**14.** A	**15.** C	**16.** C	**17.** E	**18.** E	**19.** B	**20.** A
21. C	**22.** A	**23.** D	**24.** C	**25.** C	**26.** D	**27.** D	**28.** C	**29.** A	**30.** B
31. A	**32.** E	**33.** C	**34.** D	**35.** E	**36.** D	**37.** A	**38.** B	**39.** C	**40.** E

Técnico em Segurança do Trabalho

1. A	**2.** C	**3.** C	**4.** D	**5.** C	**6.** D	**7.** B	**8.** A	**9.** A	**10.** C
11. A	**12.** C	**13.** D	**14.** E	**15.** D	**16.** B	**17.** A	**18.** C	**19.** D	**20.** E
21. C	**22.** A	**23.** D	**24.** D	**25.** E	**26.** C	**27.** E	**28.** D	**29.** C	**30.** B
31. E	**32.** D	**33.** C	**34.** D	**35.** B	**36.** A	**37.** B	**38.** B	**39.** A	**40.** B

Assistente Social

1. E	**2.** D	**3.** A	**4.** C	**5.** B	**6.** B	**7.** E	**8.** D	**9.** C	**10.** A
11. A	**12.** C	**13.** A	**14.** B	**15.** A	**16.** B	**17.** C	**18.** D	**19.** E	**20.** D
21. A	**22.** E	**23.** C	**24.** A	**25.** C	**26.** B	**27.** D	**28.** C	**29.** B	**30.** B
31. A	**32.** A	**33.** A	**34.** A	**35.** B	**36.** E	**37.** C	**38.** B	**39.** E	**40.** C

Enfermeiro

1. E	**2.** D	**3.** A	**4.** C	**5.** B	**6.** B	**7.** E	**8.** D	**9.** C	**10.** A
11. A	**12.** C	**13.** A	**14.** C	**15.** B	**16.** E	**17.** D	**18.** C	**19.** B	**20.** A
21. D	**22.** C	**23.** D	**24.** B	**25.** B	**26.** A	**27.** C	**28.** B	**29.** D	**30.** C
31. E	**32.** D	**33.** B	**34.** D	**35.** E	**36.** C	**37.** A	**38.** D	**39.** B	**40.** E

Engenheiro Civil

1. E	**2.** D	**3.** A	**4.** C	**5.** B	**6.** B	**7.** E	**8.** D	**9.** C	**10.** A
11. A	**12.** C	**13.** A	**14.** D	**15.** D	**16.** B	**17.** D	**18.** A	**19.** B	**20.** E
21. A	**22.** C	**23.** D	**24.** C	**25.** C	**26.** D	**27.** C	**28.** C	**29.** E	**30.** E
31. A	**32.** B	**33.** B	**34.** E	**35.** C	**36.** B	**37.** E	**38.** E	**39.** B	**40.** A

Farmacêutico

1. E	**2.** D	**3.** A	**4.** C	**5.** B	**6.** B	**7.** E	**8.** D	**9.** C	**10.** A
11. A	**12.** C	**13.** A	**14.** C	**15.** E	**16.** A	**17.** B	**18.** B	**19.** A	**20.** D
21. D	**22.** D	**23.** C	**24.** A	**25.** D	**26.** C	**27.** B	**28.** E	**29.** B	**30.** E
31. E	**32.** C	**33.** B	**34.** D	**35.** E	**36.** C	**37.** A	**38.** D	**39.** B	**40.** E

Farmacêutico-Bioquímico

1. E	**2.** D	**3.** A	**4.** C	**5.** B	**6.** B	**7.** E	**8.** D	**9.** C	**10.** A
11. A	**12.** C	**13.** A	**14.** D	**15.** C	**16.** B	**17.** A	**18.** C	**19.** A	**20.** D
21. D	**22.** D	**23.** E	**24.** A	**25.** C	**26.** C	**27.** E	**28.** B	**29.** E	**30.** B
31. B	**32.** E	**33.** B	**34.** D	**35.** E	**36.** C	**37.** A	**38.** D	**39.** B	**40.** E

Fonoaudiólogo

1. E	**2.** D	**3.** A	**4.** C	**5.** B	**6.** B	**7.** E	**8.** D	**9.** C	**10.** A
11. A	**12.** C	**13.** E	**14.** B	**15.** D	**16.** C	**17.** D	**18.** A	**19.** A	**20.** B
21. C	**22.** E	**23.** C	**24.** A	**25.** E	**26.** B	**27.** D	**28.** E	**29.** D	**30.** A
31. B	**32.** C	**33.** B	**34.** D	**35.** E	**36.** C	**37.** A	**38.** D	**39.** B	**40.** E

Médico Anestesista

1. E	**2.** D	**3.** A	**4.** C	**5.** B	**6.** B	**7.** E	**8.** D	**9.** C	**10.** A
11. A	**12.** C	**13.** A	**14.** D	**15.** B	**16.** C	**17.** E	**18.** D	**19.** C	**20.** A
21. D	**22.** C	**23.** B	**24.** B	**25.** D	**26.** B	**27.** A	**28.** A	**29.** E	**30.** C
31. E	**32.** B	**33.** B	**34.** D	**35.** E	**36.** C	**37.** A	**38.** D	**39.** B	**40.** E

Médico Clínico Geral

1. E	**2.** D	**3.** A	**4.** C	**5.** B	**6.** B	**7.** E	**8.** D	**9.** C	**10.** A
11. A	**12.** C	**13.** C	**14.** A	**15.** D	**16.** B	**17.** B	**18.** C	**19.** A	**20.** E
21. D	**22.** A	**23.** B	**24.** C	**25.** E	**26.** E	**27.** A	**28.** D	**29.** C	**30.** A
31. B	**32.** E	**33.** B	**34.** D	**35.** E	**36.** C	**37.** A	**38.** D	**39.** B	**40.** E

Médico Emergencista

1. E	**2.** D	**3.** A	**4.** C	**5.** B	**6.** B	**7.** E	**8.** D	**9.** C	**10.** A
11. A	**12.** C	**13.** C	**14.** A	**15.** D	**16.** B	**17.** B	**18.** C	**19.** A	**20.** E
21. D	**22.** A	**23.** B	**24.** C	**25.** E	**26.** E	**27.** A	**28.** A	**29.** E	**30.** C
31. B	**32.** D	**33.** B	**34.** D	**35.** E	**36.** C	**37.** A	**38.** D	**39.** B	**40.** E

Médico Ginecologista/Obstetra

1. E	**2.** D	**3.** A	**4.** C	**5.** B	**6.** B	**7.** E	**8.** D	**9.** C	**10.** A
11. A	**12.** C	**13.** B	**14.** C	**15.** A	**16.** C	**17.** E	**18.** C	**19.** D	**20.** B
21. A	**22.** E	**23.** D	**24.** D	**25.** B	**26.** E	**27.** B	**28.** D	**29.** C	**30.** A
31. C	**32.** B	**33.** B	**34.** D	**35.** E	**36.** C	**37.** A	**38.** D	**39.** B	**40.** E

Médico Oftalmologista

1. E	**2.** D	**3.** A	**4.** C	**5.** B	**6.** B	**7.** E	**8.** D	**9.** C	**10.** A
11. A	**12.** C	**13.** C	**14.** B	**15.** D	**16.** B	**17.** B	**18.** C	**19.** A	**20.** B
21. A	**22.** E	**23.** C	**24.** B	**25.** C	**26.** C	**27.** B	**28.** E	**29.** A	**30.** A
31. C	**32.** A	**33.** B	**34.** D	**35.** E	**36.** C	**37.** A	**38.** D	**39.** B	**40.** E

Médico Ortopedista

1. E	**2.** D	**3.** A	**4.** C	**5.** B	**6.** B	**7.** E	**8.** D	**9.** C	**10.** A
11. A	**12.** C	**13.** B	**14.** A	**15.** E	**16.** C	**17.** D	**18.** E	**19.** B	**20.** A
21. D	**22.** A	**23.** C	**24.** E	**25.** C	**26.** B	**27.** E	**28.** A	**29.** A	**30.** D
31. C	**32.** E	**33.** B	**34.** D	**35.** E	**36.** C	**37.** A	**38.** D	**39.** B	**40.** E

Médico Pediatra

1. E	**2.** D	**3.** A	**4.** C	**5.** B	**6.** B	**7.** E	**8.** D	**9.** C	**10.** A
11. A	**12.** C	**13.** D	**14.** A	**15.** E	**16.** C	**17.** B	**18.** B	**19.** D	**20.** A
21. E	**22.** C	**23.** B	**24.** D	**25.** C	**26.** D	**27.** A	**28.** E	**29.** C	**30.** A
31. E	**32.** B	**33.** B	**34.** D	**35.** E	**36.** C	**37.** A	**38.** D	**39.** B	**40.** E

Médico Radiologista

1. E	**2.** D	**3.** A	**4.** C	**5.** B	**6.** B	**7.** E	**8.** D	**9.** C	**10.** A
11. A	**12.** C	**13.** B	**14.** D	**15.** A	**16.** C	**17.** B	**18.** A	**19.** C	**20.** B
21. E	**22.** A	**23.** D	**24.** A	**25.** E	**26.** A	**27.** D	**28.** B	**29.** C	**30.** A
31. D	**32.** A	**33.** B	**34.** D	**35.** E	**36.** C	**37.** A	**38.** D	**39.** B	**40.** E

Nutricionista

1. E	**2.** D	**3.** A	**4.** C	**5.** B	**6.** B	**7.** E	**8.** D	**9.** C	**10.** A
11. A	**12.** C	**13.** A	**14.** E	**15.** A	**16.** B	**17.** D	**18.** C	**19.** C	**20.** D
21. A	**22.** E	**23.** B	**24.** D	**25.** D	**26.** A	**27.** E	**28.** C	**29.** D	**30.** A
31. B	**32.** E	**33.** C	**34.** B	**35.** A	**36.** E	**37.** C	**38.** B	**39.** D	**40.** C

Odontólogo de PSF

1. E	**2.** D	**3.** A	**4.** C	**5.** B	**6.** B	**7.** E	**8.** D	**9.** C	**10.** A
11. A	**12.** C	**13.** D	**14.** E	**15.** D	**16.** B	**17.** A	**18.** B	**19.** E	**20.** D
21. B	**22.** B	**23.** E	**24.** D	**25.** B	**26.** A	**27.** D	**28.** E	**29.** D	**30.** C
31. C	**32.** D	**33.** B	**34.** D	**35.** E	**36.** C	**37.** A	**38.** D	**39.** B	**40.** E

Pedagogo Escolar

1. E	**2.** D	**3.** A	**4.** C	**5.** B	**6.** B	**7.** E	**8.** D	**9.** C	**10.** A
11. A	**12.** C	**13.** D	**14.** B	**15.** C	**16.** A	**17.** E	**18.** B	**19.** C	**20.** D
21. A	**22.** D	**23.** E	**24.** B	**25.** A	**26.** C	**27.** E	**28.** D	**29.** A	**30.** B
31. E	**32.** A	**33.** C	**34.** B	**35.** D	**36.** D	**37.** B	**38.** C	**39.** E	**40.** A

Pedagogo Técnico em Inspeção Escolar

1. E	**2.** D	**3.** A	**4.** C	**5.** B	**6.** B	**7.** E	**8.** D	**9.** C	**10.** A
11. A	**12.** C	**13.** D	**14.** B	**15.** C	**16.** A	**17.** E	**18.** B	**19.** C	**20.** D
21. A	**22.** D	**23.** E	**24.** B	**25.** A	**26.** C	**27.** E	**28.** D	**29.** A	**30.** B
31. E	**32.** A	**33.** C	**34.** B	**35.** D	**36.** E	**37.** B	**38.** C	**39.** D	**40.** A

Professor Regente de Ciências

1. E	**2.** D	**3.** A	**4.** C	**5.** E	**6.** D	**7.** C	**8.** A	**9.** A	**10.** C
11. C	**12.** A	**13.** D	**14.** C	**15.** B	**16.** C	**17.** D	**18.** A	**19.** B	**20.** B
21. E	**22.** C	**23.** B	**24.** E	**25.** D	**26.** C	**27.** C	**28.** A	**29.** A	**30.** C
31. C	**32.** D	**33.** E	**34.** A	**35.** B	**36.** E	**37.** D	**38.** C	**39.** A	**40.** B

Professor Regente de Educação Física

1. E	**2.** D	**3.** A	**4.** C	**5.** E	**6.** D	**7.** C	**8.** A	**9.** A	**10.** C
11. C	**12.** A	**13.** C	**14.** C	**15.** A	**16.** A	**17.** C	**18.** D	**19.** D	**20.** C
21. E	**22.** E	**23.** C	**24.** E	**25.** B	**26.** C	**27.** D	**28.** E	**29.** A	**30.** B
31. C	**32.** D	**33.** E	**34.** A	**35.** B	**36.** E	**37.** D	**38.** C	**39.** A	**40.** B

Professor Regente de Educação Infantil

1. E	**2.** D	**3.** A	**4.** C	**5.** E	**6.** D	**7.** C	**8.** A	**9.** A	**10.** C
11. C	**12.** B	**13.** E	**14.** B	**15.** A	**16.** C	**17.** D	**18.** D	**19.** A	**20.** D
21. B	**22.** B	**23.** E	**24.** A	**25.** E	**26.** D	**27.** C	**28.** B	**29.** C	**30.** A
31. A	**32.** A	**33.** E	**34.** D	**35.** C	**36.** D	**37.** A	**38.** E	**39.** B	**40.** D

Professor Regente de Geografia

1. E	**2.** D	**3.** A	**4.** C	**5.** E	**6.** D	**7.** C	**8.** A	**9.** A	**10.** C
11. D	**12.** D	**13.** B	**14.** A	**15.** B	**16.** C	**17.** C	**18.** B	**19.** D	**20.** A
21. C	**22.** D	**23.** E	**24.** C	**25.** A	**26.** C	**27.** A	**28.** C	**29.** D	**30.** E
31. C	**32.** D	**33.** E	**34.** A	**35.** B	**36.** E	**37.** D	**38.** C	**39.** A	**40.** B

Professor Regente de História

1. E	**2.** D	**3.** A	**4.** C	**5.** E	**6.** D	**7.** C	**8.** A	**9.** A	**10.** C
11. D	**12.** B	**13.** E	**14.** A	**15.** E	**16.** B	**17.** B	**18.** C	**19.** C	**20.** C
21. A	**22.** B	**23.** C	**24.** D	**25.** B	**26.** E	**27.** C	**28.** E	**29.** E	**30.** E
31. C	**32.** D	**33.** E	**34.** A	**35.** B	**36.** E	**37.** D	**38.** C	**39.** A	**40.** B

Professor Regente de Matemática

1. E	**2.** D	**3.** A	**4.** C	**5.** E	**6.** D	**7.** C	**8.** A	**9.** A	**10.** C
11. D	**12.** E	**13.** A	**14.** D	**15.** E	**16.** A	**17.** C	**18.** B	**19.** B	**20.** D
21. A	**22.** C	**23.** E	**24.** B	**25.** D	**26.** C	**27.** B	**28.** A	**29.** E	**30.** C
31. C	**32.** D	**33.** E	**34.** A	**35.** B	**36.** E	**37.** D	**38.** C	**39.** A	**40.** B

Professor Regente de Português

1. E	**2.** D	**3.** A	**4.** C	**5.** E	**6.** D	**7.** C	**8.** A	**9.** A	**10.** C
11. E	**12.** C	**13.** B	**14.** A	**15.** D	**16.** C	**17.** A	**18.** B	**19.** D	**20.** E
21. B	**22.** B	**23.** D	**24.** C	**25.** A	**26.** E	**27.** D	**28.** E	**29.** A	**30.** C
31. C	**32.** D	**33.** E	**34.** A	**35.** B	**36.** E	**37.** D	**38.** C	**39.** A	**40.** B

Professor Regente dos Anos Iniciais

1. E	**2.** D	**3.** A	**4.** C	**5.** E	**6.** D	**7.** C	**8.** A	**9.** A	**10.** C
11. E	**12.** B	**13.** A	**14.** C	**15.** B	**16.** D	**17.** E	**18.** C	**19.** A	**20.** D
21. B	**22.** C	**23.** D	**24.** A	**25.** E	**26.** A	**27.** D	**28.** B	**29.** C	**30.** E
31. C	**32.** D	**33.** E	**34.** A	**35.** B	**36.** E	**37.** D	**38.** C	**39.** A	**40.** B

Psicólogo

1. E	**2.** D	**3.** A	**4.** C	**5.** B	**6.** B	**7.** E	**8.** D	**9.** C	**10.** A
11. A	**12.** C	**13.** D	**14.** C	**15.** E	**16.** D	**17.** E	**18.** A	**19.** D	**20.** C
21. B	**22.** B	**23.** C	**24.** E	**25.** D	**26.** C	**27.** C	**28.** C	**29.** B	**30.** B
31. D	**32.** A	**33.** A	**34.** B	**35.** A	**36.** E	**37.** B	**38.** C	**39.** E	**40.** A

ANEXO II AO EDITAL N.º 010/2017

MODELO DE REQUERIMENTO DE RECURSO
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE (SECRETARIAS, AUTARQUIA E FUNDAÇÕES)

À Comissão do Concurso Público,
Nome:_____
N.º de inscrição:_____
Número do Documento de Identidade: _____
Endereço Completo:_____
Telefones: _____
Cargo para o qual se inscreveu: _____
Questão: _____ Alternativa assinalada: _____ Gabarito Preliminar: _____
Questionamento: _____
_____

_____

Embasamento: _____

_____

_____

_____,_____ de maio de 2017.

_____

Assinatura do(a) Candidato(a)

Publicado por:
Siluane Marla Dalri
Código Identificador:6F45429E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1°)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	36.673.871,91	36.673.871,91	4.471.174,79	12,19 %	9.999.349,19	27,27 %	26.674.522,72
RECEITAS CORRENTES	35.646.387,38	35.646.387,38	4.471.174,65	12,54 %	9.999.347,53	28,05 %	25.647.039,85
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.466.725,44	2.466.725,44	386.343,24	15,66 %	700.040,80	28,38 %	1.766.684,64
Impostos	2.403.075,44	2.403.075,44	359.136,78	14,94 %	652.254,22	27,14 %	1.750.821,22
Taxas	63.650,00	63.650,00	27.206,46	42,74 %	47.786,58	75,08 %	15.863,42
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.496.008,73	1.496.008,73	241.106,80	16,12 %	434.636,38	29,05 %	1.061.372,35
Contribuições Sociais	1.046.008,73	1.046.008,73	166.046,40	15,87 %	316.269,13	30,24 %	729.739,60
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	450.000,00	450.000,00	75.060,40	16,68 %	118.367,25	26,30 %	331.632,75
RECEITAS PATRIMONIAIS	3.199.487,41	3.199.487,41	470.103,78	14,69 %	1.704.299,78	53,27 %	1.495.187,63
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	3.199.487,41	3.199.487,41	470.103,78	14,69 %	1.704.299,78	53,27 %	1.495.187,63
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	123.378,58	123.378,58	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	123.378,58
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	28.118.787,22	28.118.787,22	3.347.418,73	11,90 %	7.121.939,17	25,33 %	20.996.848,05
Transferências Intergovernamentais	27.814.787,22	27.814.787,22	3.347.418,73	12,03 %	7.121.939,17	25,60 %	20.692.848,05
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Convênios	304.000,00	304.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	304.000,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	242.000,00	242.000,00	26.202,10	10,83 %	38.431,40	15,88 %	203.568,60
Multas e Juros de Mora	62.000,00	62.000,00	3.811,55	6,15 %	5.404,93	8,72 %	56.595,07
Indenizações e Restituições	101.000,00	101.000,00	9.629,16	9,53 %	15.477,39	15,32 %	85.522,61
Receita da Dívida Ativa	73.000,00	73.000,00	12.461,39	17,07 %	17.249,08	23,63 %	55.750,92
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receitas Correntes Diversas	6.000,00	6.000,00	300,00	5,00 %	300,00	5,00 %	5.700,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.027.484,53	1.027.484,53	0,14	0,00 %	1,66	0,00 %	1.027.482,87
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.027.484,53	1.027.484,53	0,14	0,00 %	1,66	0,00 %	1.027.482,87
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Convênios	1.027.484,53	1.027.484,53	0,14	0,00 %	1,66	0,00 %	1.027.482,87

Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção - CEPAC	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.309.000,00	2.309.000,00	198.360,36	8,59 %	312.756,12	13,55 %	1.996.243,88
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	38.982.871,91	38.982.871,91	4.669.535,15	11,98 %	10.312.105,31	26,45 %	28.670.766,60
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III) + (IV)	38.982.871,91	38.982.871,91	4.669.535,15	11,98 %	10.312.105,31	26,45 %	28.670.766,60
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	38.982.871,91	38.982.871,91	4.669.535,15	11,98 %	10.312.105,31	26,45 %	28.670.766,60
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			0,00		
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1°) — Em Reais

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	35.807.670,99	35.990.289,59	4.541.484,59	9.076.701,75	26.913.587,84	4.103.990,53	7.408.290,71	28.581.998,88	5.793.592,32
DESPESAS CORRENTES	31.194.018,62	31.233.637,22	4.401.460,80	8.846.564,16	22.387.073,06	4.036.766,57	7.291.047,79	23.942.589,43	5.679.949,40
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.973.011,82	18.751.630,42	2.537.660,08	4.825.509,85	13.926.120,57	2.537.660,08	4.822.346,73	13.929.283,69	3.758.557,63
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	20.000,00	20.000,00	517,18	1.079,30	18.920,70	517,18	1.079,30	18.920,70	1.079,30
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.201.006,80	12.462.006,80	1.863.283,54	4.019.975,01	8.442.031,79	1.498.589,31	2.467.621,76	9.994.385,04	1.920.312,47
DESPESAS DE CAPITAL	2.334.456,23	2.477.456,23	140.023,79	230.137,59	2.247.318,64	67.223,96	117.242,92	2.360.213,31	113.642,92
INVESTIMENTOS	1.988.856,23	2.131.856,23	98.023,79	98.023,79	2.033.832,44	17.205,00	17.205,00	2.114.651,23	13.605,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	345.600,00	345.600,00	42.000,00	132.113,80	213.486,20	50.018,96	100.037,92	245.562,08	100.037,92
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.279.196,14	2.279.196,14	0,00	0,00	2.279.196,14	0,00	0,00	2.279.196,14	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.175.200,92	3.147.200,92	1.239.854,47	1.428.344,29	1.718.856,63	215.270,40	378.186,10	2.769.014,82	296.462,86
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	38.982.871,91	39.137.490,51	5.781.339,06	10.505.046,04	28.632.444,47	4.319.260,93	7.786.476,81	31.351.013,70	6.090.055,18
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	38.982.871,91	39.137.490,51	5.781.339,06	10.505.046,04	28.632.444,47	4.319.260,93	7.786.476,81	31.351.013,70	6.090.055,18
SUPERÁVIT (XIII)	-		-	-	-		2.525.628,50		0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	38.982.871,91	39.137.490,51	5.781.339,06	10.505.046,04	28.632.444,47	4.319.260,93	10.312.105,31	28.825.385,20	6.090.055,18
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Informatizado – PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS - 22/mai/2017 - 13h e 19m									
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL									

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:137490FB

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	35.807.670,99	35.990.289,59	4.541.484,59	9.076.701,75	86,40 %	26.913.587,84	4.103.990,53	7.408.290,71	95,14 %	28.581.998,88
Legislativa	1.709.053,71	1.709.053,71	0,00	0,00	0,00 %	1.709.053,71	0,00	0,00	0,00 %	1.709.053,71
Ação Legislativa	1.709.053,71	1.709.053,71	0,00	0,00	0,00 %	1.709.053,71	0,00	0,00	0,00 %	1.709.053,71
Administração	4.435.057,00	4.392.057,00	811.055,44	1.649.331,40	15,70 %	2.742.725,60	724.706,03	1.225.323,18	15,74 %	3.166.733,82
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	1.180.900,00	1.180.900,00	90.901,60	316.003,65	3,01 %	864.896,35	109.492,68	215.701,46	2,77 %	965.198,54
Administração Geral	2.013.436,00	2.013.436,00	495.194,09	765.414,17	7,29 %	1.248.021,83	359.793,61	598.210,13	7,68 %	1.415.225,87
Administração Financeira	1.174.421,00	1.175.421,00	224.465,75	566.931,58	5,40 %	608.489,42	254.925,74	410.429,59	5,27 %	764.991,41
Controle Interno	66.300,00	22.300,00	494,00	982,00	0,01 %	21.318,00	494,00	982,00	0,01 %	21.318,00
Assistência Social	2.155.647,80	2.183.647,80	233.555,68	478.118,77	4,55 %	1.705.529,03	213.989,82	383.784,05	4,93 %	1.799.863,75
Assistência à Criança e ao Adolescente	212.100,00	212.100,00	7.336,52	10.375,72	0,10 %	201.724,28	4.583,04	6.818,27	0,09 %	205.281,73
Assistência Comunitária	1.911.547,80	1.939.547,80	226.219,16	467.743,05	4,45 %	1.471.804,75	209.406,78	376.965,78	4,84 %	1.562.582,02
Habitação Rural	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00 %	14.000,00	0,00	0,00	0,00 %	14.000,00
Habitação Urbana	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00 %	18.000,00	0,00	0,00	0,00 %	18.000,00

Previdência Social	6.338.496,14	6.338.496,14	230.589,86	479.337,22	4,56 %	5.859.158,92	232.086,75	453.639,41	5,83 %	5.884.856,73
Previdência do Regime Estatutário	6.338.496,14	6.338.496,14	230.589,86	479.337,22	4,56 %	5.859.158,92	232.086,75	453.639,41	5,83 %	5.884.856,73
Saúde	8.417.326,47	8.417.326,47	1.360.306,81	2.589.086,13	24,65 %	5.828.240,34	1.172.739,74	2.287.026,98	29,37 %	6.130.299,49
Administração Geral	734.949,76	734.949,76	117.433,52	262.454,88	2,50 %	472.494,88	108.794,93	211.665,63	2,72 %	523.284,13
Atenção Básica	3.145.492,18	3.145.492,18	372.202,85	707.017,96	6,73 %	2.438.474,22	336.118,66	621.341,99	7,98 %	2.524.150,19
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.582.053,43	3.582.053,43	732.829,76	1.373.610,19	13,08 %	2.208.443,24	635.136,66	1.255.217,87	16,12 %	2.326.835,56
Suporte Profilatico e Terapeutico	490.421,10	490.421,10	76.995,37	134.118,31	1,28 %	356.302,79	36.700,25	91.775,96	1,18 %	398.645,14
Vigilância Sanitária	258.510,00	258.510,00	22.689,96	53.515,68	0,51 %	204.994,32	22.689,96	53.515,68	0,69 %	204.994,32
Vigilância Epidemiológica	205.900,00	205.900,00	38.155,35	58.369,11	0,56 %	147.530,89	33.299,28	53.509,85	0,69 %	152.390,15
Educação	8.338.485,35	8.161.103,95	1.125.108,88	2.616.944,33	24,91 %	5.544.159,62	1.261.671,92	2.204.101,56	28,31 %	5.957.002,39
Administração Geral	446.120,48	446.120,48	84.675,43	117.006,92	1,11 %	329.113,56	75.922,35	103.853,84	1,33 %	342.266,64
Ensino Fundamental	3.674.305,13	3.674.305,13	505.339,87	1.119.143,29	10,65 %	2.555.161,84	607.325,19	911.829,32	11,71 %	2.762.475,81
Ensino Infantil	4.205.559,74	4.028.178,34	535.093,58	1.374.661,32	13,09 %	2.653.517,02	578.046,35	1.185.302,94	15,22 %	2.842.875,40
Educação de Jovens e Adultos	12.500,00	12.500,00	0,00	6.132,80	0,06 %	6.367,20	378,03	3.115,46	0,04 %	9.384,54
Cultura	169.000,00	169.000,00	9.987,58	19.330,84	0,18 %	149.669,16	12.091,32	19.330,84	0,25 %	149.669,16
Difusão Cultural	169.000,00	169.000,00	9.987,58	19.330,84	0,18 %	149.669,16	12.091,32	19.330,84	0,25 %	149.669,16
Urbanismo	3.714.163,16	3.737.163,16	464.141,31	892.903,50	8,50 %	2.844.259,66	432.772,26	741.395,96	9,52 %	2.995.767,20
Infra Estrutura Urbana	657.000,00	700.000,00	80.818,79	80.818,79	0,77 %	619.181,21	0,00	0,00	0,00 %	700.000,00
Serviços Urbanos	3.057.163,16	3.037.163,16	383.322,52	812.084,71	7,73 %	2.225.078,45	432.772,26	741.395,96	9,52 %	2.295.767,20
Gestão Ambiental	68.500,00	308.500,00	262.754,87	264.821,09	2,52 %	43.678,91	10.679,80	12.746,02	0,16 %	295.753,98
Preservação e Conservação Ambiental	68.500,00	308.500,00	262.754,87	264.821,09	2,52 %	43.678,91	10.679,80	12.746,02	0,16 %	295.753,98
Agricultura	357.941,36	457.941,36	31.945,21	74.789,52	0,71 %	383.151,84	31.518,39	69.208,21	0,89 %	388.733,15
Extensão Rural	357.941,36	457.941,36	31.945,21	74.789,52	0,71 %	383.151,84	31.518,39	69.208,21	0,89 %	388.733,15
Comércio e Serviços	104.000,00	116.000,00	12.038,95	12.038,95	0,11 %	103.961,05	11.734,50	11.734,50	0,15 %	104.265,50
Fomento ao Trabalho	89.000,00	101.000,00	12.038,95	12.038,95	0,11 %	88.961,05	11.734,50	11.734,50	0,15 %	89.265,50
Promoção Comercial	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00 %	15.000,00	0,00	0,00	0,00 %	15.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.175.200,92	3.147.200,92	1.239.854,47	1.428.344,29	13,60 %	1.718.856,63	215.270,40	378.186,10	4,86 %	2.769.014,82
Administração	384.934,00	384.934,00	101.877,64	155.018,12	1,48 %	229.915,88	25.944,64	79.085,12	1,02 %	305.848,88
Administração Geral	330.341,00	330.341,00	101.877,64	141.676,04	1,35 %	188.664,96	25.944,64	65.743,04	0,84 %	264.597,96
Administração Financeira	48.565,00	48.565,00	0,00	13.342,08	0,13 %	35.222,92	0,00	13.342,08	0,17 %	35.222,92
Controle Interno	6.028,00	6.028,00	0,00	0,00	0,00 %	6.028,00	0,00	0,00	0,00 %	6.028,00
Assistência Social	224.810,73	196.810,73	89.101,80	98.080,53	0,93 %	98.730,20	9.523,13	18.501,86	0,24 %	178.308,87
Assistência à Criança e ao Adolescente	2.178,00	2.178,00	0,00	0,00	0,00 %	2.178,00	0,00	0,00	0,00 %	2.178,00
Assistência Comunitária	222.632,73	194.632,73	89.101,80	98.080,53	0,93 %	96.552,20	9.523,13	18.501,86	0,24 %	176.130,87
Saúde	1.036.420,64	1.036.420,64	398.405,97	450.443,60	4,29 %	585.977,04	52.441,54	104.479,17	1,34 %	931.941,47
Administração Geral	76.856,48	76.856,48	40.100,00	40.100,00	0,38 %	36.756,48	0,00	0,00	0,00 %	76.856,48
Atenção Básica	384.461,86	384.461,86	204.817,54	204.817,54	1,95 %	179.644,32	52.441,54	52.441,54	0,67 %	332.020,32
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	456.662,00	456.662,00	153.488,43	205.526,06	1,96 %	251.135,94	0,00	52.037,63	0,67 %	404.624,37
Suporte Profilatico e Terapeutico	28.653,30	28.653,30	0,00	0,00	0,00 %	28.653,30	0,00	0,00	0,00 %	28.653,30
Vigilância Sanitária	55.587,00	55.587,00	0,00	0,00	0,00 %	55.587,00	0,00	0,00	0,00 %	55.587,00
Vigilância Epidemiológica	34.200,00	34.200,00	0,00	0,00	0,00 %	34.200,00	0,00	0,00	0,00 %	34.200,00
Educação	1.227.059,61	1.227.059,61	471.187,40	545.520,38	5,19 %	681.539,23	100.358,05	149.116,91	1,92 %	1.077.942,70
Administração Geral	47.289,99	47.289,99	24.643,50	24.643,50	0,23 %	22.646,49	0,00	0,00	0,00 %	47.289,99
Ensino Fundamental	500.101,13	500.101,13	172.800,07	208.780,97	1,99 %	291.320,16	45.862,41	70.240,22	0,90 %	429.860,91
Ensino Infantil	679.668,49	679.668,49	273.743,83	312.095,91	2,97 %	367.572,58	54.495,64	78.876,69	1,01 %	600.791,80
Urbanismo	249.559,94	249.559,94	151.321,66	151.321,66	1,44 %	98.238,28	27.003,04	27.003,04	0,35 %	222.556,90
Serviços Urbanos	249.559,94	249.559,94	151.321,66	151.321,66	1,44 %	98.238,28	27.003,04	27.003,04	0,35 %	222.556,90
Agricultura	52.416,00	52.416,00	27.960,00	27.960,00	0,27 %	24.456,00	0,00	0,00	0,00 %	52.416,00
Extensão Rural	52.416,00	52.416,00	27.960,00	27.960,00	0,27 %	24.456,00	0,00	0,00	0,00 %	52.416,00
TOTAL (III) = (I + II)	38.982.871,91	39.137.490,51	5.781.339,06	10.505.046,04	100,00 %	28.632.444,47	4.319.260,93	7.786.476,81	100,00 %	31.351.013,70
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS - 22/mai/2017 - 13h e 20m										
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL										

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:1EC9185A

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016
RECEITAS CORRENTES (I)	6.338.496,14	6.338.496,14	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	1.026.008,73	1.026.008,73	0,00	0,00
Civil	1.026.008,73	1.026.008,73	0,00	0,00
Ativo	1.014.008,73	1.014.008,73	0,00	0,00
Inativo	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	2.270.000,00	2.270.000,00	0,00	0,00
Civil	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00
Ativo	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00

Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	270.000,00	270.000,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	2.978.487,41	2.978.487,41	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	2.978.487,41	2.978.487,41	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	64.000,00	64.000,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	64.000,00	64.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II)	6.338.496,14	6.338.496,14	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016	Em 2017	Em 2016
ADMINISTRAÇÃO (IV)	2.083.000,00	2.083.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.853.000,00	1.853.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (V)	4.255.496,14	4.255.496,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	2.015.800,00	2.015.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	940.000,00	940.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	1.075.800,00	1.075.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	2.239.696,14	2.239.696,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	2.239.696,14	2.239.696,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	6.338.496,14	6.338.496,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2017	2016
Caixa e Equivalentes de Caixa	15.217,36	22.282,75
Investimentos e Aplicações	31.296.178,82	25.630.383,98
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016
RECEITAS CORRENTES (VIII)	6.338.496,14	6.338.496,14	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	1.026.008,73	1.026.008,73	0,00	0,00
Civil	1.026.008,73	1.026.008,73	0,00	0,00
Ativo	1.014.008,73	1.014.008,73	0,00	0,00
Inativo	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	2.270.000,00	2.270.000,00	0,00	0,00
Civil	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00
Ativo	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	270.000,00	270.000,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	2.978.487,41	2.978.487,41	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	2.978.487,41	2.978.487,41	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	64.000,00	64.000,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Receitas Correntes	64.000,00	64.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (X) = (VIII + IX)	6.338.496,14	6.338.496,14	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016	Em 2017	Em 2016
ADMINISTRAÇÃO (XI)	2.083.000,00	2.083.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.853.000,00	1.853.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XII)	4.255.496,14	4.255.496,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	2.015.800,00	2.015.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	940.000,00	940.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	1.075.800,00	1.075.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	2.239.696,14	2.239.696,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	2.239.696,14	2.239.696,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIII) = (XI + XII)	6.338.496,14	6.338.496,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV) = (X - XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
CONSOLIDAÇÃO GERAL	

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:43E1DC6E

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 7 (LRF , art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2016 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2016 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	168.406,03	1.408.132,18	1.150.800,67	0,00	425.737,54	1.216.404,23	1.315.398,15	439.683,13	438.530,77	0,00	2.093.271,61	2.519.009,15
EXECUTIVO												
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS	168.406,03	1.408.132,18	1.150.800,67	0,00	425.737,54	1.216.404,23	1.315.398,15	439.683,13	438.530,77	0,00	2.093.271,61	2.519.009,15
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	168.406,03	1.408.132,18	1.150.800,67	0,00	425.737,54	1.216.404,23	1.315.398,15	439.683,13	438.530,77	0,00	2.093.271,61	2.519.009,15
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS - 22/mai/2017 - 13h e 23m												
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL												

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:8865566C

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				Em reais
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.520.075,44	2.520.075,44	673.734,79	26,73 %
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	362.173,46	362.173,46	22.806,73	6,30 %
1.1.1 - IPTU	257.173,46	257.173,46	1.335,79	0,52 %
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	105.000,00	105.000,00	21.470,94	20,45 %
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão de Inter Vivos - ITBI	400.000,00	400.000,00	47.366,47	11,84 %

1.2.1 - ITBI	400.000,00	400.000,00	47.366,47	11,84 %
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	690.783,69	690.783,69	219.159,39	31,73 %
1.3.1 - ISS	678.783,69	678.783,69	219.149,76	32,29 %
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	12.000,00	12.000,00	9,63	0,08 %
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.067.118,29	1.067.118,29	384.402,20	36,02 %
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4°, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00 %
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	23.451.970,63	23.451.970,63	5.968.525,59	25,45 %
2.1 - Cota-Parte FPM	14.449.741,54	14.449.741,54	3.581.980,90	24,79 %
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	14.449.741,54	14.449.741,54	3.581.980,90	24,79 %
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00 %
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00 %
2.2 - Cota-Parte ICMS	7.678.569,36	7.678.569,36	1.752.042,77	22,82 %
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C n°87/1996	5.829,13	5.829,13	6.147,32	105,46 %
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	16.728,00	0,00 %
2.5 - Cota-Parte ITR	907.830,60	907.830,60	92.221,67	10,16 %
2.6 - Cota-Parte IPVA	410.000,00	410.000,00	519.404,93	126,68 %
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00 %
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	25.972.046,07	25.972.046,07	6.642.260,38	25,57 %

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	366.600,00	366.600,00	97.093,95	26,48 %
5.1 - Transferências do Salário-Educação	190.000,00	190.000,00	68.305,74	35,95 %
5.2 - Transferências Diretas - PDEE	0,00	0,00	0,00	0,00 %
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	109.800,00	109.800,00	18.891,60	17,21 %
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	56.800,00	56.800,00	8.521,38	15,00 %
5.5 - Outras Transferências do FNDE	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00 %
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	1.000,00	1.000,00	1.375,23	137,52 %
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00 %
6.1 - Transferências de Convênios	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00 %
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00 %
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00 %
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00 %
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	916.600,00	916.600,00	97.093,95	10,59 %

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.690.394,13	4.690.394,13	1.193.705,11	25,45 %
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.889.948,31	2.889.948,31	716.396,18	24,79 %
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.535.713,87	1.535.713,87	350.408,55	22,82 %
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	1.165,83	1.165,83	1.229,46	105,46 %
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	0,00	0,00	3.345,60	0,00 %
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	181.566,12	181.566,12	18.444,33	10,16 %
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	82.000,00	82.000,00	103.880,99	126,68 %
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.667.259,66	3.667.259,66	1.057.431,16	28,83 %
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	3.667.259,66	3.667.259,66	1.057.431,16	28,83 %
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00 %
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00 %
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-1.023.134,47	-1.023.134,47	-136.273,95	13,32 %
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.604.144,62	3.658.763,22	1.372.603,54	37,52 %	1.183.130,44	32,34 %
13.1 - Com Educação Infantil	1.239.859,18	1.294.477,78	757.569,72	58,52 %	706.637,37	54,59 %
13.2 - Com Ensino Fundamental	2.364.285,44	2.364.285,44	615.033,82	26,01 %	476.493,07	20,15 %
14 - OUTRAS DESPESAS	79.115,04	79.115,04	70.115,04	88,62 %	0,00	0,00 %
14.1 - Com Educação Infantil	70.115,04	70.115,04	70.115,04	100,00 %	0,00	0,00 %
14.2 - Com Ensino Fundamental	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	3.683.259,66	3.737.878,26	1.442.718,58	38,60 %	1.183.130,44	31,65 %

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 FUNDEB 60%	0,00
16.2 FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	54.618,60
17.1 FUNDEB 60%	54.618,60
17.2 FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	54.618,60

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.128.511,84
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	106,72
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	0,00
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	-6,72

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	56.115,83
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1° TRIMESTRE DO EXERCICIO ATUAL {2}	54.618,60

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.954.640,77	3.009.259,37	1.324.966,73	44,03 %	1.103.594,87	36,67 %
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %

22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
22.2 - Pré-escola	2.954.640,77	3.009.259,37	1.324.966,73	44,03 %	1.103.594,87	36,67 %
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.245.541,02	1.300.159,62	811.046,46	62,38 %	689.999,07	53,07 %
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.709.099,75	1.709.099,75	513.920,27	30,07 %	413.595,80	24,20 %
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.347.035,44	3.347.035,44	1.056.504,92	31,57 %	909.195,47	27,16 %
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.373.285,44	2.373.285,44	615.033,82	25,91 %	476.493,07	20,08 %
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	973.750,00	973.750,00	441.471,10	45,34 %	432.702,40	44,44 %
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 +24 + 25 + 26 + 27)	6.301.676,21	6.356.294,81	2.381.471,65	37,47 %	2.012.790,34	31,67 %

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-136.273,95
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO {4}	0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	-136.273,95
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	2.149.064,29
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	32,35

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	1.000,00	1.000,00	1.375,23	137,52 %	1.375,23	137,52 %
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	190.000,00	190.000,00	68.305,74	35,95 %	68.305,74	35,95 %
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.556.668,58	2.324.668,58	583.716,02	25,11 %	151.522,91	6,52 %
43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	2.747.668,58	2.515.668,58	653.396,99	25,97 %	221.203,88	8,79 %
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	9.049.344,79	8.871.963,39	3.034.868,64	34,21 %	2.233.994,22	25,18 %

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2017 (j)
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	16.024,19	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	16.024,19	0,00
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	56.115,83	0,00
47 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.057.431,16	0,00
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	656.475,48	0,00
48.1 Orçamento do Exercício	656.475,48	0,00
48.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	457.071,51	0,00
51- (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	457.071,51	0,00

FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS - 22/mai/2017 - 13h e 23m

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:66C1FCB7

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2017

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1°, inciso III)							Em Reais
RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)					0,00	0,00	0,00
Receita de Capital - Alienação de Bens Móveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Capital - Alienação de Bens Imóveis					0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicação Financeira					0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A EXECUTAR (g) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	2.707.456,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.707.456,23
DESPESAS DE CAPITAL	2.477.456,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.477.456,23
Investimentos	2.131.856,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.131.856,23
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	345.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	345.600,00

DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	230.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	230.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2016 (h)	2017 (i) = (Ib - (IIe + IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS - 22/mai/2017 - 13h e 25m

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da lei 4.320/64.

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:44375115

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2017

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) — Em reais

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.520.075,44	2.520.075,44	673.534,42	26,73 %
Imposto Predial e Territotial Urbano - IPTU	257.173,46	257.173,46	1.135,42	0,44 %
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	400.000,00	400.000,00	47.366,47	11,84 %
Imposto sobre Serviçoes de Qualquer Natureza - ISS	678.783,69	678.783,69	219.149,76	32,29 %
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.067.118,29	1.067.118,29	384.402,20	36,02 %
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	16.000,00	16.000,00	9,63	0,06 %
Dívida Ativa dos Impostos	68.000,00	68.000,00	16.574,55	24,37 %
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	33.000,00	33.000,00	4.896,39	14,84 %
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	23.451.970,63	23.451.970,63	5.951.797,59	25,38 %
Cota-Parte do FPM	14.449.741,54	14.449.741,54	3.581.980,90	24,79 %
Cota-Parte do ITR	907.830,60	907.830,60	92.221,67	10,16 %
Cota-Parte do IPVA	410.000,00	410.000,00	519.404,93	126,68 %
Cota-Parte do ICMS	7.678.569,36	7.678.569,36	1.752.042,77	22,82 %
Cota-Parte do IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e transf. Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Desoneração do ICMS(LC 87/96)	5.829,13	5.829,13	6.147,32	105,46 %
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00 %
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	25.972.046,07	25.972.046,07	6.625.332,01	25,51 %

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.875.563,47	2.875.563,47	692.633,98	24,09 %
Provenientes da União	1.333.370,16	1.333.370,16	312.412,80	23,43 %
Provenientes do Estado	1.462.193,31	1.462.193,31	369.136,95	25,25 %
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Outras Receitas do SUS	80.000,00	80.000,00	11.084,23	13,86 %
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00 %
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTOS DA SAÚDE	5.000,00	5.000,00	0,63	0,01 %
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.880.563,47	2.880.563,47	692.634,61	24,05 %

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo e Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	8.557.649,72	8.557.649,72	2.884.643,96	33,71 %	2.323.866,10	27,16 %
Pessoal e Encargos Sociais	5.354.191,64	5.354.191,64	1.389.544,09	25,95 %	1.389.544,09	25,95 %
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Outras Despesas Correntes	3.203.458,08	3.203.458,08	1.495.099,87	46,67 %	934.322,01	29,17 %
DESPESAS DE CAPITAL	421.984,53	421.984,53	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Investimentos	421.984,53	421.984,53	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	8.979.634,25	8.979.634,25	2.884.643,96	32,12 %	2.323.866,10	25,88 %

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	4.231.899,43	4.231.899,43	949.177,40	32,90 %	912.635,07	39,27
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	4.231.899,43	4.231.899,43	949.177,40	32,90 %	912.635,07	39,27
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM	-	-	0,00	0,00 %	-	-

DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]						
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARCELA DO PERC. MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	4.231.899,43	4.231.899,43	949.177,40	32,90 %	912.635,07	39,27 %
TOTAL DAS DESP. COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	4.747.734,82	4.747.734,82	1.935.466,56	40,77 %	1.411.231,03	29,72 %
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4e5						21,30 %
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL (VIi - (15 x IIIb)/100) 6						417.431,23

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)					Em reais
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em Exercícios Anteriores ao de Referência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores ao de Referência	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	Saldo Inicial	LIMITE NÃO CUMPRIDO	
		Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2012	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores ao de Referência	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100
Atenção Básica	3.094.791,18	3.094.791,18	759.217,11	26,32 %	608.410,86	26,18 %
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.028.715,43	4.028.715,43	1.576.986,25	54,67 %	1.305.105,50	56,16 %
Suporte Profilático e Terapêutico	504.124,40	504.124,40	134.118,31	4,65 %	91.775,96	3,95 %
Vigilância Sanitária	307.097,00	307.097,00	53.515,68	1,86 %	53.515,68	2,30 %
Vigilância Epidemiológica	240.100,00	240.100,00	58.369,11	2,02 %	53.509,85	2,30 %
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Outras Subfunções	804.806,24	804.806,24	302.437,50	10,48 %	211.548,25	9,10 %
TOTAL 100,00 %	8.979.634,25	8.979.634,25	2.884.643,96	100,00 %	2.323.866,10	100,00 %

FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS - 22/mai/2017 - 13h e 26m

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC

5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6 No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:D2F2E963

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I - BALANCO ORCAMENTARIO-RREO

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	Exercício: 2017
Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FUNDEB / FMAS / FMS / FMIS / FMIA / FMBES / RPPS / FMTCEL / FMHIS	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL DE 2017 / BIMESTRE MARçO-ABRIL	
RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e par. 1º - Anexo I)	

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas da Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção - CEPAC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
			No Bimestre	Até o B(fi)mestre		No Bimestre	Até o B(him) estre		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
			No Bimestre	Até o B(fi)mestre		No Bimestre	Até o B(him) estre		
AMORTIZAÇÃO DA DÍV/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas da Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção - CEPAC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
			No Bimestre	Até o B(fi)mestre		No Bimestre	Até o B(him) estre		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:									

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC-MS 003147/0-9

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:9CC46304

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO II - DEM. DA EXEC. DAS DESPESAS POR FUNCAOSUBFUNCAO-RREO

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS										Exercício: 2017
Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FUNDEB / FMAS /FMS / FMIS / FMIA / FMBES / RPPS / FMTCEL /FMHIS										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A ABRIL DE 2017 / 2º BIMESTRE										
RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	64.420.700,00	64.448.925,06	8.491.064,35	19.970.723,13	96,19	44.478.201,93	8.897.339,71	15.011.002,96	95,37	49.437.922,10
Legislativa	2.378.200,00	2.661.995,20	460.504,34	1.097.453,56	5,29	1.564.541,64	348.852,84	675.712,06	4,29	1.986.283,14
Ação Legislativa	2.378.200,00	2.661.995,20	460.504,34	1.097.453,56	5,29	1.564.541,64	348.852,84	675.712,06	4,29	1.986.283,14
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Essencial à Justiça	69.000,00	109.000,00	56.663,81	56.663,81	0,27	52.336,19	56.663,81	56.663,81	0,36	52.336,19
Representação Judicial e Extrajudicial	69.000,00	109.000,00	56.663,81	56.663,81	0,27	52.336,19	56.663,81	56.663,81	0,36	52.336,19
Administração	6.847.734,00	6.850.856,00	1.046.707,54	2.854.299,99	13,75	3.996.556,01	1.227.187,41	2.236.436,73	14,21	4.614.419,27
Planejamento e Orçamento	2.500,00	2.500,00	0,00	450,00	0,00	2.050,00	0,00	450,00	0,00	2.050,00
Administração Geral	6.342.784,00	6.315.906,00	1.042.035,42	2.434.182,55	11,72	3.881.723,45	1.166.532,10	1.986.229,88	12,62	4.329.676,12
Administração Financeira	276.950,00	276.950,00	1.560,00	189.114,72	0,91	87.835,28	38.635,47	56.348,01	0,36	220.601,99
Administração de Receitas	225.500,00	255.500,00	3.112,12	230.552,72	1,11	24.947,28	22.019,84	193.408,84	1,23	62.091,16
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
Defesa Civil	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	2.059.400,00	2.070.551,68	373.161,94	865.929,65	4,17	1.204.622,03	445.299,86	618.013,29	3,93	1.452.538,39
Administração Geral	85.600,00	85.600,00	8.705,32	40.655,53	0,20	44.944,47	15.901,06	25.662,07	0,16	59.937,93
Assistência ao Idoso	137.000,00	137.000,00	0,00	114.141,60	0,55	22.858,40	11.000,00	22.000,00	0,14	115.000,00
Assistência ao Portador de Deficiência	125.000,00	125.000,00	0,00	95.707,68	0,46	29.292,32	10.847,68	19.467,68	0,12	105.532,32
Assistência à Criança e ao Adolescente	21.800,00	21.800,00	0,00	200,00	0,00	21.600,00	0,00	0,00	0,00	21.800,00
Assistência Comunitária	1.690.000,00	1.701.151,68	364.456,62	615.224,84	2,96	1.085.926,84	407.551,12	550.883,54	3,50	1.150.268,14
Previdência Social	3.784.000,00	3.784.000,00	375.217,16	810.207,73	3,90	2.973.792,27	384.802,02	766.621,77	4,87	3.017.378,23
Previdência Básica	704.000,00	704.000,00	8.886,40	98.551,91	0,47	605.448,09	18.471,26	54.965,95	0,35	649.034,05
Previdência do Regime Estatutário	3.080.000,00	3.080.000,00	366.330,76	711.655,82	3,43	2.368.344,18	366.330,76	711.655,82	4,52	2.368.344,18
Saúde	14.279.950,00	14.279.950,00	2.131.556,97	4.218.893,46	20,32	10.061.056,54	2.078.017,71	3.817.777,83	24,26	10.462.172,17
Administração Geral	740.550,00	802.550,00	72.639,67	168.867,81	0,81	633.682,19	70.340,72	131.962,31	0,84	670.587,69
Atenção Básica	10.156.100,00	10.076.100,00	1.558.884,79	3.144.662,58	15,15	6.931.437,42	1.628.624,86	3.025.520,27	19,22	7.050.579,73
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.385.100,00	2.385.100,00	328.419,21	578.849,36	2,79	1.806.250,64	237.933,93	413.027,34	2,62	1.972.072,66
Suporte Profilático e Terapêutico	440.000,00	440.000,00	102.822,65	178.932,35	0,86	261.067,65	73.944,55	120.713,55	0,77	319.286,45
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
Vigilância Sanitária	102.700,00	120.700,00	1.855,00	22.615,80	0,11	98.084,20	875,00	3.635,80	0,02	117.064,20
Vigilância Epidemiológica	455.500,00	455.500,00	66.935,65	124.965,56	0,60	330.534,44	66.298,65	122.918,56	0,78	332.581,44
Trabalho	709.000,00	709.000,00	102.728,25	216.079,06	1,04	492.920,94	102.728,25	216.079,06	1,37	492.920,94
Outros Encargos Especiais	709.000,00	709.000,00	102.728,25	216.079,06	1,04	492.920,94	102.728,25	216.079,06	1,37	492.920,94
Educação	19.023.150,00	19.404.491,75	2.893.917,76	7.418.604,66	35,73	11.985.887,09	3.458.286,08	5.240.791,34	33,30	14.163.700,41
Alimentação e Nutrição	1.195.000,00	1.580.720,47	0,00	1.047.449,61	5,05	533.270,86	193.222,60	193.222,60	1,23	1.387.497,87
Ensino Fundamental	15.391.450,00	15.377.571,28	2.422.497,39	5.551.987,34	26,74	9.825.583,94	2.819.897,89	4.275.673,17	27,17	11.101.898,11
Educação Infantil	2.386.200,00	2.395.700,00	471.420,37	819.167,71	3,95	1.576.532,29	445.165,59	771.895,57	4,90	1.623.804,43
Difusão Cultural	50.500,00	50.500,00	0,00	0,00	0,00	50.500,00	0,00	0,00	0,00	50.500,00
Cultura	518.100,00	538.100,00	3.063,80	97.019,26	0,47	441.080,74	29.830,73	82.581,63	0,52	455.518,37
Difusão Cultural	518.100,00	538.100,00	3.063,80	97.019,26	0,47	441.080,74	29.830,73	82.581,63	0,52	455.518,37

Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	3.612.550,00	3.092.504,80	327.663,51	631.303,72	3,04	2.461.201,08	183.772,59	272.892,96	1,73	2.819.611,84
Infra-Estrutura Urbana	2.256.550,00	2.252.300,00	454,50	5.351,91	0,03	2.246.948,09	454,50	5.351,91	0,03	2.246.948,09
Serviços Urbanos	1.333.000,00	817.204,80	327.209,01	625.923,81	3,01	191.280,99	183.318,09	267.513,05	1,70	549.691,75
Transportes Coletivos Urbanos	23.000,00	23.000,00	0,00	28,00	0,00	22.972,00	0,00	28,00	0,00	22.972,00
Habitação	23.500,00	23.500,00	7.358,00	7.458,00	0,04	16.042,00	7.128,80	7.128,80	0,05	16.371,20
Habitação Rural	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00
Habitação Urbana	17.000,00	17.000,00	7.358,00	7.458,00	0,04	9.542,00	7.128,80	7.128,80	0,05	9.871,20
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	1.131.500,00	1.131.500,00	341.316,00	455.088,00	2,19	676.412,00	113.772,00	170.658,00	1,08	960.842,00
Preservação e Conservação Ambiental	1.131.500,00	1.131.500,00	341.316,00	455.088,00	2,19	676.412,00	113.772,00	170.658,00	1,08	960.842,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	667.100,00	667.948,32	0,00	1.000,00	0,00	666.948,32	0,00	1.000,00	0,01	666.948,32
Irrigação	102.000,00	102.000,00	0,00	0,00	0,00	102.000,00	0,00	0,00	0,00	102.000,00
Promoção da Produção Agropecuária	565.100,00	565.948,32	0,00	1.000,00	0,00	564.948,32	0,00	1.000,00	0,01	564.948,32
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Turismo	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	742.500,00	742.500,00	24.681,46	362.839,19	1,75	379.660,81	87.895,04	172.457,51	1,10	570.042,49
Conservação de Energia	742.500,00	742.500,00	24.681,46	362.839,19	1,75	379.660,81	87.895,04	172.457,51	1,10	570.042,49
Transporte	3.199.316,00	3.059.327,31	264.303,21	646.279,74	3,11	2.413.047,57	287.331,97	476.034,87	3,02	2.583.292,44
Administração Geral	47.700,00	60.699,06	14.519,89	25.232,29	0,12	35.466,77	16.511,84	20.839,29	0,13	39.859,77
Transporte Rodoviário	3.151.616,00	2.998.628,25	249.783,32	621.047,45	2,99	2.377.580,80	270.820,13	455.195,58	2,89	2.543.432,67
Desporto e Lazer	1.704.800,00	1.652.800,00	12.449,45	54.861,45	0,26	1.597.938,55	15.999,45	23.411,45	0,15	1.629.388,55
Desporto Comunitário	694.800,00	642.800,00	5.500,00	42.453,00	0,20	600.347,00	10.500,00	12.453,00	0,08	630.347,00
Lazer	1.010.000,00	1.010.000,00	6.949,45	12.408,45	0,06	997.591,55	5.499,45	10.958,45	0,07	999.041,55
Encargos Especiais	660.000,00	660.000,00	69.771,15	176.741,85	0,85	483.258,15	69.771,15	176.741,85	1,12	483.258,15
Serviço da Dívida Interna	660.000,00	660.000,00	69.771,15	176.741,85	0,85	483.258,15	69.771,15	176.741,85	1,12	483.258,15
Reserva Legal do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	2.997.400,00	2.997.400,00	0,00	0,00	0,00	2.997.400,00	0,00	0,00	0,00	2.997.400,00
Reserva do RPPS	2.331.000,00	2.331.000,00	0,00	0,00	0,00	2.331.000,00	0,00	0,00	0,00	2.331.000,00
Reserva de Contingência	666.400,00	666.400,00	0,00	0,00	0,00	666.400,00	0,00	0,00	0,00	666.400,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	2.219.300,00	2.219.300,00	403.533,56	790.535,37	3,81	1.428.764,63	398.320,59	728.494,35	4,63	1.490.805,65
Legislativa	25.000,00	25.000,00	2.490,64	4.885,48	0,02	20.114,52	2.490,64	4.885,48	0,03	20.114,52
Ação Legislativa	25.000,00	25.000,00	2.490,64	4.885,48	0,02	20.114,52	2.490,64	4.885,48	0,03	20.114,52
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	320.000,00	320.000,00	54.565,92	105.675,70	0,51	214.324,30	50.699,13	76.007,51	0,48	243.992,49
Administração Geral	320.000,00	320.000,00	54.565,92	105.675,70	0,51	214.324,30	50.699,13	76.007,51	0,48	243.992,49
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	50.600,00	50.600,00	8.554,47	17.284,95	0,08	33.315,05	8.295,11	12.900,24	0,08	37.699,76
Assistência à Criança e ao Adolescente	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Assistência Comunitária	50.100,00	50.100,00	8.554,47	17.284,95	0,08	32.815,05	8.295,11	12.900,24	0,08	37.199,76
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
Saúde	858.500,00	858.500,00	163.165,39	312.739,87	1,51	545.760,13	163.165,39	312.739,87	1,99	545.760,13
Administração Geral	6.500,00	6.500,00	0,00	527,06	0,00	5.972,94	0,00	527,06	0,00	5.972,94
Atenção Básica	682.000,00	682.000,00	144.447,18	275.347,03	1,33	406.652,97	144.447,18	275.347,03	1,75	406.652,97
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	126.000,00	126.000,00	9.004,42	17.797,31	0,09	108.202,69	9.004,42	17.797,31	0,11	108.202,69
Vigilância Sanitária	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Vigilância Epidemiológica	38.000,00	38.000,00	9.713,79	19.068,47	0,09	18.931,53	9.713,79	19.068,47	0,12	18.931,53
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	965.200,00	965.200,00	174.757,14	349.949,37	1,69	615.250,63	173.670,32	321.961,25	2,05	643.238,75
Ensino Fundamental	753.200,00	753.200,00	131.440,76	264.321,36	1,27	488.878,64	130.724,44	242.954,57	1,54	510.245,43
Educação Infantil	212.000,00	212.000,00	43.316,38	85.628,01	0,41	126.371,99	42.945,88	79.006,68	0,50	132.993,32
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva Legal do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
TOTAL (III) = (I + II)	66.640.000,00	66.668.225,06	8.894.597,91	20.761.258,50	100,00	45.906.966,56	9.295.660,30	15.739.497,31	100,00	50.928.727,75

Fonte:

* Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para a abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC-MS 003147/0-9

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:AF681DE4

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO RPPS-RREO

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS				Exercício: 2017
Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FUNDEB / FMAS / FMS / FMIS / FMIA / FMBES / RPPS / FMTCEL / FMHIS				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2017 / BIMESTRE MARÇO-ABRIL				
RREO - Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	3.892.200,00	3.892.200,00	1.518.396,98	1.641.535,99
RECEITAS CORRENTES	3.892.200,00	3.892.200,00	1.518.396,98	1.641.535,99
Receita de Contribuições dos Segurados	1.500.000,00	1.500.000,00	387.103,09	416.990,90
Pessoal Civil	1.500.000,00	1.500.000,00	387.103,09	416.990,90
Ativo	1.500.000,00	1.500.000,00	387.103,09	416.990,90
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	300.000,00	300.000,00	91.672,06	82.489,65
Receitas Patrimonial	2.091.200,00	2.091.200,00	1.003.611,23	1.142.055,44
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	2.091.200,00	2.091.200,00	1.003.611,23	1.142.055,44
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.000,00	1.000,00	36.010,60	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.000,00	1.000,00	36.010,60	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.107.800,00	2.107.800,00	759.109,89	747.463,52
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - (III) = (I+II)	6.000.000,00	6.000.000,00	2.277.506,87	2.388.999,51
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	3.784.000,00	3.784.000,00	810.207,73	796.905,04	766.621,77	746.757,50
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	3.784.000,00	3.784.000,00	810.207,73	796.905,04	766.621,77	746.757,50
Pessoal Civil	3.045.000,00	3.045.000,00	707.259,54	633.391,67	707.259,54	633.391,67
Aposentadorias	2.070.000,00	2.070.000,00	486.371,82	413.494,41	486.371,82	413.494,41
Pensões	435.000,00	435.000,00	97.695,09	81.598,14	97.695,09	81.598,14
Outros Benefícios Previdenciários	540.000,00	540.000,00	123.192,63	138.299,12	123.192,63	138.299,12
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	739.000,00	739.000,00	102.948,19	163.513,37	59.362,23	113.365,83
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	739.000,00	739.000,00	102.948,19	163.513,37	59.362,23	113.365,83
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	3.784.000,00	3.784.000,00	810.207,73	796.905,04	766.621,77	746.757,50
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	2.216.000,00	2.216.000,00	1.467.299,14	1.592.094,47	1.510.885,10	1.642.242,01

APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O RRPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Outros aportes para o RPPS	0,00
Outros aportes para o RPPS	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	Previsão Orçamentária
VALOR	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2017	2016
Caixa	0,00	0,00
Bancos Contas Movimentos	0,00	22.773.689,21
Investimento	0,00	39.312,36
OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
RECEITAS CORRENTES (VIII)	2.107.800,00	2.107.800,00	759.109,89	747.463,52
Receita de Contribuições	2.105.800,00	2.105.800,00	759.109,89	747.463,52
Patronal	2.103.800,00	2.103.800,00	759.109,89	747.463,52
Pessoal Civil	2.103.800,00	2.103.800,00	759.109,89	747.463,52
Ativo	2.103.800,00	2.103.800,00	759.109,89	747.463,52
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	2.107.800,00	2.107.800,00	759.109,89	747.463,52
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) =	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
ADMINISTRACAO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Depesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte:
Texto abaixo válido somente para 6º Bimestre:
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC-MS 003147/0-9

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:9E3D75BA

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO-RREO

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	Exercício: 2017
Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FUNDEB / FMAS / FMS / FMIS / FMIA / FMBES / RPPS / FMTCEL / FMHIS	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO A ABRIL	
RREO - Anexo VI (LRF, art. 53, inciso III)	

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	58.062.000,00	18.107.062,00	17.498.669,72
Receitas Tributárias	5.743.000,00	2.980.751,24	2.067.617,00
IPTU	1.200.000,00	905.333,77	976.987,59
ISS	1.694.000,00	1.491.995,02	391.905,63
ITBI	1.000.000,00	343.657,65	507.364,42
IRRF	1.300.000,00	336.719,71	339.826,27
Taxas	474.000,00	160.144,80	109.316,53
Contribuição de Melhoria	76.000,00	0,00	0,00
Outas Receitas Tributárias	-1.000,00	-257.099,71	-257.783,44
Receitas de Contribuições	4.635.800,00	1.489.953,82	1.490.336,35
Receitas Previdenciárias	3.905.800,00	1.237.885,04	1.246.944,07
Outras Receitas de Contribuições	730.000,00	252.068,78	243.392,28
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00

Receita Patrimonial	3.140.400,00	1.165.931,54	1.359.569,65
(-) Aplicações Financeiras	3.140.400,00	1.165.931,54	1.359.569,65
Transferências Correntes	46.692.300,00	13.460.726,70	13.563.520,28
LC 61/89	0,00	0,00	0,00
LC 87/96	56.000,00	6.365,00	10.463,32
Convênios	1.614.600,00	20.000,00	180.724,32
FPM	17.000.000,00	5.372.971,36	4.880.612,12
ICMS	11.200.000,00	2.892.228,35	3.173.001,28
IPVA	600.000,00	551.276,82	495.447,82
ITR	1.280.000,00	183.189,81	159.670,23
Outras Transferências Correntes	14.941.700,00	4.434.695,36	4.663.601,19
Demais Receitas Correntes	990.900,00	175.630,24	377.196,09
Dívida Ativa	251.000,00	67.992,44	95.169,29
Diversas Receitas Correntes	739.900,00	107.637,80	282.026,80
RECEITAS DE CAPITAL (II)	5.699.600,00	311.565,34	250.975,00
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	800,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	5.698.800,00	311.565,34	250.975,00
Convênios	5.363.800,00	311.565,34	250.975,00
Outras Transferências de Capital	335.000,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	5.698.800,00	311.565,34	250.975,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	63.760.800,00	18.418.627,34	17.749.644,72

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o bimestre/2017	Até o bimestre/2016	Até o bimestre/2017	Até o bimestre/2016
DESPESAS CORRENTES (VII)	55.757.001,26	20.206.332,02	21.438.721,02	15.426.670,83	12.377.139,64
Pessoal e Encargos Sociais	32.560.184,61	10.393.170,16	8.638.648,32	10.284.428,22	8.608.600,83
Juros e Encargos da Dívida (IX)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	23.186.816,65	9.813.161,86	12.800.072,70	5.142.242,61	3.768.538,81
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	55.747.001,26	20.206.332,02	21.438.721,02	15.426.670,83	12.377.139,64
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	7.913.823,80	554.926,48	2.155.394,94	312.826,48	906.964,51
Investimentos	7.128.852,00	335.152,19	1.867.416,52	93.052,19	618.986,09
Inversões Financeiras	2.500,00	0,00	56.000,00	0,00	56.000,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	2.500,00	0,00	56.000,00	0,00	56.000,00
Amortização da Dívida (XIV)	782.471,80	219.774,29	231.978,42	219.774,29	231.978,42
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	7.131.352,00	335.152,19	1.923.416,52	93.052,19	674.986,09
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	2.997.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	65.875.753,26	20.541.484,21	23.362.137,54	15.519.723,02	13.052.125,73
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	2.114.953,26	2.122.856,87	5.612.492,82	2.898.904,32	4.697.518,99
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	4.232.280,00
Fonte:	

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC-MS 003147/0-9

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:067FD8EB

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO VII - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGAO-RREO

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	Exercício: 2017
Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FUNDEB / FMAS / FMS / FMIS / FMIA / FMBES / RPPS / FMTCEL / FMHIS	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL DE 2017/ BIMESTRE MAÇO-ABRIL	
RREO Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso V)	

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						SALDO TOTAL(C)=(A+B)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo(A)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo(B)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2016				Em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2016					
RESTOS A PAGAR (Exceto Intra-Orçamentário)(I)	0,00	38.098,46	38.098,46	0,00	0,00	372.434,96	354.016,70	299.093,34	299.093,34	0,00	427.358,32	427.358,32
EXECUTIVO (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	38.098,46	38.098,46	0,00	0,00	372.434,96	354.016,70	299.093,34	299.093,34	0,00	427.358,32	427.358,32
Administração Direta (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	38.098,46	38.098,46	0,00	0,00	372.434,96	354.016,70	299.093,34	299.093,34	0,00	427.358,32	427.358,32
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	38.098,46	38.098,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68.147,00	144.593,44	91.781,64	91.781,64	0,00	120.958,80	120.958,80
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	304.287,96	209.423,26	207.311,70	207.311,70	0,00	306.399,52	306.399,52
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Indireta (Exceto Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Direta (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (Intra-Orçamentárias)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.654,01	48.654,01	48.654,01	0,00	0,00	0,00
TOTAL (II) = (I + II)	0,00	38.098,46	38.098,46	0,00	0,00	372.434,96	402.670,71	347.747,35	347.747,35	0,00	427.358,32	427.358,32

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC-MS 003147/0-9

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:83483CD6

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO VIII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE-RREO

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	Exercício: 2017
Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FUNDEB / FMAS / FMS / FMIS / FMIA / FMBES / RPPS / FMTCEL / FMHIS	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL	
Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo 8	R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput. do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1- IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1- ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.1- ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1- Cota-Parte FPM	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5- Cota-Parte ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2.6- Cota-Parte IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.1- Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2- Transferências Diretas – PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas – PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas – PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00

8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	0,00	0,00	0,00	0,00
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	0,00	0,00	0,00	0,00
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	0,00	0,00	0,00	0,00

RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB	Valor
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) >0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 – FUNDEB 60%	0,00
16.2 – FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 – FUNDEB 60%	0,00
17.2 – FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	0,00
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ***1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	0,00
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	0,00
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	0,00
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	75.951,30
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE EXERCÍCIO 2	75.951,30

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)*100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)*100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.587.200,00	2.596.700,00	904.795,72	34,84	850.902,25	32,77
22.1 - Creche	1.356.800,00	1.343.300,00	522.832,33	38,92	494.031,72	36,78
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	734.800,00	734.800,00	329.884,92	44,89	329.884,92	44,89
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	622.000,00	608.500,00	192.947,41	31,71	164.146,80	26,98
22.2 - Pré-escola	1.230.400,00	1.253.400,00	381.963,39	30,47	356.870,53	28,47
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.018.800,00	1.018.800,00	296.491,93	29,10	296.491,93	29,10
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	211.600,00	234.600,00	85.471,46	36,43	60.378,60	25,74
23- ENSINO FUNDAMENTAL	15.831.650,00	15.817.771,28	5.816.308,70	36,77	4.518.627,74	28,57
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	7.846.400,00	7.846.400,00	2.953.224,17	37,64	2.666.327,41	33,98
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	7.985.250,00	7.971.371,28	2.863.084,53	35,92	1.852.300,33	23,24
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 +24 + 25 + 26 + 27)	18.418.850,00	18.414.471,28	6.721.104,42	36,50	5.369.529,99	29,16

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSITTUCIONAL	VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	0,00
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	13.123,90
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ***4	0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35) ***6	13.123,90
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36)) ***6	5.356.406,09
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % ***6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% ***5	0,00

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)*100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)*100
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.532.600,00	1.545.600,00	726.327,49	46,99	162.341,00	10,50
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.752.000,00	3.137.720,47	1.129.176,29	35,99	193.222,60	6,16
43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	4.284.600,00	4.683.320,47	1.855.503,78	39,62	355.563,60	7,59
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 43)	22.703.450,00	23.097.791,75	8.576.608,20	37,13	5.725.093,59	24,79

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIADE FINANCEIRA DE REC. DE IMP. VINCULADO AO ENSINO	VALOR	VALOR
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	53.000,00	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	53.000,00	0,00
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	Valor
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	75.951,30
47 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.224.584,39
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.078.714,69
48.1 Orçamento do Exercício	2.473.662,73
48.2 Restos a Pagar	605.051,96
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	13.123,90
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	234.944,90

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	Valor
51 - (+) AJUSTES	0,00
51.1 Retenções	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	0,00
FONTE:	
1-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.	
2-Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.	
3-Caput do art. 212 da CF/1988	
4-Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.	
5-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.	

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC-MS 003147/0-9

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:D8492F7C

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO XII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE-RREO

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS				Exercício: 2017
Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FUNDEB / FMAS / FMS / FMIS / FMIA / FMBES / RPPS / FMTCEL / FMHIS				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
MARÇO A ABRIL				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	5.647.000,00	5.647.000,00	3.188.480,75	56,46
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.200.000,00	1.200.000,00	905.333,77	75,44
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.000.000,00	1.000.000,00	343.657,65	34,37
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.695.000,00	1.695.000,00	1.496.046,46	88,26
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.300.000,00	1.300.000,00	336.719,71	25,90
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	201.000,00	201.000,00	38.730,72	19,27
Divida Ativa dos Impostos	251.000,00	251.000,00	67.992,44	27,09
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	33.570.000,00	33.570.000,00	9.802.750,47	29,20
Cota-Parte do FPM	17.000.000,00	17.000.000,00	5.372.971,36	31,61
Cota-Parte do ITR	1.600.000,00	1.600.000,00	228.987,18	14,31
Cota-Parte do IPVA	750.000,00	750.000,00	551.276,82	73,50
Cota-Parte do ICMS	14.000.000,00	14.000.000,00	3.616.876,59	25,83
Cota-Parte IPI-Exportação	150.000,00	150.000,00	26.273,52	17,52
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	70.000,00	70.000,00	6.365,00	9,09
Desoneração ICMS (LC 87/96)	70.000,00	70.000,00	6.365,00	9,09
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	39.217.000,00	39.217.000,00	12.991.231,22	33,13
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (c)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	4.599.500,00	4.599.500,00	1.219.613,38	26,52
Provenientes da União	3.060.000,00	3.060.000,00	842.276,62	27,53
Provenientes dos Estados	1.539.500,00	1.539.500,00	377.336,76	24,51
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.041.000,00	1.041.000,00	39.263,34	3,77
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	5.640.500,00	5.640.500,00	1.258.876,72	22,32

DESPESAS COM SAÚDE (POR GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
			Até o Bimestre (f)	% (f / e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g / e) x 100
DESPESAS CORRENTES	14.016.850,00	13.866.850,00	4.531.633,33	197,00	4.130.517,70	184,00
Pessoal e Encargos Sociais	10.588.150,00	10.613.150,00	3.379.225,61	147,00	3.379.225,61	151,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.428.700,00	3.253.700,00	1.152.407,72	50,00	751.292,09	34,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.121.600,00	1.271.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	1.121.600,00	1.271.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	15.138.450,00	15.138.450,00	4.531.633,33	197,00	4.130.517,70	184,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
			Até o Bimestre (h)	% (h / IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i / IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	5.630.500,00	5.580.500,00	1.039.957,23	23,00	895.405,90	22,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	5.630.500,00	5.580.500,00	1.039.957,23	23,00	895.405,90	22,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ***1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA A RESTOS A PAGAR CANCELADOS ***2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MINIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES ***3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	5.630.500,00	5.580.500,00	1.039.957,23	23,00	895.405,90	22,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	9.507.950,00	9.557.950,00	3.491.676,10	77,00	3.235.111,80	71,00

% DE APLICAÇÃO NA SAÚDE	Valor
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = [VIi - (15 x IIIb)/100] - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% ***4 e ***5	24,90

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb]	1.286.427,12

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	47.388,46	0,00	44.388,46	3.000,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em Exercicios Anteriores ao Referência - Somatório (2016 2015 2014 2013)	47.388,46	0,00	44.388,46	3.000,00	0,00
TOTAL	47.388,46	0,00	44.388,46	3.000,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Desp. custeadas no exerc. de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores ao de Referência - 4 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Desp. custeadas no exerc. De referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2012	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores ao de Referência – 5 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (POR SUBFUNÇÃO)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
			Até o Bimestre (I)	% (I / Total I) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) x 100
Atenção Básica	10.838.100,00	10.758.100,00	3.420.009,61	75,00	3.300.867,30	80,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.511.100,00	2.511.100,00	596.646,67	13,00	430.824,65	10,00
Suporte Profilático e Terapêutico	440.000,00	440.000,00	178.932,35	4,00	120.713,55	3,00
Vigilância Sanitária	108.700,00	126.700,00	22.615,80	0,00	3.635,80	0,00
Vigilância Epidemiológica	493.500,00	493.500,00	144.034,03	3,00	141.987,03	3,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	747.050,00	809.050,00	169.394,87	4,00	132.489,37	3,00
TOTAL	15.138.450,00	15.138.450,00	4.531.633,33	100,00	4.130.517,70	100,00

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC-MS 003147/0-9

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:FE02D723

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO XIII - DEMOSTRATIVO DAS DESPESAS DE CARATER CONTINUADO DERIVADAS DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADA-RREO

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	Exercício: 2017
Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FUNDEB / FMAS / FMS / FMIS / FMIA / FMBES / RPPS / FMTCEL / FMHIS	
Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22 e 28 - Anexo XIII	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DAS PARECERIAS PÚBLICO-PRIVADAS CONTRATADAS	

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A ABRIL/ BIMESTRE MARÇO A ABRIL											
ESPECIFICAÇÃO								SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (A)	REGISTRO EFETUADOS EM2017		SALDO TOTAL (C)=(A+B)
									No Bimestre	Até o Bimestre (B)	
TOTAL DE ATIVOS								0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros								0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE								0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP								0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS (I)								0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços								0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Ativos da SPE								0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP								0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE PPP (II)								0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I - II)								0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES								0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestações Futuras								0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados								0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes								0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES								0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros								0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes								0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CONTRATADAS	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Empresa LTDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Do Ente Federado (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC-MS 003147/0-9

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:CB430FCC



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO RREO 2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2017/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	29.786.818,56	31.619.077,36	4.716.921,19	13.265.221,54	100,00	18.353.855,82	4.938.347,79	7.929.443,14	100,00	23.689.634,22	0,00
LEGISLATIVA	1.129.619,56	1.129.619,56	0,00	0,00	0,00	1.129.619,56	0,00	0,00	0,00	1.129.619,56	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.129.619,56	1.129.619,56	0,00	0,00	0,00	1.129.619,56	0,00	0,00	0,00	1.129.619,56	0,00
ADMINISTRAÇÃO	4.155.483,23	4.155.483,23	425.447,23	2.342.103,89	17,66	1.813.379,34	731.061,53	1.358.410,53	17,13	2.797.072,70	0,00
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	242.000,00	247.000,00	5.583,29	8.428,22	0,06	238.571,78	6.341,29	6.668,09	0,08	240.331,91	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.104.103,23	3.080.804,35	369.334,18	2.035.370,30	15,34	1.045.434,05	645.605,04	1.162.287,30	14,66	1.918.517,05	0,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	608.850,00	627.148,88	28.655,31	263.891,54	1,99	363.257,34	57.240,75	155.041,31	1,96	472.107,57	0,00
CONTROLE INTERNO	101.530,00	101.530,00	5.874,45	18.413,83	0,14	83.116,17	5.874,45	18.413,83	0,23	83.116,17	0,00
FOMENTO AO TRABALHO	99.000,00	99.000,00	16.000,00	16.000,00	0,12	83.000,00	16.000,00	16.000,00	0,20	83.000,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.739.114,78	1.739.114,78	223.942,83	465.810,42	3,51	1.273.304,36	223.381,12	350.242,68	4,42	1.388.872,10	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	17.914,88	17.914,88	0,00	0,00	0,00	17.914,88	0,00	0,00	0,00	17.914,88	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.601.767,40	1.601.767,40	223.942,83	465.810,42	3,51	1.135.956,98	223.381,12	350.242,68	4,42	1.251.524,72	0,00
HABITAÇÃO URBANA	119.432,50	119.432,50	0,00	0,00	0,00	119.432,50	0,00	0,00	0,00	119.432,50	0,00
SAÚDE	4.907.814,73	5.007.814,73	621.482,09	1.536.700,91	11,58	3.471.113,82	574.790,95	1.088.289,56	13,72	3.919.525,17	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	4.703.814,73	4.803.814,73	621.482,09	1.536.700,91	11,58	3.267.113,82	574.790,95	1.088.289,56	13,72	3.715.525,17	0,00
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	204.000,00	204.000,00	0,00	0,00	0,00	204.000,00	0,00	0,00	0,00	204.000,00	0,00
EDUCAÇÃO	12.348.231,06	12.590.331,06	2.125.462,58	5.482.239,21	41,33	7.108.091,85	2.415.593,04	3.471.998,61	43,79	9.118.332,45	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	10.398.833,17	10.890.933,17	1.859.975,40	5.143.817,39	38,78	5.747.115,78	2.143.384,21	3.133.576,79	39,52	7.757.356,38	0,00
ENSINO INFANTIL	1.949.397,89	1.699.397,89	265.487,18	338.421,82	2,55	1.360.976,07	272.208,83	338.421,82	4,27	1.360.976,07	0,00
CULTURA	768.900,00	768.900,00	34.457,77	68.920,00	0,52	699.980,00	34.457,77	61.522,00	0,78	707.378,00	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	768.900,00	768.900,00	34.457,77	68.920,00	0,52	699.980,00	34.457,77	61.522,00	0,78	707.378,00	0,00
URBANISMO	2.588.275,00	3.713.733,80	665.797,94	1.942.356,32	14,64	1.771.377,48	550.767,04	1.052.970,52	13,28	2.660.763,28	0,00
INFRA ESTRUTURA URBANA	550.000,00	113.000,00	0,00	0,00	0,00	113.000,00	0,00	0,00	0,00	113.000,00	0,00
SERVIÇOS URBANOS	2.038.275,00	3.600.733,80	665.797,94	1.942.356,32	14,64	1.658.377,48	550.767,04	1.052.970,52	13,28	2.547.763,28	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.351.880,20	1.726.880,70	268.584,83	1.071.095,46	8,07	655.785,24	319.330,84	452.794,33	5,71	1.274.086,37	0,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.080.730,20	1.535.730,20	243.954,83	1.037.565,36	7,82	498.164,84	294.700,84	419.264,23	5,29	1.116.465,97	0,00
EXTENSÃO RURAL	271.150,00	191.150,50	24.630,00	33.530,10	0,25	157.620,40	24.630,00	33.530,10	0,42	157.620,40	0,00
AGRICULTURA	616.550,00	606.249,50	351.745,92	355.995,33	2,68	250.254,17	88.965,50	93.214,91	1,18	513.034,59	0,00
EXTENSÃO RURAL	616.550,00	606.249,50	351.745,92	355.995,33	2,68	250.254,17	88.965,50	93.214,91	1,18	513.034,59	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	15.950,00	15.950,00	0,00	0,00	0,00	15.950,00	0,00	0,00	0,00	15.950,00	0,00
DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	15.950,00	15.950,00	0,00	0,00	0,00	15.950,00	0,00	0,00	0,00	15.950,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	29.786.818,56	31.619.077,36	4.716.921,19	13.265.221,54	100,00	18.353.855,82	4.938.347,79	7.929.443,14	100,00	23.689.634,22	0,00

Publicado por:
Adão Aparecido Bezerra
Código Identificador:CDD1D598

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO RREO 3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAI/2016 A ABR/2017

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ Milhares
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAI/2016	JUN/2016	JUL/2016	AGO/2016	SET/2016	OUT/2016	NOV/2016	DEZ/2016	JAN/2017	FEV/2017	MAR/2017	ABR/2017		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.559.915,80	2.537.107,26	2.514.556,05	2.120.090,84	1.957.730,51	2.396.944,33	2.775.244,18	4.108.070,15	2.469.278,81	2.364.194,07	2.558.242,28	2.564.596,76	30.925.971,04	31.976.206,44
RECEITA TRIBUTÁRIA	35.566,16	97.838,04	47.731,45	41.196,78	28.238,85	31.408,21	27.033,35	41.299,78	42.270,47	42.698,71	43.681,97	98.858,32	577.822,09	437.105,90
IPTU	4.773,16	41.034,79	6.820,16	3.326,65	2.935,21	5.109,08	1.804,80	1.220,54	0,00	0,00	0,00	3.398,93	70.423,32	70.059,00
ISS	15.164,18	13.311,16	12.417,04	20.548,32	8.788,51	11.538,30	11.538,03	14.431,52	20.154,82	10.944,35	19.122,38	18.530,26	176.488,87	82.502,20
ITBI	243,95	22.654,27	11.506,01	1.987,00	0,00	639,02	1.301,36	1.664,28	0,00	8.451,97	653,53	59.606,76	108.708,15	40.675,80
IRRF	14.681,31	19.204,44	15.191,29	14.303,76	15.568,51	12.214,15	11.230,76	23.371,59	17.761,34	12.006,23	21.585,64	16.224,05	193.343,07	220.044,00
Outras receitas Tributárias	703,56	1.633,38	1.796,95	1.031,05	946,62	1.907,66	1.158,40	611,85	4.354,31	11.296,16	2.320,42	1.098,32	28.858,68	23.824,90
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	47.046,50	11.657,64	23.706,92	8.976,79	8.258,68	8.016,90	10.326,82	0,00	21.011,89	0,00	22.467,77	13.166,31	174.636,22	115.500,00
RECEITA PATRIMONIAL	20.790,61	18.292,66	15.607,60	15.642,95	10.897,49	9.630,04	10.171,75	8.883,44	15.584,51	14.674,30	20.469,10	13.501,39	174.145,84	182.914,88
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇO	640,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	640,75	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	2.383.527,49	2.389.878,82	2.421.307,54	2.053.732,51	1.907.045,95	2.343.768,31	2.723.318,84	3.832.474,44	2.381.733,58	2.299.365,56	2.468.897,09	2.283.554,36	29.488.604,49	30.906.345,03
Cota Parte do FPM	749.026,18	618.816,97	686.185,84	556.387,64	452.454,32	549.232,02	1.002.066,10	1.566.472,62	662.843,87	849.748,00	532.419,20	641.474,61	8.867.127,37	8.761.189,80
Cota Parte do ICMS	447.741,41	407.892,03	428.009,10	448.998,66	440.646,58	441.051,17	415.524,19	451.492,91	448.234,33	264.359,92	553.499,06	440.157,44	5.187.606,80	6.613.200,00
Cota Parte do IPVA	11.937,77	13.381,46	8.817,87	5.753,86	5.390,76	4.440,76	2.819,98	4.528,85	10.410,97	103.819,36	16.493,66	18.510,43	206.305,73	143.000,00
Cota Parte do ITR	162,66	738,99	211,95	1.745,24	4.896,83	45.473,79	5.670,30	3.715,05	3.083,91	185,22	159,28	186,48	66.229,70	22.000,00
Transf. da LC 87/1996	1.472,13	1.472,13	1.472,13	1.472,13	1.472,13	1.472,13	1.472,13	1.472,13	1.506,23	1.506,23	1.506,23	1.506,23	17.801,96	19.800,00
Transf. da LC 61/1989	4.938,10	5.590,95	3.325,39	4.519,73	4.565,67	4.999,68	5.284,41	11.398,15	0,00	5.078,92	5.714,18	4.490,34	59.905,52	62.749,61
Transferencias do FUNDEB	748.922,90	657.849,42	624.583,32	679.680,17	650.349,00	744.810,54	779.078,97	896.342,17	828.603,06	719.568,94	846.149,18	742.411,73	8.918.349,40	8.862.589,39
Outras Transferências Correntes	419.326,34	684.136,87	668.701,94	355.175,08	347.270,66	552.288,22	511.402,76	897.052,56	427.051,21	355.098,97	512.956,30	434.817,10	6.165.278,01	6.421.816,23
Outras Receitas Correntes	72.344,29	19.440,10	6.202,54	541,81	3.289,54	4.120,87	4.393,42	225.412,49	8.678,36	7.455,50	2.726,35	155.516,38	510.121,65	334.340,63
DEDUÇÕES (II)	243.055,57	209.578,44	178.097,12	203.775,39	181.885,19	209.333,83	286.567,35	336.825,75	225.215,79	244.939,47	221.958,27	221.265,04	2.762.497,21	3.124.387,88
Contrib. Plano de Seguridade Social Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	243.055,57	209.578,44	178.097,12	203.775,39	181.885,19	209.333,83	286.567,35	336.825,75	225.215,79	244.939,47	221.958,27	221.265,04	2.762.497,21	3.124.387,88
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	2.316.860,23	2.327.528,82	2.336.458,93	1.916.315,45	1.775.845,32	2.187.610,50	2.488.676,83	3.771.244,40	2.244.063,02	2.119.254,60	2.336.284,01	2.343.331,72	28.163.473,83	28.851.818,56

Publicado por:
Adão Aparecido Bezerra
Código Identificador:CB81F2EB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
RREO - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2º BIMESTRE 2017

SICONFI	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro Tesouro Nacional	Prefeitura Municipal de Naviraí - MS (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2017
	Período de referência: 2º bimestre
RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário	

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	183.008.000,00	183.008.000,00	28.921.715,14	15,80	56.007.180,86	30,60	127.000.819,14
RECEITAS CORRENTES	168.718.000,00	168.718.000,00	28.641.496,03	16,98	55.459.402,50	32,87	113.258.597,50
RECEITA TRIBUTÁRIA	29.486.003,00	29.486.003,00	7.788.288,98	26,41	9.756.816,86	33,09	19.729.186,14
Impostos	28.371.000,00	28.371.000,00	7.446.239,62	26,25	9.356.623,24	32,98	19.014.376,76
Taxas	1.113.003,00	1.113.003,00	342.049,36	30,73	400.193,62	35,96	712.809,38
Contribuição de Melhoria	2.000,00	2.000,00					2.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	7.930.001,00	7.930.001,00	1.448.085,19	18,26	3.158.807,91	39,83	4.771.193,09
Contribuições Sociais	4.230.001,00	4.230.001,00	713.171,72	16,86	1.710.815,76	40,44	2.519.185,24
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.700.000,00	3.700.000,00	734.913,47	19,86	1.447.992,15	39,13	2.252.007,85
RECEITA PATRIMONIAL	9.827.754,00	9.827.754,00	1.872.634,25	19,05	6.390.901,59	65,03	3.436.852,41
Receitas Imobiliárias	305.000,00	305.000,00	31.200,07	10,23	60.719,67	19,91	244.280,33
Receitas de Valores Mobiliários	9.347.753,00	9.347.753,00	1.837.725,63	19,66	6.317.874,96	67,59	3.029.878,04
Receita de Concessões e Permissões	175.001,00	175.001,00	3.708,55	2,12	12.306,96	7,03	162.694,04
Compensações Financeiras							
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público							
Receita da Cessão de Direitos							
Outras Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS	7.002,00	7.002,00	0,50	0,01	70,00	1,00	6.932,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	118.049.488,80	118.049.488,80	17.053.290,65	14,45	34.827.688,22	29,50	83.221.800,58
Transferências Intergovernamentais	116.584.485,80	116.584.485,80	16.960.771,95	14,55	34.650.494,96	29,72	81.933.990,84
Transferências de Instituições Privadas	1.020.002,00	1.020.002,00	92.518,70	9,07	177.193,26	17,37	842.808,74
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas	1,00	1,00					1,00
Transferências de Convênios	445.000,00	445.000,00					445.000,00
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.417.751,20	3.417.751,20	479.196,46	14,02	1.325.117,92	38,77	2.092.633,28
Multas e Juros de Mora	898.630,00	898.630,00	142.687,27	15,88	283.357,38	31,53	615.272,62
Indenizações e Restituições	310.002,00	310.002,00	14.481,40	4,67	385.994,30	124,51	-75.992,30
Receita da Dívida Ativa	2.097.003,00	2.097.003,00	312.403,18	14,90	637.458,27	30,40	1.459.544,73
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS							
Receitas Correntes Diversas	112.116,20	112.116,20	9.624,61	8,58	18.307,97	16,33	93.808,23

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	14.290.000,00	14.290.000,00	280.219,11	1,96	547.778,36	3,83	13.742.221,64
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	4.200.000,00	4.200.000,00	150.184,54	3,58	417.743,79	9,95	3.782.256,21
Operações de Crédito Internas	4.200.000,00	4.200.000,00	150.184,54	3,58	417.743,79	9,95	3.782.256,21
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS	200.000,00	200.000,00	0,00		0,00		200.000,00
Alienação de Bens Móveis	200.000,00	200.000,00					200.000,00
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	9.890.000,00	9.890.000,00	130.034,57	1,31	130.034,57	1,31	9.759.965,43
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							

Transferências de Outras Instituições Públicas								
Transferências de Convênios	9.890.000,00	9.890.000,00	130.034,57	1,31	130.034,57	1,31	9.759.965,43	
Transferências para o Combate à Fome								
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
Integralização do Capital Social								
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.								
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados								
Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção - CEPAC								
Outras Receitas de Capital								
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.192.000,00	6.192.000,00	1.649.542,18	26,64	3.051.961,20	49,29	3.140.038,80	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	189.200.000,00	189.200.000,00	30.571.257,32	16,16	59.059.142,06	31,22	130.140.857,94	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
Mobiliária								
Contratual								
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
Mobiliária								
Contratual								
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	189.200.000,00	189.200.000,00	30.571.257,32	16,16	59.059.142,06	31,22	130.140.857,94	
DÉFICIT (VI)								
TOTAL (VII) = (V + VI)	189.200.000,00	189.200.000,00	30.571.257,32	16,16	59.059.142,06	31,22	130.140.857,94	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES								
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS								
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais								
Reabertura de Créditos Adicionais								

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	179.776.000,00	180.100.073,23	24.579.616,22	69.382.543,18	110.717.530,05	22.404.853,38	39.290.183,77	140.809.889,46	36.894.671,28	0,00
DESPESAS CORRENTES	158.088.279,96	157.508.427,20	24.253.009,22	61.537.089,83	95.971.337,37	21.532.724,64	37.841.830,50	119.666.596,70	35.750.512,62	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	92.313.383,95	91.911.231,10	13.126.168,10	32.849.240,02	59.061.991,08	14.269.365,95	27.786.581,56	64.124.649,54	27.781.467,03	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	260.000,00	260.000,00	144.133,64	251.633,64	8.366,36	113.724,61	187.594,27	72.405,73	187.594,27	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	65.514.896,01	65.337.196,10	10.982.707,48	28.436.216,17	36.900.979,93	7.149.634,08	9.867.654,67	55.469.541,43	7.781.451,32	
DESPESAS DE CAPITAL	21.637.720,04	22.541.646,03	326.607,00	7.845.453,35	14.696.192,68	872.128,74	1.448.353,27	21.093.292,76	1.144.158,66	0,00
INVESTIMENTOS	21.637.720,04	22.541.646,03	326.607,00	7.845.453,35	14.696.192,68	872.128,74	1.448.353,27	21.093.292,76	1.144.158,66	
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00			50.000,00			50.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	6.192.000,00	5.867.926,77	540.395,65	1.193.995,59	4.673.931,18	540.395,65	1.193.995,59	4.673.931,18	1.193.995,59	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	185.968.000,00	185.968.000,00	25.120.011,87	70.576.538,77	115.391.461,23	22.945.249,03	40.484.179,36	145.483.820,64	38.088.666,87	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	2.600.000,00	2.600.000,00	595.059,00	1.906.059,00	693.941,00	444.504,30	817.749,26	1.782.250,74	817.749,26	0,00
Amortização da Dívida Interna	2.600.000,00	2.600.000,00	595.059,00	1.906.059,00	693.941,00	444.504,30	817.749,26	1.782.250,74	817.749,26	0,00
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas	2.600.000,00	2.600.000,00	595.059,00	1.906.059,00	693.941,00	444.504,30	817.749,26	1.782.250,74	817.749,26	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	188.568.000,00	188.568.000,00	25.715.070,87	72.482.597,77	116.085.402,23	23.389.753,33	41.301.928,62	147.266.071,38	38.906.416,13	0,00
SUPERÁVIT (XIII)							17.757.213,44			
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	188.568.000,00	188.568.000,00	25.715.070,87	72.482.597,77		23.389.753,33	59.059.142,06		38.906.416,13	0,00

RESERVA DO RPPS										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário							
Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.192.000,00	6.192.000,00	1.649.542,18	26,64	3.051.961,20	49,29	3.140.038,80
RECEITAS CORRENTES	6.192.000,00	6.192.000,00	1.649.542,18	26,64	3.051.961,20	49,29	3.140.038,80
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	6.192.000,00	6.192.000,00	1.649.542,18	26,64	3.051.961,20	49,29	3.140.038,80
Contribuições Sociais	6.192.000,00	6.192.000,00	1.649.542,18	26,64	3.051.961,20	49,29	3.140.038,80
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários							
Receita de Concessões e Permissões							
Compensações Financeiras							
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de							
Domínio Público							
Receita da Cessão de Direitos							
Outras Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios							
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Multas e Juros de Mora							
Indenizações e Restituições							
Receita da Dívida Ativa							
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS							
Receitas Correntes Diversas							
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito Internas							
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							

AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios							
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados							
Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção - CEPAC							
Outras Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	6.192.000,00	5.867.926,77	540.395,65	1.193.995,59	4.673.931,18	540.395,65	1.193.995,59	4.673.931,18	1.193.995,59	0,00
DESPESAS CORRENTES	6.192.000,00	5.867.926,77	540.395,65	1.193.995,59	4.673.931,18	540.395,65	1.193.995,59	4.673.931,18	1.193.995,59	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.192.000,00	5.867.926,77	540.395,65	1.193.995,59	4.673.931,18	540.395,65	1.193.995,59	4.673.931,18	1.193.995,59	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 – Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	183.008.000,00	183.332.073,23	25.174.675,22	71.288.602,18	98,35	112.043.471,05	22.849.357,68	40.107.933,03	97,11	143.224.140,20	0,00
Legislativa	5.345.002,00	5.647.530,80	0,00	0,00	0,00	5.647.530,80	0,00	0,00	0,00	5.647.530,80	0,00
Ação Legislativa	5.345.002,00	5.647.530,80				5.647.530,80				5.647.530,80	
Controle Externo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Judiciária	1.556.501,00	1.498.401,73	210.677,06	507.791,31	0,70	990.610,42	216.066,21	473.948,28	1,15	1.024.453,45	0,00
Ação Judiciária	1.556.501,00	1.498.401,73	210.677,06	507.791,31	0,70	990.610,42	216.066,21	473.948,28	1,15	1.024.453,45	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											

Administração	28.147.081,65	28.750.596,31	4.462.369,43	12.115.498,72	16,72	16.635.097,59	4.487.334,34	8.252.185,78	19,98	20.498.410,53	0,00
Planejamento e Orçamento	624.502,00	624.502,00	41.273,32	75.667,78	0,10	548.834,22	41.273,32	75.667,78	0,18	548.834,22	
Administração Geral	19.786.072,65	20.302.087,31	3.675.814,75	9.260.894,26	12,78	11.041.193,05	3.524.473,32	6.451.410,09	15,62	13.850.677,22	
Administração Financeira	3.789.004,00	3.789.004,00	341.133,27	1.907.296,25	2,63	1.881.707,75	559.501,09	1.046.750,24	2,53	2.742.253,76	
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação	50.500,00	58.000,00	6.977,50	22.627,40	0,03	35.372,60	3.393,40	15.793,90	0,04	42.206,10	
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas	2.286.003,00	2.366.003,00	397.170,59	849.013,03	1,17	1.516.989,97	358.693,21	662.563,77	1,60	1.703.439,23	
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
Demais Subfunções	1.611.000,00	1.611.000,00				1.611.000,00				1.611.000,00	
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Área											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Assistência Social	5.376.800,35	5.376.800,35	1.125.115,12	1.772.430,81	2,45	3.604.369,54	639.946,73	1.051.673,15	2,55	4.325.127,20	0,00
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência	108.004,00	108.004,00	21.200,00	21.230,00	0,03	86.774,00	8.207,30	8.237,30	0,02	99.766,70	
Assistência à Criança e ao Adolescente	178.007,00	178.007,00	9.000,00	9.000,00	0,01	169.007,00	1.800,00	1.800,00		176.207,00	
Assistência Comunitária	5.090.789,35	5.090.789,35	1.094.915,12	1.742.200,81	2,40	3.348.588,54	629.939,43	1.041.635,85	2,52	4.049.153,50	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Previdência Social	18.482.002,00	18.482.002,00	34.502,77	7.287.991,33	10,05	11.194.010,67	1.013.411,94	1.969.514,71	4,77	16.512.487,29	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	18.482.002,00	18.482.002,00	34.502,77	7.287.991,33	10,05	11.194.010,67	1.013.411,94	1.969.514,71	4,77	16.512.487,29	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
Administração Geral											

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Demais Subfunções											
Saúde	44.244.705,00	44.473.669,05	8.511.238,24	20.895.792,42	28,83	23.577.876,63	7.926.185,05	14.445.316,57	34,97	30.028.352,48	0,00
Atenção Básica	16.044.871,00	16.063.360,98	2.383.034,33	8.471.316,39	11,69	7.592.044,59	2.171.310,79	5.895.886,00	14,28	10.167.474,98	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	23.598.001,00	23.023.302,43	5.367.404,90	9.824.487,62	13,55	13.198.814,81	5.053.317,18	7.521.359,15	18,21	15.501.943,28	
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica	1.388.000,00	1.429.100,00	93.256,88	242.888,43	0,34	1.186.211,57	90.993,54	132.053,78	0,32	1.297.046,22	
Alimentação e Nutrição											
Administração Geral	3.213.833,00	3.957.905,64	667.542,13	2.357.099,98	3,25	1.600.805,66	610.563,54	896.017,64	2,17	3.061.888,00	
Demais Subfunções											
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											

Fomento ao Trabalho											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Educação	46.069.392,00	46.066.259,78	7.491.381,77	14.902.098,72	20,56	31.164.161,06	5.807.264,03	9.352.466,72	22,64	36.713.793,06	0,00
Ensino Fundamental	27.793.105,00	28.621.676,96	4.303.746,70	9.417.195,62	12,99	19.204.481,34	3.365.787,77	5.186.230,05	12,56	23.435.446,91	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior	850.001,00	850.001,00	370.000,00	370.000,00	0,51	480.001,00	74.000,00	74.000,00	0,18	776.001,00	
Educação Infantil	12.686.286,00	12.663.363,48	1.973.897,33	3.488.387,60	4,81	9.174.975,88	1.869.623,63	3.378.446,00	8,18	9.284.917,48	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
Administração Geral	1.240.000,00	1.240.000,00	301.873,12	517.811,16	0,71	722.188,84	301.873,12	517.811,16	1,25	722.188,84	
Demais Subfunções	3.500.000,00	2.691.218,34	541.864,62	1.108.704,34	1,53	1.582.514,00	195.979,51	195.979,51	0,47	2.495.238,83	
Cultura	1.089.001,00	1.089.001,00	100.565,02	126.012,23	0,17	962.988,77	22.142,46	31.755,94	0,08	1.057.245,06	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	1.089.001,00	1.089.001,00	100.565,02	126.012,23	0,17	962.988,77	22.142,46	31.755,94	0,08	1.057.245,06	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	459.501,00	459.501,00	200,00	350,00	0,00	459.151,00	107,70	173,79	0,00	459.327,21	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos	459.501,00	459.501,00	200,00	350,00		459.151,00	107,70	173,79		459.327,21	
Assistência aos Povos Indígenas											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Urbanismo	14.180.001,00	14.220.996,54	1.318.853,60	7.561.228,60	10,43	6.659.767,94	936.740,17	1.238.089,24	3,00	12.982.907,30	0,00
Infra-Estrutura Urbana	12.677.001,00	13.359.743,46	1.292.871,50	7.529.654,67	10,39	5.830.088,79	930.989,70	1.230.515,31	2,98	12.129.228,15	
Serviços Urbanos	1.503.000,00	861.253,08	25.982,10	31.573,93	0,04	829.679,15	5.750,47	7.573,93	0,02	853.679,15	
Transportes Coletivos Urbanos											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Habitação	648.001,00	648.001,00	178.062,47	468.462,15	0,65	179.538,85	119.885,45	269.914,49	0,65	378.086,51	0,00
Habitação Rural											
Habitação Urbana	648.001,00	648.001,00	178.062,47	468.462,15	0,65	179.538,85	119.885,45	269.914,49	0,65	378.086,51	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Saneamento	1.950.000,00	1.710.000,00	0,00	1.005.847,26	1,39	704.152,74	83.516,81	315.991,74	0,77	1.394.008,26	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	1.950.000,00	1.710.000,00		1.005.847,26	1,39	704.152,74	83.516,81	315.991,74	0,77	1.394.008,26	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	3.305.004,00	3.305.004,00	141.548,92	783.853,34	1,08	2.521.150,66	371.070,29	772.219,05	1,87	2.532.784,95	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	3.305.004,00	3.305.004,00	141.548,92	783.853,34	1,08	2.521.150,66	371.070,29	772.219,05	1,87	2.532.784,95	
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
Administração Geral											
Demais Subfunções											

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Agricultura	145.003,00	145.003,00	0,00	0,00	0,00	145.003,00	0,00	0,00	0,00	145.003,00	0,00
Abastecimento											

Extensão Rural	145.003,00	145.003,00				145.003,00				145.003,00	
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Indústria	450.003,00	450.003,00	0,00	0,00	0,00	450.003,00	0,00	0,00	0,00	450.003,00	0,00
Promoção Industrial	450.003,00	450.003,00				450.003,00				450.003,00	
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Energia	3.700.000,00	3.700.000,00	651.300,00	1.258.692,94	1,74	2.441.307,06	568.071,93	767.608,20	1,86	2.932.391,80	0,00
Conservação de Energia	3.700.000,00	3.700.000,00	651.300,00	1.258.692,94	1,74	2.441.307,06	568.071,93	767.608,20	1,86	2.932.391,80	
Energia Elétrica											
Petróleo											
Biocombustíveis											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Transporte	3.700.000,00	3.149.301,67	73.594,80	77.649,15	0,11	3.071.652,52	3.385,25	3.385,25	0,01	3.145.916,42	0,00
Transporte Áreo											
Transporte Rodoviário	3.700.000,00	3.149.301,67	73.594,80	77.649,15	0,11	3.071.652,52	3.385,25	3.385,25	0,01	3.145.916,42	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	1.250.002,00	1.250.002,00	136.073,38	367.210,56	0,51	882.791,44	96.000,41	158.346,59	0,38	1.091.655,41	0,00
Desporto de Rendimento	170.000,00	170.000,00	67.000,00	67.000,00	0,09	103.000,00				170.000,00	
Desporto Comunitário	1.080.002,00	1.080.002,00	69.073,38	300.210,56	0,41	779.791,44	96.000,41	158.346,59	0,38	921.655,41	
Lazer											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Encargos Especiais	2.860.000,00	2.860.000,00	739.192,64	2.157.692,64	2,98	702.307,36	558.228,91	1.005.343,53	2,43	1.854.656,47	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	2.860.000,00	2.860.000,00	739.192,64	2.157.692,64	2,98	702.307,36	558.228,91	1.005.343,53	2,43	1.854.656,47	

Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	50.000,00	50.000,00				50.000,00				50.000,00	
Reserva do RPPS											
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.192.000,00	5.867.926,77	540.395,65	1.193.995,59	1,65	4.673.931,18	540.395,65	1.193.995,59	2,89	4.673.931,18	
TOTAL (III) = (I + II)	189.200.000,00	189.200.000,00	25.715.070,87	72.482.597,77	100,00	116.717.402,23	23.389.753,33	41.301.928,62	100,00	147.898.071,38	0,00

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 – Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.192.000,00	5.867.926,77	540.395,65	1.193.995,59	1,65	4.673.931,18	540.395,65	1.193.995,59	2,89	4.673.931,18	0,00
Legislativa	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
Ação Legislativa	200.000,00	200.000,00				200.000,00				200.000,00	
Controle Externo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Administração	1.165.000,00	1.066.758,60	77.318,87	243.605,73	0,34	823.152,87	77.318,87	243.605,73	0,59	823.152,87	0,00
Planejamento e Orçamento	25.000,00	25.000,00		310,99		24.689,01		310,99		24.689,01	
Administração Geral	885.000,00	866.758,60	64.594,01	225.079,00	0,31	641.679,60	64.594,01	225.079,00	0,54	641.679,60	
Administração Financeira	75.000,00	75.000,00	12.724,86	18.215,74	0,03	56.784,26	12.724,86	18.215,74	0,04	56.784,26	
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas	180.000,00	100.000,00				100.000,00				100.000,00	
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Área											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas											

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		

											PROCESSADOS (f)
Cooperação Internacional											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Assistência Social	300.000,00	300.000,00	18.156,49	44.380,38	0,06	255.619,62	18.156,49	44.380,38	0,11	255.619,62	0,00
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária	300.000,00	300.000,00	18.156,49	44.380,38	0,06	255.619,62	18.156,49	44.380,38	0,11	255.619,62	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Saúde	2.300.000,00	2.071.035,95	264.725,67	581.328,79	0,80	1.489.707,16	264.725,67	581.328,79	1,41	1.489.707,16	0,00
Atenção Básica	1.300.000,00	1.435.959,88	245.560,59	511.948,85	0,71	924.011,03	245.560,59	511.948,85	1,24	924.011,03	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.000.000,00	635.076,07	19.165,08	69.379,94	0,10	565.696,13	19.165,08	69.379,94	0,17	565.696,13	
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Educação	2.130.000,00	2.133.132,22	165.436,75	303.525,21	0,42	1.829.607,01	165.436,75	303.525,21	0,73	1.829.607,01	0,00
Ensino Fundamental	1.700.000,00	1.703.132,22	165.436,75	303.525,21	0,42	1.399.607,01	165.436,75	303.525,21	0,73	1.399.607,01	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	430.000,00	430.000,00				430.000,00				430.000,00	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos	5.000,00	5.000,00				5.000,00				5.000,00	
Assistência aos Povos Indígenas											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
Administração Geral											

Demais Subfunções											
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural											

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
Habitação Urbana											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	62.000,00	62.000,00	13.013,60	18.713,44	0,03	43.286,56	13.013,60	18.713,44	0,05	43.286,56	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	62.000,00	62.000,00	13.013,60	18.713,44	0,03	43.286,56	13.013,60	18.713,44	0,05	43.286,56	
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											

Administração Geral											
Demais Subfunções											
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Petróleo											
Biocombustíveis											
Administração Geral											
Demais Subfunções											

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Áreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	30.000,00	30.000,00	1.744,27	2.442,04	0,00	27.557,96	1.744,27	2.442,04	0,01	27.557,96	0,00
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	30.000,00	30.000,00	1.744,27	2.442,04		27.557,96	1.744,27	2.442,04	0,01	27.557,96	
Lazer											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções											

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.0 – Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2017
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	13.846.707,48	13.975.936,80	14.801.260,51	12.515.566,60	12.691.928,04	17.774.572,00	14.079.218,21	19.840.727,16	12.969.590,86	16.368.694,62	16.813.971,48	13.932.508,18	179.610.681,94	183.637.000,00
Receita Tributária	1.677.785,98	1.529.897,32	1.591.593,70	1.392.627,15	1.616.701,13	1.536.578,21	1.476.503,20	2.244.773,69	793.298,01	1.175.229,87	4.837.374,54	2.950.914,44	22.823.277,24	29.486.003,00
IPTU	324.101,72	298.385,29	270.446,87	214.944,06	190.086,85	188.988,28	179.819,06	211.068,57	7.779,86	55.392,30	3.838.088,80	714.112,45	6.493.214,11	11.680.000,00
ISS	608.605,74	525.425,65	526.112,47	566.175,64	555.810,71	656.178,26	590.271,36	585.602,71	603.730,48	583.076,20	599.457,05	736.914,54	7.137.360,81	7.691.000,00
ITBI	191.933,17	112.002,73	241.281,86	74.873,43	304.785,08	191.738,10	197.451,07	474.168,88	69.562,30	248.059,71	124.510,54	88.028,76	2.318.395,63	2.700.000,00
IRRF	519.791,11	560.144,24	501.520,62	493.279,89	532.670,16	475.452,50	488.148,17	947.952,84	99.584,62	243.198,15	197.048,35	1.148.079,13	6.206.869,78	6.300.000,00
Outras Receitas Tributárias	33.354,24	33.939,41	52.231,88	43.354,13	33.348,33	24.221,07	20.813,54	25.980,69	12.640,75	45.503,51	78.269,80	263.779,56	667.436,91	1.115.003,00
Receita de Contribuições	1.422.076,89	743.862,83	669.636,63	626.363,65	619.142,82	620.135,53	656.050,07	793.374,23	702.168,53	1.008.554,19	684.932,92	763.152,27	9.309.450,56	7.930.001,00
Receita Patrimonial	267.231,52	1.766.786,88	2.327.413,79	1.167.200,04	1.496.823,74	1.743.000,52	108.685,28	1.579.703,87	1.885.706,26	2.632.561,08	1.268.077,49	604.556,76	16.847.747,23	9.827.754,00
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços	600,00	1.500,00								69,50	0,50		2.170,00	7.002,00
Transferências Correntes	10.321.043,25	9.733.921,35	10.077.580,63	9.096.602,06	8.837.096,39	11.712.701,53	11.593.152,99	15.279.642,92	9.353.044,11	10.941.732,47	9.750.206,03	9.408.068,25	126.104.791,98	132.968.488,80

Cota-Parte do FPM	2.746.429,30	2.268.995,54	1.645.048,38	2.040.088,01	1.658.999,13	2.013.850,78	3.674.242,40	4.518.174,63	2.430.427,55	3.115.742,70	1.952.203,71	2.352.073,57	30.416.275,70	26.900.000,00
Cota-Parte do ICMS	2.893.919,82	2.636.358,33	2.766.382,41	2.902.045,87	2.848.063,26	2.850.678,27	2.685.687,87	2.918.167,15	2.561.806,51	1.486.155,25	3.111.612,14	2.474.438,20	32.135.315,08	38.600.000,00
Cota-Parte do IPVA	384.746,73	388.269,67	227.746,56	184.408,87	212.375,68	150.078,73	122.978,27	123.390,98	317.228,20	2.361.288,93	316.265,39	554.381,35	5.343.159,36	4.980.000,00
Cota-Parte do ITR	36.571,41	34.507,35	56.876,13	53.212,30	99.558,72	2.353.735,69	689.449,21	722.302,49	301.792,76	10.518,60	9.895,20	53.379,28	4.421.799,14	3.700.000,00
Transferências da LC nº 87/1996	9.514,91	38.424,03	9.514,91	9.514,91	9.514,91	9.514,91	9.514,91	9.514,89	8.467,62	8.467,62	8.467,62	8.467,62	138.898,86	115.000,00
Transferências da LC nº 61/1989	25.533,40		17.194,57	23.370,17	23.607,72	25.851,87	27.324,08	58.936,44		26.261,56	25.698,76	20.194,70	273.973,27	300.000,00
Transferências do FUNDEB	2.149.699,51	1.888.081,78	1.792.605,44	1.950.737,97	1.866.920,95	2.137.667,44	2.236.020,63	2.334.564,65	2.269.997,53	1.960.985,88	2.305.945,32	2.023.237,61	24.916.464,71	26.900.000,00
Outras Transferências Correntes	2.074.628,17	2.479.284,65	3.562.212,23	1.933.223,96	2.118.056,02	2.171.323,84	2.147.935,62	4.594.591,69	1.463.323,94	1.972.311,93	2.020.117,89	1.921.895,92	28.458.905,86	31.473.488,80
Outras Receitas Correntes	157.969,84	199.968,42	135.035,76	232.773,70	122.163,96	2.162.156,21	244.826,67	-56.767,55	235.373,95	610.547,51	273.380,00	205.816,46	4.523.244,93	3.417.751,20
DEDUÇÕES (II)	1.615.767,75	1.445.888,39	1.301.474,40	1.391.770,59	1.309.259,24	1.828.014,12	1.799.895,43	2.122.423,68	1.468.574,17	2.049.448,88	1.372.185,85	1.445.969,50	19.150.672,00	19.209.001,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	401.531,38	378.133,50	360.360,79	359.995,06	343.556,98	352.442,53	363.520,95	479.280,45	344.629,71	653.014,33	355.750,18	357.421,54	4.749.637,40	4.230.001,00
Compensações Financ. entre Regimes Previdência														60.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.214.236,37	1.067.754,89	941.113,61	1.031.775,53	965.702,26	1.475.571,59	1.436.374,48	1.643.143,23	1.123.944,46	1.396.434,55	1.016.435,67	1.088.547,96	14.401.034,60	14.919.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	12.230.939,73	12.530.048,41	13.499.786,11	11.123.796,01	11.382.668,80	15.946.557,88	12.279.322,78	17.718.303,48	11.501.016,69	14.319.245,74	15.441.785,63	12.486.538,68	160.460.009,94	164.427.999,00

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2017	Até o Bimestre / 2016
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	18.482.002,00	18.482.002,00	10.719.853,51	11.952.328,72
Receita de Contribuições dos Segurados	4.230.001,00	4.230.001,00	1.710.815,76	1.652.963,17
Civil	4.230.001,00	4.230.001,00	1.710.815,76	1.652.963,17
Ativo	4.200.000,00	4.200.000,00	1.702.699,22	1.644.935,87
Inativo	30.000,00	30.000,00	8.116,54	8.027,30
Pensionista	1,00	1,00		
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais	6.192.000,00	6.192.000,00	2.742.041,97	2.289.098,81
Civil	6.192.000,00	6.192.000,00	2.742.041,97	2.289.098,81
Ativo	6.192.000,00	6.192.000,00	2.742.041,97	2.289.098,81
Inativo				
Pensionista				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Em Regime de Parcelamento de Débitos Previdenciário				
Receita Patrimonial	8.000.000,00	8.000.000,00	5.922.542,91	8.008.585,06
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários	8.000.000,00	8.000.000,00	5.922.542,91	8.008.585,06
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços	1,00	1,00		
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos				
Outras Receitas Correntes	60.000,00	60.000,00	344.452,87	1.681,68
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	60.000,00	60.000,00		
Demais Receitas Correntes			344.452,87	1.681,68
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	18.482.002,00	18.482.002,00	10.719.853,51	11.952.328,72

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre / 2017	Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2017	Até o Bimestre / 2016	Em 2017	Em 2016
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (IV)	5.220.000,00	5.010.000,00	387.991,33	340.512,25	132.173,17	117.299,77	0,00	0,00
Despesas Correntes	4.910.000,00	4.630.000,00	384.641,43	340.512,25	128.823,27	117.299,77		
Despesas de Capital	310.000,00	380.000,00	3.349,90		3.349,90			
PREVIDÊNCIA (V)	12.630.002,00	12.840.002,00	6.900.000,00	5.156.000,00	1.837.341,54	1.496.874,34	0,00	0,00
Benefícios - Civil	12.630.002,00	12.840.002,00	6.900.000,00	5.156.000,00	1.837.341,54	1.496.874,34	0,00	0,00
Aposentadorias	8.430.002,00	8.430.002,00	5.000.000,00	3.500.000,00	1.303.970,44	1.142.711,56		
Pensões	3.900.000,00	3.900.000,00	1.600.000,00	1.600.000,00	422.584,47	343.625,64		
Outros Benefícios Previdenciários	300.000,00	510.000,00	300.000,00	56.000,00	110.786,63	10.537,14		
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	17.850.002,00	17.850.002,00	7.287.991,33	5.496.512,25	1.969.514,71	1.614.174,11	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	632.000,00	632.000,00	3.431.862,18	6.455.816,47	8.750.338,80	10.338.154,61		

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - Plano Previdenciário	Previsão Orçamentária
	Previsão Orçamentária
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Reserva Orçamentária do RPPS - Plano Previdenciário	Previsão Orçamentária
	Previsão Orçamentária
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	632.000,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	Aportes de Recursos
	Aportes Realizados
Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS - Plano Previdenciário	Período de Referência	
	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2017	2016
Bens e Direitos do RPPS	-	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	128.452.050,19	119.663.280,15
Investimentos e Aplicações		
Outros Bens e Direitos		

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2017	Até o Bimestre / 2016
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Em Regime de Parcelamento de Débitos				
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários				
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Demais Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X) = (VIII + IX)	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre / 2017	Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2017	Até o Bimestre / 2016	Em 2017	Em 2016
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre / 2017	Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2017	Até o Bimestre / 2016	Em 2017	Em 2016
ADMINISTRAÇÃO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
PREVIDÊNCIA (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIII) = (XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV) = (X -								

XIII)									

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS	
Aportes de Recursos para o Plano Financeiro do RPPS	Aportes de Recursos
	Aportes Realizados
Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS	
Notas Explicativas	Valores
	30/04/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal			
Dívida Fiscal Líquida	Saldo		
	Saldo		
	Em 31/Dez/2016 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre (c)
Dívida Fiscal Líquida	-	-	-
Dívida Consolidada (I)			
DEDUÇÕES (II)	4.923.458,90	7.776.227,08	10.476.145,62
Disponibilidade de Caixa	4.923.458,90	7.776.227,08	10.476.145,62
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.759.029,26	14.746.567,08	17.728.293,37
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	5.835.570,36	6.970.340,00	7.252.147,75
Demais Haveres Financeiros			
Dívida Consolidada Líquida (III) = (I - II)			
Receita de Privatizações (IV)			
Passivos Reconhecidos (V)			
Dívida Fiscal Líquida (VI) = (III + IV - V)	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal		
Resultado Nominal	Período de Referência	
	Período de Referência	
	No Bimestre (VIc - VIb)	Até o Bimestre (VIc - VIa)
Resultado Nominal	-	-
VALOR	0,00	0,00

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal	
Discriminação da Meta Fiscal	Valor Realizado no Período
	Valor Corrente
Discriminação da Meta Fiscal	-
Meta de Resultado Nominal fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o Exercício de Referência	

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal	
Notas Explicativas	Valores
	30/04/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo do Resultado Primário - Municípios			
Receitas Primárias	Receitas Realizadas		
	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre / 2017	Até o Bimestre / 2016
Receitas Primárias	-	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	165.562.247,00	52.193.488,74	53.490.118,63
Receitas Tributárias	29.486.003,00	9.756.816,86	9.956.836,98
IPTU	11.680.000,00	4.615.373,41	4.340.629,39

ISS	7.691.000,00	2.523.178,27	2.372.810,83
ITBI	2.700.000,00	530.161,31	517.029,38
IRRF	6.300.000,00	1.687.910,25	2.293.875,49
Outras Receitas Tributárias	1.115.003,00	400.193,62	432.491,89
Receitas de Contribuições	14.122.001,00	6.210.769,11	4.575.238,65
Receitas Previdenciárias	10.422.001,00	4.762.776,96	3.942.061,98
Outras Receitas de Contribuições	3.700.000,00	1.447.992,15	633.176,67
Receita Patrimonial Líquida	480.001,00	73.026,63	102.985,39
Receita Patrimonial	9.827.754,00	6.390.901,59	7.717.748,84
(-) Aplicações Financeiras	9.347.753,00	6.317.874,96	7.614.763,45
Transferências Correntes	118.049.488,80	34.827.688,22	35.157.213,14

Receitas Primárias	Receitas Realizadas		
	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre / 2017	Até o Bimestre / 2016
Cota-Parte do FPM	21.520.000,00	7.880.358,12	6.576.812,40
Cota-Parte do ICMS	30.880.000,00	7.707.209,77	8.138.986,88
Cota-Parte do IPVA	3.984.000,00	2.902.584,18	2.707.761,99
Convênios Corrente			
Outras Transferências Correntes	61.665.488,80	16.337.536,15	17.733.651,87
Demais Receitas Correntes	3.424.753,20	1.325.187,92	3.697.844,47
Dívida Ativa	2.097.003,00	637.458,27	587.760,41
Diversas Receitas Correntes	1.327.750,20	687.729,65	3.110.084,06
RECEITAS DE CAPITAL (II)	14.290.000,00	547.778,36	1.102.203,36
Operações de Crédito (III)	4.200.000,00	417.743,79	838.378,07
Amortização de Empréstimos (IV)			
Alienação de Bens (V)	200.000,00		
Transferências de Capital	9.890.000,00	130.034,57	263.825,29
Convênios Capital	9.890.000,00	130.034,57	263.825,29
Outras Transferências de Capital			
Outras Receitas de Capital			
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	9.890.000,00	130.034,57	263.825,29
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	175.452.247,00	52.323.523,31	53.753.943,92

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo do Resultado Primário - Municípios							
Despesas Primárias	Execução da Despesa						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Despesas Empenhadas		DESPESAS LIQUIDADAS		Despesas Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	
		Até o Bimestre / 2017	Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2017	Até o Bimestre / 2016	Em 2017	Em 2016
Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (VIII)	163.376.353,97	62.731.085,42	106.307.575,91	39.035.826,09	46.137.264,04	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	97.779.157,87	34.043.235,61	69.100.072,40	28.980.577,15	33.339.193,65		
Juros e Encargos da Dívida (IX)	260.000,00	251.633,64	118.000,00	187.594,27	53.648,22		
Outras Despesas Correntes	65.337.196,10	28.436.216,17	37.089.503,51	9.867.654,67	12.744.422,17		
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	163.116.353,97	62.479.451,78	106.189.575,91	38.848.231,82	46.083.615,82	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	25.141.646,03	9.751.512,35	15.911.494,34	2.266.102,53	2.715.058,73	0,00	0,00
Investimentos	22.541.646,03	7.845.453,35	14.291.494,34	1.448.353,27	2.023.653,08		
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XIV)	2.600.000,00	1.906.059,00	1.620.000,00	817.749,26	691.405,65		
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	22.541.646,03	7.845.453,35	14.291.494,34	1.448.353,27	2.023.653,08	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	682.000,00						
RESERVA DO RPPS (XVII)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	186.340.000,00	70.324.905,13	120.481.070,25	40.296.585,09	48.107.268,90	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-10.887.753,00	-18.001.381,82	-66.727.126,33	12.026.938,22	5.646.675,02		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo do Resultado Primário - Municípios

Discriminação da Meta Fiscal	Valor Realizado no Período
	Valor Corrente
Discriminação da Meta Fiscal	-
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo do Resultado Primário - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos					Inscritos						
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2016 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2016 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	839.934,43	4.629.157,60	742.897,46	18.862,66	4.707.331,91	1.181.591,51	1.433.945,60	772.570,83	623.267,48	168.493,63	1.823.776,00	6.531.107,91
PODER EXECUTIVO	839.934,43	4.629.157,60	742.897,46	18.862,66	4.707.331,91	1.181.591,51	1.294.097,40	772.570,83	623.267,48	168.493,63	1.683.927,80	6.391.259,71
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	139.848,20	0,00	0,00	0,00	139.848,20	139.848,20
Câmara Municipal							139.848,20				139.848,20	139.848,20
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)		366.478,33	366.478,33				454.726,40	454.726,40	454.726,40			
TOTAL (III) = (I + II)	839.934,43	4.995.635,93	1.109.375,79	18.862,66	4.707.331,91	1.181.591,51	1.888.672,00	1.227.297,23	1.077.993,88	168.493,63	1.823.776,00	6.531.107,91

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos					Inscritos						
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2016 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2016 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	366.478,33	366.478,33	0,00	0,00	0,00	454.726,40	454.726,40	454.726,40	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO		366.478,33	366.478,33				454.726,40	454.726,40	454.726,40			
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP		
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	REGISTROS EFETUADOS EM 2017	
		No Bimestre	Até o Bimestre
Impactos das Contratações de PPP	-	-	-
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			

Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais			
Garantias Concedidas			

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)

Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) / (III)											

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Balanço Orçamentário	Período
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	189.200.000,00
Previsão Atualizada	189.200.000,00
Receitas Realizadas	59.059.142,06
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	
DESPESAS	
Dotação Inicial	189.200.000,00
Créditos Adicionais	
Dotação Atualizada	189.200.000,00
Despesas Empenhadas	72.482.597,77
Despesas Liquidadas	41.301.928,62
Despesas Pagas	38.906.416,13
Superávit Orçamentário	17.757.213,44

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Despesas por Função/Subfunção	Período
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	72.482.597,77
Despesas Liquidadas	41.301.928,62

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	30/04/2017
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	160.460.009,94

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Receitas e Despesas dos Regimes de Previdência	Período
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas dos Regimes de Previdência	-
Regime Geral de Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	10.719.853,51
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	1.969.514,71
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	8.750.338,80

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária			
Resultados Nominal e Primário	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Nominal e Primário	-	-	-
Resultado Nominal		-5.552.686,72	
Resultado Primário		12.026.938,22	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	5.835.570,36	18.862,66	1.109.375,79	4.707.331,91
Poder Executivo	5.835.570,36	18.862,66	1.109.375,79	4.707.331,91
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição Cancelamento	Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	3.087.263,51	168.493,63	1.077.993,88	1.840.776,00
Poder Executivo	2.947.415,31	168.493,63	1.077.993,88	1.700.927,80
Poder Legislativo	139.848,20			139.848,20
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	8.922.833,87	187.356,29	2.187.369,67	6.548.107,91

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária			
Despesas com Ações Típicas de MDE	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações Típicas de MDE	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.667.727,18	25,00	13,89
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio			
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	5.841.366,66	60,00	68,04
Complementação da União ao FUNDEB			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária			
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual Percentual Aplicado até o Bimestre Saúde	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Oúblicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	9.516.964,73	10,00	28,32

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-
Total das Despesas/RCL (%)	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Notas Explicativas	Valores
	30/04/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Digitally signed by RENATO NAPOLITANO DE SOUZA:00237228190
Date: 2017.05.22 14:31:31 AMT
Perfil: Contador Responsável
Instituição: Prefeitura Municipal de Naviraí - MS

Assinatura: 2
Digitally signed by JOSE IZAURI DE MACEDO:06545084100
Date: 2017.05.22 14:33:31 AMT

Perfil: Titular do Poder Executivo
Instituição: Prefeitura Municipal de Naviraí - MS

Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
Renato Napolitano de Souza
Código Identificador:A73C2355

GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
RGF - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 1º QUADRIMESTRE 2017

SINCOFI	Relatório de Gestão Fiscal	
Sistema de informações contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro Tesouro Nacional	(Poder Executivo)	
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
	CNPJ:	
	Exercício: 2017	
	Período de referência: 1º quadrimestre	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal	
	Despesas Executadas - Últimos 12 Meses	
	DESPESAS LIQUIDADAS (a)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	95.117.196,58	454.726,40
Pessoal Ativo	89.617.051,83	454.726,40
Pessoal Inativo e Pensionistas	5.500.144,75	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	8.860.598,62	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	1.888.471,23	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	108.879,19	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	1.363.103,45	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	5.500.144,75	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	86.256.597,96	454.726,40

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	160.460.009,94	100,00
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (V) (§13º, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	160.460.009,94	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)	86.711.324,36	54,04
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	86.648.405,37	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	82.315.985,10	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	77.983.564,83	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP		
	Exercício de Descumprimento do Limite	Exercício do Primeiro Período Seguinte	Exercício do Segundo Período Seguinte

	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Percentual Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal									

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	
Notas Explicativas	Valores 30/04/2017
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	
Notas Explicativas	Valores 30/04/2017
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado	
Notas Explicativas	Valores 30/04/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios				
Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Consolidada	-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	9.992.459,55	9.240.999,20	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	9.992.459,55	9.240.999,20	0,00	0,00
Empréstimos	0,01	0,01	0,00	0,00
Internos	0,01	0,01		
Externos				
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	7.089.097,54	6.735.761,31	0,00	0,00
Internos	7.089.097,54	6.735.761,31		
Externos				
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	2.903.362,00	2.505.237,88	0,00	0,00
De Tributos	2.903.362,00	2.550.486,56		
De Contribuições Previdenciárias		-45.248,68		
De Demais Contribuições Sociais				
Do FGTS				
Com Instituição Não Financeira				
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	4.923.458,90	13.020.961,46	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	4.923.458,90	13.020.961,46		
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.759.029,26	17.728.293,37		
(-) Restos a Pagar Processados	5.835.570,36	4.707.331,91		
Demais Haveres Financeiros				
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	5.069.000,65	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	163.874.243,30	160.460.009,94	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	6,10	5,76		
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	3,09			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	196.649.091,96	192.552.011,93	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	176.984.182,76	173.296.810,74		
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-	-

Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	98.068.883,35	98.068.883,35		
Insuficiência Financeira				
Depósitos				
RP Não-Processados	3.087.263,51	1.840.776,00		
Antecipações de Receita Orçamentária - ARO				

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores 30/04/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida											
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte			Exercício do terceiro período seguinte		
	Quadrimestre em que Excedeu o Limite			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte			Terceiro período seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b-d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i-a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais												

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores 30/04/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.2 - Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em cada Exercício Fi

Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida

Tabela 2.2 - Trajetória de Ajuste da Dívida ConsolidadaLíquida em cada Exercício Financeiro	2001 - 3º Quadrimestre				2002 - Quadrimestre				2003 - Quadrimestre				2004 - Quadrimestre				2005 - Quadrimestre				2006 - Quadrimestre				2007 - Quadrimestre				2008 - Quadrimestre				2009 - Quadrimestre			
	DCL	Excedente	Redutor	% Limite de Endividamento	1º	2º	3º	% Limite de Endividamento	1º	2º	3º	% Limite de Endividamento	1º	2º	3º	% Limite de Endividamento	1º	2º	3º	% Limite de Endividamento	1º	2º	3º	% Limite de Endividamento	1º	2º	3º	% Limite de Endividamento	1º	2º	3º	% Limite de Endividamento	1º	2º	3º	% Limite de Endividamento
Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em cada Exercício Financeiro	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
% da DCL sobre a RCL																																				

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.2 - Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em cada Exercício Fi

Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida

Tabela 2.2 - Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em cada Exercício Financeiro	2010 - Quadrimestre				2011 - Quadrimestre				2012 - Quadrimestre				2013 - Quadrimestre				2014 - Quadrimestre				2015 - Quadrimestre				2016 - Quadrimestre			
	1º	2º	3º	% Limite de Endividamento	1º	2º	3º	% Limite de Endividamento	1º	2º	3º	% Limite de Endividamento	1º	2º	3º	% Limite de Endividamento	1º	2º	3º	% Limite de Endividamento	1º	2º	3º	% Limite de Endividamento	1º	2º	3º	% Limite de Endividamento
Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em cada Exercício Financeiro	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.2 - Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em cada Exercício Financeiro - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores 30/04/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Garantias Concedidas	-	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-	-
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias nos Termos da LRF				
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias nos Termos da LRF				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	163.874.243,30	160.460.009,94		
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL (III/IV)				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	36.052.333,53	35.301.202,19		
LIMITE DE ALERTA (inciso III § 1º do art. 59 da LRF)	32.447.100,18	31.771.081,97		
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias nos Termos da LRF				
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias nos Termos da LRF				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	417.743,79	417.743,79
Interna	417.743,79	417.743,79
Empréstimos	417.743,79	417.743,79
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito Previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito Previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
TOTAL (I)	417.743,79	417.743,79

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR % SOBRE A RCL	
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
Receita Corrente Líquida - RCL	160.460.009,94	
Operações Vedadas (II)	0,00	0,00

Total Considerado para Fins da Apuração do Cumprimento do Limite (III) = (Ia + II)	417.743,79	0,26
Limite Geral Definido por Resolução do Senado Federal para as Operações de Crédito Internas e Externas	25.673.601,59	16,00
Limite de Alerta(inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	23.106.241,43	14,40
Operações de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para as Operações de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária	11.232.200,70	7,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período	
	VALOR	REALIZADO
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos		
Contribuições Previdenciárias		
FGTS		
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Quadrimestre
	Valor Até o Quadrimestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	160.460.009,94
Receita Corrente Líquida Ajustada	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	86.711.324,36	54,04
Limite Máximo (incisos I II e III art. 20 da LRF) - <%>	86.648.405,37	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	82.315.985,10	51,30

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida		
	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Consolidada	-	-	-
Dívida Consolidada Líquida			
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	192.552.011,93	120,00	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia		
	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Garantias de Valores	-	-	-
Total das Garantias Concedidas			
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	35.301.202,19	22,00	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas	417.743,79	0,26
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	25.673.601,59	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	11.232.200,70	7,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A

	DO EXERCÍCIO	PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Notas Explicativas	Valores 30/04/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas
Assinatura: 1
Digitally signed by RENATO NAPOLITANO DE SOUZA:00237228190
Date: 2017.05.22 17:06:43 AMT
Perfil: Contador Responsável
Instituição: Prefeitura Municipal de Naviraí - MS
Assinatura: 2
Digitally signed by JOSE IZAURI DE MACEDO:06545084100
Date: 2017.05.22 17:08:55 AMT
Perfil: Titular do Poder Executivo
Instituição: Prefeitura Municipal de Naviraí - MS
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6
As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
Renato Napolitano de Souza
Código Identificador:B818D3F3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2016 A ABRIL/2017

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMO 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	05/2016	06/2016	07/2016	08/2016	09/2016	10/2016	11/2016	12/2016	01/2017	02/2017	03/2017	04/2017		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.959.028,87	2.760.149,44	2.953.084,71	2.472.895,18	2.558.497,43	2.918.693,57	2.882.331,32	4.879.708,09	2.690.410,91	3.487.392,07	2.689.587,35	2.327.927,46	35.579.706,40	40.335.384,32
RECEITA TRIBUTÁRIA	438.198,28	224.841,70	141.402,01	129.793,10	220.301,96	166.635,40	156.834,62	421.153,10	136.914,11	175.975,37	187.442,15	114.396,17	2.513.887,97	2.466.725,44
IPTU	183.635,45	81.720,44	1.939,58	1.506,32	1.080,26	1.371,49	1.279,81	-6.020,46	294,41	0,00	833,05	208,33	267.848,68	257.173,46
ISS	44.683,26	37.609,27	43.879,46	29.142,92	46.552,47	50.367,45	52.602,78	51.854,16	39.884,35	33.525,20	51.275,45	94.464,76	575.841,53	678.783,69
ITBI	128.125,75	18.844,51	2.567,30	9.891,91	65.961,70	37.778,22	10.382,69	174.048,67	5.950,78	5.495,68	15.525,89	20.394,12	494.967,22	400.000,00
IRRF	76.896,74	80.361,30	87.833,85	83.862,08	103.573,70	73.263,09	88.075,36	200.126,67	78.545,78	129.421,24	94.311,39	82.123,79	1.178.394,99	1.067.118,29
OUTRAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS	4.857,08	6.306,18	5.181,82	5.389,87	3.133,83	3.855,15	4.493,98	1.144,06	12.238,79	7.533,25	25.496,37	-82.794,83	-3.164,45	63.650,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	95.608,19	103.489,81	103.856,74	101.861,76	101.519,52	101.562,62	99.640,47	184.906,61	111.835,86	81.693,72	130.559,79	110.547,01	1.327.082,10	1.496.008,73
RECEITA PATRIMONIAL	132.459,70	407.004,94	509.854,96	312.784,27	422.568,81	228.343,35	-30.024,19	592.566,05	480.511,50	753.684,50	379.817,22	90.286,56	4.279.857,67	3.199.487,41
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	123.378,58

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.247.920,83	2.019.136,39	2.193.590,23	1.924.273,48	1.811.352,51	2.395.522,89	2.651.025,16	3.667.744,38	1.960.926,38	2.464.032,24	1.973.601,04	2.004.662,77	27.313.788,30	32.807.784,16
COTA-PARTE DO FPM	998.701,57	825.089,29	914.914,48	741.850,19	603.272,42	732.309,37	1.336.088,15	1.642.972,59	883.791,84	1.132.997,34	709.892,25	855.299,47	11.377.178,96	14.449.741,54
COTA-PARTE DO ICMS	556.816,41	507.259,25	532.277,06	558.379,94	547.993,19	548.496,33	516.750,71	561.481,82	468.472,23	269.729,86	564.742,31	449.098,37	6.081.497,48	7.678.569,36
COTA-PARTE DO IPVA	29.451,96	36.771,14	13.776,22	20.290,56	14.868,80	9.963,56	12.226,25	9.940,10	20.627,04	388.935,98	46.123,35	63.718,56	666.693,52	410.000,00
COTA-PARTE DO ITR	4.571,43	4.572,34	4.485,09	3.890,97	12.134,34	402.051,85	148.626,92	155.685,73	72.165,16	8.357,93	7.215,63	4.482,95	828.240,34	907.830,60
TRANSFERÊNCIA DA LC 87/1996	1.830,75	1.830,75	1.830,75	1.830,75	1.830,75	1.830,75	1.830,75	1.830,75	1.536,83	1.536,83	1.536,83	1.536,83	20.793,32	5.829,13
TRANSFERÊNCIA DA LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.316,20	5.830,25	4.581,55	16.728,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	269.442,26	240.780,09	228.604,33	248.770,52	238.034,88	272.608,82	285.151,43	328.071,07	281.121,36	242.017,78	284.591,40	249.700,62	3.168.894,56	3.667.259,66
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	387.106,45	402.833,53	497.702,30	349.260,55	393.218,13	428.262,21	350.350,95	967.762,32	233.211,92	414.140,32	353.669,02	376.244,42	5.153.762,12	5.688.553,87
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	44.841,87	5.676,60	4.380,77	4.182,57	2.754,63	26.629,31	4.855,26	13.337,95	223,06	12.006,24	18.167,15	8.034,95	145.090,36	242.000,00
DEDUÇÕES (II)	385.079,46	347.942,63	314.393,96	345.275,28	316.742,02	420.731,66	481.218,22	651.778,74	357.847,58	442.005,25	348.994,72	363.391,84	4.775.401,36	5.735.005,67
CONTRIB. PLANO PREV. ASSIST. SOCIAL SERVIDOR	72.695,48	80.192,36	83.895,94	84.084,97	83.695,92	83.794,05	80.558,98	184.906,61	68.529,01	81.693,72	83.092,71	82.953,69	1.070.093,44	1.046.008,73
COMPENSAÇÃO FINANC. ENTRE REGIMES PREVID.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	312.383,98	267.750,27	230.498,02	261.190,31	233.046,10	336.937,61	400.659,24	466.872,13	289.318,57	360.311,53	265.902,01	280.438,15	3.705.307,92	4.688.996,94
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.573.949,41	2.412.206,81	2.638.690,75	2.127.619,90	2.241.755,41	2.497.961,91	2.401.113,10	4.227.929,35	2.332.563,33	3.045.386,82	2.340.592,63	1.964.535,62	30.804.305,04	34.600.378,65
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS - 22/mai/2017 - 13h e 20m														
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL														

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:B6AE4729

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS													Exercício: 2017	
Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FUNDEB / FMAS / FMS / FMIS / FMIA / FMBES / RPPS / FMTCEL /FMHIS														
RREO - ANEXO III (LRF, art. 53, inciso I)														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MAIO/2016 A ABRIL/2017														
ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS REALIZADAS												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2017
	Mai/16	Jun/16	Jul/16	Ago/16	Set/16	Out/16	Nov/16	Dez/16	Jan/17	Fev/17	Mar/17	Abr/17		
RECEITAS CORRENTES (I)	5.072.100,60	4.692.698,58	4.611.195,06	4.508.712,01	4.431.237,22	5.454.205,13	5.386.892,63	8.593.530,49	4.584.042,72	5.836.840,96	4.819.566,94	5.380.713,13	63.371.735,47	65.817.600,00
Receita Tributária	383.389,35	446.066,37	412.080,48	348.121,64	546.408,53	356.645,13	257.527,77	1.326.278,57	346.433,29	1.221.328,03	484.593,45	1.190.636,78	7.319.509,39	5.750.000,00
IPTU	82.983,95	69.299,99	40.212,72	24.609,86	10.435,88	6.884,20	7.677,60	9.369,79	1.540,56	3.240,31	133.066,38	767.486,52	1.156.807,76	1.200.000,00
ISS	145.247,60	204.337,70	179.468,92	148.142,81	182.176,34	130.991,04	136.125,08	155.937,15	151.852,62	1.069.099,36	145.642,36	129.452,12	2.778.473,10	1.695.000,00
ITBI	42.873,19	42.387,17	81.323,66	74.542,10	252.910,94	124.142,02	12.318,49	933.235,18	157.873,48	55.733,53	56.050,19	74.000,45	1.907.390,40	1.000.000,00
IRRF	93.807,44	96.671,75	103.027,44	94.405,35	96.093,54	91.400,57	97.643,10	223.731,08	25.240,24	80.786,65	119.183,00	111.509,82	1.233.499,98	1.300.000,00
Outras Receitas Tributárias	18.477,17	33.369,76	8.047,74	6.421,52	4.791,83	3.227,30	3.763,50	4.005,37	9.926,39	12.468,18	30.651,52	108.187,87	243.338,15	555.000,00
Receita de Contribuições	193.100,57	191.816,26	193.356,03	187.338,22	191.713,63	189.170,66	191.667,89	391.188,41	120.979,79	200.655,97	197.652,76	211.555,41	2.460.195,60	2.530.000,00
Receita Patrimonial	242.665,14	292.271,01	305.638,28	305.400,31	307.145,34	227.011,76	213.755,05	328.014,99	317.577,05	335.136,43	308.671,59	204.546,47	3.387.833,42	3.140.400,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
Transferências Correntes	4.222.390,95	3.731.675,80	3.662.751,14	3.640.455,17	3.360.402,96	4.666.529,92	4.698.700,50	6.349.042,37	3.769.504,02	4.047.892,48	3.782.185,55	3.706.184,44	49.637.715,30	53.406.300,00
Cota-Parte do FPM	1.498.052,35	1.237.633,92	1.372.371,70	1.112.775,29	904.908,62	1.098.464,07	2.004.132,21	3.132.945,22	1.325.687,74	1.699.496,02	1.064.838,40	1.282.949,20	17.734.254,74	17.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	994.489,37	905.978,92	950.661,41	997.281,87	978.730,85	979.629,52	922.930,91	1.002.821,91	955.647,38	561.745,18	1.169.481,04	930.002,99	11.349.401,35	14.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	55.991,42	56.378,50	28.171,22	25.442,91	27.126,16	17.546,04	12.609,19	12.491,06	42.802,07	388.701,10	54.494,81	65.278,84	787.033,32	750.000,00
Cota-Parte do ITR	6.616,24	32.110,82	9.537,24	21.203,07	30.984,28	959.796,67	214.940,22	224.355,21	160.833,97	13.327,23	19.515,00	35.310,98	1.728.530,93	1.600.000,00
Transferências da LC 87/1996	3.269,78	3.269,78	3.269,78	3.269,78	3.269,78	3.269,78	20.217,51	3.269,78	0,00	0,00	3.182,50	3.182,50	49.470,97	70.000,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências do FUNDEB	807.923,20	709.674,86	673.788,08	733.225,35	701.583,60	803.486,80	840.454,93	966.956,15	854.953,34	738.742,18	868.695,24	762.193,63	9.461.677,36	9.500.000,00
Outras Transferências Correntes	856.048,59	786.629,00	624.951,71	747.256,90	713.799,67	804.337,04	683.415,53	1.006.203,04	429.579,52	645.880,77	601.978,56	627.266,30	8.527.346,63	10.486.300,00
Outras Receitas Correntes	30.554,59	30.869,14	37.369,13	27.396,67	25.566,76	14.847,66	25.241,42	199.006,15	29.548,57	31.828,05	46.463,59	67.790,03	566.481,76	976.900,00
DEDUÇÕES (II)	623.664,54	550.304,60	485.339,65	540.934,20	501.458,85	721.977,10	746.950,71	1.042.869,12	522.194,29	572.806,58	615.382,74	785.173,43	7.709.055,81	8.223.000,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	109.866,97	103.781,04	108.075,92	111.581,80	117.100,86	113.090,75	113.776,28	311.344,04	32.684,74	115.338,18	119.772,03	119.308,14	1.475.720,75	1.500.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	513.797,57	446.523,56	377.263,73	429.352,40	384.357,99	608.886,35	633.174,43	731.525,08	489.509,55	457.468,40	495.610,71	665.865,29	6.233.335,06	6.723.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	4.444.720,15	4.142.393,98	4.125.855,41	3.967.777,81	3.929.778,37	4.732.228,03	4.602.525,37	7.550.661,37	4.061.848,43	5.264.034,38	4.204.184,20	4.586.628,72	55.612.636,22	57.332.600,00

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC-MS 003147/0-9

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:EE20BE8C

